Nº 25/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira

5 - Susana Maria Costa Pereira

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Pedro Manuel Soares Alves

10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro

11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 18.12.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de dezembro de 2025.	**6**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	**7**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
3 - Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar - processo nº IPV 59/2024.	**10**
4 - Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a edifício multifamiliar - processo n.º LOE 66/2025.	**34**
HABITAÇÃO:	
5 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus".	**69**
PATRIMÓNIO:	
6 - Aceitação de cedência de prédio rústico destinado a ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, na Freguesia de Requião, e autorização de doação.	**157**
INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:	
7 - Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos	**184**
8 - Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 2 - Vale São Cosme"	**196**
9 - Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 3 - Vale São Cosme"	**198**
10 - Atribuição de Tarifa Social	**200**

ÍNDICE

CULTURA:

11 - Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Máquina de Costura Centenária Mundlus **214**

12 - Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Dinamómetro **224**

13 - Aceitação da doação de bens culturais - Máquina de Costura Oliva e Ferro de Engomar Rowenta **235**

14 - Festas Antoninas 2025 - retificação/atualização de contas **246**

15 - Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 - retificação/atualização de contas **333**

16 - Feira Grande de S. Miguel 2025 - retificação/atualização de contas **352**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

17 - Apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição. **378**

18 - Apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025. **446**

19 - Ajuste Direto (2025BBS0251DSSFIIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - serviços complementares. **542**

20 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2026. **550**

21 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. **639**

ÍNDICE

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

22 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN **655**

CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

23 - Concurso Público 2025DBS0028DPEEI - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB - caducidade da adjudicação **671**

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

24 - Atualização tarifária para o ano de 2026 do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros **675**

FREGUESIAS:

25 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. **681**

DESPORTO:

26 - Apoio financeiro para substituição da Bomba de Calor Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio **731**

27 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados. **743**

28 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" **804**

29 - Estorno de Verbas **835**

30 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar **841**

SAÚDE:

31 - Apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão **852**

32 - Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia **869**

33 - Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho - Município de Vila Nova de Famalicão **880**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

34 - Adjudicação de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024" **943**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de dezembro de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 7)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O piloto famalicense **Paulo Ballas Jr.** conquistou os títulos de **Campeão Nacional Enduro Sprint - Classe Verdes 2** e de **Vice-Campeão Nacional de Trial**, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Enduro e no Campeonato Nacional de Trial;
2. A atleta famalicense **Ana Azevedo** conquistou o título de **Vice-Campeã do Mundo de Futsal**, no Campeonato do Mundo de Futsal Feminino, que se realizou nas Filipinas, entre os dias 21 de novembro e 7 de dezembro.
3. Os **dançarinos da Academia Gindança** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Circuito Nacional e na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva:
   - **Leonardo Pereira e Lara Costa**: **Campeões do Circuito Nacional**, em Juvenis 2 Iniciados Standard e Latinas;
   - **Pedro Castro e Yuliia Bakhovska**: **Vencedores da Taça de Portugal 2025**, em Adultos Intermédios Standard;
   - **Eleonora Savanovich**: **Campeã do Circuito Nacional**, em Juniores 2 Intermédios Standard e Latinas;
   - **Varvara Kozina**: **Campeã do Circuito Nacional**, em Juniores 1 Iniciados Standard e **Vice-Campeã do Circuito Nacional**, em Juniores 1 Iniciados Latinas;
   - **Ballroom Ladies**: **Vencedoras Circuito Nacional 2025**, em Grupos Sénior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao piloto Paulo Ballas Jr. pela conquista dos títulos de Campeão Nacional Enduro Sprint - Classe Verdes 2 e de Vice-Campeão Nacional de Trial.**
2. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Azevedo pela conquista do título de Vice-Campeã do Mundo de Futsal.**
3. **Aprovar um Voto de Louvor aos Dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**

   - Leonardo Pereira e Lara Costa: Campeões do Circuito Nacional, em Juvenis 2 Iniciados Standard e Latinas;

   - Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vencedores da Taça de Portugal 2025, em Adultos Intermédios Standard;

   - Eleonora Savanovich: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 2 Intermédios Standard e Latinas;

   - Varvara Kozina: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Standard e Vice-Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Latinas;

   - Ballroom Ladies: Vencedoras Circuito Nacional 2025, em Grupos Sénior.
4. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.12.15 09:19:05 Z

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar – processo nº IPV 59/2024. (Página 10)

4 - Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a edifício multifamiliar – processo n.º LOE 66/2025. (Página 34)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar – processo nº IPV 59/2024.

Considerando que:

A requerente Sinções Residências II, Lda. apresentou o pedido de informação prévia com o registo IPV 59/2024, para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar composto por 5 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo, a ocorrer no prédio sito em rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 640 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1836 da respetiva União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

A pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 71.º a 73.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução;

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A área envolvente ao terreno da pretensão encontra-se em profunda transformação. Todo o lado poente da Rua Barão de Joane que, até um passado recente praticamente não tinha construções, encontra-se atualmente ocupado por vários edifícios multifamiliares, maioritariamente de 6 pisos acima da cota de soleira;

O terreno localizado a norte do terreno da pretensão está ocupado por um edifício com 5 pisos acima da cota de soleira. No quarteirão que está localizado a poente do terreno da pretensão encontra-se em construção um edifício multifamiliar que terá 7 pisos acima da cota de soleira, na confrontação com a Rua Barão de Joane;

Os terrenos localizados a sul e nascente estão ocupados por moradias unifamiliares, que constituem o edificado mais antigo daquela área e integravam os antigos subúrbios residenciais da cidade, agora absorvidos pelo crescimento da cidade;

O terreno faz parte do loteamento com alvará nº 12/2002, que lhe permite construir 4 pisos acima da cota de soleira;

Para a operação urbanística está a ser proposto mais um piso recuado, além dos 4 pisos já autorizados;

De acordo com os perfis apresentados, verifica-se que o quinto piso proposto recua 3,5 metros relativamente à fachada sul, que está voltada para a moradia confrontante. Considerando o recuo generoso, parece-nos que o quinto piso ficará praticamente oculto, não devendo agravar as condições de integração com a envolvente a sul;

Considerando ainda que a moradia, de dois pisos, está localizada a sul do terreno da pretensão, entendemos que o aumento proposto da cércea não terá qualquer impacto do ponto de vista de exposição solar e salubridade da referida moradia;

Por outro lado, o aumento da cércea proposto, aproxima a volumetria deste edifício dos demais edifícios multifamiliares, que são dominantes da área adjacente à Rua Barão de Joane, e com cérceas que variam entre 5 e 7 pisos acima da cota de soleira, na envolvente mais próxima do terreno da pretensão;

A proposta apresentada desagrava o afastamento aprovado na operação de loteamento, estando previsto um afastamento aproximado de 4,40m ao limite do terreno, sendo proposto um aumento para 5,50 metros;

A solução apresentada, atendendo que a construção se situa a norte, não irá causar situações de insalubridade na construção contínua a sul;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Verifica-se que a construção contígua, a sul, está parcialmente erigida com um afastamento ao limite do seu terreno de 0,90 m e possui uma altura aproximada de 5,60m, pelo que em face do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE é assegurado o direito de igualdade;

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2025, foi proposto a emissão de parecer favorável do pedido de informação prévia, devendo proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM),

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta.

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.12.15 09:21:32 Z

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 55563/2025 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2024-08-02	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

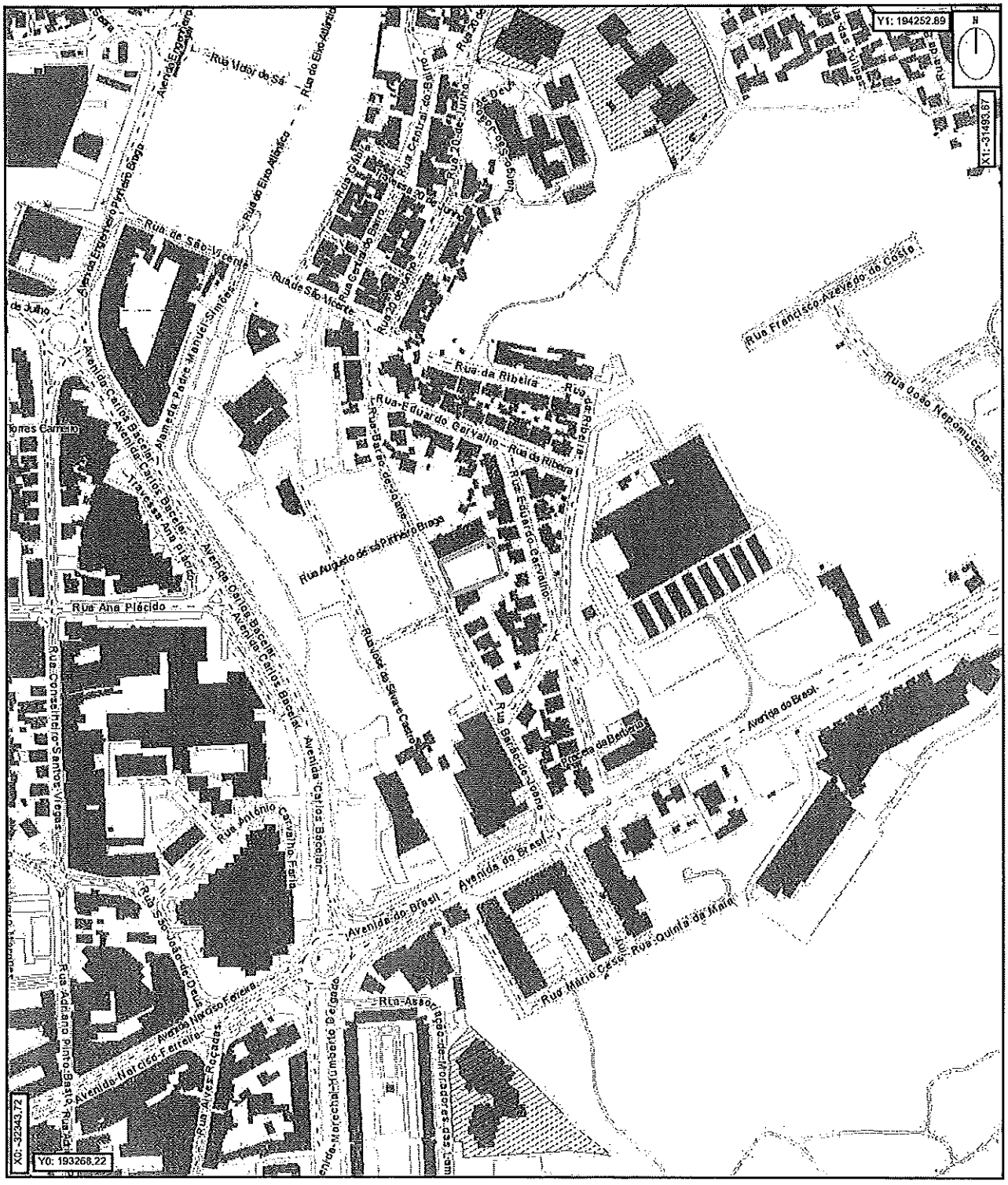
Y1: 194252.89
X1: 31493.67
N
Rua Vasco da Gama
Rua do Eixo Atlântico
Rua Central do Bairro
Rua 20 de Junho
Rua de São Vicente
Rua da Ribeira
Rua Eduardo Carvalho
Rua Augusto de Sá Pinheiro Braga
Rua Ana Plácido
Avenida Carlos Bacelar
Rua António Carvalho Faria
Rua Conselheiro Santos Viegas
Avenida do Brasil
Rua Baldio de Lousa
Rua Mário Cesariny
Rua Quinta da Maia
Rua Francisco Azevedo da Costa
Rua João Nepomuceno
Rua Alves Redondo
Avenida Narciso Ferreira
Rua Adriano Pinto Basto
Rua Alves Rocheta
Rua Marechal Humberto Delgado
Rua Associação Bombeiros Voluntários
Rua Alves Ferreira
Rua Alves Ferreira
Rua Alves Ferreira

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. ASSUNTO

A presente memória descritiva e justificativa, refere-se ao **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO AO ÚNICO LOTE DO LOTEAMENTO** com o Alvará nº 24/2002, situado na Rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e que a Sociedade **SINÇÃES RESIDÊNCIAS II, LDA**, pretende desencadear.

2. INTRODUÇÃO

A proposta que se apresenta consiste nas seguintes intervenções:

- Alteração através da redução da área do lote de 1.416.00 m2 para 1.389.80 m2, resultante da elaboração de um levantamento topográfico rigoroso;
- Alteração da área de implantação do piso em cave de 648,00 m2 para 913.40 m2 e consequente aumento da área de construção de 648.00 m2 para 913,40 m2;
- Alteração da configuração e área dos três pisos acima da cota de soleira já previstos;
- Aumento da área de construção de 3.194.00 m2 para 4.236.80 m2 decorrente do aumento da área da cave e da introdução de um piso recuado;
- Aumento da área de habitação de 2.467.00 m2 para 3.323.40 m2;
- Supressão da fração comercial prevista para o piso 1;
- Alteração da função comércio para habitação exclusivamente;

No que respeita à redução da área do lote, dos 1.416,00 m2 que consta do Alvará de Loteamento e dos documentos cadastrais, para a área atual de 1.389,80 m2, tal advém como já foi dito, da realização de um levantamento rigoroso que concluiu e evidenciou esta diferença na área total a lotear e, consequente na área do lote.

3. ANTECEDENTES URBANÍSTICOS

Pelo processo **nº 16139/2001**, a Sociedade **IMOBIOL – Sociedade Imobiliária, Lda.**, promoveu o licenciamento de um loteamento habitacional, composto por apenas um lote, destinado à edificação de um edifício multifamiliar e de comércio, composto de cave, rés-do-chão e três andares procedimento este, que deu origem à emissão do **Alvará de loteamento nº 24/2002**, adiante reproduzido.

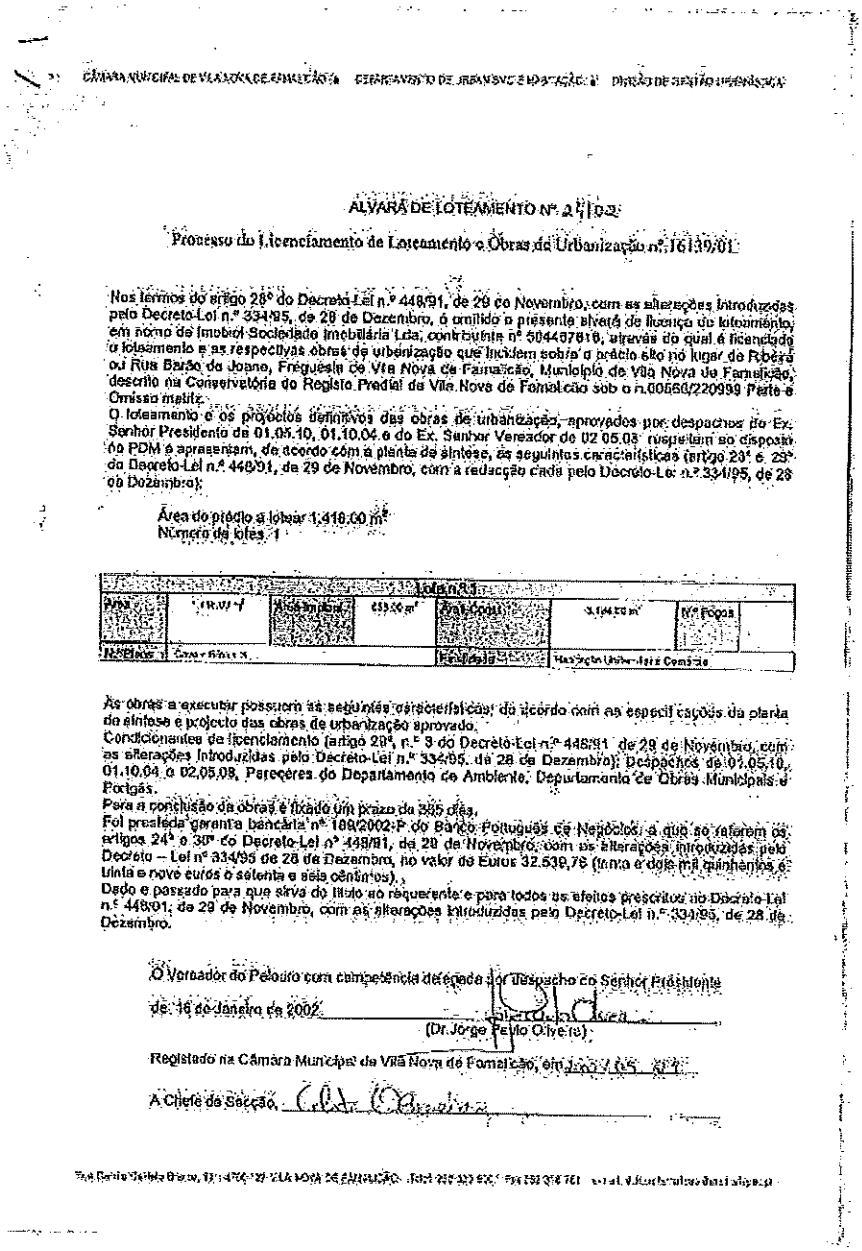

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÃO – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 24/02

Processo de Licenciamento de Loteamento e Obras de Urbanização nº 16139/01

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o presente alvará de licença de loteamento, em nome de Imobiol Sociedade Imobiliária Lda, contribuinte nº 504457816, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de Ribeira ou Rua Barão de Joane, Freguesia de Vila Nova de Famalicão, Município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.00560/220999 Parte e Omisso matriz.

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados por despachos do Ex. Senhor Presidente de 01.05.10, 01.10.04 e do Ex. Senhor Vereador de 02.05.08 respeitam ao disposto no PDM e apresentam, de acordo com a planta de síntese, as seguintes características (artigo 23º e 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro):

Área do prédio a lotear 1.418,00 m²
Número de lotes 1

Lote nº 1						
Área	418,00 m²	Área bruta de construção	633,00 m²	Área Comum	3.194,00 m²	Nº Fogos
Polígono	Cave, Rés-do-c., 3			Fim Habit.	Habitação Unifamiliar e Comércio	

As obras a executar possuem as seguintes características, de acordo com as especificações da planta de síntese e projecto das obras de urbanização aprovado.
Condicionantes de licenciamento (artigo 23º, n.º 3 do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro): Despachos de 01.05.10, 01.10.04 e 02.05.08, Pareceres do Departamento de Ambiente, Departamento de Obras Municipais e Portgás.
Para a conclusão da obras é fixado um prazo de 365 dias.
Foi prestada garantia bancária nº 169/2002-P do Banco Português de Negócios, a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, no valor de Euros 32.539,76 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos).
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro.

O Vereador do Pelouro com competência delegada por despacho do Senhor Presidente de 16 de Janeiro de 2002

(Dr. Jorge Paulo Oliveira)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 2002/05/07

A Chefe de Secção

Paço Barão de Joane, 4764-908 VILA NOVA DE FAMALICÃO – Telef. 252 320 900 – Fax 252 320 761 – e-mail: dgu@famalicao.pt – http://www.famalicao.pt

4. CADASTRO PREDIAL

O lote nº 1 do loteamento a alterar, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o **número 640/20020528 da Freguesia de Vila Nova de Famalicão** e inscrito na **Matriz Predial Urbana sob o artigo 2086** da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

5. DA LEGITIMIDADE

Conforme se constata pela consulta dos documentos cadastrais, o lote é propriedade da sociedade **PORSEARA, S.A.**, que através da declaração de autorização que consta dos elementos instrutórios deste processo, confere poderes à sociedade **SINÇÃES RESIDENCIAS II, LDA.**, para desencadear a operação urbanística.

6. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

O Pedido de Informação Prévia que se promove, tem por finalidade aferir sobre a viabilidade de alteração ao loteamento, implicando a reestruturação da área do lote, e o aumento da área de construção através não só do aumento da área do piso em cave mais também da adopção de um piso recuado e da supressão da função de comércio.

Adiante se apresentam os quadros sinópticos do alvará em vigor, bem como da proposta que agora se submete.

QUADRO SINÓPTICO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 24/2002.

NÚMERO DO LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VOLUMETRIA	ÁREAS DE CONSTRUÇÃO			NÚMERO DE PISOS		CÉRCEA	NÚMERO FRACÇÕES	COTA SOLEIRA
					GARAGEM	COMÉRCIO	HABITAÇÃO	ABAIXO	ACIMA			
1	1.416.00	658.00	3.194.00	8.623.80	648.00	79.00	2.467.00	1	4	12.50	16	101.30

ÁREA TOTAL DO PRÉDIO	ÁREA TOTAL DO LOTE	NÚMERO DE LOTES	ÁREAS DE ARRUAMENTOS	ÁREAS DE ESTACIONAMENTO	ÁREAS DE PASSEIOS	ÁREAS DE ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E EQUIPAMENTOS	NÚMERO DE FOGOS	NÚMERO DE COMÉRCIOS
1.416.00	1.416.00	1	n/consta	n/consta	n/consta	945.00	15	1

QUADRO SINÓPTICO DA PROPOSTA

NÚMERO DO LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VOLUMETRIA	ÁREAS DE CONSTRUÇÃO			NÚMERO DE PISOS		CÉRCEA	NÚMERO FRACÇÕES	COTA SOLEIRA
					GARAGEM	HABITAÇÃO		ABAIXO	ACIMA			
1	1.389.80	917.00	4.236.80	11.176.84	913.40	3.323.40		1	5	15.8	32	102.00

ÁREA TOTAL DO PRÉDIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREAS DE ARRUAMENTOS	ÁREAS DE ESTACIONAMENTO	ÁREAS DE PASSEIOS	ÁREAS DE ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E EQUIPAMENTOS	NÚMERO DE FOGOS	INDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO	INDICE DE IM+PLANTAÇÃO
1.389.80	1.389.80	1	n/aplic.	n/aplic.	n/aplic.	377.10 substituir p/taxa	32	46.01 %	66%

Mais se informa, que a diferença de cota de soleira evidenciada nos quadros acima 109.90 para 130.80, não é real. Sucede que a quando da elaboração do loteamento inicial, não existia a obrigação de georreferenciação dos levantamentos topográficos. O atual processo está devidamente contabilizado com a georreferenciação do levantamento topográfico.

7. ENQUADRAMENTO COM O INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

De acordo com a consulta promovida às plantas do PDM, são consideradas as cartas seguintes:

Ordenamento I – Espaço Residencial Urbanizado

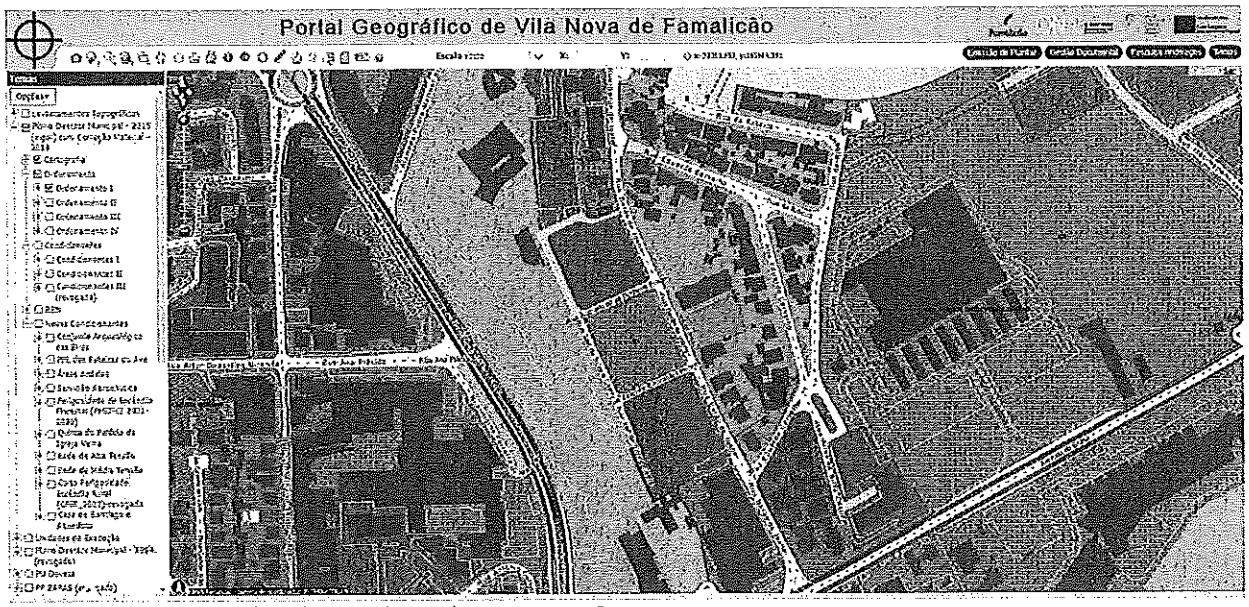

Figura 1 - Extrato da planta de ordenamento I

Loteamentos – Processo nº 16139/2001 com o Alvará nº 24/2002.

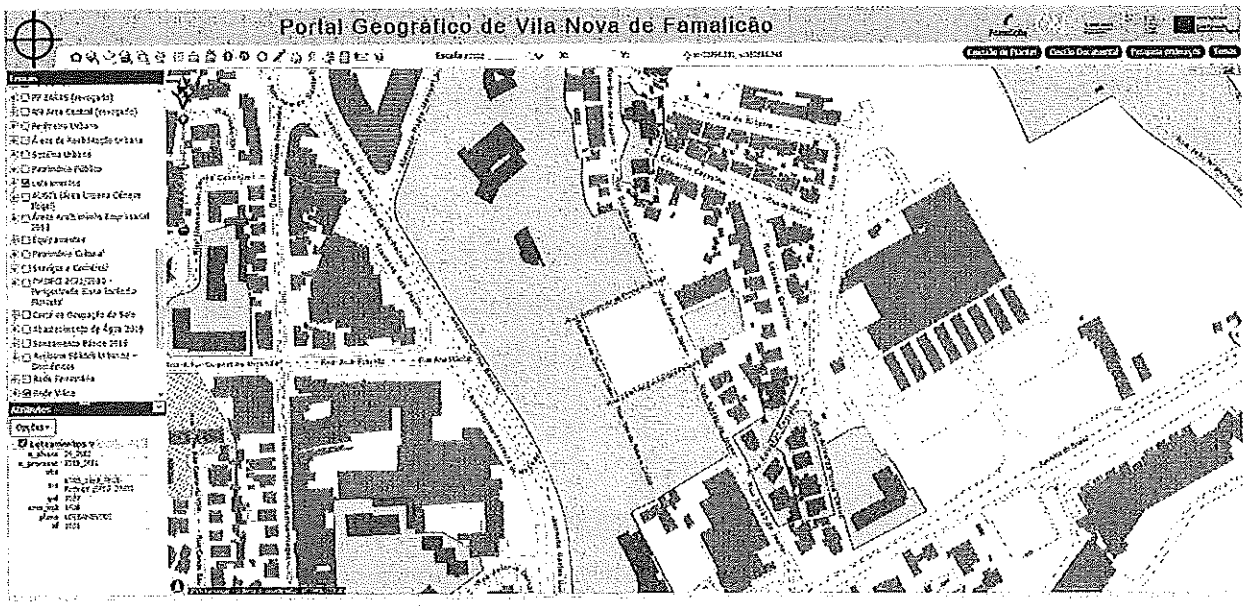

Figura 2 - Extrato da planta de loteamentos

Novas Condicionantes – Linha de média tensão subterrânea.

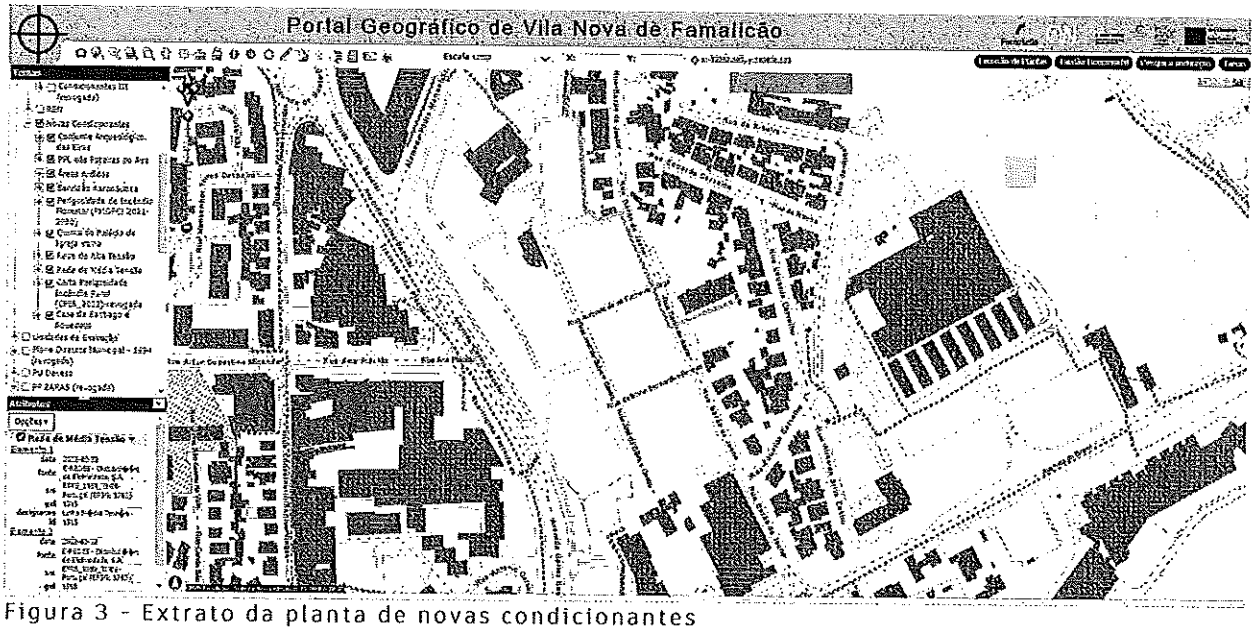

Figura 3 - Extrato da planta de novas condicionantes

O lote encontra-se inserido em zona de ARU Parque da Devesa e Gavião.

Como se verifica, o lote encontra-se inserido em Solo Urbanizado na categoria de Espaço Residencial. De acordo com o nº 2 do artigo 72º do Regulamento do Plano Diretor Municipal – RPDM, que define o regime de edificabilidade nesta categoria de solo, a altura da fachada deve ser de 10 metros ou 3 pisos acima do solo.

O loteamento aprovado, já prevê para o único lote de que se constitui, um edifício com uma cércea de 12.50 m. que consta do quadro sinóptico da planta de síntese aprovada, mas que efectivamente é de 15.70 metros e de 4 pisos acima do solo, excedendo os parâmetros previstos no artigo 72º.

Contudo, é nossa interpretação, que este regime de edificabilidade só se aplica quando existe reestruturação fundiária ou abertura de novos arruamentos de acordo com o nº 3 do mencionado, o que não é o caso da proposta em análise.

Na verdade, a proposta de adopção de mais um piso, sendo este recuado, conforma-se com o artigo 28º do RPDM, uma vez que se adequa e integra no espaço urbano em que se insere e embora ultrapassando o número de pisos não ultrapassa a verdadeira cércea, embora a constante da planta de síntese aprovada, do loteamento em vigor refira uma inferior. Ademais, cumpre com o artigo 55º e artigo 66º no que se refere aos parâmetros de estacionamento.

À pretensão aplica-se o artigo 59º do Regulamento em referência pelo acréscimo de mais um piso com área de 377.10 m2, havendo por tal motivo lugar à compensação ao Município em numerário, uma vez que não é possível a disponibilização de terreno para este fim.

8. INTEGRAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA OPERAÇÃO E OPÇÕES TÉCNICAS

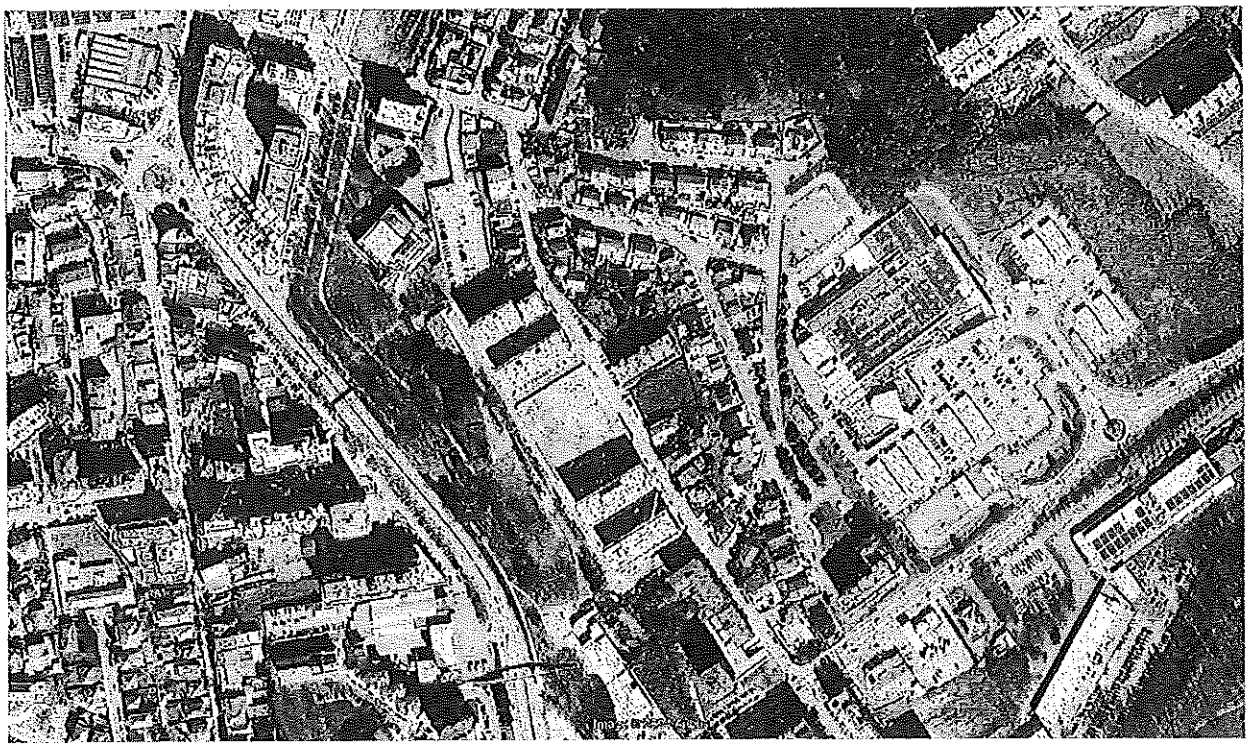

Figura 4- Ortofotomapa com indicação do limite do loteamento.

A continuidade da tipologia de multifamiliar, mantem pressupostos que predominam no local., recentemente incrementada pela existência de diversos edifícios de cariz multifamiliar, construídos na margem oposta da Rua Barão de Joane.

Assim, atentos ao preenchimento dos requisitos que o local reúne e a uma necessidade latente de habitação para tipologias mais reduzidas que o edifício propõe
a sociedade Requerente, toma a iniciativa de promover este edifício de habitação multifamiliar, dedicado ao mercado de orçamentos mais reduzidos.

9. CONDICIONANTE E RELACIONAMENTO FORMAL E FUNCIONAL COM A ENVOLVENTE

A alteração proposta preconiza a adopção de mais um piso sem aumento da cércea, salvo melhor opinião, pelo que todos os pressupostos urbanísticos e de relacionamento formal com a envolvente se mantem inalterados.

10. PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFICIO

O edifício proposto de tipologia multifamiliar a edificar no lote será composto por cave com a função de estacionamento, para 33 lugares que incluiu o superlativo para a mobilidade condicionada e ainda estacionamento para bicicletas, sendo os 5 pisos acima da cota de soleira destinados a fracções habitacionais, sendo 4 T0, 8 T1 e 20 T2 num total de 32 fogos.

11. ADEQUAÇÃO ÀS INFRAESTRUTURAS E REDES EXISTENTES

O lote dispõe de infraestruturas na Rua Barão de Joane com a qual confronta, entres as quais, instalações hidráulicas, gás instalações elétricas que inclui um posto de transformação executado no âmbito do procedimento do loteamento e ainda de rede de telecomunicações, todas elas recepcionadas definitivamente.

Para além da existência da existência deste conjunto de infraestruturas enterradas, bem

como, da rede viária imediata onde se integram os passeios e estacionamento, recordamos que, quanto a este último, da promoção do loteamento bem como do edifício adjacente e. ainda das duas moradias a nascente deste edifício, que são da mesma família que compõe a actual sociedade proprietária do lote, surgiu a possibilidade de promoção de 25 lugares de estacionamento público, sendo justo que, nada mais seja solicitada á proprietária em matéria de estacionamento, pois o que foi anteriormente disponibilizado excede em muito, aos lugares a que estava que estava obrigada por força da regulamentação em vigôr.

12. EPÍLOGO

São assim estes os fundamentos urbanísticos que estiveram na origem do presente Pedido de Informação Prévia de Edificação e que nortearam as soluções que lhe foram imprimidas.

Vila Nova de Famalicão, 07 de Agosto de 2024

Hugo Araújo, Arquitecto,

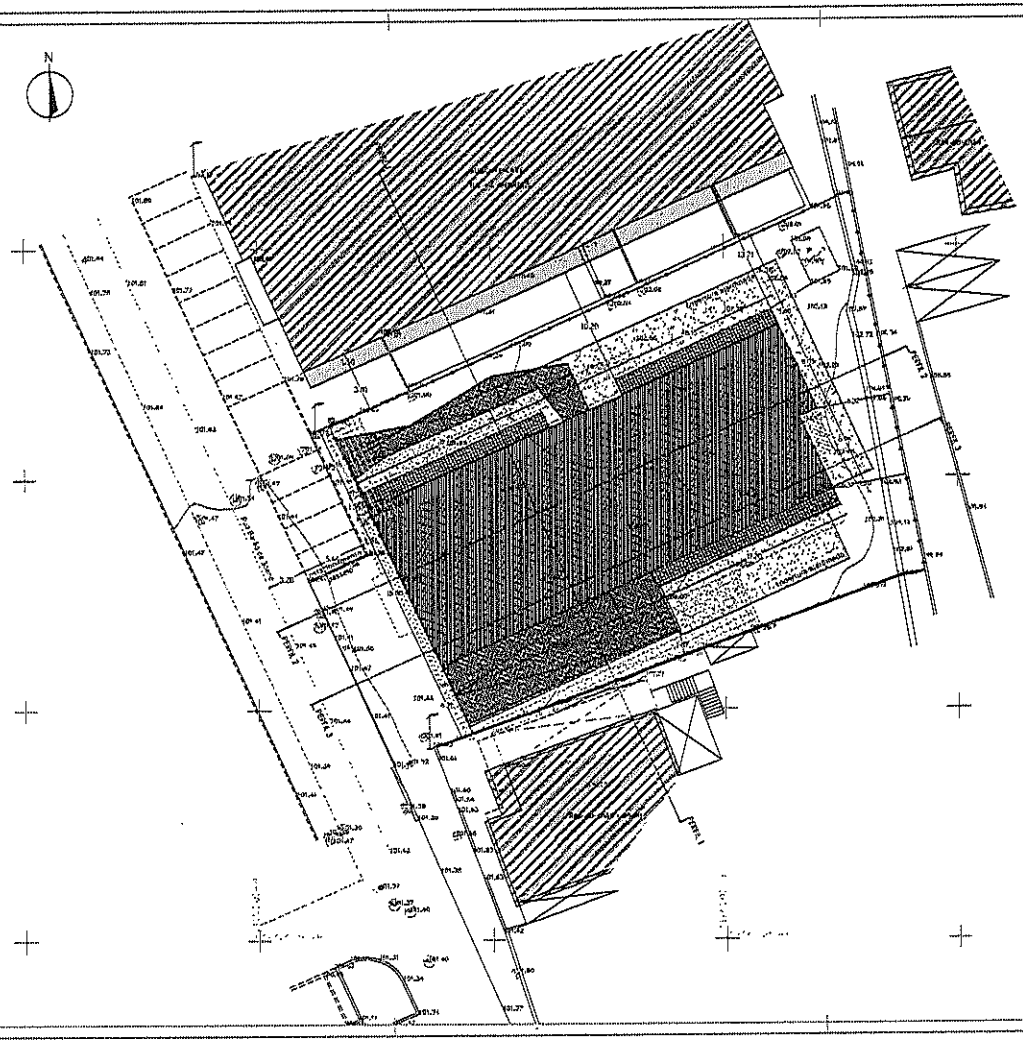

Número de Lote	Área do Lote (m2)	Volumetria (m3)	Área de Implantação (m2)	Área Bruta de Construção (m2)	Área Bruta Para Arrendar (m2)	Área Bruta Para Comércio (m2)	Área Bruta Para Habitação (m2)	Outros	Piso Abaixo Cota Soleira	Pisos Acima Cota Soleira	Tipologia	Número de Fogos	Cota de Soleira

* NOTA :

NÃO OBSTANTE A CERCEA QUE CONSTA NO QUADRO SINOPTICO DO LOTEAMENTO APROVADO TER SIDO FIXADO EM 12,50M.

NA VERDADE, A MESMA É DE 15.60M AO CORPO DA CAIXA DE ESCADA E DE 13.00 À PLATIBANDA E DE 12.50 À COBERTURA DAS VARANDAS

Número de Lote	Área para Logradouro Público ou Utilização Colectiva e Equipamentos	Número de Fogos	Índice de Implantação	Densidade Populacional hab/ha
				2 70,00
				1 49,00
				1 38,00

1. QUADRO SINÓPTICO

Número de Lote	Área do Lote (m2)	Área Total de Implantação (m2)	Área Total de Construção (m2)	Volumetria (m3)	Área de Construção do Piso em Cave		Área de Construção nos Pisos		Nº de Pisos (em cima e em baixo)		Altura da Edificação (metros)	Nº de Fogos	Cave em Subsolo (sim/não)
					(m2)	Actividade	(m2)	Actividade	Abaixo	Acima			
1	1209,00	917,00	4 206,50	11 336,04	913 +0	armazém	3 323,40	habitação	1	5	16,85	32	não

ÁREA TOTAL DO LOTE	1 209,00 m2
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO	917,00 m2
INDICE DE IMPLANTAÇÃO (valor x 1 209,00 m2)	64,0%
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	4 210,80 m2
INDICE DE UTILIZAÇÃO (valor x 1209,00 m2)	30 m2/m
NÚMERO DE FOGOS	32
ESTACIONAMENTO PRIVADO COBERTO	35 cerca/ 32 interiores

- construções existentes
- arranjos exteriores
- polígono de implantação a construir
- polígono de implantação a conservar
- limite do lote

OFICINA de PROJETO

ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSULTADORIA

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 247/97

Rua do Paiosa - 4700-139 Vila Nova de Famalicão

JANGRES RESIDENCIAIS R. LDA

REQUERENTE

Planta de Síntese - Desenho de Tramitação

TÍTULO

Arquitetura

ARQ.

Informação prévia

FASE

Nome Arquiv

ARQUIVO

ENDEREÇO

Agosto 2024 — 24.430

DATA — PROC Nº

ALTERAÇÃO — Carlos Carvalho

COLABOROU

1/200 — 01 — .2.1

ESCALA — VERSÃO

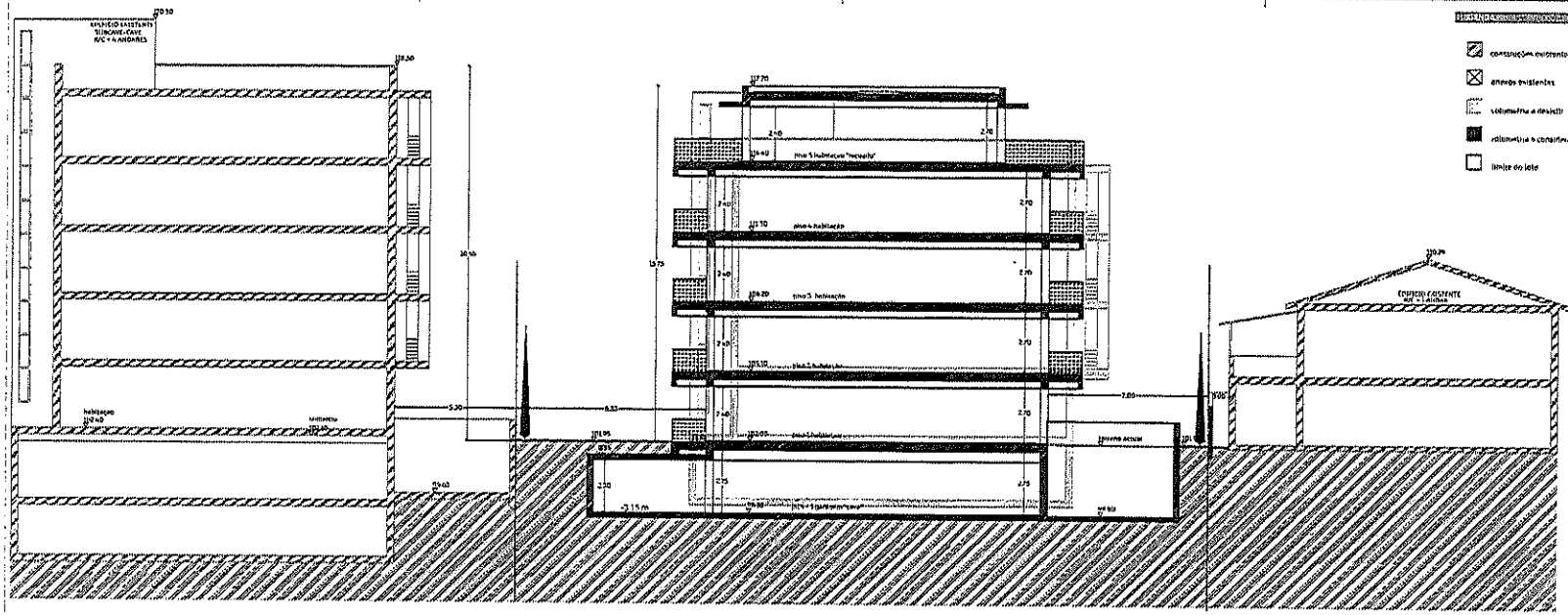

OFICINA do PROJETO

ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO

INFORMAÇÃO PRÉVIA OU ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ALVARA Nº 24/2002

Rua da Ribeira - 4780-132 Vila Nova de Famalicão

RINGÁER RINGENDAM 5, LDA

REQUERENTE

Perfil 1 Desenho de Tecnologia

TÍTULO

Arruamento

ÁREA

Intervenção prévia

PAUP

Nuno Arrelia

ARQUITETO

ENGENHEIRO

Agosto 2024

DATA

24.400

PROCESSO

ALTERAÇÃO

CM ALVARA Nº 24/2002

COLABORADOR

1250

ESCALA

01

VERSÃO

.5.1

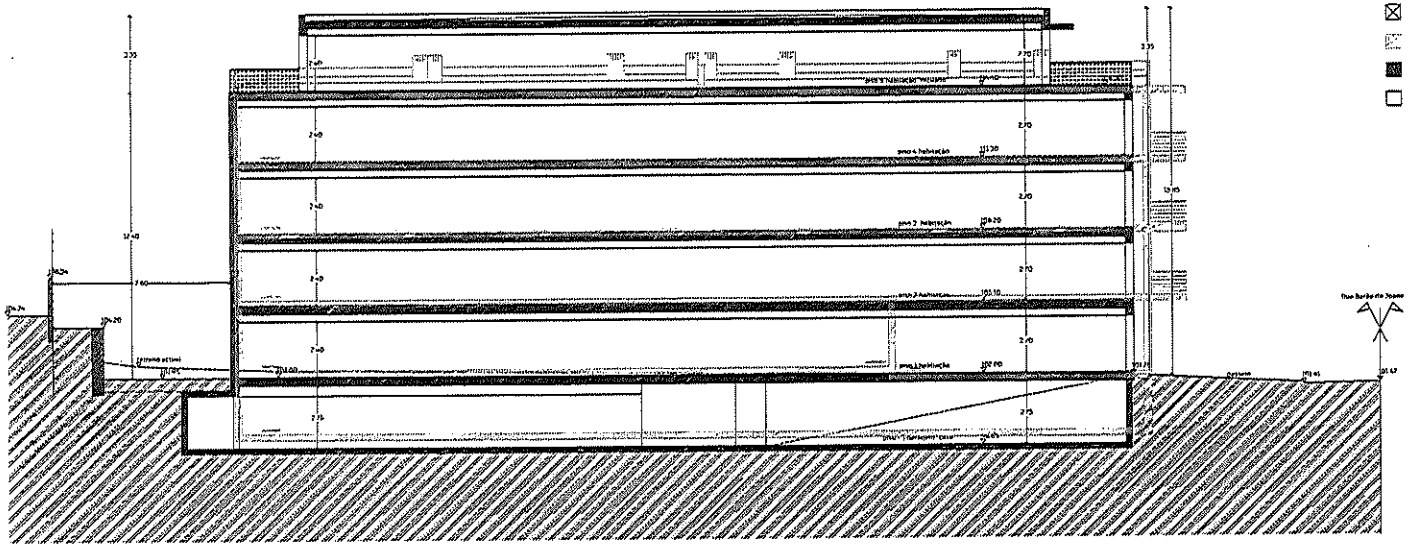

construções existentes

anexos existentes

volumetria a remodelar

volumetria a construir

limite do lote

OFICINA do PROJETO

ARQUITETURA, AMBIENTAL, CONSULTORIA

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ALVARA Nº 50/000

Rua do Ribeiro - 4780-132 Vila Nova de Famalicão

SINCAVE REMODELAGEM E, LDA

REQUERENTE

Perfil 1 - Desenho de Transição

TÍTULO

Arquitetura

ÁREA

Informação prévia

FASE

Hugo Araújo

ARQUITETO

ENGENHEIRO

Agosto 2024

DATA

PROJETO

ALTERAÇÃO

Carlos Carvalho

COLABOROU

1/200

ESCALA

A1

FORMATO

.6.1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo: IPV - 59/2024

Data de Abertura: 16-08-2024
Motivo da Obra: Loteamento Misto
Localização da Obra: Rua Barão de Joane - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Despacho

Deferido, nas condições do parecer.

Proceda-se em conformidade.

05-08-2025

O Vice-Presidente, por impedimento do Presidente da Câmara Municipal
Ricardo Mendes, Dr.

Parecer

Proponho a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia, no âmbito do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, nas condições das informações.

04-08-2025

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Parecer

1. Em face da análise efetuada pelos Serviços de Ordenamento do Território e dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana poderá ser emitido parecer favorável ao pedido de informação prévia, nas condições aí descritas.
Informa-se que quando for solicitada a alteração ao loteamento, será efetuada consulta dos serviços internos da Câmara Municipal - DASU-SASAP e DMVSR.
2. A proposta apresentada desagrava o afastamento aprovado na operação de loteamento, estando previsto um afastamento aproximado de 4,40m ao limite do terreno, sendo proposto um aumento para 5,50 metros.
3. A solução apresentada, atendendo que a construção se situa a norte, não irá causar situações de insalubridade na construção contínua a sul.
4. Verifica-se que a construção contígua, a sul, está parcialmente erigida com uma afastamento ao limite do seu terreno de 0,90 m e possui uma altura aproximada de 5,60m, pelo que em face do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE é assegurado o direito de igualdade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Deverá proceder-se em conformidade com a informação do Gestor de Procedimento.
6. Deverá comunicar-se as informações dos Serviços de Ordenamento do Território de 20-06-2025, dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana e do Gestor de Procedimento de 01-08-2025.

01-08-2025

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Cristiana Caldas, Arq.ª

Assinado por: VÍTOR MANUEL PASSOS PEREIRA
Num. de Identificação: 07648398
Data: 2025.08.01 09:27:17+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	IPV - 59/2024
	Inf. Prévia-Pedidos de viabilidade
Data de abertura:	16-08-2024
Motivo da Obra:	Loteamento Misto
Localização da Obra:	Rua Barão de Joane - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Informação

Resposta ao pedido de informação prévia para alteração ao alvará de loteamento nº 24/2002, composto por um único lote, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), referente ao procedimento n.º IPV 59/2024.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida informação prévia favorável relativa à alteração ao alvará de loteamento nº 24/2002, composto por um único lote, apresentadas em nome de Sinçães Residências II, Ld.ª, portador do número de pessoa coletiva n.º 515446726, que incidem sobre o prédio sito em Rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 640/20020528/Freguesia Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1836 da respetiva União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Conforme atestado pelo autor do projeto de arquitetura, as obras respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor bem como o loteamento com o alvará n.º 24/2002 e apresentam as seguintes características:
Aumento do nº de pisos acima da cota de soleira para 5 e consequentemente a área de implantação e de construção, eliminar o comércio, entre outros parâmetros.

Condicionamentos das obras:
Deve ser cumprido os pareceres das entidades externas e serviços internos consultados, nomeadamente:
a) Serviços de Ordenamento do Território, os quais emitiram parecer favorável condicionado.

Se superiormente for emiti parecer favorável, informa-se que o parecer favorável emitido tem um prazo de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 anos, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE.

Pela dispensa total ou parcial, de cedências para as finalidades previstas no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será devida uma compensação ao município, nos termos definidos em regulamento municipal.

A futura realização da operação urbanística fica sujeita a licenciamento.

O Gestor do Procedimento,

01-08-2025

Vítor Passos Pereira, Dr.

Assinado por: JOANA RITA COSTA MESQUITA
Num. de Identificação: 11444050
Data: 2025.08.01 08:54:23+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	IPV - 59/2024 Inf. Prévia-Pedidos de viabilidade
Data de abertura:	16-08-2024
Motivo da Obra:	Loteamento Misto
Localização da Obra:	Rua Barão de Joane - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Informação

1. Enquadramento

1.1. A requerente apresentou um pedido de Informação prévia para alteração ao alvará de loteamento nº 24/2002, composto por um único lote

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que na Planta de Ordenamento I ¿ Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço residencial urbaniza-do e confronta com uma via local de nível 4.

1.3. A requerente identificou o antecedente L-LOT 2319/2001 com alvará de loteamento nº 24/2002.

2. Análise do pedido

2.1. De acordo com o levantamento topográfico é indicado que o terreno possui a área de 1.389,80m2 e a certidão da Conservatória do Registo Predial é indicado que o terreno possui a área de 1.416m2, devendo o requerente prestar esclarecimentos.

2.2. É intenção o aumento do nº de pisos acima da cota de soleira para 5 e consequentemente a área de implantação e de construção, eliminar o comércio, entre outros parâmetros.

2.3. Foi prestado parecer pelo SOT relativamente ao enquadramento na classe de solo, aumento do nº de pisos em relação ao aprovado em loteamento e previsto no RPDM.

2.4. A proposta contraria o afastamento mínimo estipulado no artigo 34º do RMUE ao limite do lote, nomeadamente ao limite sul.

2.5. Para efeitos do disposto do no artigo 66.º do RPDM, conjugado com o artigo 37.º do RMUE deverão ser previstos lugares de estacionamento no domínio privado e público, assim como os lugares de acessibilidades e bicicletas.

2.6. Para efeitos do disposto no artigo 43.º do RJUE, assim como o artigo 59.º do RPDM, conjugado com a Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, deve ser cedido para integração no domínio municipal, área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

destinada a espaços verde e equipamentos de utilização coletiva.

3. Proposta de decisão

Em face da análise efetuada, remete-se a emissão de parecer à consideração superior.

01-08-2025

Arq.
Joana Mesquita

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo	IPV - 59/2024
	Inf. Prévia-Pedidos de viabilidade
Data de abertura:	16-08-2024
Motivo da Obra:	Loteamento Misto
Localização da Obra:	Rua Barão de Joane - Vila Nova de Famalicão e Calendário

Informação

1. Enquadramento

1.1. Foi solicitado parecer aos Serviços de Ordenamento do Território para se pronunciarem acerca da possibilidade de se aceitar pisos de exceção do ponto de vista urbanístico.

1.2. O terreno da pretensão está localizado num terreno localizado na Rua Barão de Joane, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e é parte integrante do loteamento com alvará 24/2002.

1.3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado.

1.4. De acordo com o disposto no artigo 73º do Regulamento do PDM, referente ao regime e edificabilidade em Espaços residenciais:

a) Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edificação deve respeitar o disposto nos artigos 54.º e 55.º, sendo que a altura máxima das fachadas do edifício deve garantir uma adequada articulação com a edificação existente na parcela adjacente;

b) Nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas não devem exceder a altura da fachada de 10 m ou 3 pisos acima do solo.

1.5. Refere o artigo 28º do Regulamento do PDM que, a altura máxima da fachada estabelecida nas diferentes categorias de espaço, pode ser excedida quando se verifique a adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que, a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

2. Análise do pedido

2.1. A área envolvente ao terreno da pretensão encontra-se em profunda transformação. Todo o lado poente da Rua Barão de Joane que, até um passado recente praticamente não tinha construções, encontra-se atualmente ocupado por vários edifícios multifamiliares, maioritariamente de 6 pisos acima da cota de soleira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2. O terreno localizado a norte do terreno da pretensão está ocupado por um edifício com 5 pisos acima da cota de soleira. No quarteirão que está localizado a poente do terreno da pretensão encontra-se em construção um edifício multifamiliar que terá 7 pisos acima da cota de soleira, na confrontação com a Rua Barão de Joane.

2.3. Os terrenos localizados a sul e nascente estão ocupados por moradias unifamiliares, que constituem o edificado mais antigo daquela área e integravam os antigos subúrbios residenciais da cidade, agora absorvidos pelo crescimento da cidade.

2.4. O terreno do requerente faz parte do loteamento com alvará nº 12/2002, que lhe permite construir 4 pisos acima da cota de soleira.

2.5. O requerente vem agora propor mais um piso recuado, além dos 4 pisos já autorizados.

2.6. De acordo com os perfis apresentados, verifica-se que o quinto piso proposto recua 3,5 metros relativamente à fachada sul, que está voltada para a moradia confrontante. Considerando o recuo generoso, parece-nos que o quinto piso ficará praticamente oculto, não devendo agravar as condições de integração com a envolvente a sul.

2.7. Considerando ainda que a moradia, de dois pisos, está localizada a sul do terreno da pretensão, entendemos que o aumento proposto da cércea não terá qualquer impacto do ponto de vista de exposição solar e salubridade da referida moradia.

2.8. Por outro lado, o aumento da cércea proposto, aproxima a volumetria deste edifício dos demais edifícios multifamiliares, que são dominantes da área adjacente à Rua Barão de Joane, e com cérceas que variam entre 5 e 7 pisos acima da cota de soleira, na envolvente mais próxima do terreno da pretensão.

3. Conclusão

3.1. Face ao exposto, entendemos que, de acordo com o artigo 28º do Regulamento do PDM, poderá ser considerado o aumento de 1 piso recuado, desde que solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

20-06-2025

Arq.
Jorge Ribeiro

«X18» - Ofício n.º Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a edifício multifamiliar – processo n.º LOE 66/2025.

Considerando que:

A requerente Planyminho, Unipessoal, Lda. apresentou um pedido de licenciamento, com o registo LOE 66/2025, para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar composto por 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo, a ocorrer no prédio sito no gaveto da rua de Joaquim Moreira Pinto e da rua Gavião Real, na freguesia de Gavião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 2077 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 745 da respetiva freguesia;

Foi apresentada alteração ao projeto de arquitetura aprovado e à licença de construção n.º 297/2025;

É pretensão da requerente proceder à ampliação da construção para mais 1 piso, passando o edifício a ser composto por 4 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira;

A pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 71.º a 73.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o artigo 73.º do RPDM, referente ao regime de edificabilidade nos espaços residenciais, a altura máxima das fachadas é 10 metros ou 3 pisos acima da cota do solo;

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do RPDM a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as unidades de execução;

Como compensação pelo aumento da capacidade construtiva, a requerente propõe a cedência de 1330,65 m2, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, do terreno localizado entre a Capela de Real e a rua de Gavião Real, para constituição de área verde de enquadramento e continuidade à área verde da unidade de execução do tribunal;

O referido terreno fica localizado junto do limite norte da unidade de execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, aprovada por Deliberação de Câmara de 21 de abril de 2022;

De acordo com a solução urbanística da referida unidade de execução, pretende-se construir um arruamento paralelo à EN14, entre a rua de São Vicente e o Tribunal, numa primeira fase (já executado), prolongando-se até à rua de Gavião Real na segunda fase. Junto deste arruamento, do lado nascente, propôs-se a cedência de terreno para espaços verdes, destinados ao prolongamento do Parque de Sinçães, até ao limite norte da unidade de execução;

Esta solução deixa em aberto a possibilidade do prolongamento do corredor verde para norte, até à Capela de Real;

Do ponto de vista urbanístico e de persecução dos objetivos da UOPG 1.2 e área envolvente, consideramos de todo pertinente a integração do terreno com a área de 1330,65 m2 no domínio público, permitindo assim estender o corredor verde do Parque de Sinçães até à Capela de Real;

Verifica-se que o piso de exceção proposto é recuado 4,00 metros, face à fachada principal, pelo que terá um impacto muito reduzido para o espaço público;

Embora a envolvente mais próxima seja caracterizada sobretudo por moradias e edifícios multifamiliares de 3 pisos acima da cota de soleira, é evidente que a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

implementação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, localizada imediatamente a sul, que prevê a construção de edifícios multifamiliares até 6 pisos acima da cota de soleira, irá implicar alterações profundas na sua área envolvente.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta;

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.12.15 09:17:22 Z

(Mário Passos, Prof.)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-01-24
ESCALA: 1/1000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

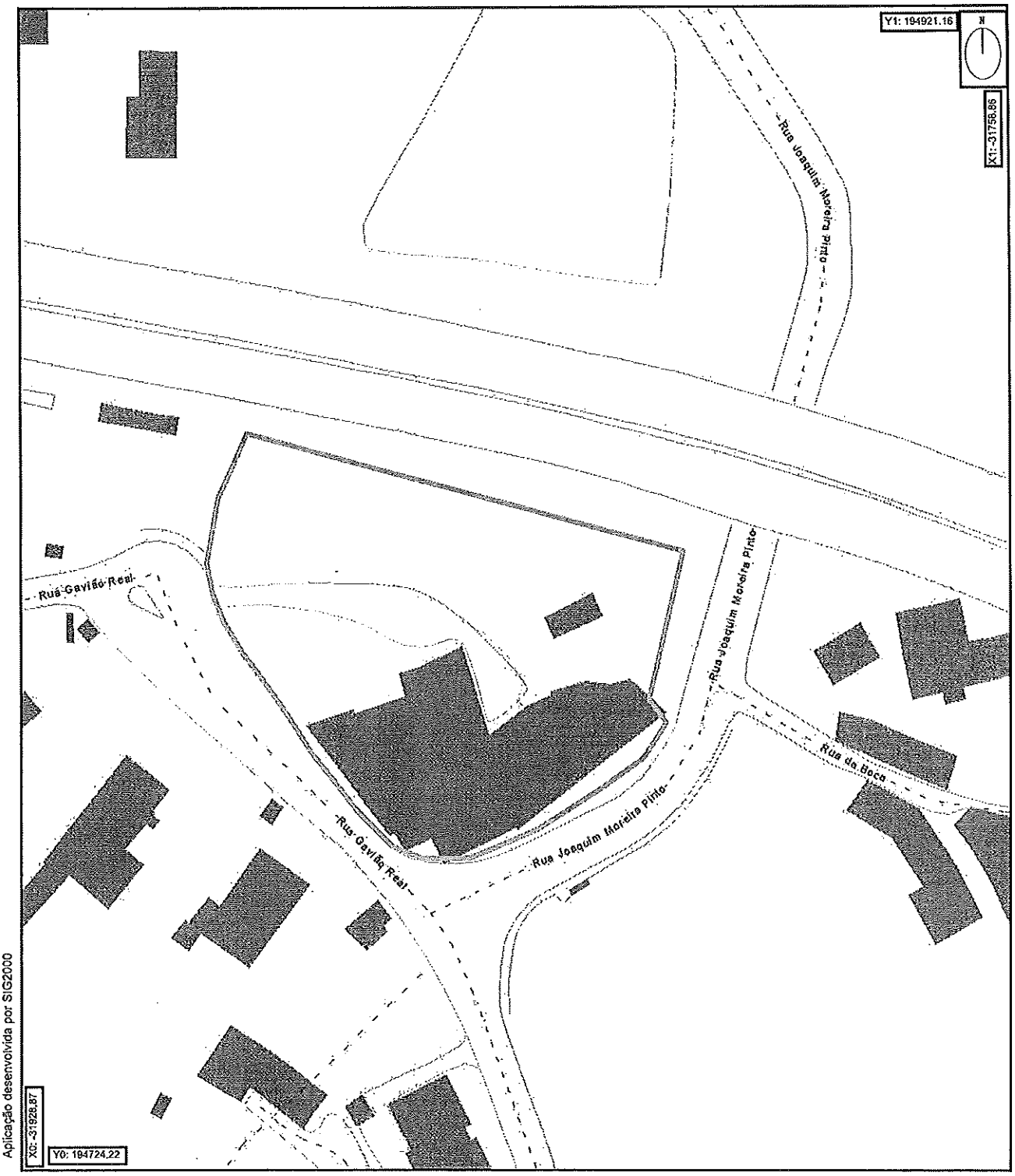

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

ıado por: RICARDO BRUNO DA SILVA REIS
ı, dé Identificação: 10618340
: 2025.08.12 16:45:30 +0100

CARTÃO DE CIDADÃO

minimalismos
arquitectura e design

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Requerente: Planyminho, Unipessoal Lda.
Localização: Rua de Gavião Real (Lugar de Real), Gavião, Vila Nova de Famalicão

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa para o pedido de Alteração à Licença de construção de habitação multifamiliar e muro Nº 297/2025, que se localiza no Lugar de Real, Rua Gavião Real da freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Vila Nova de Famalicão com o n.º 2077 e inscrito na matriz Rústica com o art.º 745 da freguesia de Gavião.

A finalidade da proposta a levar a efeito, está localizada em área, classificada como Solo Urbano - Solo Urbanizado - Espaço Residencial, Zonamento Acústico - Zona Mista incluindo zonas de conflito com o ruído de valores >0,0 dB, pelo Plano Director Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão em vigor e está de acordo com o Regulamento do mesmo e com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. A proposta está devidamente adequada aos parâmetros por eles estipulados estipulados.

A área de intervenção confronta com Caminhos Municipais da Rede Rodoviária Municipal e com Rede Nacional Complementar da Rede Rodoviária Nacional pela planta de condicionantes do PDM de Vila Nova de Famalicão.

Resumidamente, a proposta respeita todas as normas regulamentares em vigor, nomeadamente:

- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU), com atual redação
- Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), com atual redação
- Regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão
- Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º74 de 15 de Abril de 2019 (RMUE)
- Decreto de Lei 80/2015 e Decret de lei 117/2024 bem como Lei 75/2013

.Esclarecimentos

A presente memória descritiva tem por objetivo fundamentar o pedido de licenciamento para a construção de um **piso de exceção a solicitar autorização à assembleia municipal para edificação do mesmo com base nos acordos urbanisticamente firmados entre o requerente e município,** nomeadamente no que se referes a:

O requerente irá proceder à cedência gratuita, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, de terreno urbano com capacidade edificatória, parcela autónoma urbana destinada a construção pelo PDM de Vila nova de Famalicão. Integrado no perímetro urbano e a destinar-se para domínio público, para constituição de área verde de enquadramento e continuidade à área verde da unidade de execução do tribunal. Esta cedência, devidamente ja retratada em sede de processo de licenciamento do edifício que se encontra em construção,

traduz um benefício inequívoco e permanente para a coletividade, contribuindo para a concretização das metas ambientais e de requalificação urbana definidas no PDM 2015, e justificadas pela continuidade do corredor verde da unidade de execução do tribunal, por conseguinte, a atribuição de autorização excecional para a construção de um piso adicional no imóvel supra identificado identificado, nos termos dos artigos 8.º e 101.º do RJIGT (DL 80/2015 e DL 117/2024) e artigo 33.º da Lei n.º 75/2013."

O pedido baseia-se na necessidade de adequação programática e funcional do empreendimento, visando atender às especificidades do uso pretendido, bem como garantir a otimização do espaço construído, sem comprometer os parâmetros urbanísticos, a harmonia arquitectónica com o entorno e os princípios de sustentabilidade urbana.

O piso adicional proposto destina-se a habitação, sendo concebido de forma a minimizar impactos visuais e respeitar os regulamentares aplicáveis, conforme demonstrado nos elementos técnicos que acompanham este pedido.

Assim, este documento apresenta a proposta do piso de exceção, explicando os motivos técnicos e funcionais que justificam o pedido, e inclui os desenhos e informações necessárias para a sua análise e aprovação.

Importa esclarecer que com este aditamento não se submete estudo conformidade com RGR, uma vez que este não sofre alterações relativamente ao licenciado.

.Antecedentes processuais

Este processo teve como antecedentes, um pedido de Licenciamento de habitação multifamiliar e muro cujo processo foi referenciado com o n.º LOE - 66/2025 e um pedido informação prévia, instruído de acordo com o nº1 do artigo 14º do RJUE, cujo processo foi referenciado com o n.º IPV7-2023, do requerente Planyminho, Unipessoal Lda., que consolidou uma estratégia urbanística para o local de intervenção. Por este motivo, a proposta apresentada irá ter como base a informação técnica do despacho aprovado para o processo supra referido, cumprindo todos os óbices mencionados na informação técnica a viabilidade aprovada. Bem como se adaptou esta proposta ao conteúdo que originou o despacho de deferimento da viabilidade proposta.

Não obstante do deferimento da IPV07-2023 em 2.7 e 2.8, respectivamente ficou acordado o requerente ceder terreno situado no lado oposto à rua Joaquim Moreira Pinto para espaços verdes e equipamentos, e ser indicada em planta a anexar, junto com o pedido de licenciamento planta identificativa do terreno a ceder.

Apesar desta condicionante estar mencionada na informação técnica da IPV07-2023, a mesma deve-se a um acordo entre a requerente e a directora de departamento, para cumprimento dos objectivos programáticos do município para o local. No entanto esta cedência pressupõe no acordo a passagem do terreno objecto deste licenciamento para zona de construção C1 com capacidade construtiva para 6 pisos (salvaguardado afastamentos legais). Mais se informa que a requerente antes da submissão deste licenciamento esteve na presença da Directora de Departamento com o técnico autor do projecto de arquitectura agora em licenciamento e ficou acordado que para salvaguarda da requerente ficará um ónus na escritura de cedência da parcela que a mesma foi efectuada, para devidas compensações e por acordo de passagem do terreno objecto deste licenciamento para a classe C1 com 6 pisos acima de cota de soleira, devendo o terreno a ceder por acordo ter direito de regresso ao proprietário, caso na revisão do PDM em curso não contemple a passagem para a classe C1 com 6 piso acima de cota de soleira o terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial

(CRP) de Vila Nova de Famalicão com o n.º 2077 e inscrito na matriz Rústica com o art.º 745 da freguesia de Gavião.

Anexa-se certidão da conservatória da parcela identificada pela CRP famalicão 239 matriz rústica a ceder e planta identificativa da correspondente área.

.Incompatibilidade na área do terreno

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer que a certidão da conservatória do registo predial indica uma área de 3434,00m2, menos 246,40m2, não se encontra em conformidade com a área real do terreno, verificada através do levantamento topográfico. A área real do terreno é de 3680,40 m2. Importa salientar que o requerente pretende a atualização da área registada na certidão predial e caderneta predial. Contudo, dado ao elevado tempo na obtenção dos documentos atualizados com a área verificada em levantamento topográfico, pede-se a isenção da instrução da certidão predial atualizada, até à emissão do pedido de licença de construção. Mais se pede para considerarem, na análise deste processo, a área identificada nas peças desenhadas e peças escritas conformada por levantamento topográfico. Essa área encontra-se em estrita sintonia com o levantamento topográfico efectuado no local. No entanto junta-se a certidão predial em vigor, de forma a ser possível verificar a legitimidade da requerente.

.Levantamento Topográfico

Sublinha-se que o levantamento topográfico está em conformidade com o n.º 2 do art.º 68.º do RMUE de Vila Nova de Famalicão. Não foram designados espécies arbóreas e arbustivas no desenho técnico, uma vez que não foram verificadas espécies arbóreas e arbustivas protegidas no terreno em questão.

.Caracterização da pretensão

Devido a uma proximidade a pontos de interesse urbanos, a **requerente pretende levar a efeito uma construção de um piso de exceção num edifício de habitação multifamiliar e muro.**

O programa da requerente previa a construção de uma habitação Multifamiliar, contendo 15 frações/ unidades de ocupação de tipologia T1 e T2, com entradas e saídas comuns e diretamente do exterior passando agora a pretender 17 frações/unidades de ocupação de tipologia T1, T2 e T3 , estando em conformidade com a alínea a) do art.º 73.º do RPDM de Vila Nova de Famalicão, após autorização por parte da assembleia municipal para a edificação do piso de excepção.

Referir ainda que se pretende um aumento da área de cedência ao domínio público de 425,30m² para 523,63m² de forma a garantir um maior numero de lugares de estacionamento públicos mantendo o reperfilamento e melhoramento do caminho municipal existente, com a criação de um passeio contínuo. Desta forma serão cumpridos os perfis de via estabelecidos pelo RPDM, melhorando os acessos pedonais e automóvel.

.Inserção Urbana e Paisagista

Quanto à inserção urbana e paisagista, a área de intervenção localiza-se numa zona rural com tecido urbano disperso da freguesia de Gavião do concelho Vila Nova de Famalicão. No entanto, verifica-se indícios

de densificação na envolvente através de obras de urbanização e obras de edificação que resultam da Unidade de Execução do Palácio da Justiça (Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2).

A envolvente está caracterizada por edificado habitacional, onde se destaca maioritariamente a tipologia de habitação multifamiliar de 3 pisos acima da cota de soleira que se agarram à via de acesso sendo previsível o surgimento de 6 pisos na área da unidade de execução em curso supra citada. Outra tipologia encontrada frequentemente na envolvente é a habitação unifamiliar de 1 a 2 pisos acima da cota de soleira.

Devido à confrontação com a Estrada Nacional Complementar N14, a topografia do terreno caracteriza-se como complexa. Pois na proximidade da Estrada Nacional o terreno encontra-se taludado com declive acentuado, existindo uma diferença de cotas aproximadamente de 5,40m numa extensão de 10,00m. Fora esses taludes a norte do terreno, o terreno têm um declive suave sobre a paisagem de noroeste a sudeste.

De referir que os terrenos confrontam com a vários arruamentos públicos, nomeadamente Rua de Gavião Real, Rua Joaquim Moreira Pinto, Rua da Boca e a Estrada Nacional. O terreno a norte tem os acessos a poente e sul, através da Rua de Gavião Real e Rua Joaquim Moreira Pinto, respectivamente. O terreno a sul tem os acessos a poente, norte e nascente, através da Rua de Gavião Real, Rua Joaquim Moreira Pinto e Rua da Boca, respetivamente.

Após a visita ao local, verificou-se que a Rua da Boca, que se encontra a nascente do terreno a sul, é uma rua consolidada, sem disponibilidade de alargamento, dado às construções existentes à face da via. A largura livre mínima é de 2,07m, que impossibilita a circulação de carros de média/grande dimensão.

Em reunião de Camara Municipal sobre a viabilidade do terreno, foi nos informado que a Rua de Gavião Real, encontra-se previsto por parte da Camara Municipal a reestruturação e alargamento dessa via.

.Cedências

Propõe-se o aumento da cedência de uma área total de 425,30m2 para 523,63m2 ao domínio público para infra-estruturas viárias, dos quais 199,40m2 serão cedidos para estacionamentos públicos, 17,78m2 serão cedidos para alargamento de arruamento, 290,04m2 serão cedidos para passeios com uma largura mínima de 2,20m, 4,50m2 para espaços verdes de decoração urbanística e 11,91 para outros como guias de passeios e muros. Mais se refere que toda a área de cedência a efectuar neste licenciamento, já tem em conta a edificação a levar a efeito em segunda fase a licenciar no terreno, conforme IPV07/2023 aprovada.

Quadro das áreas Cedências

Área a ceder ao domínio público (m²)					
Áreas verdes	Passeios	Estacionamento	Arruamento	Outros (Guias de Passeios, Muros de Vedação, Etc.)	Área Total
4,50	290,04	199,40	17,78	11,91	523,63

MINIMALISMOS

Caracterização do terreno

A proposta a levar efeito localiza-se num prédio com 3 680,40m², servido por um arruamento publico a sul e poente, onde se propõe os acessos à habitação.

A topografia do terreno devido à confrontação com a Estrada Nacional Complementar N14, a topografia do terreno caracteriza-se como complexa. Pois na proximidade da Estrada Nacional o terreno encontra-se taludado com declive acentuado, existindo uma diferença de cotas aproximadamente de 5,40m numa extensão de 10,00m. Fora esses taludes a norte do terreno, o terreno têm um declive atenuado na paisagem de noroeste a sudeste, negando assim a necessidade de recorrer a grandes movimentos de terras. O solo define-se maioritariamente como saibro.

.Implantação

O conceito formal da proposta é caracterizado por uma vontade em agarrar o edifício à envolvente existente, no que respeita aos alinhamentos, recuos e função, conforme descrito nos artigos 33.º e 34.º do RMUE de Vila Nova de Famalicão. Dado à falta de construções existentes na envolvente propõe-se o alinhamento das fachadas à via pública e ao limite do terreno a poente, criando desta forma uma filosofia arquitectónica assente nos alinhamentos urbanísticos e estudo conjunto aprovado pela IPV 07-2023.

Em termos altimetricos, a cota de soleira da implantação segue a cota natural do terreno de intervenção. Ou seja, a cota de suleira segue a cota pré existente na zona da entrada pedonal proposta. Ou seja, cota de soleira de 122,65m.

A cércea do edifício está proposto com 4 pisos acima da cota de soleira, que leva a uma altura de fachada de 12,92m, valores inferiores ao estipulado no número 2 do art.º 73.º do RPDM após autorização da assembleia municipal para o piso de excepção.

.Programa funcional

O edifício destina-se somente a habitação, fraccionado em 4 fogos de tipologias T1, 11 fogos de tipologia T2 e com a adição deste novo piso carece 2 fogos de tipologia T3. O tabela seguinte refere-se ao quadro sinóptico que divide as utilizações por piso, com as devidas áreas de construção e habitável.

Quadro Sinóptico por Piso e Utilização

Piso	N.º Fogos				Utilização	Área de Construção (m²)	Área habitável (m²)
	T1	T2	T3	Total			
-1	-	-	-	-	Garagem	574,14	-
-1	-	-	-	-	RSU	17,06	-
-1	-	-	-	-	Zonas Comuns	31,45	-
1	2	3	-	5	Habitação	490,62	244,50
1	-	-	-	-	Zonas Comuns	52,25	-
2	1	4	-	5	Habitação	461,13	260,85
2	-	-	-	-	Zonas Comuns	40,47	-

MINIMALISMOS

3	1	4	-	5	Habitação	461,13	260,85
3	-	-	-	-	Zonas Comuns	40,47	-
4	-	-	2	2	Habitação	352,7	194,05
4	-	-	-	-	Zonas Comuns	33,99	-
Total	**4**	**11**	**2**	**17**		**2555,41**	**960,25**

Quanto à distribuição interna dos fogos, importa referir que as áreas sociais estão orientadas para as envolventes com melhor vista, nomeadamente a sudeste e noroeste. Para além disso, também houve a preocupação em orientar os espaços sociais tal como os espaços privados de forma a obter uma boa taxa de aquecimento solar e uma boa iluminação natural.

O espaço da sala de estar e jantar estão unidas, havendo também uma intima ligação com a cozinha. Este conceito de "*open space*" aumenta e/ou diminui as áreas dos cómodos conforme a vivência atual.

A ligação aos quartos é feito por uma zona de distribuição. Os quartos possuem uma instalação sanitária de apoio.

Criou-se assim uma habitação multifamiliar, com 17 fracções de tipologia de T1, T2 e T3. A área de construção é de 2555,41m², e a sua área de implantação é de 657,37m², estendendo-se por quatro pisos acima e um abaixo da cota de soleira. A volumetria total de construção é de 6 300,98m³.

.Materialização

Os parâmetros exteriores do edifício serão essencialmente em painel composto de alumínio stacbond STB-R04 e stacbond STB-TMC-25, com alguns apontamentos sistema etics capoto de cor cinza.

As caixilharias com ruptura térmica estão propostas em alumínio á cor mars com rotura térmica com estores exteriores térmicos persianas no mesmo material.

Os muros de vedação são em reboco areado fino.

.Estacionamentos Público e Privado

De acordo com o art.º 66.º do RPDM de V.N. de Famalicão, o número de lugares de estacionamento públicos e privados asseguram o estacionamento suficiente para as necessidades que vão ser geradas pelo edifício de acordo com o Quadro II do Art.º 66.º do RPDM (Ver Quadro Sinóptico dos estacionamentos).

Cria-se 24 lugares de estacionamento públicos e 20 lugares de estacionamento privados para satisfazer as necessidades do edifício multifamiliar a propor. Uma vez que os estacionamentos privados não estão de acordo com os obrigatórios de acordo com o RPDM de forma a equilibrar essa falta de estacionamento garante-se um numero superar ao obrigatório no que diz respeito ao numero de lugar de estacionamento públicos.

MINIMALISMOS

Quadro Sinóptico dos estacionamentos - de acordo com o art.º 66.º Regulamento do Plano Diretor Municipal de V. N. de Famalicão

Área de construção (m²)	Estacionamentos privados obrigatórios de acordo com RPDM	Estacionamento privado proposto	Estacionamentos públicos obrigatórios de acordo com RPDM	Estacionamento público proposto
1932,76*	24	20	5	24

* A área de construção não está contabilizada a área de resíduos sólidos urbanos e garagem do edifício uma vez que o estacionamento incidem sobre a habitação, a garagem é o resultado da obrigatoriedade de estacionamentos.

Estacionamentos Mobilidade condicionada obrigatórios de acordo com RPDM	Estacionamentos Mobilidade condicionada proposto	Estacionamentos públicos para bicicletas obrigatórios de acordo com RPDM	Estacionamentos públicos para bicicletas proposto	Estacionamentos privados para bicicletas obrigatórios de acordo com RPDM	Estacionamentos privados para bicicletas proposto
2	2	1	1	4	4

Importa também acrescentar que em termos de dimensionamento, os estacionamentos cumprem o previsto no art.º 37.º do RMUE de Vila Nova de Famalicão.

.Arranjos Exteriores

O requerente pretende levar a efeito a construção de uma habitação multifamiliar e muro no terreno de que é proprietário.

Quanto aos arranjos exteriores, importa referir que se propõe um acesso pedonal ao edifício, refere-se que este encontra-se proposto em lajetas de granito retangulares sobre uma base cimentícia, pavimento que se considera como pavimento com impermeável e que os passeios encontram-se propostos em lajetas de betão, que se considera como permeabilidade reduzida, de acordo com a o n.º 4 do art.º 48.º do RMUE de Vila Nova de Famalicão.

A entrada automóvel e os lugares de estacionamento e serão executados em calçada à fiada de granito 11x11, considerado como pavimento com permeabilidade reduzida.

Ainda é proposta um alargamento do arruamento embato betuminoso, considerado como pavimento impermeável.

A envolvente ao edifício será composta por uma generosa área verde. Esta área verde tem a intenção de embelezar terreno, assim como de espaço de lazer, com a existência de vários tipos de arborização e plantações de pequeno porte, de forma a tornar a paisagem mais variada e menos monótona sob o edifício a propor. Assim, a área verde proposta receberá a plantação de relva tipo "prado", que será complementada com alguma arborização do tipo "Lavandula Angustifolia" e outras a definir.

Realizados o cálculos em conformidade com o estabelecido na Ficha N.º I-33 do Decreto Regulamentar 5/2019, de 27 de setembro (Ver Tabela 2), propõe-se uma área de impermeabilização de 1153,65m2, que equivale a um índice de 0,31.

Tabela 1 - Quadro Sinóptico

Área Terreno (m²)	Área a ceder ao domínio público (m²)	Área Terreno Após Cedência ao Domínio Público (m²)	Área de Impermeab. (m²)	
			Total	Impp
3680,4	523,63	3156,77	1153,65	0,31

Tabela 2 - Áreas impermeabilizadas - de acordo com ponto 4 do art.º 48.º do RMUE

Materiais	Permeabilidade Conforme RMUE	Área (m²)	Coeficiente de Impermeab.	Área Impermeável (m²)
Área Privada				
Área verde em relva tipo prado	Permeável	2286,46	0,0	0,00
Cobertura ajardinada com uma de substrato superior a 10 cm	Semi-premeável	97,49	0,5	48,75
Lajetas de granito	Impermeável	64,45	1,0	64,45
Entrada automóvel em calçada á fiada de granito com 11x11	Permeabilidade Reduzida	134,05	0,7	93,84
Área de implantação	Impermeável	559,88	1,0	559,88
Outras (muros de vedação, etc)	Impermeável	14,44	1,0	14,44
Área a ceder ao domínio publico				0,00
Área verde em relva tipo prado	Permeável	4,50	0,0	0,00
Passeios em lajetas de betão	Permeabilidade Reduzida	290,04	0,7	203,03
Estacionamento automóvel em calçada á fiada de granito com 11x11	Permeabilidade Reduzida	199,40	0,7	139,58
Alargamento de arruamento em betão betuminoso	Impermeável	17,78	1,0	17,78
Outras (muros de vedação, etc)	Impermeável	11,91	1,0	11,91
			Total	**1153,65**

.Muros

Com esta instrução pretende-se o pedido de licenciamento do muro de vedação sobre a via publica, que têm uma extensão de 3,56 metros lineares e uma altura máxima exterior de 1,28m e máxima interior de 1,33m.

Propõe-se a construção de muros interior. No entanto, tendo em conta que os mesmos não terão uma altura superior a 2,00m de altura, os mesmos serão isentos de controlo prévio, ao abrigo da alínea b) do art.º 26.º do RPDM em conjugação com a alínea c) do número 1 do artigo 6.º do RJUE.

Estes muros são em reboco areado fino.

Uso	Localização	Extensão (ml)	Altura Máxima Interior (m²)	Altura Máxima Exterior (m)
Muros	Sobre a Via Pública	3,56	1,80	1,65
	Entre Propriedades	0,00	0,00	0,00
	Muros Interiores	74,00	1,90	1,04

.Estimativa orçamental

Estima-se que a obra tem um custo de 954 061,25 €.

.Prazo de Obra

O requerente pretende a realização da totalidade da obra em 1095 dias ou 3 anos para a construção.

.Conclusão

Concluindo é de referir que a proposta a levar a efeito se localiza num prédio com **3 680,40 m²**, servido por arruamentos públicos a Sul e Poente.

É de notar que a habitação cumpre a Tipologia de habitação, imposta pelo artigo 72.º do Regulamento PDM de V.N. de Famalicão e o número máximo de pisos acima do solo determinado pelo número 2 do artigo artigo 73.º do mesmo regulamento.

Quadro Sinóptico - de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril

Área do Terreno (m²)	Tipologia	Cércea (m)	Pisos		Área de impermeabilização (m²)	
			Abaixo C.S.	Acima C.S.	Total	Impr
3680,40	Habitação Multifamiliar	12,92	1	4	1153,65	0,31

Área de Implantação (m²)						Área de Construção (m²)						Volume (m³)	
Habitação	Pátios / Varandas	Garagem	RSU	Total	Io	Habitação	Pátios / Varandas	Garagem	RSU	Total	Iu[a]	Total	Iv
8,78	25,94	605,59	17,06	657,37	0,18	1656,50	276,26	605,59	17,06	2555,41	0,53	6300,98	1,71

Sem outro assunto relativamente á pretensão do requerente resta solicitar o deferimento da pretensão do mesmo.

Oliveira Santa Maria 12/08/2025

O Arquitecto

Coeficientes de transmissão térmica superficial máximos de elementos da envolvente opaca e dos elementos da envolvente envidraçada.

HABITAÇÕES

Tabela 1 — Coeficientes de transmissão térmica superficiais máximos dos elementos da envolvente opaca dos edifícios de habitação — Portugal Continental, $U_{máx}$ [W/(m².°C)]

Portugal Continental			Zona Climática		
Tipo de elemento		Condição fronteira	I1	I2	I3
Zona corrente da envolvente.	Verticais	Exterior ou interior com $b_{zlu} > 0,7$	0,50	0,40	0,35
		Interior com $b_{zlu} \leq 0,7$	2,00	2,00	1,90
	Horizontais	Exterior ou interior com $b_{zlu} > 0,7$	0,40	0,35	0,30
		Interior com $b_{zlu} \leq 0,7$	1,65	1,30	1,20
Zona de PTP	Verticais	Exterior	0,90		
		Interior com $b_{zlu} > 0,7$	1,75	1,60	1,45
		Interior com $b_{zlu} \leq 0,7$	2,00	2,00	1,90
	Horizontais	Exterior	0,90		
		Interior com $b_{zlu} > 0,7$	1,25	1,00	0,90
		Interior com $b_{zlu} \leq 0,7$	1,65	1,30	1,20

Parede Exterior - PE1:1) Gesso projectado com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,067 m2.°C/W; 2) Bloco térmico com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0,54 m2.°C/W; 3) EPS com 6 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resistência térmica de 1,622 m2.°C/W; 4) Camada de regularização com 0,3 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,8 w/m°C e resistência térmica de 0,002 m2.°C/W; 5) Acrílico cimentício com 0,3 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,01 m2.°C/W. Espessura da parede: 34 cm. Cor da superfície: clara.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Gesso projectado	0,020	0,300	0,067	
Bloco térmico	0,250		0,540	
EPS	0,060	0,037	1,622	ITE50, LNEC / Fabricante
Camada de regularização	0,003	1,800	0,002	
Acrílico cimentício	0,003	0,300	0,010	
	0,336			

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Horizontal	0,13	0,04	

U = 0,41 W/m2.°C

Pav. Exterior : 1) Revestimento com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,015 m2.°C/W; 2) Camada de regularização com 10 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,077 m2.°C/W; 3) XPS com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resistência térmica de 1,081 m2.°C/W; 4) Laje aligeirada com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0,24 m2.°C/W; 5) EPS com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resistência térmica de 1,081 m2.°C/W; 6) Camada de regularização com 0,3 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,8 w/m°C e resistência térmica de 0,002 m2.°C/W; 7) Acrilico cimenticio com 0,3 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,01 m2.°C/W.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Revestimento	0,020	1,300	0,015	ITE50, LNEC / Fabricante
Betonilha de assentamento	0,100	1,300	0,077	
XPS	0,040	0,037	1,081	
Laje aligeirada	0,250	-	0,240	
EPS	0,040	0,037	1,081	
Camada de regularização	0,003	1,800	0,002	
Acrilico cimenticio	0,003	0,300	0,010	

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Vertical	0,17	0,04	

U = 0,37 W/m2.°C

Pav. Interior 1 - Sobre Hall Comum: 1) Revestimento com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,015 m2.°C/W; 2) Camada de regularização com 10 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,077 m2.°C/W; 3) XPS com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resistência térmica de 1,081 m2.°C/W; 4) Laje aligeirada com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0,24 m2.°C/W; 5) Caixa de ar com resist. térmica de 0,22 m2.°C/W; 6) Gesso cartonado com 1,3 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,25 w/m°C e resist. térmica de 0,052 m2.°C/W;

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Revestimento	0,020	1,300	0,015	ITE50, LNEC / Fabricante
Betonilha de assentamento	0,100	1,300	0,077	
XPS	0,040	0,037	1,081	
Laje aligeirada	0,250	-	0,240	
Caixa de ar	-	-	0,220	
Gesso cartonado	0,013	0,250	0,052	

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Vertical	0,17	0,17	

U = 0,49 W/m2.°C

Pav. Interior 2 - Sobre garagem: 1) Revestimento com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,015 m2.°C/W; 2) Camada de regularização com 10 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,077 m2.°C/W; 3) XPS com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resistência térmica de 1,081 m2.°C/W; 4) Laje aligeirada com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0,24 m2.°C/W; 5) Reboco com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resistência térmica de 0,015 m2.°C/W.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Revestimento	0,020	1,300	0,015	ITE50, LNEC / Fabricante
Betonilha de assentamento	0,100	1,300	0,077	
XPS	0,040	0,037	1,081	
Laje aligeirada	0,250	-	0,240	
Reboco	0,020	1,300	0,015	
	0,430			

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Vertical	0,17	0,17	

U = 0,57 W/m2.°C

Cob. Exterior 1: Gesso cartonado com 1,3 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,25 w/m°C e resist. térmica de 0,052 m2.°C/W; Caixa de ar com resist. térmica de 0,16 m2.°C/W; Laje aligeirada com 25 cm de esp. e resist. térmica de 0,23 m2.°C/W; Betonilha de assentamento com 5 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 1,3 w/m°C e resist. térmica de 0,038 m2.°C/W; Lã de rocha prens. com 6 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,040 w/m°C e resist. térmica de 1,500 m2.°C/W; Tela impermeabilizante com 0,6 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,7 w/m°C e resist. térmica de 0,009 m2.°C/W; XPS com 4 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,037 w/m°C e resist. térmica de 1,081 m2.°C/W; Manta geotextil com 0,2 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 0,05 w/m°C e resist. térmica de 0,040 m2.°C/W;Godo lavado com 5 cm de esp. coef. de condutibilidade térmica de 2,0 w/m°C e resist. térmica de 0,025 m2.°C/W. Cor da superficie: clara.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Godo Lavado	0,050	2,000	0,025	ITE50, LNEC / Fabricante
Manta Geotextil	0,002	0,050	0,040	
XPS	0,040	0,037	1,081	
Tela Impermeabilizante	0,006	0,700	0,009	
Lã de rocha prensada	0,060	0,040	1,500	
Betonilha de regularização	0,050	1,300	0,038	
Laje aligeirada	0,250	-	0,230	
Caixa de ar	-	-	0,160	
Gesso cartonado	0,013	0,250	0,052	
	0,461			

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Vertical	0,10	0,04	

U = 0,31 W/m2.°C

Parede Interior 1 - Separação com Hall Comum e Caixa de Escadas: 1) Gesso projectado com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,067 m2.°C/W; 2) Alvenaria de tijolo furado com 11 cm de espessura e resistência térmica de 0,27 m2.°C/W; 3) Lã de Rocha com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 w/m°C e resistência térmica de 1,000 m2.°C/W; 4) Caixa de ar com 2 cm de espessura e resistência térmica de 0,175 m2.°C/W; 5) Alvenaria de tijolo furado com 11 cm de espessura e resistência térmica de 0,27 m2.°C/WW; 6) Gesso projectado com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,067 m2.°C/W.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Gesso projectado	0,020	0,300	0,067	
Alvenaria de tijolo furado	0,110		0,270	
Lã de Rocha	0,040	0,040	1,000	
Caixa de ar	0,020		0,175	ITE50, LNEC / Fabricante
Alvenaria de tijolo furado	0,110		0,270	
Gesso projectado	0,020	0,300	0,067	
	0,320			

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Horizontal	0,13	0,13	

U = 0,47 W/m2.°C

Parede Interior - Separação com caixa de elevador: 1) Gesso projectado com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,067 m2.°C/W; 2) Alvenaria de tijolo furado com 9 cm de espessura e resistência térmica de 0,23 m2.°C/W; 3) Lã de Rocha com 4 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 w/m°C e resistência térmica de 1,000 m2.°C/W; 4) Betão armado com 20 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 2,0 w/m°C e resistência térmica de 0,10 m2.°C/W; 5) Gesso projectado com 2,0 cm de espessura, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,3 w/m°C e resistência térmica de 0,067 m2.°C/W.

Constituição	dj (m)	λ (W/m.°C)	Rj (m².°C/W	Referências
Gesso projectado	0,020	0,300	0,067	
Alvenaria de tijolo furado	0,090		0,230	
Lã de Rocha	0,040	0,040	1,000	ITE50, LNEC / Fabricante
Betão armado	0,200	2,000	0,100	
	0,350			

Sentido do fluxo de calor	Resistência térmica superficial (m².°C/W)		Referências
	Interior R_{si}	Exterior R_{se}	
Horizontal	0,13	0,13	

U = 0,60 W/m2.°C

ENVIDRAÇADOS

Tabela 6 — Coeficientes de transmissão térmica superficiais máximos dos elementos da envolvente envidraçada, $U_{w,máx}$ [W/(m².°C)]

	Zona Climática		
	I1	I2	I3
Portugal Continental:			
Edifícios de habitação	2,80	2,40	2,20
Edifícios de comércio e serviços	3,30	3,30	3,30
Região Autónoma da Madeira:			
Edifícios de habitação	2,80	2,40	2,20
Edifícios de comércio e serviços	3,30	3,30	3,30
Região Autónoma dos Açores:			
Edifícios de habitação	2,90	2,60	2,40
Edifícios de comércio e serviços	3,30	3,30	3,30

Infraestruturas de Portugal

Gestão Regional Viana do Castelo e Braga

Avenida S. Nicolau, nº 1114
4935-468 Mazarefes – Viana do Castelo – Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 258 829 981
grvcl@infraestruturasdeportugal.pt

Largo da Estação – Edifício da Estação – Piso 9
4700-223 Maximinos – Braga – Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 253 609 629
grbrg@infraestruturasdeportugal.pt

Exmº(ª) Senhor(a)
Planyminho, Unipessoal Lda.

Para: geral@planyminho.com
Cc: camaramunicipal@famalicao.pt

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA/PROCESSO	DATA
Portal 2025-01-30	18705BRG241218	1570BRG250130	007-4589870	2025-02-03

Assunto: Pedido de parecer – Obra de construção de habitação multifamiliar

EN14 – KM 31+573 LE

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. que a edificação **respeita** a zona de servidão *non aedificandi*, estabelecida na alínea d), do nº 8, do artigo 32.º, do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei nº 34/2015 de 27 de abril, ou seja, 20,00 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de visibilidade e nunca a menos de 5,00m da zona da estrada.

Assim, após análise aos elementos constituintes do processo, é possível verificar que o incumprimento do especificado na alínea b) do artº 57.º do EERRN, em relação ao piso de cave, comunicado através da "Errata" com a N/ Refª: 007-4583072, se encontra ultrapassado, emitindo estes serviços **parecer favorável** à pretensão, **condicionado** a:

- Este tipo de interferências, loteamentos e construções, ter-se-á de considerar o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 18/2007, de 16 de março, e pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, no que concerne à vertente acústica. Neste enquadramento, no âmbito deste pedido, deverá ser avaliada pelo requerente a verificação da compatibilidade da instalação de recetores sensíveis, na aceção do Regulamento Geral de Ruído, com os níveis sonoros atuais e previstos considerando a proximidade a uma grande infraestrutura de transporte rodoviário pré-existente, na medida em que a entidade gestora da rodovia não poderá ser responsabilizada, nesta matéria, por questões que devem ser asseguradas aquando da instalação de edificações em fase posterior à da construção da estrada.

"Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
CRC Lisboa
Capital Social 13.634.545.000,00€

- Não afetar os equipamentos de drenagem da EN14 existentes no talude, nem encaminhar águas pluviais ou qualquer despejo líquido ou sólido para os órgãos de drenagem da via e seja garantido o livre escoamento das águas da estrada ou aquedutos, cujo incumprimento prejudica a segurança rodoviária, sendo tais atividades proibidas nos termos do n.º 2, do artigo 53.º do ERRN e sujeitas a processo de contraordenação.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da LOE (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) a liquidação e cobrança de taxas previstas no Estatuto da Rede Rodoviária Nacional (ERRN) encontra-se suspensa reservando-se o direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.

Com os melhores cumprimentos,

P.I. A Gestora Regional

Luísa Armanda Cordeiro Silva
(Ao abrigo da Deliberação do CAE 5/IP/2024)

(RP)

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
CRC Lisboa
Capital Social 13.634.545.000,00€

Direção Serviço aos Ativos AT
Área Investimento Redes
Rua Camilo Castelo Branco, 43
1050-044 Lisboa

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão
Portugal

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Carta/383/2024/DSAT-AIR	20-09-2024

Assunto: SIRJUE VNF2024/01468 - Análise de pedido de parecer
Processo: IPV-7/2024
Requerente: Planyminho, Unipessoal Lda.
Local da construção: Lugar de Real, Gavião – Vila Nova de Famalicão

Exmos. Senhores.

Acusamos a receção do pedido de parecer em assunto, o qual mereceu a nossa melhor atenção e em resposta cumpre-nos informar o seguinte.

Em conformidade com o projeto apresentado no pedido de licenciamento para construção de habitação multifamiliar, que o requerente em assunto pretende levar a efeito no terreno sito em Lugar de Real, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, as construções aí previstas verificam as condições regulamentares de segurança em relação às infraestruturas elétricas AT existentes no local, nomeadamente à LN 60 kV 1034 Requião-Alvelos, entre os apoios n.º 8 e o n.º 9 e à LN 60 kV 1035 Lousado-Requião, entre os apoios n.º 38 e o n.º 39.

De qualquer modo, deverá ser instruído o requerente para que seja garantido em qualquer fase de realização das obras, o cumprimento estrito das distâncias mínimas de segurança à referida linha de acordo com o expresso nos desenhos GLN-004-05 e GLN-004-95, de que segue anexa uma cópia, quer de pessoas, quer de equipamentos auxiliares, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade por qualquer acidente e respetivos prejuízos que daí possam advir, que resulte do incumprimento de tais normas regulamentares de segurança.

Para qualquer esclarecimento adicional, deverá o requerente enviar o pedido para a seguinte morada ou e-mail.

Morada:
E-REDES
Direção Serviço aos Ativos AT
Área Investimento de Redes – Área Engenharia Norte
Rua Ofélia Diogo da Costa, 45 1º - Edifício A
4149-022 Porto

E-mail: consultadsr_dss-porto@e-redes.pt

E-REDES Distribuição de Eletricidade, SA
Direção Serviço aos Ativos AT
Área Investimento de Redes

Ana Cristina Mendes
(Subdiretora)

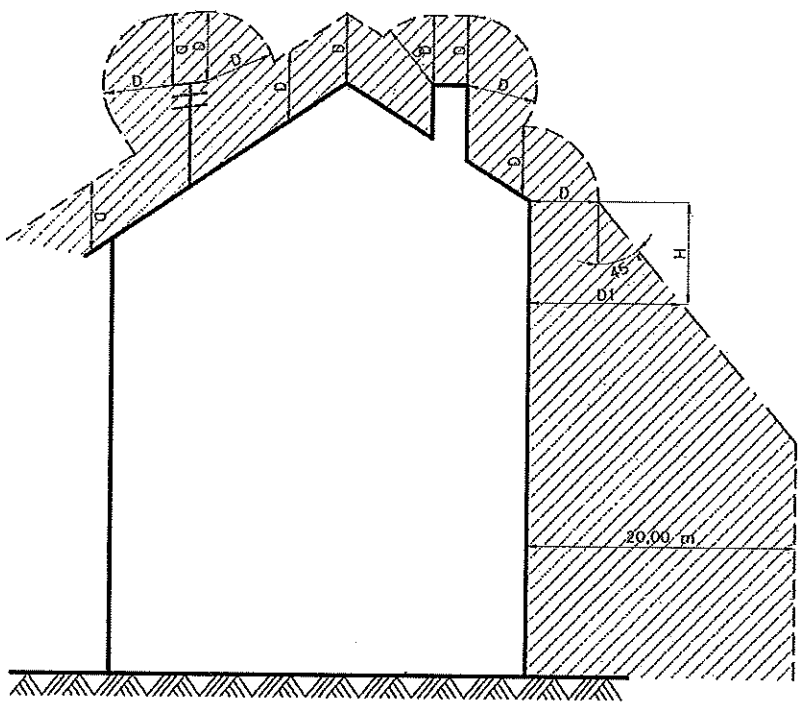

——— — · ——— — · ——— LIMITE DE APROXIMAÇÃO DO CONDUTOR MAIS PRÓXIMO, NA SITUAÇÃO DE FLECHA MÁXIMA E DESVIADO PELO VENTO

TENSÃO NOMINAL DA LN (kV)	DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA (Metros) D	DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA (Metros) D1
60	4.0	4.0+H
150	4.2	4.2+H
220	4.7	4.7+H
400	6.0	6.0+H

RECOMENDA-SE QUE A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA, A RESPEITAR POR PARTES MÓVEIS DE GRUAS, SEJA A ACIMA INDICADA ACRESCIDA DE 1 METRO

					PROJ.	.	.	E-REDES
					LEV. TOP.	.	.	
					DES.	07.06.27	C.Alfredo	
.	.	.	.	.	VERIF.			
ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA	ALTERADO	APROVADO		DATA	RUBRICA	

DSAT	FORMATO A4	LN A 60kV
	OUTPUT 1x1	DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA ENTRE CONDUTORES DE LINHAS DE A.T. E OS EDIFÍCIOS (Dec. Lei Nº 1 / 92 , de 18 de Fevereiro , Artº. 29)
	ESCALA .	Freguesia: Concelho:

SUBSTITUI	CÓDIGOS DE OBRA		Nº DESENHO	ÍNDICE
.	.	.	GLN-004-95	.

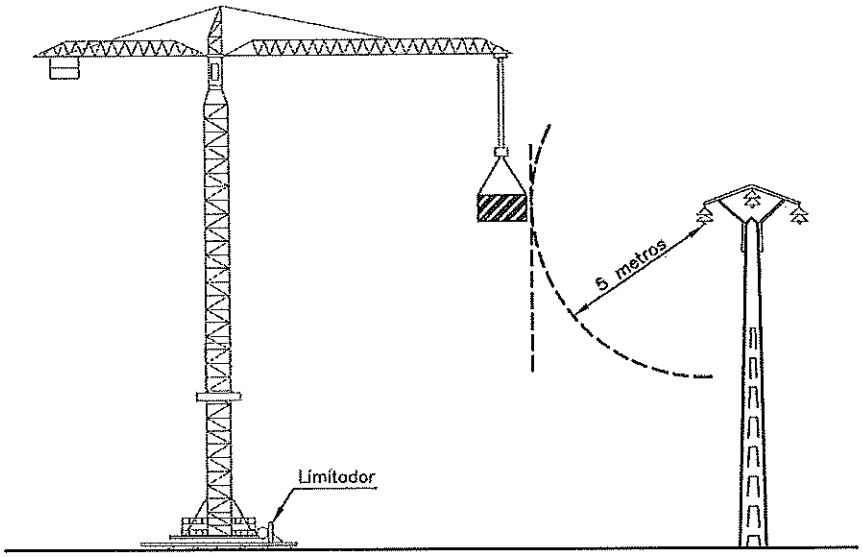

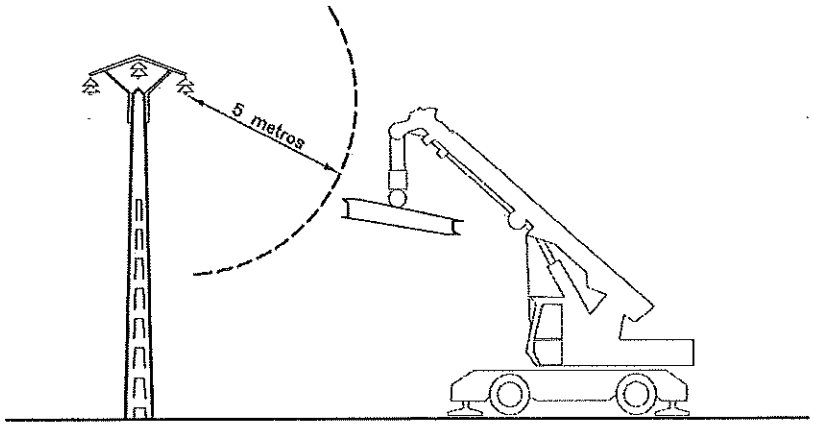

					PROJ.	.	.	E-REDES
					LEV. TOP.	-	.	
					DES.	05.06.01	C.Alfredo	
.	.				VERIF.			
INDICE	DESCRIÇÃO	DATA	ALTERADO	APROVADO		DATA	RUBRICA	

DSAT	FORMATO A4	DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA
	OUTPUT 1x1	DISTÂNCIAS REGULAMENTARES DAS GRUAS ÀS LINHAS DE A.T. e M.T.
	ESCALA .	Freguesia: Concelho:

SUBSTITUI	CÓDIGOS DE OBRA		Nº DESENHO		INDICE
.	.	.	.	GLN-004-05	.

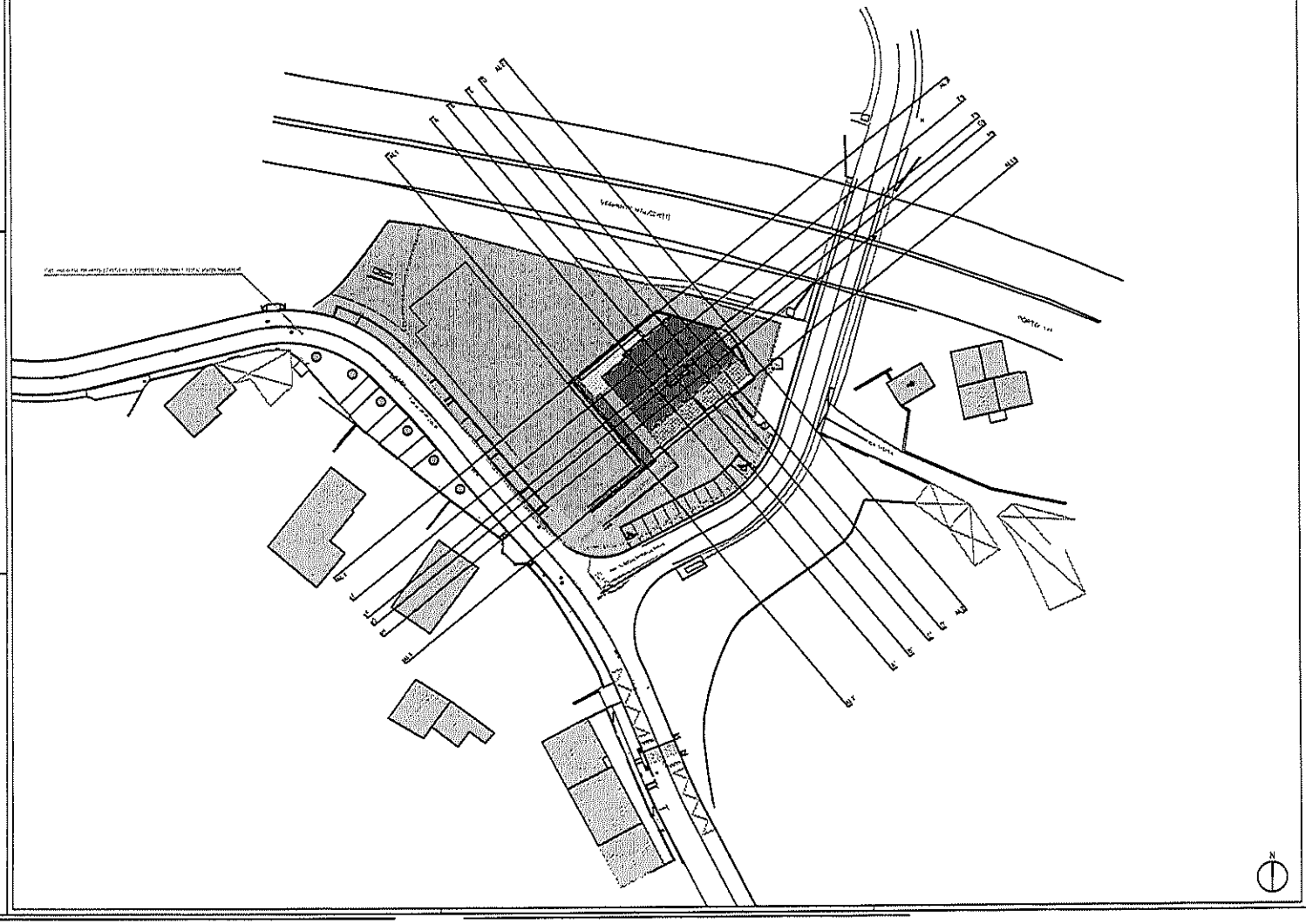

minimalismos
arquitectura & design

QUADRO SINÓPTICO – ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

			Área Total (m²)	Fração (%)	Área ponder. (m²)
ÁREA PRIVADA					
	ÁREA VERDE EM RELVA	PERMEÁVEL	2 594,60	0,0	0,0
	COBERTURA AJARDINADA COM UMA CAMA DE SUBSTRATO SUP. A 30CM	SEMI-PERMEÁVEL	97,69	0,5	48,79
	LAJETAS DE GRANITO	IMPERMEÁVEL	89,98	1,0	89,98
	ENTRADA AUTOMÓVEL EM CALÇADA À PIABA DE GRANITO COM 10CM	PERMEABILIDADE REDUZIDA	184,88	0,7	92,84
	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	IMPERMEÁVEL	888,88	1,0	888,88
	RESTAS (MUROS DE VEDAÇÃO, MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, ESCAS, ETC)	IMPERMEÁVEL	78,84	1,0	78,84
ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO					
	ÁREA VERDE EM RELVA	PERMEÁVEL	4,39	0,0	0,0
	PASSEIOS EM LAJETAS DE BETÃO RECTANGULARES	PERMEABILIDADE REDUZIDA	339,84	0,7	245,88
	ESTACIONAMENTO EM CALÇADA À PIABA DE GRANITO COM 10CM – 34 LUGARES	PERMEABILIDADE REDUZIDA	181,48	0,7	127,04
	ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO EM BETÃO BETUMOSO	IMPERMEÁVEL	77,38	1,0	77,38
	RESTAS (MUROS DE VEDAÇÃO, MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, ESCAS, ETC)	IMPERMEÁVEL	15,01	1,0	15,01
			TOTAL		1 940,88

QUADRO SINÓPTICO

Área de implantação (m²)						Área de construção (m²)					Volumetria (m³)				
Habit.	Pt/Sobr/Sub.	Anexos	Hab.	Total	%	Habit.	Pt/Sobr/Sub.	Anexos	Hab.	Total	Nº	Habit.	Pt/Sobr/Sub.	Anexos	Hab.	Total	%
0,76	50,04	600,00	77,04	677,07	0,30	1 600,00	378,08	600,00	77,04	2 055,07	0,92	5 120,00	1 500,00	1 800,00	0,40	8 820,00	1,71

QUADRO SINÓPTICO GERAL

Área Terreno (m²)	Destino	Fração	Pisos		Cota de soleira	Cércea máx.
			Cv	Cs		
3 000,00	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	17	1	1	000,00	12,00

Área de impermeável. (m²)		Área de implantação (m²)		Área de construção (m²)		Volumetria (m³)	
Total	%m	Total	%	Total	Nº	Total	%
1 600,00	0,31	677,07	0,30	2 055,07	0,92	8 820,00	1,71

LEGENDA:

		Área (m²)
	LIMITE DO TERRENO	3 000,00
	LIMITE DE TERRENO APÓS CEDÊNCIA DOMÍNIO PÚBLICO	2 154,77
	ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO	833,63
	A DEMOLIR	
	ESTACIONAMENTO PARA BICICLETAS	
1	MURO DE VEDAÇÃO A LICENCIAR	
	POLÍGONO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO FUTURA	

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº 215 – 4769 – 259 OLIVEIRA STA. MARIA

ARQUITETO SÉRGIO AIRES
MEMBRO DA ORDEM DOS ARQUITETOS Nº 00000

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 297/2020
RUA PLANTATIVO, UNIPESSOAL LDA.
LUGAR DE REAL, BAIRRO, VILA NOVA DE FAMALICÃO
1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

15
ESC: 1/500

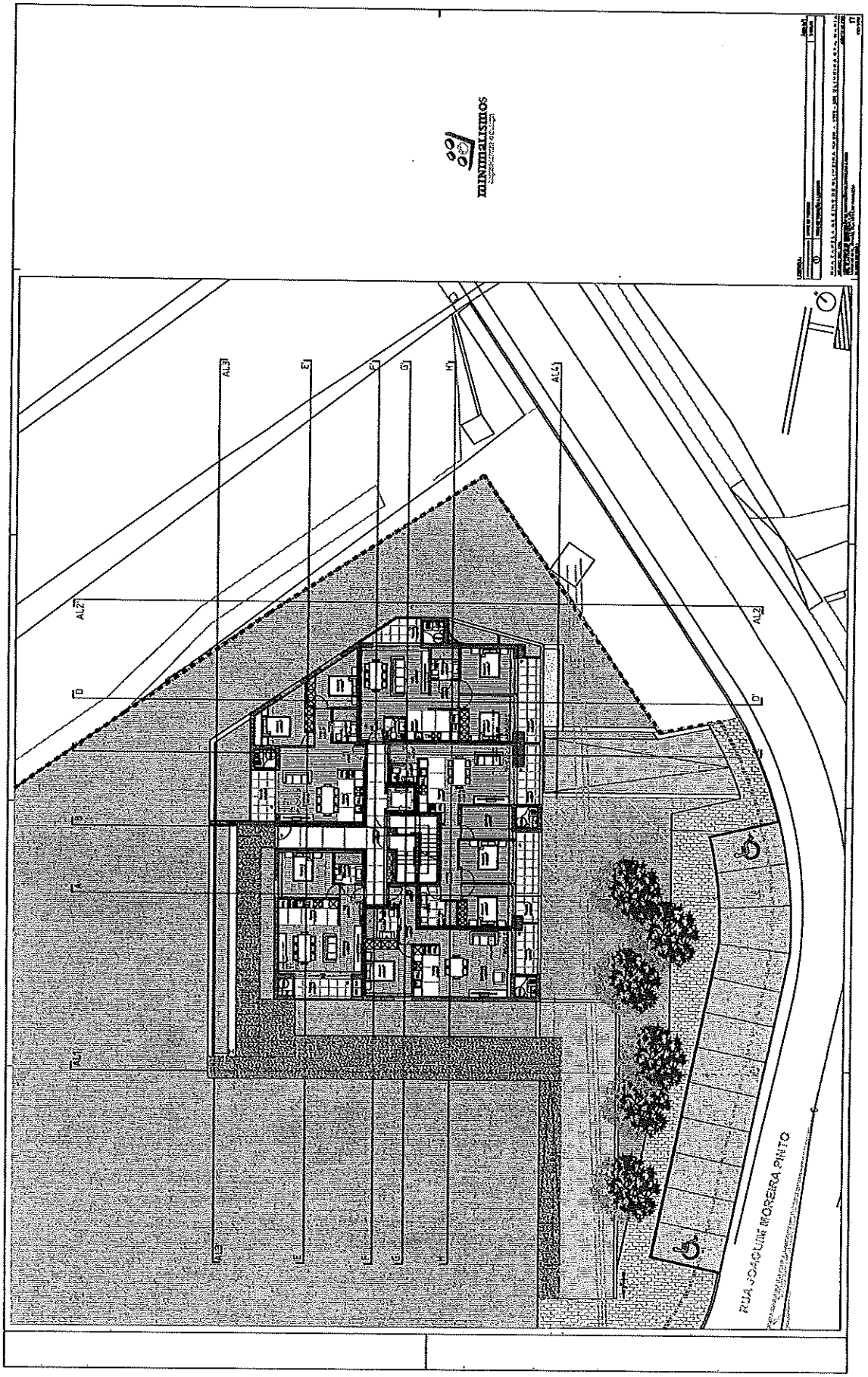
MINIMALISMOS
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO

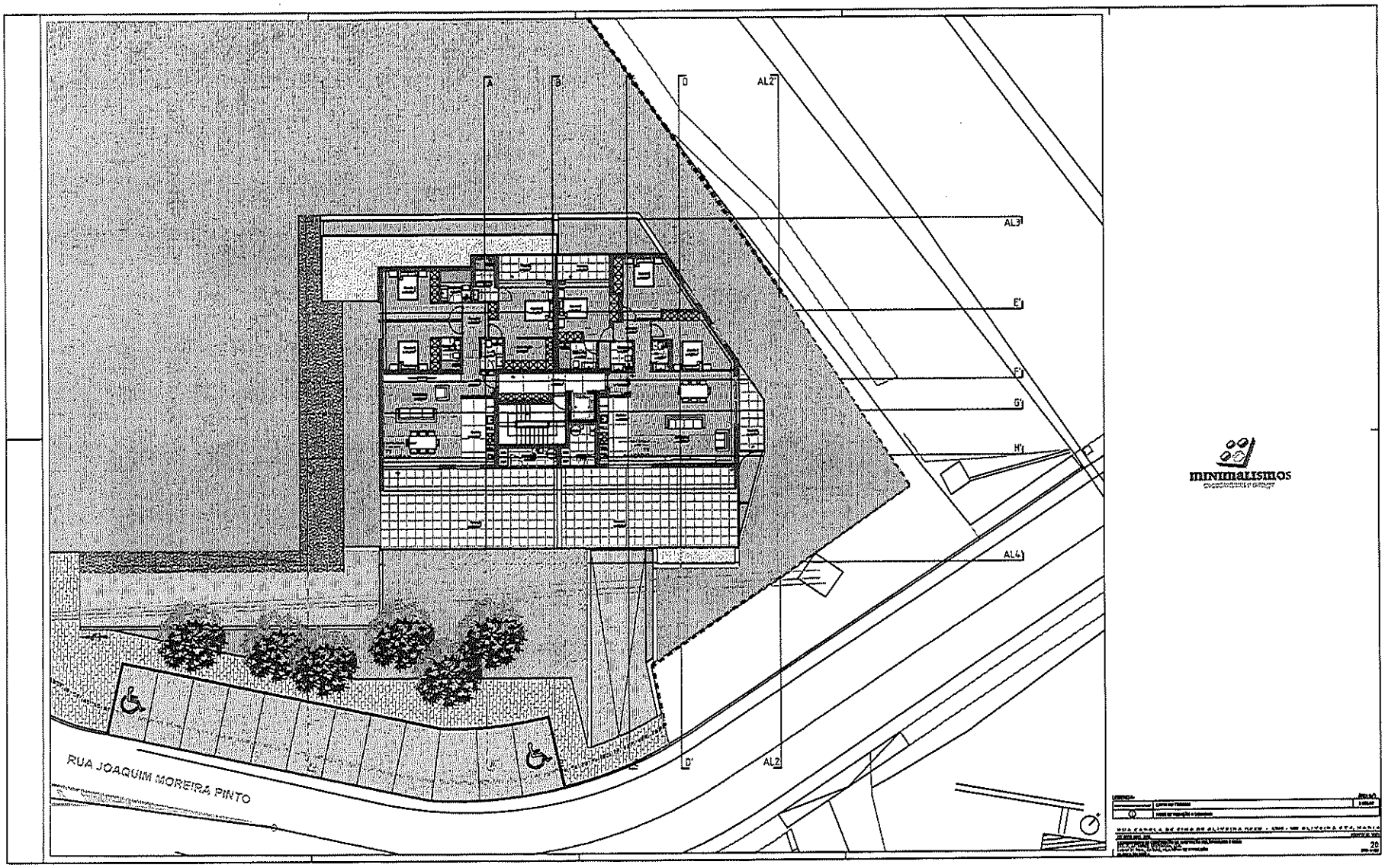
A
B
D
ALZ
AL3
E'
F'
G'
H'
AL4
D'
ALZ
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO
minimalismos

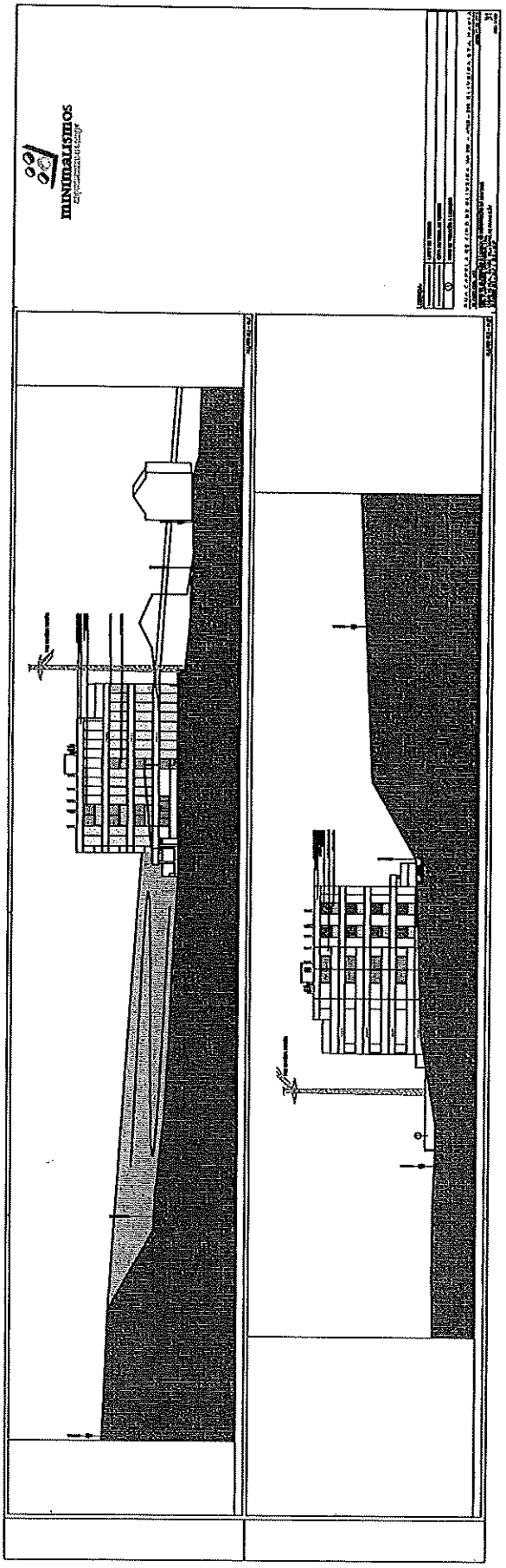
MINIMALISTIKOS

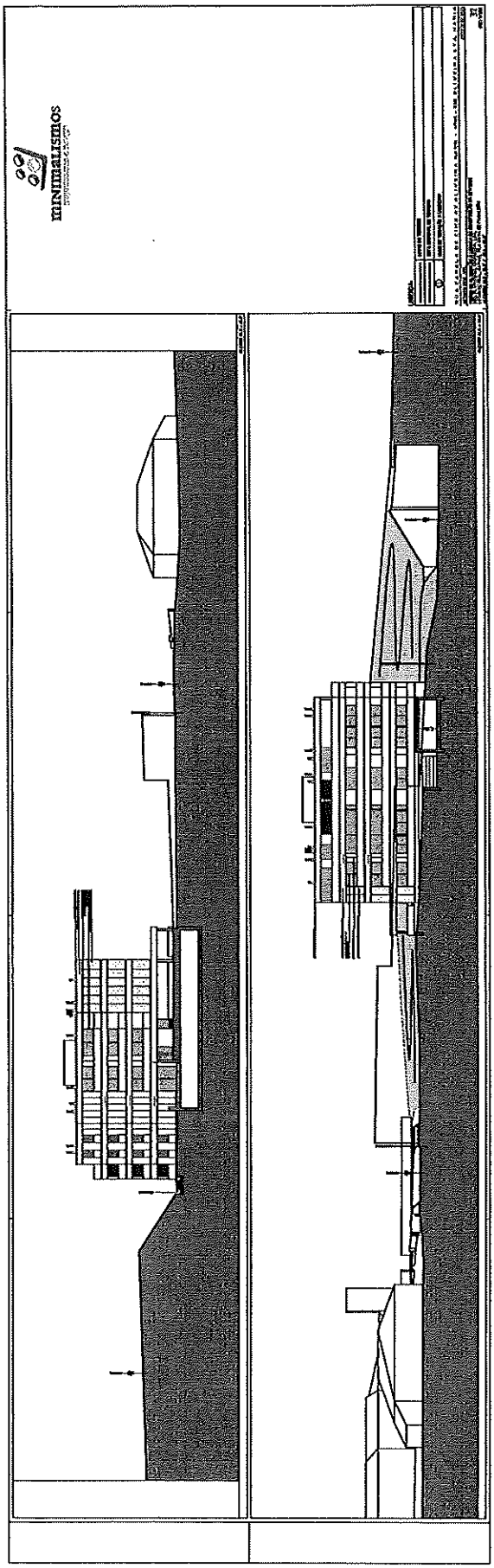
MINERALISMOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo: LOE - 66/2025

Data de Abertura: 19-02-2025
Motivo da Obra: Edifício Habitacional
Localização da Obra: Rua de Gavião Real - Gavião

Despacho

Proceda-se em conformidade.

10-12-2025

O Vice-Presidente, por ausência do Presidente da Câmara Municipal
Pedro Oliveira, Dr.

Parecer

Deverá proceder-se em conformidade com a informação.

10-12-2025

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Parecer

1. Enquadramento
   1.1. A requerente apresentou um pedido de alteração à licença de obras de construção n.º 297, de 05/08/2025, ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
   1.2. A pretensão refere-se a um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, do RJUE.
   1.3. A pretensão ocorre no prédio sito no gaveto da rua de Joaquim Moreira Pinto e da rua Gavião Real, na freguesia de Gavião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 207/20240731 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 745 da respetiva freguesia.
   1.4. A obra está a decorrer ao abrigo da licença de construção n.º 297/2025.

2. Instrução do pedido

   Analisados os elementos apresentados verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão.

3. Consulta de entidades externas e serviços internos

3.1. Nos termos do disposto nos artigos 13.º e 13.º-A do RJUE foi efetuada consulta a entidades externas, quando à localização, através do registo da plataforma do SIRJUE VNF2025/01878, tendo sido emitida uma decisão global favorável condicionado, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte (CCDR-Norte), a qual engloba a consulta das seguintes entidades:

a) Infraestruturas de Portugal, S.A. (I.P., S.A.), nos termos da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, com redação atualizada.

b) E-REDES, S.A., nos termos do Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro.

3.2. Foram solicitados os seguintes serviços internos:

a) Divisão de Cultura, relativo à proximidade de património, através do registo interno n.º 42471/2024, a qual emitiu parecer favorável;

b) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais (DASU-SASAP), através do registo interno n.º 10791/2025., a qual emitiu parecer favorável com as condições aí descritas;

c) Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR), através do registo interno n.º 10792/2025, a qual emitiu parecer favorável com as condições aí descritas.

3.3. Através do registo n.º 43889/2025, de 30/07/2025 foi anexado parecer da Junta de Freguesia de Gavião solicitando alterações o projeto de arranjos exteriores.

3.4. Deverá ser dado conhecimento à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Resíduos e Limpeza (DASU-SRL).

4. Análise do pedido

4.1. De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o terreno da pretensão está qualificado como:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizado e Espaço Verde de Enquadramento e confronta com via local nível 4 e rede nacional complementar (EN) nível 2.

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico verifica-se a existência de património denominado por Capela de São José, com o n.º 197, Casa de Real, com o n.º 453 e Sequeiro e Eira da Casa de Real, com o n.º 454.

c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas parte do terreno insere-se em Estrutura Ecológica Complementar Nível II.

d) Na Planta de Condicionantes I confronta com rede nacional complementar (EN) e com caminho municipal.

e) Na Planta de Novas Condicionantes verifica-se a existência de rede de média tensão.

4.2. É pretensão da requerente proceder às seguintes alterações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃ(
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo: LOE - 66/2025

Data de Abertura: 19-02-2025
Motivo da Obra: Edifício Habitacional
Localização da Obra: Rua de Gavião Real - Gavião

a) Ampliação de 1 piso à construção inicialmente aprovada com 3 pisos - r/c e 2 andares e proceder a algumas alterações, passando a ter 4 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira;
b) Alteração da localização do compartimento de resíduos;
c) Alterações interiores;
d) Alteração dos arranjos exteriores.

4.3. Constata-se que a proposta contraria o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do RPDM. É solicitado o enquadramento da proposta na alínea c) do artigo 28.º do RPDM justificando que a altura da fachada da proposta garante uma adequada articulação com os edifícios adjacentes.

4.4. Considerando a informação prestada pelos Serviços de Ordenamento do Território, poderá a pretensão ser aceite.

4.5. Para efeitos do disposto do no artigo 66.º do RPDM em vigor, conjugado com o artigo 37.º do RMUE, bem como na norma técnica n.º 3.2.6 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, os lugares de estacionamento proposto, privados e público ultrapassam a necessidade legal.

4.6. Verifica-se que estão em falta 4 lugares privados + 1 lugar da mobilidade condicionada e que os mesmos são compensados através do excedente de lugares públicos.

4.7. Analisada a proposta dos arranjos exteriores verifica-se que é proposta a alteração da área cedida ao domínio público passando para a área de 523,63m², de acordo com a planta de implantação apresentada a 18/08/2025, destinada a:

a) 290,04 m² para passeios, em lajetas de betão;
b) 199,40 m² para estacionamento em cubo de granito;
c) 17,78 m² para alargamento do caminho em betuminoso;
d) 4,50 m² para canteiros;
e) 11,91 m² para outros (incluindo muros de vedação, muros de suporte, guias).

4.8. A pretensão é considerada como uma operação urbanística com impacte relevante ou semelhante a loteamento, conforme o artigo 27.º do RMUE, conjugado com a Portaria n.0 75/2024 de 29 de fevereiro, devendo ser cedido para integração no domínio municipal, a área de 974,66 m² destinada a espaços verdes, equipamentos de utilização coleava e habitação pública de custos controlados ou para a arrendamento acessível, a qual incluir a área de construção previamente licenciada e a área necessária da alteração em apreciação.

4.9. Constata-se que é prevista a cedência de uma área de 1330,65 m², para integração no domínio público municipal, destinada a espaços verdes, equipamentos de utilização coleava e habitação pública de

custos controlados ou para a arrendamento acessível, sita no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 239 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 683, da freguesia de Gavião.

4.10. A parcela em questão é avaliada no valor de 70.158,52 euros, conforme fórmula de cálculo do artigo 30.º do RMUE.

4.11. De acordo com a Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico, e para efeito dos disposto na Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, uma vez que pretensão se situa em zona de conflito acima de 0.0 dB(A) e abaixo dos 5.0 dB(A) do valores limites, informa-se que o projeto acústico deverá considerar os valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, normalizado, D(índice 2m,n,w), superiores em 3 dB aos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, com redação atualizada.

4.12. Para efeitos do disposto no n.º 8 e n.º 9 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos aspetos interiores das edificações e plano de acessibilidades, o termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e acessibilidades, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

4.13. Para a operação urbanística em apreço, deve o/a Gestor/a Procedimento solicitar ou verificar os seguintes projetos de especialidades:

a) Projeto de estabilidade;
b) Projeto da rede de abastecimento de água;
c) Projeto da rede de esgotos;
d) Projeto de drenagem de águas pluviais;
e) Projeto da rede elétrica conforme determina o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 22 de dezembro. Deverá considerar-se o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, com redação atualizada, conjugado com a Portaria n.º 220/2016 de 10 de agosto, relativamente à mobilidade elétrica, uma vez que a pretensão é um edifício multifamiliar.
f) Projeto de rede de gás, facultativo com a publicação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
g) Projeto de telecomunicações - ITED;
h) Projeto de instalações eletromecânicas;
i) Projeto acústico;
j) Projeto de segurança contra incêndios em edifício ou ficha de segurança contra incêndios;
k) Projeto de conforto térmico;
l) Pré-certificado energético;
m) Projeto AVAC, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 22 de dezembro;
n) Projeto de arranjos exteriores.

4.14. Atendendo que é proposta a execução de passeios e estacionamento público, deverá ser apresentado o respetivo plano de acessibilidades, por forma a cumprir o Decreto-Lei n.0 163/2006, de 8 de agosto.

4.15. Deverá ser solicitado parecer à junta de freguesia, relativo à proposta de execução de passeios e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LOE - 66/2025
Data de Abertura:	19-02-2025
Motivo da Obra:	Edifício Habitacional
Localização da Obra:	Rua de Gavião Real - Gavião

estacionamento localizados em espaço público, devendo ser enviadas as peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores.

5. Condicionantes da licença
   5.1. A execução da obra está condicionada ao cumprimento dos seguintes pareceres:
      a) Infraestruturas de Portugal, S.A. (I.P., S.A.);
      b) E-REDES, S.A.;
      c) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais (DASU-SASAP);
      d) Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR);
      e) Junta de Freguesia.
   5.2. É cedido ao domínio público do município, para integração no domínio público a área de terreno com 523,63 m², conforme planta de implantação apresentada a 18/08/2025, destinada a:
      a) 290,04 m² para passeios, em lajetas de betão;
      b) 199,40 m² para estacionamento em cubo de granito;
      c) 17,78 m² para alargamento do caminho em betuminoso;
      d) 4,50 m² para canteiros;
      e) 11,91 m² para outros (incluindo muros de vedação, muros de suporte, guias).

6. Proposta de decisão
   6.1. Deverão ser comunicados os pareceres descritos no ponto 3, nos termos aí descritos.
   6.2. Em face da análise e da informação dos Serviços de Ordenamento do Território, propõe-se, para efeitos do disposto no artigo 28.º do RPDM, que a solução apresentada seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos aí descritos.
   6.3. Deverá comunicar-se à requerente, que nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, deverá celebrar com a Câmara Municipal escritura relativa à cedência dos espaços descritos na presente informação, após a aprovação do projeto de arquitetura.
   6.4. Deverá a requerente contactar os Serviços da Divisão dos Assuntos Jurídicos, para a realização de escritura.
   6.5. Deverá comunicar-se à requerente:
      a) Informação supra;
      b) Tabela de cálculo de estacionamento de 09-12-2025;
      c) Tabela de cálculo de cedências de 09-12-2025;

d) Tabela de avaliação de cedência de 09-12-2025.

6.6. Deverá ser dado conhecimento à DASU-SRJ das alterações propostas do compartimento de deposição de resíduos e à Junta de Freguesia, remetendo cópia do projeto de arquitetura, memória descritiva.

10-12-2025

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

HABITAÇÃO:

5 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus". (Página 69)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus".

Considerando que:

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo;

Estão previstos trabalhos no valor de 1.038.986,57 euros (um milhão e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus";**
2. **A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Cálculos e Títulos Construções, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 513204571, ao abrigo dos artigos 73.º**

Registo n.º 56139/2025 INT
_____ - GAV - Habitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.038.986,57 euros (um milhão e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 111/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.12.15 09:20:32 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 24956/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2025DEP0024DHF: "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Cálculos e Títulos Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.038.986,57 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

À consideração de V. Exª.

PPI: 111/2024
CPV: 45453100-8

A Chefe de Divisão,

LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO
Assinado de forma digital por LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO
Dados: 2025.12.10 19:30:10 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise de Propostas

PROCEDIMENTO 2025DEP0024DHF: "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA S. MATEUS"

Aos 09 de dezembro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 12 de junho de 2025, para elaboração do relatório final, nos termos do disposto no artigo 124.º do CCP, na sua atual redação, sobre as propostas dos concorrentes.

O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira

Membro Efetivo – Eng.º Jorge Mesquita

Membro Suplente – Eng.º José Marques

O Júri dá aqui reproduzido o 3.º Relatório Preliminar de Análise de Proposta, para o qual, em fase de audiência prévia, não se constatou qualquer pronúncia por partes dos concorrentes, pelo que o teor e conclusão do 3.º Relatório se mantem.

O referido Relatório Preliminar encontra em anexo e faz parte integrante deste relatório.

EM RESUMO:

Lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente
1 – Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 – Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
3 – New Imagination Project Unipessoal, Lda.
4 – Real Milenium Camarge Construção, SA

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO FINAL DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO				Ponderação	Vleromlnho 2	Calculos e Tiulos	New Imaginallon	Real Millenlum Camarge
Preço (55%)			Pontuação	1,12	1,00	1,08	1,10	
			Total Ponderado	55,00%	0,614	0,550	0,596	0,605
Valia Tecnica da Proposta (40%)	MDJ (45%)		Caracterização da obra	10,00%	4	5	5	3
			Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	4	4	3	3
			Descrição do estaleiro	15,00%	4	4	4	2
			Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5	5	4	2
			Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	5	3	2
			Total Ponderado		0,783	0,837	0,666	0,414
	Plano de Faseamento da Obra (20%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	5
			Pormenorização		5	5	5	5
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	-3,6	-2,4	0	-2,4
			Pontuação Pormenorização/Incompatibilidades	80,00%	1,4	2,6	5	2,6
			Total Ponderado		0,170	0,246	0,400	0,246
	Plano de Mão de Obra (15%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
			Pormenorização		5	5	4	4
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	-0,2	0	-0,6	0
			Pontuação Pormenorização/Incompatibilidades	80,00%	4,8	5	3,4	4
			Total Ponderado		0,290	0,300	0,223	0,240
	Plano de Equipamentos (15%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
			Pormenorização	80,00%	4	5	4	4
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	0	0	0	0
			Total Ponderado		0,252	0,300	0,252	0,240
	Nota Justificativa do Preço (5%)				4	4	4	2
			Total Ponderado		0,080	0,080	0,080	0,040
Valor Ambiental (5%)			N.º de Artigos superior a 20		5	5	5	0
			Total Ponderado		0,250	0,250	0,250	0,000
				Total Ponderado	2,439	2,563	2,467	1,785

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com a pontuação das propostas, arredondadas à 3.ª casa decimal:

Concorrente	Pontuação
1 – Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	2,439
2 – Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	**2,563**
3 – New Imagination Project Unipessoal, Lda.	2,467
4 – Real Milenium Camarge Construção, SA	1,785

CONCLUSÃO:

Assim, de acordo com o n.º 2, do artigo 139.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no Programa de Concurso, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda., cujo valor apresentado é de 1 038 986,57 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.12.09 15:48:02 Z

(Dr. Vítor Moreira)

Assinado por: JORGE MANUEL VIEIRA DA COSTA MESQUITA
Num. de Identificação: 05939581
Data: 2025.12.09 12:55:43+00'00'

(Eng.º Jorge Mesquita)

Assinado por: **José Manuel da Silva Marques**
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.12.09 12:53:03+00'00'

(Eng.º José Marques)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas 3.º Relatório Preliminar

PROCEDIMENTO DECISÃO_2025DEP0024DHF: "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA S. MATEUS"

Aos 24 de novembro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 12 de junho de 2025, para decidir sobre a pronúncia do concorrente Cálculos e Títulos, em fase de audiência prévia do 2.º Relatório Preliminar, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, sobre a proposta dos concorrentes:

- 1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.

- 3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.

O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira

Membro Efetivo – Eng.º Jorge Mesquita

Membro Efetivo – Dr. Fausto Costa

O Júri dá como aqui reproduzido o Relatório de Análise de Propostas 2.º Relatório Preliminar que se encontra em anexo e faz as seguintes alterações ao referido Relatório:

1 – Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.

Sobre a proposta do concorrente Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda., nos seguintes subfactores:

A) Subfactor Memória Descritiva e Justificativa

i. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra

Critério: Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

O concorrente Vierominho, neste item, apresenta a descrição do Plano de Mão de Obra e do Plano de Equipamento. Apresenta um Quadro com as equipas de obra para cada especialidade, seguida de um Quadro com a constituição dos equipamentos e mão de obra, de cada equipe. No Anexo A, apresenta uma Tabela com a identificação dos Artigos, Descritivos, Unidades, Quantidades (transcrito do mapa de quantidades) e para cada Artigo, o Rendimento Teórico Diário (Por Equipa), Rendimento Real Diário (Por Equipa), Dias de Calendário, Dias Úteis, N.º de Equipes, Taxa de Ocupação, Recursos.

Considera o júri que este subfactor foi abordado com muito detalhe e relacionou os trabalhos da empreitada com a mão de obra e equipamentos, a afetar a cada atividade.

Existem lacunas (não incompatibilidades), na atribuição de mão de obra e equipamentos a afetar à obra, entre o Quadro com a constituição dos equipamentos e mão de obra de cada equipe e o Anexo A.

Por este motivo, o júri atribui a pontuação de 4

ii. Descrição do estaleiro

Critério: Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.

A Vierominho apresentou uma descrição muito detalhada do estaleiro, no entanto, a planta de estaleiro carece de identificação das vias de circulação de veículos e pedonais, no interior do estaleiro, pois indica apenas o ponto de entrada e de saída do estaleiro. Também na planta, não estão identificadas a localização dos meios de combate a incêndio e 1.ºs socorros.

Por este motivo, o júri atribui a pontuação de 4

iii. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra

Critério: Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

A proposta do concorrente no que diz respeito à realização dos trabalhos, estabelece a sequência de execução a adotar, com o objetivo de criar o mais cedo possível, áreas de trabalho para as tarefas subsequentes, a fim de otimizar o prazo de execução da obra.

O concorrente propõe para a execução dos trabalhos da empreitada, a organização de 3 três frentes de obra, para a execução, de acordo com o Programa Trabalhos apresentado.

As frentes de Obra são:

"Frente I – Trabalhos de Demolição, Estabilidade e interior do Edifício";

"Frente II – Trabalhos no Exterior, nas fachadas e na cobertura do Edifício";

"Frente III – Trabalhos de infraestruturas"

A Vierominho apresentou um Quadro, para as tarefas do caminho critico, com o Artigo, Descrição, Unidades e Quantidades (do mapa de quantidades) e para cada artigo a Frente de obra atribuída.

Nas tarefas de Demolição, o concorrente afetou a Frente I – Trabalhos de Demolição, Estabilidade e interior do Edifício e a Frente II – Trabalhos no Exterior, nas fachadas e na cobertura do Edifício, de acordo com o tipo de trabalhos de demolição a executar.

O júri aceita o enquadramento dos trabalhos:

Frente I – Trabalhos no Interior do edifício: - Art.ºs 1.4, 1.5, 1.6, 1.11, Portas Interiores

Frente II – Trabalhos nas fachadas e na cobertura do Edifício: - Art.ºs 1.1, Cobertura, 1.2, 1.3, Paredes Exteriores, 1.10 Portas Exteriores, 1.11 Portas Exteriores, 1.12 Janelas Exteriores, 1.13 Caleiros e Tubos de queda.

Por este motivo, o júri mantém a Pontuação

iv. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho

Critério: Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O concorrente Vierominho apresenta o Procedimentos no âmbito da Avaliação dos Riscos associados às diversas operações: o nível de risco, o nível de probabilidade e o nível de gravidade. Descreve o procedimento para a avaliação de riscos dos trabalhos, identifica os trabalhos da empreitada com Risco Especial, lista o procedimento para os riscos, apresenta a matriz de avaliação.

Apesar de identificar os trabalhos da empreitada com Risco Especial, numa tabela, não propôs as medidas de prevenção e proteção, pretendendo concretizar apenas na fase de obra.

Nos Anexos, o concorrente apresentou uma descrição dos PLANOS PEDONAIS ALTERNATIVOS E PLANO DE SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES.

Propõem a elaboração de um plano pedonal e de segurança dos transeuntes, no plano de estaleiro, na fase de obra, para proteção dos transeuntes nos caminhos de circulação ocupados com o estaleiro, formando corredores para os transeuntes de forma a garantir caminhos seguros e livres. Esses corredores, de forma a garantir caminhos seguros e livres, será delimitado por vedação metálica do tipo "Bekaert".

A obra não se situa numa zona urbana, nem existem caminhos de circulação, no espaço publico circundante. O júri entende que esta situação não se aplica nesta obra.

Pelo motivo da falta das medidas de prevenção e proteção, o júri atribui a pontuação de 4

B) Subfactor Programa de Trabalhos

Critério: Para o Plano de Faseamento da Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, no subfactor Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades, por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

v. Plano de Faseamento de Obra

- *Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades*

Critério: Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.

No plano de Faseamento de obra para as atividades 1.10.1 e 1.10.2.a) e 1.10.2.b) (demolição das portas exteriores) e 1.11.1.a) (demolição das portas interiores) estão planeadas iniciar antes da data de 06/09/2025, pelo que serão executadas ao mesmo tempo que a montagem do estaleiro.

O júri considera mais 4 incompatibilidades

vi. Plano de Mão de Obra

- *Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades*

Critério: Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

No plano de Mão de Obra, propõe para a atividade de Gestão de Resíduos de Demolição e Construção um técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, quando deveria ser técnico de Ambiente.

O júri considera 1 incompatibilidade.

vii. Plano de Equipamentos

- *Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades*

Conteúdo: Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Para a implementação do PSS em obra e para a Gestão de Resíduos de Demolição e Construção afeta apenas Ferramentas diversa como equipamento afeto à atividade.

No estaleiro considerou a montagem do Contento WC, mas não o refere durante o restante período de obra.

Por estes motivos, o júri atribui a pontuação de 4

3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.

Sobre a proposta do concorrente New Imagination Project Unipessoal, Lda., nos seguintes subfactores:

A) Subfactor Programa de Trabalhos

viii. Plano de Mão de Obra

- Pormenorização/

Conteúdo: Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

A proposta do concorrente NIP, apresenta lacunas para a afetação de mão de obra para as atividades:

- Não apresentando a mão de obra de picheleiro e eletricista para a montagem e desmontagem das instalações do estaleiro.

- Não considera a permanência durante o período de obra do Diretor de Obra, limitando-se a referenciar a sua intervenção no auto de consignação da empreitada,

Por estes motivos, o júri atribui a pontuação de 4

- */Incompatibilidade na organização das atividades*

Conteúdo: Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Foram detetadas as seguintes incompatibilidades, entre Mapa de Mão de Obra e o Plano de Equipamentos:

- No Plano de Mão de Obra, apresenta nos Artigos do Estaleiro 01 - Montagem, 02- Manutenção, 03 – Desmontagem, apenas a mão de obra de servente, oficial e topógrafo, quando no Plano de Equipamentos refere 01- Montagem: Camião Grua, Retroescavadora, Carrinha; 02 - Manutenção: Camião Grua, Grua Automontante; 03 - Desmontagem: Camião Grua, Retroescavadora, Carrinha.

O concorrente não previu mão de obra qualificada, para manobra de equipamento previsto no respetivo Plano de Mão de Obra, como gruísta, para a grua autoportante e manobrador para a retroescavadora, motorista para camião e carrinha.

Por este motivo, são imputadas 3 incompatibilidades, nos Capítulos 01, 02, 03.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

				Ponderação	Vieiro/Inho 2	Cálculos e Títulos	New Imagination	Real Milenium Camarge
Preço (55%)			Pontuação		1,12	1,00	1,08	1,10
			Total Ponderado	55,00%	0,614	0,550	0,596	0,605
Valia Tecnica da Proposta (40%)	MDJ (45%)		Caracterização da obra	10,00%	4	5	5	3
			Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	4	4	3	3
			Descrição do estaleiro	15,00%	4	4	4	2
			Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5	5	4	2
			Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	5	3	2
			Total Ponderado		0,783	0,837	0,666	0,414
	Plano de Faseamento da Obra (20%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	5
			Pormenorização		5	5	5	5
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	-3,6	-2,4	0	-2,4
			Pontuação Pormenorização/Incompatibilidades	80,00%	1,4	2,6	5	2,6
			Total Ponderado		0,170	0,246	0,400	0,246
	Plano de Mão de Obra (15%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
			Pormenorização		5	5	4	4
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	-0,2	0	-0,6	0
			Pontuação Pormenorização/Incompatibilidades	80,00%	4,8	5	3,4	4
			Total Ponderado		0,290	0,300	0,223	0,240
	Plano de Equipamentos (15%)		Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
			Pormenorização	80,00%	4	5	4	4
			Incomp. na organização das atividade	-0,20	0	0	0	0
			Total Ponderado		0,252	0,300	0,252	0,240
	Nota Justificativa do Preço (5%)				4	4	4	2
			Total Ponderado		0,080	0,080	0,080	0,040
Valor Ambiental (5%)			N.º de Artigos superior a 20		5	5	5	0
			Total Ponderado		0,250	0,250	0,250	0,000
				Total Ponderado	2,439	2,563	2,467	1,785

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com a pontuação das propostas, arredondadas à 3 casa décimal:

Concorrente	Pontuação
1 – Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	2,439
2 – Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	2,563
3 – New Imagination Project Unipessoal, Lda.	2,467
4 – Real Milenium Camarge Construção, SA	1,785

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2, do artigo 139.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda., cujo valor apresentado é de 1 038 986,57 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de aneiro, na sua atual redação.

O Júri do Procedimento,

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.11.26 16:50:11 Z

(Dr. Vítor Moreira)

Assinado por: JORGE MANUEL VIEIRA DA COSTA MESQUITA
Num. de Identificação: 05939581
Data: 2025.11.24 16:15:27+00'00'

(Eng.º Jorge Mesquita)

FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital por FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA

(Dr. Fausto Costa)

EXMOS. SENHORES
MEMBROS DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO
À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA
"REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
EM OLIVEIRA SÃO MATEUS"

Assunto: Apresentação de Audiência Prévia – 2.º Relatório Preliminar de Análise e Avaliação

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda, com sede na Rua José Oliveira Mendes nº 104, Calendário, 4760-912, Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 513204571, concorrente no âmbito do presente procedimento, tendo sido notificada do Relatório Preliminar elaborado pelo Exmo. Júri, vem apresentar audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, e com os seguintes fundamentos:

1. Após leitura e análise do 2.º relatório preliminar, entende a Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda" (doravante, apenas designada de CT), que, salvo o devido o respeito, o Exmo. Júri comete erro de facto e de direito na análise, avaliação e ordenação das propostas.

2. Como se exporá, a Concorrente CT tem razões para considerar que foi gravemente prejudicada na avaliação da Memória Descritiva e Justificativa, no Plano de Faseamento de Obra, no Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, tendo em consideração a pontuação atribuída aos demais concorrentes.

Do Erro na Avaliação da Proposta do Concorrente "Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda"

3. Salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que a avaliação das propostas apresentadas no âmbito do presente concurso, conforme consta do 2.º relatório preliminar, está inquinada de erros de valoração, nomeadamente no que respeita à pontuação atribuída aos diferentes subfactores que entroncam o fator da valia técnica da proposta.

4. De facto, como se demonstrará, os sobreditos erros de valoração são qualificáveis como erros grosseiros, os quais são objetivamente aferíveis não apenas da análise isolada da pontuação atribuída à proposta da Concorrente CT, como também se manifestam do cotejo relativamente

às pontuações atribuídas às propostas submetidas pelas restantes Concorrentes, assumindo a respetiva sindicabilidade jurídica relevância à luz do princípio da concorrência, igualdade e proporcionalidade ínsitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

5. Da análise da proposta do concorrente "Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda," doravante designada por Vieirominho, resulta apodíticos erros grosseiros de valoração na avaliação da proposta submetida a concurso, tal como em seguida iremos demonstrar.

A) Erro na Avaliação - Subfactor Memória Descritiva e Justificativa

6. No que respeita à avaliação da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresentada junto com a proposta da Concorrente Vieirominho, o Exmo. Júri atribuiu a seguinte pontuação:
    a. Caracterização da obra: 4;
    b. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 5;
    c. Descrição do estaleiro: 5;
    d. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 5;
    e. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 5.

7. Não se conforma, contudo, a Requerente com as pontuações atribuídas pelo Exmo. Júri a respeito da valia técnica do subfactor em apreço.

Com efeito,

a. **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra**

8. No que respeita ao ponto "Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra", entende a CT que a concorrente Vieirominho foi injustificadamente beneficiada na pontuação, tendo sido atribuída pelo Exmo. Júri a pontuação (de 5).

9. Para tal, indica o Exmo. Júri no relatório que o concorrente Vieirominho "descreve com muito detalhe as equipes de mão de obra e os equipamentos, indicando para cada espécie de trabalho, a quantidade e categorias profissionais e quantidade e tipo de equipamento".

10. No entanto, analisando os elementos apresentados pelo concorrente Vieirominho assiste-se a gritantes incompatibilidades entre os elementos apresentados nas diversas

páginas do seu documento e que o Júri do procedimento optou por ignorar ou não relevar.

11. Assim, pode-se observar que o concorrente Vierominho apresenta entre a página 67 e a página 72 a constituição da mão de obra e de equipamentos afetos a cada Equipa de Obra, apresentado depois entre a página 181 e a página 192 a constituição da mão de obra e de equipamentos afetos a cada artigo do Mapa de Orçamento da Empreitada em causa e que se presume que estejam devidamente compatibilizados com os planos de mão de obra e de equipamentos apresentados pelo concorrente.

12. Analisando os elementos apresentados em cada uma destas situações, verificam-se diversas incompatibilidades entre os elementos apresentados, pelo que passamos a identificar alguns exemplos:

    i. Página 67 (Figura 10) – Equipa 1

    Para a Equipa de Preparação e Planeamento, o concorrente Vierominho afeta a seguinte Mão de Obra: Desenhador, Dir. de Obra e Técnico e para a Equipa de estaleiro, o concorrente Vierominho afeta a seguinte Mão de Obra: Diretor de Produção, Técnico de Segurança e Saúde, Encarregado, Operador de Grua, Oficial, Motorista, Manobrador, Servente, Técnico de Manutenção de Andaime, Equipa de topografia.

    Para a Equipa de Preparação e Planeamento, o concorrente Vierominho afeta os seguintes equipamentos: Ferramenta diversa (Lápis, borrachas, Canetas, Computadores, etc) e para a Equipa de estaleiro, o concorrente Vierominho afeta os seguintes equipamentos: Ferramenta diversa (Chave de fendas, Martelos, Alicates, Fitas Métricas, etc), Grua, Betoneira, Cofragem, Carrinha de transporte, Carrinho de Mão, Contentor, Gerador, Vedação de Obra, Andaime, WC portátil, Camião, Equipa de topografia.

    ii. Página 181 – Capítulo 0: Trabalhos preparatórios e implantação

    Para os artigos que fazem parte do capítulo 0, o concorrente Vierominho afeta a seguinte Mão de Obra: Técnico de Segurança, Encarregado, Serventes, Dir. Obra, Eletricista, Picheleiro, Gruista, Diretor de produção, motorista e topografia (equipa).

    Para os artigos que fazem parte do capítulo 0, o concorrente Vierominho afeta os seguintes equipamentos: Ferramentas várias, vedação metálica, Ferramentaria\vestuário, carro de mão, andaimes, grua, equipamento de topografia, camião e contentor escritório.

13. Analisando a informação prestada, verifica-se facilmente que a informação prestada pelo concorrente não é coerente entre os elementos apresentados, pelo que facilmente se deteta que para a fase do Capítulo 0: Trabalhos preparatórios e implantação do Mapa de Orçamento o concorrente não afetou para a equipa 1 mão de obra que considera necessária, nomeadamente Eletricista, Picheleiro e pelo contrário, na Equipa 1, afetou mão de obra que não identificou no Capítulo 0: Trabalhos preparatórios e implantação, nomeadamente, desenhador, técnico, oficial, manobrador e técnico de manutenção de andaime.

14. Continuando,

    i. Página 68 (Figura 11) – Equipa 2

    Para a Equipa de Movimentação de terras, o concorrente Vierominho afeta a seguinte Mão de Obra: Oficial de movimentação de terras, servente, manobrador, motorista.

    Para a Equipa de Movimentação de terras, o concorrente Vierominho afeta os seguintes equipamentos: Ferramentas diversas (pás, picaretas, enxadas, etc.), Camião, Cilindro e Retroescavadora.

    ii. Página 181 – Capítulo 2: Movimento de terras

    Para os artigos que fazem parte do capítulo 2, o concorrente Vierominho afeta a seguinte Mão de Obra: Serventes, oficial de movimentação de terras, motorista e manobrador.

    Para os artigos que fazem parte do capítulo 2, o concorrente Vierominho afeta os seguintes equipamentos: Ferramentas várias, camião, retroescavadora, carro de mão.

15. Analisando a informação prestada, verifica-se facilmente que a informação prestada pelo concorrente não é coerente entre os elementos apresentados, pelo que facilmente se deteta que para a fase do Capítulo 2: Movimentos de terras, o concorrente não afetou para a equipa 2, equipamentos que considera necessário, nomeadamente carro de mão e pelo contrário, na Equipa 2, afetou equipamentos que não identificou no Capítulo 2: Movimentos de terra, nomeadamente, cilindro. Para além do indicado, verifica-se também que em determinados equipamentos, a quantidade afeta à equipa 2 não coincide com a quantidade afeta no Capítulo 2: Movimentos de terra.

16. Continuando, pode o Ex.mo Júri detetar mais falhas idênticas às expostas anteriormente em mais frentes de trabalho apresentadas entre a página 67 e a página 72 com a constituição

da mão de obra e de equipamentos afetos a cada Equipa de Obra, comparando depois entre a página 181 e a página 192 com a constituição da mão de obra e de equipamentos afetos a cada artigo do Mapa de Orçamento da Empreitada.

17. Por conseguinte, verifica-se que o concorrente Vierominho apresenta falhas graves na informação apresentada a concurso, nomeadamente na indicação da mão de obra e equipamentos afetos às atividades prevista no Caderno de Encargos da empreitada, que não foram relevadas nem tidas em conta pelo Ex.mo Júri do Procedimento e que podem levar a falhas graves no planeamento correto da mão de obra e equipamentos a afetar à empreitada.

18. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Ex.mo Júri extravasou os critérios de avaliação vertidos para este ponto, não tendo relevado na proposta do concorrente Vierominho falhas muito graves na informação prestada pelo concorrente relativamente ao planeamento proposto da mão de obra e de equipamentos ao longo do seu documento e que revertem de extrema importância para uma correta execução da obra e restivo planeamento da mesma.

19. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra" da Memória Descritiva e Justificativa, deveria ser revista, uma vez que o concorrente apresenta falhas muito graves de compatibilidade na informação prestada ao longo do documento, pelo que a pontuação atribuída, deverá corresponder a uma pontuação de 3 valores e não 5 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

a. **Descrição do estaleiro**

20. No que respeita ao ponto "Descrição do estaleiro", entende a CT que a concorrente Vierominho foi injustificadamente beneficiada na pontuação, tendo sido atribuída pelo Exmo. Júri a pontuação (de 5).

21. Para tal, indica o Exmo. Júri no relatório que o concorrente Vierominho "Apresenta planta de estaleiro da obra e com descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança e dos resíduos".

22. No entanto, analisando os elementos apresentados pelo concorrente Vierominho assiste-se a falhas e \ou omissões que o Ex.mo Júri não identificou e como tal, em seguida iremos apresentar.
23. Analisando a informação prestada, verifica-se que o concorrente Vierominho apresenta a planta de estaleiro no Anexo B da sua MDJ, na página 193 e 194. Em ambas as plantas apresentadas, verifica-se que existem falhas (não apresenta) das vias de circulação pedonal e nas vias de circulação de veículos no interior do estaleiro e na localização dos meios de combate a incêndios e 1.º socorros que fazem parte indispensável de uma planta de estaleiro.

24. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Ex.mo Júri extravasou os critérios de avaliação vertidos para este ponto, não tendo relevado na proposta do concorrente Vierominho falhas graves na informação prestada pelo concorrente relativamente à planta de estaleiro.

25. Tendo em conta, um princípio de igualdade e uniformização, refere-se que o Ex.mo Júri do Procedimento, referente à proposta apresentada pela CT, apenas detetou como falha na sua proposta a não indicação do "posicionamento da grua" tendo atribuído dessa forma uma pontuação de 4 valores.

26. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Descrição do estaleiro" da Memória Descritiva e Justificativa da concorrente Vierominho, deveria ser revista, uma vez que o concorrente apresenta falhas graves na informação disponibilizada na planta de estaleiro, pelo que a pontuação atribuída, deverá corresponder a uma pontuação de 4 valores e não 5 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

iii. **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra**

27. No que respeita ao ponto "Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra", entende a CT que a concorrente Vierominho foi injustificadamente beneficiada na pontuação, tendo sido atribuída pelo Exmo. Júri a pontuação (de 5).

28. Para tal, indica o Exmo. Júri no relatório que o concorrente Vierominho "Apresenta descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previstos na empreitada. Caracteriza a obra e descreve o programa de trabalhos de forma detalhada e coerente. Identifica o caminho crítico do Programa de

Faseamento de Obra. Descreve 3 frentes de trabalho para realização dos trabalhos previstos, de modo a garantir o cumprimento do prazo. Apresenta imagens elucidativas de alguns trabalhos".

29. Mais uma vez, o Ex.mo Júri do Procedimento não teve a devida atenção na análise da informação prestada pelo concorrente Vierominho, valorizando informação debitada pelo concorrente, mas não acautelando que a mesma seja compatível entre si.

30. Como tal, analisando a informação prestada pelo concorrente, verifica-se que o concorrente Vierominho, na página 49 identifica três frentes de trabalho, tal como o Júri do Procedimento identifica e valoriza. Pata tal, indica que:

    "Frente I – Trabalhos de Demolição, Estabilidade e interior do Edifício";

    "Frente II – Trabalhos no Exterior, nas fachadas e na cobertura do Edifício";

    "Frente III – Trabalhos de infra-estruturas"

    Da página 52 à página 65, o concorrente apresenta na figura 7, as tarefas críticas, sendo que no quadro apresentado, uma das informações apresentadas, refere-se à frente de obra.

31. Relacionando estes dois elementos, facilmente identifica-se que a informação prestada pelo concorrente não é coerente entre os elementos apresentados, uma vez que, na figura 7 e para os trabalhos de demolição apresentados no capítulo 1, deveria estar prevista a Frente I – Trabalhos de demolição, e verifica-se em alguns artigos desse capítulo que estão afetas outras frentes de obra.

32. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Ex.mo Júri extravasou os critérios de avaliação vertidos para este ponto, e mais uma vez, não tendo relevado na proposta do concorrente Vierominho falhas na informação prestada pelo concorrente.

33. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra" da Memória Descritiva e Justificativa, deveria ser revista, uma vez que o concorrente apresenta falhas na informação disponibilizada, pelo que a pontuação atribuída, deverá corresponder a uma pontuação de 4 valores e não 5 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

iv. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho

34. No que respeita ao ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", entende a CT que a concorrente Vierominho foi injustificadamente beneficiada na pontuação, tendo sido atribuída pelo Exmo. Júri a pontuação (de 5).

35. Para tal, indica o Exmo. Júri no relatório que o concorrente Vierominho "Descrição muito detalhada da implementação do PSS e a metodologia a implementar com abordagem dos itens: Política de Segurança e Saúde no trabalho; caracterização da empreitada; condicionalismos existentes no local; plano de circulação de veículos e pedonal; plano de trabalhos; fase de execução da obra; processos construtivos; desenvolvimento do PSS em obra; procedimentos de controlo de sinistralidade laboral e monitorização e avaliação de medidas preventivas. Níveis de deficiência, exposição probabilidade, gravidade, risco. Procedimentos para riscos especiais; Planos de visitantes, de proteções coletivas com imagens sugestivas; metodologia do planeamento de situações de emergência, de informação e formação; procedimentos de controlo de equipamento, controlo de sinistralidade laboral, monotorização e avaliação de medidas preventivas."

36. Relembramos que para a avaliação do ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", o Programa de Procedimento estabelece entre outros, a indicação "dos aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previstos na empreitada".

37. Diante o exposto, o Ex.mo Júri do Procedimento mais uma vez, não teve a devida atenção em avaliar a informação apresentada pelo concorrente e que efetivamente tem relação com os critérios que estão sujeitos a avaliação. Assim, e mais uma vez utilizando a informação disponibilizada na MDJ do concorrente, na sua página 218, observamos que, relativamente às atividades ou trabalhos com maior risco de execução, o concorrente apenas se limita a referir genericamente as atividades, indicando que as mesmas serão elaboradas aquando da execução da empreitada.

38. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Júri do Procedimento não teve em conta que a concorrente Vierominho falhou em efetuar uma avaliação de riscos dos trabalhos previstos na empreitada, no qual deveria ter identificado os perigos, identificação e avaliação dos riscos, identificação da matriz de avaliação e propor as medidas de prevenção e proteção na execução das atividades, nomeadamente as medidas coletivas e equipamentos de protecção idividual para as

atividades previstas na empreitada, tendo apenas indicado que as mesmas seriam apresentadas aquando da execução da empreitada.

39. Por conseguinte, verifica-se que o concorrente Vierominho não apresenta informação na sua MDJ que está inerente ao solicitado como critério de avaliação para este ponto, nomeadamente em aspetos de higiene e segurança, tendo em conta a metodologia a implementar na realização dos trabalhos previstos na empreitada.

40. Mais se acrescenta ainda que, analisando a informação prestada, verifica-se facilmente que a informação prestada pelo concorrente não é coerente entre os elementos apresentados, apresentado soluções para obra as quais indica que não é aconselhada, demonstrando incúria e irresponsabilidade na apresentação de soluções para as quais, no próprio documento indica que as mesmas não são aconselháveis. Como exemplo de uma situação desta, verificamos na página 232 da MDJ que o concorrente propõem que "o estaleiro nos locais exteriores será delimitada por vedação metálica do tipo Bekaert" tendo indicado na página 235 da MDJ, na ficha de procedimento de segurança que a "(utilização de malha eletrosoldada como elemento nos meios urbanos é contra-indicada, na generalidade dos casos, não só porque enferruja com facilidade, mas também porque se deteriora ao longo do tempo passando a apresentar "pontas" de ferro muitas vezes perigosas.".

41. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Ex.mo Júri extravasou os critérios de avaliação vertidos para este ponto, não tendo relevado na proposta do concorrente Vierominho a ausência de informação que está relacionada de forma explícita com os critérios definidos para a avaliação deste ponto, bem como a apresentação de soluções que o próprio concorrente reconhece que não são as mais indicadas.

42. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho" da Memória Descritiva e Justificativa, deveria ser revista, pelo que a pontuação atribuída, deverá corresponder a uma pontuação de 3 valores e não 5 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

B) Erro na Avaliação – Subfactor Programa de Trabalhos

v. Plano de Faseamento de Obra

43. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra, entende a CT que o Exmo Júri não teve em considerações a totalidade de incompatibilidades que se podem identificar no Plano de Faseamento de Obra do concorrente Vierominho.

44. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que o concorrente Vierominho no seu Plano de Faseamento de Obra apresenta diversas atividades de execução de obra que foram planeadas numa fase em que o concorrente está a proceder à montagem do estaleiro. Esta situação, por si só, acarreta riscos de segurança, uma vez que a conclusão da montagem do estaleiro implica que o espaço onde decorre a obra esteja devidamente delimitado e assegurado que terceiros não possam aceder ao espaço onde irão proceder à execução de trabalhos e estejam garantidas todas as infraestruturas e equipamentos de apoio à execução dos trabalhos da empreitada, etc. Para além das questões de segurança, a própria execução de trabalhos na empreitada pode requer a necessidade de instalações e\ou equipamentos que estão previstas no estaleiro, as quais só estarão em funcionamento ou disponíveis após a conclusão da montagem do estaleiro, nomeadamente, os equipamentos inerentes à gestão de resíduos de obra.

45. Por conseguinte, pode-se identificar no Plano de Faseamento de obra do concorrente Vierominho, que a montagem do estaleiro está prevista iniciar a 02/09/2025 e terminar a 05/09/2025, pelo que as atividades da empreitada só podem iniciar a 06/09/2025, sendo que todas as atividades que iniciarem antes apresentam riscos de segurança, uma vez que a obra não está devidamente vedada, nem o estaleiro está devidamente montado de forma assegurar que os trabalhos previstos na empreitada dispõem de todos os meios necessários e previstos à sua execução, nomeadamente os trabalhos previstos na fase inicial da empreitada.

46. Pelo indicado anteriormente, facilmente se identifica no plano de Faseamento de obra que as atividades 1.10.1 e 1.10.2.a) e 1.10.2.b) (demolição das portas exteriores) e 1.11.1.a) (demolição das portas interiores) estão planeadas iniciar antes da data de 06/09/2025, logo serão executadas ao mesmo tempo que a montagem do estaleiro.

47. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou

as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada mais 4 incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,8 valores.

48. Acrescenta-se que esta situação já tinha sido identificada no 1.º documento de audiência prévia ao relatório de preliminar de avaliação de proposta, não tendo o Ex.mo Júri do Procedimento feito qualquer análise à situação identificada.

49. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada mais quatro incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,8 valores.

vi. **Plano de Mão de Obra**

50. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, entende a CT que o Exmo Júri não teve em considerações a totalidade de incompatibilidades que se podem identificar no Plano de Mão de Obra do concorrente Vierominho.

51. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que o concorrente Vierominho no seu Plano de Mão de Obra apresenta falhas na atribuição de mão de obra com a devida capacidade tendo em conta as atividades propostas no Mapa de Orçamento da Empreitada.

52. Por conseguinte, pode-se identificar no Plano de Mão de obra do concorrente Vierominho, que para a atividade "0.2 - Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." o concorrente propôs no seu Plano de Mão de Obra um "Técnico de Segurança".

53. Pelo indicado anteriormente, para além do óbvio, podemos observar na MDJ do concorrente, entre a página 16 e 17, que para o próprio concorrente, que a categoria mais indicada para a execução desta atividade seria o "Técnico de Ambiente"

54. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das

atividades" do Plano de Mão de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada 1 incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,2 valores.

vii. Plano de Equipamentos

55. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos, entende a CT que o Exmo Júri não teve em considerações a totalidade de incompatibilidades que se podem identificar no Plano de Equipamentos do concorrente Vierominho.

56. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que o concorrente Vierominho no seu Plano de Equipamentos apresenta falhas na atribuição de equipamentos necessários para salvaguardar a execução das atividades propostas no Mapa de Orçamento da Empreitada.

57. Por conseguinte, pode-se identificar no Plano de Equipamentos do concorrente Vierominho, que para a atividade "0.1 - Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito" o concorrente propôs no seu Plano de Equipamentos "Ferramentas diversas" para a execução desta atividade.

58. Por conseguinte, pode-se identificar no Plano de Equipamentos do concorrente Vierominho, que para a atividade "0.2 - Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição" o concorrente propôs no seu Plano de Equipamentos "Ferramentas diversas" para a execução desta atividade.

59. Pelo indicado anteriormente, facilmente se identifica que os equipamentos propostos não correspondem às necessidades associadas a cada uma destas atividades. Por conseguinte, o que deveria estar previsto eram equipamentos de protecção coletiva e individuais de segurança para a atividade 0.1 e equipamentos de recolha de resíduos para a atividade 0.2. Poderíamos também admitir, uma vez que estes equipamentos estão associados à execução da grande maioria dos trabalhos previstos na empreitada,

que os mesmos estivessem identificados em cada uma das atividades do Caderno de Encargos da empreitada, ou nos artigos referentes à montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro em alternativa à apresentação dos mesmos nestas atividades. No entanto, analisando o resto do Plano de Equipamentos, verifica-se que tal não acontece.

60. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentado 2 incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,4 valores.

61. Continuando, pode-se identificar no Plano de Equipamentos do concorrente Vierominho, que para a atividade "0.3 - Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.", para a montagem está previsto a colocação de um "Contentor WC". Analisando as fases seguintes do estaleiro, que correspondem à manutenção e desmontagem do estaleiro, verifica-se que o "Contentor WC" já não faz parte do estaleiro. Desta forma, depreende-se pelo exposto, que a concorrente Vierominho pretende apenas disponibilizar às suas equipas de trabalho, instalações sanitárias durante a montagem do estaleiro, o que mais uma vez, entra em contradição com as suas próprias informações na MDJ, no qual define que as instalações sanitárias fazem parte integrante das instalações de apoio ao estaleiro.

62. Pelo indicado anteriormente, facilmente se identifica que para as atividades "manutenção do estaleiro" e "Desmontagem" deveria estar previsto a continuidade do "Contentor WC", pelo que a sua ausência no planeamento do Plano de Equipamentos para estas atividades corresponde a uma incompatibilidade para cada atividade.

63. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentado 2 incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,4 valores.

64. Por conseguinte, e diante do exposto anteriormente, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada um total de quatro incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,8 valores.

Assim,

65. Pelos fundamentos acima expostos, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, aqui Requerente, que a avaliação da valia técnica da proposta do concorrente Vierominho enferma de erros de valoração, considerando a qualidade técnica dos documentos apresentados com a sua proposta em face do escopo e dos critérios previstos no Programa de Procedimento, e tendo também em conta a respetiva organização e informação neles contida.

66. Devendo, pois, a pontuação atribuída à proposta da Vierominho ser alterada nos termos supra expostos, e em conformidade com o seguinte quadro:

			Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios
MDJ	Caracterização da obra	10,00%	4
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	4
	Descrição do estaleiro	15,00%	4
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3
	Total	100,00%	**3,80**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		18
	Total	100,00%	**2,12**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		1
	Total	100,00%	**4,84**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		4
	Total	100,00%	**4,36**

67. Resultando na seguinte avaliação final, de acordo com os critérios previstos no Programa de Procedimento, e em que a proposta da Concorrente Vieirominho obtém a seguinte pontuação:

				Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios
Preço			55,00%	0,61
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	0,68
	Nota Justificativa		2,00%	0,08
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	0,17
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	0,29
		Plano de Equipamento	6,00%	0,26
Valia Ambiental			5,00%	0,25
Total Ponderado				2,34

Cumulativamente,

Do Erro na Avaliação da Proposta do Concorrente New Imagination Project Unipessoal, Lda.

68. Da análise da proposta do concorrente "New Imagination Project Unipessoal, Lda.", doravante designada por NIP, resulta apodíticos erros grosseiros de valoração na avaliação da proposta submetida a concurso, tal como em seguida iremos demonstrar.

A) Erro na Avaliação – Subfactor Programa de Trabalhos

viii. Plano de Mão de Obra

69. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, entende a CT que o Exmo Júri não teve em considerações a totalidade de incompatibilidades que se podem identificar no Plano de Mão de Obra do concorrente NIP.

70. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que o concorrente NIP no seu Plano de Mão de Obra apresenta a ausência de diversas equipas de mão de obra essenciais à montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem como ao desenvolvimento da própria empreitada. Assim, para o estaleiro, o concorrente NIP identificou a seguinte mão de obra: Servente, oficial e topógrafo.

71. Como o próprio Júri deve reconhecer, a mão de obra indicada é manifestamente escassa para a montagem, manutenção e execução de um estaleiro, bem como para o próprio acompanhamento da empreitada. Assim, desde logo, o concorrente não apresenta mão de obra para as infraestruturas relacionada com o próprio funcionamento do estaleiro, nomeadamente eletricista e picheleiro. Para além disso, prevê um conjunto de equipamentos no Plano de Equipamentos que depois, não tem qualquer mão de obra com requisitos legais para a sua utilização, nomeadamente um gruista (grua automontante) ou um manobrador (retroescavadora).

72. Acrescenta-se ainda que o concorrente NIP apenas disponibiliza o Diretor de Obra para a consignação da obra, não prevendo a sua presenta para o acompanhamento regular da mesma, o que até se manifesta uma ilegalidade perante os deveres consignados à entidade identificada como Diretor de Obra.

73. Pelo indicado anteriormente, facilmente se identifica no plano de Mão de obra que as atividades 0.3 – Montagem, 0.3 – Manutenção e 0.3 – Desmontagem se encontram com uma manifesta falta de mão de obra para permitir a montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem como apresenta uma falha gravíssima e que assume perante os requisitos legais associados aos deveres de um diretor de obra, o qual não está presente no decorrer da empreitada.

74. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada três incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,6 valores.

75. Continuando, pode-se identificar no Plano de Equipamentos do concorrente NIP, que para todas as atividades previstas no capítulo 1. "Demolições", está previsto os seguintes equipamentos "retroescavadora" e "camião". Ora, pelo disposto na MDJ do concorrente

NIP, na página 259, na parte referente a Movimentação de Cargas (Mecânicas e Manual) está claramente exposto que o concorrente pretende "garantir que os manobradores / motoristas estão habilitados para os devidos efeito".

76. Ora, analisando o Plano de Mão de Obra, verifica-se que o concorrente prevê para as atividades de demolição a seguinte carga de mão de obra: Servente e Oficial. Pelo indicado, e tendo que é o próprio concorrente que refere, a disponibilização de equipamentos como retroescavadora e camião deveria ser assegurada por manobradores e motorista legalmente habilitados para o efeito, algo que não foi previsto pelo concorrente, uma vez que o mesmo disponibilizou um servente e oficial para a execução destas atividades.

77. Pelo indicado anteriormente, facilmente se identifica no plano de Mão de obra que as atividades previstas entre o artigo 1.1 e 1.9 se encontram com uma manifesta falta de mão de obra para permitir manobrar uma retroescavadora ou o camião.

78. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentado dez incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 2,0 valores.

79. Por conseguinte, e diante do exposto anteriormente, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada um total de treze incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 2,6 valores.

Assim,

80. Pelos fundamentos acima expostos, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, aqui Requerente, que a avaliação da valia técnica da proposta do concorrente NIP enferma de erros de valoração, considerando a qualidade técnica dos documentos apresentados com a sua proposta em face do escopo e dos critérios previstos no Programa de Procedimento, e tendo também em conta a respetiva organização e informação neles contida.

81. Devendo, pois, a pontuação atribuída à proposta da NIP ser alterada nos termos supra expostos, e em conformidade com o seguinte quadro:

			New Imagination Project Unipessoal, Lda.
MDJ	Caracterização da obra	10,00%	5
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	4
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3
	Total	100,00%	3,70

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		0
	Total	100,00%	5,00

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		13
	Total	100,00%	2,92

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades (número total)		0
	Total	100,00%	5,00

82. Resultando na seguinte avaliação final, de acordo com os critérios previstos no Programa de Procedimento, e em que a proposta da Concorrente NIP obtém a seguinte pontuação:

				New Imagination Project Unipessoal, Lda.
Preço			55,00%	0,60
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	0,67
	Nota Justificativa		2,00%	0,08
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	0,40
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	0,18
		Plano de Equipamento	6,00%	0,30
Valia Ambiental			5,00%	0,25
Total Ponderado				**2,48**

83. Nos termos supra expendidos, pugna a Requerente pela alteração da avaliação atribuída às propostas apresentadas no Concurso, devendo a tabela de pontuação apresentar os seguintes valores:

	Vieminho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios	Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	New Imagination Project Unipessoal, Lda.	Real Milenium Camarge Construção, SA
Total Ponderado	2,34	2,57	2,48	0,46

84. O que desde já se requer.

III – Conclusão

85. Assim, e porque os referidos erros grosseiros têm impacto na avaliação e ordenação das propostas, influenciando, de forma inequívoca e determinante, o sentido da pronúncia aí proferida, é incontornável que o 2.º relatório preliminar põe em causa os princípios da concorrência, igualdade e proporcionalidade ínsitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

86. Motivo pelo qual, deverá o Exmo. Júri ter em devida consideração o acima expendido, realizando nova ordenação das propostas, propondo a graduação em 1.º lugar da proposta da CT, em 2.º lugar a proposta da NIP e em 3.º lugar, a proposta da Vierominho.

[Assinatura Qualificada] Leonel Alexandre Viana da Cruz

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Leonel Alexandre Viana da Cruz
Dados: 2025.11.17 18:55:25 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas 2.º Relatório Preliminar

PROCEDIMENTO DECISÃO_2025DEP0024DHF: "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA S. MATEUS"

Aos 16 de outubro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 12 de junho de 2025, para decidir sobre a pronúncia do concorrente Cálculos e Títulos, em fase de audiência prévia ao 1.º Relatório Preliminar.
O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Eng.º Jorge Mesquita
Membro Efetivo - Dr. Fausto Costa

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.
4 - Real Milenium Camarge Construção, SA

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 55%;

- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%;
- Valia Ambiental (VA) - 5%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}55 \times P + 0{,}4 \times VT + 0{,}05 \times VA)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)] + 1$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Classificação Padrão

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa:

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.

Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.

Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto: (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, verificou-se que o concorrente Real Milenium Camarge Construção SA, no documento para cumprimento do ponto 9.2 h), apresentou um PGRDC para fase de obra, em que, no ponto 6.4 desse documento, indica os materiais reciclados ou com incorporação de reciclados a utilizar na obra, não identificando a que artigos do mapa de medições essas materiais correspondem, conforme Anexo VIII, do PP.

No entendimento do júri, esta situação é passível de ser esclarecida pelo concorrente, já que a sua resposta não poderá ser diferente da que seria dada com a apresentação da proposta.

Assim, ao abrigo n.º 3, do Art.º 72º, do CCP, na sua atual redação, o júri solicitou esclarecimento ao concorrente para identificar os artigos do mapa de medições em que serão aplicados os materiais reciclados ou com incorporação de reciclados, indicados no ponto 6.4 do documento por si apresentado, para cumprimento do 9.2 h) do PP.

O esclarecimento prestando indica os materiais reciclados ou com incorporação de reciclados, mas não os relaciona com os artigos do mapa de medições que os integram.

Lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concorrente
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.
4 - Real Milenium Camarge Construção, SA

4.2. Preço

Na verificação da lista de preços unitários e do valor das propostas dos concorrentes, detetou-se erro de arredondamento, de 0,04€ + IVA, no total da proposta, do concorrente New Imagination Project.

Assim, o valor da proposta apresentado pelo concorrente New Imagination Project é de 1 017 300,00 € + IVA, ficando corrigido em 1 017 300,04 € + IVA.

As restantes propostas estão corretas.

Valor das Propostas após correção:

Concorrente	Valor Corrigido da Proposta
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	1008 870,22 € + IVA
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	1038 986,57 € + IVA
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.	1017 300,04 € + IVA
4 - Real Milenium Camarge Construção, SA	1 012 981,60 € + IVA

Cálculo da Pontuação (Preço):

	Pr máx.	1 039 128,21 €	
	n.º de propostas	4	
	Concorrentes	Valor da proposta Corrigido	**Pontuação Preço**
1	Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	1 008 870,22 €	**1,12**
2	Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda	1 038 986,57 €	**1,00**
3	New Imagination Project Unipessoal, Lda.	1 017 300,04 €	**1,08**
4	Real Milenium Camarge Construção, SA	1 012 981,60 €	**1,10**

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta, constatou-se o seguinte:

1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Apresenta a caracterização da obra com levantamento fotográfico do local da obra, com fotos do local elucidativas da situação atual das construções e do terreno, descrição do projeto e dos trabalhos que constituem a empreitada, a elencagem das especialidades dos trabalhos a executar, a elaboração dos procedimentos de segurança dos trabalhos a realizar devido ao risco em que se executam algumas das operações, conduziu à premência da implementação de excecionais cuidados de segurança e demolição, composição e localização do estaleiro na terreno.

  Pontuação: 4

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:

  Apresenta o modelo organizacional da empresa, da equipe de obra e da equipe de preparação de obra, com muito detalhe. Descreve as funções da equipe de obra com muito detalhe. Descreve com muito detalhe as equipes de mão de obra e os equipamentos, indicando para cada espécie de trabalho, a quantidade e categorias profissionais e quantidade e tipo de equipamento.

  Pontuação: 5

- Descrição do estaleiro:

  Apresenta planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança e dos resíduos

  Pontuação: 5

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Caracteriza a obra e descreve o programa de trabalhos de forma detalhada e coerente. Identifica o caminho critico do Programa de Faseamento de Obra. Descreve 3 frentes de trabalho para realização dos trabalhos previstos, de modo a garantir o cumprimento do prazo. Apresenta imagens elucidativas de alguns trabalhos.
  Pontuação: 5

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Descrição muito detalhada da implementação do PSS e a metodologia a implementar com abordagem dos itens: Política de Segurança e Saúde no trabalho; caracterização da empreitada; condicionalismos existentes no local; plano de circulação de veículos e pedonal; plano de trabalhos; fase de execução da obra; processos construtivos; desenvolvimento do PSS em obra; procedimentos de controlo de sinistralidade laboral e monitorização e avaliação de medidas preventivas. Níveis de deficiência, exposição probabilidade, gravidade, risco. Procedimentos para riscos especiais; Planos de visitantes, de proteções coletivas com imagens sugestivas; metodologia do planeamento de situações de emergência, de informação e formação; procedimentos de controlo de equipamento, controlo de sinistralidade laboral, monotorização e avaliação de medidas preventivas.
  Pontuação 5

b) Programa de Trabalhos

- Plano de Faseamento de Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta o mapa em programa Project, com a indicação do prazo, data de início e fim de cada atividade, o tempo de duração da tarefa, frente de obra a que respeita a tarefa, rendimento de execução por equipe e n.º de

equipes afetar, atividade antecessora e sucessoras, tudo descriminado pelos artigos ou subartigos do mapa de medições e respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas críticas e o caminho critico. Apresenta Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PE, PP/CF)
Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta todas as tarefas descriminadas pelos artigos ou subartigos do mapa de quantidades com as respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas do caminho critico. Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

  Incompatibilidades: Art.ºs 18.2.1 a 18.2.6 e 18.3.1 a 18.3.8 - 14 Incompatibilidades. O Júri considera que não há incompatibilidade na desmontagem de portas exteriores e interiores, durante a montagem do estaleiro, uma vez que o estaleiro será montado no terreno, fora do perímetro dos trabalhos da obra.
  Pontuação -2,80

- Plano de Mão-de-Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo a mão de obra, qualificações e quantidades, afetos a cada tarefa, o rendimento diário e unidades atribuídas para executar a tarefa, indicação da atividade precedente e subsequente, a data de início e de fim e a duração. No mesmo mapa apresenta, no

calendário, no dia de execução da tarefa, a mão de obra, qualificações e quantidades de mão de obra a afetar à tarefa.
Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

- Plano de Equipamentos

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo, os equipamentos afetos a cada tarefa, o rendimento diário e unidades atribuídas para executar a tarefa, indicação da atividade precedente e subsequente, a data de início e de fim e a duração.
  No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, a mão de obra, qualificações e quantidades de mão de obra a afetar à tarefa.
  Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
  Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

c) Nota Justificativa do Preço Proposto

Documento apresentado com uma descrição genericamente detalhada dos aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se

propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa. Apresenta os fatores tidos em conta relativos à empreitada para obtenção do custo, a composição dos custos, para obtenção do preço e a justificação do preço proposto com base nas condições do local e do projeto a executar, planeamento da obra e experiência em obras similares.

Pontuação: 4

2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Apresenta caracterização da obra com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos. Esta caraterização apresenta uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

  Apresenta na descrição da obra situações da obra que neste momento condicionam a sua execução como os postes de energia elétrica e comunicações, próximos dos edifícios a reabilitar.

  Apresenta análise de risco e condicionantes. Descreve o modo de execução dos trabalhos. Apresenta ponderação das condições climatéricas e geológicas para o local.

  Apresenta o Organograma da empresa, da equipa técnica

  Pontuação: 5

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta uma tabela com os artigos e subartigos do mapa de quantidades, onde indica a duração da execução da tarefa, indicação da quantidade da mão de obra e qualificações, bem como da quantidade e tipo de equipamento a afetar à tarefa. No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, define as funções do Coordenador de Segurança, Diretor de Obra Técnico de Segurança e Encarregado. No âmbito do anexo referente à Memória Descritiva apresenta o organograma da empresa.
  Pontuação 4

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta planta de estaleiro da obra e com uma descrição detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança e resíduos. Não indica o posicionamento da grua.
  Pontuação: 4

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Descrição muito detalhada da implementação do PSS e a metodologia a implementar com abordagem dos itens: plano de acessos, circulação e sinalização; avaliação de riscos; procedimento em riscos especiais; Plano de visitantes plano de proteções coletivas com imagens sugestivas, metodologia do planeamento de situações de emergência, de informação e formação; procedimentos de controlo de equipamento, controlo de sinistralidade laboral, monotorização e avaliação de medidas preventivas, descrição das funções do diretor de obra, responsável pela segurança em obra e

encarregado de obra. Descreve o Procedimento de Trabalho com Riscos Especiais e apresenta fichas de prevenção de risco.
Pontuação 5

b) Programa de Trabalhos

- Plano de Faseamento de Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta o mapa em programa Project, com a indicação do prazo, data de início e fim de cada atividade, o tempo de duração da tarefa, rendimento de execução diário, atividade antecessora e sucessoras, custo, tudo descriminado pelos artigos ou subartigos do mapa de medições e respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas críticas e o caminho critico. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
  Pontuação: 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta todas as tarefas descriminadas pelos artigos ou subartigos do mapa de quantidades com as respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas do caminho critico. Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

  Incompatibilidades: Art.ºs 1.10.1 a), 1.10.2 a) e b), 1.11.1 a). 1.11.2 a), 1.12.2 a), b), c), 1.12.2 d) e), 1.13.2.1 e 1.13.2 - 12 Incompatibilidades.
  Pontuação -2,40

- Plano de Mão-de-Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo a mão de obra, qualificações e quantidades, a afetar a cada tarefa, a duração de execução e o n.º de horas de trabalho para a tarefa, a quantidade e unidades da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, a qualificações e quantidades de mão de obra a afetar à tarefa. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
  Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação. Pontuação 5

- Plano de Equipamentos

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo o equipamento a afetar a cada tarefa, a duração de execução e o n.º de horas de trabalho para a tarefa, as quantidades e unidades da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, para cada equipamento, a quantidade a afetar à tarefa. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF).
  Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Documento apresentado com uma descrição suficientemente e genericamente detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.

Apresenta os fatores tidos em conta relativos à empreitada para obtenção do custo, a composição dos custos, para obtenção do preço e a justificação do preço proposto com base nas condições do local e do projeto a executar, planeamento da obra e experiência em obras similares.

Pontuação: 4

3 – New Imagination Project Unipessoal, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Apresenta caracterização da obra com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos. Esta caraterização apresenta uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

  Apresenta descrição detalhada do método constritivo, faz a análise de risco e identifica os possíveis desvios de prazo e medidas preventivas.

  Pontuação: 5

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta uma descrição do pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta planta de estaleiro da obra e com uma descrição detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança e resíduos.
  Pontuação: 4

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresenta imagens elucidativas de alguns trabalhos.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta descrição da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos

- Plano de Faseamento de Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta o mapa em programa Project, com a indicação do prazo, data de início e fim de cada atividade, o tempo de duração da tarefa em dias uteis e dias de calendário, atividade antecessora e sucessoras, tudo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

descriminado pelos artigos ou subartigos do mapa de medições e respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Assinala as tarefas críticas. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta todas as tarefas descriminadas pelos artigos ou subartigos do mapa de quantidades com as respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas do caminho crítico. Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Não foram detetadas incompatibilidades.
  Pontuação 5

- Plano de Mão-de-Obra
  Apresenta um plano no qual refere:
  - Informação e Planeamento:
    Descrimina por artigo ou subartigo a mão de obra, qualificações e quantidades, a afetar a cada tarefa, a duração de execução em dias uteis, data de início e fim da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, a qualificações e quantidades de mão de obra a afetar à tarefa. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
    Pontuação 5

- Plano de Equipamentos

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo o equipamento a afetar a cada tarefa, a duração de execução em dias uteis, data de início e fim da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, os equipamentos e quantidades a afetar à tarefa. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF).
  Pontuação 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

c) Nota Justificativa do Preço Proposto

Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa. Não apresenta especificamente uma tarefa da obra que tenha uma particular composição de custo ou que tenha um custo particular pelo método de realização do trabalho.
Apresenta os fatores tidos em conta relativos à empreitada para obtenção do custo, a composição dos custos, para obtenção do preço e a justificação do preço proposto com base nas condições do local e do projeto a executar, planeamento da obra e experiência em obras similares.
Pontuação: 4

4 - Real Milenium Camarge Construção, SA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Memória Descritiva e Justificativa

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Apresenta caracterização da obra com uma descrição suficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos na empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos. Esta caraterização apresenta sumariamente a disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
  Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta uma descrição sumária do pessoal e de equipamentos afetos à empreitada não os relacionando com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
  Não apresenta planta de estaleiro da obra, descreve os elementos do estaleiro que propõem para a obra.
  Pontuação: 2

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta descrição com sumária dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta descrição sumaria dos aspetos de higiene e segurança a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2

b) Programa de Trabalhos

- Plano de Faseamento de Obra

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta o mapa em programa Project, com a indicação do prazo, data de início e fim de cada atividade, o tempo de duração da tarefa, identifica se a tarefa é critica ou não, tudo descriminado pelos artigos ou subartigos do mapa de medições e respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Assinala o caminho crítico. Formatação e grau de desenvolvimento igual aos restantes Planos (PFO, PE, PP/CF).
  Pontuação: 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta o mapa em programa Project, com a indicação do prazo, data de início e fim de cada atividade, o tempo de duração da tarefa, rendimento de execução diário, atividade antecessora e sucessoras, custo, tudo descriminado pelos artigos ou subartigos do mapa de medições e respetivas quantidades e unidades. No mesmo mapa, apresenta o prazo total para as tarefas do mesmo capítulo. Apresenta no gráfico as tarefas críticas e o caminho crítico.
  Pontuação 5

  Incompatibilidades: Art.ºs 1.10.1 a), 1.10.2 a) e b), 1.11.1 a). 1.11.2 a), 1.12.2 a), b), c), 1.12.2 d) e), 1.13.2.1 e 1.13.2 - 12 Incompatibilidades.
  Pontuação: -2,40

- Plano de Mão-de-Obra

Apresenta um plano no qual refere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo os equipamentos a afetar a cada tarefa, a duração de execução em dias, data de início e fim da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, identifica as Unidades de equipamento a afetar à tarefa.
  Formatação e grau de desenvolvimento semelhante aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

- Plano de Equipamentos

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Descrimina por artigo ou subartigo os equipamentos a afetar a cada tarefa, a duração de execução em dias, data de início e fim da tarefa a executar. No mesmo mapa apresenta, no calendário, no dia de execução da tarefa, identifica as Unidades de equipamento a afetar à tarefa.
  Formatação e grau de desenvolvimento semelhante aos restantes Planos (PFO, PMO, PP/CF)
  Pontuação 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta os mapas de PO, PMO, PE compatibilizados e com o mesmo grau de descriminação.
  Pontuação 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto

Documento apresentado com uma descrição sumária da composição dos preços, para obtenção do preço, indicando a Memória Descritiva e Justificativa em conjunto com o Plano de Trabalhos, para a obtenção do preço. Não apresenta especificamente tarefas da obra ou do planeamento de obra que tenha uma particular influência no custo.
Pontuação: 2

4.4. Valia Ambiental

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

Concorrente	Valia Ambiental N.º de Artigos indicados
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	25
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	114
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.	26
4 - Real Milenium Camarge Construção, SA	0

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

		Pontuação		1,12	1,00	1,08	1,10
Preço (55%)		Total Ponderado	55,00%	0,61	0,55	0,60	0,61
Valia Tecnica da Proposta (40%)	**MDJ (45%)**	Caracterização da obra	10,00%	4	5	5	3
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	5	4	3	3
		Descrição do estaleiro	15,00%	5	4	4	2
		Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5	5	4	2
		Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	5	5	3	2
		Total Ponderado		0,88	0,84	0,67	0,41
	Plano de Faseamento da Obra (20%)	Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	5
		Pormenorização		5	5	5	5
		Incomp. na organização das atividade	-0,20	-2,8	-2,4	0	-2,4
		Pontuação Pormenorização/Incompatibilidades	80,00%	2,2	2,6	5	2,6
		Total Ponderado		0,22	0,25	0,40	0,25
	Plano de Mão de Obra (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
		Pormenorização	80,00%	5	5	5	4
		Incomp. na organização das atividade	-0,20	0	0	0	0
		Total Ponderado		0,30	0,30	0,30	0,24
	Plano de Equipamentos (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	5	5	5	4
		Pormenorização	80,00%	5	5	5	4
		Incomp. na organização das atividade	-0,20	0	0	0	0
		Total Ponderado		0,30	0,30	0,30	0,24
	Nota Justificativa do Preço (5%)	Total Ponderado		4	4	4	2
				0,08	0,08	0,08	0,04
Valor Ambiental (5%)		N.º de Artigos superior a 20		5	5	5	0
		Total Ponderado		0,25	0,25	0,25	0,00
		Total Ponderado		2,64	2,57	2,60	1,79

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com a pontuação das propostas:

Concorrente	Pontuação
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	2,64
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.	2,60
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	2,57
4 - Real Milenium Camarge Construção, SA	1,79

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2, do artigo 139.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda. cujo valor apresentado é de 1 008 870,22 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de aneiro, na sua atual redação.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.11.10 10:33:51 Z

(Dr. Vítor Moreira)

Assinado por: JORGE MANUEL VIEIRA DA COSTA MESQUITA
Num. de Identificação: 05939581
Data: 2025.10.16 17:59:31+01'00'

(Eng.º Jorge Mesquita

FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Assinado de forma digital por FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Dados: 2025.10.16 17:49:00 +01'00'

(Dr. Fausto Costa)

EXMOS. SENHORES
MEMBROS DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO
À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA
"REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
EM OLIVEIRA SÃO MATEUS"

Assunto: Apresentação de Audiência Prévia – Relatório Preliminar de Análise e Avaliação

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda, com sede na Rua José Oliveira Mendes nº 104, Calendário, 4760-912, Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 513204571, concorrente no âmbito do presente procedimento, tendo sido notificada do Relatório Preliminar elaborado pelo Exmo. Júri, vem apresentar audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, e com os seguintes fundamentos:

1. Após leitura e análise relatório preliminar, entende a Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda" (doravante, apenas designada de CT), que, salvo o devido o respeito, o Exmo. Júri comete erro de facto e de direito na análise, avaliação e ordenação das propostas.

2. Como se exporá, a Concorrente CT tem razões para considerar que foi gravemente prejudicada na avaliação da Memória Descritiva e Justificativa, no Plano de Faseamento de Obra, no Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, tendo em consideração a pontuação atribuída aos demais concorrentes.

Do Erro na Avaliação e Ordenação da Proposta da Concorrente CT

3. Salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que a avaliação das propostas apresentadas no âmbito do presente concurso, conforme consta do relatório preliminar, está inquinada de erros de valoração, nomeadamente no que respeita à pontuação atribuída aos diferentes subfactores que entroncam o fator da valia técnica da proposta.

4. De facto, como se demonstrará, os sobreditos erros de valoração são qualificáveis como erros grosseiros, os quais são objetivamente aferíveis não apenas da análise isolada da pontuação atribuída à proposta da Concorrente CT, como também se manifestam do cotejo relativamente às pontuações atribuídas às propostas submetidas pelas restantes Concorrentes,

assumindo a respetiva sindicabilidade jurídica relevância à luz do princípio da concorrência, igualdade e proporcionalidade ínsitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

A) Erro na Avaliação - Subfactor Memória Descritiva e Justificativa

5. No que respeita à avaliação da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresentada junto com a proposta da Concorrente CT, o Exmo. Júri atribuiu a seguinte pontuação:

   a. Caracterização da obra: 5;
   b. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 3;
   c. Descrição do estaleiro: 4;
   d. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 5;
   e. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 4;

6. Não se conforma, contudo, a Requerente com as pontuações atribuídas pelo Exmo. Júri a respeito da valia técnica do subfactor em apreço.

Com efeito,

   a. **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

7. No que respeita ao ponto "Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra", entende a CT que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 3) não traduz devidamente o mérito técnico do referido documento, tendo em especial consideração que a informação contida no referido documento está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

8. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não concretiza e/ou densifica os fundamentos que determinaram a referida pontuação, bastando-se aquele com a seguinte referência "Apresenta uma descrição do pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.".

9. Impunha-se, na verdade, ao Exmo. Júri concretizar qual o tipo de descrição efetuada e respetivas condicionantes que o Exmo. Júri eventualmente encontrou, as quais traduziram-se na pontuação atribuída, conforme demanda o dever de fundamentação a que se encontra adstrito – art. 152.º do CPA.

10. De facto, somente com o conhecimento das razões concretas que subjazem à pontuação atribuída – o que exige uma fundamentação clara, concisa e completa, poderá a Concorrente exercer, de forma plena, o seu direito ao contraditório.

11. Sendo certo que, o não cumprimento de tal dever (de fundamentação) projeta efeitos nefastos para o exercício do direito ao contraditório do interessado, tratando-se esta de uma garantia constitucional que resulta da densificação do princípio da tutela jurisdicional efetiva, consagrado no art. 20.º da CRP.

12. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que para poder exercer o seu direito ao contraditório, resta-lhe apenas poder comparar a sua descrição com as restantes propostas apresentadas no concurso. Como tal, verifica-se que no concorrente Vieirominho II, Construção e Reabilitação, Lda, a sua proposta foi avaliada com a pontuação de 5, com a seguinte avaliação por parte do Exmo. Júri "Apresenta uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada. Apresenta o modelo organizacional da empresa: administração e produção (equipe de obra). Organograma da obra e organograma de preparação e planeamento. Define as funções da equipe técnica e de planeamento."

13. No que concerne ao ponto "Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra", refere a CT que no seu documento Memória Descritiva e Justificativa apresenta os seguintes elementos:
    a. Pág. 46 à pág. 78 "Artigo 2 – Descrição Meios Humanos e Equipamentos" – São apresentados os meios humanos e equipamentos afetos à empreitada e devidamente relacionados com a totalidade dos trabalhos propostos na empreitada. A apresentação destes meios (humanos e equipamentos) é apresentado de forma devidamente compatibilizada com os Planos de Faseamento de Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos que são exigidos em documentos suplementares e independentes deste documento;
    b. Pág. 310 à pág. 315 "Anexo II - Descrição de Funções" – São apresentadas as responsabilidades de intervenientes mais importantes pela execução da obra, nomeadamente o Coordenador de Segurança e Saúde na fase de obra, Diretor Técnico Empreitada (Diretor de Obra), Técnico de Segurança e Encarregado.
    c. Pág. 507 à pág. 586 "Anexo 7 – Gestão da Qualidade" - São apresentadas mais uma vez as responsabilidades de intervenientes mais importantes pela execução da obra.

d. Pág. 609 à pág. 614 "Anexo 9 – Modelo de Organização" – É apresentado o modelo organizacional da empresa, com o respetivo organigrama da empresa e é apresentado o modelo organizacional da empresa para a obra em causa.

14. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a descrição efetuada na sua Memória Descritiva e Justificativa em nada fica atrás da descrição apresentada pelo concorrente Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda, pelo que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 3) se afigura absolutamente desprovida de fundamento, e mostra-se irremediavelmente penalizadora à justa avaliação da sua proposta, pelo que deverá ser alterada pela pontuação de 5 (cinco).

a. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho

15. Já no que concerne ao ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", entende a CT que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 4) não traduz devidamente o mérito técnico do referido documento, tendo em especial consideração que a informação contida no referido documento está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

16. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não concretiza e/ou densifica os fundamentos que determinaram a referida pontuação, bastando-se aquele com a seguinte referência "Apresenta descrição detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresenta imagens elucidativas dos meios de segurança na execução de trabalhos".

17. Impunha-se, na verdade, ao Exmo. Júri concretizar as respetivas condicionantes que o Exmo. Júri eventualmente encontrou e na qual se traduziu na pontuação atribuída, conforme demanda o dever de fundamentação a que se encontra adstrito – art. 152.º do CPA.

18. De facto, somente com o conhecimento das razões concretas que subjazem à pontuação atribuída – o que exige uma fundamentação clara, concisa e completa, poderá a Concorrente exercer, de forma plena, o seu direito ao contraditório.

19. Sendo certo que, o não cumprimento de tal dever (de fundamentação) projeta efeitos nefastos para o exercício do direito ao contraditório do interessado, tratando-se esta de uma garantia constitucional que resulta da densificação do princípio da tutela jurisdicional efetiva, consagrado no art. 20.º da CRP.

20. No que concerne ao ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", refere a CT que no seu documento Memória Descritiva e Justificativa apresenta os seguintes elementos:
    a. Pág. 271 à pág. 504 "Artigo 5 – Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho" – Neste documento descrevemos as medidas de prevenção e proteção para evitar acidentes e doenças profissionais durante a construção da empreitada obra. Neste documento são apresentadas as avaliações de risco, as medidas preventivas, os equipamentos de proteção, os procedimentos de emergência, a organização e o desenvolvimento das atividades.

21. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a descrição efetuada na sua Memória Descritiva e Justificativa corresponde à totalidade da temática corresponde à componente da higiene e segurança na obra, sendo efetuada de uma forma muito detalhada e completa, pelo que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 4) se afigura absolutamente desprovida de fundamento, e mostra-se irremediavelmente penalizadora à justa avaliação da sua proposta, pelo que deverá ser alterada pela pontuação de 5 (cinco).

B) Erro na Avaliação – Subfactor Programa de Trabalhos

22. No que respeita à avaliação da valia técnica do Programa de Trabalhos da proposta da Concorrente CT, o Exmo. Júri atribuiu as seguintes pontuações:
    a. Plano de Faseamento de Obra
        i. Formatação / Facilidade de Leitura: 5;
        ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

    b. Plano de Mão de Obra
        i. Formatação / Facilidade de Leitura: 5;
        ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

    c. Plano de Equipamento
        i. Formatação / Facilidade de Leitura: 5;
        ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

23. Não pode, porém, a Requerente conformar-se com as pontuações atribuídas pelo Exmo. Júri a respeito da valia técnica do presente subfactor.

Com efeito,

a. **Plano de Faseamento de Obra**

24. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra, entende a CT que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 4) não tem correspondência na qualidade técnica do documento, considerando o respetivo escopo e critérios vertidos no Programa do Procedimento.

25. Refere o Programa de Procedimento que por cada "Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0".

26. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra, refere que "Apresenta incoerência nas tarefas de demolições, na demolição de paredes exteriores e interiores antes da desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores.".

27. Efetivamente, relativamente ao exposto, a CT pode relevar as situações apontadas, no entanto, facilmente se constata que, a pontuação atribuída não está de acordo com os critérios elencados no Programa de Procedimento. Por conseguinte, verifica-se que as tarefas de desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores correspondem a 3 atividades, nomeadamente ao artigo 1.10 (portas exteriores), artigo 1.11 (portas interiores) e artigo 1.12 (janelas existentes), o qual corresponderia a 3 incompatibilidades, correspondendo a retirada de 0,6 valores, o que totalizava uma pontuação de 4,4 valores no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra.

28. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra, deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri identificou 3 incompatibilidades, pelo que a pontuação atribuída deverá corresponder a uma pontuação de 4,4 valores e não 4 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

a. **Plano de Mão de Obra**

29. Já que no concerne ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, entende a CT que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri

(de 4) não tem correspondência na qualidade técnica do documento, considerando o respetivo escopo e critérios vertidos no Programa do Procedimento.

30. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, refere que "Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. Apresenta incoerência nas tarefas de demolições, na demolição de paredes exteriores e interiores antes da desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores.", tendo atribuída uma pontuação de 4 valores.

31. Refere o Programa de Procedimento que para o ponto o "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" o concorrente que apresente "Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. ", o mesmo corresponderá a uma pontuação de "Muito Bom", equivalente à pontuação de 5 valores.

32. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, refere que "Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. Apresenta incoerência nas tarefas de demolições, na demolição de paredes exteriores e interiores antes da desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores."

33. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não tem as conta os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento, o qual estabelece que para se obter a classificação de "Muito Bom", o Plano apresentado, para além de conter o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades, terá de estar devidamente compatibilizado com o Plano de Faseamento de Obra.

34. Assim, existindo falhas no planeamento das atividades, não pode o Exmo. Júri penalizar duplamente o concorrente, sob pena de estar a penalizar novamente o concorrente para algo que já identificou e penalizou anteriormente no Plano de Faseamento de Obra, bem como, contradizer o Programa de Procedimentos, que tem como objetivo máximo a compatibilização entre os diversos planos apresentados, o que significa que o planeamento proposto no Plano de Mão de Obra e no plano e Equipamentos seja idêntico ao planeamento proposto no Plano de Faseamento de Obra.

35. Ao não proceder à avaliação da forma indicada, o Exmo. Júri não só está a descurar os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento, como também está a penalizar duplamente a proposta apresentada pela CT, quando o objetivo do Programa de Procedimento assim o obriga, à apresentação dos Planos devidamente compatibilizados entre si, o que corresponde a que o planeamento proposto no Plano de Faseamento do Obra seja idêntico ao apresentado no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos.

36. Mais se diga ainda, na pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não há qualquer referência a incompatibilidades na mão de obra proposta tendo em conta a atividade associada, pelo que o Júri do Procedimento não identificou qualquer incompatibilidade relativamente a esta situação.

37. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou qualquer incompatibilidade, e pelo já indicado, o Exmo. Júri não pode o penalizar a Concorrente CT por manter o planeamento das atividades de acordo com o proposto no Plano de Faseamento de Obra, uma vez que essa, é exatamente uma condicionante, para o Concorrente obter a classificação de "Muito Bom" no ponto indicado. Pelo exposto, o Exmo. Júri deverá rever a pontuação atribuída, a qual deverá corresponder a uma pontuação de 5 valores e não 4 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

a. **Plano de Equipamentos**

38. Já que no concerne ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos, entende a CT que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 4) não tem correspondência na qualidade técnica do documento, considerando o respetivo escopo e critérios vertidos no Programa do Procedimento.

39. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos, refere que "Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. Apresenta incoerência nas tarefas de demolições, na demolição de paredes exteriores e interiores antes da desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores.", tendo atribuída uma pontuação de 4 valores.

40. Refere o Programa de Procedimento que para o ponto o "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" o concorrente que apresente "Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. ", o mesmo corresponderá a uma pontuação de "Muito Bom", equivalente à pontuação de 5 valores.

41. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra, refere que "Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. Apresenta incoerência nas tarefas de demolições, na demolição de paredes exteriores e interiores antes da desmontagem cuidadosa das portas e janelas exteriores e portas interiores."

42. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não tem em conta os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento, o qual estabelece que para se obter a classificação de "Muito Bom", o Plano de Equipamentos apresentado, para além de conter o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades, terá de estar devidamente compatibilizado com o Plano de Faseamento de Obra.

43. Assim, existindo falhas no planeamento das atividades, não pode o Ex.mo Júri penalizar duplamente o concorrente, sob pena de estar a penalizar novamente o concorrente para algo que já identificou e penalizou anteriormente no Plano de Faseamento de Obra, bem como, contradizer o Programa de Procedimentos, que tem como objetivo máximo a compatibilização entre os diversos planos apresentados, o que significa que o planeamento proposto no Plano de Mão de Obra e no plano e Equipamentos deve ser idêntico ao planeamento proposto no Plano de Faseamento de Obra.

44. Ao não proceder à avaliação da forma indicada, o Exmo. Júri não só está a descurar os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento, como também está a penalizar duplamente a proposta apresentada pela CT, quando o objetivo do Programa de Procedimento assim o obriga, à apresentação dos Planos devidamente compatibilizados entre si, o que corresponde a que o planeamento proposto no Plano de Faseamento do Obra seja idêntico ao apresentado no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos.

45. Mais se acrescenta ainda que, na pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não se deteta qualquer referência a incompatibilidades nos equipamentos propostos tendo em conta a

atividade associada, pelo que o Exmo. Júri não identificou qualquer incompatibilidade relativamente a esta situação.

46. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Equipamentos, deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou qualquer incompatibilidade, e pelo já indicado, o Exmo. Júri não pode o penalizar a Concorrente CT por manter o planeamento das atividades de acordo com o proposto no Plano de Faseamento de Obra, uma vez que essa, é exatamente uma condicionante, para o Concorrente obter a classificação de "Muito Bom" no ponto indicado. Pelo exposto, o Exmo. Júri deverá rever a pontuação atribuída, a qual deverá corresponder a uma pontuação de 5 valores e não 4 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

Assim,

47. Pelos fundamentos acima expostos, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, aqui Requerente, que a avaliação da valia técnica da sua proposta enferma de erros de valoração, considerando a qualidade técnica dos documentos apresentados com a sua proposta em face do escopo e dos critérios previstos no Programa de Procedimento, e tendo também em conta a respetiva organização e informação neles contida.

48. Devendo, pois, a pontuação atribuída à sua proposta ser alterada nos termos supra expostos, e em conformidade com o seguinte quadro:

		Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
MDJ	Caracterização da obra	5
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	5
	Descrição do estaleiro	4
	Metodologia / Descrição / Programação	5
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	5
	Total	4,85

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	5
	N.º de Incompatibilidades	0,6
	Total	4,40

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	5
	N.º de Incompatibilidades	0
	Total	5,00

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	5
	N.º de Incompatibilidades	0
	Total	5,00

49. Resultando na seguinte avaliação final, de acordo com os critérios previstos no Programa de Procedimento, e em que a proposta da Concorrente CT fica ordenada em 1.º lugar:

			Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
Preço			1,00
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		4,85
	Nota Justificativa		4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	4,40
		Plano de Mão-de-Obra	5,00
		Plano de Equipamento	5,00
Valia Ambiental			5,00
Total Ponderado			**2,71**

50. O que desde já se requer.

Cumulativamente,

Do Erro na Avaliação da Proposta do Concorrente Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda

51. Da análise da proposta do concorrente Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda, doravante designada por Vierominho, face à proposta apresentada pela Concorrente CT, resulta apodítico os erros grosseiros de valoração na avaliação das propostas submetidas no concurso, algumas já devidamente assinaladas supra.

A) Erro na Avaliação - Subfactor Memória Descritiva e Justificativa

a. Caracterização da obra:

52. No que respeita ao ponto "Caracterização da obra", entende a CT que a concorrente Vierominho foi injustificadamente beneficiada na pontuação, tendo sido atribuída pelo Exmo. Júri a pontuação (de 4).

53. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não concretiza e/ou densifica os fundamentos que determinaram a referida pontuação, bastando-se aquele com a seguinte referência "Apresenta a caracterização da obra com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra e os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos. Descreve o modo de execução dos trabalhos. A empresa tem implementado e certificado um Sistema de Gestão da Qualidade, para as normas ISO 9001:2015. Apresenta o Organograma da empresa, da equipa técnica e da equipa de planeamento.
Esta caraterização apresenta a relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.".

54. Indica o Exmo. Júri que o concorrente Vierominho apresenta "uma descrição da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra e os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos". No entanto, na totalidade do documento apresentado pelo concorrente Vierominho não nos foi possível constatar qualquer identificação de dificuldades e\ou condicionantes

inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra e os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos. O concorrente não identifica nem apresenta qualquer dificuldade e\ou condicionante pelo que consequentemente não pode efetuar qualquer análise às respetivas dificuldades.

55. Por outro lado, o Exmo Júri identifica a apresentação de elementos que não foram solicitados nem estão identificados nos critérios de avaliação, o que prossupõem-se que para a avaliação deste item a apresentação destes elementos por parte do concorrente mereceu por parte do Exmo Júri uma valoração na pontuação obtida. Assim, em nenhum ponto do Programa de Procedimento indica que a implementação e certificação de um Sistema de Gestão da Qualidade, para as normas ISO 9001:2015 corresponde a uma valoração neste critério por parte dos concorrentes. Mais, em nenhum ponto da Memória Descritiva e Justificativa do concorrente, a mesma apresenta o respetivo certificado que comprova que efetivamente a empresa dispõem desta certificação ISO 9001:2015, pelo que o Exmo Júri valoriza a proposta do concorrente sem ter qualquer comprovativo que a empresa efetivamente possui esta certificação.

56. Continuando, o Exmo Juri, indica que "apresenta o Organograma da empresa, da equipa técnica e da equipa de planeamento. Esta caraterização apresenta a relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.". Mais uma vez, o Exmo Juri valoriza a pontuação deste ponto com elementos que não tem qualquer sustentação na metodologia de avaliação para este ponto no Programa de Procedimento. Em nenhum ponto do Programa de Procedimento, para o ponto "Caracterização da obra", estabelece qualquer relação da temática a apresentar pelos concorrentes com o Organograma da empresa, da equipa técnica e da equipa de planeamento.

57. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT que o Ex.mo Juri extravasou os critérios de avaliação vertidos para este ponto, tendo relevado na proposta do concorrente Vierominho informação na qual não estava versada nos critérios de avaliação e não teve em conta a falta de informação que o concorrente Vierominho omitiu, essa sim, versada nos critérios de avaliação, e que revertem de extrema importância para uma correta execução da obra e restivo planeamento da mesma.

58. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Caracterização da obra" da Memória Descritiva e Justificativa, deveria ser revista, uma vez que o concorrente não apresentou qualquer dificuldade e\ou condicionante inerente À empreitada, pelo que a pontuação atribuída, deverá corresponder a uma pontuação de 3 valores e não 4 valores, como incorretamente o Exmo. Júri indica.

B) Erro na Avaliação – Subfactor Programa de Trabalhos

a. Plano de Faseamento de Obra

59. Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra, entende a CT que o Exmo Júri não teve em considerações a totalidade de incompatibilidades que se podem identificar no Plano de Faseamento de Obra do concorrente Vierominho.

60. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que o concorrente Vierominho no seu Plano de Faseamento de Obra apresenta diversas atividades de execução de obra que foram planeadas numa fase em que o concorrente está a proceder à montagem do estaleiro. Esta situação, por si só, acarreta riscos de segurança, uma vez que a conclusão da montagem do estaleiro implica que o espaço onde decorrer a obra está devidamente delimitado e assegurado que terceiros não possam aceder ao espaço onde irão proceder à execução de trabalhos, estejam garantidas todas as infraestruturas e equipamentos de apoio à execução dos trabalhos da empreitada, etc.

61. Por conseguinte, pode-se identificar no Plano de Faseamento de obra do concorrente Vierominho, que as atividades 1.10 (demolição das portas exteriores) e 1.11 (demolição das portas interiores) estão planeadas ao mesmo tempo que a montagem do estaleiro.

62. Diante do exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, que a pontuação atribuída no ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Faseamento de Obra deveria ser revista, uma vez que o Exmo. Júri não identificou as incompatibilidades indicadas anteriormente, pelo que deverá ser acrescentada mais duas incompatibilidades, correspondendo a uma penalização de 0,4 valores.

Assim,

63. Pelos fundamentos acima expostos, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente CT, aqui Requerente, que a avaliação da valia técnica da proposta do concorrente Vierominho enferma de erros de valoração, considerando a qualidade técnica dos documentos apresentados com a sua proposta em face do escopo e dos critérios previstos no Programa de Procedimento, e tendo também em conta a respetiva organização e informação neles contida.

64. Devendo, pois, a pontuação atribuída à proposta da Vierominho ser alterada nos termos supra expostos, e em conformidade com o seguinte quadro:

			Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios
MDJ	Caracterização da obra	10,00%	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	5
	Descrição do estaleiro	15,00%	5
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3
	Total	100,00%	4,40

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0,4
	Total	100,00%	3,80

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,20

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,20

65. Resultando na seguinte avaliação final, de acordo com os critérios previstos no Programa de Procedimento, e em que a proposta da Concorrente Vieirominho fica ordenada em 2.º lugar:

				Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios
Preço			55,00%	1,12
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	4,40
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,80
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,20
		Plano de Equipamento	6,00%	4,20
Valia Ambiental			5,00%	5,00
Total Ponderado				**2,54**

66. Nos termos supra expendidos, pugna a Requerente pela alteração da avaliação atribuída às propostas apresentadas no Concurso, devendo a tabela de pontuação apresentar os seguintes valores:

	Vieirominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios	Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	New Imagination Project Unipessoal, Lda.	Real Milenium Camarge Construção, SA
Total Ponderado	2,54	2,71	2,43	1,72

67. O que desde já se requer.

III – Conclusão

68. Assim, e porque os referidos erros grosseiros têm impacto na avaliação e ordenação das propostas, influenciando, de forma inequívoca e determinante, o sentido da pronúncia aí proferida, é incontornável que o relatório preliminar põe em causa os princípios da concorrência, igualdade e proporcionalidade ínsitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

69. Motivo pelo qual, deverá o Exmo. Júri ter em devida consideração o acima expendido, realizando nova ordenação das propostas, propondo a graduação em 1.º lugar da proposta da CT e em 2.º lugar a proposta da Vieirominho.

[Assinatura Qualificada] Leonel Alexandre Viana da Cruz

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Leonel Alexandre Viana da Cruz
Dados: 2025.09.25 22:36:17 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ___
(Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CÁLCULOS & TÍTULOS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 513 204 571, com sede na Rua José Oliveira Mendes, nº 104, 4760-912 Vila Nova de Famalicão aqui representada por Leonel Alexandre Viana da Cruz, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 7-03-2025 e válida até 7-03-2029, bem como pela procuração exarada em 14 de novembro de 2023, no Cartório Notarial da Dra. Catarina Elisa Gomes da Costa.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DEP0024DHF, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como no âmbito do Programa 1º direito, associado aos fundos PRR disponíveis para a habitação, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.038.986,57 € (Um milhão e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de € ( ), emitida pelo Banco , em , correspondente a % do valor contratual.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F06 (Reabilitação média de edifícios).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
email: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - CÁLCULOS & TÍTULOS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA;
email: [redacted]

3

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante)

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA TERCEIRA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação ------/------, sob o cabimento n.º ---/2025, compromisso n.º ----/2025 e PPI n.º 111/2024.

DÉCIMA QUARTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 47.º alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUINTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

_____ _____ _____

4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/05/30	4859	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2025/355
Pedido de abertura procedimento da empreitada: "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira S. Mateus"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 432102-Reparação e Beneficiação de Habitações
ORGÂNICA : 2607 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
PLANO : 2024 I 111
HABITAÇÃO
Reabilitação Oliveira S. Mateus

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
902.645,21
A CABIMENTAR
851.476,28
SALDO APÓS CABIMENTO
51.168,93

EXTENSO

OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/06

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3788	2025/12/15

MOTIVO

ESTORNO PAD 355/2025 - PRC 4859/2025 (PROPOSTA RC 18/12/2025)

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			112494

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2025	4859	1								150,46

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	150,46
TOTAL IVA	
TOTAL	150,46

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2607	07010203	2024 I 111						150,46

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/12/15

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

6 - Aceitação de cedência de prédio rústico destinado a ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, na Freguesia de Requião, e autorização de doação. (Página 157)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de cedência de prédio rústico destinado a ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, na Freguesia de Requião, e autorização de doação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património e da cultura, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º;

O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que compete à câmara municipal "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal";

A Freguesia de Requião demostrou interesse na reabilitação e na ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, um local de culto e de lazer que é utilizado pela população, apesar de se encontrar em terreno de propriedade privada;

Para concretizar tal projeto foram encetadas negociações com os legais representantes da sociedade Sólidapraxis, L.da., NIPC 515 204 951, com sede na Rua Carlos Alves, n.º 156, da Freguesia de Requião, proprietária do prédio rústico com área total de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.448,13 m2, sito no Lugar de Santa Luzia, da Freguesia de Requião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 998 - Requião e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 336;

A sociedade Sólidapraxis, L.da., através dos seus representantes legais, concordou em ceder ao Município o referido prédio, sob a condição de o mesmo ser contabilizado como área de compensação de espaços verdes e equipamentos, e do valor devido pelo pagamento das taxas administrativas em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente Sólidapraxis, L.da., ou pelas sociedades Transportes Virgílio Sá, L.da, NIPC 503 826 421 e Praxispermanente Construções, L.da, NIPC 515 974 145, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação adiante identificado, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

Atenta a avaliação realizada por perito oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), as partes acordaram atribuir ao prédio o valor de 3.475,51 € (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada, conforme relatório datado de 17 de novembro de 2025, que se anexa;

A aquisição deste terreno, atendendo à sua localização e ao facto de já possuir utilização pública, revela-se a solução mais adequada para o projeto em causa. A sua aquisição é, por conseguinte, necessária e essencial para a concretização da iniciativa que visa a ampliação do espaço contíguo à Capela de Santa Luzia;

Este imóvel, além de prestar apoio à população local, beneficiará igualmente a comunidade em geral, contribuindo para a reabilitação e valorização da zona onde se insere, sendo por isso do interesse da Fábrica da Igreja Paroquial de São Silvestre de Requião adquirir a sua titularidade;

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aceitar a cedência do prédio rústico, com a área de 1.448,13m2, sito no Lugar de Santa Luzia, Freguesia de Requião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 998 – Requião e inscrito na matriz rústica sob o artigo 336, propriedade da sociedade Sólidapraxis, L.da., NIPC 515 204 951, destinado a ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, nas condições exaradas no corpo da presente proposta.

2 – Autorizar a doação, do prédio identificado em 1, a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de São Silvestre de Requião, pessoa coletiva religiosa com o NIPC 501 763 341, com sede na Rua Alameda do Mosteiro, n.º 235, Freguesia de Requião.

3 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.12.05 10:26:46 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Registo n.º 54917/2025 INT
SL - DAJ - Jurídico

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 9707, Livro Nº: 32

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Santa Luzia

ÁREA TOTAL: 1448,13 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1448,13 M2

MATRIZ nº: 336 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Pinhal e mato, norte Adro da Capela de Santa Luzia, sul e poente caminho e nascente António José Freitas Gonçalves.

*** usada a faculdade de atualização de área prevista no artigo 28º-C, nº2, do Código do Registo Predial.

O(A) Conservador(a) de Registos
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

Conservatória do Registo Predial de Tomar
OFICIOSO
AP. 2293 de 2024/05/17 2024/05/23 10:43:07 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Maria Magalhães Vaz de Moura das Neves Venâncio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Tomar
AP. 2293 de 2024/05/17 13:05:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/05/17 13:05:57 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SÓLIDAPRAXIS, LDA
NIPC 515204951
Sede: Rua Carlos Alves , nº 156
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NIF
**
NIF

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Maria Magalhães Vaz de Moura das Neves Venâncio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2025 e válida até 02-03-2026

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

162

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 33 - REQUIÃO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 336 **ARV:**

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Santa Luzia

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Adro da Capela de Santa Luzia **Sul:** Caminho

Nascente: António José Freitas Gonçalves **Poente:** Caminho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €3,19

Valor Patrimonial Actual: €3,32 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,120000

Descrição: Leira de Santa Luzia - Pinhal e mato.

TITULARES

Identificação fiscal: 515204951 **Nome:** SOLIDAPRAXIS - LDA

Morada: RUA CARLOS ALVES N 156, REQUIãO, 4770-435 REQUIAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

OBSERVAÇÕES

RGG Nº 2616955, AREA DECLARADA DE 0,120289 HECTARES - 15/02/2024.

RGG Nº 2616955; AREA DECLARADA: 0,144813 HECTARES - 21/07/2025.

Emitido via internet em 2025-09-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FEGUKFNEJNJF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

BUPi BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 2616955 **Data de Entrada:** 15/02/2024 12:52:48 **Validado por:** vitor.m.moreira

Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalicão	Requião	Rústico	336

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
Joana Bernardes Meneses	[redacted]	Promotor, Representante
SOLIDAPRAXIS, LDA	515204951	Representado, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada (RGG)

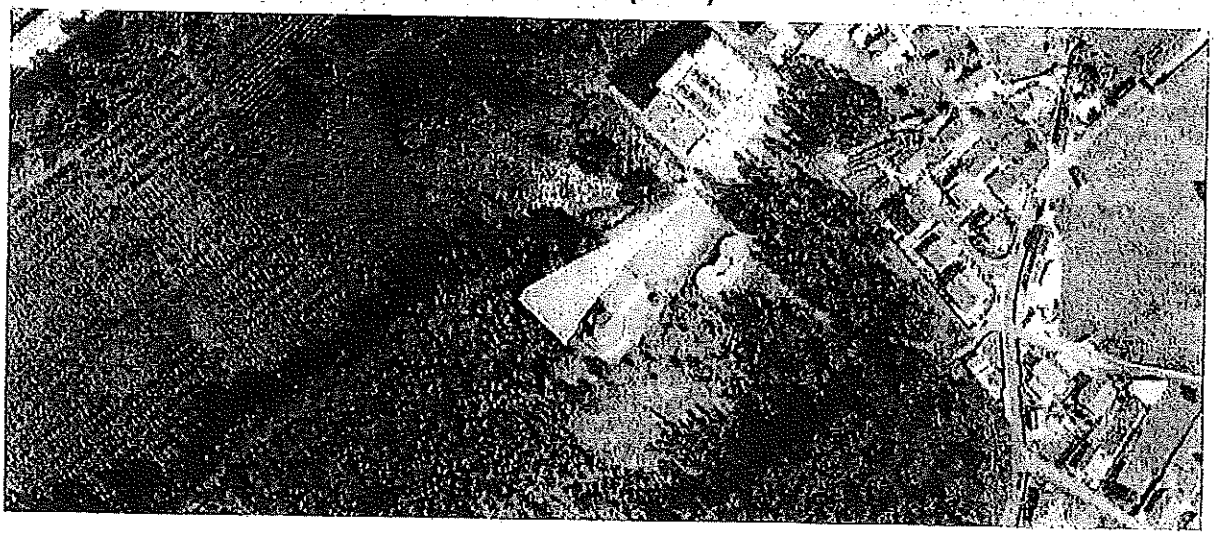

Área
1448.13 m²

Coordenadas do Centroide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -28105.6483, 193210.7172
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.40769896, -8.46924129

Joana Bernardes Meneses, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo nº 2616955.
Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

21-07-2025 13:08:51
Assinatura

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Terreno rústico no lugar de Santa Luzia em Requião

AVALIAÇÃO PRÉVIA

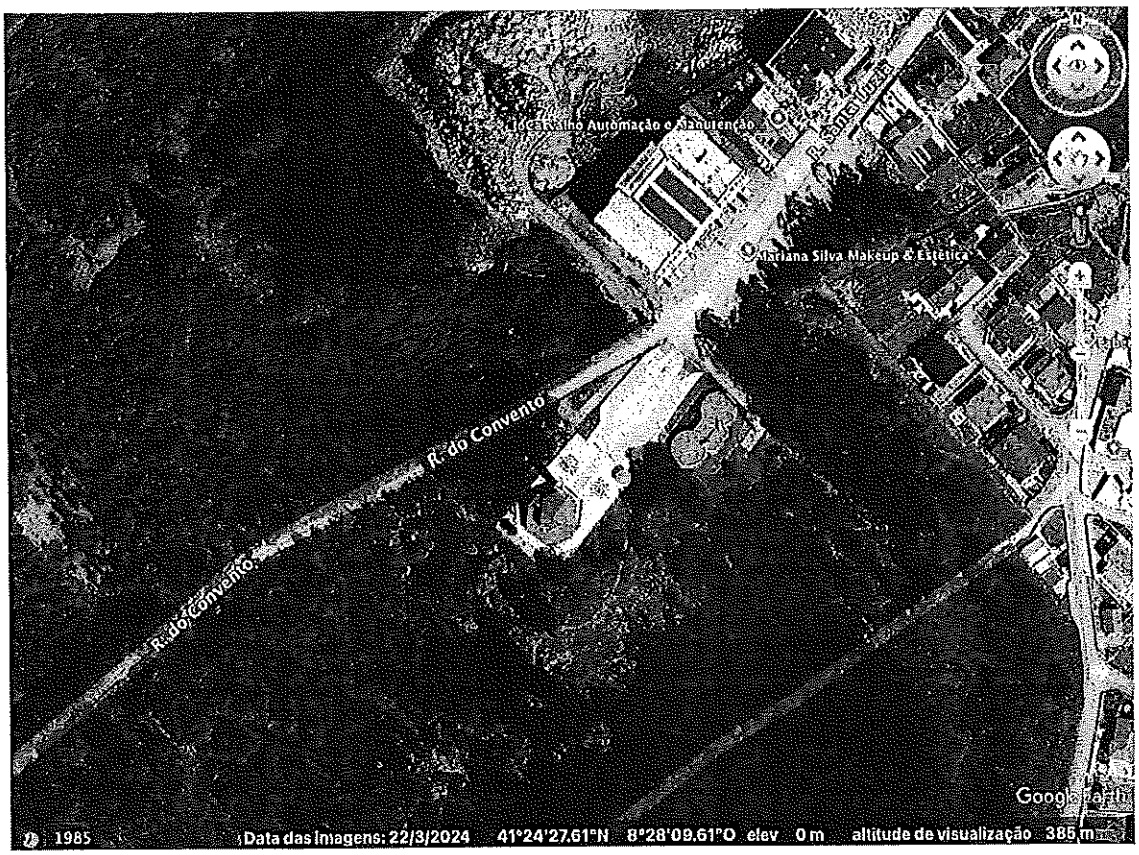

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

Vila Nova de Famalicão, 11 de Novembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação do terreno, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela obra de arranjo da zona envolvente a Capela de Santa Luzia .

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é um **prédio rústico** inscrito na matriz com o **nº 336** da freguesia de Requião, descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o **nº998/20080808**. O prédio tem uma área de **1.448,13m2** conforme levantamento topográfico, CPR E CRP. O prédio confronta com a Rua do Convento. Trata-se de uma expropriação total de 1.448,13m2 conforme levantamento topográfico. Sobre o terreno encontra-se em curso uma obra de nivelamento do terreno, com muro suporte em granito na confrontação com a rua do Convento, pavimentações, colocação de bancos e parque de recreio infantil, no âmbito do arranjo da envolvente da Capela de Santa Luzia.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;

b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados no respectivo PDM como:

- Espaço Florestal de Protecção (segundo carta de ordenamento do PDM)

- Sem condicionantes (segundo carta de condicionantes do PDM)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

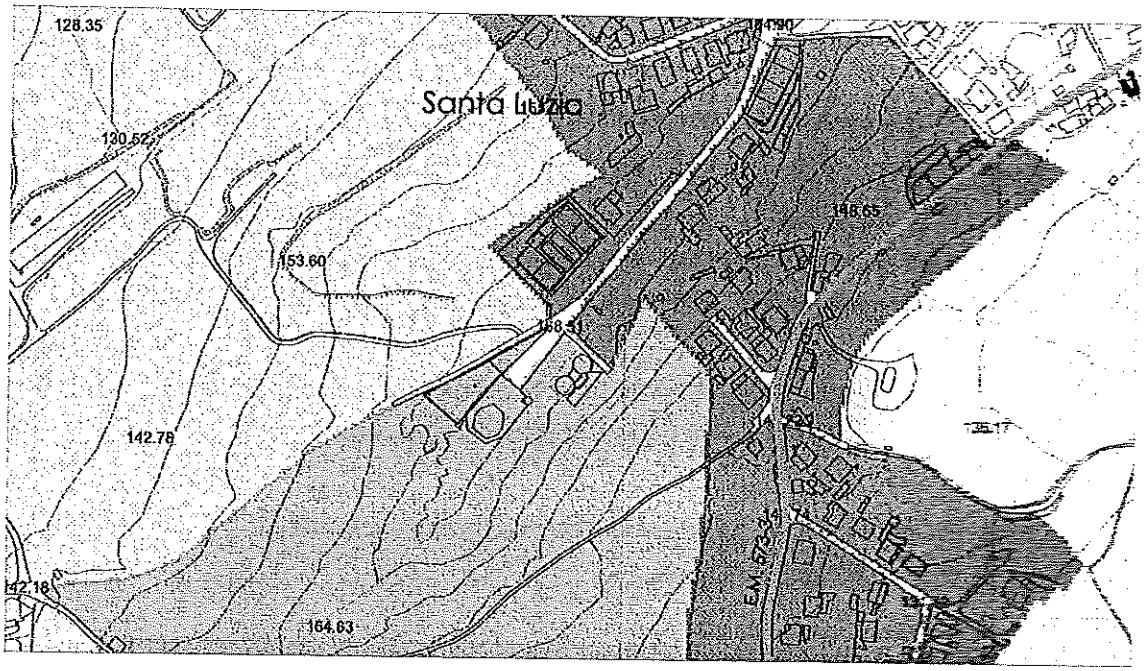

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

Aglomerado Rural	
Espaço Agrícola	
Espaço Florestal de Proteção	
Espaço Florestal de Produção	
Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem	
Espaço de Exploração e Recursos Geológicos	
Espaço de Exploração Consolidada	
Espaço de Exploração Complementar	

Extrato da planta de ordenamento do PDM e Legenda

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

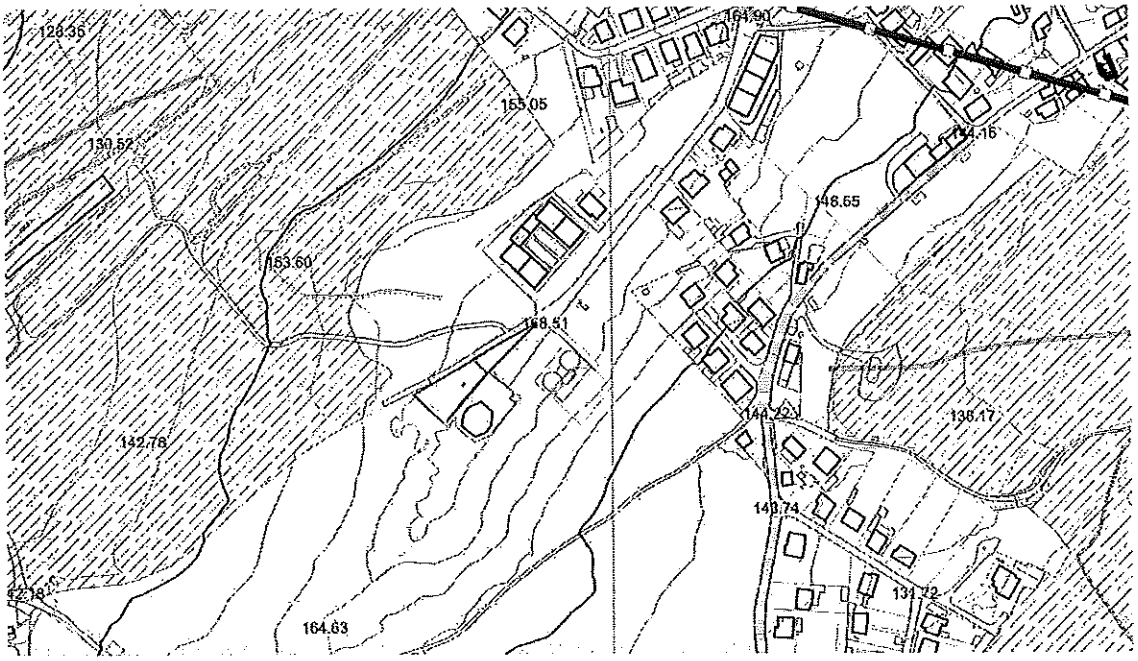

Extrato da planta de condicionantes do PDM

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos usos e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

"a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;

b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preencham as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar que o solo a afectar pela obra a realizar, que não se encontram nas condições acima referidas pelo que é considerado como "solos para outros fins".

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

6. SOLO PARA OUTROS FINS

No caso em análise a parcela não se enquadra em qualquer das quatro alíneas do nº 2 do artigo 25º pelo que, nos termos do nº 3 do mesmo artigo, será considerada como solo para outros fins.
Não foi recebida a lista das avaliações e transações fiscais prescrita no nº 2 do artigo 27º do CE, pelo que a avaliação seguirá a metodologia prescrita no nº 3 do mesmo artigo.
O solo é avaliado em função do seu rendimento efetivo ou possível, no estado existente à data de hoje, tendo em conta a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno, as condições de acesso, as culturas predominantes, tendo como base um aproveitamento económico normal, ou seja, o que nele se produz e o que, dada a sua natureza, é suscetível de produzir.
Para a quantificação do valor de indemnização, iremos adotar a metodologia de cálculo financeiro, nomeadamente o método analítico, que permite estimar o valor do imóvel atualizando o rendimento líquido do fluxo de bens e serviços gerados à perpetuidade.
Este método é de utilização corrente para estimativa do valor da propriedade rústica, e segue o método analítico de avaliação da propriedade rural. Atendendo às condições agrológicas, topográficas, edafo-climáticas e de acessibilidade da parcela e respetiva área envolvente, considera-se como aproveitamento normal e corrente para o solo em causa uma produção de madeira de várias tipologias.
As benfeitorias úteis serão avaliadas de acordo com o seu valor corrente de mercado, tendo em conta o seu estado de conservação.

VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

Dado que não existem elementos que permitam aplicar o estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do mesmo C.E., proceder-se-à à avaliação do solo nos termos do previsto no nº 3 do artigo 27º do Código das Expropriações, ou seja, tendo em atenção os seus rendimentos efectivo ou possível no estado existente à data da Declaração de Utilidade Pública, a natureza do solo e do subsolo, configuração do terreno, condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, frutos pendentes e outras circunstâncias objetivas susceptíveis de influir no respectivo cálculo.

A definição do valor do terreno assenta fundamentalmente na previsão de produções possíveis de obter, selecção de taxa de capitalização e aplicação de fórmulas de cálculo financeiro. Para a selecção da taxa de capitalização atendeu-se a vários factores, nomeadamente ao tipo de cultura, às condições edafo – climáticas

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

da zona e à localização do prédio (acessibilidade e distância aos centros de consumo).

Assim, ponderadas todas as características do terreno, designadamente a sua fertilidade, abundância de água, morfologia, altimetria, condições de acesso, constituição geológica e outras e a distância aos centros de consumo, considera-se uma cultura de produção de madeira, traduzido da seguinte forma:

- Produção de madeira – 20t/ha x ano
- Despesas de exploração – 10%
- Valor da madeira – 40,00€/t

O rendimento médio anual líquido é, então:
20t/ha x ano x 40,00€/t x (1-0,10) = 720,00€/ha x ano

Considerando os preços constantes e o rendimento constante e perpétuo, o valor do bem é dado por:

V= R/T, em que:
V-Valor do Bem
R- Rendimento líquido anual
T- Taxa de capitalização

Considerando uma taxa de atualização compatível com o risco associado à exploração, de 3%, teremos:
720,00€/ha x ano /0,03 = 24.000,00€/ha
A que corresponde, pois, um valor unitário de **2,40€/m2**

Resultando para a parcela expropriada o valor de **3.475,31€:**
(1.448,13m2 x €2,40 /m2 = €3.475,51)

Pelo que o valor da área expropriada é de €3.475,51 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indeminização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);

b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indeminização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;

b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;

c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;

d) A área bruta;

e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;

f) O n.º de inquilinos e rendas;

g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;

h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

Atendendo ao facto da obra se encontrar em curso, não se verificaram benfeitorias.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

8. DEPRECIAÇÃO DA SOBRANTES

Trata-se de um expropriação total, pelo que não existe sobrante.

9. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutro local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;

b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

Não consta que exista qualquer prejuízo a actividade sobre o prédio.

10. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indeminização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indeminização autónomas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

11. FICHA DE AVALIAÇÃO

OBRA: Requalificação da Envolvente da Capela de Santa Luzia	
PROPRIETÁRIO: Solidapraxis, Lda. **MORADA:** Rua Carlos Alves, 156, 4770-435 Vila Nova de Famalicão	**PARCELA**
FICHA DE AVALIAÇÃO	

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	**CONCELHO:** Vila Nova de Famalicão	**FREGUESIA:** Requião
Lugar: Santa Luzia	Inscrição Matricial: R-336	Área total do prédio: 1.448,13 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial: 998/20080808		

Caracterização da Parcela

Área a expropriar: 1.448,13 m²	Tipo de afetação: Florestal	Aptidão: Florestal.
Parcela de terreno com utilização florestal, que confronta com a Rua do Convento.		

Infra-Estruturas disponíveis

Junto da parcela existe arruamento pavimentado, rede pública eléctrica, Rede pública de água e Rede de telefones

Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Florestal de Produção
Condicionantes: N/A
Face ao Código das Expropriações: Solo apto para outros fins

Fotografias

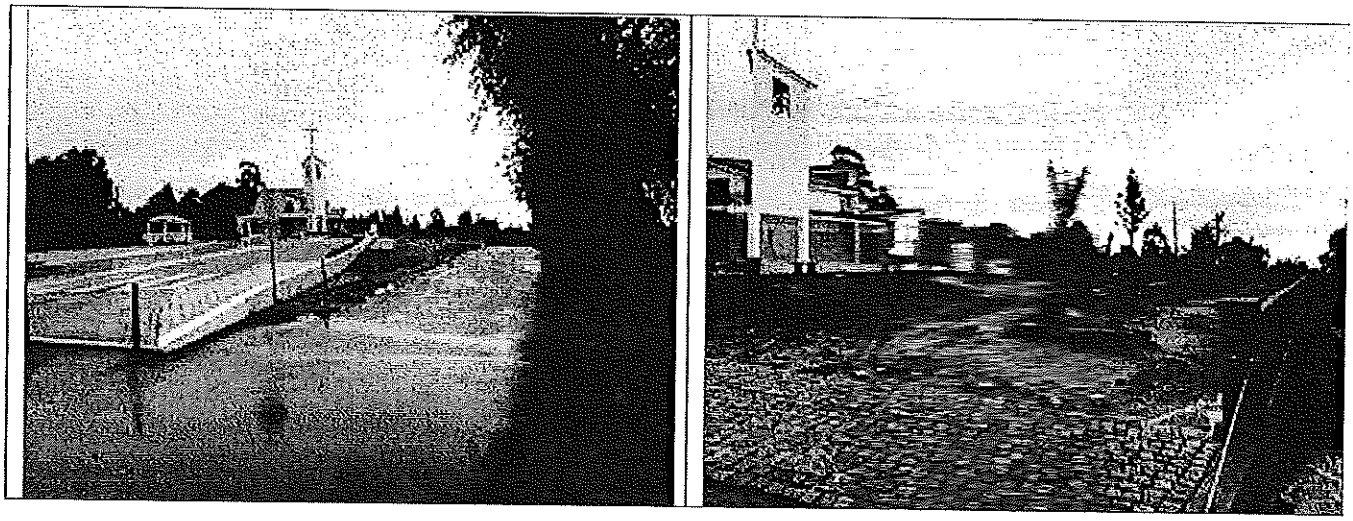

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

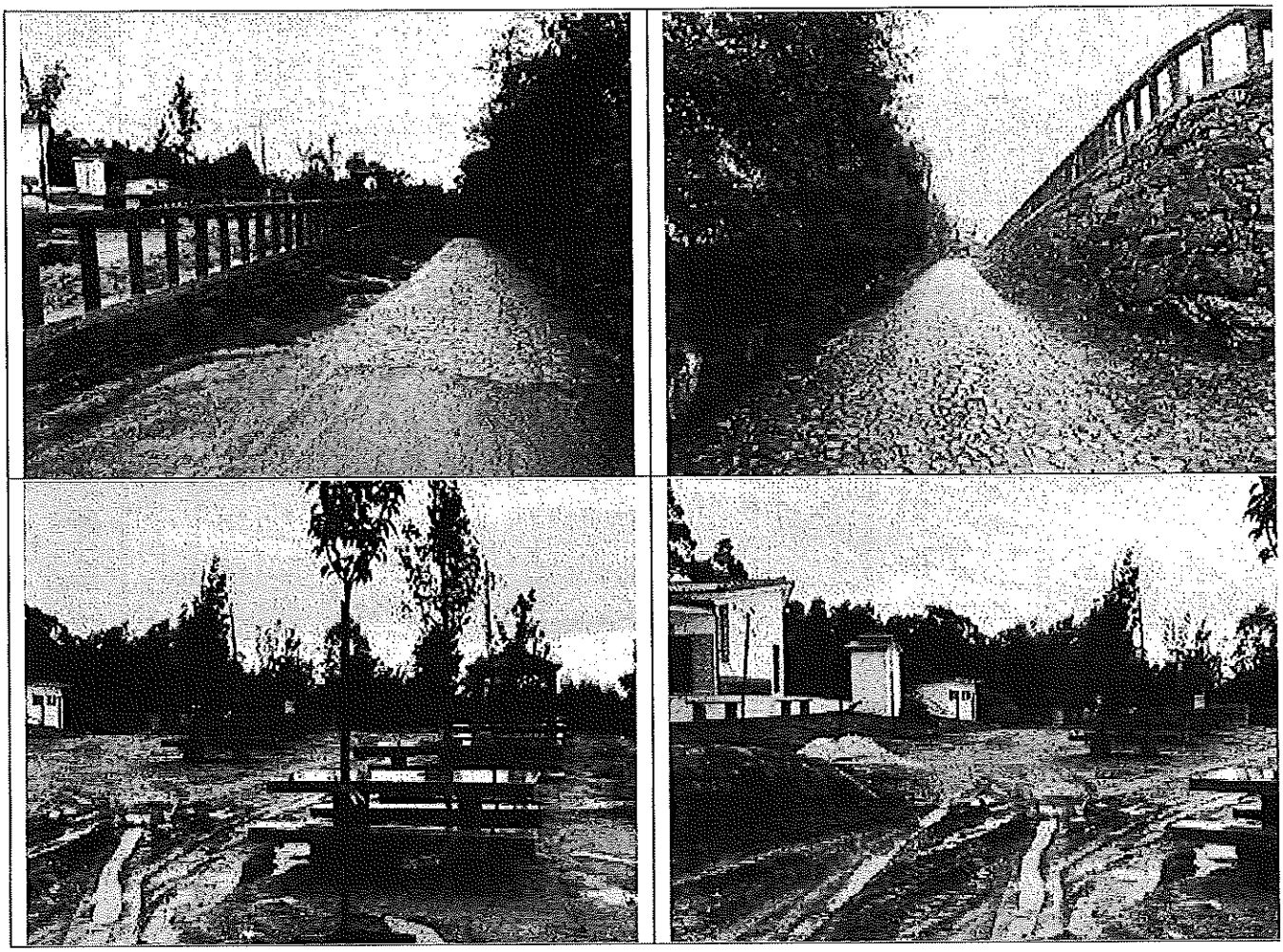

Caracterização da zona

Trata-se de uma zona florestal, junto ao limite da zona urbana, confronta com a Capela de Santa Luzia, localizada na freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Critério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para outros fins e calcula-se o seu valor tendo em atenção os seus rendimentos efectivos ou possível no estado existente, num aproveitamento económico normal. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 6 (Solo para outros fins) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m^2)	Valor Unitário	Valor Parcial
Parcela / AE	Espaço Florestal de Produção	1.448,13 m^2	2,40€	3.475,51€

Valor Total da Indemnização

3.475,51€

Observações

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

12. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de **€3.475,51 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).**

Vila Nova de Famalicão, 11 de Novembro de 2025

O Perito Avaliador

Assinado por: **Carlos Manuel Alves Carneiro**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.11.17 19:02:16 +0000

(Carlos Manuel Alves Carneiro)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito Avaliador

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

178

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 33 - REQUIÃO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 336 **ARV:**

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Santa Luzia

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Adro da Capela de Santa Luzia **Sul:** Caminho

Nascente: António José Freitas Gonçalves **Poente:** Caminho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €3,19

Valor Patrimonial Actual: €3,32 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,120000

Descrição: Leira de Santa Luzia - Pinhal e mato.

TITULARES

Identificação fiscal: 515204951 **Nome:** SOLIDAPRAXIS - LDA

Morada: RUA CARLOS ALVES N 156, REQUIãO, 4770-435 REQUIAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

OBSERVAÇÕES

RGG Nº 2616955, AREA DECLARADA DE 0,120289 HECTARES - 15/02/2024.

RGG Nº 2616955; AREA DECLARADA: 0,144813 HECTARES - 21/07/2025.

Emitido via internet em 2025-09-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FEGUKFNEJNJF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 9707, Livro Nº: 32

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Santa Luzia

ÁREA TOTAL: 1448,13 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1448,13 M2

MATRIZ nº: 336 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Pinhal e mato, norte Adro da Capela de Santa Luzia, sul e poente caminho e nascente António José Freitas Gonçalves.

*** usada a faculdade de atualização de área prevista no artigo 28º-C, nº2, do Código do Registo Predial.

O(A) Conservador(a) de Registos
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

Conservatória do Registo Predial de Tomar
OFICIOSO
AP. 2293 de 2024/05/17 2024/05/23 10:43:07 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Maria Magalhães Vaz de Moura das Neves Venâncio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Tomar
AP. 2293 de 2024/05/17 13:05:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/05/17 13:05:57 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SÓLIDAPRAXIS, LDA
NIPC 515204951
Sede: Rua Carlos Alves , nº 156
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NIF
** [redacted]
NIF

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Maria Magalhães Vaz de Moura das Neves Venâncio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2025 e válida até 02-03-2026

BUPi BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 2616955 **Data de Entrada:** 15/02/2024 12:52:48 **Validado por:** vitor.m.moreira

Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalicão	Requião	Rústico	336

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
Joana Bernardes Meneses	[redacted]	Promotor, Representante
SOLIDAPRAXIS, LDA	515204951	Representado, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada (RGG)

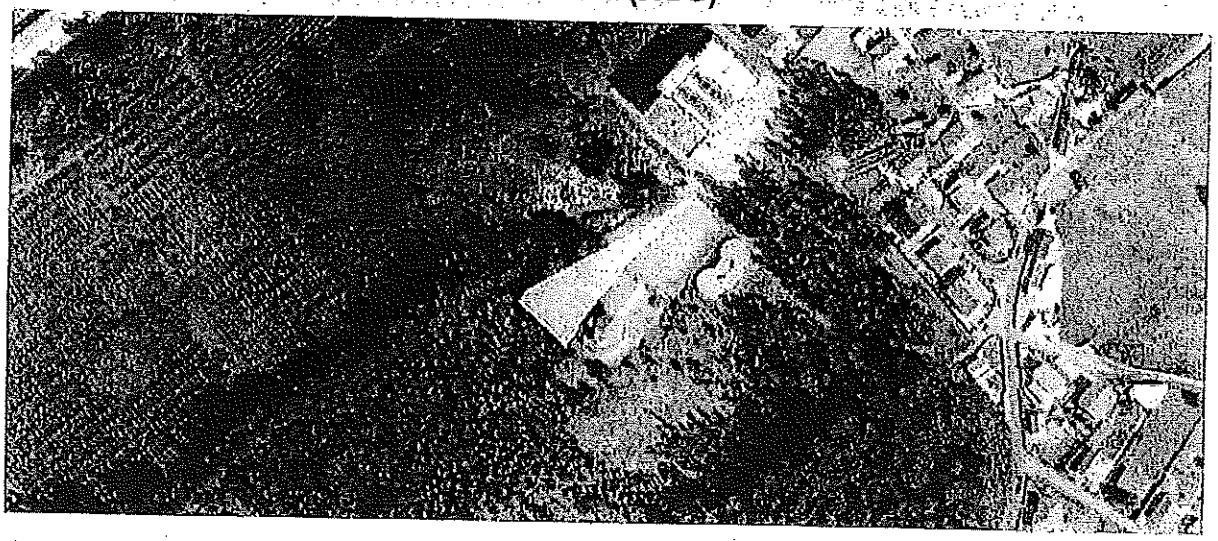

Área
1448.13 m²

Coordenadas do Centroide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -28105.6483, 193210.7172
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.40769896, -8.46924129

Joana Bernardes Meneses, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo nº 2616955.
Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

21-07-2025 13:08:51
Assinatura

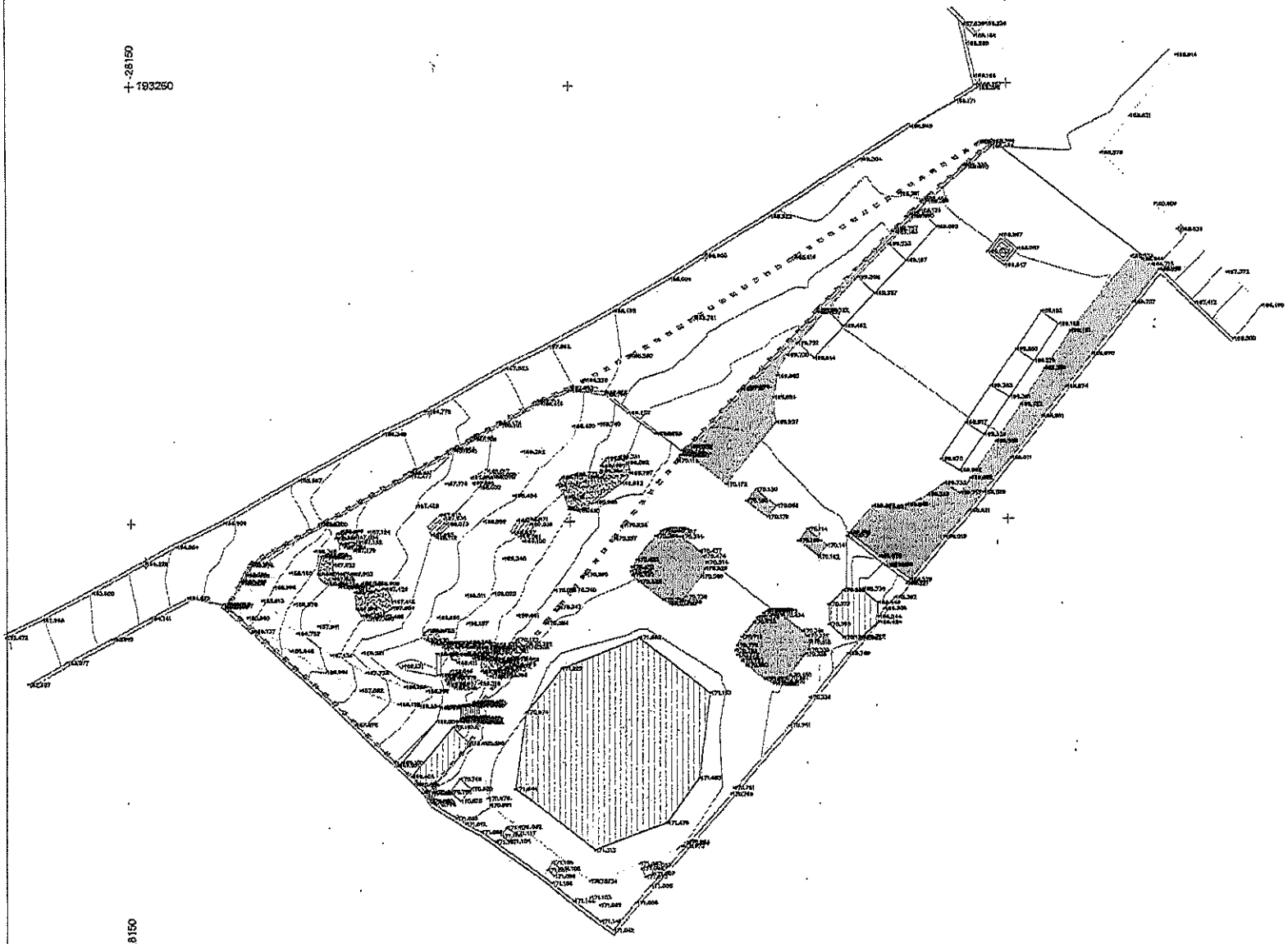

LEGENDA

- Limite de propriedade
- Construção
- Tanque
- Muro
- Rocha
- Poste de luz
- Poste das telecomunicações
- Vedação em sebe ou rede

182

NORTE

Técnicos com certificação do CICCOPN nº 34-23 e 40-23

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, georeferenciado em formato PT-TM06/ETRS89, assistido por computador

Requerente: Fábrica da Paróquia de S. Silvestre de Requião

Área do Terreno: 1446.13m²

Data Junho 24

Local: Santa Luzia - Requião - V.N. Famalicão

Escala 1/500

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:

7 - Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos (Página 184)

8 - Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 2 - Vale São Cosme" (Página 196)

9 - Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 3 - Vale São Cosme" (Página 198)

10 - Atribuição de Tarifa Social (Página 200)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos

Considerando que:

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, saneamento, águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);

As tarifas aplicáveis aos munícipes para o ano de 2026 serão fixadas considerando a atualização de preços das empresas responsáveis pelo abastecimento de água, tratamento de águas residuais e recolha e tratamento dos resíduos urbanos.

No que diz respeito à tarifa aplicável ao abastecimento de água, apesar da empresa fornecedora de água ao Município proceder ao aumento do preço para ao ano de 2026, não se propõe qualquer aumento tarifário por parte do Município na tarifa de disponibilidade, bem como nas tarifas previstas nos 1º e 2º escalões de consumo.

Segundo dados da ONU, para acautelar as necessidades de uma pessoa o consumo de água per capita situa-se nos 110 litros/habitante dia, o que consubstancia um consumo mensal de 3,3 m^3.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim sendo, de acordo com os escalões de consumo definidos, o tarifário proposto não prevê qualquer aumento da tarifa para o consumo normal de água.

No que diz respeito às águas residuais, em virtude da atualização de preços por parte da empresa prestadora dos serviços de tratamento de águas residuais, propõe-se que a tarifa de Saneamento de Águas Residuais seja atualizada à taxa de 2,1%,. Para o 3º escalão e seguintes propõe-se a atualização da tarifa em 4%.

Assim, considerando que o consumo de tratamento de águas residuais é calculado de acordo com o consumo de água, significa que a atualização proposta, considerando o consumo normal, se fixará nos 2,1% de aumento.

No que respeita à Recolha de Resíduos Urbanos importa antes de mais referir que no ano de 2026 iniciar-se-á um novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos indiferenciados e de biorresíduos.

Sucede que, o contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos celebrado em 2015, atualmente em vigor, foi adjudicado pelo preço de 27,00€ por cada tonelada de resíduos recolhida.

Por sua vez o contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos adjudicado em 2025 e com data de início prevista para 1 de março de 2026 foi adjudicado pelo preço de 59,68 € por cada tonelada de resíduos recolhida.

Ora, por força do início de execução do novo contrato, em março de 2026, o custo com a recolha de resíduos urbanos sofrerá um aumento de cerca de 120% para o Município.

Contudo, com vista a que a atualização das tarifas não represente um aumento superior a 4% na fatura final de Abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, propõe-se que a tarifa da recolha de resíduos sólidos seja atualizada apenas em 20%.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Referir, ainda, que o tarifário social não sofrerá qualquer atualização quer para Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, quer para a Recolha de Resíduos Urbanos, mantendo-se inalterado o apoio do município às famílias mais vulneráveis.

Finalmente, quanto à TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), que são receitas entregues diretamente ao Estado e repercutidas obrigatoriamente aos munícipes, apenas a TRH sofrerá atualização de acordo com o fornecedor de água, mantendo-se inalterado o valor da TGR.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, ao abrigo do disposto no art.º. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro das Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.12.05 12:24:44+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Utilizadores Domésticos

Tarifa fixa

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Até 25 mm	0,13300/dia €
Entre 25 mm e 30 mm	0,17200/dia €
Entre 30 mm e 50 mm	0,24400/dia €
Entre 50 mm e 100 mm	1,07900/dia €
Superior a 100 mm	1,56033/dia €

Tarifa variável - por m³

	€/m³
1.º Escalão [0 a 5 m³] - por metro cúbico	0,7100 €
2.º Escalão [6 a 15 m³] por metro cúbico	1,1200 €
3.º Escalão [16 a 25 m³] por metro cúbico	2,1345 €
4.º Escalão [> 25 m³] por metro cúbico	3,2982 €

Utilizadores não domésticos

Tarifa fixa

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Até 20 mm	0,13579/dia €
Entre 20 mm e 30 mm	0,17561/dia €
Entre 30 mm e 50 mm	0,24912/dia €
Entre 50 mm e 100 mm	1,10166/dia €
Superior a 100 mm	1,59310/dia €

Tarifa variável - Escalão único

	€/m³
Comercio/Serviços e Indústria	1,4645 €
Serviços Públicos	1,4645 €
Instituições de Utilidade Pública	0,7645 €
Autarquias	0,7645 €
Instituições de Solidariedade Social	0,7488 €
Utilizadores de caracter eventual	2,1345 €

Tarifário Social – Tarifa Fixa	Isentos
Tarifário Social – Tarifa variável por m³	**€/m³**
1.º Escalão [0 a 15 m³]	0,7100 €
3.º Escalão [16 a 25 m³]	1,9822 €
4.º Escalão [> 25 m³]	3,0629 €
Taxa de Recursos Hídricos	0,0372 €

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Utilizadores Domésticos

Tarifa fixa	0,13135/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Tarifa variável - por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 5 m³] - por metro cúbico	0,7566 €
2.º Escalão [6 a 15 m³] por metro cúbico	0,9935 €
3.º Escalão [16 a 25 m³] por metro cúbico	1,1270 €
4.º Escalão [> 25 m³] por metro cúbico	1,2652 €

Utilizadores não domésticos

Tarifa fixa	
Comércio/Serviços, Industria, Serviços Públicos, Instituições de Utilidade Pública, Autarquias, IPSS	0,13135/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Tarifa variável - Escalão único	€/m³
Comercio/Serviços e Indústria	0,8806 €
Indústria com contrato de tratamento externo	0,1129 €
Serviços Públicos	0,8806 €
Instituições de Utilidade Pública	0,8806 €
Autarquias	0,8806 €
Instituições de Solidariedade Social	0,7566 €
Utilizadores de caráter eventual	1,1065 €
Tarifário Social – Tarifa fixa	Isentos
Tarifário Social - Tarifa variável - por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 15 m³]	0,7026 €
3.º Escalão [16 a 25 m³]	1,0275 €
4.º Escalão [> 25 m³]	1,1534 €

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x volume de água consumida (***recomendação tarifária ERSAR***).

Sempre que não haja possibilidade de indexação ao consumo de água efetivamente realizado pelo utilizador, a entidade gestora estima o respetivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal (tarifa variável - por m³) (***recomendação tarifária ERSAR***).

Taxa de Recursos Hídricos	0,0098 €

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

TARIFA FAMILIAR

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa fixa	**0,13300/dia €**
Agregado Familiar	**€ m³**
4 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 11 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [12 a 21 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [22 a 26 m³]	2,1345 €
4.º Escalão [> 26 m³]	3,2982 €
5 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 14 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [15 a 24 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [25 a 29 m³]	2,1345 €
4.º Escalão [> 29 m³]	3,2982 €
6 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 19 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [20 a 29 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [30 a 34 m³]	2,1345 €
4.º Escalão [> 34 m³]	3,2982 €
7 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 22 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [23 a 32 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [33 a 37 m³]	2,1345 €
4.º Escalão [> 37 m³]	3,2982 €
8 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 25 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [26 a 35 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [36 a 40 m³]	2,1345 €
4.º Escalão [>40 m³]	3,2982 €

SERVIÇO DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS

Tarifa fixa	**0,13135/dia €**
Agregado Familiar	**€ m³**
4 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 11 m³]	0,7566 €
2.º Escalão [12 a 21 m³]	0,9935 €
3.º Escalão [22 a 26 m³]	1,1270 €
4.º Escalão [> 26 m³]	1,2652 €
5 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 14 m³]	0,7566 €
2.º Escalão [15 a 24 m³]	0,9935 €
3.º Escalão [25 a 29 m³]	1,1270 €
4.º Escalão [> 29 m³]	1,2652 €
6 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 19 m³]	0,7566 €
2.º Escalão [20 a 29 m³]	0,9935 €
3.º Escalão [30 a 34 m³]	1,1270 €
4.º Escalão [> 34 m³]	1,2652 €
7 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 22 m³]	0,7566 €
2.º Escalão [23 a 32 m³]	0,9935 €
3.º Escalão [33 a 37 m³]	1,1270 €
4.º Escalão [> 37 m³]	1,2652 €
8 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 25 m³]	0,7566 €
2.º Escalão [26 a 35 m³]	0,9935 €
3.º Escalão [36 a 40 m³]	1,1270 €
4.º Escalão [> 40 m³]	1,2652 €

N	
(0-A) m³	0,7100 €
(A+1 a A+10) m³	1,1200 €
(A+11 a A + 15) m³	2,1345 €
> A + 15 m³	3,2982 €

N	
(0-A) m³	0,7566 €
(A+1 a A+10) m³	0,9935 €
(A+11 a A + 15) m³	1,1270 €
> A + 15 m³	1,2652 €

N é igual ao número de pessoas do agregado
O A tem o seguinte valor: A = 4 + (N-1) x 3

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x volume de água consumida (*recomendação tarifária ERSAR*).

Sempre que não haja possibilidade de indexação ao consumo de água efetivamente realizado pelo utilizador, a entidade gestora estima o respetivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal (tarifa variável - por m³) (*recomendação tarifária ERSAR*).

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

SERVIÇOS AUXILIARES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Tarifa de Instalação (contrato)

Encargos de contratação (com adesão ao débito direto: 45,6419 €)	91,2838 €
Restabelecimento após interrupção solicitada	58,4078 €
Alteração de encargos de contratação (titular de contrato)	13,6543 €
Alteração de encargos de contratação (titular de contrato - Herdeiros)	Sem encargos adicionais
Encargos aviso prévio de corte de água	2,7352 €
Encargos processo de corte de água /corte efetuado	58,4078 €
Encargos processo de corte de água/sem corte efetuado	13,6543 €
Reaferição de contador a pedido do consumidor	85,1889 €
Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor	212,9776 €
Ramais de ligação inferiores a 20 metros	Sem encargos adicionais
Ramais de ligação superiores a 20 metros	Com orçamento

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Tarifa de ligação (Contrato)

Habitação – T0	30,1811 €
Habitação – T1	44,6225 €
Habitação – T2	65,6127 €
Habitação – T3	89,2337 €
Habitação – T4	111,5449 €
Habitação – T5	148,2862 €
Comércio e Serviços (por área bruta)	0,7340 €/m²
Indústria (por área bruta)	0,7340 €/m²
Serviços Públicos Estatais (por área bruta)	0,3614 €/m²
Instituições de Utilidade Pública (por área bruta)	0,2935 €/m²
Instituições de Solidariedade Social (por área bruta)	0,2935 €/m²
Autarquias (por área bruta)	0,2935 €/m²
Ramais de ligação inferior a 20 metros	Sem encargos adicionais

Ramais de ligação superior a 20 metros	Com orçamento

Limpeza de fossas – (por cada cisterna ou fração)

Fossa Doméstica	27,4825 € (*)
Fossa Industrial	56,5798 €

(*) Em locais ainda não servidos pela rede de águas residuais aplica-se o tarifário correspondente ao utilizador requerente, caso estivesse servido por rede de águas residuais.

Vistorias

Vistorias efetuadas em redes de infraestruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações	12,5783 € / fogo

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Utilizadores Domésticos

Tarifa fixa	0,19284/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Tarifa Social – Tarifa fixa	Isento

Utilizadores não domésticos

Tarifa fixa – estabelecimentos comerciais/serviços, industriais, Autarquias, Serviços Públicos, Instituições	0,20299/dia €
Tarifa fixa – IPSS	0,19284/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Utilizadores que distem a mais de 200 metros – Zona Rural (Dec. Lei nr. 194/2009 de 20 de agosto, art.º. 59)	Isentos
Utilizadores que distem a mais de 100 metros – Zona Urbana (Dec. Lei nr. 194/2009 de 20 de agosto, art.º. 59)	Isentos

Tarifa variável - Escalão único	€/m³
Domésticos	0,1523 €
Comercio/Serviços e Indústria	0,3044 €
Serviços Públicos	0,3044 €
Instituições de Utilidade Pública	0,3044 €
Autarquias	0,3044 €
Instituições de Solidariedade Social	0,1523 €
Utilizadores de caracter eventual	0,3044 €
Tarifário Social	0,1049 €
TGR – Taxa de Gestão de Resíduos	0,34088 €

Quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento de água a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território abrangido pela entidade gestora.

Tarifário Especial

Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor	56,3623 €/mês
Para a recolha efetuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana.	
Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor	25,3492 €/mês
Recolha de Objetos Volumosos fora de uso doméstico	Sem encargos adicionais

Recolha de Objetos Volumosos fora de uso (quando não efetuado na via publica)	41,8682 €/carga
Resíduos Verdes Urbanos (quando não efetuado na via publica)	19,3812 €/carga
Recolha de Resíduos de Construção e Demolição	91,3488 €/carga

Resíduos Especiais

Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor	60,6708 €/mês

Para a recolha efetuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana

Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor	29,6884 €/mês

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 2 - Vale São Cosme"

Considerando que:

É fundamental garantir o acesso a um abastecimento de água de qualidade, seguro e contínuo, enquanto serviço público essencial, torna-se necessário reforçar e modernizar as infraestruturas de abastecimento de água nas freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme;

Com o objetivo de abastecer parte ou a totalidade dos lugares das freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme, pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende-se implementar uma rede de abastecimento de água, designada por ZONA 2, que ficará afeta diretamente à conduta adutora em "alta";

O desenvolvimento do projeto enquadra-se no âmbito da execução das infraestruturas em "baixa" do sistema de abastecimento de água a Vale São Cosme, visando assegurar o fornecimento de água, em parte ou na totalidade, às referidas freguesias.

- Valor Base: 1.056.224,00 € + IVA
  (valor obtido através do orçamento elaborado pela equipa projetista, com base nos preços médios unitários de mercado e em consulta à base de dados de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo);
- Prazo de Execução: 730 dias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Programa de Financiamento: Programa Regional do Norte 2030.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o projeto de execução da Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 2 - Vale São Cosme no valor base de 1.056.224,00 € + IVA

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.12.10 11:08:38+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do projeto de execução: "Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 3 - Vale São Cosme"

Considerando que:

É fundamental garantir o acesso a um abastecimento de água de qualidade, seguro e contínuo, enquanto serviço público essencial, torna-se necessário reforçar e modernizar as infraestruturas de abastecimento de água nas freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme;

Com o objetivo de abastecer parte ou a totalidade dos lugares das freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme, pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende-se implementar uma rede de abastecimento de água, designada por ZONA 3, que ficará afeta diretamente à conduta adutora em "alta";

O desenvolvimento do projeto enquadra-se no âmbito da execução das infraestruturas em "baixa" do sistema de abastecimento de água a Vale São Cosme, visando assegurar o fornecimento de água, em parte ou na totalidade, às referidas freguesias.

- Valor Base: 1.150.931,00 € + IVA
(valor obtido através do orçamento elaborado pela equipa projetista, com base nos preços médios unitários de mercado e em consulta à base de dados de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo);
- Prazo de Execução: 730 dias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Programa de Financiamento: Programa Regional do Norte 2030.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o projeto de execução da Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 3 - Vale São Cosme no valor base de 1.150.931,00 € + IVA

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.12.10 11:07:19+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Valentyna Furman;
- Claudino Marques da Silva;
- Ângela Maria Barbosa da Costa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Joaquim Dias Veloso;
- Lucinda Jesus Macedo Ferreira Silva;
- Maria de Fátima Faria Alves;
- Tânia Isabel Escórcio da Silva;
- Maria de Fátima Azevedo da Silva;
- Maria Isabel Costa Gomes Magalhães;
- Mariana Ferreira Carvalho;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 3 de dezembro de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.12.04 14:56:41+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Valentyna Furman
Claudino Marques da Silva
Ângela Maria Barbosa da Costa
Joaquim Dias Veloso
Lucinda Jesus Machedo Ferreira Silva
Maria De Fátima Faria Alves
Tânia Isabel Escórcio da Silva
Maria de Fátima Azevedo da Silva
Maria Isabel Costa Gomes Magalhães
Mariana Ferreira Carvalho

03 de Dezembro de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Drª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	63276/2025
Requerente:	Valentyna Furman
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	68109/2024
Requerente:	Claudino Marques da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62923/2025
Requerente:	Angela Maria barbosa da Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sófia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64654/2025
Requerente:	Joaquim Dias Veloso
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64725/2025
Requerente:	Lucnda de Jesus Macedo Ferreira da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62873/2025
Requerente:	Maria de Fátima Faria Alves
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62924/2025
Requerente:	Tânia Isabel Escórcio da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64838/2025
Requerente:	Maria de Fátima Azevedo da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64846/2025
Requerente:	Maria Isabel da Costa Gomes e Magalhães
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	65540/2025
Requerente:	Mariana Ferreira Carvalho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de novembro de 2025

A Técnica Superior
Sofia Machado

CULTURA:

11 - Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Máquina de Costura Centenária Mundlus (Página 214)

12 - Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Dinamómetro (Página 224)

13 - Aceitação da doação de bens culturais - Máquina de Costura Oliva e Ferro de Engomar Rowenta (Página 235)

14 - Festas Antoninas 2025 - retificação/atualização de contas (Página 246)

15 - Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 - retificação/atualização de contas (Página 333)

16 - Feira Grande de S. Miguel 2025 - retificação/atualização de contas (Página 352)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Máquina de Costura Centenária Mundlus

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Ana Rita Sequeira Dias Mega Machado é proprietária de 1 (uma) Máquina de Costura Centenária Mundlus, melhor identificada nos anexos à presente proposta, com o valor global de 100,00 Eur (cem euros), e, manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município;

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação do bem cultural de Ana Cristina Sequeira Dias Mega Machado, no valor de 100,00 Eur (cem euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora da Cultura,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.03 14:20:11+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de máquina de costura Mundlus

Proveniência: Ana Cristina Sequeira Dias Mega Machado

Identificação sumária: Máquina de costura centenária Mundlus

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO A DOAR	DIMENSÕES
Máquina de costura centenária Mundlus	Comprimento: 83cm
	Largura: 43cm
	Altura: 77cm

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo

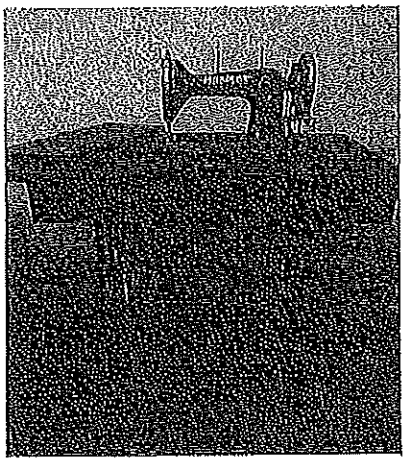

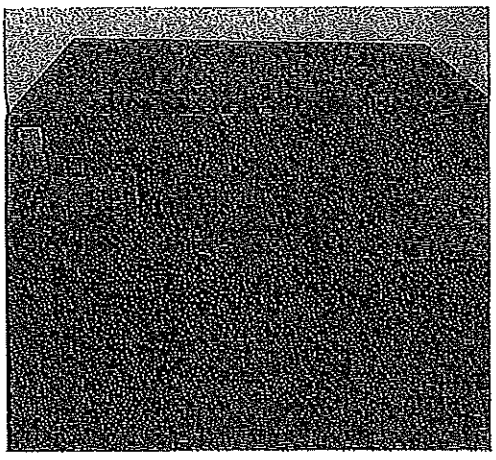

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 - Valor do acervo

Re: Doação de máquina de costura Mundlos

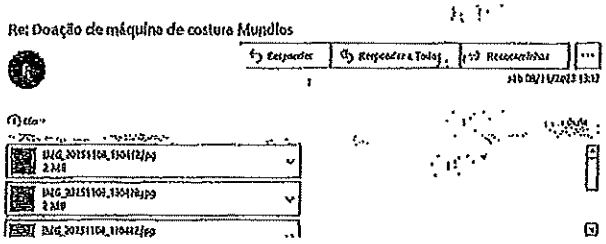

Bom dia,

Anexo ficha devidamente preenchida.

Para conferência de assinaturas junto cópia digitalizada do cartão de cidadão.

Para efeitos de seguro atribuo um valor aproximado de 100€.

Fico a aguardar indicação da data para recolha da máquina.

Cumprimentos

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

A Sra. Ana Cristina contactou o Museu da Indústria Têxtil mostrando vontade de doar uma máquina de costura Mundlus. Segundo a requerente, trata-se de uma máquina centenária levada de Lisboa para Lourenço Marques pela avó da doadora e de volta para a capital portuguesa anos mais tarde, pela mãe da requerente. Três gerações trabalharam com a máquina.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação do Regulamento dos Museus Municipais, consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz histórico e técnico bem como o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

Assinado por: JOSÉ MANUEL MORAIS LOPES CORDEIRO
Num de identificação:
Data: 2025.11.19 15:13:57 +0000

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Assinado por: Paulo [illegible] de Oliveira Jilhão Peixoto
Num de identificação:
Data: 2025.11.20 10:42:32+00'00'

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico

Assinado por: Rita Ma[illegible]s Cardoso Gonçalves
Num de identificação:
Data: 2025.11.20 10:54:17+00'00'

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20_____

0262-01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ANA CRISTINA SEQUEIRA DIAS MEGA MACHADO, contribuinte fiscal n.º [redacted], casada [redacted] com RUI PAULO DUARTE MACHADO, contribuinte fiscal n.º [redacted] na qualidade de doadora;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Mário Passos, Prof. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é proprietária de uma máquina de costura centenária Mundlus, melhor identificada nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, a Primeira Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, serão entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 100,00 EUR (cem euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Ana Cristina Sequeira Dias Mega Machado)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO A DOAR	DIMENSÕES
Máquina de costura centenária Mundlus	Comprimento: 83cm
	Largura: 43cm
	Altura: 77cm

Anexo 2 - Fotografias do acervo

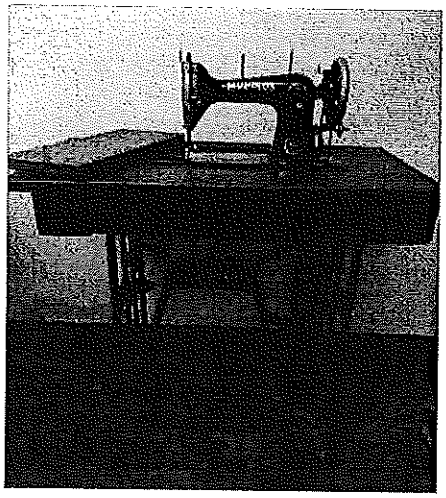

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 – Valor da doação

Re: Doação de máquina de costura Mundlos

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

ruimachado@sapo.pt
Para paulopeixoto@famalicao.pt
Cc ana.mega; geral@museudaindustriatextil.org; rilegoncalves@famalicao.pt; pedroferreira@famalicao.pt
sáb 08/11/2025 13:17

Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.

IMG_20251103_130412.jpg
2 MB

IMG_20251103_130420.jpg
2 MB

IMG_20251103_130442.jpg

Bom dia,

Anexo ficha devidamente preenchida.

Dado que o meu regime de casamento é Comunhão Geral de Bens confirmo, em texto separado, intenção de Doação por minha parte e por parte do meu marido.

Para conferência de assinaturas junto cópia digitalizada do rosto dos nossos cartões de cidadão.

Para efeitos de seguro atribuo um valor simbólico de 100€.

Fico a aguardar indicação da data para recolha da máquina.

Cumprimentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de 1 (um) bem cultural - Dinamómetro

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Domingos Vieira Martins é proprietário de 1 (um) dinamómetro, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.000,00 Eur (mil euros), e, manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município;

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do

Registo n.º 53750/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação do bem cultural de Domingos Vieira Martins, no valor de 1.000,00 Eur (mil euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora da Cultura,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: Susana Maria da Costa Pereira
Num. de Identificação: [illegible]
Data: 2025.12.03 14:21:21 +00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de um Dinamómetro

Proveniência: Domingos Martins

Identificação sumária: Dinamómetro - instrumento que permite verificar a resistência do fio

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

OBJETO	CARACTERÍSTICAS	PESO	MEDIDAS
Dinamómetro	Composto por um manómetro em metal circular de 15 cm de raio,com divisórias específicas sequenciais 5-10-15-20-25-30-32-OZS,em 360° e um ponteiro no seu interior -girando a 360° aparafusado num suporte disposto no topo superior do aro de madeira.	20 kg	130cm x 0,20cm
	Manómetro movido por um pêndulo ligado a uma corrente que se encontra fixada num dispositivo com uma engrenagem específica difícil de descrever,disposta desde o pêndulo até uma bomba metálica num espaço vertical de 0,60cm parte inferior.		
	Bomba metálica cilíndrica,situada no topo inferior da estrutura, diâmetro 0.23cmx0.30cm movida a àgua pressionada manualmente por uma alavanca disposta lateralmente,movimentando a engrenagem referida em c).		

0252-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 - Fotografia do acervo

Anexo 3 - Valor do acervo

De: Domingos Vieira Martins
Enviada: 10 de outubro de 2025 01:57
Para: Paulo Peixoto[CMVNF]
Assunto: Doação do Dinamómetro ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

Pelo presente declaro ser minha vontade a doação do Dinamómetro que tenho em minha posse ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

Caraterísticas do Objeto Dinamómetro:

a)-Peça encastrada numa estrutura de madeira com 130cm x 0,20 cm,mas ocupando uma área linear tipo retangular de 130 cm de altura por 0,70 cm de largura atendendo à sua disposição ao alto com dois dispositivos laterais com cerca de 0,35cm cada a contar do eixo da estrutura(tipo duas asas abertas ver fotos).
b)-Composto por um manómetro em metal circular de 15 cm de raio,com divisórias especificas sequenciais 5-10-15-20-25-30-32-OZS.em 360º e um ponteiro no seu interior -girando a 360º aparafusado num suporte disposto no topo superior do aro de madeira.
c)-Manómetro movido por um pêndulo ligado a uma corrente que se encontra fixada num dispositivo com uma engrenagem especifica difícil de descrever,disposta desde o pêndulo até uma bomba metálica num espaço vertical de 0,60cm parte inferior.
d)-Bomba metálica clíndrica,situada no topo inferior da estrutura, diâmetro 0.23cmx0.30cm movida a água pressionada manualmente por uma alavanca disposta lateralmente,movimentando a engrenagem referida em c).
e)-Historial,datação e autoria desconhecidas.
f)-valor estimado do objeto, mil euros
g)-Peso 20 Kg
h)-tem suporte superior forte para pendurar
i)-segue fotos

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Domingos contactou o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, mostrando-se disponível para doar um dinamómetro que em tempos pertenceu ao seu filho (que trabalhou numa fábrica). Sendo que nenhum dos dinamómetros que temos no Museu são idênticos a este, faz-nos sentido aceitar esta doação.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação do Regulamento dos Museus Municipais, consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz histórico e técnico bem como o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

11-2520

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura da coordenação científica

Assinado por: JOSÉ MANUEL MORAIS LOPES CORDEIRO
Num. de Identificação:
Data: 2025.10.22 16:18:30 +0100

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Assinado por: Paulo J es de Oliveira Ilhão Peixoto
Num. de Identificação
Data: 2025.10.22 16:32:04+01'00'

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico

Assinado por: Rita Mar ela Cardoso Gonçalves
Num. de Identificação:
Data: 2025.10.30 09:17:59+00'00'

Rita Cardoso Gonçalves

Vila Nova de Famalicão, 30 de outubro de 2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: DOMINGOS VIEIRA MARTINS, contribuinte fiscal n.º [redacted], casado [redacted] com ALZIRA RODRIGUES GONÇALVES MARTINS, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Mário Passos, Prof. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um dinamómetro, melhor identificado nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, serão entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1000,00 EUR (mil euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Domingos Vieira Martins)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Inventário sumário do acervo

OBJETO	CARACTERÍSTICAS	PESO	MEDIDAS
Dinamómetro	Composto por um manómetro em metal circular de 15 cm de raio, com divisórias específicas sequenciais 5-10-15-20-25-30-32-OZS.em 360º e um ponteiro no seu interior -girando a 360º aparafusado num suporte disposto no topo superior do aro de madeira.	20 kg	130cm x 0,20cm
	Manómetro movido por um pêndulo ligado a uma corrente que se encontra fixada num dispositivo com uma engrenagem específica difícil de descrever, disposta desde o pêndulo até uma bomba metálica num espaço vertical de 0,60cm parte inferior.		
	Bomba metálica cilíndrica, situada no topo inferior da estrutura, diâmetro 0.23cmx0.30cm movida a água pressionada manualmente por uma alavanca disposta lateralmente, movimentando a engrenagem referida em c).		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 - Fotografia do acervo

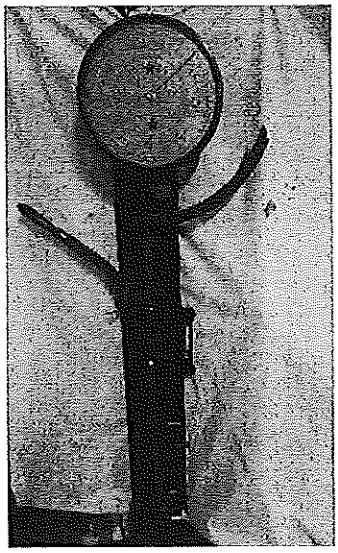

Anexo 3 - Valor da doação

De: Domingos Vieira Martins <domingosvieiramartins@gmail.com>
Enviada: 10 de outubro de 2025 01:57
Para: Paulo Peixoto[CMVNF] <paulopeixoto@famalicao.pt>
Assunto: Doação do Dinamómetro ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

Pelo presente declaro ser minha vontade à doação do Dinamómetro que tenho em minha posse ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

Características do Objeto Dinamómetro:

a)-Peça encastrada numa estrutura de madeira com 130cm x 0,20 cm,mas ocupando uma área linear tipo retangular de 130 cm de altura por 0,70 cm de largura atendendo à sua disposição ao alto com dois dispositivos laterais com cerca de 0,35cm cada a contar do eixo da estrutura(tipo duas asas abertas ver fotos).
b)-Composto por um manómetro em metal circular de 15 cm de raio,com divisórias especificas sequenciais 5-10-15-20-25-30-32-OZS.em 360º e um ponteiro no seu interior -girando a 360º aparafusado num suporte disposto no topo superior do aro de madeira.
c)-Manómetro movido por um pêndulo ligado a uma corrente que se encontra fixada num dispositivo com uma engrenagem específica difícil de descrever,disposta desde o pêndulo até uma bomba metálica num espaço vertical de 0,60cm parte inferior.
d)-Bomba metálica cilíndrica,situada no topo inferior da estrutura, diâmetro 0.23cmx0.30cm movida a àgua pressionada manualmente por uma alavanca disposta lateralmente,movimentando a engrenagem referida em c).
e)-Historial,datação e autoria desconhecidas.
f)-valor estimado do objeto, mil euros
g)-Peso 20 Kg
h)-tem suporte superior forte para pendurar
i)-segue fotos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Máquina de Costura Oliva e Ferro de Engomar Rowenta

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;´

Ana Rita Varela Elvas Pereira é proprietária de uma Máquina de Costura Oliva, de fabrico português, e de um Ferro de Engomar Rowenta, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1,50 Eur (um euro e cinquenta cêntimos), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Ana Rita Varela Elvas Pereira, no valor de 1,50 Eur (um euro e cinquenta cêntimos), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.27 17:25:38+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de máquina de costura Mundlus

Proveniência: Ana Cristina Sequeira Dias Mega Machado

Identificação sumária: Máquina de costura centenária Mundlus

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO A DOAR	DIMENSÕES
Máquina de costura centenária Mundlus	Comprimento: 83cm
	Largura: 43cm
	Altura: 77cm

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo

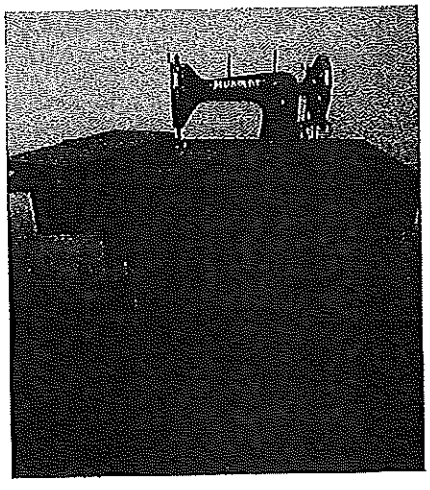

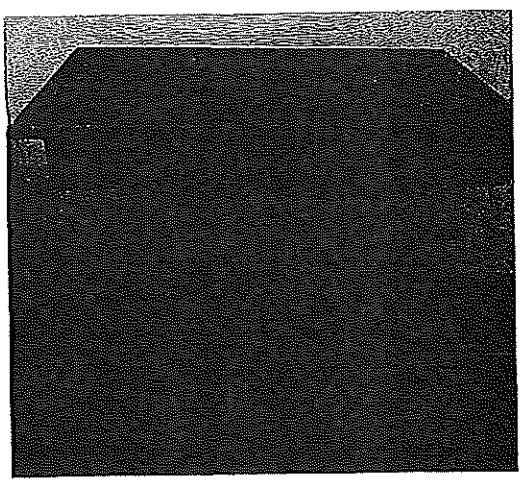

0252-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 - Valor do acervo

Re: Doação de máquina de costura Mundlos

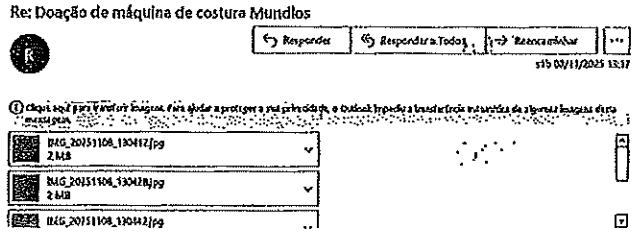

Bom dia,

Anexo ficha devidamente preenchida.

Dado que o meu regime de casamento é Comunhão Geral de Bens confirmo, em texto separado, intenção de Doação por minha parte e por parte do meu marido.

Para conferência de assinaturas junto cópia digitalizada do rosto dos nossos cartões de cidadão.

Para efeitos de seguro atribuo um valor simbólico de 100€.

Fico a aguardar indicação da data para recolha da máquina.

Cumprimentos

Descrição do processo
(Efetuar uma análise descritiva do processo)

A Sra. Ana Cristina contactou o Museu da Indústria Têxtil mostrando vontade de doar uma máquina de costura Mundlus. Segundo a requerente, trata-se de uma máquina centenária levada de Lisboa para Lourenço Marques pela avó da doadora e de volta para a capital portuguesa anos mais tarde, pela mãe da requerente. Três gerações trabalharam com a máquina.

Critérios de incorporação
(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)
Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação do Regulamento dos Museus Municipais, consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz histórico e técnico bem como o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica
Assinado por: JOSÉ MANUEL MORAIS LOPES CORDEIRO
Num. de Identificação:
Data: 2025.11.19 15:13:52 +0000
José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Assinado por: Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto
Num. de Identificação:
Data: 2025.11.20 10:4...
Paulo Peixoto

Assinatura do técnico
Assinado por: Rita Mar... ...loso Gonçalves
Num. de Identificação:
Data: 2025.11.20 10:54:17+00'00'
Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ANA RITA VARELA ELVAS PEREIRA, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doadora;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Mário Passos, Prof. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é proprietária de uma máquina de costura Oliva e de um Ferro de engomar Rowenta, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, a Primeira Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, serão entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1,50 EUR (um euro e cinquenta cêntimos), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Ana Rita Varela Elvas Pereira)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO	QTDD.	MEDIDAS
Máquina de costura Oliva, de fabrico português	1	Altura máxima: 98cm Comprimento: 92cm Profundidade: 45cm
Ferro de engomar Rowenta E5291B	1	Altura: 12,5cm Comprimento: 24cm Largura: 12,5cm

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo

MÁQUINA DE COSTURA OLIVA
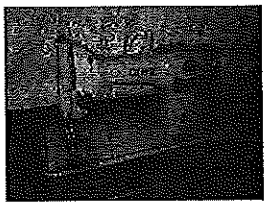 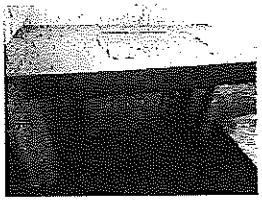 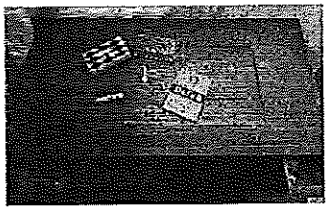
FERRO DE ENGOMAR ROWENTA E5291B
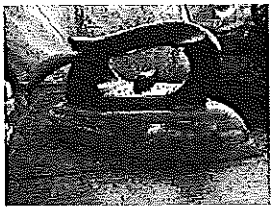 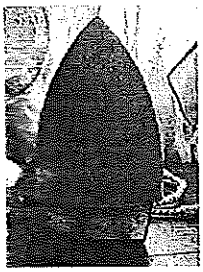

Anexo 3 - Valor da doação

Dados do doador.docx
139 KB

De: rita preira <ritapreira@hotmail.com>
Enviada: 9 de setembro de 2025 11:06
Para: Museu da Industria Textil <geral@museudaindustriatextil.pt>
Assunto: Re: Doação

Bom dia Sr, Paulo,

Agradeço a vossa resposta e fico muito feliz com a mesma.
Relativamente ao valor da peça em questão, podemos atribuir-lhe o valor de 1€, para efeitos de seguro.
Em anexo envio o formulário de doador preenchido, espero que esteja conforme o necessário.

Cumprimentos
Rita Pereira

Enviado de Outlook para Android

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Re: Doação

RP rita preira <ritapreira@hotmail.com>
Para Museu da Industria Textil
Cc 'Geral Museu da Industria Textil [CMVNF]'; 'Rita Goncalves'; pedroferreira@famalicao.pt
seg 13:40

Boa tarde, Paulo

Em relação às dimensões o aparelho tem:

24 cm de comprimento
12,5 cm de largura (no seu lado mais largo)
12,5 cm de altura

No que diz respeito ao valor monetário, atribuir-lhe-emos o valor de 0,50€.

Cumprimentos
Rita Pereira

VALOR TOTAL:

1,00€ (Máquina de costura) + 0,50€ (Ferro de engomar) = 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos).

Assinado por: Susana Maria da Costa Pereira
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.26 10:24:56+00'00'
CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAM
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2025 - retificação/atualização de contas

Considerando que:

A aprovação do programa e orçamento das Festas Antoninas, em Reunião da Câmara Municipal de 24 de abril de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento em anexo n.º 2);

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipai, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a tabela final de despesa das Festas Antoninas 2025, apresentada em anexo (ver documento em anexo n.º 2), cujos documentos ficam a fazer parte integrante desta proposta para todos os efeitos.

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Registo n.º 52463/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2025

Considerando que:

As Festas Antoninas têm ao longo dos últimos anos crescido não só no que respeita à mobilização dos famalicenses, como no aumento do interesse e deslocação de visitantes de outros concelhos e regiões do país, que chegam a Vila Nova de Famalicão para participar naquele que é sem dúvida o maior momento do ano ao nível de partilha e envolvimento de toda uma comunidade;

Este ano, e de forma a aproveitar o calendário favorável, teremos mais um dia de festa, que se prolongará de 06 a 13 de junho. Aproveitando ainda, o mote das comemorações dos 200 anos do nascimento de Camilo Castelo Branco a edição deste ano das Marchas terá como foco aquele que foi um dos maiores vultos da literatura em língua portuguesa;

Dado o aumento dos dias de festa, face ao ano anterior, teremos também mais animação e atividades diversas, que envolvem mais uma vez dezenas de associações, assim como diversos grupos e artistas locais. De referir também a continuação da aposta do município na possibilidade de trazer ao nosso concelho alguns dos maiores nomes da música nacional. De destacar neste contexto a presença da artista Mariza, que se apresentará excecionalmente e em exclusivo, em palco com um conjunto de cerca de 25 músicos pertencentes à JOF (Jovem Orquestra de Famalicão), que serão dirigidos pelo maestro famalicense José Eduardo Gomes, o que demonstra a mais valia do trabalho desenvolvido no concelho ao nível da aposta na formação artística/musical (ver proposta já submetida previamente à RC de 10 de abril em anexo - Doc. nº 11);

Para um público mais jovem, de destacar ainda a presença do artista Slow J, que é atualmente uma das maiores referências, enquanto produtor e compositor na nova geração de artistas portugueses;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A autarquia continua assim, a assumir a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito nos prestigia;
A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;
Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade;
Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria;
A Câmara Municipal, mais uma vez e em conjunto com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade;
A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho;
Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;
Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2025, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 993.414,26 Euros, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;

2. Aprovar as "Normas de Participação" referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 14º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 6ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo;

3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 9.000,00 euros, conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2, n.º 9, e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.15 09:56:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 17654/2025 INT
I.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

DOC. Nº 1

FESTAS ANTONINAS 2025
6 A 13 DE JUNHO

Programa

Dia 6 de junho (6ª feira)

09h00 Alvorada festiva (abertura das festas)

10h00 Inauguração das Cascatas Antoninas
Participantes:

> ACV, Núcleo de Teatro da Ass. Cult. de Vermoim;
> ADC, Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália;
> Associação Desportiva e Cultural de Novais;
> AFPAD, Ass. Famalicense Prevenção e Apoio á Deficiência (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Terras do Ave (Pedome);
> Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado (Joane);
> Amarcultura, Associação Projeto (Calendário);
> APPACDM, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (V. N. Famalicão);
> Associação de Pais da Escola Básica de Cavalões e Jardim de Infância de Outiz;
> Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe;
> Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Valdossos (Fradelos);
> Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense (V.N. Famalicão);
> BNV – Associação Cultural e Social Pasteleiras de Vermoim;
> CNE Agrupamento 261, de Landim;
> CNE Agrupamento 441, de Castelões;
> CNE Agrupamento 445, de Cabeçudos;
> Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane;
> Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião;
> Grupo Musical Pedra D'Agua (Joane);
> GRECULEME, Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe;
> Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos;
> Rancho Folclórico Santa Marinha de Lousado;
> Rancho Folclórico Oliveira Santa Maria

Local: Praça 9 de Abril

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11h00 Workshop de Cerâmica Artística "Estatuetas de Santo António"
Monitorização: Fundação Castro Alves
Público-alvo: Infanto-juvenil
Local: Praça 9 de Abril

14h30 Desfile das Antoninas Infantis – Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

Percurso | Concentração na Avenida 25 abril, segue pela Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 Abril, Rua Júlia Araujo, Avenida 25 Abril, terminando no Parque 1º Maio (tribuna) com a apresentação das Marchas;
Em caso de chuva a atividade realizar-se- á no dia 9 de junho, mantendo-se o horário e o percurso previsto.

A marcha vencedora, se assim o entender, fará a abertura das marchas dos adultos a 12 de junho
Organização: Pelouro da Educação

20h00 XXXII - Raid Antoninas - 2025

Termina no dia 7 pelas 17h30

Organização: Clube Aventura Famalicão (CAF)

21h30 PEDRA D'AGUA
Local: Praceta Cupertino de Miranda

22h30 SLOW J
Local: Praça D. Maria II

00h às 4h Toninho's
Local: Praça D. Maria II

Dia 7 de junho (sábado)

10h00 às 18h00 - FAMALICÃO STREET BASKET 3X3

Data de Início: 7 de junho - termina a 8 junho
Local: Parque da Juventude

10h00 às 12h00 - Torneio de Rugby 7s
Local: Campo de Jogos do GRAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organização: Clube de Rugby de Famalicão

10h00 às 18h00 - Basket Cup 2025
Local: Pavilhão Municipal Terras de Vermoim

Organização: Associação Teatro Construção

14h00 às 17h00 - 6º Encontro de Tocadores de Cavaquinho
Local: Praceta Cupertino de Miranda
Organização: Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube
Participantes: a definir

16h00 Inauguração da Exposição "Santo António em Vila Nova de Famalicão: Iconografias"
Local: Museu Bernardino Machado
Obs.: Exposição temporária: de 7 a 15 de junho
Coordenação: Associação Projeto AMARCULTURA

21h30 IVO ARANTES
Local: Praceta Cupertino de Miranda

22h30 COSTINHA
Local: Praça D. Maria II

Dia 8 de junho (domingo)

10h00 Missa, Bênção dos Animais e Procissão
Local: Parque da Devesa e Parque do Citeve

Percurso da Procissão | Parque da Devesa, Rua Mário Cesariny, cruza a Alameda do Brasil em direção á Rotunda Bernardino Machado, Rotunda da Água, Rua Alves Roçadas (Capela de Santo António), Rua Vasconcelos e Castro, cruza a Av.ª Marechal Humberto Delgado, Alameda Dr. Francisco Sá carneiro, Praça da Cidadania e Parque da Devesa.
Organização: Associação Amigos do Cavalo

10h00 às 18h00 - FAMALICÃO STREET BASKET 3X3
Local: Parque da Juventude

10h00 às 12h00 14º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado
Caminhada com percurso de 6 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Local: Parque da Juventude

15h00 às 17h00 Música Popular na Praça
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)
1. Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
2. Grupo de Concertinas Monte Santo André
3. Escola de Concertinas Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe
4. Associação Novo Rumo
5. TUSEFA

21h30 VALTER LOBO
Local: Praça D. Maria II (palco grande)

Dia 9 de Junho (2ª feira)

22h00 MARIZA
Com Jovem Orquestra de Famalicão
Local: Praça D. Maria II

Dia 10 de Junho (3ª feira) | Feriado Nacional

09h00 18ª Caminhada Camiliana "Bicentenário de Camilo Castelo Branco"
Concentração | Igreja Paroquial de Antas
09h30 - Inicio da Caminhada Camiliana
Percurso | ANTAS: Igreja Românica de Antas, Rua Dr. Nuno Carvalho, Rua Conde de Arnoso, Rua de São Tiago, Rua das Lagoas,
REQUIÃO: Rua Dr. Francisco Alves, Rua Pe. Benjamim Salgado - Pavilhão Multiusos (Paragem -Refresco) e Rua Padre António do Xisto
SEIDE S. PAIO: Rua das Casas Novas, Rua Joaquim Araújo Alves, Travessa Joaquim Cardoso Azevedo, Igreja De Seide São Paio, Travessa Padre Augusto Araújo Alves, Rua da Bica Velha, Avenida Nova
SEIDE S. MIGUEL: Rua da Tapada, Rua Joaquim José Sousa Guimarães, Rua da Seara e Parque da Freguesia de Seide S. Miguel
Colaboração Teatral e Cénica | Nuteacv - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim; Grutaca - Grupo de Teatro Amador Camiliano (Seide S. Miguel); Grucamo - Grupo Caminheiros de Montanha (Seide S. Miguel); Fraternidade Nun'Alvares de Avidos; Agrupamento de Escuteiros de Seide, Agrupamento de Escuteiros de Castelões; Confraria de Bicicletas Antigas de Seide S. Paio; Greculene - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe; Academia Alçapão; Grupo de Teatro Comunitário da Ribeirão Musical;
Colaboração Musical | Os Delaenses-Associação Musical e Recreativa; Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense e os Swing a Song
Apoio | Junta da União de Freguesias de Seide

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Castelões
Junta de Freguesia de Requião
Paróquias de Antas, Requião e Selde
Grucamo, Grupo Caminheiros de Montanha
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão/Cultura/Casa de Camilo

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

15h00 IIº "Tocá Bombar"
Participantes:

Os Delaenses - Associação Musical E Recreativa (Delães)
Grupo de Bombos e Gigantones de Fragoso (Barcelos)-
Associação Bombos ComVida (Cavalões)
Grupo de Bombos Unidos da Paródia (Amarante)
Grupo Zés P'reiras e Musical "Os Divertidos" (Delães)
Grupo de Bombos "Filhos da Pauta" (Alfena)
Grupo de Bombos S. Mamede de Seroa (Paços de Ferreira)
Grupo de Bombos do Gruupo Rec. Cult. de Regadas (Fafe)
Grupo de Bombos da AACE, Ass. Académica e Cultural de Ermesinde

Percurso | Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rotunda D. Sancho I. (animação livre de praças da cidade após o desfile)

16h00 Desfile Etnográfico "Tons de Festa"

Ordem do desfile dos Grupos Folclóricos Famalicenses:

Abertura: Banda de Gaitas Casa do Povo de Cardielos

1. Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
2. Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria
3. Grupo Etnográfico As Lavradeiras de Oliveira Santa Maria
4. Rancho Folclórico Flor do Monte – Carreira
5. Rancho Folclórico Casa do Povo Calendário
6. Grupo Inf.Il Juvenil Danças e Cantares Joane
7. Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião
8. Rancho Regional de Fradelos
9. Rancho Folclórico da Ass. Cult.e Desp. S. Martinho de Brufe
10. Rancho Folclórico de São Julião de Calendário
11. Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos
12. Rancho Folclórico Ass. Cult Gondifelos
13. Rancho Folcló. São Miguel o Anjo Calendário
14. Rancho Folclórico São Pedro de Bairro
15. Rancho Folclórico Santa Marinha Lousado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

16. Rancho Folclórico Casa do Povo de Ruivães
17. Grupo Folclórico de Nine
18. Grupo Etnográfico Rusga de Joane
19. Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane
20. Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz
21. Rancho Folclórico Santa Marinha Mogege
22. Rancho Etnográfico de Ribeirão

Percurso I Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira e Rotunda D. Sancho I (onde termina)
Festival de Folclore - Palcos da exibição etnográfica

18h00 Festival de Folclore

Palco 1 - Praça D. Maria II

1. Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
2. Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria
3. Grupo Etnográfico As Lavradeiras de Oliveira Santa Maria
4. Rancho Folclórico Flor do Monte - Carreira
5. Rancho Folclórico Casa do Povo Calendário

Palco 2 – Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)

1. Grupo Inf.il Juvenil Danças e Cantares Joane
2. Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião
3. Rancho Regional de Fradelos
4. Rancho Folclórico da Ass. Cult.e Desp. S. Martinho de Brufe
5. Rancho Folclórico de São Julião de Calendário

21h00 Festival de Folclore

Palco 1 - Praça D. Maria II

1. Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos
2. Rancho Folclórico Ass. Cult Gondifelos
3. Rancho Folcló. São Miguel o Anjo Calendário
4. Rancho Folclórico São Pedro de Bairro
5. Rancho Folclórico Santa Marinha Lousado
6. Rancho Folclórico Casa do Povo de Ruivães

Palco 2 – Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)

1. Grupo Folclórico de Nine
2. Grupo Etnográfico Rusga de Joane
3. Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane
4. Rancho Folclórico Santa Marinha Mogege

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 11 de junho (4ª feira)

21h00 – Sarau Cultural de entrega dos Prémios CONCURSO DE QUADRAS ANTONINAS'25
Local: Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
Organização: Orfeão Famalicense

21h30 Banda FAMMASHOW
Local: Praça D. Maria II - Praceta Cupertino de Miranda

Dia 12 de junho (5ª feira)

NOITE DAS MARCHAS ANTONINAS

21h00 Teresa Tapadas (momento musical)

Local: Paços do Concelho (local de exibição das Marchas Antoninas)
Obs.:

- Após atuação dos artistas, atuará a Marcha Infantil vencedora (do desfile de 7 de junho), caso a Marcha pretenda;
- A seguir, inicia-se a exibição das Marchas Antoninas;

21h15 Desfile das Marchas Antoninas 2024
Tema: *"Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"*

Marchas Participantes - ordem de desfile e exibição

1. Associação Recreativa e Cultural de Antas
2. Associação Unidos de Avidos
3. Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte
4. Associação Coração Vale S. Cosme
5. Associação Cultural Recreativa São Pedro de Riba D'Ave
6. LACS, Associação Cultural São Salvador da Lagoa
7. Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe
8. Associação Sentir a Terra (União Freguesias G.O.C.)
9. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses

Percurso: Av.ª de França (junto ao Pavilhão Municipal), Rotunda D. Sancho I, Alameda D. Maria II, Rua Adriano Pinto Basto, Praça Álvaro Marques, Rua Manuel Pinto de Sousa e Paços do Concelho
Exibição : Palco na Praça Álvaro Marques – Jardins dos Paços do Concelho

24h00 Fogueiras de Santo António
Local: Rua de Santo António

Dia 13 de junho (6ª feira) – Feriado Municipal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10h30 Missa Solene em honra de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

12h00 Distribuição do Pão de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

14h00 Música Filarmónica ao Despique
- Banda de Música de Famalicão
- Banda Marcial de Arnoso
Local: Praça D. Maria II

16h00 Procissão Solene em honra de Santo António
Percurso: Rua Alves Roçadas; Rua São João de Deus; Praça Álvaro Marques; Rua Adriano Pinto Basto; Topo Norte da Praça D. Maria II; Rua Alves Roçadas.
Organização: Conselho Económico e Paroquial de Antas

17h30 Entrega de Prémios das Marchas Antoninas
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

20h00 Prova Antoninas Columbofilia
Local: Praça 9 de abril
Organização: Sociedade Columbófila de Famalicão

22h00 Nuno Ribeiro
Local: Parque da Devesa (zona sul, lago)

Após término do concerto
Fogo de Artifício - Sessão Piromusical
Local: Parque da Devesa (zona sul, lago)

FESTAS ANTONINAS 2025

DOC Nº2 - ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2025	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES
Marchas Adultos		123 043,50 €		
Apoio/subsídio às Marchas	04.07.01.03	81 000,00 €	Cultura	9.000€ x 9 Marchas
Honorários aos Júris	02.02.25	8 000,00 €	Cultura	
Honorários ao Apresentador	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
Prémios da Pontuação Júri	04.07.01.03	27 030,00 €	Cultura	
Troféus	Contrato Continuado	1 000,00 €	Desporto	
Honorários diretor técnico de produção audiovisual	02.02.25	3 013,50 €	Cultura	
Marchas Infantis		23 634,00 €		
Prémio Participação	04.07.01.02	3 800,00 €	Educação	
Prémios	04.07.01.02	1 000,00 €	Educação	
Transportes	Contrato Continuado	14 934,00 €	Mobilidade	
Gelados	02.01.05	1 400,00 €	Educação	
Sumos/Águas	Contrato Continuado	1 300,00 €	DAEO	
Lanches	02.01.05	1 200,00 €	Educação	
Programação - Animação		271 441,10 €		
06 JUN - Cascatas a Santo António: trabalhos de conceção/produção	02.02.25	18 500,00 €	Cultura	
06 JUN - Workshop "Estatuetas de Santo António"	02.02.16	418,20 €	Cultura	
06 JUN - Pedra D'Agua	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
06 JUN - SlowJ	02.02.25	61 905,90 €	Cultura	FDoc nº 14945/2025 INT
06 JUN - Toninho's: Cachet's dos DJ's	02.02.25	7 257,00 €	Cultura	FDOC 17211
07 JUN - 6º Festival de Cavaquinhos	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
07 JUN - Exposição "Santo António em Famalicão - Iconografias"	02.02.16	2 500,00 €	Cultura	
07 JUN - IVO ARANTES	02.02.25	2 995,00 €	Cultura	
07 JUN - Costinha	02.02.25	4 990,00 €	Cultura	
08 JUN - Assoc. Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	02.02.25	1 350,00 €	Cultura	
08 JUN - Grupo Concertinas Monte Santo André (Arnoso S.E.)	02.02.25	1 100,00 €	Cultura	
08 JUN - Escola Concertinas Assoc. Cult. Desp. S. Martinho de Brufe	02.02.25	1 100,00 €	Cultura	
08 JUN - ASS. NOVO RUMO	02.02.25	500,00 €	Cultura	
08 JUN - TUSEFA	02.02.25	500,00 €	Cultura	
08 JUN - Valter Lobo	02.02.25	9 225,00 €	Cultura	FDoc nº 14946/2025 INT
09 JUN - MARIZA	02.02.25	71 229,30 €	Cultura	FDoc nº 14947/2025 INT
09 JUN - Jovem Orquestra de Famalicão - 25 músicos	04.08.02.02	6 250,00 €	EMCA	Deliberado em RC de 10 de abril
10 JUN - 18ª Caminhada Camiliana	02.02.25	10 750,00 €	Cultura	
10 JUN - 10º Desfile Toca Bombar	02.02.25	9 000,00 €	Cultura	
10 JUN - Desfile Etnográfico - carros alegóricos	02.02.25	10 650,00 €	Cultura	
10 JUN - Festival Folclore	02.02.25	6 600,00 €	Cultura	
11 JUN - Banda FAMMASHOW	02.02.25	2 950,00 €	Cultura	
12 JUN - Teresa Tapadas	02.02.25	2 921,25 €	Cultura	
13 JUN - Banda de Música de Famalicão	02.02.25	4 500,00 €	Cultura	
13 JUN - Banda Marcial de Arnoso	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
13 JUN - Nuno Ribeiro	02.02.25	24 249,45 €	Cultura	FDoc nº 14948/2025 INT
07-13 JUN - Concurso de Quadras a Santo António: Sarau Cultural e Musical	02.02.25	2 500,00 €	Cultura	
Cerimónias Religiosas		10 130,00 €		
Apoio aos custos com a realização das cerimónias religiosas	04.07.01.08	6 000,00 €	Cultura	
Pão de Santo António	01.01.05	3 392,00 €	Cultura	
Transmissão da Missa em Honra de Santo António	02.02.10	738,00 €	GAP	
Licenças, taxas, etc		5 700,00 €		

Licença Direitos Conexos - PASSMUSICA	Contrato Continuado	2 000,00 €	Cultura	
SPA - Soc. Portuguesa de Autores	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Taxa Licenciamento do fogo de artifício	06.02.03.05	200,00 €	Cultura	
Hospitalidade - Refeições, alimentação, alojamento		19 366,42 €		
Refeições para pessoal de apoio	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Jantar final de balanço (Responsáveis pelas Marchas)	Contrato Continuado	500,00 €	Cultura	
Lanches Desfile Etnográfico	02.01.05	2 545,42 €	Cultura	
Refeição Festival de Folclore	02.02.25	4 746,00 €	Cultura	
Alojamento artistas/Júri das marchas	Contrato Continuado	615,00 €	Cultura	
Refeições Artistas/Júri das marchas	Contrato Continuado	2 460,00 €	Cultura	
Catering Artistas/Júri das marchas	Contrato Continuado	2 500,00 €	Cultura	
Água - Atividades culturais	Contrato Continuado	2 000,00 €	DAEO	
Procedimentos		430 538,74 €		
Tendas 3x3 c/ estrado, iluminação e ponto corrente p/ cascatas	02.02.08	7 244,70 €	Cultura	
Estruturas e equipamentos de logística	02.02.08	86 684,25 €	Cultura	FDOC 17220
Sessão Piromusical - fogo de artifício	02.02.25	20 910,00 €	Cultura	FDoc nº 16161/2025 INT
Iluminação decorativa Ruas e Praças	02.02.08	55 427,24 €	Cultura	FDoc nº 16167/2025 INT
Geradores	02.02.08	28 966,55 €	Cultura	FDoc nº 16974/2025 INT
Som, luz e multimédia - Festas Antoninas	02.02.08	91 535,00 €	Cultura	FDoc nº 16988/2025 INT
Som, luz e multimédia - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	91 020,00 €	Cultura	FDoc nº 16976/2025 INT
Bancadas, estrados e grades - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	53 751,00 €	Cultura	FDoc nº 16967/2025 INT
Atividades desportivas		8 650,00 €		
Troféus	Contrato Continuado	2 500,00 €	Desporto	
Dorsais	02.02.20	200,00 €	Desporto	
Cronometragem	02.02.25	1 300,00 €	Desporto	
Lanches/frutas	02.01.05	1 000,00 €	Desporto	
Água/Sumos	Contrato Continuado	1 200,00 €	DAEO	
Desdobráveis e cartazes	02.02.20	100,00 €	Desporto	
Lona/Outdoor	Contrato Continuado	200,00 €	GAP	
Materiais de impressão	Contrato Continuado	750,00 €	GAP	
Flyers	02.02.20	100,00 €	Desporto	
Animação	02.02.25	300,00 €	Desporto	
Artigos Ortopedia	02.01.21	50,00 €	Desporto	
Avisos transito / Parecer PSP - GP Bernardino Machado	Contrato Continuado	200,00 €	GAP	
Arbitragem Torneio Street Basket	02.02.25	750,00 €	Desporto	
Segurança		31 000,00 €		
Policiamento PSP	Contrato Continuado	22 500,00 €	Polícia Municipal	
Vigilância	Contrato Continuado	8 500,00 €	Polícia Municipal	
Publicidade/Comunicação		40 810,50 €		
Lonas e bandeirolas	Contrato Continuado	4 750,00 €	GAP	
Video Promocional	Contrato Continuado	1 537,50 €	GAP	
Publicidade Nacional/Outra	02.01.17	14 000,00 €	GAP	
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuado	8 000,00 €	GAP	
Ação promocional Festas Antoninas		500,00 €	GAP	
Distribuição de Flyers - CTT	02.02.25	738,00 €	DAF	
Produção/impressão de materiais gráficos	02.02.20	5 000,00 €	Cultura	
Placas PVC | Lonas	Contrato Continuado	750,00 €	Cultura	
Streaming - Marchas Séniores	Contrato Continuado	5 535,00 €	GAP	
Outros		25 000,00 €		
Pedidos Baixadas Eletricas	02.02.01.02	13 000,00 €	SME - DEPTM	
Material/ intervenções elétricas	Contrato Continuado	9 000,00 €	SME - DEPTM	

Material/intervenções de construção civil	Contrato Continuado	4 000,00 €	DAEO	
Higiene e Limpeza	02.02.02	1 500,00 €	SUS - DASU	
Aquisição de contentores		1 500,00 €	SUS - DASU	
TOTAL		**993 414,26 €**		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 3

FESTAS ANTONINAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

FEIRA POPULAR

2025

Capítulo I

Normas Gerais

Artigo 1º

Objeto

As presentes normas pretendem regular o funcionamento, aluguer de equipamentos e venda de espaços do domínio municipal integrados nas Festas Antoninas.

Artigo 2º

Âmbito

O âmbito das Festas serão as atividades relacionadas com o setor de diversões, serviços de restauração, produtos regionais e outras atividades que se relacionem com o objeto das Festas Antoninas.

Artigo 3º

Calendário

A edição de 2025 das festas Antoninas decorre no período compreendido de 30 de maio a 15 de junho.

Artigo 4º

Localização

As Festas Antoninas decorrerão nos seguintes locais, em face das diferentes tipologias de negócio:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A) Zona A – Campo Mouzinho de Albuquerque (Antigo Campo da Feira) – zona destinado a equipamentos de diversão pública e venda ambulante de serviços restauração e bebidas;

B) Zona B – Parque de estacionamento da Praça D. Maria II – zona destinada a arraial com serviços de restauração e bebidas (restaurantes /tasquinhas);

C) Zona C – Rua Lourenço da Silva Oliveira – feira eventual – zona com tendas (3mx3m), destinada a artesanato, marroquinaria, e outros artigos indiferenciados;
Rua do Ferrador - Feira eventual, serviços de restauração e bebidas, farturas, pipocas, gelados, algodão doce e outros artigos indiferenciados;

D) Zona D – Espaço junto à Fundação Cupertino Miranda - serviços de restauração e bebidas e similares.

E) Zona E – Stands de Madeira (2,5mx2,5m), destinada à venda de artesanato e produtores locais.

Artigo 5º

Horário de Funcionamento

O horário (**) de abertura e funcionamento:

a) Abertura do espaço ao público – 30 de maio de 2025.

b) Horário de Funcionamento diário:
- Zonas A, B, C e D - 12h00 às 02h00.
- Zona C e E - 14H – 24 h.**

** Sujeitos a alteração pela organização sempre que se justique.

Capítulo II

Pedido de Inscrição e Condições de Participação

Artigo 6º

Inscrição

1. O pedido de inscrição será efetuado no requerimento próprio, disponível no portal do município, presencialmente no balcão único de atendimento, ou por correio eletrónico

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(camaramunicipal@famalicao.pt) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando essa intenção.

2. Os pedidos deverão ser efetuados até dia 15 de maio de 2025, acompanhado de todos os documentos mencionados no respetivo formulário especificamente criado para o efeito;
3. O pedido de inscrição está sujeito ao pagamento da taxa administrativa de instrução de processo no valor de 22.74€, não reembolsável.
4. O pagamento da taxa inicial de inscrição não confere ao requerente o direito à atribuição de lugar.
5. A inscrição nas festas implica a aceitação integral das cláusulas da presente norma.

Artigo 7º

Atribuição de lugares

1. Caberá à Câmara Municipal atribuição dos espaços que os requerentes irão ocupar em função da área de negócio, reservando-se no direito de atribuir um só lugar por cada requerente.
2. A Câmara Municipal reserva-se igualmente no direito de recusar a atribuição do lugar, caso o objeto de negócio não se ajuste ao âmbito das Festas Antoninas ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Artigo 8º

Condições de Admissão

1. Podem ser atribuídos lugares a pessoas a título coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que exerce perante as entidades fiscalizadoras.
2. Não há direito de preferência nem direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores desde que tenha cumprido integralmente as normas de funcionamento das Festas Antoninas.
3. Havendo dois ou mais requerentes para o mesmo lugar, a sua atribuição será efetuada por sorteio.
4. Comprovado o pagamento da ocupação, emitido o alvará, confere ao requerente o direito de iniciar os trabalhos de montagem.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9º

Desistência

Em caso de desistência efetuada com a antecedência de 30 dias sobre a data de início do evento, confere ao requerente o direito à devolução da taxa de ocupação paga, salvo quanto ao valor constante do nº 3 do artigo 6º desta norma.

Capítulo III

Ocupação do Espaço

Artigo 10º

Lugar e Localização

A atribuição dos lugares, bem como a sua localização, é da responsabilidade dos serviços municipais.

Artigo 11º

Alteração da Localização

A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar a localização, área ou disposição dos lugares, tendas, stand, pavilhão, roulotte ou equipamento, quando assim o exigirem os interesses gerais de organização da Festa.

Artigo 12º

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e instalação dos equipamentos é da exclusiva responsabilidade dos requerentes e só poderão ocorrer mediante o pagamento prévio da respetiva taxa, apresentação do alvará e mediante acompanhamento e coordenação dos técnicos municipais no local, a partir do dia 26 a 30 de maio, das 09h00 às 22h00, salvo razões devidamente justificadas e autorizadas pela organização das Festas Antoninas.

2. Se o espaço reservado não for ocupado até às 22h00 do dia 30 de maio, a Câmara Municipal terá o direito de dispor do mesmo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A desmontagem será realizada no final das festas, não podendo permanecer no local para além do dia 20 junho de 2025.

4. Findo esse prazo, a Câmara Municipal poderá mandar retirar e armazenar o material, ficando os requerentes sujeitos ao pagamento dos custos decorrente da remoção e pelo depósito.

Artigo 13º

Cargas e Descargas

Durante o período das festas, as cargas e descargas de materiais e bens consumíveis só poderão ser efetuadas:

- Rua José Azevedo Menezes - Segunda a Quinta-feira - 06h00 às 09h00, Sexta e Sábados - 06h00 às 08h00 e 13h00 às 14h00.
- Topo Norte Praça D. Maria II – Período para Cargas e Descargas de Segunda a Domingo 07:00 às 10:00 e 19h00 às 21h00.
- Mercado Municipal - Segunda a Quinta-feira - 06h00 às 09h00, Sexta e Sábados - 06h00 às 08h00 e 13h00 às 14h00.
- Rua José Azevedo Menezes/Mercado Municipal - Trânsito encerrado aos Sábados entre as 14h00 e as 22h00 e aos Domingos e Feriados entre as 11h00 e as 22h00.

Artigo 14º

Decoração e Arrumo

A decoração e arrumo dos produtos expostos são da responsabilidade dos ocupantes e ficam sujeitos à fiscalização dos serviços da Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15º

Limpeza e Higienização

A limpeza e higienização da via pública e sanitários públicos são da responsabilidade da Câmara Municipal, cabendo aos ocupantes a responsabilidade pela limpeza e higienização dos seus espaços, bem como pela colocação dos detritos nos contentores existentes e conforme as condições gerais – licença de ocupação de espaço municipal - ANEXO A.

Artigo 16º

Viaturas

Todas e quaisquer viaturas ou roulottes não necessárias ao desenvolvimento das atividades não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto das festas.

Artigo 17º

Segurança e Proteção Contra Incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir o acesso às bocas de incêndio e pontos de água.

2. Salvo autorização prévia da Câmara Municipal, não é permitido realizar demonstrações com utilização de equipamentos de fogo aberto, bem como apresentar equipamentos que emita raios ionizantes ou radioativos.

Artigo 18º

Ruídos Incómodos

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços atribuídos sem prévio licenciamento, para além dos já existentes no recinto, que possam perturbar o bom funcionamento das festas.

2. É proibido qualquer tipo de ruído fora dos horários referidos no artigo 5º.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO IV

Serviços Técnicos

Artigo 19º

Energia Elétrica

1. O fornecimento da energia elétrica ficará a cargo do município, sendo da responsabilidade de cada requerente o fornecimento do cabo de seção adequado ao escalão de potência solicitado e comprimento necessário para a correta interligação entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo.

2. O cabo a fornecer no ponto anterior deve cumprir com os parâmetros definidos pelos técnicos do município, conforme tabela infra.

Escalões	Seção Mín. Cobre (mm²)
Tipo A	4
Tipo B	6
Tipo C	10
Tipo D a I	a definir no local

3. A execução das passagens dos cabos entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo, é da responsabilidade de cada requerente;

4. Todas as ligações aos quadros elétricos, manutenções, verificações das condições de ligação e a devida exploração, é da responsabilidade do município.

5. A potência requisitada poderá ser reajustada face à totalidade de energia disponibilizada pela *E-Redes Distribuição*, dentro do intervalo do escalão solicitado, conforme tabela abaixo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Tipo	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)
Tipo A	1	Monofásico	2,3
Tipo B	2.3	Monofásico	4.6
Tipo C	4.6	Monofásico	6.9
Tipo D	6,9	Trifásico	6.9
Tipo E	6,9	Trifásico	13,8
Tipo F	13.8	Trifásico	27.6
Tipo G	27.6	Trifásico	41.4
Tipo H	41.4	Trifásico	62.00
Tipo I	62.00	Trifásico	86.5

CAPÍTULO V

Publicidade

Artigo 20º

Publicidade

Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram, só aí lhe sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.

CAPÍTULO VI

Responsabilidade Civil e Seguros

Artigo 21º

Responsabilidade e Obrigações do Ocupante

1. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou produtos expostos, seja qual a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.

3. Os ocupantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no pavimento do recinto das festas, tendas ou outras estruturas da Câmara Municipal.

Artigo 22º

Seguros

Os ocupantes deverão fazer um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos ou prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.

CAPÍTULO VII

Proibições e Infrações ao Regulamento

Artigo 23º

Proibições

a) A sublocação do lugar atribuído;
b) A colocação de quiosques com mensagens publicitárias de bebidas alcoólicas;
c) A colocação de tendas de apoio ao equipamento;
d) A colocação de esplanadas sem a devida licença de ocupação;
e) O acesso ao recinto das festas de viaturas com peso superior a 6,5 toneladas por cada metro quadrado;
f) A permanência de viaturas, roulottes e outros equipamentos similares no interior do recinto das festas não essenciais à atividade;
g) Suspender, prender ou atar qualquer tipo de material às luminárias instaladas no recinto;
h) Furar, pintar, o pavimento ou colocar estacas nas lajes de pedra e restante pavimento do recinto das festas.
i) Derramar óleo, derivados de combustível, gorduras alimentares ou outros produtos que posam manchar ou danificar o piso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24º

Infrações ao Regulamento

1. Em caso de infração a este regulamento, a Câmara Municipal poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos dos ocupantes, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave, a Câmara Municipal poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras, para além das medidas contraordenacionais ou judiciais que venham a ser adotadas. Consideram-se, nomeadamente, infrações graves, a violação das regras básicas de higiene e saúde no trabalho, bem como segurança das instalações que possam colocar em perigo a vida ou perigo de ofensa grave para o corpo ou a saúde das pessoas.

Artigo 25º

Fiscalização

1. O serviço da Fiscalização supervisionará o cumprimento da respetiva norma, e assegurará o cumprimento das ocupações do espaço público, autorizadas pela Câmara Municipal para o evento em causa, bem como a verificação das infrações que possam existir ao não cumprimento da presente norma.
2. Caso se verifiquem infrações, irá ser de imediato levantado o respetivo auto de contraordenação, e tomadas todas as medidas no sentido de encontrar a melhor forma de reposição da legalidade.

Artigo 26º

Tabela de Preços

Zona A:

Instalações Alimentares ---------- 30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ---------- 15,00€/m2

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento -------

----------500,00€

EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO:

INFANTIL:

Super Dragão ----------900,00€

Hiper carrossel 8 gigante----------900.00€

Pistas Infantil até 40 m2----------800,00€

Pistas Infantil superior a 40 m2----------900,00€

Diversões variadas (carrosséis ate 3.5 de raio, aviões, barcos, pista americana,) ----------450,00€

Insufiáveis / trampolim ----------450,00€

ADULTOS:

Pista carros de choque ----------2.000,00€

Pavilhão matraquilhos ----------900,00€

Carrossel /Diversão variada

(Kanguru/Matterhorn/smashing jump/extreme dance ----------1.500,00€

Palácio do riso ----------900,00€

Formula 1 ----------1.500,00€

Simuladores realidade virtual até ----------800.00€

Tombolas de jogos com prémio até 8 m comprimento ----------800,00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tombolas de jogos com prémio igual ou superior a 8 m comprimento ----------900,00€

Jogos tradicionais variados (barraca de argolas/patelas/balizas) até 3 metros de comprimento----------
----------350,00€

Jogos tradicionais variados (barraca de argolas/patelas/balizas) superior a 3 metros de comprimento-----
----------500,00€

Máquinas de Jogos diversas ----------50.00€ (unidade)

Outros----------150.00€

Zona B:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Zona C

Instalações Alimentares----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea f) ----------15,00€/m2

Comércio em geral em tendas ----------10,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento----------
----------500,00€

Roulottes/stands - diversos serviços não referidos nas alíneas anteriores ----------400,00€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Zona D:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento -------

----------500,00€

Zona E:

Stands em Madeiras ----------100,00€/cada

Outras atividades no recinto das festas:

Por cada m2 a mais do estipulado nas alíneas anteriores ----------15,00€/ m2

Máquinas de Pipocas, Algodão Doce e Gelados ---------- 150,00€ /unidade

Venda ambulante de balões ----------50,00€

Venda ambulante de majericos ---------- 30,00€ /m2.

Taxa de instrução de processo ----------22.74€

Custo de serviço municipal ---------- Quadro abaixo----------

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Tipo	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)	Custo p/ Escalão (€)
Tipo A	1	Monofásico	2.3	30.00€
Tipo B	2.3	Monofásico	4.6	110.00€
Tipo C	4.6	Monofásico	6.9	130.00€
Tipo D	6.9	Trifásico	6.9	90.00€
Tipo E	6.9	Trifásico	13.8	130.00€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tipo F	13.8	Trifásico	27.6	160.00€
Tipo G	27.6	Trifásico	41.4	250.00€
Tipo H	41.4	Trifásico	62.00	400.00€
Tipo I	62.00	Trifásico	86.5	510.00€

Artigo 27º

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Condições Gerais

(Licença Ocupação Espaço Municipal)

1. A presente licença é atribuída a título precário, não ocasionando a sua revogação ou suspensão qualquer indemnização ao seu titular;
2. A presente licença não dispensa igualmente a necessidade de outros licenciamentos ou autorizações administrativas ou de autorizações por parte de particulares proprietários dos terrenos, caso as atividades se desenvolvam em terrenos particulares, que, nos termos legais e regulamentares, sejam necessárias para o exercício das atividades autorizadas;
3. A atribuição da licença não envolve, a favor do titular, presunção de propriedade ou posse sobre os prédios em que as atividades objeto da licença hajam de ser desenvolvidas;
4. O titular da licença tem a obrigação de reparar, nos termos gerais de direito, qualquer dano que, direta ou indiretamente, possa resultar das atividades autorizadas pela presente licença, para a propriedade do Município ou de terceiros;
5. Sempre que se verifique o incumprimento das condições do licenciamento, ou alteração dos seus pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão poderá proceder à suspensão temporária da presente licença ou à sua revogação;
6. Em caso de revogação da licença, deverão ser repostas as condições iniciais existentes na zona intervencionada ou ocupada, no estado em que se encontrava antes da conceção da licença, de forma a garantir a segurança das pessoas, salubridade e comodidade, sendo todos os custos associados suportados pelo titular da licença;
7. A presente licença é intransmissível;
8. O titular da licença fica sujeito, entre outros, às obrigações de manter em bom estado de conservação, limpeza, comodidade e segurança as infraestruturas e equipamentos instalados no âmbito da presente licença, competindo-lhe efetuar todas as obras de manutenção, limpeza, conservação ou remodelação necessárias;
9. Quando as taxas inerentes à emissão da presente licença não forem pagas voluntariamente no prazo de 15 dias, nos termos do regulamento de taxas e outras receitas municipais, em vigor, após a notificação, serão cobradas em processo de execução fiscal, conforme o previsto no art. 38º do Regulamento;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10. O início das atividades e ocupação do espaço público deverá ser comunicado ao Município de Vila Nova de Famalicão pelo titular da licença ou seu representante legal, por escrito, com a antecedência mínima de 5 dias, para efeitos de fiscalização e acompanhamento das mesmas;

11. Quando a atividade implique a realização das obras estas não poderão ser iniciadas sem que no local seja implementada a sinalização temporária adequada e suficiente para assegurar segurança e comodidade das pessoas e bens;

12. Nos locais em que a intervenção obrigar a corte de qualquer via de circulação ou condicionamento do trânsito, os trabalhados só poderão decorrer com acompanhamento das forças de autoridade;

13. O titular da licença obriga-se a manter o local a intervencionar em perfeitas condições de segurança, salubridade e conservação durante e após a realização das atividades, sendo expressamente vedado sujar o local com quaisquer detritos que possam prejudicar a segurança e saúde das pessoas e bens;

14. Durante a execução dos trabalhos o titular da licença obriga-se a cumprir as orientações do Município e a legislação de carácter ambiental aplicável, bem como a relativa à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

15. O titular da licença obriga-se ainda a comunicar ao Município a data de encerramento das atividades, para que sejam promovidas as diligências necessárias à realização de vistoria, a fim de ser verificado o exato e pontual cumprimento de todas as condições do licenciamento;

16. As anomalias detetadas na vistoria ao local serão comunicadas ao titular da licença para a sua correção, sendo o custo dos trabalhos necessários à reposição no estado inicial suportado pelo titular da licença;

17. O titular da licença obriga-se ainda a transferir a responsabilidade por danos pessoais e de responsabilidade extracontratual, para uma
companhia de seguros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
:camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 4

Marchas Antoninas 2025
DIA 12 DE JUNHO (Quinta-feira)

Proposta de Norma de Participação

A presente Norma tem por objetivo a definição das condições de realização das Marchas Antoninas 2025 que se efetuam durante o mês de junho, no âmbito das Festas do Concelho e que fazem alusão aos Santos Populares as quais estarão subordinadas ao tema:
"Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

A) DATA

As Marchas Antoninas, do ano de 2025, realizar-se-ão no dia 12 de junho (Quinta-feira), com início às 21h15.

Se as condições climatéricas impedirem o Desfile e a apresentação pública das Marchas, fica estipulado, por esta Norma, que a data acordada para a sua reposição será no sábado seguinte, dia 14 de junho, às 21h15, obedecendo-se em tudo ao plano previamente estabelecido.

B) PARTICIPAÇÃO

1. Só é permitida a participação nas Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão às Entidades Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais que estejam devidamente legalizadas e com sede social no Concelho.

2. A Ficha de Inscrição da Marcha deve, obrigatoriamente, ser entregue (Pessoalmente ou por Email), até dia 10 de março, na Divisão de Cultura, sita na Praça Álvaro Marques, Código Postal: 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Endereço eletrónico: animacaocultural@famalicao.pt.
Após esta data, a organização reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.

3. Cada entidade inscrita no Desfile das Marchas Antoninas 2025, deverá entregar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

até ao dia 19 de maio (inclusive) a informação técnica adiante referida, sendo que a coreografia, a composição musical, a letra, o figurino e a cenografia, têm de refletir o tema escolhido:

a) Letra da Marcha;
b) Partitura Musical completa
d) Desenho dos Arcos
e) Desenho das Coreografias
f) Desenho do Guarda-roupa/Figurinos
g) Declaração do Compositor da Música original e do Autor da Letra original. (Anexo 1 e Anexo 2).
h) Gravação/Áudio em formato digital do acompanhamento musical (Com voz/coro) da marcha inscrita;
i) Informação do Sub-tema da Marcha. Esta informação só será divulgada no dia das Marchas Antoninas.

4. A falta dos elementos de avaliação referidos no parágrafo anterior, implicará penalizações na classificação final. (Ver Plano de Penalizações)

5. O figurino, roupas e caracterização de todos os participantes na Marcha têm que estar de acordo com o tema definido.

6. Constituir-se-á uma comissão de vistoria cuja finalidade será a de:
   a) Verificar o trabalho de preparação das Marchas - Esta comissão assistirá a ensaios e visitará *ateliers* de costura de acordo com uma agenda devidamente estruturada.
   b) Elaborar Memórias Descritivas do Guarda-roupa, Arcos e Coreografia (Ver anexos 3, 4 e 5) que integrarão o dossier de cada elemento do Júri
   c) Recolher Imagens/Fotos do Guarda-roupa, Arcos - que integrarão o dossier de cada elemento do Júri

7. É proibida a utilização de efeitos pirotécnicos, animais e balões. Serão alvo de Penalização as marchas incumpridoras. (Ver o Plano de Penalizações constante desta Norma)

8. Os elementos que compõem a marcha deverão ser, maioritariamente residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. Para o efeito, devem estar devidamente identificados, numa listagem com: Nome/Morada, Nº de Cartão de Cidadão e Função na Marcha, a fornecer aos serviços da Divisão de Cultura, em documento assinado, sob compromisso de honra, pelo Presidente de Direção da Instituição inscrita nas Marchas Antoninas, até às 24h00, do dia 30 de maio. (Ver Anexo 6). Esta informação será confirmada, à posteriori, pela Comissão de Vistoria, através de meios disponibilizados pelo Município para o efeito, aquando das visitas a realizar previamente aos diferentes locais de ensaio.

C) MÚSICA

1. A música apresentada por cada Marcha pode não ser inédita. Fica à disposição de cada Marcha participante a sua escolha.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 A Música não inédita será votada pelo elemento do Júri - Maestro, com 9 pontos;

1.2 A Música, comprovadamente, inédita terá a votação de 10 (mínimo) a 40 pontos (máximo);

1.2.1 O Compositor/Autor da Música deverá entregar, em simultâneo, uma Declaração assinada, sob compromisso de honra, relativamente ao ineditismo da partitura musical apresentada. (Ver Anexo 1);

2. Os participantes que apresentarem música inédita terão, ainda, direito a um bónus monetário de 500,00 Euros.

3. O acompanhamento musical deverá ser feito, preferencialmente, por instrumentos de sopro. No entanto, aceitar-se-ão também aquelas Marchas cujo acompanhamento musical seja feito por outros instrumentos que não os de sopro, ficando ao critério do Júri a melhor avaliação.

3.1 Às Marchas participantes, que no corpo musical apresentarem entre 7 e mais instrumentos de sopro, ser-lhes-á atribuído um bónus suplementar, de 1.000,00 Euros

4. Acesso aos materiais identificativos das Marchas - Regulação

a) Os materiais salvaguardados, no âmbito das obrigações atrás mencionadas, continuarão a ser propriedade dos respetivos detentores/autores;

b) O Município de Vila Nova de Famalicão passará a poder utilizar os materiais submetidos, para fins de carácter documental (associada às Festas e Marchas Antoninas);

c) O Município de Vila Nova de Famalicão terá o direito de promover a exibição pública dos materiais submetidos, no âmbito das suas atividades de caráter cultural e científico, estando sempre obrigado a mencionar os créditos respeitantes aos direitos de autor e direitos conexos.

5. A Organização das Festas Antoninas, após a receção da Ficha de Inscrição e demais elementos relativos à participação da Marcha Inscrita, declina toda a responsabilidade no uso indevido de músicas já editadas e divulgadas, sendo que todo o processo de uso dessas composições deve ser tratado, obrigatoriamente, pela coletividade responsável pela Marcha Inscrita, junto da Sociedade Portuguesa de Autores.

5.1 Direitos de Autor e Direitos Conexos

a) É da exclusiva responsabilidade das coletividades participantes o respeito por todos e quaisquer direitos de autor e direitos conexos inerentes à sua participação no Desfile das Marchas Antoninas 2025

b) É igualmente da exclusiva responsabilidade das coletividades inscritas e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participantes a obtenção de todas as licenças necessárias e o pagamento de todos os encargos com os direitos autorais referidos no número anterior.

D) ARCOS

1. A decoração dos arcos incluirá, obrigatoriamente, um dos três elementos tradicionais: festão, balão de papel e/ou manjerico.

2. A decoração dos arcos deve ser diferente dos três anos imediatamente anteriores (no tocante às Marchas que participaram em 2022, 2023 e 2024) e deve estar em consonância com o tema a desenvolver pela marcha participante no Desfile das Marchas Antoninas de 2025

3. O número aconselhável de arcos para cada Marcha é 10, sendo transportados por duas pessoas cada, ou 20 arcos individuais.

4. As marchas poderão usar instalação elétrica nos arcos, desde que, a mesma fique oculta.

E) ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

1. É proibida a utilização de qualquer tipo de aparelhagem de amplificação sonora durante o desfile pelas ruas da cidade.

2. É proibida a utilização de qualquer tipo de veículo motorizado, durante o desfile das marchas antoninas.

3. É proibida a largada de balões ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

4. É proibida a utilização de animais ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

5. Em caso de incumprimento de qualquer um dos números anteriores serão penalizadas as marchas incumpridoras (Ver Plano de Penalizações)

F) EXIBIÇÃO

1. A exibição das Marchas Antoninas tem início ás 21h15, momento em que o desfile começa. Assim sendo, a primeira marcha – que normalmente impõe o ritmo do desfile, terá 75 minutos para entrar, de forma completa, no "garrafão" (área delimitada por grades) de acesso ao estrado de exibição nos Paços do Concelho. Caso não cumpra este tempo limite sofrerá uma penalização de 10 pontos;

2. Será permitido ás Marchas Antoninas efetuar uma paragem ao longo do percurso, para uma curta exibição, no Cruzamento da Adriano Pinto Basto com o Topo Norte da Praça D. Maria II, sendo este um dos locais onde estará um dos elementos do Júri de Rua;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Desde que tenha entrado no túnel de acesso ao estrado de exibição, instalado nos jardins dos Paços do Concelho, a 1.ª marcha deverá iniciar a sua exibição quando indicado pela organização.

4. O tempo de Apresentação/Exibição de cada uma das marchas Antoninas 2025 é de 15 minutos.

4.1. O corpo instrumental e o coro, podem posicionar-se no estrado respetivo, antes da entrada da marcha no estrado da exibição, sito nos Paços do Concelho. Essa movimentação, entrada para o estrado dos músicos e coristas, não conta para a cronometragem. Após esta movimentação e sob a indicação da organização a marcha poderá iniciar a sua apresentação/exibição.

5. Após a apresentação da primeira marcha proceder-se-á á apresentação da segunda e restantes.

5.1 De referir que será necessário salvaguardar o tempo para a entrevista com o diretor da Marcha que se exibiu e a apresentação do locutor que dá lugar á Marcha ou conteúdo seguinte.

6. As marchas incumpridoras no que concerne ao tempo de chegada aos paços do concelho, 15min relativamente á anterior, incorrem em incumprimento e serão penalizadas em 10 pontos à semelhança da primeira (Ver ponto 1. da alínea F) EXIBIÇÂO)

7. Excetuando a Marcha que se está a exibir, as seguintes marchas em desfile, deverão permanecer em silêncio a partir do entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Rua Camilo Castelo Branco (Bankinter) até ao túnel de acesso, evoluindo lenta e gradualmente de acordo com o tempo que lhes cabe.

8. Enquanto a marcha anterior é entrevistada, após a exibição no estrado dos Paços do Concelho, a marcha seguinte poderá colocar os adereços e o corpo instrumental (coro incluído) pronto a começar, no local previamente designado para o efeito, e aguardar a chamada do apresentador de serviço e as indicações da organização;

9. O rufar de caixas/tambores será sempre o sinal de início da apresentação/exibição de cada marcha. Após este momento cada marcha fará a sua apresentação/exibição e sairá integralmente dentro do tempo estipulado para o efeito. Caso ultrapasse os 15 minutos será alvo de penalização - ver plano de penalizações.

9.1 A conferência do tempo de exibição será devidamente cronometrada. Um sinal sonoro anunciará o final dos 15 minutos de exibição/apresentação de cada marcha.

10. Após a saída da marcha o Staff da mesma (devidamente identificado) deve verificar a limpeza do estrado e retirar todos os detritos aí deixados. O não cumprimento acarreta penalização para a marcha. (Ver plano de penalizações)

11. Ao longo de todo o percurso as Marchas participantes obedecerão às instruções

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que lhes forem sendo dadas pela organização.

12. É expressamente proibido a permanência de Marchantes nos acessos ao estrado após a exibição da sua marcha.

13. Estarão sujeitas a penalizações as marchas incumpridoras (ver Plano de Penalizações).

G) CLASSIFICAÇÃO

1. As Marchas participantes estão sujeitas a classificação pela sua exibição, frente à Tribuna, nos Jardins dos Paços do Concelho, pelo Júri da especialidade constituído por 5 elementos, bem como quanto à sua exibição na rua estando para isso posicionado, entre outros locais, junto ao cruzamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Praça D. Maria II, o Júri de Rua que é constituído por 3 elementos.

2. A classificação da Marcha é o resultado da apreciação do respetivo Júri tendo em atenção os seguintes itens e os parâmetros para cada área abaixo designados:

a) Arcos/Cenografia
> Criatividade;
> Articulação da tradição com modernidade;
> Qualidade de construção;
> Efeito visual.

b) Coreografia;
> Criatividade;
> Articulação com a cenografia e canto;
> Efeito visual;
> Sincronização e complexidade.

c) Guarda-roupa/Figurino
> Criatividade;
> Efeito visual;
> Qualidade de materiais;
> Qualidade de confeção.

d) Letra;
> Registo métrico;
> Articulação com canto;
> Compreensão;
> Originalidade.

e) Música/Composição:
> Melodia/Harmonia
> Estrutura e Forma
> Interpretação e Performance
> Originalidade e Criatividade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

H) CLASSIFICAÇÃO DE MARCHA MAIS POPULAR

1. O Júri de Rua, será constituído por três elementos e pontuará, única e exclusivamente, a popularidade que terá em conta os seguintes aspetos:

Apreciação na Generalidade:
a) Alegria e exuberância no desfile de rua
b) Ritmo do desfile e interação com o público
c) Efeito visual e harmonia global da Marcha
d) Equilíbrio entre modernidade e tradição

2. O resultado dos pontos atribuídos será somado à votação do Júri de especialidade e contribuirá para a classificação final.

I) CONSTITUIÇÃO E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DO JURI DA ESPECIALIDADE

1. O Júri da Especialidade será constituído por 5 elementos convidados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, a saber:

Um(a) Coreógrafo(a)

Um(a) Encenador(a)/Designer

Um(a) Escritor(a)

Um(a) Maestro(ina)

Um(a) Figurinista/Estilista

2. Cada um destes elementos votará cada Marcha somente na sua área específica (ou seja o Maestro não poderá pontuar o Figurino, nem o Escritor poderá votar na Música, por exemplo.).

3. Cada um dos elementos do Júri da Especialidade/Tribuna poderá atribuir:

40 Pontos à Marcha que classifica em 1.º lugar no âmbito da sua especialidade;

30 Pontos à Marcha que classifica em 2.º lugar no âmbito da sua especialidade;

25 Pontos à Marcha que classifica em 3.º lugar no âmbito da sua especialidade;

20 Pontos à Marcha que classifica em 4.º lugar no âmbito da sua especialidade;

16 Pontos à Marcha que classifica em 5.º lugar no âmbito da sua especialidade;

14 Pontos à Marcha que classifica em 6.º lugar no âmbito da sua especialidade;

12 Pontos à Marcha que classifica em 7.º lugar no âmbito da sua especialidade;

10 Pontos à Marcha que classifica em 8.º lugar e seguintes, no âmbito da sua especialidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A atribuição dos 40 pontos por cada um dos elementos do júri, de cada área específica, determina os prémios:

Melhor Coreografia

Melhores Arcos/Cenografia

Melhor Música/Composição

Melhor Letra

Melhor Guarda-roupa/Figurino

Marcha mais Popular

5. A Marcha Vencedora da Edição de 2025 será a que reunir o maior número de pontos atribuídos pelos elementos do Júri e da sua decisão não haverá recurso.

J) FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A primeira classificada será a Marcha que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas a cada um dos itens, por cada membro do Júri da Tribuna e do Júri de Rua.

2. As restantes Marchas são classificadas por ordem decrescente, de acordo com a pontuação que lhes tiver sido atribuída.

3. Para que não haja classificações ex-áqueo, no caso de igualdade de pontuações, o Presidente do Júri usará, obrigatoriamente o voto de qualidade.

4. Não serão alvo de classificação as Marchas que forem, integralmente ou em parte, requisitadas pelos participantes a entidades terceiras.

a) Competirá à Comissão de Vistoria a fiscalização desta situação e a sua confirmação / denúncia.

b) No caso referido no número anterior o valor a atribuir será o valor base de participação, ou seja 9.000,00 Euros.

5. No final da apresentação das Marchas Antoninas: o Júri reunirá para deliberar e pontuar cada uma das Marchas Inscritas até obter o resultado da avaliação global. No entanto e para uma maior clarificação das questões relativas às penalizações atribuídas o procedimento será:

5.1 Após a conclusão da apresentação da última marcha, e antes que seja do domínio público a pontuação das Marchas Antoninas 2025, a Organização/Município remeterá, por email, o aviso de eventuais penalizações, atribuídas à marcha respetiva e somente a esta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2 A Marcha "penalizada" terá até 60 minutos para reclamar e/ou assumir a(s) penalização(ões) junto da Organização do Evento/Município de Vila Nova de Famalicão, através de resposta enviada para o email do Município que os notificou dentro do prazo indicado para o efeito.

5.3 Depois de rececionadas as eventuais respostas das marchas em causa, o Município analisará cada uma delas junto da equipa de "verificadores" que acompanharam a participação das Marchas Inscritas e assumirá a responsabilidade de Deferir ou Indeferir a reclamação apresentada. Findo este processo proceder-se-á ao anúncio da classificação global final

6. O anúncio da classificação e dos vencedores será conhecido, ao longo da própria noite de realização das marchas, depois de concluído o processo avaliativo por parte dos Jurados, através do envio, por email (para o email indicado por cada marcha) do documento final do júri, às marchas participantes. Na mesma altura o Município utilizará as suas plataformas comunicativas para fazer eco da classificação. Será posteriormente enviada esta informação á comunicação social.

7. Conforme previsto no Programa das Festas Antoninas 2025, a cerimónia de entrega dos prémios às Marchas Antoninas será efetuada no dia 13 de junho, imediatamente a seguir à Procissão de Santo António, no palco instalado na Praça D. Maria II. Cada Marcha deverá fazer-se representar, no mínimo, pelo seu responsável.

K) PENALIZAÇÕES

1. A Norma de funcionamento das Marchas Antoninas de 2025 prevê o seguinte quadro de penalizações:

Aspeto Sujeito a Penalização	Penalização aplicável
Entrega fora de prazo de Letra, Pauta Musical, Desenhos da Coreografia, Desenho dos Arcos, Desenho do figurino e Gravação da Marcha com voz em Formato Digital (CD, MP3...)	5 Pontos
Atraso na chegada à concentração das Marchas – Após as 20h30	10 Pontos
Utilização de qualquer tipo de aparelhagem/amplificação sonora durante o desfile	5 Pontos
Utilização de qualquer tipo de veículo motorizado	5 Pontos
Utilização de balões	5 Pontos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Utilização de Animais	5 Pontos
Uso de pirotecnia	10 pontos
A primeira marcha ultrapassa os 75 minutos de tempo limite para fazer o percurso desde a Avª de França até *ao garrafão/túnel* dos Paços do Concelho	10 pontos
A segunda marcha e seguintes falham o posicionamento no garrafão/túnel, no intervalo de tempo de 15 minutos relativamente à anterior	10 pontos
Tempo de Exibição/Apresentação no estrado inferior a 8 min	5 Pontos
Tempo de exibição no estrado superior a 15 min. e por cada minuto extra	5 Pontos
Falta de limpeza de resíduos no estrado após e devidos á exibição da Marcha	5 pontos

L) APOIO TÉCNICO

Elementos da organização procederão à cronometragem dos tempos da apresentação/exibição das marchas no estrado, nos Paços do Concelho, frente à Tribuna

M) PRÉMIOS

Na edição de 2025 a distribuição dos prémios será feita de acordo com o seguinte Plano/Tabela:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tabela de prémios - Marchas Antoninas 2025																				
pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor				
Base	9 000 €		91	9370		131	9770		171	10170		211	10570							
			92	9380		132	9780		172	10180		212	10580							
			93	9390		133	9790		173	10190		213	10590							
54	9000		94	9400		134	9800		174	10200		214	10600							
55	9010		95	9410		135	9810		175	10210		215	10610							
56	9020		96	9420		136	9820		176	10220		216	10620							
57	9030		97	9430		137	9830		177	10230		217	10630							
58	9040		98	9440		138	9840		178	10240		218	10640							
59	9050		99	9450		139	9850		179	10250		219	10650							
60	9060		100	9460		140	9860		180	10260		220	10660							
61	9070		101	9470		141	9870		181	10270		221	10670							
62	9080		102	9480		142	9880		182	10280		222	10680							
63	9090		103	9490		143	9890		183	10290		223	10690							
64	9100		104	9500		144	9900		184	10300		224	10700							
65	9110		105	9510		145	9910		185	10310		225	10710							
66	9120		106	9520		146	9920		186	10320		226	10720							
67	9130		107	9530		147	9930		187	10330		227	10730							
68	9140		108	9540		148	9940		188	10340		228	10740							
69	9150		109	9550		149	9950		189	10350		229	10750							
70	9160		110	9560		150	9960		190	10360		230	10760							
71	9170		111	9570		151	9970		191	10370		231	10770							
72	9180		112	9580		152	9980		192	10380		232	10780							
73	9190		113	9590		153	9990		193	10390		233	10790							
74	9200		114	9600		154	10000		194	10400		234	10800							
75	9210		115	9610		155	10010		195	10410		235	10810							
76	9220		116	9620		156	10020		196	10420		236	10820							
77	9230		117	9630		157	10030		197	10430		237	10830							
78	9240		118	9640		158	10040		198	10440		238	10840							
79	9250		119	9650		159	10050		199	10450		239	10850							
80	9260		120	9660		160	10060		200	10460		240	10860							
81	9270		121	9670		161	10070		201	10470										
82	9280		122	9680		162	10080		202	10480										
83	9290		123	9690		163	10090		203	10490										
84	9300		124	9700		164	10100		204	10500										
85	9310		125	9710		165	10110		205	10510										
86	9320		126	9720		166	10120		206	10520										
87	9330		127	9730		167	10130		207	10530										
88	9340		128	9740		168	10140		208	10540										
89	9350		129	9750		169	10150		209	10550										
90	9360		130	9760		170	10160		210	10560										

1. As Marchas avaliadas receberão um prémio monetário, a ser considerado do seguinte modo:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prémio Melhor Música	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Letra	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Coreografia	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Guarda-roupa	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhores Arcos	*600,00 Euros + troféu*
Prémio A Marcha mais Popular	*600,00 Euros + troféu*

1. Adicionalmente será entregue o respetivo Certificado de Participação a todas as Marchas.

2. Ás Marchas Antoninas participantes no Desfile de 2025 serão cumulativamente atribuídos os seguintes prémios monetários:

Marcha 1.ª Classificada - 2.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 2.ª Classificada - 1.750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 3.ª Classificada - 1.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 4.ª Classificada - 750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 5.ª Classificada - 500,00 € + Troféu com a classificação

6.ª Classificada e restantes - Troféu com a classificação

N) DESFILE E PERCURSO

1. A responsabilidade do Transporte dos Arcos é da Marcha participante.

1.1 À organização caberá a disponibilização de um espaço abrigado e protegido, no dia das Marchas - 12 de junho, para a colocação dos ditos arcos. Para esse efeito as marchas interessadas deverão informar da necessidade desse espaço, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. O transporte dos participantes nas Marchas será da responsabilidade de cada coletividade inscrita. O transporte deve ser assegurado desde a respetiva sede de cada coletividade até à Avenida de França, com entrada quer pela Rotunda das Piscinas Municipais quer pela Rotunda Saint Fargeau Ponthierry até ao entroncamento com a Rua António Ferreira Magalhães (Lado do Mercadona) que também poderá ser utilizada como via alternativa á chegada ao perímetro da concentração das Marchas Antoninas na Avenida de França conforme planta previamente apresentada. (Ver Anexo 7)

3. No final da exibição da Marcha um elemento do seu Staff deverá comunicar com o(s) motorista(s) do(s) autocarro(s) dando instruções para o local de recolha dos seus elementos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A alimentação e transporte é da responsabilidade de cada uma das Marchas participantes..

5. O percurso e horário a cumprir pelas Marchas Antoninas de 2025, é:

20h30 - Concentração na Av.ª de França, com entrada dos autocarros e viaturas de transporte de pessoas, pela Rotunda dos Pinheirinhos - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry, Rua António Ferreira Magalhães (Mercadona) e Rotunda das Piscinas *Obrigatoriamente todas as Marchas inscritas deverão, junto de um elemento da organização, registar a sua chegada ao local. Se ás 20h31 a Marcha Inscrita ainda não tiver feito o seu registo de chegada será penalizada, conforme está previsto no Plano de Penalizações da presente Norma.*

21h00 - Cada Marcha deverá perfilar-se na Av.ª de França, segundo o lugar obtido no sorteio realizado anteriormente, sendo o ponto de partida, da marcha n.º 1 e seguintes, em frente ás Piscinas Municipais.

21h15 - Início do Desfile pela Av.ª de França, Rotunda D. Sancho I; Alameda D. Maria II; Rua Adriano Pinto Basto, Rua Manuel Pinto de Sousa, terminando nos jardins dos Paços do Concelho (Estrado).

5.1 No decorrer do Desfile e após a passagem da 3.ª Marcha junto da antiga Iris Deverão as seguintes entrar na chamada área de paragem sem música. Esse local de paragem (sem música) será providenciado na Avenida 25 de Abril. Por indicação de elementos da Organização e à medida que o Desfile das Marchas Antoninas for evoluindo, a Marcha que esteja parada, retomará o seu lugar na Rua Adriano Pinto Basto em direção aos Paços do Concelho.

5.2 Esta paragem poderá não ser necessária a todas as Marchas dependendo esta situação do evoluir do Desfile e da indicação dos elementos da Organização

O) TOMADA DE CONHECIMENTO E INSCRIÇÃO

1. A Inscrição nesta atividade implica o conhecimento e a aceitação dos termos especificados e constantes nesta Norma.

A Organização das Festas Antoninas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Marchas Antoninas 2025

Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"
12 de junho (Quinta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:
Denominação: _____ NIF: _____
Morada: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

2. Identificação do Presidente da Direção Responsável pela Marcha
Nome: _____
Morada: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ Email: _____

3. RELATIVO Á MARCHA:
Tema: _____
Nº Arcos: ____ Nº total Músicos: ___ Nº de Instrumentos: ____.

4. RELATIVO Á LETRA:
Autor da Letra: _____
Morada: _____ Telefone: _____ Email: _____

5. RELATIVO Á MÚSICA: Inédita/Não Inédita (riscar o que não interessa)
Autor da Música _____
Morada: _____
Telefone: _____. Email: _____

5.1 Sendo inédita é obrigatório entregar juntamente com a inscrição a Declaração do Compositor/Autor, em anexo.

Data: __/_____/____

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Presidente de Direção

_____
(Assinatura legível e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(COMPOSITOR DA MÚSICA)

Eu,_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/__,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___

Residente na Rua _____, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de _____.

Autor e Compositor da Música da Marcha de_____.

Subordinada ao tema/sub-tema:_____.

Declaro, sob compromisso de honra, que a composição cedida e anexa, foi escrita única e exclusivamente para este fim: Marchas Antoninas de 2025 em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editada, nem ouvida, nem utilizada em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de____

O Compositor/Autor da Música

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

(AUTOR DA LETRA)

Eu,_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/___,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___

Residente na Rua _____, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de _____

Autor da Letra da Marcha de_____

Subordinada ao tema:_____

Declaro, sob compromisso de honra, que o texto literário/poema/letra cedido e anexo, foi escrito única e exclusivamente para este fim: Marchas Antoninas de 2025 em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editado, nem utilizado em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de____

O Autor da Letra

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - GUARDA-ROUPA

DESCRIÇÃO DO GUARDA-ROUPA A UTILIZAR (TECIDOS, MATERIAIS, CORES, ...)

ACESSÓRIOS UTILIZADOS (CHAPÉUS, LENÇOS, CALÇADO...)

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos do traje: Masculino, Feminino, Criança (Menino e Menina)
- Anexar esboço/desenho do designer (caso se aplique)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 4 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - ARCOS

DESCRIÇÃO DOS ARCOS A UTILIZAR (MATERIAIS, FESTÕES, BALÕES, MANJERICOS, CORES, ...)

ENQUADRAMENTO COM O TEMA: JUSTIFICAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos arcos
- Anexar esboço do design

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 5 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - Coreografia

Refira em breves palavras o desenho coreográfico da vossa participação.

Por exemplo: Após a entrada do corpo instrumental que se localizará no espaço a ele destinado, a Marcha, em formação de coluna entra no estrado e vai formar círculos, corações, estrelas... culminando com os homens ajoelhados, formando um círculo e as mulheres de braços elevados ao céu acenam com lenços vermelhos... etc...)

N.º de repetições do desenho (se for o caso) e outros aspetos que considerem relevantes para a avaliação do Júri.

- Anexar esboço do desenho coreográfico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 6 (Da Competência do Presidente da Direção da Instituição Responsável Pela Marcha)

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Presidente de Direção da (Identificar a Instituição Participante) Declaro, sob compromisso de honra, que os elementos constantes na listagem a seguir descriminada, fazem parte da marcha da Instituição a que presido e que se inscreveu no Desfile das Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão, no ano em curso:

Listagem de elementos que constituem a marcha:

Nome	Morada (Freguesia)	n.º C. Cidadão	Função na Marcha

V.N. de Famalicão, aos____ de maio de 2025

O Presidente da Direção

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 7. Mapa - Plano/Destaque da Avenida de França

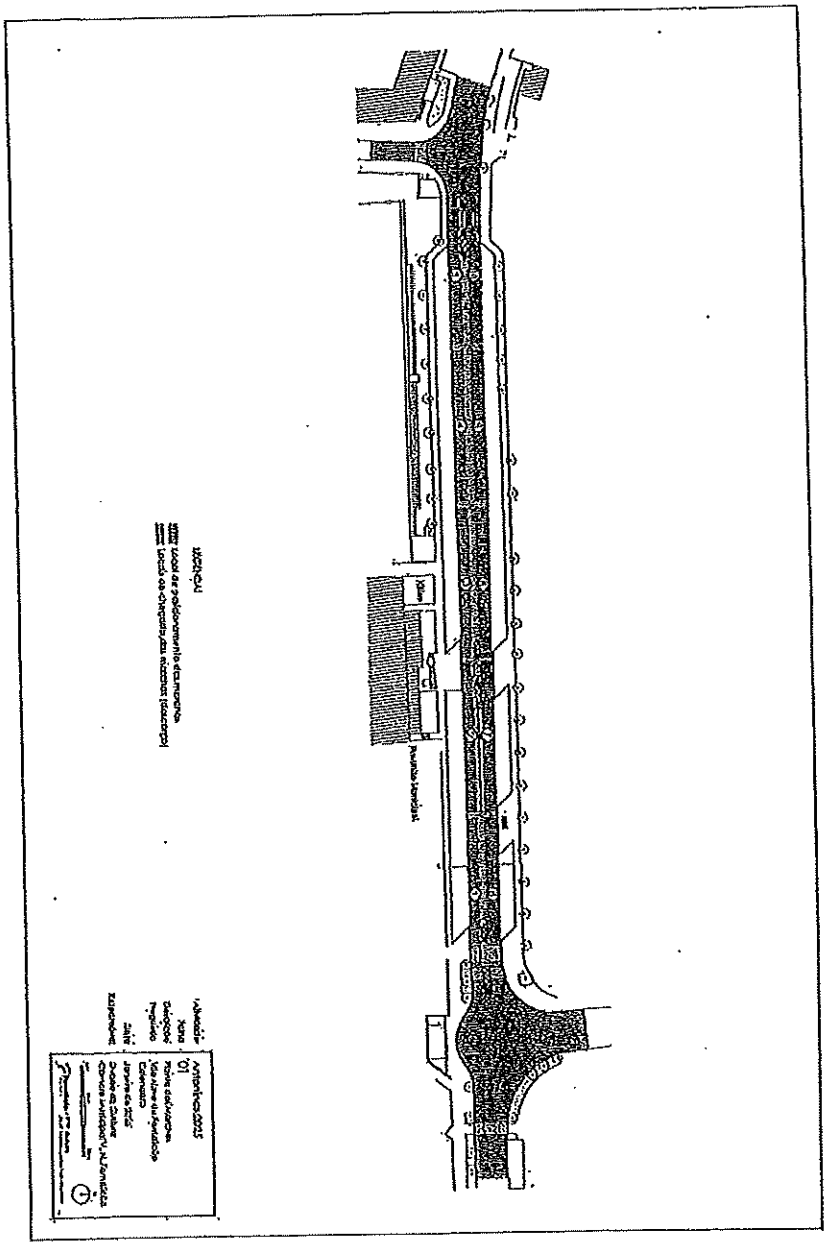

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOC. Nº 5

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ANTONINAS INFANTIS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Data: 6 de junho de 2025

Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

- Data – 6 de junho 2025

I – PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas Marchas Antoninas Infantis todas as instituições educativas de Vila Nova de Famalicão, da educação pré-escolar ao ensino secundário, mediante o preenchimento da respetiva ficha de inscrição, facultada pelos Serviços Educativos da Divisão Municipal de Educação.
2. A ficha de inscrição de participação nas Marchas Antoninas Infantis deverá ser enviada obrigatoriamente para a Divisão Municipal de Educação, Rua Camilo Castelo Branco, 94, 4760-124, Vila Nova de Famalicão, ou para o endereço eletrónico servicoseducativos@famalicao.pt, dentro do prazo referido no Plano de Atividades Educativas do Município, apresentado às instituições educativas, no início do ano letivo.
3. Após esta data a Divisão Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.
4. Cada instituição educativa participante poderá simplesmente desfilar ao longo do percurso estabelecido e/ou apresentar uma Marcha em frente à tribuna.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. As instituições educativas que apresentarem marcha em frente à tribuna serão posicionadas, pela organização, no final do desfile, diminuindo, assim, o tempo de espera durante o percurso.

II. Acompanhamento Musical

As instituições educativas que apresentarem marcha, com suporte musical (gravação), deverão entregar a música em suporte digital nos Serviços Educativos da Divisão da Educação, ou ainda através do e-mail servicoseducativos@famalicao.pt com a indicação da instituição educativa, até ao dia 23 de maio 2025.

III – Exibição

1. A exibição em frente à tribuna das instituições educativas que apresentem Marcha não deverá ser superior a 5 minutos.
2. Ao longo de todo o percurso as instituições educativas participantes obedecerão às instruções que lhes forem sendo dadas pela organização.

IV – Júri

O Júri será constituído por 3 (três) elementos, que estarão na tribuna. O convite para integrar este grupo de trabalho será efetuado pela Divisão da Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

V – Formas de Classificação

1. O Júri votará de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por cada um dos itens:
   a) Guarda-roupa e arcos – Todas instituições educativas participantes estão sujeitas à classificação do Júri, pelo Guarda-roupa apresentado no desfile,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com adequação ao tema, criatividade, design e materiais utilizados.

b) Marcha - esta classificação só é válida para as Instituições educativas que apresentarem a Marcha em frente à tribuna e será o resultado da apreciação do Júri, tendo em atenção a coreografia, a música, adequação ao tema e criatividade.

2. Serão atribuídas três distinções para:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos;
   b) Melhor Marcha;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis.
3. A primeira classificada será a instituição educativa que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas pelo Júri, em cada um dos itens, sendo que a Grande Vencedora das Marchas a instituição que reúna o maior número de pontos no somatório dos dois itens (Guarda Roupa e Arcos + Melhor Marcha).
4. Em caso de empate o Prémio é dividido pelas instituições.
5. O resultado da pontuação obtida será anunciado até uma hora após o desfile de todas as Marchas participantes, na presença dos três elementos que integraram o Júri.

VI - Apoio de participação e Prémios

1. Todas as instituições educativas participantes nas Marchas das Antoninas Infantis recebem apoio à participação, de acordo com os seguintes critérios:

Número de crianças	Valor (EUR)
Até 25 crianças	100,00
De 26 a 50 crianças	150,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De 51 a 75 crianças	200,00
De 76 a 125 crianças	250,00
Mais de 126 crianças	300,00

2. Serão ainda atribuídos três prémios, de acordo com o Ponto *V*, como resultado da apreciação e classificação do júri convidado para este efeito:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos, no valor de 300,00 EUR;
   b) Melhor Marcha, no valor de 200,00 EUR;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 500,00 EUR.

VII - Participação nas Marchas Antoninas

O Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis pode, caso o pretenda, participar na Grande Noite das Marchas Antoninas, a decorrer no dia 12 de junho, atuando na Tribuna, de acordo com as orientações transmitidas pela Organização.

VIII - Casos Omissos

Outras situações não previstas na presente Normas de Participação serão resolvidas pela Divisão Municipal de Educação, ouvido os parceiros educativos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 6

Cascatas Antoninas'25

NORMA DE PARTICIPAÇÃO

Introdução

Pertença do Património Cultural Imaterial Português, as Cascatas, têm a sua origem, segundo alguns historiadores, em finais do Sec. XVIII na esteira da tradição dos Presépios.
Já em finais do Séc. XIX inícios do Séc. XX era usual serem construídas em muitas aldeias do concelho, principalmente naquelas cuja festividade primordial era a um dos Santos Populares.
Atualmente ainda se festejam os Santos nas mesmas freguesias, porém a tradição das cascatas tende a perder-se.

Assim e procurando preservar os valores da nossa tradição popular, efetuar-se-á, uma vez mais, no âmbito das Festas Antoninas, a Exposição das Cascatas Antoninas 2025, subordinada às seguintes orientações:

1. Participação

Podem inscrever-se nesta exposição as instituições culturais, artísticas, recreativas, desportivas, educativas e sociais do Concelho de Vila Nova de Famalicão, devidamente legalizadas.

Local da Exposição

Praça 9 de Abril e outros a definir caso necessário | Cidade de Vila Nova de Famalicão

2. Inauguração e Período Expositivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia da Inauguração | Dia 06 de Junho | 10h00
Período Expositivo | De 06 a 13 de junho

3. Elementos criativos

Decoração |
Cada Cascata deve **incluir obrigatoriamente:**
A figura de Santo António e pormenores relacionados com o Santo;
Elementos associados à cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão (Edifícios, Ruas, Jardins..., etc.)
Água

4. Dimensões

Cada Cascata não poderá exceder a dimensão de: 2,5mx2,5m (A tenda cónica que albergará a cascata tem a medida de 3mx3m)

5. Montagem e Desmontagem

As Cascatas devem ser montadas nos dias 05 (todo o dia e noite)
A desmontagem deve ser efetuada, obrigatoriamente, desde as 19h00, do dia 13 de junho até ás 12h00 do dia 14 de junho.

6. Menções Honrosas

No dia do encerramento das Festas Antoninas, dia 13 de junho, pelas 19h00, no final da Procissão a Santo António, no Palco da Praça D. Maria II, será entregue a cada entidade participante uma Menção Honrosa;

7. Inscrição

A Inscrição deve ser efetuada por email para: animacaocultural@famalicao.pt ou entregue em papel nos serviços da Divisão de Cultura

8. Logística de Apoio

a) A decisão/definição dos locais e espaços a ocupar é da responsabilidade da organização não ultrapassando as dimensões já referidas para cada participante;

b) Grades de Segurança, ou outros meios de proteção, serão disponibilizadas pela organização para acautelar e/ou minimizar eventuais atos de vandalismo à cascata após a sua montagem;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) No final de cada dia de exposição a entidade participante deve recolher as esmolas/moedas que forem sendo depositadas pelos visitantes na sua cascata;

d) Cada Cascata terá um ponto de luz. Será colocado no recinto um ponto de água partilhado;

e) A iluminação própria das cascatas, no período noturno é da responsabilidade dos participantes, sendo que a organização providenciará um projetor de luz branca e fixa e uma tomada de corrente elétrica em cada tenda;

f) O transporte, a montagem e desmontagem das estruturas e todo o material de apoio á construção e exibição da cascata, é da responsabilidade dos participantes, sendo que a montagem deve estar finalizada, obrigatoriamente, no dia 05 de junho e a desmontagem deve ficar concluída, até ao dia imediatamente a seguir ao encerramento das Festas Antoninas, dia 14 de junho, no período da manhã (até ás 12h00).

g) A limpeza do recinto no dia da montagem, durante o período festivo e no dia da desmontagem, é da responsabilidade da organização.

9. VIGILÂNCIA

a) A vigilância diurna, no período de 06 a 13 de junho, no horário das 10h00 ás 24h00, deve ser assegurada por um elemento de cada entidade participante a quem compete abrir e fechar a sua tenda/cascata.

b) A vigilância noturna é da responsabilidade da organização das Festas Antoninas.

Vila Nova de Famalicão, fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 7

14º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO "BERNARDINO MACHADO"

Normativa

1. GENERALIDADES

1.1. Numa organização do Município de Vila Nova de Famalicão com a colaboração da Associação de Atletismo de Braga, realiza-se, no dia 8 de junho de 2025 pelas 10h00, o 14º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", com partida e chegada no Parque da Juventude (Rua Padre Benjamin Salgado) na extensão de 10.000 metros.

2. DESTINATÁRIOS E ESCALÕES

2.1. Poderão participar na prova atletas em representação de clubes, coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados, que se encontrem aptos, física e psicologicamente, para o esforço que lhes é exigido pela sua participação.

2.2. No 14.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", podem participar os seguintes escalões:

a) Juniores masculinos e femininos;
b) Seniores masculinos e femininos;
c) Veteranos masculinos e femininos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. A idade do escalão dos veteranos é considerada à data de realização da prova e encontra-se em conformidade com as normas da Federação Portuguesa de Atletismo.

2.4. Não será admitido o uso de bicicletas, skates ou patins, ou outro qualquer veículo ou meio de locomoção.

2.5. Os atletas sem dorsal não poderão integrar a prova.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições são ilimitadas.

3.2. Os Atletas do escalão de veteranos deverão indicar o escalão em que pretendem efetuar a competição, no momento da sua inscrição.

3.3. As inscrições podem ser feitas on-line em abraga.pt, em famalicaodesportivo.pt, manualmente na Casa da Cultura, Complexos de Piscinas Municipais e Famalicão em Forma até às 24h00 do dia 5 de junho de 2025.

3.4. As inscrições de última hora será aplicada a taxa de 5,00 Euros por cada atleta e só poderão efetuar-se no secretariado da prova que funcionará no Parque da Juventude. Serão aceites inscrições até uma hora antes do início da corrida, ou seja, até às 09h00.

4. ENTREGA DE DORSAIS

4.1. A entrega de dorsais será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00.

4.2. É obrigatória a apresentação do comprovativo de inscrição no ato do levantamento de dorsais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CLASSIFICAÇÕES

5.1. Serão apuradas classificações individuais na corrida dos 10.000 metros.

5.2. Haverá uma classificação coletiva às três primeiras equipas da geral (mistas), vencendo a equipa que somar maior número de pontos, assumindo que apenas os 3 primeiros classificados de cada equipa pontuam para o resultado final tendo em conta que o 1º lugar equivale a 16 pontos, 2º lugar – 15 pontos, ... e assim consecutivamente, aplicando esta forma de pontuação a todos os escalões em competição (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos).

5.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios, podendo ser consultadas no secretariado ou no site oficial da prova.

5.4. Em caso de empate ganha a equipa que tiver a melhor classificação e assim consecutivamente.

6. PRÉMIOS

6.1. A cerimónia de entrega de prémios acontecerá no final da Prova.

6.2. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios, devendo fazer-se acompanhar de um documento identificativo, com fotografia.

6.3. Haverá prémios de presença para todos os atletas.

6.4. Os primeiros três atletas de cada escalão e género (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos), dos 10.000m terão direito a um troféu.

6.5. Serão atribuídos prémios por equipas às três primeiras equipas da geral, de acordo com o delineado para apuramento para as classificações coletivas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

7. RECLAMAÇÕES

7.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios e os 30 minutos seguintes.

7.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

8. SEGURO

Todos os participantes não federados encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com o definido pelo Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

9. DURAÇÃO

A prova terá uma duração máxima de 1h30. Após este período as ruas serão abertas ao trânsito.

10. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em consonância com os regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Atletismo e da CNEC – Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. ACEITAÇÃO

A participação no 14.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", implica a aceitação das presentes normas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de março de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 8

6ª CAMINHADA BERNARDINO MACHADO

Normativa

1. DATA, HORA E LOCAL

Realiza-se no dia 8 de junho de 2025, pelas 10h00, com partida e chegada no Parque da Juventude.

2. CAMINHADA

Será uma caminhada de 6km não cronometrada, destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

3. PERCURSO

Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado; Chegada;

Tendo em conta a segurança dos participantes não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. ORGANIZAÇÃO

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com a colaboração da Associação de Atletismo de Braga.

5. INSCRIÇÕES

- As inscrições são gratuitas e podem ser feitas on-line em famalicaodesportivo.pt, manualmente na Casa da Cultura, Complexos de Piscinas Municipais e Famalicão em Forma até às 24h00 do dia 5 de junho de 2025.

- Serão aceites inscrições de última hora e poderão efetuar-se no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00.

6. ENTREGA DE DORSAIS

É obrigatório o uso de dorsal;

A entrega do dorsal será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00;

Não serão entregues dorsais em nenhum outro momento ou local para além do designado anteriormente;

Para o levantamento do dorsal é necessário a apresentação de um documento de identificação ou comprovativo de inscrição.

7. SEGURO

Todos os participantes encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

8. DIREITOS DE IMAGEM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

9. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

10. ACEITAÇÃO

Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam a presente normativa.

11. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Vila Nova de Famalicão, 24 de março de 2025

DOC. Nº 9

Paróquia de ANTAS (São Tiago)
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com

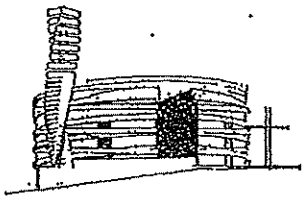

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

12 de março de 2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro para organização das festas de S. António

Estimado Sr. Presidente,

O Conselho Económico da Paróquia de S Tiago de Antas vem, na pessoa de um dos seus párocos, à semelhança do que se fazia nos anos anteriores, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a organização da componente religiosa das festas de Santo António à responsabilidade da paróquia de Antas (S. Tiago).

Solicito que nos seja atribuída uma verba equivalente à do ano passado, no valor de 6.000 euros, como contributo a realização das várias atividades religiosa do dia 13 de junho.

Com estima,

Paulo Emanuel Silva

PARÓQUIA DE SÃO TIAGO DE ANTAS • FAMALICÃO

Pe Paulo Emanuel Loureiro da Silva
(pároco)
914495534

FDOC: 24282/2025

DOC. Nº 10

Apoios Financeiros

MARCHAS DAS ANTONINAS		
Instituição inscrita	NIF	RQI
Associação Recreativa e Cultural de Antas	501 806 431	7567/2025
Associação Unidos de Avidos	508 195 551	7568/2025
Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte	501 509 682	7587/2025
Associação Coração – Vale de São Cosme	517 835 932	7588/2025
Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave	508 525 233	7589/2025
LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa	509 294 413	7590/2025
Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe	501 733 418	7591/2025
Associação Recreativa e Cultural Sentir a Terra – Marcha da União (União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz)	517 529 130	7592/2025
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses	500 979 103	7593/2025

CERIMÓNIAS RELIGIOSAS		
Entidade	NIF	RQI
Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas	501 188 100	7594/2025

DOC. Nº 11

960

2

ÍNDICE

REUNIÃO DE 10.04.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025.	6
2 - Votos de Louvor e Congratulação.	7
GESTÃO FINANCEIRA:	
3 - Empréstimo de médio e longo prazo: UCSP Rulvães/Landim	14
4 - Empréstimo de médio e longo prazo: USF do Vale do Este	18
5 - Anulação da dívida por incobrabilidade - Insolvência.	22
OBRAS MUNICIPAIS:	
6 - Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo.	28
7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".	69
FREGUESIAS:	
8 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Rulvães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	79
9 - Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Selde - Transferência de verbas.	394

Nº 8/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025: ____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: 10h00 (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

RECURSOS HUMANOS:

10 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 10 trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. **550**

11 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau. **555**

12 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau. **559**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho. **566**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

14 - Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025 **770**

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025 **774**

PATRIMÓNIO:

16 - Aceitação de doação de parcela de terreno com a área de 2.870,00m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim. **921**

17 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. **928**

SAÚDE:

18 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Podologia **935**

ÍNDICE 4

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

19 - Apoio não financeiro ao Tecido Associativo do Concelho **945**

20 - Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 | Aprovação do Plano de Rede e Oferta ,Ratificação de Despacho **948**

21 - Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato») - Ratificação de Despacho **954**

22 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para Jovens até aos 3 anos de idade - Ratificação de Despacho **965**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - Quadrilátero Urbano - apoio à realização do evento Education Summit **971**

DESPORTO:

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Manuela de Brito Oliveira **980**

25 - Apoio financeiro para participações Internacionais **992**

26 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **1035**

27 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu **1097**

28 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio **1112**

29 - Celebração de Protocolo de Parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol - Projeto Gira-Vólei **1123**

ÍNDICE

CULTURA:

30 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 — **1128**

31 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão — **1267**

32 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador" — **1286**

33 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes do Estágio "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025" — **1300**

34 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas — **1311**

JUVENTUDE:

35 - Cartão Jovem Municipal - versão digital — **1320**

36 - Queima das Fitas 2025 — **1333**

AMBIENTE:

37 - Atribuição de Tarifa Social — **1346**

38 - Empreitada designada "Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206" - Decisão de Contratar — **1369**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e Congratulação. (Página 7)

À Reunião de Câmara 13/11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Casa das Artes

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas

Considerando que:
A Câmara Municipal organizará a edição de 2025 das Festas Antoninas, que no dia 9 de junho contará com o concerto da artista Mariza com a participação da Jovem Orquestra de Famalicão (JOF);
A orquestra será formada por jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados em violino, viola, violoncelo e contrabaixo, que já tenham participado em edições anteriores nos estágios JOF, sendo que a organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para o equilíbrio artístico da Orquestra;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as normas de participação na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas, conforme documento em anexo;
2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

número anterior, o pagamento, no montante de 6.250,00 EUR (seis mil, duzentos e cinquenta euros), de prémios aos participantes.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11978462
Data: 2025.03.31 11:21:59 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6299/2025.

Participação da JOF no concerto da artista Mariza no âmbito da Edição 2025 das Festas Antoninas

Normas de Participação

Artigo 1º - FUNDAMENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organiza, dia 9 de junho de 2025, um concerto da artista Mariza com a participação da orquestra - JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas.

ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO

a) O Concerto das Festas Antoninas, "Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão" é uma iniciativa do Município de Famalicão que tem ainda a responsabilidade organizativa deste concerto;
b) É presidente deste evento, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Famalicão;
c) Compete ao Pelouro da Cultura/Casa das Artes a organização do evento.
d) A composição artística desta orquestra e respetiva direção artística é assumida pelo Maestro José Eduardo Gomes (currículo em anexo).
e) É da competência da Direção Artística selecionar e aprovar as candidaturas, e propor à organização a contratação de outros músicos instrumentistas, quando se justificar;

Artigo 3º - DESTINATÁRIOS

- O Concerto das Festas Antoninas, "Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão"destina-se aos jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados nos instrumentos de orquestra descritos na alínea b), que já tenham participado em edições anteriores dos estágios JOF – Jovem Orquestra de Famalicão.

b) Para este concerto considera-se um número máximo de 25 vagas, com a distribuição abaixo referida.

- Cordas:

  violinos I (8)

  violinos II (6)

  viola (5)

  violoncelo (4)

  contrabaixo (2)

A organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para equilíbrio artístico da Orquestra.

Artigo 4º - CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

a) As candidaturas decorrem de 14 de abril a 4 de maio de 2025, mediante inscrição online em: *https://www.famalicao.pt/jovemorquestrafamalicao*;

b) Os candidatos admitidos receberão informação por correio eletrónico até 18 de maio de 2025;

c) A distribuição de naipe é da responsabilidade da Direção Artística e será comunicada atempadamente;

d) No ato da inscrição, será obrigatório o envio de um vídeo por link, com duração mínima de 3 minutos e duração máxima de 10 minutos, a solo ou com acompanhamento.

ARTIGO 5º - CONCERTO E ENSAIOS

O concerto decorre dia 9 de junho pelas 22h na Praça D. Maria II, com ensaios nos dias 7 e 8 de junho no Teatro Narciso Ferreira, de acordo com o seguinte plano:

PLANO DE ENSAIOS:

7 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA

14h00 às 17h

8 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA

15h às 20h

Artigo 7º - PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO

A organização apoia cada um dos participantes com um Prémio de Participação no valor de 250€.

Artigo 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os participantes comprometem-se a estar presentes em todas as atividades (ensaios, apresentação pública) do estágio referidos no Artigo 5º;
b) Todas as faltas deverão ser comunicadas e aprovadas por escrito pela Direção Artística da orquestra;
c) Cada participante autoriza a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a utilizar os dados respeitantes à atividade, cedendo gratuita, incondicional e perpétua dos direitos de utilização da imagem e áudio, captadas durante o presente estágio, autorizando a sua reprodução, divulgação, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte;

Compete à entidade organizadora a resolução dos casos omissos deste documento, respeitando as competências previstas no Art.º 2º;

d) A participação neste concerto obriga à aceitação individual de todos os artigos do presente documento.

Anexo I

Currículo Maestro José Eduardo Gomes

José Eduardo Gomes foi recentemente laureado com o 1.º prémio no *European Union Conducting Competition*, tendo ganho igualmente o Prémio Beethoven no mesmo concurso. É Professor na *Escola Superior de Música de Lisboa*, onde trabalha com as várias orquestras. Foi maestro titular da *Orquestra Clássica do Centro*, maestro associado da *Orquestra Clássica do Sul*, maestro titular da *Orquestra Clássica da FEUP*, professor na *Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo*, maestro titular do *Coro do Círculo Portuense de Ópera* e maestro principal da *Orquestra de Câmara de Carouge* (Suíça).

Iniciou os estudos de clarinete em V. N. Famalicão, sua cidade natal, na *Banda de Música de Famalicão*. Prosseguiu-os na *ARTAVE* e na *ESMAE*, onde se formou na classe de António Salote, tendo recebido o *Prémio Fundação Eng.º António de Almeida*. Mais tarde, frequentou a *Haute École de Musique de Genève* (Suíça), estudando direcção de orquestra com Laurent Gay e direcção coral com Celso Antunes.

José Eduardo Gomes é membro fundador do *Quarteto Vintage* e do *Serenade Ensemble*. Foi laureado em diversos concursos, destacando-se o *Prémio Jovens Músicos* (categorias de clarinete e música de câmara) e o *Concurso Internacional de Clarinete de Montroy* (Valência). É igualmente laureado do *Prémio Jovens Músicos*, na categoria de direcção de orquestra, onde recebeu também o prémio da orquestra.

Nos últimos anos, tem sido convidado para trabalhar com as principais orquestrasportuguesas, actuando nos mais destacados festivais de música portugueses com solistascomo *Maria João Pires, Diemut Poppen, Sebastian Klinger, Bruno Giuranna, ArturPizarro, Natalia Pegarkova, Adriana Ferreira*, entre outros. Na temporada 2024/25, teve concertos em Portugal, França, Bulgária e Hungria.
Participou em produções de óperas como "Don Giovanni" e "Cosi fan tutte" (Mozart), "Lo Speziale" (Haydn), "La Donna di Genio Volubile" (Marcos de Portugal), e "Os Noivos" de Francisco de Noronha. Recentemente foi director musical da nova produção da Companhia Nacional de Bailado, "Alice no País das Maravilhas" e "Stravinsky Violin Concerto", com a Orquestra Sinfónica Portuguesa
Foi igualmente Diretor Musical da ópera "Blimunda", de A. Corghi com libreto de José Saramago, numa nova produção do Teatro Nacional de São Carlos, assim como da novaprodução da ópera "Trilogia das Barcas" de Joly Braga Santos.
Outra parte importante do seu trabalho é dedicada a orquestras de jovens, um pouco portodo o país. É director artístico da JOF — Jovem Orquestra de Famalicão. Em 2018 foi agraciado com a Medalha de Mérito Cultural pela Cidade de V. N. Famalicão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1318

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/04	3426	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2025 / 2523

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
40 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

2025/04/04	DC-Eventos e Efemérides-Festas Antoninas	NM 30 DIAS	
			PRAZO PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES NA JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO, NO CONCERTO DA ARTISTA MARIZA, NO ÂMBITO DA EDIÇÃO DE 2025 DAS FESTAS ANTONINAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Porposta de atribuição de prémio - JOE Antoninas: EUR 250,00x25	UN	25.000	250,000			6.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 3426, Compromisso n.º 2025 / 2523, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3232

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2025/04/17	2025 / 2965

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057 OCR	3874	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2025
FESTAS ANTONINAS 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601603	Transferencias Correntes - Cultura	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	92.707,318		92.707,318	21.322,68
622404	Serviços - Prestação de Serviços - Honorários	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	11.393,089		11.393,089	2.620,41
601602	Transferencias Correntes - Educação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.902,439		3.902,439	897,56
623901	Alimentação confecionada - Bens Alimenticios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.754,000		7.754,000	1.783,42
626913	Serviços - Outros não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	33.201,624		33.201,624	7.636,37
626905	Seminarios | Exposições - Outro não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	340,000		340,000	78,20
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	48.094,513		48.094,513	11.061,74
622111	Outros trabalhos especializados	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	762,602		762,602	175,40
688903	Outras despesas correntes - Outros gastos Extraordinarios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	162,602		162,602	37,40
626907	Serviços Alimentação (Restauração)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.517,074		7.517,074	1.728,93
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.890,000		5.890,000	1.354,70
622108	Trabalhos de Impressão	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.227,643		4.227,643	972,36
622606	Material - Conservação e Reparação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	40,650		40,650	9,35
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	11.788,618		11.788,618	2.711,39
2320	ELECTRICIDADE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA"USO PODERES AUTORIDADE 23%"	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.569,106		10.569,106	2.430,90
626701	Serviços de Limpeza, higiene e conforto	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.219,512		1.219,512	280,49
433902	Outro Equipamento Básico	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -IMOB. "USO PODERES AUTORIDADE"	1.219,512		1.219,512	280,49

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	240.790,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	55.381,79
TOTAL LÍQUIDO.....	296.172,07

Documento n.º 2025 / 3874, Compromisso n.º 2025 / 2965, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/3674

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2025/04/17	2025 / 2965

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FESTAS ANTONINAS 2025
DOC Nº2 - FATURADO FINAL

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Valores				SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
		Previsto	Faturado Final	+	-		
Marchas Adultos		**123 043,50 €**	**118 777,30 €**	**2 330,00 €**	**6 596,20 €**		
Apoio/subsídio às Marchas	04.07.01.03	81 000,00 €	81 000,00 €			Cultura	9.000€ x 9 Marchas
Honorários aos Júris	02.02.25	8 000,00 €	2 715,00 €		5 285,00 €	Cultura	
Honorários ao Apresentador	02.02.25	3 000,00 €	2 000,00 €		1 000,00 €	Cultura	
Prémios da Pontuação Júri	04.07.01.03	27 030,00 €	29 360,00 €	2 330,00 €		Cultura	Aumento do valor dos subsidio tendo por base o aumento dos pontos base de atribuição dos prémios
Troféus	Contrato Continuado	1 000,00 €	688,80 €		311,20 €	Desporto	
Honorários diretor técnico de produção audiovisual	02.02.25	3 013,50 €	3 013,50 €			Cultura	
Marchas Infantis		**23 634,00 €**	**15 121,99 €**	**- €**	**8 512,01 €**		
Prémio Participação	04.07.01.02	3 800,00 €	3 250,00 €		550,00 €	Educação	
Prémios	04.07.01.02	1 000,00 €	1 000,00 €			Educação	
Transportes	Contrato Continuado	14 934,00 €	7 876,86 €		7 057,14 €	Mobilidade	
Gelados	02.01.05	1 400,00 €	876,13 €		523,87 €	Educação	
Sumos/Águas	Contrato Continuado	1 300,00 €	1 163,55 €		136,45 €	DAEO	
Lanches	02.01.05	1 200,00 €	955,45 €		244,55 €	Educação	
Programação - Animação		**271 441,10 €**	**256 127,22 €**	**- €**	**15 313,88 €**		
5 JUN - Cascatas a Santo António: trabalhos de conceção/produção	02.02.25	18 500,00 €	11 250,00 €		7 250,00 €	Cultura	
5 JUN - Workshop "Estatuetas de Santo António"	02.02.16	418,20 €	418,20 €			Cultura	
5 JUN - Pedra D'Agua	02.02.25	3 000,00 €	3 000,00 €			Cultura	
5 JUN - Slow J	02.02.25	61 905,90 €	61 905,90 €			Cultura	
5 JUN - Toninho's: Cachet's dos DJ's	02.02.25	7 257,00 €	6 027,00 €		1 230,00 €	Cultura	
7 JUN - 6º Festival de Cavaquinhos	02.02.25	3 000,00 €	3 000,00 €			Cultura	
7 JUN - Exposição "Santo António em Famalicão - Iconografias"	02.02.16	2 500,00 €	2 500,00 €			Cultura	
7 JUN - IVO ARANTES	02.02.25	2 995,00 €	2 995,00 €			Cultura	
7 JUN - Costinha	02.02.25	4 990,00 €	4 990,00 €			Cultura	
8 JUN - Assoc. Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	02.02.25	1 350,00 €	1 350,00 €			Cultura	
8 JUN - Grupo Concertinas Monte Santo André (Arnoso S.E.)	02.02.25	1 100,00 €	1 100,00 €			Cultura	
8 JUN - Escola Concertinas Assoc. Cult. Desp. S. Martinho de Brufe	02.02.25	1 100,00 €	1 100,00 €			Cultura	
8 JUN - ASS. NOVO RUMO	02.02.25	500,00 €	500,00 €			Cultura	
8 JUN - TUSEFA	02.02.25	500,00 €	300,00 €		200,00 €	Cultura	
8 JUN - Valter Lobo	02.02.25	9 225,00 €	9 225,00 €			Cultura	
9 JUN - MARIZA	02.02.25	71 229,30 €	71 229,30 €			Cultura	
9 JUN - Jovem Orquestra de Famalicão - 25 músicos	04.08.02.02	6 250,00 €	6 250,00 €			EMCA	
9 JUN - 18ª Caminhada Camiliana	02.02.25	10 750,00 €	7 466,12 €		3 283,88 €	Cultura	
9 JUN - 10º Desfile Tocá Bombar	02.02.25	9 000,00 €	5 950,00 €		3 050,00 €	Cultura	
9 JUN - Desfile Etnográfico - carros alegóricos	02.02.25	10 650,00 €	10 650,00 €			Cultura	
9 JUN - Festival Folclore	02.02.25	6 600,00 €	6 300,00 €		300,00 €	Cultura	
10 JUN - Banda FAMMASHOW	02.02.25	2 950,00 €	2 950,00 €			Cultura	
10 JUN - Teresa Tapadas	02.02.25	2 921,25 €	2 921,25 €			Cultura	
10 JUN - Banda de Música de Famalicão	02.02.25	4 500,00 €	4 500,00 €			Cultura	
10 JUN - Banda Marcial de Arnoso	02.02.25	4 000,00 €	4 000,00 €			Cultura	
10 JUN - Nuno Ribeiro	02.02.25	24 249,45 €	24 249,45 €			Cultura	
12-13 JUN - Concurso de Quadras a Santo António: Sarau Cultural e Musical	02.02.25	2 500,00 €	2 500,00 €			Cultura	
Cerimónias Religiosas		**10 130,00 €**	**10 130,00 €**	**- €**	**- €**		
Apoio aos custos com a realização das cerimónias religiosas	04.07.01.03	6 000,00 €	6 000,00 €			Cultura	
Dia de Santo António	02.01.05	3 392,00 €	3 392,00 €			Cultura	
Transmissão da Missa em Honra de Santo António	02.02.20	738,00 €	738,00 €			GAP	
Despesas, taxas, etc...		**5 700,00 €**	**6 842,64 €**	**1 788,50 €**	**645,86 €**		
Despesa Direitos Conexos - PASSMUSICA	Contrato Continuado	2 000,00 €	1 554,14 €		445,86 €	Cultura	
SPA - Soc. Portuguesa de Autores	02.02.25	3 500,00 €	5 288,50 €	1 788,50 €		Cultura	o valor indicado pela SPA superou a estimativa inicial
Taxa Licenciamento do fogo de artifício	06.02.03.05	200,00 €	- €		200,00 €	Cultura	despesa da responsabilidade do fornecedor
Hospitalidade - Refeições, alimentação, alojamento		**19 366,42 €**	**19 661,71 €**	**1 458,11 €**	**1 162,82 €**		
Refeições para pessoal de apoio	02.02.25	4 000,00 €	5 000,01 €	1 000,01 €		Cultura	custo final superou a estimativa inicial
Jantar final de balanço (Responsáveis pelas Marchas)	Contrato Continuado	500,00 €	575,00 €	75,00 €		Cultura	custo final superou a estimativa inicial
Lanches Desfile Etnográfico	02.01.05	2 545,42 €	2 326,10 €		219,32 €	Cultura	
Refeição Festival de Folclore	02.02.25	4 746,00 €	4 746,00 €			Cultura	
Alojamento artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	615,00 €	216,00 €		399,00 €	Cultura	
Refeições Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	2 460,00 €	1 915,50 €		544,50 €	Cultura	
Catering Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	2 500,00 €	2 770,58 €	270,58 €		Cultura	custo final superou a estimativa inicial
Água - Atividades culturais	Contrato Continuado	2 000,00 €	2 112,52 €	112,52 €		DAEO	foi consumida mais água do que o estimado inicialmente
Procedimentos		**430 638,74 €**	**406 161,74 €**	**- €**	**24 477,00 €**		
Tendas 3x3 c/ estrado, iluminação e ponto corrente p/ cascatas	02.02.08	7 244,70 €	7 244,70 €			Cultura	

estruturas e equipamentos de logística	02.02.08	86 684,25 €	86 684,25 €			Cultura	
essão Piromusical - fogo de artifício	02.02.25	20 910,00 €	20 664,00 €		246,00 €	Cultura	
uminação decorativa Ruas e Praças	02.02.08	55 427,24 €	55 427,24 €			Cultura	
eradores	02.02.08	23 966,55 €	23 966,55 €			Cultura	
om, luz e multimédia - Festas Antoninas	02.02.08	91 635,00 €	91 512,00 €		123,00 €	Cultura	
om, luz e multimédia - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	91 020,00 €	66 912,00 €		24 108,00 €	Cultura	
ancadas, estrados e grades - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	53 751,00 €	53 751,00 €			Cultura	
tividades desportivas		**8 650,00 €**	**9 617,72 €**	**1 912,05 €**	**944,33 €**		
roféus	Contrato Continuado	2 500,00 €	2 579,07 €	79,07 €		Desporto	custo final superou a estimativa inicial
orsais	02.02.20	200,00 €	184,50 €		15,50 €	Desporto	
ronometragem	02.02.25	1 300,00 €	1 315,00 €	15,00 €		Desporto	custo final superou a estimativa inicial
anches/frutas	02.01.05	1 000,00 €	959,25 €		40,75 €	Desporto	
gua/Sumos	Contrato Continuado	1 200,00 €	1 082,07 €		117,93 €	DAEO	
esdobráveis e cartazes	02.02.20	100,00 €	98,40 €		1,60 €	Desporto	
ona/Outdoor	Contrato Continuado	200,00 €	325,88 €	125,88 €		GAP	Dimensões da lona ligeiramente aumentadas, fez subir o valor face ao inicialmente previsto.
laterais de impressão	Contrato Continuado	750,00 €	750,00 €			GAP	
lyers	02.02.20	100,00 €	100,00 €			Desporto	
nimação	02.02.25	300,00 €	1 670,60 €	1 370,60 €		Desporto	Foram definidos mais pontos de animação durante a prova que os inicialmente previstos.
rtigos Ortopedia	02.01.21	50,00 €	- €		50,00 €	Desporto	
visos transito / Parecer PSP - GP Bernardino Machado	Contrato Continuado	200,00 €	21,55 €		178,45 €	GAP	
ireitos de Autor - SPA	02.02.25	- €	21,50 €	21,50 €		Desporto	Despesa não prevista inicialmente
revenção médica	02.02.22	- €	300,00 €	300,00 €		Desporto	Despesa não prevista inicialmente
rbitragem Torneio Street Basket	02.02.25	750,00 €	209,90 €		540,10 €	Desporto	
egurança		**31 000,00 €**	**37 889,71 €**	**12 525,46 €**	**5 635,75 €**		
oliciamento PSP	Contrato Continuado	22 500,00 €	16 864,25 €		5 635,75 €	Polícia Municipal	
igilância	Contrato Continuado	8 500,00 €	21 025,46 €	12 525,46 €		Polícia Municipal	Duração excecional das festas, tipo de eventos e indisponibilidade da PSP na vigilância noturna.
ublicidade/Comunicação		**40 810,50 €**	**32 657,94 €**	**114,17 €**	**8 266,73 €**		
onas e bandeirolas	Contrato Continuado	4 750,00 €	4 118,04 €		631,96 €	GAP	
ideo Promocional	Contrato Continuado	1 537,50 €	1 537,50 €			GAP	
ublicidade Nacional/Outra	02.01.17	14 000,00 €	9 389,96 €		4 610,04 €	GAP	
ublicidade Local/Regional	Contrato Continuado	8 000,00 €	5 597,33 €		2 402,67 €	GAP	
ção promocional Festas Antoninas		500,00 €	52,47 €		447,53 €	GAP	
istribuição de Flyers - CTT	02.02.25	738,00 €	852,17 €	114,17 €		DAF	custo final superou a estimativa inicial
rodução/Impressão de materiais gráficos	02.02.20	5 000,00 €	4 996,88 €		3,12 €	Cultura	
lacas PVC | Lonas	Contrato Continuado	750,00 €	578,59 €		171,41 €	Cultura	
treaming - Marchas Séniores	Contrato Continuado	5 535,00 €	5 535,00 €			GAP	
utros		**29 000,00 €**	**11 153,47 €**	**47,66 €**	**17 894,19 €**		
edidos Baixadas Eletricas	02.02.01.02	13 000,00 €	1 650,45 €		11 349,55 €	SME - DEPTM	
laterial/ intervenções elétricas	Contrato Continuado	9 000,00 €	3 911,10 €		5 088,90 €	SME - DEPTM	
laterial/intervenções de construção civil	Contrato Continuado	4 000,00 €	3 150,54 €		849,46 €	DAEO	
igiene e Limpeza	02.02.02	1 500,00 €	1 547,66 €	47,66 €		SUS - DASU	foram gastos mais consumíveis do que o estimado
quisição de contentores	07.01.10.02	1 500,00 €	893,72 €		606,28 €	SUS - DASU	
TOTAL		**993 414,26 €**	**924 141,44 €**	**20 175,95 €**	**89 448,77 €**		

INFORMAÇÃO ADICINAL - TIPO DE RECEITA	2025
erba arrecada com a ocupação de espaço publico	49 189,30 €
TOTAL (B)	**49 189,30 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 - retificação/atualização de contas

Considerando que:

A aprovação do programa e orçamento da Feira de Artesanato e Gastronomia em Reunião da Câmara de 10 de julho de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento n.º 2);

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a tabela final de despesa da Feira de Artesanato e Gastronomia (ver documento n.º 2), apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.26 10:29:31+00'00'

CHAVE MÓVEL

Registo n.º 52541/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Susana Pereira, Dra.)

Nº 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2025: ____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
6 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
7 - Juliana Vicente Santos _____
8 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____
10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____
11 - David Filipe Oliveira Carvalho _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

DESPORTO:

29 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - 2º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2025 **1070**

30 - Apoio financeiro para participações Internacionais **1080**

31 - Organização de Evento Desportivo - 35º Grande Prémio do Minho - Júnior **1098**

CULTURA:

32 - XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão **1116**

JUVENTUDE:

33 - Campo de Férias de Verão e I Semana da Juventude da Junta de Freguesia de Ribeirão - contrato de cooperação **1130**

CULTURA:

32 - XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

(Página 1116)

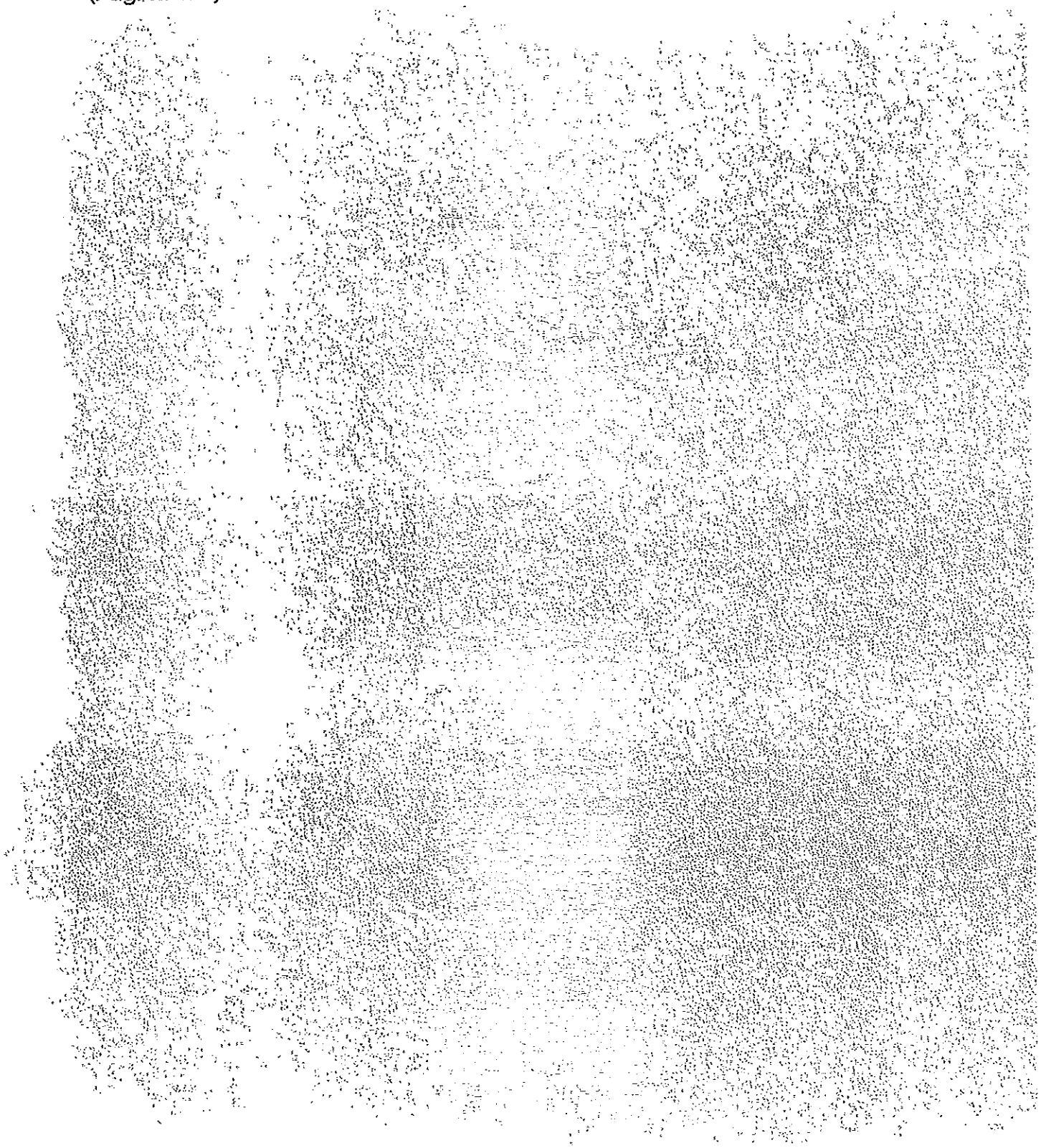

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, num exercício estratégico e contínuo de promoção da cultura, da arte e do património, material e imaterial, local, regional e nacional, tem vindo, ao longo dos últimos 40 anos, a manter a aposta num evento âncora, o qual, constituindo-se na Feira de Artesanato e Gastronomia, representa uma referência social, cultural, artística e gastronómica, a nível local, regional, e, até mesmo, nacional;

Atendendo à presença prevista de um conjunto significativo de parceiros comerciais de diferentes regiões do país, representando, assim, a diversidade da cultura, do artesanato, do património e da gastronomia, os quais, neste contexto privilegiado, conseguem promover os seus produtos e os seus negócios, e, assim, alavancar as respetivas marcas;

O certame deste ano decorre de 29 de agosto a 7 de setembro, reforçando a identidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência;

A XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão mantém a aposta num programa de animação musical forte, com representatividade de artistas nacionais e locais, procurando ir de encontro aos gostos e às preferências de públicos diversos; Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, a qual, decorre durante 10 (dez) dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Registo n.º 28816/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de € 446.123,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três euros e dez cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;**

2. **Aprovar o documento Norma de Participação (Anexo 3) em anexo;**

3. **Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.03 09:34:31+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 1

40ª Feira de Artesanato e Gastronomia
29 de agosto a 7 de setembro de 2025

Programa

Dia 29 de agosto (sexta-feira)

18h00 - Abertura da Feira de Artesanato e Gastronomia

21h30 - Grupo a confirmar

22h30 - Liliana Oliveira com Coração Minhoto

Dia 30 de agosto (sábado)

15h00 - Grupo a confirmar

21h30 - Grupo a confirmar

22h30 - Grupo a confirmar

Dia 31 de agosto (domingo)

15h00 - Tarde de Folclore - Grupos de folclore de Famalicão a confirmar

21h30 - Tiago Maroto

Dia 1 de setembro (segunda-feira)

21h00 - Banda de Baile de Famalicão a confirmar

Dia 2 de setembro (terça-feira)

22h00 - Artista/banda nacional - a informar posteriormente

Dia 3 de setembro (quarta-feira)

21h00 - 12º Festival de Fado de Famalicão
- ✓ Concurso de Fado Amador (ACAFADO, Famalicão)
- ✓ Ana Sofia Varela (fadista)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 4 de setembro (quinta-feira)

21h00 - Grupo a confirmar

22h00 - Xabier Díaz & Adufeiras de Salitre - (Galiza)

Dia 5 de setembro (sexta-feira)

21h30 - Grupo a confirmar

22h30 - Artista/banda nacional - a informar posteriormente

Dia 6 de setembro (sábado)

15h00 - Tarde de Folclore - Grupos de folclore de Famalicão a confirmar

21h30 - Grupo a confirmar

22h30 - Artista/banda nacional - a informar posteriormente

Dia 7 de setembro (domingo)

15h00 - Festival de Cantadores ao Desafio

- ✓ Organização: Associação de Tocadores e Cantadores ao desafio Famalicense

18h00 - Concerto por uma das bandas de música de V. N. Famalicão a confirmar

40ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2025

ANEXO 2 - ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2025	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Estruturas e Logística		**232 443,10 €**		
Aluguer e montagem de stands e equipamentos	02.02.08	92 240,78 €	Cultura	FD 19257/2025 INT
Aluguer e montagem de tendas e pórtico	02.02.08	51 252,32 €	Cultura	FD 19264/2025 INT
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	45 000,00 €	Cultura	FD 28185/2025 INT
Aluguer de camarins, WCs, torres layer e vedações	02.02.08	18 000,00 €	Cultura	
Aluguer/montagem de palcos e geradores	Contrato Continuado	16 000,00 €	Cultura	
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 500,00 €	Cultura	
Pedidos de Baixadas Elétricas	Contrato Continuado	3 500,00 €	SME - DEPTM	
Materiais de construção civil	Contrato Continuado	2 700,00 €	DAEO	
Material Eletrico Diverso	Contrato Continuado	1 500,00 €	SME - DEPTM	
Gás (Restaurantes)	02.01.02.99	750,00 €	DAEO	
Atividades de Animação		**157 500,00 €**		
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	140 000,00 €	Cultura	
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	2 000,00 €	GAP	
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	4 500,00 €	GAP	
Aluguer de equipamento de diversão infantil	02.02.08	1 300,00 €	Cultura	
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	Contrato Continuado	1 500,00 €	Cultura	
Prémios Artesãos: Melhor Stand e Melhor Peça	04.08.02.02	200,00 €	Cultura	
Segurança / Higiene / Limpeza		**17 217,50 €**		
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuado	12 000,00 €	Polícia Municipal	
Policiamento PSP	Contrato Continuado	2 500,00 €	Polícia Municipal	
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 200,00 €	Cultura	
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	325,00 €	Cultura	
Material de limpeza / consumiveis		270,00 €	DA	
Medidas de Autoproteção	Contrato Continuado	922,50 €	Saúde	
Publicidade / Comunicação		**33 262,50 €**		
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuado	4 500,00 €	GAP	
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	8 500,00 €	GAP	
Publiciade Local/Regional	Contrato Continuado	10 000,00 €	GAP	
Distribuição de Flyers - CTT	02.02.25	475,00 €	Cultura	
Impressão de materais promocionais	02.02.20	5 500,00 €	Cultura	
Placas/sinalética	Contrato Continuado	750,00 €	Cultura	
Pórtico | Lonas Vedação	Contrato Continuado	2 000,00 €	Cultura	
SPOT Publicitário	Contrato Continuado	1 537,50 €	GAP	
Outras despesas		**5 700,00 €**		
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	5 000,00 €	Cultura	
Água	Contrato Continuado	700,00 €	DAEO	
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	- €		
TOTAL		**446 123,10 €**		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture.

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 3

FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA – 2025

NORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. Enquadramento
   A Feira de Artesanato e Gastronomia destina-se a promover o artesanato e os respetivos artesãos que sempre que possível, trabalham ao vivo, montam as suas "oficinas", e se identificam com os municípios e as regiões que representam, pertençam a centros, associações e cooperativas de artesanato. No plano da gastronomia e produtos tradicionais as representações devem refletir (preferencialmente) as tradições gastronómicas locais e regionais.

2. Local
   O certame realiza-se ao ar livre no antigo Campo da Feira em recinto vedado e devidamente vigiado.

3. Horário
   Abertura da Feira de Artesanato e Gastronomia: 18h00 do dia 29 de agosto de 2025.
   O horário de funcionamento do certame é o seguinte:
   - Segunda a quinta-feira: 18h00 – 24h00;
   - Sextas-feiras: 18h00 – 01h00;
   - Sábados: 15h00 – 01h00;
   - Domingo: 15h00 – 24h00.
   - Dia de encerramento (7 de setembro): 22h30.

4. Condições de participação
   4.1. A participação no evento está dependente da apresentação dos seguintes documentos:
      a. comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada, bem como os respetivos códigos de atividade económica (CAE).
      b. Apresentação de Cartão de Artesão / Carta de Unidade Produtiva Artesanal.
      c. Excecionalmente e por motivo de muito relevante interesse para a Feira, a organização poderá aceitar pedidos que não reúnam as condições indicadas na alínea anterior.
      d. A organização poderá ceder gratuitamente stands a instituições de carater social e a patrocinadores/parceiros.

   4.2. A seleção e respetiva atribuição dos stands e lugares é da exclusiva responsabilidade da organização.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. O expositor não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, concedido pela organização
b. Os stands serão de uma só cor, com ponto de luz, uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas respetivas paredes.

5. Restaurantes / Tasquinhas / Bares

a. Podem participar os restaurantes/tasquinhas/bares que sejam, para o efeito, convidados pela organização, desde que se enquadrem nos objetivos e nas regras de organização e funcionamento da Feira.
b. A participação na feira implica a aceitação das normas específicas para o efeito.

5.1. Apoio e obrigações da organização

5.1.1. A Organização colocará à disposição de cada restaurante/tasquinha/bar:
a. Stand/tenda;
b. Abastecimento de água da rede pública;
c. Eletricidade (potências a gerir pelo MVNF);
d. Fornecimento de Gás (até 67MBAR) - (restaurantes e tasquinhas);
e. Ligação à rede de saneamento;
f. Mesas e bancos (restaurantes e tasquinhas);
g. Duas bancas, e dois pios, em local definido pela organização (restaurantes);
h. Uma banca, e um pio, em local definido pela organização (tasquinhas/bares);
i. Arrecadação coberta (parte exterior à cozinha - restaurantes);
j. Extrator de odores/fumos/gazes (restaurantes e tasquinhas).

5.1.2. Não é permitido acrescentar mais mesas que as disponibilizadas pela organização por cada participante sem a respetiva autorização da organização.

5.1.3. Existirá uma placa que identificará o nome de cada restaurante/tasquinha/bar, estandardizada para todos, colocada pela organização na parte superior de cada espaço.

5.2. Deveres e obrigações dos participantes

5.2.1. Aos restaurantes cabe-lhes a decoração no interior dos seus stands/tendas, com motivos regionais, supervisionada pela organização.

5.2.2. É da responsabilidade das tasquinhas a limpeza do espaço comum.

5.2.3. O serviço nos restaurantes deverá ser efetuado em loiça (travessas, pratos, jarros para o vinho, malgas e canecas), devendo os colaboradores dos mesmos, trajar a rigor.

5.2.4. Colocar saboneteiras, respetivo líquido e papeleiras individuais na cozinha (Restaurante/Tasquinha).

5.2.5. A segurança interna dos espaços bem como o seguro dos seus bens, trabalhos e pessoal de serviço.

5.2.6. A afixar as ementas em lugares bem visíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2.7. Dispor de livro de reclamações.

5.2.8. Deverão igualmente assegurar:
a. A colocação de balde de lixo com tampa e pedal;
b. A colocação de máquina de lavar loiça e cuba de lavagem na copa suja;
c. A colocação de balcões e escaparates em inox;
d. A colocação de extintores;
e. A existência de manta ignífuga;
f. O acondicionamento de materiais, louças e utensílios em armários ou prateleiras a resguardo de qualquer contaminação.

5.2.9. Os restaurantes comprometem-se ainda:
a. A apresentar uma ementa com pratos característicos da região que representam e que não poderá ser alterada;
b. A possuir uma carta de vinhos, onde, entre outros, constem os vinhos verdes e/ou maduros, branco e tinto, do concelho e região onde estão inseridos;

5.2.10. Os restaurantes não poderão comercializar café. (Haverá um stand no recinto da Feira, para o efeito).

5.3. Acesso ao recinto da Feira
a. O acesso do pessoal e viaturas aos restaurantes/tasquinhas/bares, será efetuado pelo portão de serviço identificado pela Organização.
b. O pessoal de serviço deverá estar devidamente identificado, sendo que será apenas permitida a entrada diária, no recinto, de viaturas de abastecimento de géneros alimentícios até uma hora antes da abertura da feira.
c. Existirá um acesso comum a todos os restaurantes, de cargas e descargas manuais, que poderá ser utilizado quando for necessário, e sempre devidamente acompanhado por um elemento da organização.

5.4. Calendarização:
26 a 27 de agosto: montagens dos equipamentos nos restaurantes/tasquinhas/bares
28 de agosto: Pré-vistoria (horário a indicar pela organização)
29 de agosto:
- Vistoria (entidades competentes - horário a indicar pela organização)
- 18h: Inauguração da Feira

5.5. Horário de funcionamento da restauração:
- Dia 29 de agosto: 19H00 - 01H00
- Dia 30 de agosto: 12H00 - 01H00
- Dia 31 de agosto: 12H00 - 24H00
- De 01 a 04 de setembro: 12H00 - 15H00 / 19H00 - 24H00
- Dia 05 de setembro: 12H00 - 15H00 / 19H00 - 01H00
- Dia 06 de setembro: 12H00 - 01H00
- Dia 07 de setembro: 12H00 - 22H30
- Nos dias a mencionar, posteriormente pela organização, será dada autorização de acréscimo de 1h para o encerramento dos espaços na praça de alimentação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.6. Documentação a apresentar pelos restaurantes/tasquinhas/bares:
   a. Documento de início de atividade, onde deve constar o CAE 56107 (restauração e bebidas não sedentário);
   b. Comprovativo de registo no balcão do empreendedor para a área do concelho, bem como o comprovativo do pagamento;
   c. Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
   d. Certificado de HACCP;
   e. Fotocópia do cartão de contribuinte legível;
   f. Fotocopia da certidão permanente devidamente atualizada em caso de empresas.

6. Montagem e Desmontagem
   a. A ocupação e preparação dos stands (artesãos) deverá estar concluída até às 16h00 do dia 29 de agosto.
   b. A ocupação e preparação dos restaurantes/ tasquinhas/ bares deverá estar concluída até ao dia 28 de agosto.
   c. Desmontagem deverá ser feita até às 13 horas do dia 08 de setembro, hora a partir da qual deixará de haver vigilância no recinto da Feira.
   d. Não é permitida a desmontagem antes do encerramento, sob pena de exclusão em futuras edições.

7. Vigilância e Limpeza
A vigilância e limpeza do stand/espaço de restauração e bebidas durante o período de abertura da feira é da responsabilidade do participante.

8. Inscrições
Só serão consideradas as candidaturas cujo os boletins de inscrição deem entrada na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão até ao dia 16 de junho.

   8.1. O pagamento da inscrição será efetuado através de uma referência bancária fornecida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, aquando da confirmação de seleção.

Artesãos

Artesãos do concelho (internos)		Artesãos externos	
Stand (3x3)	50,00€	Stand (3x3)	100,00€
		Stand (6x3)	400,00€

Produtos Agrícolas Tradicionais / Doçaria / Outros

Produtores do concelho (internos)		Produtores externos	
Stand (3x3) mel, confeitaria, queijo, vinhos, licores	50,00€	Stand (3x3)	100,00€
		Stand (3x3) bebidas (2 frentes)	750,00€
		Stand (6x3) vinhos	750,00€
		Stand (6x3) doces	400,00€

Nota: nos stands de produtos tradicionais não é permitido vender café, cerveja, refrigerantes (lata/capsula), água, caipirinhas (ou similares).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Restaurantes / Tasquinhas / Bares / Outros

Restaurante	1500,00€
Stand 6x3 Bar	600,00€
Tasquinhas	750,00€
Ginginha stand próprio	750,00€
Pão com chouriço	2000,00€
Sandes de leitão/outros	1300,00€

9. Receção das candidaturas

9.1. Condições gerais

a. Os artesãos/participantes são obrigados a respeitar o horário de funcionamento da Feira, não podendo abandonar ou fechar os respetivos stands.
b. Cabe aos participantes no certame, contratualizar seguro com as mais diversas coberturas relativas a eventuais danos que possam ser causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame ou expositores/participantes.
c. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame ou expositores/participantes do mesmo
d. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou utilizar qualquer tipo de referência publicitária no recinto.
e. É da exclusiva responsabilidade da organização a definição da animação cultural dentro do recinto do evento, não sendo por isso autorizada qualquer iniciativa informal que desrespeite este princípio.
f. À organização compete a limpeza e vigilância dos espaços públicos do recinto, durante o período do certame.
g. A organização manterá em funcionamento um secretariado de apoio e informação.
h. As dúvidas e/ou casos omissos suscitados pela aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Organização.

10. Concursos Feira de Artesanato e Gastronomia

A Organização da Feira de Artesanato e Gastronomia deliberou criar dois concursos, tendo em vista incentivar a criatividade dos artesãos e contribuir para a divulgação do trabalho do artesão.

Assim, haverá um concurso para o "Melhor Stand" e outro para a "Melhor Peça de Artesanato" da Feira de 2025. Os concursos obedecem às seguintes regras:

10.1. Concurso "Melhor Stand"

a. Podem participar todos aqueles a quem foram atribuídos stands pela Organização da Feira.
b. Um júri nomeado pela Organização selecionará o stand que no seu conjunto consiga harmonizar o conteúdo, organização interna, imagem e estética e projete no espaço público a melhor e mais atraente imagem de todos os stands da feira.
c. O vencedor receberá um prémio, devolução do valor do stand até 100€. O vencedor terá ainda direito a um certificado emitido pela Organização.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.2. Prémio "Melhor Peça de Artesanato"

a. Todos os artesãos presentes na Feira podem concorrer.
b. Um júri nomeado pela Organização selecionará a peça que incorpore de uma forma mais eficaz e esteticamente harmoniosa os referidos elementos da alínea anterior.
c. O vencedor receberá um prémio, devolução do valor do stand até 100€. O vencedor terá ainda direito a um certificado emitido pela Organização.
d. A Organização reserva-se o direito de não atribuir o prémio "Melhor Peça de Artesanato.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Divisão de Cultura Tel.: 252 320 900; Ext. 4353 | 4359

anabelapereira@famalicao.pt | claracastro@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 28.816 / 2025
Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão
Assunto: XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Informação técnica

A Feira de Artesanato e Gastronomia projeta a imagem do concelho ao nível regional e nacional e reforça a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência. Esta Câmara Municipal pretende continuar a apostar em eventos culturais e turísticos, os quais, reforcem a identidade dos munícipes famalicenses e se constituem como marcas de hospitalidade das nossas gentes, da gastronomia, da hotelaria, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes. Deste modo, num exercício estratégico e contínuo de promoção da cultura, da arte e do património, material e imaterial, local, regional e nacional, esta Câmara Municipal tem vindo, ao longo dos últimos 40 anos, a manter a aposta num evento âncora, constituído pela Feira de Artesanato e Gastronomia, o qual, representa já uma referência regional, e, até mesmo, nacional. O certame deste ano decorre de 29 de agosto a 07 de setembro, e, atendendo à presença prevista de um conjunto alargado de parceiros comerciais de diferentes regiões do país, representando, assim, a diversidade, da cultura, do artesanato, do património e da gastronomia, os quais, neste contexto privilegiado, conseguem promover os seus produtos e os seus negócios, e, assim, alavancar as respetivas marcas. Esta edilidade pretende aprovar o programa para a realização da XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, o respetivo orçamento no valor de 446.123,10 EUR (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três euros e dez cêntimos), o documento "Normas de Participação" e obter aprovação para a eventual realização de despesas não cabimentadas, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento da aprovação do Orçamento, da aprovação das Normas de Participação e aprovação da eventual realização de despesas não-cabimentadas.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2025/07/07	2025 / 4929

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057 OCR	5937	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão - Proposta RC

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601613	Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Famílias		NÃO SUJEITO - DESPESA	200,000		200,000	
624203	Gás - Gasto	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	609,756		609,756	140,24
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	113.821,138		113.821,138	26.178,86
626907	Serviços Alimentação (Restauração)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.317,074		7.317,074	1.682,93
626104	Locação - Aluguer - Outros Bens	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.056,911		1.056,911	243,09
626913	Serviços - Outros não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.638,212		3.638,212	836,79
622111	Outros trabalhos especializados	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	6.930,895		6.930,895	1.594,11
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	14.634,146		14.634,146	3.365,85
623601	Artigos de Higiene de Limpeza - Gasto	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	219,512		219,512	50,49
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	6.910,569		6.910,569	1.589,43

EXTENSO
CENTO E NOVENTA E UM MIL E VINTE EUROS

Documento n.º 2025/5937, Compromisso n.º 2025/4929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/5732

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	155.338,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	35.681,79
TOTAL LÍQUIDO.....	191.020,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

40ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2025

DOC Nº 2 - FATURADO FINAL

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Valores				SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
		Previsão	Faturado Final	+	-		
Estruturas e Logística		232 443,10 €	242 656,05 €	17 757,40 €	7 544,45 €		
Aluguer e montagem de stands e equipamentos	02.02.08	92 240,78 €	92 240,78 €			Cultura	
Aluguer e montagem de tendas e pórtico	02.02.08	51 252,32 €	51 252,32 €			Cultura	
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	45 000,00 €	54 735,00 €	9 735,00 €		Cultura	existiu um erro dos serviços, na indicação do valor na proposta previamente apresentada
Aluguer de camarins, WCs, torres layer e vedações	02.02.08	18 000,00 €	17 404,50 €		595,50 €	Cultura	
Aluguer 20 mt grades antipânico	02.02.09	- €	3 198,00 €	3 198,00 €		Cultura	devido a uma avaliação posterior, e tendo em conta o reforço da segurança, decidiu-se alugar estas grades especificas
Aluguer/montagem de palcos e geradores	Contrato Continuado	16 000,00 €	11 931,00 €		4 069,00 €	Cultura	
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 500,00 €	1 537,50 €	37,50 €		Cultura	custo final superou a estimativa
Pedidos de Baixadas Elétricas	Contrato Continuado	3 500,00 €	2 049,35 €		1 450,65 €	SME - DEPTM	
Materiais de construção civil	Contrato Continuado	2 700,00 €	1 270,70 €		1 429,30 €	DAEO	
Material Eletrico Diverso	Contrato Continuado	1 500,00 €	2 980,36 €	1 480,36 €		SME - DEPTM	foi necessário mais material do que o previsto
Gás (Restaurantes)	02.01.02.99	750,00 €	4 056,54 €	3 306,54 €		DAEO	
Atividades de Animação		157 500,00 €	161 820,30 €	10 219,00 €	5 898,70 €		
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	140 000,00 €	150 219,00 €	10 219,00 €		Cultura	custo final superou a estimativa
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	4 000,00 €	3 252,00 €		748,00 €	Cultura	
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	2 000,00 €	72,00 €		1 928,00 €	GAP	
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	4 500,00 €	2 853,60 €		1 646,40 €	GAP	
Aluguer de equipamento de diversão infantil	02.02.08	1 300,00 €	1 300,00 €			Cultura	
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	4 000,00 €	3 380,25 €		619,75 €	Cultura	
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	Contrato Continuado	1 500,00 €	543,45 €		956,55 €	Cultura	
Prémios Artesãos: Melhor Stand e Melhor Peça	04.08.02.02	200,00 €	200,00 €			Cultura	
Segurança / Higiene / Limpeza		17 217,50 €	18 090,83 €	994,55 €	121,22 €		
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuado	12 000,00 €	12 709,84 €	709,84 €		Polícia Municipal	Necessidade de reforço da segurança Pública atendendo ao maior fluxo de pessoas nos dias dos grandes concertos.
Policiamento PSP	Contrato Continuado	2 500,00 €	2 784,71 €	284,71 €		Polícia Municipal	
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 200,00 €	1 168,50 €		31,50 €	Cultura	
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	325,00 €	322,88 €		2,12 €	Cultura	
Material de limpeza / consumíveis		270,00 €	182,40 €		87,60 €	DA	
Medidas de Autoproteção	Contrato Continuado	922,50 €	922,50 €			Saúde	
Publicidade / Comunicação		33 262,50 €	22 802,01 €	839,52 €	11 300,01 €		
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuado	4 500,00 €	4 464,90 €		35,10 €	GAP	
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	8 500,00 €	1 820,40 €		6 679,60 €	GAP	
Publiciade Local/Regional	Contrato Continuado	10 000,00 €	7 549,71 €		2 450,29 €	GAP	
Distribuição de Flyers - CTT	02.02.25	475,00 €	473,42 €		1,58 €	Cultura	
Impressão de materais promocionais	02.02.20	5 500,00 €	3 856,05 €		1 643,95 €	Cultura	
Placas/sinalética	Contrato Continuado	750,00 €	632,59 €		117,41 €	Cultura	
Pórtico\ Lonas Vedação	Contrato Continuado	2 000,00 €	2 839,52 €	839,52 €		Cultura	custo final superou a estimativa
SPOT Publicitário	Contrato Continuado	1 537,50 €	1 165,42 €		372,08 €	GAP	
Outras despesas		5 700,00 €	5 686,33 €	- €	13,67 €		
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	5 000,00 €	5 000,00 €			Cultura	
Água	Contrato Continuado	700,00 €	686,33 €		13,67 €	DAEO	
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	- €	- €				
TOTAL		446 123,10 €	451 055,52 €	29 810,47 €	24 878,05 €		

TIPO DE RECEITA ARRECADADA	Montante
Taxa Artesãos/Restaurantes	18 800,00 €
Candidatura IEFP (Referente ao ano 2024)	20 370,40 €
TOTAL	39 170,40 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira Grande de S. Miguel 2025 - retificação/atualização de contas

Considerando que:

A aprovação do programa e orçamento da Feira Grande de S. Miguel, em Reunião da Câmara de 24 de julho de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento em anexo n.º 2);

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a tabela final de despesa da Feira Grande de S. Miguel (ver documento em anexo n.º 2), apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.27 17:17:24+00'00'

Registo n.º 54121/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Nº 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025: ____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - David Filipe Oliveira Carvalho _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

42 - Apoio financeiro para obras - Futebol Clube de Landim	**1112**
43 - Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado	**1124**
44 - Locação de bens	**1140**
45 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)	**1142**
46 - Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias	**1147**
47 - Abertura de Procedimento de Concurso Público 2025DBS0047DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas	**1160**
CULTURA:	
48 - Apoio financeiro à "Associação Cultural de Gondifelos", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização	**1207**
49 - Aceitação da doação de bens culturais - Documentação Têxtil	**1236**
50 - Feira Grande de S. Miguel 2025	**1295**
51 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a instalação e Gestão do Museu do Automóvel", da titularidade do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão"	**1316**
52 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial"	**1332**
ASSOCIATIVISMO:	
53 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos	**1348**
AMBIENTE:	
54 - Atribuição de Tarifa Social)	**1358**

12855

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira Grande de S. Miguel 2025

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, numa perspetiva de reforço e promoção da identidade local, tem vindo a fomentar o desenvolvimento de um leque alargado de iniciativas sociais, as quais, se enquadram nas dinâmicas tradicionais, culturais, artísticas e educativas, de todos os munícipes famalicenses;

A Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorrerá entre os dias 26 de setembro de 2025 e 29 de setembro de 2025, é, neste contexto, uma referência e uma marca de hospitalidade do nosso concelho, evidenciando-se a promoção da gastronomia, da animação cultural, do artesanato, das tradições, dos usos e dos costumes, e da relação das pessoas com a terra e com os seus produtos;

A complementaridade e sazonalidade dos diferentes eventos culturais, artísticos e tradicionais, procura alcançar diferentes públicos-alvo e dar a oportunidade a diferentes agentes comerciais deste território, de promover os seus produtos e fomentar os seus negócios;

Após efetuada a auscultação e avaliação junto dos parceiros envolvidos na última edição deste evento, foi solicitada, a esta Câmara Municipal, a melhoria de alguns aspetos logísticos, no sentido de criar melhores condições, quer para quem trabalha no evento, quer para quem nos visita. Para esse efeito existirá, por exemplo, e face ao ano anterior, um reforço com tendas em áreas anteriormente descobertas;

Continuando a aposta no envolvimento das associações, artistas e outros parceiros do nosso concelho, será implementado o programa da Feira Grande de S. Miguel, em anexo, no qual, continuará a merecer destaque, o tradicional Mercado de S. Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso território, a Feira Grande, com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, e a Gala Equestre, podendo os visitantes encontrar ainda no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região;

Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é

Registo n.º 31307/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorre ao longo de 4 (quatro) dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o programa da Feira Grande de S. Miguel 2025 (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 89.955,19 Eur (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;

2. Aprovar o documento "Normas de Participação" (Anexo 3) em anexo;

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.11 11:29:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 1

PROGRAMA
FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025
26 a 29 de Setembro

Data		Local	Atividade	Obs.
26/set	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Mercado de S. Miguel	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Praça da Alimentação	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	Exposição de Velharias	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Oficina Escolar	*TEMA A DEFINIR*
	14h30	*Recinto da Feira Semanal*	Desfile de Gado Participante no Concurso Pecuário	*Percurso:* *Campo da Feira* *Avenida José Manuel Marques* *Rua José Gomes de Matos* *Praça D. Maria II* *Rua do Ferrador* *Rua José Azevedo Menezes* *Avenida José Manuel Marques* *Campo da Feira*

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	15h	*Recinto da Feira Semanal*	Bênção dos Animais	
	17h30	*Praça Mouzinho de Albuquerque (TENDA)*	Exposição de Animais	*Exposição de bovinos, caprinos, aves, coelhos*
	21h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	Espetáculo Equestre Famalicense	
	22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Concentração de Cavalos Montados	*Percurso:* *Avenida José Manuel Marques* *Praça Mouzinho de Albuquerque* *Picadeiro*
27/set	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Mercado de S. Miguel	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Praça da Alimentação	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	Exposição de Velharias	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Feira de Velharias	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Os Delaenses - Grupo de Zés Pereiras	*Animação itinerante*
	15h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Roda de Concertinas ou Rancho Folclórico	
	18h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Os Divertidos - Grupo de Zés Pereiras	*Animação itinerante*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	20h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Concerto de Fado	
	22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	Gala Equestre Miguel da Fonseca	
28/set	10h - 22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Mercado de S. Miguel	
	10h - 22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Praça da Alimentação	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	Exposição de Velharias	
	11h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Oficina Familiar	*A DEFINIR*
	14h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Roda de Concertinas ou Rancho Folclórico	*A DEFINIR*
	16h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	Desfile de Charretes	*Percurso:* *Parque do CITEVE* *Parque da Devesa* *Rua Mário Cesariny* *Avenida do Brasil* *Avenida Narciso Ferreira* *Rua S. João de Deus* *Rua Adriano Pinto Bastos* *Avenida 25 de Abril* *Rotunda 1º de Maio* *Rua Barão da Trovisqueira* *Rua Adolfo Casais Monteiro* *Avenida 25 de abril* *Rua Adriano Pinto Bastos*

Vale do Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

				Praça D. Maria II *Rua Lourenço da Silva Oliveira* *Rua do Ferrador* *Rua José Azevedo Menezes* *Picadeiro* *Avenida José Manuel Marques* *Rotunda Rotary* *Alameda Caminhos de S. Tiago* *Parque da Devesa* *Parque do CITEVE*
	18h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (EM FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL)*	**Desfolhada**	*Percurso:* *Praça D. Maria II* *Rua Lourenço da Silva Oliveira* *Rua do Ferrador* *Praça Mouzinho de Albuquerque*
29/set	**Até às 18h**	*Recinto da Feira Semanal*	**Feira Franca**	

FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2025

ANEXO 2 - ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2025	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Estruturas e Logística		**49 265,19 €**		
Mercadinho de São Miguel: Montagem/ Desmontagem de stands	02.02.25	4 797,00 €	Cultura	
Gala Equestre: Aluguer de Bancada	02.02.08	9 225,00 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27155
Praça Alimentar: aluguer de tendas, stands e mesas	02.02.08	24 542,19 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27152
Aluguer de Som e Luz	02.02.08	9 594,00 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27158
Montagem de estrados/picadeiro/estábulos	02.02.08			
Aluguer de Palco	Contrato Continuado	1 107,00 €	Cultura	
Atividades de Animação		**25 410,00 €**		
Gala Equestre Famalicense	02.02.25	1 250,00 €	Cultura	
Gala Equestre e Musical Miguel Fonseca	02.02.25	4 920,00 €	Cultura	
Encenação Desfolhada Minhota	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: Pagamento de Prémios	04.08.02.02	5 430,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: DGAV	06.02.01.01.99	150,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: Serviços Veterinários	02.02.25	60,00 €	Cultura	
Exposição de Gado: Transporte	02.02.10	1 250,00 €	Cultura	
Exposição de Gado: Apoio Técnico	02.02.20	1 250,00 €	Cultura	
Desfolhada: Carro de Bois / Milho	02.02.08	600,00 €	Cultura	
Desfolhada: Milho	02.01.05	1 250,00 €	Cultura	
Ranchos Folclóricos	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Oficinas: Escolar/Familiar	02.02.16	2 000,00 €	Cultura	
Os Divertidos de Delães	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Os Dealaenses	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Roda de Concertinas	02.02.25	1 500,00 €	Cultura	
SPA - Direitos de Autor	02.02.25	500,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: troféus	Contrato Continuado	1 250,00 €	Desporto	
Intervenções Elétricas / Manutenção/ Vigilância		**10 422,00 €**		
Manutenção e Reparações	Várias	4 000,00 €	SMEM	
Baixadas eletricas	02.02.01.02	3 500,00 €	SME - DEPTM	
Vigilância	Contrato Continuado	1 422,00 €	Polícia Municipal	Contrato de Prestação de Serviços n.º 12259
Intervenções Elétricas: materiais	Contrato Continuado	1 500,00 €	SME - DEPTM	
Publicidade / Comunicação		**3 300,00 €**		
Impressão de Desdobráveis	02.02.20	500,00 €	Cultura	
Comunicação/ Divulgação	02.02.17	2 500,00 €	GAP	
Lonas	02.02.20	300,00 €	GAP	
Outras despesas		**1 558,00 €**		
Águas	Contrato Continuado	258,00 €	DAEO	
Alimentação	02.02.25	1 300,00 €	Cultura	
TOTAL		89 955,19 €		

139951

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
Tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

ANEXO Nº 3

Feira Grande de S. Miguel 2025

26 a 29 de setembro

Norma de Participação

A) Condições de bem-estar animal para participação de bovinos/pequenos ruminantes em eventos ocasionais

1. Os promotores do evento devem garantir condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais. No caso concreto das chegas de bois, devem ser tomadas medidas, nos animais, de forma a evitar lesões graves nos seus oponentes, nomeadamente através de desgaste das extremidades dos cornos.

2. Os promotores do evento devem proporcionar condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.

3. Devem ser evitadas situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados "à mão", sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

6. A DGAV poderá indicar procedimentos adicionais que promovam práticas no garante do Bem-estar Animal.

B) - Exposição, Concurso e Venda de Gado Bovino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infectocontagiosa, e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias;

2. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto -Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) n.º 2016/429 de 9 de março e nos Regulamentos Delegados (UE) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RD n.º 2020/689 de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV em vigor à data para a Febre Catarral Ovina "Língua Azul" e para a Doença Hemorrágica Epizoótica (em anexo), acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV - Bovinos).
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).
- Documento comprovativo do tratamento dos bovinos com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação (Mod. 1037/DGAV)
- Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfeção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

3. Os bovinos deverão ser provenientes de estabelecimentos com estatuto indemne de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.

4. Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

6. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Leucose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

7. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec. Lei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado dos veículos à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

B 1) Prémios do Concurso de Gado Bovino

1- As inscrições poderão ser efetuadas até à hora do desfile dos animais pelo contacto telefónico 963044196.

2- Todos os animais inscritos participam no desfile e deverão estar presentes na cerimónia de entrega de prémios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- A participação obedece aos regulamentos aprovados pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, encontrando-se os mesmos disponíveis para consulta na mesa do júri.

4- Chamadeiras Vestidas a Rigor: Serão apenas admitidas a concurso as chamadeiras que entrarem no recinto a chamar animais, sendo os prémios definidos pelo júri no local até ao máximo de 200,00 euros.

Prémios:

- Raça Galega:

1. Vacas Isoladas a partir do 1º Parto	2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto
1.º Prémio: 130 Euros	1.º Prémio: 120 Euros
2.º Prémio: 90 Euros	2.º Prémio: 80 Euros
3.º Prémio: 70 Euros	3.º Prémio: 60 Euros
4.º Prémio: 40 Euros	4.º Prémio: 30 Euros
5.º Prémio: 30 Euros	5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto	4. Touros Reprodutores até 25 meses
1.º Prémio: 120 Euros	1.º Prémio: 120 Euros
2.º Prémio: 80 Euros	2.º Prémio: 80 Euros
3.º Prémio: 60 Euros	3.º Prémio: 60 Euros
4.º Prémio: 30 Euros	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros

2.º Prémio: 130 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

- Raça Nacional Barrosã:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 150 Euros

2.º Prémio: 90 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 180 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Junta de Novilhos sem desfecho	8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)
1.º Prémio: 120 Euros + taça	1.º Prémio: 120 Euros + taça
2.º Prémio: 80 Euros	2.º Prémio: 80 Euros
3.º Prémio: 60 Euros	3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros + taça

2.º Prémio: 110 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

C) – Exposição e Venda de Gado Equino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua atual redação, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho de 2008 e Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas versões atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:

1.1. Todos os equídeos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;

1.1.1 Os equídeos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Livro Azul, emitido pelo Estado Português - Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013);
- Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);

1.1.2 Os equídeos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

1.2 Declaração de lavagem e desinfeção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção aprovado. (Mod.929/DGV);

1.3 Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV);

2 Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.

3 Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:

- No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que participou no evento, registando a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

data, Local e País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2024), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;

- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;

4 O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

5 Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

6 No final do evento (dentro das 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, n.º microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Evento:			
Nome Equídeo	N.º Microchip	Universal Equine Life Number (UELN)	Nome do detentor

D) – Mercado de São Miguel

(Normas de participação)

No sentido de garantir o bom funcionamento do evento e a convivência harmoniosa entre todos os intervenientes, informa-se da obrigatoriedade do cumprimento das seguintes regras e normas de conduta:

1 – A montagem dos espaços é da responsabilidade de cada expositor e pode efetuar-se a partir das 18h00 do dia 25 de setembro;

2 – Cada expositor deve respeitar o espaço que lhe foi destinado, mantendo-o arrumado, com aspeto cuidado e adequado ao evento, deixando a área exterior em frente ao stand livre de qualquer adorno ou produto;

3 – O evento decorrerá de sexta a domingo com início sempre às 10h00, podendo os espaços encerrar pelas 24h00 (sexta e sábado) e pelas 22h00 no domingo;

4 – O horário indicado no número anterior tem por objetivo uniformizar um período de presença obrigatória no recinto, não podendo os expositores alargar o seu horário de funcionamento para além do autorizado pela licença especial de ruído (24h00);

5 – Apenas se admite para venda produtos produzidos/manipulados pelos participantes;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, consideram-se produtos admissíveis para comercialização, artesanato, licores artesanais, compotas, mel, doçaria tradicional/conventual, infusões, fumeiro, legumes.

7 - Qualquer produto que não se enquadre nas categorias expressas no número anterior ou que pela sua tipologia suscite dúvida, carece de proposta por parte do produtor e aceitação por parte da organização;

8 - É da responsabilidade de cada expositor garantir a segurança dos seus produtos/materiais durante todo o período de duração do evento;

9 - A organização disponibilizará pontos de energia partilhados aos participantes. Solicita-se que a gestão destes pontos seja efetuada de forma responsável. Neste sentido, não será permitida a utilização de eletrodomésticos/sistemas de aquecimento que possam colocar em risco o bom funcionamento do sistema elétrico geral do espaço;

10 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas que se possam verificar para os expositores no interior dos espaços sob sua responsabilidade;

11 - A abertura e o encerramento dos espaços de venda e exposição é da responsabilidade dos expositores que devem respeitar os horários definidos, com especial atenção para o horário de abertura do recinto;

12 - As inscrições podem ser feitas na Divisão de Cultura, ou através dos emails luisbarroso@famalicao.pt / pedromaceiras@famalicao.pt, sendo que os lugares disponíveis são preferencialmente destinados a residentes no concelho e limitados ao número de espaços a disponibilizar pela organização;

13 - A aceitação da inscrição no evento está dependente da apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com cópia de documento comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada e respetiva indicação dos códigos de atividade económica (CAE);

14 - A confirmação da inscrição é realizada tendo em conta a data de entrada da ficha de inscrição nos serviços e apenas após validação dos elementos entregues;

15 - A desmontagem dos espaços é da responsabilidade dos expositores e deve ser feita no dia de encerramento do evento (28 de setembro a partir das 22h00). Pode ser, a título excecional, autorizada a recolha do material por parte do expositor no dia seguinte ao encerramento, não assumindo a organização qualquer responsabilidade por danos ou perdas ocorridas durante esse período;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

16 - A organização estará, como habitualmente, presente no recinto, sendo que qualquer dúvida ou situação a resolver será esclarecida no local.

17 - Será facultado uma zona de estacionamento no Parque da Feira, onde o acesso apenas será autorizado a quem estiver identificado com as credenciais do evento.

18 - Não serão autorizadas viaturas dentro do recinto no decorrer do evento. Apenas poderão entrar viaturas no dia 25 de setembro (a partir das 18h) para fazer descargas. As cargas dos materiais, preferencialmente, deverão ocorrer no 29 de setembro até às 12h.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
11	2025/07/21	2025 / 5243

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	6262	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.430,000		5.430,000	
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.997,560		10.997,560	2.529,44
2098	TAXAS PARA ENTIDADES REGULADORAS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	121,951		121,951	28,05
2306	TRANSPORTE DE MERCADORIAS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
2228	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	487,805		487,805	112,20
2315	ALIMENTACAO CONFECCIONADA(LANCHES, BEBIDAS,ETC.) - EXIST.	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
622403	Seminarios, Exposições, Honorários	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.626,016		1.626,016	373,98
0211	ACTIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS (ALOJAMENTOS)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.845,528		2.845,528	654,47
2992	ELECTRICIDADE - INSTALACOES	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.845,528		2.845,528	654,47
622108	Trabalhos de impressão	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	406,504		406,504	93,50
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.032,520		2.032,520	467,48
2329	TRABALHOS DE IMPRESSAO	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	243,902		243,902	56,10
0231	ALIMENTAÇÃO - PRESTACAO DE SERVICOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.056,911		1.056,911	243,09

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E SETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	31.143,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.914,00
TOTAL LÍQUIDO.....	37.057,00

Documento n.º 2025/6262, Compromisso n.º 2025/5243, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6135

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2025

DOC. Nº. 2 - FATURADO FINAL

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Valores				SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
		Previsto	Faturado Final	+	-		
Estruturas e Logística		**49 265,19 €**	**49 265,19 €**	**- €**	**- €**		
Mercadinho de São Miguel: Montagem/ Desmontagem de stands	02.02.25	4 797,00 €	4 797,00 €			Cultura	
Gala Equestre: Aluguer de Bancada	02.02.08	9 225,00 €	9 225,00 €			Cultura	
Praça Alimentar: aluguer de tendas, stands e mesas	02.02.08	24 542,19 €	24 542,19 €			Cultura	
Aluguer de Som e Luz	02.02.08	9 594,00 €	9 594,00 €			Cultura	
Montagem de estrados/picadeiro/estábulos	02.02.08	- €	- €				
Aluguer de Palco	Contrato Continuado	1 107,00 €	1 107,00 €			Cultura	
Atividades de Animação		**25 410,00 €**	**27 108,69 €**	**2 105,39 €**	**406,70 €**		
Gala Equestre Famalicense	02.02.25	1 250,00 €	1 250,00 €			Cultura	
Gala Equestre e Musical Miguel Fonseca	02.02.25	4 920,00 €	5 670,00 €	750,00 €		Cultura	Custo adicional devido ao adiamento causado pelo mau tempo
Encenação Desfolhada Minhota	02.02.25	1 000,00 €	1 000,00 €			Cultura	
Concurso de Gado: Pagamento de Prémios	04.08.02.02	5 430,00 €	5 220,00 €		210,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: DGAV	06.02.01.01.99	150,00 €	150,00 €			Cultura	
Concurso de Gado: Serviços Veterinários	02.02.25	60,00 €	60,00 €			Cultura	
Exposição de Gado: Transporte	02.02.10	1 250,00 €	4 797,00 €	447,00 €		Cultura	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Exposição de Gado: Apoio Técnico	02.02.20	1 250,00 €				Cultura	
Desfolhada: Carro de Bois / Milho	02.02.08	600,00 €				Cultura	
Desfolhada: Milho	02.01.05	1 250,00 €				Cultura	
Ranchos Folclóricos	02.02.25	1 000,00 €	1 600,00 €	600,00 €		Cultura	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Oficinas: Escolar/Familiar	02.02.16	2 000,00 €	2 207,85 €	207,85 €		Cultura	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Os Divertidos de Delães	02.02.25	1 000,00 €	1 000,00 €			Cultura	
Os Dealaenses	02.02.25	1 000,00 €	1 000,00 €			Cultura	
Roda de Concertinas	02.02.25	1 500,00 €	1 500,00 €			Cultura	
SPA - Direitos de Autor	02.02.25	500,00 €	303,30 €		196,70 €	Cultura	
Concurso de Gado: troféus	Contrato Continuado	1 250,00 €	1 350,54 €	100,54 €		Desporto	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Touro Mecânico	02.02.08	- €	- €				
Intervenções Elétricas / Manutenção/ Vigilância		**10 422,00 €**	**5 436,46 €**	**- €**	**4 985,54 €**		
Manutenção e Reparações	Várias	4 000,00 €	449,80 €		3 550,20 €	SMEM	
Baixadas eletricas	02.02.01.02	3 500,00 €	3 500,00 €			SME - DEPTM	
Vigilância	Contrato Continuado	1 422,00 €	1 165,70 €		256,30 €	Polícia Municipal	
Intervenções Elétricas: materiais	Contrato Continuado	1 500,00 €	320,96 €		1 179,04 €	SME - DEPTM	
Publicidade / Comunicação		**3 300,00 €**	**6 186,12 €**	**2 886,12 €**	**- €**		
Impressão de Desdobráveis	02.02.20	500,00 €	1 223,85 €	723,85 €		Cultura	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Comunicação/ Divulgação	02.02.17	2 500,00 €	4 089,46 €	1 589,46 €		GAP	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Lonas	02.02.20	300,00 €	872,81 €	572,81 €		GAP	Valor inicial previsto inferior ao efetivamente necessário
Outras despesas		**1 558,00 €**	**3 696,96 €**	**2 139,32 €**	**0,36 €**		
Medidas de Autoproteção	Contrato Continuado	- €	2 139,32 €	2 139,32 €		Saúde	Despesa não prevista inicialmente pelo serviço responsável
Águas	Contrato Continuado	258,00 €	257,64 €		0,36 €	DAEO	
Alimentação	02.02.25	1 300,00 €	1 300,00 €			Cultura	
TOTAL		**89 955,19 €**	**91 693,42 €**	**7 130,83 €**	**5 392,60 €**		

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

17 - Apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição. (Página 378)

18 - Apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025. (Página 446)

19 - Ajuste Direto (2025BBS0251DSSFIIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - serviços complementares. (Página 542)

20 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2026. (Página 550)

21 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. (Página 639)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

A Associação Bem-Me-Quer – Solidariedade em Delães necessita urgentemente de uma alternativa para a cozinha da instituição, devido às condições

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

precárias da atual cozinha, colocando em causa a segurança dos colaboradores/comunidade educativa e as crianças;

A instituição prevê uma requalificação da instituição ao abrigo de programas sociais, onde a cozinha estará enquadrada nessa intervenção;

No entanto, a cozinha necessita de dar continuidade ao serviço de refeições diárias às crianças no decorrer da obra de requalificação da instituição, o que levou à análise de alternativas e orçamentos, verificando-se que a aquisição de um contentor fica economicamente mais favorável e sustentável do que o aluguer do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos;

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da aquisição de um contentor e de um fogão industrial, orçamentada em cerca de 30.000,00€ + iva à taxa legal em vigor, a Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães solicita um apoio financeiro ao Município de forma a ser possível a sua concretização;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães, pessoa coletiva n.º 513 190 627, para a aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

da aquisição do contentor e fogão industrial e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a entidade atrás mencionada.

A Vereadora da Solidariedade Social,

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 24368/2025.

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.09 15:59:38+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer – Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro da Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães, para a aquisição de um contentor e fogão industrial é crucial para o funcionamento de qualidade e segurança da instituição, cumpre assim com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 03 de dezembro de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: M3025
Data: 2025.12.03 16:51:09+00'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer – Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição.

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 20___;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO BEM-ME-QUER – SOLIDARIEDADE EM DELÃES, com sede na Av. Da Cerqueda n.º 1991; 4765-607 Delães, Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513 190 627, aqui representada pela Dra. Patrícia Vieira, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães necessita urgentemente de uma alternativa para a cozinha da instituição, devido às condições precárias da atual cozinha, colocando em causa a segurança dos colaboradores/comunidade educativa e as crianças.

A instituição prevê uma requalificação da instituição ao abrigo de programas sociais, onde a cozinha estará enquadrada nessa intervenção.

No entanto, a cozinha necessita de dar continuidade ao serviço de refeições diárias às crianças no decorrer da obra de requalificação da instituição, o que levou à análise de alternativas e orçamentos, verificando-se que a aquisição de um contentor fica economicamente mais favorável e sustentável do que o aluguer do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da aquisição de um contentor e de um fogão industrial, orçamentada em cerca de 30.000,00€ + iva à taxa legal em vigor, a Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães solicita um apoio financeiro ao Município de forma a ser possível a sua concretização;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas da aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 20___, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa aquisição do contentor e fogão industrial, assim como bom funcionamento dos serviços de cozinha da instituição.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/20___, cabimento n.º _____/20___.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos, pelos mecanismos, a definir, para recuperação de verbas para os cofres do Município.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

1. O Segundo Outorgante tem obrigatoriedade de definição de meios de comunicação da associação para a divulgação pública do projeto ou atividades a desenvolver, apresentando os objetivos, atividades, estrutura, gestão, finanças e resultados, garantindo o princípio da transparência;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção da Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães

(Patrícia Vieira, Dra.)

Registo n.º 68365/2025 INT

Delães, 02 de dezembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

A Associação Bem Me Quer - Solidariedade em Delães vem por este meio solicitar a V. Exa. o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a aquisição de um contentor a ser utilizado como cozinha provisória, imprescindível para assegurar a operacionalidade do serviço da mesma.

A presente necessidade surge no âmbito das condições precárias da atual cozinha, sendo essencial garantir a continuidade da confeção diária de refeições para as nossas crianças. Importa ainda referir que o Município já tem conhecimento da necessidade urgente de proceder à deslocação da cozinha atualmente em funcionamento, necessidade essa que se manterá até à realização de obras de requalificação da nossa instituição, previstas para decorrer no âmbito de candidatura a programas sociais.

Inicialmente, os orçamentos solicitados assentavam na opção de aluguer. No entanto, verificou-se que o período estimado de 24 meses não será suficiente para a conclusão das obras. Assim, após análise financeira comparativa, concluiu-se que:

- Aluguer durante 24 meses ao Grupo Vendap, S.A.: custo total de 29.844,72 € (IVA incluído)
- Aquisição do contentor à empresa Mundimodulo: custo de 30.956,52 € (IVA incluído)

Deste modo, considerando a proximidade dos valores e a elevada probabilidade de necessidade de utilização por período superior a 24 meses, a aquisição revela-se a opção mais vantajosa e sustentável, evitando custos adicionais futuros e garantindo estabilidade operacional ao longo de todo o processo de requalificação.

Relativamente ao funcionamento da cozinha provisória, informamos que todo o equipamento existente será transferido para o contentor, à exceção do fogão, que se encontra atualmente danificado e que, após a sua deslocação, ficará sem condições de utilização. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de um fogão industrial (com seis queimadores e dois fornos) de forma a garantir a continuidade da confeção das refeições em condições seguras e adequadas.

Neste sentido, anexamos igualmente orçamentos relativos ao fogão industrial, na esperança de que este apoio possa ser concedido, contribuindo para assegurar este bem essencial ao funcionamento da instituição.

Junto enviamos, ainda, a proposta admitida em reunião de Direção, de 02 de dezembro de 2025, contendo todos os valores e condições para apreciação e eventual aprovação, em reunião de Câmara Municipal.

Mais se informa que nas reuniões estão presentes todos os membros dos órgãos sociais, a saber, a Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, a fim de serem tomadas decisões em conjunto, apesar das deliberações serem apenas responsabilidade da Direção.

Agradeço desde já a atenção dispensada e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Vieira

Presidente da Direção da Associação Bem Me Quer

ACTA NÚMERO VINTE E SEIS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede social, sita na Avenida da Cerqueda nº 191, freguesia de Delães, a Assembleia Geral da Associação Bem Me Quer – Solidariedade em Delães, devidamente convocada para o efeito... Verificando-se a ausência de um membro da mesa da Assembleia Geral e de acordo com os estatutos, foi decidido substituir o respetivo elemento por um elemento presente, tendo a presidente solicitado aos presentes que se voluntariassem para o mesmo. A associada Deolinda Oliveira Pereira assumiu o cardo de 1º secretario. De seguida foi deliberada a seguinte ordem trabalhos:.....

Foi deliberada a seguinte ordem de trabalhos.....

1. Eleição dos novos órgãos sociais.....
2. Tomada de posse dos eleitos.....
3. Discussão de assuntos de interesse geral para a associação. ....

Verificadas as presenças de associados suficientes para deliberar deu a Presidente início aos trabalhos. A ata número vinte e cinco foi lida e aprovada por unanimidade....

De seguida, passou-se à ordem de trabalhos, tendo a Presidente da mesa passado a palavra à Presidente da Direção da lista candidata para que fossem apresentados os membros dos órgãos sociais e apresentado o projeto que tinham para a instituição...

Seguidamente foram distribuídos os boletins de voto para que a votação ocorresse.....

A lista vencedora foi a lista A, com dois votos a favor e um em branco.....

Elementos eleitos para a Mesa da Assembleia Geral: .....

- Presidente – Ângela Maria da Costa Nascimento.....
- Secretária – Tânia Daniela Carneiro Castro.....
- Vogal – Maria Elisabete Alves Ferreira.....

Elementos da Direção:.....

-Presidente – Patrícia Manuela Andrade Vieira.....

- Vice-Presidente – Marisa Cristiana Araújo de Oliveira.....
- Secretária – Paula Manuela Silva Gomes.....
-Tesoureiro – João Pedro Sampaio da Costa.....
- Vogal – Armindo Jorge Oliveira Pereira.....

Elementos Conselho Fiscal:.....

- Presidente – Hugo Ricardo Araújo Mendes.....

- Vogal – Rui Miguel da Silva Dinis.....
- Vogal – Cecília do Rosário da Cunha Pinheiro.....

Nada mais havendo a tratar, deu a Presidente da Assembleia Geral por encerrada a reunião, lavrando a presente acta, a qual foi aprovada em minuta e assinada pelos membros da Assembleia Geral.....

Fica anexa à presente ata a lista de presenças.....

Delães, 27 de Maio de 2025.....

A Presidente

Ana Isabel Cardoso

(Ana Isabel Cardoso)

Deolinda Oliveira Pereira

O 1º secretário

(Deolinda Oliveira Pereira)

A 2ª secretária

Ana Luísa Brito

(Ana Luísa Brito)

CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta de 2 páginas

Localidade Santo Tirso - Data 19/09/2025

PO Presidente da Junta da União de Freguesias

(nome completo) Carla Sofia Gonçalves Campos (Coordenadora Técnica)

selo branco ou carimbo a óleo

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER, SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Reunião de Direcão
Ata nº 18/2025

LOCAL	DATA	HORA	
Sala de Reuniões da Casa de Delães	24/09/2025	Início: 21:00	Fim: 23:00

Participantes	Ausências
Estiveram presentes todos os Órgãos Sociais, nomeadamente a Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, representados pelos seus membros: Ângela Nascimento Armindo Pereira Cecília Pinheiro Elisabete Ferreira Hugo Mendes João Costa Marisa Oliveira Patrícia Vieira Paula Gomes Rui Dinis Tânia Castro	

ASSUNTOS APRECIADOS
1. **Avaliação do projeto existente, de remodelação do edificado**
2. **Orçamentos para aluguer de módulo destinado a cozinha provisória**
3. **Outros Assuntos**

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÕES TOMADAS

1. Avaliação do projeto de remodelação do edificado

Foram analisados os elementos do projeto de remodelação do edificado, datado de 2021, o qual contempla a reorganização dos espaços existentes e a construção de novas divisões, com vista a acolher novas valências, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Centro de Dia.

Após avaliação detalhada, concluiu-se que a concretização do projeto existente se revela financeiramente demasiado dispendioso, não sendo exequível no atual contexto económico da Instituição.

Assim, a Direção deliberou fortalecer e expandir prioritariamente as valências atualmente existentes, nomeadamente Creche e Jardim de Infância, por serem respostas essenciais e consolidadas no território. Deliberou-

se ainda desenvolver, para já, apenas a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adiando a implementação da valência de Centro de Dia até que existam condições financeiras e estruturais adequadas.

Face às decisões tomadas, deliberou-se também agendar uma reunião com o Arquiteto responsável pelo projeto, com o objetivo de proceder à reformulação do mesmo, de acordo com as orientações e prioridades acima definidas.

2. Apresentação de orçamentos para aluguer de módulo/contentor destinado a cozinha provisória

Presente a reunião, três solicitações de orçamentos, efetuadas via e-mail, às empresas Vendap, Alugal e Movex, para o aluguer de um contentor destinado ao funcionamento temporário da cozinha, no âmbito da necessidade de deslocalização da mesma durante o processo de requalificação da instituição.

Foram apresentados os seguintes valores mensais, conforme orçamentos anexos a esta ata:

1 – *Grupo Vendap, S.A.: 615,00€;*

2 – Alugal, Lda.: 1.452,00€;

3 – Movex: não possui disponibilidade do equipamento pretendido.

Após análise comparativa dos serviços incluídos e dos valores apresentados, verificou-se que o orçamento da empresa Vendap, S.A. é o mais económico, garantindo simultaneamente as condiçoes necessárias ao funcionamento provisório da cozinha.

Colocada a proposta a votação, a Direção aprovou por unanimidade o orçamento apresentado pela empresa Vendap, S.A., por ser o mais baixo.

Contudo, e tendo em conta as dificuldades financeiras que a instituição atravessa, a Direção deliberou ainda solicitar apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para pagamento das mensalidades durante o referido período (com previsão superior de dois anos), ficando a Associacao Bem Me Quer responsavel por proceder ás diligências de formalização do contrato e instalação do contentor no local definido, assumindo o Município um papel de suporte financeiro.

3. Outros Assuntos

Não foram abordados outros assuntos na reunião.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, que a secretariei.

Delães, 24 de setembro de 2025

Presidente da Direção,

Patrícia Vieira

(Patrícia Vieira)

Secretária da Direção,

Paula Gomes

(Paula Gomes)

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER, SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Reunião de Direcão
Ata nº 26/2025

LOCAL	DATA	HORA	
Sala Polivalente da Associação Bem Me Quer	22/11/2025	Início: 09:30	Fim: 11:30

Participantes	Ausências
Estiveram presentes todos os Órgãos Sociais, nomeadamente a Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, representados pelos seus membros: Ângela Nascimento Armindo Pereira Cecília Pinheiro Elisabete Ferreira Hugo Mendes João Costa Marisa Oliveira Patrícia Vieira Paula Gomes Rui Dinis Tânia Castro	

ASSUNTOS APRECIADOS
1. **Reformulação de contentor destinado a cozinha provisória e respetivos orçamentos**
2. **Orçamentos para aquisição de fogão industrial**
3. **Outros Assuntos**

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÕES TOMADAS
1. Reformulação de contentor destinado a cozinha provisória e respetivos orçamentos
Após reavaliação das necessidades da cozinha da Associação Bem Me Quer e de forma a cumprir, minimamente, as normas de higiene, foi solicitado novo orçamento às empresas: Alugal, Lda. e Vendap, S.A., os quais fazem parte integrante desta ata, com alteração das dimensões do contentor, de modo a criar uma área de dispenseiro e zonas de limpos e sujos.
Os valores mensais apresentados foram os seguintes:
1 – Grupo Vendap, S.A.: 1.243,53€ (com IVA incluído);
2 – Alugal, Lda.: informação de que para a opção de aluguer não desconfiguram módulos;

3 – Movex: continuamos sem informação de orçamento.

Tendo em conta a diversidade de condições, a Direção deliberou solicitar, mais uma vez, um novo orçamento, às duas empresas com disponibilidade para execução do pretendido, a fim de aquisição do referido equipamento.

2. Orçamentos para aquisição de fogão industrial

No que se refere ao funcionamento da cozinha provisória, todo o equipamento existente será transferido para o contentor, à exceção do fogão, que se encontra atualmente danificado e que, após a sua deslocação, ficará sem condições de utilização. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de um fogão industrial (com seis queimadores e dois fornos) de forma a garantir a continuidade da confeção das refeições em condições seguras e adequadas.

Assim, foram solicitados vários orçamentos para fogão industrial, os quais fazem parte integrante desta ata e que a seguir se descriminam:

1 – Pinto & Cruz – Serviços e Equipamentos para a Hotelaria, S.A. – 4.185,81€ + IVA

2 – Fromifri – Equipamentos Hoteleiros, Lda. – 4.509,53€ + IVA

3 – Somifril – 4.760,00€ + IVA

4 – Eletroave – Equipamentos Hoteleiros, Lda. – 4.890,17€ + IVA

5 – Irmãos Pereira – Equipamentos Hoteleiros, Lda. – 5.445,00€ + IVA

A Direção reconhece que se trata de um equipamento indispensável ao normal funcionamento da Instituição. Contudo, representa um investimento de valor considerável, difícil de suportar no presente momento, motivo pelo qual se deliberou remeter os orçamentos à Câmara Municipal, de forma a formalizar um pedido de apoio à sua aquisição.

3. Outros Assuntos

Não foram abordados outros assuntos na reunião.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, que a secretariei.

Delães, 22 de novembro de 2025

Presidente da Direção,

Patrícia Vieira

(Patrícia Vieira)

Secretaria da Direção,

Paula Gomes

(Paula Gomes)

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER, SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Reunião de Direção
Ata nº 27/2025

LOCAL	DATA	HORA	
Sala Polivalente da Associação Bem Me Quer	02/12/2025	Início: 21:00	Fim: 22:30

Participantes	Ausências
Estiveram presentes todos os Órgãos Sociais, nomeadamente a Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, representados pelos seus membros: Ângela Nascimento Armindo Pereira Cecília Pinheiro Elisabete Ferreira Hugo Mendes João Costa Marisa Oliveira Patrícia Vieira Paula Gomes Rui Dinis Tânia Castro	

ASSUNTOS APRECIADOS
1. Orçamentos para aquisição de módulo/contentor destinado a cozinha provisória
2. Outros Assuntos

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÕES TOMADAS
1. Orçamentos para aquisição de módulo/contentor destinado a cozinha provisória
Presente a reunião orçamentos da empresa Mundimodulo II, Lda.,(contatada através da empresa Alugal, Lda.) e da empresa Vendap, S.A., para aquisição de módulo/contentor destinado a cozinha provisória.
1 – Mundimodulo II, Lda.: 30.956,52€ (IVA incluído);
2 – Vendap, S.A.: informação de que o Grupo Vendap não vende equipamentos;
3 – Movex: continuamos sem informação de orçamento.
Após efetuada análise financeira, verificou-se que o aluguer do contentor ao Grupo Vendap, S.A., por um período de 24 meses, ascenderia a 29.844,72€, com IVA incluído, (conforme orçamento apresentado em reunião de 22 de novembro de 2025), enquanto a aquisição do mesmo equipamento à empresa Mundimodulo II, Lda., representaria

um investimento de 30.956,52€ (com IVA incluído). Tendo em conta a pequena diferença entre os valores e a forte probabilidade de o contentor ser necessário por um período superior a 24 meses, a Direção concluiu que a aquisição à empresa Mundimodulo II, Lda, é financeiramente mais favorável e que garante maior segurança operacional durante todo o processo de requalificação da instituição.

2. Outros Assuntos

No seguimento dos dados obtidos e do acordo verbal efetuado na reunião do passado dia 14 de julho, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, a Direção deliberou remeter os orçamentos disponíveis e formalizar junto do Município o pedido de apoio para a aquisição do módulo/contentor, bem como para a aquisição do fogão industrial.

Deliberou, igualmente, solicitar a colaboração da Junta de Freguesia de Delães, conforme previamente articulado com o Sr. Presidente, Francisco Gonçalves, na reunião acima referida, nomeadamente na execução da laje de betão armado, nas ligações de água, eletricidade e gás, bem como no policiamento e na obtenção da licença de ocupação da via pública aquando da entrega e instalação do equipamento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, que a secretariei.

Delães, 02 de dezembro de 2025

Presidente da Direção,

(Patrícia Vieira)

Secretária da Direção,

(Paula Gomes)

Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org>

Pedido de orçamento - contentor

3 mensagens

rui dinis <rmsdinis@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 17:34
Para: sameiro@movex.pt
Cc: Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org>

Exmos. Senhores,

Venho por este meio solicitar um orçamento para o aluguer de um contentor, com as seguintes características:

- Dimensões: **6,95m x 4,88m**
- Equipado com: **exaustor** e **pio lava-loiça**
- Prazo: **12 meses**, com possibilidade de prolongamento

O contentor destina-se a ser adaptado como cozinha de apoio à **Associação Bem-Me-Quer – IPSS**, localizada em Vila Nova de Famalicão.

Dados da Associação:
Associação Bem-Me-Quer – IPSS
Av. da Cerqueda, nº 191
4765-607 Vila Nova de Famalicão
Contribuinte: 513 190 627

Agradeço que, se possível, indiquem no orçamento:

- O valor mensal de aluguer;
- As condições de entrega, instalação e recolha;
- Quaisquer custos adicionais associados.

Fico a aguardar a vossa melhor proposta.

Com os melhores cumprimentos,
Rui Dinis (Associação Bem-Me-Quer IPSS)

Sameiro <sameiro@movex.pt> 22 de setembro de 2025 às 16:03
Para: rui dinis <rmsdinis@gmail.com>
Cc: Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org>

Bom dia,

Em sequência da Vossa consulta , a qual agradecemos e nos mereceu a melhor atenção, somos a informar que, neste momento, não temos disponível, em parque, o equipamento que pretende.

Lamentando o sucedido, não podemos deixar de manifestar a nossa total disponibilidade e interesse em continuar a contar com o Vosso interesse nas soluções modulares Movex.

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemos.

Com os melhores cumprimentos / *Kind regards,*

Sameiro Gonçalves

Diretora Operação Comercial Norte

sameiro@movex.pt | Mobile: +351 916 139 947

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

movex

módulos + pré-fabricados

DELEGAÇÃO DA MAIA / *MAIA OFFICE*

Via Central de Milheirós, 4475-339 Milheirós, Maia - Portugal

Phone: + 351 229 783 811 | Fax: + 351 229 783 819

Arruda | Maia | Angola |

www.movex.pt

[Citação ocultada]

---

rui dinis <rmsdinis@gmail.com> 23 de setembro de 2025 às 00:03
Para: Sameiro <sameiro@movex.pt>
Cc: Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org>

Exma. Sameiro Gonçalves, bom dia.

Agradeço o feedback. Gostaria de saber se, apesar de não disporem atualmente da solução em parque, será possível apresentar uma estimativa de custo, ficando a entrega/fornecimento condicionada à respectiva disponibilidade?

[Citação ocultada]

--

cumprimentos:

.....

rui dinis . arquitecto

.....

arquitetura, patrimônio e comunicação

.....

Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org>

Pedido de Orçamento

Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org> 21 de novembro de 2025 às 10:57
Para: Andreia Oliveira <andreiaoliveira@alugal.pt>

Exma. Sra. Andreia Oliveira,
agradeço imenso a rápida resposta da vossa parte.

Tendo em conta o exposto, solicito a V. Exas. o envio de orçamento para a aquisição de um equipamento conforme os elementos que mencionámos.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Vieira

Presidente da Direção

Associação Bem Me Quer

Av. da Cerqueda, 191
4765-607 Delães

252931524 | 917783577

presidente@bemmequer.org

bemmequer.org

[Citação ocultada]

ALUGAL
GRUPO ELEVA

inovadora'24

PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

apcer ISO 9001 IQNet PME excelência'22

PROPOSTA Nº 1883 / 2025

ALUGAL,LDA.
Tv. Campo da Telheira Arm. 8
Vilar do Senhor
4470-828 Vila Nova da Telha
NIPC: PT508190495

OR 2025BO43/1883

Data: 2025-09-15 09:03:47

Para: Associação Bem-Me-Quer - IPSS

De: Andreia Oliveira

Att.: Exmos Senhores

Assunto: Proposta Aluguer 9999-999

Condições Pagamento		V/Referência		N/Referência	AOL-15.09-25/1883-13	Proposta	Aluguer
Validade da Proposta	15 dias	Aluguer Mínimo	12 MESES	Prazo Entrega		Tipo Aluguer	Mensal

Exmos. Senhores:

Apresentamos de seguida os nossos melhores preços e condições de fornecimento para os serviços solicitados.

Agradecendo a Vossa consulta, passamos a informar qual a Nossa melhor proposta de Aluguer para:

Designação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Desconto	Total
0 1 -					
Aluguer Cozinha	1,00		1 452,00		1 452,00
				TOTAL ITEM	**1 452,00**
0 2 -					
Transporte Entrega	1,00		250,00		250,00
Transporte de Restituição	1,00		250,00		250,00
				TOTAL ITEM	**500,00**

Setor: Indústria

Aos Valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor

Local de Entrega: Vila Nova de Famalicão

Observações:
Nota: Condiçoes de pagamento para 1º fornecimento: Pagamento no ato de adjudicação da 1ª mensalidade/ transportes globais/ montagem e desmontagem.
Restantes mensalidades: 30 dias
Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira.
Em caso de compra, as condições de pagamento são a Pronto Pagamento no ato da adjudicação

Inclui:

- [X] Fornecimento
- [X] Acoplamento
- [X] Desacoplamento
- [X] Transporte com Grua

Exclui:

- [X] Linteis de Apoio
- [X] Abastecimento de Água e Energia
- [X] Ligações de Água e Esgoto
- [X] Seguro e quaisquer Licenciamentos necessários
- [X] Quadros de porcelana
- [X] Ligações à rede de internet

Aguardando as vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

Andreia Oliveira

(Dep. Comercial)

Adjudicação

(O Cliente)

Software PHC - MRYw-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250309.21371)-Este documento não serve de fatura

Documento Processado por Computador

ATCUD:JJ4CWR9K-1883

Condições Gerais de Venda/Aluguer

1 - Os valores apresentados são calculados consoante o prazo de aluguer mínimo mencionado.
A antecipação da data final do aluguer pelas partes, por qualquer motivo, salvo acordo expresso da Alugal, Lda. ou razão que lhe seja imputável, faz o cliente incorrer no pagamento imediado e integral dos valores de aluguer em falta e até termo de todo o prazo inicialmente estipulado.

2 - O Cliente deve avisar a Alugal, Lda. das eventuais dificuldades de acesso ao local de carga/montagem e descarga /desmontagem ou da necessidade de recurso a meios de transporte especiais/meios de elevação (preço não incluido na presente proposta), da qual a Alugal não se responsabiliza, ficando o cliente obrigado a garantir as mesmas condições.

3 - Neste orçamento não está contemplado:
3.1 - Material de escritório e de dormitório;
3.2 - Linhas de telefone e rede informática;
3.3 - Ligações ao quadro geral e ligação de terras;
3.4 - Extintores e meios de deteção de incêndios;
3.5 - Armaduras de emergência e portas de emergência. Se tal for necessário ter-se-á de elaborar nova proposta.

4 - Para se efectuar a montagem a equipa da Alugal, Lda., terá de ter corrente eléctrica em obra.
Caso tal não se verifique, o cliente fica obrigado a avisar a Alugal, Lda. e a dispensar um gerador para se efectuar a respectiva montagem.

5 - Na eventualidade da Alugal, Lda. ter que usar gerador por conta própria será debitado ao cliente o aluguer diário de 75,00€ +IVA relativo ao gerador.

6 - Na movimentação dos módulos em obra, os mesmos deverão ser suspensos com 4 cabos simétricos.
O não cumprimento desta norma é da total responsabilidade do cliente.

7 - O cliente ficará responsável por qualquer dano que não se deva ao habitual desgaste do equipamento em obra.

8 - Instruções para uma correcta conservação do equipamento:
8.1 - Limpar as caídas de água;
8.2 - Evitar perfurar as paredes;
8.3 - Potência máxima a instalar por tomada = 1500 W;
8.4 - Para um bom funcionamento das portas o módulo deve ficar nivelado;
8.5 - É expressamente proibido sobrepor material pesado nos módulos;
8.6 - Os custos resultantes de quaisquer estragos causados pela não observação destas regras serão imputados ao cliente.

9 - O cliente deverá comunicar com cinco dias de antecedência a data de disponibilização do equipamento em locação de modo a que a Alugal agende o transporte de restituição.

10 - O não cumprimento das condições de pagamento acordado, confere o direito à Alugal, Lda. de levantamento de todo o seu equipamento locado no imediato.

11 - Condições de pagamento para 1º fornecimento: Pagamento no ato de adjudicação da 1ª mensa- lidade e transportes globais.
Restantes mensalidades: 30 dias

12 - Serviço de Transporte de Monoblocos inclui uma hora na carga e uma hora na descarga.
Se esse tempo for ultrapassado por razões alheias à Alugal,Lda serão imputados custos que serão devidamente orçamentados.

13 - Qualquer módulo com Ar Condicionado, propriedade da Alugal,Lda em regime de aluguer, terá que ter na sua periferia um espaço livre de 0,50m de forma ao bom funcionamento do equipamento. Caso contrário, o custo de reposicionamento terá que ser devidamente orçamentado.

14 - É da responsabilidade do cliente assegurar que o módulo se encontra limpo e sem lixo até à recolha por parte da Alugal,Lda.
Caso contrário a Alugal,Lda está no direito de cobrar 100,00€ + IVA para a limpeza do mesmo.

15 - Na eventualidade da Alugal,Lda ter que usar a sua grua quando o cliente recolhe ou entrega módulos no armazém da Alugal,Lda, será debitado o valor de 75,00€ + IVA por cada hora de grua necessária. O valor mínimo do serviço é de 75€ + IVA.

16 - Sempre que um cliente solicita movimentações de módulos pertencentes à Alugal, Lda, os mesmos terão que se encontrar completamente vazios. Se tal não acontecer, poderão ter que ser debitados custos que, na altura, serão devidamente orçamentados.

17 - Todos os módulos que possuam Ar condicionado, o mesmo encontra-se,em suportes, num dos topos do próprio módulo.
Qualquer alteração que seja necessária deve ser expressamente pedida pelo cliente e será devidamente orçamentada pela Alugal.

4470-828 V.N.Telha
Filiais: Paredes de Coura / Maia / Lisboa / Aljustrel / Algarve Telf. 22 999 55 30
E-mail: geral@alugal.pt Web:www.alugal.pt

VENDAP

GRUPO VENDAP, S.A.
E.N 118 - Km 22
Porto Alto
2136-901, Samora Correia
NIF: 508 669 685
Tel: 707 202 202
info@grupovendap.com

ASSOC BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELAES
AV DA CERQUEDA 191
DELAES, 4765-607

NIF: 513190627

Att. Exmo(a) Sr.(a):

LUIS CARVALHO
Tlm: +351961773208
Local da Obra: DELÃES PORTUGAL
Duração Estimada de Aluguer: Minimo 28 dias

Vendedor: COMERCIAL
Tlm:
Mail: info@grupovendap.com
Assistente Comercial: Rute Cavaco - rute.cavaco@grupovendap.com

Nº Proposta/Contrato: 0000438710
Data Proposta/Contrato: 12/09/2025

Assunto: Apresentação de Proposta
Exmos. Senhores,
Conforme solicitado por V. Exas., vimos por este meio apresentar os nossos preços para o eventual aluguer de:

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD	DURAÇÃO ESTIMADA ALUGUER	TIPO*	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MODULOS	MODULO 6M BAR COMPLETO	1	28	P	600,00€	600,00€
DIVE-ACESS	Plano protecão ao equipamento - MOD (OPCIONAL)	1	28	P	15,00€	15,00€
TRANSPORTES	Transporte Entrega					160,00€
TRANSPORTES	Transporte Recolha					160,00€

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

*D - Dia Calendário; P - Valor do Período de Aluguer; U - Valor Único por Contrato e Equipamento

OBSERVAÇÕES:
MODULOS: O cliente tem que assegurar o acesso ao local de instalação do equipamento;
Este local tem que se encontrar livre e compactado de modo a permitir a movimentação e colocação do equipamento;

O orçamento não inclui:
- Mobiliário
- Ligações às redes de saneamento e abastecimento
- Redes de dados e voz
- Bases de assentamento
- Ligação à terra

Condições de Pagamento: Pronto Pagamento
Prazo de Entrega: Sob consulta após adjudicação

Seguro: Ver condições gerais de aluguer em anexo
Validade da Proposta: 30 dias

Importante:

- O contrato de aluguer só finaliza quando a Grupo Vendap SA for informado por escrito de que o equipamento se encontra disponível para recolha, com antecedencia de 1 dia util, no caso dos modulos 72 horas úteis.

Em caso de adjudicação da proposta:
Agradecemos o envio por email desta proposta assinada, com a indicação dos seguintes elementos para a entrega do equipamento:

Data de entrega: _____

VENDAP

- O contrato é composto pela presente proposta e pelas Condições Gerais de Aluguer em anexo.
- A não devolução da presente oferta assinada por parte de V. Exas, pressupõe a sua completa aceitação em caso de encomenda.

O orçamento apenas contempla que os equipamentos sejam descarregados e carregados no limite do acesso da nossa viatura.

Dados bancários para transferência:

Bank: Millennium BCP - IBAN: PT50 0033 0000 0025 0042 6240 5

Swift: BCOMPTPL

Agradecemos o envio do comprovativo de pagamento por email para: contact.center@grupovendap.com

É da responsabilidade do cliente a contratação de policiamento sempre que para a carga ou descarga de equipamentos seja necessário ocupar a via publica (ver ponto 6 das CGA)

Endereço de entrega: _____

Contacto para a entrega: _____

Observações relativas à entrega: _____

Email para envio da Guia de Limpeza: _____

Email para envio de Documentação: _____

Caso não indiquem endereço de email, as guias de limpeza e a documentação serão enviadas para o email de adjudicação.

Seguem em anexo as Condições Gerais de Aluguer, cuja leitura e assinatura desde já agradecemos.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Li e concordo com as condições propostas

COMERCIAL

(Assinatura e carimbo do Cliente)

212 349 900 - **Custo de chamada para rede fixa.**

707 202 202 - **Custo da chamada: 0,09€ + iva/min da rede fixa, 0,13€ + iva/min da rede móvel.**

- Custo de chamada para rede móvel.

VENDAP

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER
CGA|13122024

1. ALUGUER

1.1. A empresa Grupo Vendap S.A. (adiante "Vendap") aluga o equipamento indicado na Proposta Contratual ao Cliente (adiante "Locatário"), regendo-se o Contrato pela Proposta Comercial e pelas Condições Gerais de Aluguer.
1.2. O Locatário, ao aceitar a Proposta Contratual, também aceita as presentes Condições Gerais de Aluguer.
1.3. O Contrato considera-se firmado quando o Locatário devolve à Vendap a Proposta Contratual e as Condições Gerais de Aluguer assinadas, ou quando a conduta do Locatário indica a aceitação, como ao receber o equipamento.
1.4. A Vendap não assume qualquer obrigação nos trabalhos de construção civil ou outros em que se utilizem os equipamentos, não podendo ser considerada empreiteira ou subempreiteira do Locatário ou de terceiros.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A duração do Contrato coincide com o período de aluguer do equipamento.
2.2. O Contrato tem um período mínimo de aluguer conforme indicado na Proposta Contratual. Este período será prorrogado até à devolução do equipamento, até decisão da Vendap de terminar o contrato, ou até pedido escrito de recolha do equipamento, se o transporte for a cargo da Vendap.
2.3. Se o Contrato cessar antes do período mínimo por causa não imputável à Vendap, esta pode alterar o preço conforme a duração efetiva do Contrato.
2.4. O período de aluguer é contado em dias consecutivos, começando com a receção do equipamento pelo Locatário e terminando com a entrega do equipamento nas instalações da Vendap ou, se o transporte for responsabilidade da Vendap, quando esta recebe o equipamento.
2.5. O custo do aluguer refere-se a 8 horas diárias de trabalho. Qualquer utilização adicional deve ser comunicada previamente à Locadora para negociação de um valor extra.
2.6. Se o Locatário utilizar o equipamento antes do início previsto do contrato ou após o final do aluguer, a Vendap reserva-se no direito de faturar os dias decorridos entre a data da entrega ou da finalização e a data de início ou termo acordada.
2.7. Os pagamentos por transferência bancária ou depósito só são válidos após receção dos comprovativos em contact.center@grupovendap.com ou outro endereço acordado e após a confirmação do seu bom recebimento.
2.8. A Vendap pode, a qualquer momento e sem justificação, optar por não prorrogar o contrato de aluguer, terminando-o ao fim do período inicial ou de prorrogação em vigor na data da sua decisão.
2.9. Se a Vendap optar por não prorrogar o contrato, não será responsável por danos, lucros cessantes ou qualquer outro prejuízo para o Locatário, que aceita esta condição de forma expressa e irrevogável.
2.10. O termo do contrato não isenta o Locatário de cumprir todas as responsabilidades previstas nas condições gerais de aluguer.

3. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. O Locatário deve informar, antecipadamente e por escrito, a Vendap acerca do local e do fim previsto para a utilização do equipamento, máquina ou veículo alugado.
3.2. O Locatário deve solicitar, antecipadamente, autorização escrita à Vendap para alterar o local de utilização do equipamento indicado na Proposta e na entrega.
3.3. É proibida a utilização ou deslocação dos equipamentos fora do território continental português e, quando aplicável, dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, salvo autorização prévia, por escrito, da Vendap.
3.4. Se o Locatário violar a cláusula anterior, a Vendap poderá considerar a situação como um crime de furto (ou outro), de acordo com os artigos 203.º, 204.º e seguintes do Código Penal e demais legislação aplicável.
3.5. A Vendap reserva-se no direito de acionar todos os mecanismos disponíveis para recuperar os equipamentos e veículos, incluindo a apresentação de queixa às autoridades e a solicitação de protocolos de cooperação internacional que auxiliem na recuperação dos equipamentos.
3.6. O transporte do equipamento, assim como os custos de carga e descarga, são da responsabilidade do Locatário, sendo que, a Vendap poderá recusar e impedir o transporte se o veículo do Locatário não for adequado.
3.7. O Locatário pode contratar à Vendap o transporte do equipamento, com custo a cargo do Locatário, sendo que as condições do serviço constam da Proposta Contratual da Vendap.
3.8. Ao receber o equipamento, o Locatário confirma que este está adequado ao fim pretendido, limpo e em bom estado de conservação.
3.9. O equipamento deve ser devolvido limpo, com a bateria totalmente carregada (para equipamentos elétricos) e com combustível suficiente (para equipamentos a diesel) para se efetuar o seu transporte.
3.10. O Locatário deve garantir o acesso para o transporte do equipamento, conforme indicado no ponto 6 das Condições Gerais de Aluguer.
3.11. Se a Vendap for responsável pelo transporte e o Locatário não garantir o acesso ao local de

descarga, o equipamento será colocado onde o veículo de transporte conseguir efetuar a descarga.
3.12. A entrega e recolha do equipamento pela Vendap exigem a presença de um representante do Locatário no local de entrega.
3.13. A responsabilidade do Locatário sobre o equipamento alugado só termina quando a Vendap recebe o equipamento e confirma que se encontra tudo em conformidade com o mesmo.
3.13. Na entrega ou recolha do equipamento, a Vendap emitirá uma guia, em formato papel ou eletrónico, conforme o caso e o equipamento.
3.14. O Locatário reconhece que o seu representante tem poderes para assinar a guia de transporte e a lista de verificação do equipamento, seja em papel ou eletrónico, atestando a entrega e aceitação do equipamento conforme as especificações do Locatário.
3.15. O representante do Locatário deve identificar-se com Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, e a identificação será confirmada imediatamente pelo funcionário da Vendap que faz a entrega.
3.16. Sempre que possível, o Locatário deve identificar previamente o seu representante à Vendap por comunicação eletrónica antes da entrega do equipamento.
3.17. Se não for possível a presença de um representante do Locatário na entrega do equipamento, a Vendap deve ser informada atempadamente.
3.18. Na ausência indicada, e se solicitado pela Vendap, o Locatário deve enviar uma cópia assinada e carimbada da Guia de Transporte, em formato papel ou eletrónico, e uma cópia do documento de identificação do seu representante.
3.19. O Locatário deve informar a Vendap por comunicação eletrónica com pelo menos 1 dia útil de antecedência sobre a data de devolução do equipamento, sob pena de prorrogação do contrato até a Vendap receber o equipamento, sendo que, comunicações telefónicas ou pessoais não serão aceites e consideradas para o efeito.
3.20. Se o Locatário cancelar a recolha do equipamento após o transporte estar a caminho ou chegar ao local, a Vendap considerará tal como um "transporte extra", cobrando o valor indicado na proposta comercial.
3.21. Os equipamentos devem ser devolvidos à Vendap sem danos ou desgaste anormal, em boas condições de funcionamento e limpeza, com o nível de combustível verificado na entrega, quando aplicável, e salvaguardado o desgaste normal da utilização.
3.22. O Locatário é responsável por quaisquer débitos necessários para corrigir situações não conformes com o estipulado, de acordo com a tabela de preços interna em vigor para cada tipo de equipamento.
3.23. Se o equipamento não for devolvido no fim do Contrato, o Locatário deve pagar o aluguer até à restituição e é responsável por perdas e danos decorrentes do atraso.
3.24. A Vendap debitará ao Locatário as despesas de recolha do equipamento se, após ter sido pedida, a recolha não for realizada por motivos não imputáveis à Vendap.

4. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO

4.1. A manutenção preventiva e reparação do equipamento são feitas pela Vendap, mas o Locatário deve verificar diariamente os níveis de água e óleos, sendo responsável pela reposição da água.
4.2. Sempre que necessário, o Locatário deve solicitar assistência técnica à Vendap para a reposição de óleos.
4.3. O Locatário é responsável pela reparação de furos nos pneus dos equipamentos alugados.
4.4. Com exceção dos equipamentos Gruas, o abastecimento de combustível é da responsabilidade e custo do Locatário.
4.5. Apenas é permitido usar gasóleo rodoviário isento de impurezas e água, não sendo, ainda, permitido usar gasóleo agrícola (verde), de aquecimento (vermelho) ou outros combustíveis.
4.6. No caso de equipamentos elétricos, o Locatário deve carregar as baterias ao fim de cada período de trabalho. Todos os equipamentos elétricos são acompanhados por um carregador de baterias.
4.7. As avarias e os danos causados por dolo, negligente ou deficiente utilização do equipamento, seja por desconhecimento do operador ou por erro de operação, são da responsabilidade do Locatário, que suportará o valor da respetiva reparação assegurada pela Grupo Vendap, S.A., e não determinam a suspensão ou a interrupção da duração do Contrato durante o período da reparação.
4.8. A Vendap poderá vistoriar e inspecionar os equipamentos alugados sempre que considerar necessário e não podendo o Locatário opor-se a tal.
4.9. O Locatário deve permitir o acesso ao equipamento e garantir as condições para a sua boa manutenção.
4.10. Se, porventura, for necessário pedir autorização para o acesso ao local, o tempo entre o pedido e a permissão não suspende o Contrato.
4.11. A Vendap pode substituir o equipamento ou rescindir o Contrato se o equipamento não for adequado ao trabalho, não estiver em condições operacionais ou comprometer a segurança dos utilizadores.
4.12. Nos equipamentos que utilizam AdBlue, o Locatário é responsável pelo seu reabastecimento adequado e de qualidade.
4.13. Nos equipamentos Stage V, a regeneração não deve ser interrompida para evitar danos graves. Se

a regeneração for interrompida, seja pelo que for, o cliente será responsável por todos os custos resultantes dessa situação.

5. OPERAÇÃO E CONDUÇÃO

5.1. O Locatário deve usar o equipamento conforme a legislação vigente e as instruções da Vendap e do fabricante, incluindo as que constam dos manuais de operação e regulamentos de segurança e boas práticas.
5.2. São obrigações do Locatário:
a) Respeitar os tempos limite de utilização diária e usar os equipamentos de forma normal, diligente e prudente, impedindo a sua utilização por pessoas não autorizadas ou não habilitadas, bem como em locais que não se revelem adequados em função dos riscos acrescidos que possam oferecer, designadamente de abalroamentos, quedas anormais de objetos ou detritos, deslizamento do equipamento, entre outras situações, assumindo todos os riscos inerentes a uma utilização negligente sua, do operador ou de qualquer terceiro.
b) Dar formação adequada aos utilizadores do equipamento.
c) Garantir a escolha e formação adequada da pessoa que manuseará o equipamento e veículo, assumindo a responsabilidade pela sua qualificação.
d) Informar imediatamente a Vendap em caso de sinistro, furto ou roubo.
5.3. O Locatário reconhece que possui os equipamentos e os utiliza, movimenta, transporta e manuseia por sua conta e risco, após avaliar os requisitos necessários, garantindo que as pessoas por si designadas adotam práticas de operação e condução seguras.

6. TRABALHOS E DESLOCAÇÕES EM VIAS E/OU LOCAIS PÚBLICOS

6.1. O Locatário deve garantir as condições legais para trabalhos em vias ou locais públicos, incluindo autorizações, licenças, policiamento e acompanhamento de autoridades, assumindo todos os custos; se solicitado pela Vendap, o Locatário deve comprovar a autorização para o trabalho no local e cobrir todas as despesas.
6.2. Se a Vendap for multada ou for alvo de processos por incumprimento do Locatário, poderá exigir ao Locatário a restituição de todos os valores suportados nesse contexto.
6.3. O Locatário obriga-se a não circular com os equipamentos sem matrícula em locais onde seja aplicável o Código da Estrada, assumindo as obrigações de dar conhecimento da intenção de proceder a esse tipo de utilização à Vendap e de garantir que o equipamento possui seguro de responsabilidade civil e outras obrigações exigidas pela legislação em vigor em cada momento.
6.4. O Locatário deve pagar todas as multas ou sanções resultantes da utilização dos equipamentos e assumir a responsabilidade perante as autoridades; no prazo de 48 horas, deve, ainda, informar a Vendap da ocorrência e enviar-lhe o comprovativo de pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA VENDAP

7.1. São obrigações da Vendap:
a) Fornecer o equipamento em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança;
b) Disponibilizar o manual de operação;
c) Fornecer todas as indicações necessárias, incluindo Planos de Manutenção e Limpeza, para o período de aluguer;
d) Providenciar assistência ao equipamento, a pedido do Locatário, em caso de avaria iminente ou real.

8. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. São, ainda e também, obrigações do Locatário:
a) Manter o equipamento em boas condições de limpeza, segurança e funcionamento, conforme o Plano de Manutenção e Limpeza;
b) Dirigir os trabalhos, operar e manusear o equipamento de acordo com as suas regras de utilização;
c) Providenciar por um operador habilitado para manusear, trabalhar, operar ou conduzir o equipamento;
d) Fornecer combustível de boa qualidade e abastecer o equipamento a tempo, suportando o seu custo;
e) Comunicar imediatamente à Vendap qualquer anomalia ou avaria;
f) Designar uma pessoa idónea para acompanhar as operações de carga e descarga e assinar os documentos necessários; a ausência de tal pessoa implica a aceitação automática dos autos pelo Locatário;
g) Não alterar ou ocultar qualquer parte do equipamento, nem modificar a marca, nome ou designação;
h) Não ceder, sublocar ou emprestar o equipamento sem autorização expressa da Vendap;
i) Restituir o equipamento ou permitir a sua recolha;
j) Informar previamente a Vendap sobre as condições de acesso ao ponto de descarga, aplicável também para acessos subsequentes.
8.2. Exceto se autorizado pela Vendap, é proibida a utilização do equipamento em decapagem, pintura, projeção de betão, e em câmaras frigoríficas, minas ou túneis.
8.3. O Locatário é responsável pela guarda e devolução de todos os catálogos, manuais e relatórios de manutenção do equipamento, devendo restituí-los à Vendap no estado em que os recebeu.
8.4. O Locatário obriga-se a manter e restituir o

equipamento e os seus acessórios no estado em que os recebeu, salvo desgaste normal devido ao uso prudente durante o aluguer.
8.5. Durante o aluguer e enquanto o equipamento estiver sob a sua responsabilidade, o Locatário é responsável por danos, furto, roubo, vandalismo e desaparecimento de lubrificantes, combustíveis e acessórios.
8.6. O atraso na entrega, recolha ou imobilização do equipamento, bem como a prestação de assistência técnica, não dá ao Locatário o direito a qualquer indemnização ou compensação por perdas e danos.
8.7. Os equipamentos com combustíveis líquidos serão entregues com um mínimo de combustível, sendo da responsabilidade do Locatário o reabastecimento adequado e de qualidade.
8.8. O Locatário deverá devolver o equipamento com a mesma quantidade de combustível com que o recebeu, caso contrário, será responsável pelo custo do combustível em falta ou em excesso.

9. FATURAÇÃO E PAGAMENTOS

9.1. A Vendap emitirá a fatura conforme o prazo legal.
9.2. O transporte de entrega e recolha do equipamento será faturado quando prestado; se forem vários os equipamentos alugados, o serviço será faturado conforme a situação.
9.3. As faturas devem ser pagas na data do seu vencimento, sendo que, o não pagamento dá direito à Vendap de cobrar juros de mora à taxa comercial em vigor.
9.4. A não devolução do equipamento no prazo ou o não pagamento permite à Vendap acionar a caução fornecida pelo Locatário.
9.5. Se solicitado, uma letra em branco avalizada pelo Locatário, poderá ser preenchida pela Vendap em caso de incumprimento.
9.6. A Vendap poderá ceder os seus créditos.
9.7. Questões sobre faturação deverão ser comunicadas, por escrito, pelo Locatário, no prazo de 8 dias após a sua receção.
9.8. Em caso de contradição com outros documentos do Locatário, prevalecem estas Condições Gerais de Aluguer.
9.9. A emissão de uma segunda via de uma fatura, terá um custo administrativo de €2,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) por documento. Este valor deverá ser suportado pelo Locatário e destina-se a cobrir os custos administrativos associados ao processamento e envio do documento.

10. SEGURO

10.1. A Vendap mantém um seguro de responsabilidade civil para danos a pessoas e bens, sendo que, a responsabilidade da Vendap é limitada e regulada pela apólice de responsabilidade civil, disponível para consulta mediante pedido do Locatário.
10.2. Os riscos de perda e deterioração dos equipamentos são exclusivamente do Locatário, exceto nos casos em que o Locatário mantenha em vigor à data dos factos o serviço complementar descrito na cláusula 11.ª das presentes condições.
10.3. O Locatário deve contratar e manter um seguro de responsabilidade civil que cubra a operação de equipamentos e máquinas.
10.4. A Vendap garante um seguro de responsabilidade civil automóvel quando legalmente exigido e solicitado pelo Locatário; a responsabilidade da Vendap é limitada à apólice, cuja cópia está disponível a pedido do Locatário.

11. SERVIÇO COMPLEMENTAR - OPÇÃO DE GESTÃO DE UM PLANO DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO

11.1. Como serviço adicional, o Locatário pode contratar um Plano de Proteção de Equipamento (adiante "PPE") para o equipamento, devendo consultar a Vendap.
11.2. A subscrição do PPE constitui um alargamento da noção contratual de desgaste decorrente do uso normal de alguns equipamentos alugados, dentro das condições abaixo discriminadas, pressupondo, sempre e por parte do Locatário, uma utilização correta, prudente e diligente do equipamento.
11.3. Termos e condições do PPE:
a) Sem prejuízo do disposto nas demais alíneas da presente cláusula, reunidas que se encontrem as condições para tal, serão incluídos no PPE, os danos sofridos no equipamento como consequência de:
a1) fenómenos da natureza (inclui raios, sismos); a2) incêndios externos; a3) sinistros com origem externa (choque, colisão, capotamento, inundações, danos por água, explosões); a4) furto ou roubo (não aplicável às ferramentas); a5) atos de vandalismo; a6) aluimento de terras (queda em valas); a7) derrame acidental; a8) danos estéticos decorrentes do uso normal e não negligente do equipamento;
b) Estão excluídos quaisquer danos decorrentes de uso indevido ou abusivo, negligência e/ou dolo, erro, por culpa e/ou utilização imprudente do equipamento ou dano causado por falta de formação ou outra de idêntico carácter.
c) Estão excluídos quaisquer danos corporais.
d) Estão excluídos quaisquer danos, furos, cortes ou desgaste irregular em pneus e rastos (exceto os resultantes do desgaste uniforme, resultante do uso adequado do equipamento de acordo com as condições específicas de uso de cada

equipamento).
e) A reparação dos danos será realizada após a devolução do equipamento, nas instalações da Vendap.
f) No momento da entrega do equipamento o Locatário deverá comunicar à Vendap qualquer dano que o equipamento tenha sofrido.
g) Os acidentes, danos e avarias que sejam reportados pelo Locatário à Vendap não interrompem o contrato de aluguer, mantendo-se o mesmo em vigor pelo período que se revelar necessário à conclusão da reparação, ainda que o mesmo se revele superior ao inicialmente estimado.
h) O período de tempo correspondente à imobilização ou privação do uso do equipamento, qualquer que seja a sua origem e natureza, será quantificado e adicionado, uma única vez e no total que venha a ser apurado, ao correspondente orçamento de reparação.
i) O Locatário deverá avisar, de imediato, a Vendap no caso de ocorrência de sinistro, furto ou roubo do equipamento e, em simultâneo, sem exceder 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, apresentar a devida queixa-crime junto de entidade com competência para o efeito.
j) Para efeitos de acionamento do PPE, o Locatário deverá informar, por escrito, a Vendap, até ao máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência, preenchendo para o efeito o formulário que lhe será disponibilizado pelo seu vendedor ou no nosso site: www.grupovendap.com
k) O PPE não isenta e não exclui a obrigação do Locatário em cumprir com as demais obrigações impostas no presente documento, nomeadamente a constante do ponto 10.3. da cláusula 10.ª, bem como todas as demais decorrentes da lei.
l) O PPE não se aplica aos equipamentos Gruas e Andaimes, sem prejuízo, da Vendap, vir a excluir ou a incluir, por sua única iniciativa e concordância, outro qualquer tipo de equipamento nesta exclusão.
Plano de proteção ao equipamento - Franquias:
Sinistro PPE equipamentos pesados: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 1.500 euros.
Sinistro PPE módulos e equipamentos ligeiros: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 500 euros.
Sinistro PPE sanitários e ferramentas: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 300 euros.
* Os Atrelados de luxo, os Martelos hidráulico e os Abre valas inserem-se na categoria de equipamentos pesados;

12. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Além dos casos previstos na lei, a Vendap poderá resolver o Contrato por falta de pagamento atempado do aluguer ou por violação da proposta, do contrato ou das condições gerais de aluguer.
12.2. A resolução do contrato poderá ser feita presencialmente, por correio, por meios remotos ou por outro meio adequado à situação.
12.3. A resolução do contrato dá à Vendap o direito de recuperar imediatamente o equipamento e acessórios; o Locatário deve devolver os equipamentos nas instalações da Vendap e/ou permitir o acesso ao local onde o equipamento se encontra para a sua recuperação.
12.4. A resolução do contrato não isenta o Locatário das obrigações vencidas até essa data.

13. RECLAMAÇÕES

13.1. O Locatário poderá reclamar sobre os serviços e/ou sobre os equipamentos no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do facto.
13.2. As reclamações devem ser feitas por comunicação escrita à Vendap.

14. EQUIPAMENTOS EQUIPADOS COM LOCALIZADORES GPS

14.1. O Locatário aceita que alguns equipamentos e veículos da Vendap possam estar equipados com dispositivos de localização GPS por motivos de segurança.

15. ADESÃO À FACTURAÇÃO ELECTRÓNICA

15.1. O Locatário poderá aderir ao sistema de faturação eletrónica da Vendap.
15.2. Se optar por não aderir, continuará a receber as faturas em papel e pelo correio.
15.3. Ao aderir à faturação eletrónica, o Locatário receberá todos os documentos contabilísticos por e-mail, excluindo-se, assim, o envio em papel.
15.4. O Locatário deve comunicar qualquer alteração ao seu endereço de email e garantir que este se encontra em condições para a receção de todos os documentos..

16. LEI DA PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Na Vendap cumprimos rigorosamente a legislação de proteção de dados e privacidade. Utilizamos os seus dados pessoais apenas para finalidades específicas e conforme os seus direitos e fundamentos legais. Garantimos a confidencialidade e integridade dos seus dados pessoais.
Em resumo, deve ser informado sobre os seguintes pontos, sem prejuízo de consultar a nossa política de privacidade:
Finalidade Principal: Gerir a relação comercial e/ou profissional.
Legitimidade: Consentimento do interessado e/ou para execução do contrato.
Destinatários: Os dados não são cedidos a terceiros, exceto com autorização expressa ou por obrigação

legal.
Direitos: Aceder, retificar e apagar dados, portabilidade, limitação ou oposição ao tratamento, e não estar sujeito a decisões automatizadas.
Segurança e Atualização: Adotamos medidas técnicas e organizacionais para proteger os seus dados pessoais e evitamos modificações, perda ou acesso não autorizado. Informe-nos sobre alterações aos seus dados pessoais para que possamos mantê-los atualizados.
Confidencialidade: Os dados serão tratados, por todos os envolvidos, com o máximo zelo e confidencialidade.
Para mais detalhes, consulte a nossa política de privacidade disponível no nosso site ou contacte-nos pelo e-mail dados.pessoais@grupovendap.com. Se tiver dúvidas ou reclamações, poderá, também, contactar a CNPD, www.cnpd.pt.

17. FORO COMPETENTE, LEI APLICAVEL E OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Todos os litígios relacionados com a execução do contrato serão resolvidos no Tribunal da Comarca de Santarém, com renúncia a qualquer outro.
17.2. O contrato e aplicável rege-se pela lei portuguesa.
17.3. A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição não afeta a validade das restantes, que permanecem em vigor.
O Contrato integra, ainda, a(s) seguinte(s) cláusula(s) correspondente(s) ao(s) equipamento(s) indicado(s) na Proposta Contratual:

18. GRUAS

18.1. O equipamento será operado por trabalhadores da Vendap, que assumirá os custos relacionados.
18.2. O Locatário deverá orientar o trabalho, garantindo a conformidade com as normas de segurança e as características da máquina. O Locatário deve também garantir a resistência do solo às pressões exercidas pela grua, seja em trânsito ou em serviço.
18.3. A responsabilidade por atrasos é do Locatário.
18.4. O operador deverá seguir as orientações do Locatário, sendo que caberá ao Locatário manter a área de trabalho, manobra e operação livre, sinalizada e segura.
18.5. A Vendap poderá interromper a operação se as condições de segurança não forem garantidas.
18.6. O Locatário é responsável pelo custo do transporte do equipamento e meios auxiliares (contrapesos, carro piloto, escolta policial, bailéu, entre outros), que serão debitados pela Vendap.
18.7. O Locatário é responsável pelo fornecimento de estropos, correntes, cintas e manilhas necessários ao trabalho.
18.8. Serão debitados ao preço fixado na Proposta: a) O tempo de montagem, adaptação e readaptação do equipamento e b) O tempo de deslocação do equipamento para o local de trabalho e regresso às instalações da Vendap.
18.9. Se houver impedimento na atividade do equipamento por motivo não imputável à Vendap, como greves ou paralisação de trabalho do Locatário, o Contrato mantém-se em vigor durante esse período, com todas as consequências resultantes.
18.10. O Locatário pagará à Vendap as quantias estipuladas na Proposta para o aluguer e horas extra do equipamento.
18.11. O trabalho será feito em dias úteis das 8h às 17h, com 1 hora para refeição, conforme o horário legal.
18.12. Horas adicionais em dias úteis e trabalho aos sábados, domingos e feriados, com um mínimo de 8 horas/dia, serão cobrados pelos preços indicados na Proposta Contratual.
18.13. A Vendap não é responsável por danos ou tempo de imobilização do equipamento, mesmo que resultantes de avarias por erro de manobra ou condições inadequadas no local de trabalho.
18.14. As despesas com reparação e imobilização do equipamento são da responsabilidade do Locatário.
18.15. A faturação será semanal e/ou no final do trabalho, com base nas folhas de trabalho diárias que o Locatário deverá controlar, sendo que, o período mínimo de utilização, indicado na Proposta, será sempre faturado.
18.16. Os danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo equipamento, devido a vícios ou atos culposos do operador da Vendap, são cobertos pela apólice de seguro de responsabilidade civil, que inclui também os danos à carga movimentada, até ao limite contratado.

19. PLATAFORMAS, EMPILHADORES E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

19.1. O período médio de trabalho do equipamento é de 8 horas/dia, sendo que, utilizações superiores poderão sofrer um ajuste no preço do aluguer.
19.2. O equipamento deverá ser usado apenas para a função prevista e conforme as indicações do Manual de Operação, sendo que, os custos de utilização indevida serão cobrados ao Locatário.
19.3. A não devolução dos acessórios entregues com o equipamento acarretará encargos para o Locatário.

20. ENERGIA

20.1. O Locatário é responsável pelo licenciamento do equipamento junto das entidades competentes.

20.2. Os geradores a combustíveis líquidos serão entregues com uma quantidade mínima, sendo o Locatário responsável pelo seu reabastecimento adequado e de qualidade.
20.3. Ao adjudicar a Proposta, o Locatário poderá contratar o aluguer do equipamento com o reservatório cheio.
20.4. Em caso de falta na sua devolução, o Locatário aceita o débito do valor do combustível que a Vendap tenha de repor para igualar a quantidade fornecida na entrega.
20.5. A montagem da instalação elétrica a partir das fichas/barramentos do equipamento e a instalação da Vareta de Terra são da responsabilidade do Locatário, que deverá, também, assegurar o uso correto do equipamento conforme as suas especificações.
20.6. É proibido estacionar e operar equipamentos em planos inclinados superiores a 5%; Equipamentos com travão de inércia (compressores) não podem ser estacionados com a retaguarda inclinada para baixo, mesmo que a inclinação seja inferior a 5%.
20.7. O Locatário pagará à Vendap o valor do aluguer e, ainda, os períodos e horas extras de utilização do equipamento.
20.8. A Vareta de Terra, fornecida com o equipamento, deverá ser devolvida juntamente com o mesmo; caso contrário, o custo será debitado ao Locatário.
20.9. A manutenção e substituição de lâmpadas nas Torres de Iluminação, bem como os custos associados, são da responsabilidade do Locatário.
20.10. As lâmpadas são consideradas consumíveis, a sua substituição, fornecimento, assistência e montagem, se realizadas pela Vendap, estão sujeitas a orçamento prévio.

21. SANITÁRIOS

21.1. O período mínimo de aluguer dos equipamentos é de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
21.2. O serviço de limpeza e manutenção do sanitário é da responsabilidade da Vendap, e será realizado num dia da semana definido pela empresa; caso o serviço não seja efetuado no dia habitual, será feito no prazo máximo de 48 horas, não sendo a Vendap responsável por perdas ou danos devido à alteração do dia e horário.
21.3. O Locatário deverá garantir o acesso ao equipamento para o serviço; se o serviço não puder ser realizado devido à responsabilidade do Locatário, será o serviço considerado como prestado para efeitos de faturação.
21.4. Por questões de gestão, a Vendap preencherá uma guia de limpeza para cada serviço prestado, o que o Locatário aceita como prova da realização do serviço.
21.5. A guia de limpeza mencionada em 21.4. poderá ser enviada ao Locatário por via eletrónica, mediante pedido formal por escrito à Vendap.
21.6. A faturação do serviço de limpeza é independente da entrega da mencionada guia, sendo a sua impossibilidade de entrega irrelevante para a faturação.
21.7. Após o serviço, será colocado um selo no sanitário com a data, hora e identificação do técnico que realizou a limpeza e manutenção.
21.8. Se solicitada pelo Locatário, a Vendap fornecerá uma cópia da guia no prazo de 60 dias após a emissão da fatura, sendo que o envio desta guia não condiciona o pagamento do aluguer e do serviço prestado.
21.9. O serviço de limpeza e manutenção inclui a sucção de matéria orgânica, lavagem com água sob pressão, adição de desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório, e reposição de consumíveis (2 rolos de papel higiénico e água de lava mãos, quando aplicável); se aplicável, inclui também reposição de sabonete líquido e toalhetes de mão.
21.10. O Locatário deverá garantir que é colocado, apenas, papel higiénico no sanitário; a colocação de outros objetos, como sacos, papelão, garrafas e latas, poderá causar entupimento, impossibilitando a limpeza; o Locatário é responsável pelos custos de reparação se o dano for causado pela colocação de objetos inadequados.
21.11. Quando aplicável, o Locatário deverá garantir a disponibilidade de um ponto de água e autorização para descarregar os resíduos em ETAR devidamente licenciada.
21.12. O Locatário deverá fornecer à Vendap a morada ou as coordenadas de geolocalização do local de descarga do sanitário, com uma descrição pormenorizada.
21.13. A Vendap reserva-se no direito de solicitar ao Locatário evidências da autorização de descarga.
21.14. O serviço de limpeza e manutenção não previsto no aluguer estará sujeito a proposta comercial independente.

21-A. SANITÁRIOS – ATRELADOS DE LUXO

21.1-A. São obrigações do Locatário quanto à instalação e manutenção dos atrelados de luxo as seguintes:
a) Assegurar a ligação à rede elétrica monofásica 220 VAC/16A/3,5 KVA.
b) Garantir o acesso rodoviário para os equipamentos.
c) Assegurar um ponto de água limpa para o abastecimento dos depósitos dos lavatórios (máximo 500 litros).
d) Para a instalação destes equipamentos, a Vendap

considera 2 horas úteis para montagem e 1 hora útil para desmontagem; caso estes períodos sejam ultrapassados por razões imputáveis ao Locatário, a Vendap reserva-se no direito de faturar € 20,00 por cada hora extra.
e) Quando contratado pelo Locatário, o serviço adicional de limpeza dos equipamentos incluirá: i) Aspiração dos resíduos; ii) Colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais; iii) Abastecimento dos reservatórios de água para os lavatórios; iv) Reposição de consumíveis (papel higiénico, toalhetes de mãos e sabonete líquido).
21.2.-A. A manutenção mencionada no ponto anterior, com os procedimentos aplicáveis, será efetuada pela Vendap, numa única deslocação, salvo acordo prévio em contrário.
21.3.-A. Em eventos específicos e duradouros, o Locatário poderá solicitar assistência técnica permanente aos equipamentos enquanto persistirem e até indicação expressa do seu termo à Vendap.
21.4.-A. Sendo um serviço opcional, a assistência técnica permanente referida em 21.3.-A. carece de proposta comercial solicitada pelo Locatário à Vendap.
21.5.-A. Em tudo o mais não estipulado, aplicam-se as disposições do Ponto 21 deste documento.

22. MÓDULOS E CONTENTORES

22.1. O período mínimo de aluguer dos equipamentos é de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
22.2. Após o período inicial de aluguer, o contrato renova-se automaticamente por períodos de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
22.3. Após o período mínimo de aluguer e durante as renovações, qualquer parte pode rescindir o contrato com 72 horas de antecedência ou 5 dias úteis se houver desmobilização complexa, salvo exceções acordadas.
22.4. A Vendap enviará ao Locatário um pré-aviso de 30 dias, antes da renovação, com a atualização do preçário e tabela em anexo.
22.5. Se o Locatário denunciar o contrato antes do término do período mínimo de aluguer, deverá pagar todos os valores devidos até ao final desse período.
22.6. O Locatário é responsável pela guarda, manutenção e boa utilização das construções e equipamentos alugados, não podendo realizar modificações na sua estrutura, como pintura, colocação de vinil ou perfurações.
22.7. Os terrenos para o equipamento devem ser salubres, nivelados e compactados para garantir a estabilidade, o bom funcionamento e o isolamento de águas.
22.8. O Locatário é responsável pelos custos de reparação ou manutenção necessários para manter os equipamentos em estado normal de funcionamento.
22.9. O Locatário deverá usar os equipamentos locados apenas para o fim especificado.
22.10. Se o transporte do equipamento for realizado pela Vendap será feito com camião grua com carga/descarga a raio mínimo.
22.11. O Locatário deverá informar a Vendap sobre as características do local de carga e descarga, para avaliar a necessidade de meios especiais.
22.12. O Locatário deverá garantir todos os acessos, bem como que o local de instalação esteja livre e compactado para a movimentação e colocação do equipamento.
22.13. As intervenções e manutenções técnicas do equipamento não suspendem o Contrato.
22.14. A Vendap poderá inspecionar o equipamento, devendo o Locatário garantir o seu acesso.
22.15. A movimentação do equipamento só é permitida com conhecimento e autorização escrita da Vendap.
22.16. Salvo disposição prevista na Proposta Contratual, considera-se excluído do contrato o seguinte:
a. Transporte, carga e descarga dos equipamentos;
b. Trabalhos de construção civil, como é o caso de maciços de assentamento;
c. Ligação às redes prediais e à terra dos equipamentos;
d. Instalação de rede de dados e voz;
e. Fornecimento de mobiliário;
f. Licenciamento, taxas e encargos camarários; e
g. Fornecimento de água e energia para a montagem dos equipamentos.
22.17. Se o Locatário cancelar a adjudicação após a customização dos equipamentos, deverá pagar o valor correspondente à produção e ao possível período de imobilização adicional; o pagamento deverá ser feito à Vendap, conforme as condições previamente acordadas.
22.18. Se, após a adjudicação, a Locatária solicitar alteração na data de entrega, a Vendap poderá cobrar o período entre a data original e a nova data de entrega.
22.19. No caso de personalização do equipamento, serão cobrados custos de produção, montagem e desmontagem, que devem ser pagos imediatamente pela Locatária.
22.20. Em caso de cancelamento do aluguer ou reserva, a Vendap reserva-se no direito de cobrar todos os custos associados.
22.21. A Vendap não é responsável pela perda, roubo, furto ou danos materiais a bens deixados nos equipamentos, durante ou após o período de

aluguer.

23. ANDAIMES E PLATAFORMAS SUSPENSAS

23.1. O Locatário compromete-se a não usar o equipamento com ventos superiores a 45 km/h.
23.2. Se o equipamento estiver em uso e houver ventos acima do limite anteriormente referido, o Locatário deverá informar a Vendap para que esta possa avaliar a necessidade de desmontagem, com todos os custos a serem assumidos pelo Locatário.
23.3. O Locatário é responsável por fornecer energia elétrica até ao quadro do equipamento.
23.4. Todos os custos relacionados com o fornecimento de energia elétrica e o consumo energético são da responsabilidade do Locatário.
23.5. O Locatário deverá fornecer espaço para o parqueamento e guarda do material da Vendap antes da montagem e até à desmontagem ou recolha do equipamento.
23.6. O Locatário é responsável pela análise dos solos, cargas, vias e acessos para veículos pesados, bem como pelas obras de preparação e montagem do estaleiro no local.
23.7. O período de aluguer termina após a devolução ou recolha total do equipamento, incluindo o tempo de montagem e desmontagem para efeitos de contagem e cobrança pela Vendap.

24. PREÇO DO ALUGUER E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

24.1. Salvo exceções comunicadas previamente ou previstas neste documento, o preço de aluguer não inclui IVA, operador, combustível, consumíveis, e manutenção curativa por uso inadequado, a menos que estipulado na proposta comercial.
24.2. Se o período de aluguer acordado for diferente do inicialmente adjudicado, o Locatário aceita que o preço possa ser revisto pela Vendap, que havia baseado o valor na duração mínima inicialmente estipulada.

Declaro que li, compreendi e aceito sem reservas as presentes cláusulas, que me foram comunicadas e explicadas, e por isso assino, na qualidade de **Locatário**,

_____

O Locatário

VENDAP

GRUPO VENDAP, S.A.
E.N 118 - Km 22
Porto Alto
2136-901, Samora Correia
NIF: 508 669 685
Tel: 707 202 202
info@grupovendap.com

ASSOC BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELAES
AV DA CERQUEDA 191
DELAES, 4765-607

NIF: 513190627

Att. Exmo(a) Sr.(a):

LUIS CARVALHO
Tlm: +351961773208
Local da Obra: DELÃES PORTUGAL
Duração Estimada de Aluguer: Minimo 28 dias

Vendedor: CÁTIA PEREIRA
Tlm: +351 913325976
Mail: catia.pereira@grupovendap.com
Assistente Comercial: .

Nº Proposta/Contrato: 0000438710
Data Proposta/Contrato: 12/09/2025

Assunto: Apresentação de Proposta
Exmos. Senhores,
Conforme solicitado por V. Exas., vimos por este meio apresentar os nossos preços para o eventual aluguer de:

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	DURAÇÃO ESTIMADA ALUGUER	TIPO*	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MODULOS	EDIFICIO ACOPLADO	1		U		
MODULOS	MONT E DESM. MOD MLD Previsão de Montagem: 2 dias /Previsão de Desmontagem: 2 dias	1		U	3.740,00€	3.740,00€
MODULOS	MODULO 6M ACOPLADO inclui reforço do pavimento dos módulos	4	28	P	204,00€	816,00€
DIVE-ACESS	Plano protecão ao equipamento - MOD (OPCIONAL)	4	28	P	15,00€	60,00€
MODULOS	AR CONDICIONADO 9000 BTU'S ACC	3	28	P	45,00€	135,00€
TRANSPORTES	Transporte Entrega					435,00€
TRANSPORTES	Transporte Recolha					435,00€

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

*D - Dia Calendário; P - Valor do Período de Aluguer; U - Valor Único por Contrato e Equipamento

OBSERVAÇÕES:
MODULOS: O cliente tem que assegurar o acesso ao local de instalação do equipamento;
Este local tem que se encontrar livre e compactado de modo a permitir a movimentação e colocação do equipamento;

O orçamento não inclui:
- Mobiliário
- Ligações às redes de saneamento e abastecimento
- Redes de dados e voz
- Bases de assentamento
- Ligação à terra

Condições de Pagamento: Pronto Pagamento
Prazo de Entrega: Sob consulta após adjudicação

Seguro: Ver condições gerais de aluguer em anexo
Validade da Proposta: 30 dias

VENDAP

Importante:

- O contrato de aluguer só finaliza quando a Grupo Vendap SA for informado por escrito de que o equipamento se encontra disponível para recolha, com antecedencia de 1 dia util, no caso dos modulos 72 horas úteis.
- O contrato é composto pela presente proposta e pelas Condições Gerais de Aluguer em anexo.
- A não devolução da presente oferta assinada por parte de V. Exas, pressupõe a sua completa aceitação em caso de encomenda.

O orçamento apenas contempla que os equipamentos sejam descarregados e carregados no limite do acesso da nossa viatura.

Dados bancários para transferência:

Bank: Millennium BCP - IBAN: PT50 0033 0000 0025 0042 6240 5

Swift: BCOMPTPL

Agradecemos o envio do comprovativo de pagamento por email para: contact.center@grupovendap.com

É da responsabilidade do cliente a contratação de policiamento sempre que para a carga ou descarga de equipamentos seja necessário ocupar a via publica (ver ponto 6 das CGA)

Em caso de adjudicação da proposta:

Agradecemos o envio por email desta proposta assinada, com a indicação dos seguintes elementos para a entrega do equipamento:

Data de entrega: _____

Endereço de entrega: _____

Contacto para a entrega: _____

Observações relativas à entrega: _____

Email para envio da Guia de Limpeza: _____

Email para envio de Documentação: _____

Caso não indiquem endereço de email, as guias de limpeza e a documentação serão enviadas para o email de adjudicação.

Seguem em anexo as Condições Gerais de Aluguer, cuja leitura e assinatura desde já agradecemos.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Cátia Pereira

CÁTIA PEREIRA

Li e concordo com as condições propostas

(Assinatura e carimbo do Cliente)

212 349 900 - **Custo de chamada para rede fixa.**
707 202 202 - **Custo da chamada: 0,09€ + iva/min da rede fixa, 0,13€ + iva/min da rede móvel.**
+35 1 9 13325976 - **Custo de chamada para rede móvel.**

VENDAP

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER
CGA|13122024

1. ALUGUER

1.1. A empresa Grupo Vendap S.A. (adiante "Vendap") aluga o equipamento indicado na Proposta Contratual ao Cliente (adiante "Locatário"), regendo-se o Contrato pela Proposta Comercial e pelas Condições Gerais de Aluguer.
1.2. O Locatário, ao aceitar a Proposta Contratual, também aceita as presentes Condições Gerais de Aluguer.
1.3. O Contrato considera-se firmado quando o Locatário devolve à Vendap a Proposta Contratual e as Condições Gerais de Aluguer assinadas, ou quando a conduta do Locatário indica a aceitação, como ao receber o equipamento.
1.4. A Vendap não assume qualquer obrigação nos trabalhos de construção civil ou outros em que se utilizem os equipamentos, não podendo ser considerada empreiteira ou subempreiteira do Locatário ou de terceiros.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A duração do Contrato coincide com o período de aluguer do equipamento.
2.2. O Contrato tem um período mínimo de aluguer conforme indicado na Proposta Contratual. Este período será prorrogado até à devolução do equipamento, até decisão da Vendap de terminar o contrato, ou até pedido escrito de recolha do equipamento, se o transporte for a cargo da Vendap.
2.3. Se o Contrato cessar antes do período mínimo por causa não imputável à Vendap, esta pode alterar o preço conforme a duração efetiva do Contrato.
2.4. O período de aluguer é contado em dias consecutivos, começando com a receção do equipamento pelo Locatário e terminando com a entrega do equipamento nas instalações da Vendap ou, se o transporte for responsabilidade da Vendap, quando esta recebe o equipamento.
2.5. O custo do aluguer refere-se a 8 horas diárias de trabalho. Qualquer utilização adicional deve ser comunicada previamente à Locadora para negociação de um valor extra.
2.6. Se o Locatário utilizar o equipamento antes do início previsto do contrato ou após o final do aluguer, a Vendap reserva-se no direito de faturar os dias decorridos entre a data da entrega ou da finalização e a data de início ou termo acordada.
2.7. Os pagamentos por transferência bancária ou depósito só são válidos após receção dos comprovativos em contact.center@grupovendap.com ou outro endereço acordado e após a confirmação do seu bom recebimento.
2.8. A Vendap pode, a qualquer momento e sem justificação, optar por não prorrogar o contrato de aluguer, terminando-o ao fim do período inicial ou de prorrogação em vigor na data da sua decisão.
2.9. Se a Vendap optar por não prorrogar o contrato, não será responsável por danos, lucros cessantes ou qualquer outro prejuízo para o Locatário, que aceita esta condição de forma expressa e irrevogável.
2.10. O termo do contrato não isenta o Locatário de cumprir todas as responsabilidades previstas nas condições gerais de aluguer.

3. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. O Locatário deve informar, antecipadamente e por escrito, a Vendap acerca do local e do fim previsto para a utilização do equipamento, máquina ou veículo alugado.
3.2. O Locatário deve solicitar, antecipadamente, autorização escrita à Vendap para alterar o local de utilização do equipamento indicado na Proposta e na entrega.
3.3. É proibida a utilização ou deslocação dos equipamentos fora do território continental português e, quando aplicável, dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, salvo autorização prévia, por escrito, da Vendap.
3.4. Se o Locatário violar a cláusula anterior, a Vendap poderá considerar a situação como um crime de furto (ou outro), de acordo com os artigos 203.º, 204.º e seguintes do Código Penal e demais legislação aplicável.
3.5. A Vendap reserva-se no direito de acionar todos os mecanismos disponíveis para recuperar os equipamentos e veículos, incluindo a apresentação de queixa às autoridades e a solicitação de protocolos de cooperação internacional que auxiliem na recuperação dos equipamentos.
3.6. O transporte do equipamento, assim como os custos de carga e descarga, são da responsabilidade do Locatário, sendo que, a Vendap poderá recusar e impedir o transporte se o veículo do Locatário não for adequado.
3.7. O Locatário pode contratar à Vendap o transporte do equipamento, com custo a cargo do Locatário, sendo que as condições do serviço constam da Proposta Contratual da Vendap.
3.8. Ao receber o equipamento, o Locatário confirma que este está adequado ao fim pretendido, limpo e em bom estado de conservação.
3.9. O equipamento deve ser devolvido limpo, com a bateria totalmente carregada (para equipamentos elétricos) e com combustível suficiente (para equipamentos a diesel) para se efetuar o seu transporte.
3.10. O Locatário deve garantir o acesso para o transporte do equipamento, conforme indicado no ponto 6 das Condições Gerais de Aluguer.
3.11. Se a Vendap for responsável pelo transporte e o Locatário não garantir o acesso ao local de

descarga, o equipamento será colocado onde o veículo de transporte conseguir efetuar a descarga.
3.12. A entrega e recolha do equipamento pela Vendap exigem a presença de um representante do Locatário no local de entrega.
3.13. A responsabilidade do Locatário sobre o equipamento alugado só termina quando a Vendap recebe o equipamento e confirma que se encontra tudo em conformidade com o mesmo.
3.13. Na entrega ou recolha do equipamento, a Vendap emitirá uma guia, em formato papel ou eletrónico, conforme o caso e o equipamento.
3.14. O Locatário reconhece que o seu representante tem poderes para assinar a guia de transporte e a lista de verificação do equipamento, seja em papel ou eletrónico, atestando a entrega e aceitação do equipamento conforme as especificações do Locatário.
3.15. O representante do Locatário deve identificar-se com Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, e a identificação será confirmada imediatamente pelo funcionário da Vendap que faz a entrega.
3.16. Sempre que possível, o Locatário deve identificar previamente o seu representante à Vendap por comunicação eletrónica antes da entrega do equipamento.
3.17. Se não for possível a presença de um representante do Locatário na entrega do equipamento, a Vendap deve ser informada atempadamente.
3.18. Na ausência indicada, e se solicitado pela Vendap, o Locatário deve enviar uma cópia assinada e carimbada da Guia de Transporte, em formato papel ou eletrónico, e uma cópia do documento de identificação do seu representante.
3.19. O Locatário deve informar a Vendap por comunicação eletrónica com pelo menos 1 dia útil de antecedência sobre a data de devolução do equipamento, sob pena de prorrogação do contrato até a Vendap receber o equipamento, sendo que, comunicações telefónicas ou pessoais não serão aceites e consideradas para o efeito.
3.20. Se o Locatário cancelar a recolha do equipamento após o transporte estar a caminho ou chegar ao local, a Vendap considerará tal como um "transporte extra", cobrando o valor indicado na proposta comercial.
3.21. Os equipamentos devem ser devolvidos à Vendap sem danos ou desgaste anormal, em boas condições de funcionamento e limpeza, com o nível de combustível verificado na entrega, quando aplicável, e salvaguardado o desgaste normal da utilização.
3.22. O Locatário é responsável por quaisquer débitos necessários para corrigir situações não conformes com o estipulado, de acordo com a tabela de preços interna em vigor para cada tipo de equipamento.
3.23. Se o equipamento não for devolvido no fim do Contrato, o Locatário deve pagar o aluguer até à restituição e é responsável por perdas e danos decorrentes do atraso.
3.24. A Vendap debitará ao Locatário as despesas de recolha do equipamento se, após ter sido pedida, a recolha não for realizada por motivos não imputáveis à Vendap.

4. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO

4.1. A manutenção preventiva e reparação do equipamento são feitas pela Vendap, mas o Locatário deve verificar diariamente os níveis de água e óleos, sendo responsável pela reposição da água.
4.2. Sempre que necessário, o Locatário deve solicitar assistência técnica à Vendap para a reposição de óleos.
4.3. O Locatário é responsável pela reparação de furos nos pneus dos equipamentos alugados.
4.4. Com exceção dos equipamentos Gruas, o abastecimento de combustível é da responsabilidade e custo do Locatário.
4.5. Apenas é permitido usar gasóleo rodoviário isento de impurezas e água, não sendo, ainda, permitido usar gasóleo agrícola (verde), de aquecimento (vermelho) ou outros combustíveis.
4.6. No caso de equipamentos elétricos, o Locatário deve carregar as baterias ao fim de cada período de trabalho. Todos os equipamentos elétricos são acompanhados por um carregador de baterias.
4.7. As avarias e os danos causados por dolo, negligente ou deficiente utilização do equipamento, seja por desconhecimento do operador ou por erro de operação, são da responsabilidade do Locatário, que suportará o valor da respetiva reparação assegurada pela Grupo Vendap, S.A., e não determinam a suspensão ou a interrupção da duração do Contrato durante o período da reparação.
4.8. A Vendap poderá vistoriar e inspecionar os equipamentos alugados sempre que considerar necessário e não podendo o Locatário opor-se a tal.
4.9. O Locatário deve permitir o acesso ao equipamento e garantir as condições para a sua boa manutenção.
4.10. Se, porventura, for necessário pedir autorização para o acesso ao local, o tempo entre o pedido e a permissão não suspende o Contrato.
4.11. A Vendap pode substituir o equipamento ou rescindir o Contrato se o equipamento não for adequado ao trabalho, não estiver em condições operacionais ou comprometer a segurança dos utilizadores.
4.12. Nos equipamentos que utilizam AdBlue, o Locatário é responsável pelo seu reabastecimento adequado e de qualidade.
4.13. Nos equipamentos Stage V, a regeneração não deve ser interrompida para evitar danos graves. Se

a regeneração for interrompida, seja pelo que for, o cliente será responsável por todos os custos resultantes dessa situação.

5. OPERAÇÃO E CONDUÇÃO

5.1. O Locatário deve usar o equipamento conforme a legislação vigente e as instruções da Vendap e do fabricante, incluindo as que constam dos manuais de operação e regulamentos de segurança e boas práticas.
5.2. São obrigações do Locatário:
a) Respeitar os tempos limite de utilização diária e usar os equipamentos de forma normal, diligente e prudente, impedindo a sua utilização por pessoas não autorizadas ou não habilitadas, bem como em locais que não se revelem adequados em função dos riscos acrescidos que possam oferecer, designadamente de abalroamentos, quedas anormais de objetos ou detritos, deslizamento do equipamento, entre outras situações, assumindo todos os riscos inerentes a uma utilização negligente sua, do operador ou de qualquer terceiro.
b) Dar formação adequada aos utilizadores do equipamento.
c) Garantir a escolha e formação adequada da pessoa que manuseará o equipamento e veículo, assumindo a responsabilidade pela sua qualificação.
d) Informar imediatamente a Vendap em caso de sinistro, furto ou roubo.
5.3. O Locatário reconhece que possui os equipamentos e os utiliza, movimenta, transporta e manuseia por sua conta e risco, após avaliar os requisitos necessários, garantindo que as pessoas por si designadas adotam práticas de operação e condução seguras.

6. TRABALHOS E DESLOCAÇÕES EM VIAS E/OU LOCAIS PÚBLICOS

6.1. O Locatário deve garantir as condições legais para trabalhos em vias ou locais públicos, incluindo autorizações, licenças, policiamento e acompanhamento de autoridades, assumindo todos os custos; se solicitado pela Vendap, o Locatário deve comprovar a autorização para o trabalho no local e cobrir todas as despesas.
6.2. Se a Vendap for multada ou for alvo de processos por incumprimento do Locatário, poderá exigir ao Locatário a restituição de todos os valores suportados nesse contexto.
6.3. O Locatário obriga-se a não circular com os equipamentos sem matrícula em locais onde seja aplicável o Código da Estrada, assumindo as obrigações de dar conhecimento da intenção de proceder a esse tipo de utilização à Vendap e de garantir que o equipamento possui seguro de responsabilidade civil e outras obrigações exigidas pela legislação em vigor em cada momento.
6.4. O Locatário deve pagar todas as multas ou sanções resultantes da utilização dos equipamentos e assumir a responsabilidade perante as autoridades; no prazo de 48 horas, deve, ainda, informar a Vendap da ocorrência e enviar-lhe o comprovativo de pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA VENDAP

7.1. São obrigações da Vendap:
a) Fornecer o equipamento em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança;
b) Disponibilizar o manual de operação;
c) Fornecer todas as indicações necessárias, incluindo Planos de Manutenção e Limpeza, para o período de aluguer;
d) Providenciar assistência ao equipamento, a pedido do Locatário, em caso de avaria iminente ou real.

8. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. São, ainda e também, obrigações do Locatário:
a) Manter o equipamento em boas condições de limpeza, segurança e funcionamento, conforme o Plano de Manutenção e Limpeza;
b) Dirigir os trabalhos, operar e manusear o equipamento de acordo com as suas regras de utilização;
c) Providenciar por um operador habilitado para manusear, trabalhar, operar ou conduzir o equipamento;
d) Fornecer combustível de boa qualidade e abastecer o equipamento a tempo, suportando o seu custo;
e) Comunicar imediatamente à Vendap qualquer anomalia ou avaria;
f) Designar uma pessoa idónea para acompanhar as operações de carga e descarga e assinar os documentos necessários; a ausência de tal pessoa implica a aceitação automática dos autos pelo Locatário;
g) Não alterar ou ocultar qualquer parte do equipamento, nem modificar a marca, nome ou designação;
h) Não ceder, sublocar ou emprestar o equipamento sem autorização expressa da Vendap;
i) Restituir o equipamento ou permitir a sua recolha;
j) Informar previamente a Vendap sobre as condições de acesso ao ponto de descarga, aplicável também para acessos subsequentes.
8.2. Exceto se autorizado pela Vendap, é proibida a utilização do equipamento em decapagem, pintura, projeção de betão, e em câmaras frigoríficas, minas ou túneis.
8.3. O Locatário é responsável pela guarda e devolução de todos os catálogos, manuais e relatórios de manutenção do equipamento, devendo restituí-los à Vendap no estado em que os recebeu.
8.4. O Locatário obriga-se a manter e restituir o

equipamento e os seus acessórios no estado em que os recebeu, salvo desgaste normal devido ao uso prudente durante o aluguer.
8.5. Durante o aluguer e enquanto o equipamento estiver sob a sua responsabilidade, o Locatário é responsável por danos, furto, roubo, vandalismo e desaparecimento de lubrificantes, combustíveis e acessórios.
8.6. O atraso na entrega, recolha ou imobilização do equipamento, bem como a prestação de assistência técnica, não dá ao Locatário o direito a qualquer indemnização ou compensação por perdas e danos.
8.7. Os equipamentos com combustíveis líquidos serão entregues com um mínimo de combustível, sendo da responsabilidade do Locatário o reabastecimento adequado e de qualidade.
8.8. O Locatário deverá devolver o equipamento com a mesma quantidade de combustível com que o recebeu, caso contrário, será responsável pelo custo do combustível em falta ou em excesso.

9. FATURAÇÃO E PAGAMENTOS

9.1. A Vendap emitirá a fatura conforme o prazo legal.
9.2. O transporte de entrega e recolha do equipamento será faturado quando prestado; se forem vários os equipamentos alugados, o serviço será faturado conforme a situação.
9.3. As faturas devem ser pagas na data do seu vencimento, sendo que, o não pagamento dá direito à Vendap de cobrar juros de mora à taxa comercial em vigor.
9.4. A não devolução do equipamento no prazo ou o não pagamento permite à Vendap acionar a caução fornecida pelo Locatário.
9.5. Se solicitado, uma letra em branco avalizada pelo Locatário, poderá ser preenchida pela Vendap em caso de incumprimento.
9.6. A Vendap poderá ceder os seus créditos.
9.7. Questões sobre faturação deverão ser comunicadas, por escrito, pelo Locatário, no prazo de 8 dias após a sua receção.
9.8. Em caso de contradição com outros documentos do Locatário, prevalecem estas Condições Gerais de Aluguer.
9.9. A emissão de uma segunda via de uma fatura, terá um custo administrativo de €2,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) por documento. Este valor deverá ser suportado pelo Locatário e destina-se a cobrir os custos administrativos associados ao processamento e envio do documento.

10. SEGURO

10.1. A Vendap mantém um seguro de responsabilidade civil para danos a pessoas e bens, sendo que, a responsabilidade da Vendap é limitada e regulada pela apólice de responsabilidade civil, disponível para consulta mediante pedido do Locatário.
10.2. Os riscos de perda e deterioração dos equipamentos são exclusivamente do Locatário, exceto nos casos em que o Locatário mantenha em vigor à data dos factos o serviço complementar descrito na cláusula 11.ª das presentes condições.
10.3. O Locatário deve contratar e manter um seguro de responsabilidade civil que cubra a operação de equipamentos e máquinas.
10.4. A Vendap garante um seguro de responsabilidade civil automóvel quando legalmente exigido e solicitado pelo Locatário; a responsabilidade da Vendap é limitada à apólice, cuja cópia está disponível a pedido do Locatário.

11. SERVIÇO COMPLEMENTAR - OPÇÃO DE GESTÃO DE UM PLANO DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO

11.1. Como serviço adicional, o Locatário pode contratar um Plano de Proteção de Equipamento (adiante "PPE") para o equipamento, devendo consultar a Vendap.
11.2. A subscrição do PPE constitui um alargamento da noção contratual de desgaste decorrente do uso normal de alguns equipamentos alugados, dentro das condições abaixo discriminadas, pressupondo, sempre e por parte do Locatário, uma utilização correta, prudente e diligente do equipamento.
11.3. Termos e condições do PPE:
a) Sem prejuízo do disposto nas demais alíneas da presente cláusula, reunidas que se encontrem as condições para tal, serão incluídos no PPE, os danos sofridos no equipamento como consequência de:
a1) fenómenos da natureza (inclui raios, sismos); a2) incêndios externos; a3) sinistros com origem externa (choque, colisão, capotamento, inundações, danos por água, explosões); a4) furto ou roubo (não aplicável às ferramentas); a5) atos de vandalismo; a6) aluimento de terras (queda em valas); a7) derrame acidental; a8) danos estéticos decorrentes do uso normal e não negligente do equipamento;
b) Estão excluídos quaisquer danos decorrentes de uso indevido ou abusivo, negligência e/ou dolo, erro, por culpa e/ou utilização imprudente do equipamento ou dano causado por falta de formação ou outra de idêntico carácter.
c) Estão excluídos quaisquer danos corporais.
d) Estão excluídos quaisquer danos, furos, cortes ou desgaste irregular em pneus e rastos (exceto os resultantes do desgaste uniforme, resultante do uso adequado do equipamento de acordo com as condições específicas de uso de cada

equipamento).
e) A reparação dos danos será realizada após a devolução do equipamento, nas instalações da Vendap.
f) No momento da entrega do equipamento o Locatário deverá comunicar à Vendap qualquer dano que o equipamento tenha sofrido.
g) Os acidentes, danos e avarias que sejam reportados pelo Locatário à Vendap não interrompem o contrato de aluguer, mantendo-se o mesmo em vigor pelo período que se revelar necessário à conclusão da reparação, ainda que o mesmo se revele superior ao inicialmente estimado.
h) O período de tempo correspondente à imobilização ou privação do uso do equipamento, qualquer que seja a sua origem e natureza, será quantificado e adicionado, uma única vez e no total que venha a ser apurado, ao correspondente orçamento de reparação.
i) O Locatário deverá avisar, de imediato, a Vendap no caso de ocorrência de sinistro, furto ou roubo do equipamento e, em simultâneo, sem exceder 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, apresentar a devida queixa-crime junto de entidade com competência para o efeito.
j) Para efeitos de acionamento do PPE, o Locatário deverá informar, por escrito, a Vendap, até ao máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência, preenchendo para o efeito o formulário que lhe será disponibilizado pelo seu vendedor ou no nosso site: www.grupovendap.com
k) O PPE não isenta e não exclui a obrigação do Locatário em cumprir com as demais obrigações impostas no presente documento, nomeadamente a constante do ponto 10.3. da cláusula 10.ª, bem como todas as demais decorrentes da lei.
l) O PPE não se aplica aos equipamentos Gruas e Andaimes, sem prejuízo, da Vendap, vir a excluir ou a incluir, por sua única iniciativa e concordância, outro qualquer tipo de equipamento nesta exclusão.
Plano de proteção ao equipamento - Franquias:
Sinistro PPE equipamentos pesados: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 1.500 euros.
Sinistro PPE módulos e equipamentos ligeiros: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 500 euros.
Sinistro PPE sanitários e ferramentas: 15% do valor de reparação, com um valor mínimo de 300 euros.
* Os Atrelados de luxo, os Martelos hidráulico e os Abre valas inserem-se na categoria de equipamentos pesados;

12. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Além dos casos previstos na lei, a Vendap poderá resolver o Contrato por falta de pagamento atempado do aluguer ou por violação da proposta, do contrato ou das condições gerais de aluguer.
12.2. A resolução do contrato poderá ser feita presencialmente, por correio, por meios remotos ou por outro meio adequado à situação.
12.3. A resolução do contrato dá à Vendap o direito de recuperar imediatamente o equipamento e acessórios; o Locatário deve devolver os equipamentos nas instalações da Vendap e/ou permitir o acesso ao local onde o equipamento se encontra para a sua recuperação.
12.4. A resolução do contrato não isenta o Locatário das obrigações vencidas até essa data.

13. RECLAMAÇÕES

13.1. O Locatário poderá reclamar sobre os serviços e/ou sobre os equipamentos no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do facto.
13.2. As reclamações devem ser feitas por comunicação escrita à Vendap.

14. EQUIPAMENTOS EQUIPADOS COM LOCALIZADORES GPS

14.1. O Locatário aceita que alguns equipamentos e veículos da Vendap possam estar equipados com dispositivos de localização GPS por motivos de segurança.

15. ADESÃO À FACTURAÇÃO ELECTRÓNICA

15.1. O Locatário poderá aderir ao sistema de faturação eletrónica da Vendap.
15.2. Se optar por não aderir, continuará a receber as faturas em papel e pelo correio.
15.3. Ao aderir à faturação eletrónica, o Locatário receberá todos os documentos contabilísticos por e-mail, excluindo-se, assim, o envio em papel.
15.4. O Locatário deve comunicar qualquer alteração ao seu endereço de email e garantir que este se encontra em condições para a receção de todos os documentos..

16. LEI DA PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Na Vendap cumprimos rigorosamente a legislação de proteção de dados e privacidade. Utilizamos os seus dados pessoais apenas para finalidades específicas e conforme os seus direitos e fundamentos legais. Garantimos a confidencialidade e integridade dos seus dados pessoais.
Em resumo, deve ser informado sobre os seguintes pontos, sem prejuízo de consultar a nossa política de privacidade:
Finalidade Principal: Gerir a relação comercial e/ou profissional.
Legitimidade: Consentimento do interessado e/ou para execução do contrato.
Destinatários: Os dados não são cedidos a terceiros, exceto com autorização expressa ou por obrigação

legal.
Direitos: Aceder, retificar e apagar dados, portabilidade, limitação ou oposição ao tratamento, e não estar sujeito a decisões automatizadas.
Segurança e Atualização: Adotamos medidas técnicas e organizacionais para proteger os seus dados pessoais e evitamos modificações, perda ou acesso não autorizado. Informe-nos sobre alterações aos seus dados pessoais para que possamos mantê-los atualizados.
Confidencialidade: Os dados serão tratados, por todos os envolvidos, com o máximo zelo e confidencialidade.
Para mais detalhes, consulte a nossa política de privacidade disponível no nosso site ou contacte-nos pelo e-mail dados.pessoais@grupovendap.com. Se tiver dúvidas ou reclamações, poderá, também, contactar a CNPD, www.cnpd.pt.

17. FORO COMPETENTE, LEI APLICAVEL E OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Todos os litígios relacionados com a execução do contrato serão resolvidos no Tribunal da Comarca de Santarém, com renúncia a qualquer outro.
17.2. O contrato e aplicável rege-se pela lei portuguesa.
17.3. A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição não afeta a validade das restantes, que permanecem em vigor.
O Contrato integra, ainda, a(s) seguinte(s) cláusula(s) correspondente(s) ao(s) equipamento(s) indicado(s) na Proposta Contratual:

18. GRUAS

18.1. O equipamento será operado por trabalhadores da Vendap, que assumirá os custos relacionados.
18.2. O Locatário deverá orientar o trabalho, garantindo a conformidade com as normas de segurança e as características da máquina. O Locatário deve também garantir a resistência do solo às pressões exercidas pela grua, seja em trânsito ou em serviço.
18.3. A responsabilidade por atrasos é do Locatário.
18.4. O operador deverá seguir as orientações do Locatário, sendo que caberá ao Locatário manter a área de trabalho, manobra e operação livre, sinalizada e segura.
18.5. A Vendap poderá interromper a operação se as condições de segurança não forem garantidas.
18.6. O Locatário é responsável pelo custo do transporte do equipamento e meios auxiliares (contrapesos, carro piloto, escolta policial, bailéu, entre outros), que serão debitados pela Vendap.
18.7. O Locatário é responsável pelo fornecimento de estropos, correntes, cintas e manilhas necessários ao trabalho.
18.8. Serão debitados ao preço fixado na Proposta: a) O tempo de montagem, adaptação e readaptação do equipamento e b) O tempo de deslocação do equipamento para o local de trabalho e regresso às instalações da Vendap.
18.9. Se houver impedimento na atividade do equipamento por motivo não imputável à Vendap, como greves ou paralisação de trabalho do Locatário, o Contrato mantém-se em vigor durante esse período, com todas as consequências resultantes.
18.10. O Locatário pagará à Vendap as quantias estipuladas na Proposta para o aluguer e horas extra do equipamento.
18.11. O trabalho será feito em dias úteis das 8h às 17h, com 1 hora para refeição, conforme o horário legal.
18.12. Horas adicionais em dias úteis e trabalho aos sábados, domingos e feriados, com um mínimo de 8 horas/dia, serão cobrados pelos preços indicados na Proposta Contratual.
18.13. A Vendap não é responsável por danos ou tempo de imobilização do equipamento, mesmo que resultantes de avarias por erro de manobra ou condições inadequadas no local de trabalho.
18.14. As despesas com reparação e imobilização do equipamento são da responsabilidade do Locatário.
18.15. A faturação será semanal e/ou no final do trabalho, com base nas folhas de trabalho diárias que o Locatário deverá controlar, sendo que, o período mínimo de utilização, indicado na Proposta, será sempre faturado.
18.16. Os danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo equipamento, devido a vícios ou atos culposos do operador da Vendap, são cobertos pela apólice de seguro de responsabilidade civil, que inclui também os danos à carga movimentada, até ao limite contratado.

19. PLATAFORMAS, EMPILHADORES E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

19.1. O período médio de trabalho do equipamento é de 8 horas/dia, sendo que, utilizações superiores poderão sofrer um ajuste no preço do aluguer.
19.2. O equipamento deverá ser usado apenas para a função prevista e conforme as indicações do Manual de Operação, sendo que, os custos de utilização indevida serão cobrados ao Locatário.
19.3. A não devolução dos acessórios entregues com o equipamento acarretará encargos para o Locatário.

20. ENERGIA

20.1. O Locatário é responsável pelo licenciamento do equipamento junto das entidades competentes.

20.2. Os geradores a combustíveis líquidos serão entregues com uma quantidade mínima, sendo o Locatário responsável pelo seu reabastecimento adequado e de qualidade.
20.3. Ao adjudicar a Proposta, o Locatário poderá contratar o aluguer do equipamento com o reservatório cheio.
20.4. Em caso de falta na sua devolução, o Locatário aceita o débito do valor do combustível que a Vendap tenha de repor para igualar a quantidade fornecida na entrega.
20.5. A montagem da instalação elétrica a partir das fichas/barramentos do equipamento e a instalação da Vareta de Terra são da responsabilidade do Locatário, que deverá, também, assegurar o uso correto do equipamento conforme as suas especificações.
20.6. É proibido estacionar e operar equipamentos em planos inclinados superiores a 5%; Equipamentos com travão de inércia (compressores) não podem ser estacionados com a retaguarda inclinada para baixo, mesmo que a inclinação seja inferior a 5%.
20.7. O Locatário pagará à Vendap o valor do aluguer e, ainda, os períodos e horas extras de utilização do equipamento.
20.8. A Vareta de Terra, fornecida com o equipamento, deverá ser devolvida juntamente com o mesmo; caso contrário, o custo será debitado ao Locatário.
20.9. A manutenção e substituição de lâmpadas nas Torres de Iluminação, bem como os custos associados, são da responsabilidade do Locatário.
20.10. As lâmpadas são consideradas consumíveis, a sua substituição, fornecimento, assistência e montagem, se realizadas pela Vendap, estão sujeitas a orçamento prévio.

21. SANITÁRIOS

21.1. O período mínimo de aluguer dos equipamentos é de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
21.2. O serviço de limpeza e manutenção do sanitário é da responsabilidade da Vendap, e será realizado num dia da semana definido pela empresa; caso o serviço não seja efetuado no dia habitual, será feito no prazo máximo de 48 horas, não sendo a Vendap responsável por perdas ou danos devido à alteração do dia e horário.
21.3. O Locatário deverá garantir o acesso ao equipamento para o serviço; se o serviço não puder ser realizado devido à responsabilidade do Locatário, será o serviço considerado como prestado para efeitos de faturação.
21.4. Por questões de gestão, a Vendap preencherá uma guia de limpeza para cada serviço prestado, o que o Locatário aceita como prova da realização do serviço.
21.5. A guia de limpeza mencionada em 21.4. poderá ser enviada ao Locatário por via eletrónica, mediante pedido formal por escrito à Vendap.
21.6. A faturação do serviço de limpeza é independente da entrega da mencionada guia, sendo a sua impossibilidade de entrega irrelevante para a faturação.
21.7. Após o serviço, será colocado um selo no sanitário com a data, hora e identificação do técnico que realizou a limpeza e manutenção.
21.8. Se solicitada pelo Locatário, a Vendap fornecerá uma cópia da guia no prazo de 60 dias após a emissão da fatura, sendo que o envio desta guia não condiciona o pagamento do aluguer e do serviço prestado.
21.9. O serviço de limpeza e manutenção inclui a sucção de matéria orgânica, lavagem com água sob pressão, adição de desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório, e reposição de consumíveis (2 rolos de papel higiénico e água de lava mãos, quando aplicável); se aplicável, inclui também reposição de sabonete líquido e toalhetes de mão.
21.10. O Locatário deverá garantir que é colocado, apenas, papel higiénico no sanitário; a colocação de outros objetos, como sacos, papelão, garrafas e latas, poderá causar entupimento, impossibilitando a limpeza; o Locatário é responsável pelos custos de reparação se o dano for causado pela colocação de objetos inadequados.
21.11. Quando aplicável, o Locatário deverá garantir a disponibilidade de um ponto de água e autorização para descarregar os resíduos em ETAR devidamente licenciada.
21.12. O Locatário deverá fornecer à Vendap a morada ou as coordenadas de geolocalização do local de descarga do sanitário, com uma descrição pormenorizada.
21.13. A Vendap reserva-se no direito de solicitar ao Locatário evidências da autorização de descarga.
21.14. O serviço de limpeza e manutenção não previsto no aluguer estará sujeito a proposta comercial independente.

21-A. SANITÁRIOS – ATRELADOS DE LUXO

21.1-A. São obrigações do Locatário quanto à instalação e manutenção dos atrelados de luxo as seguintes:
a) Assegurar a ligação à rede elétrica monofásica 220 VAC/16A/3,5 KVA.
b) Garantir o acesso rodoviário para os equipamentos.
c) Assegurar um ponto de água limpa para o abastecimento dos depósitos dos lavatórios (máximo 500 litros).
d) Para a instalação destes equipamentos, a Vendap

considera 2 horas úteis para montagem e 1 hora útil para desmontagem; caso estes períodos sejam ultrapassados por razões imputáveis ao Locatário, a Vendap reserva-se no direito de faturar € 20,00 por cada hora extra.
e) Quando contratado pelo Locatário, o serviço adicional de limpeza dos equipamentos incluirá: i) Aspiração dos resíduos; ii) Colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais; iii) Abastecimento dos reservatórios de água para os lavatórios; iv) Reposição de consumíveis (papel higiénico, toalhetes de mãos e sabonete líquido).
21.2.-A. A manutenção mencionada no ponto anterior, com os procedimentos aplicáveis, será efetuada pela Vendap, numa única deslocação, salvo acordo prévio em contrário.
21.3.-A. Em eventos específicos e duradouros, o Locatário poderá solicitar assistência técnica permanente aos equipamentos enquanto persistirem e até indicação expressa do seu termo à Vendap.
21.4.-A. Sendo um serviço opcional, a assistência técnica permanente referida em 21.3.-A. carece de proposta comercial solicitada pelo Locatário à Vendap.
21.5.-A. Em tudo o mais não estipulado, aplicam-se as disposições do Ponto 21 deste documento.

22. MÓDULOS E CONTENTORES

22.1. O período mínimo de aluguer dos equipamentos é de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
22.2. Após o período inicial de aluguer, o contrato renova-se automaticamente por períodos de 28 dias, salvo acordo em contrário entre o Locatário e a Vendap.
22.3. Após o período mínimo de aluguer e durante as renovações, qualquer parte pode rescindir o contrato com 72 horas de antecedência ou 5 dias úteis se houver desmobilização complexa, salvo exceções acordadas.
22.4. A Vendap enviará ao Locatário um pré-aviso de 30 dias, antes da renovação, com a atualização do preçário e tabela em anexo.
22.5. Se o Locatário denunciar o contrato antes do término do período mínimo de aluguer, deverá pagar todos os valores devidos até ao final desse período.
22.6. O Locatário é responsável pela guarda, manutenção e boa utilização das construções e equipamentos alugados, não podendo realizar modificações na sua estrutura, como pintura, colocação de vinil ou perfurações.
22.7. Os terrenos para o equipamento devem ser salubres, nivelados e compactados para garantir a estabilidade, o bom funcionamento e o isolamento de águas.
22.8. O Locatário é responsável pelos custos de reparação ou manutenção necessários para manter os equipamentos em estado normal de funcionamento.
22.9. O Locatário deverá usar os equipamentos locados apenas para o fim especificado.
22.10. Se o transporte do equipamento for realizado pela Vendap será feito com camião grua com carga/descarga a raio mínimo.
22.11. O Locatário deverá informar a Vendap sobre as características do local de carga e descarga, para avaliar a necessidade de meios especiais.
22.12. O Locatário deverá garantir todos os acessos, bem como que o local de instalação esteja livre e compactado para a movimentação e colocação do equipamento.
22.13. As intervenções e manutenções técnicas do equipamento não suspendem o Contrato.
22.14. A Vendap poderá inspecionar o equipamento, devendo o Locatário garantir o seu acesso.
22.15. A movimentação do equipamento só é permitida com conhecimento e autorização escrita da Vendap.
22.16. Salvo disposição prevista na Proposta Contratual, considera-se excluído do contrato o seguinte:
a. Transporte, carga e descarga dos equipamentos;
b. Trabalhos de construção civil, como é o caso de maciços de assentamento;
c. Ligação às redes prediais e à terra dos equipamentos;
d. Instalação de rede de dados e voz;
e. Fornecimento de mobiliário;
f. Licenciamento, taxas e encargos camarários; e
g. Fornecimento de água e energia para a montagem dos equipamentos.
22.17. Se o Locatário cancelar a adjudicação após a customização dos equipamentos, deverá pagar o valor correspondente à produção e ao possível período de imobilização adicional; o pagamento deverá ser feito à Vendap, conforme as condições previamente acordadas.
22.18. Se, após a adjudicação, a Locatária solicitar alteração na data de entrega, a Vendap poderá cobrar o período entre a data original e a nova data de entrega.
22.19. No caso de personalização do equipamento, serão cobrados custos de produção, montagem e desmontagem, que devem ser pagos imediatamente pela Locatária.
22.20. Em caso de cancelamento do aluguer ou reserva, a Vendap reserva-se no direito de cobrar todos os custos associados.
22.21. A Vendap não é responsável pela perda, roubo, furto ou danos materiais a bens deixados nos equipamentos, durante ou após o período de

aluguer.

23. ANDAIMES E PLATAFORMAS SUSPENSAS

23.1. O Locatário compromete-se a não usar o equipamento com ventos superiores a 45 km/h.
23.2. Se o equipamento estiver em uso e houver ventos acima do limite anteriormente referido, o Locatário deverá informar a Vendap para que esta possa avaliar a necessidade de desmontagem, com todos os custos a serem assumidos pelo Locatário.
23.3. O Locatário é responsável por fornecer energia elétrica até ao quadro do equipamento.
23.4. Todos os custos relacionados com o fornecimento de energia elétrica e o consumo energético são da responsabilidade do Locatário.
23.5. O Locatário deverá fornecer espaço para o parqueamento e guarda do material da Vendap antes da montagem e até à desmontagem ou recolha do equipamento.
23.6. O Locatário é responsável pela análise dos solos, cargas, vias e acessos para veículos pesados, bem como pelas obras de preparação e montagem do estaleiro no local.
23.7. O período de aluguer termina após a devolução ou recolha total do equipamento, incluindo o tempo de montagem e desmontagem para efeitos de contagem e cobrança pela Vendap.

24. PREÇO DO ALUGUER E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

24.1. Salvo exceções comunicadas previamente ou previstas neste documento, o preço de aluguer não inclui IVA, operador, combustível, consumíveis, e manutenção curativa por uso inadequado, a menos que estipulado na proposta comercial.
24.2. Se o período de aluguer acordado for diferente do inicialmente adjudicado, o Locatário aceita que o preço possa ser revisto pela Vendap, que havia baseado o valor na duração mínima inicialmente estipulada.

Declaro que li, compreendi e aceito sem reservas as presentes cláusulas, que me foram comunicadas e explicadas, e por isso assino, na qualidade de **Locatário**,

O Locatário

Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org> 27/11/2025, 16:46 (há 2 dias)
para Catia.Pereira

Exma. Sra. Cátia Pereira,
agradeço desde já a informação prestada.

Tendo em conta que não temos uma previsão clara do tempo durante o qual será necessário manter este equipamento, gostaríamos de avaliar a possibilidade de o adquirir.
Neste sentido, gostaria de saber se este mesmo equipamento está disponível para venda e, em caso afirmativo, qual seria o preço e as condições associadas.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Vieira
Presidente da Direção
Associação Bem Me Quer

Av. da Cerqueda, 191
4765-607 Delães

252931524 | 917783577

presidente@bemmequer.org

bemmequer.org

...

[Mensagem reduzida] Ver toda a mensagem

Catia.Pereira - Grupo Vendap 28/11/2025, 10:16 (há 1 dia)
para mim

Bom dia Patrícia,

Agradeço o vosso feedback, mas informo que o Grupo Vendap não vende equipamentos.
Apenas trabalhamos com a modalidade de aluguer.

Os melhores cumprimentos,

Cátia Pereira
Direção Comercial | Gestora de Clientes e Produto

Grupo Vendap, SA
Parque das Nações | Edifício Lumnia - EXEO Office Campus
Rua António Mega Ferreira 61 – 2B - 1800-424 Lisboa
M: +351 913 325 976
www.vendap.pt | https://www.linkedin.com/company/grupo-vendap/

MUNDIMODULO®

PROPOSTA 1143 / 2025

Nº Interno: 43 OR 2025BO43/1143

De: Luisa Sousa
Att: Exs Senhores
Assunto: Proposta de aquisição

Para: ASSOCIAÇÃO BEM-ME-QUER
Morada:
Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	02.12.2025

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	02.12.2025	15 dias	Cozinhas e Refeitórios

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	Módulos Novos Montados				23,00	
VACOPLAD	Venda de Conj. Acopl. 5 x MM6 - Conforme croqui* c/ AC	1,00		24 192,90	23,00	24 192,90
	Inclui: Montagem do conjunto Modular				23,00	
ENTREGA	Transporte Entrega	3,00		325,00	23,00	975,00

Software PHC - msHa-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250309.21371)-Este documento não serve de fatura Hora de Emissão: 14:50:35

Local de Entrega: Vila Nova de Famalicão

Merdadoria / Serviços	25 167,90
IVA	5 788,62

ATCUD:JJ4FXG78-1143

Confirmo a encomenda
(Carimbo e assinatura)

Nota: Condições de pagamento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega.

Estas condições carecem de análise (ou avallação) financeira

Dados Bancários:

IBAN CGD:
PT50 0035 0588 00699937530 87
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

IBAN STD:
PT50 0018 0003 66772856020
BIC/SWIFT: TOTAPTPL

IBAN ABANCA:
PT50 0170 3788 03040070484
BIC/SWIFT: CAGLPTPL

Total (Eur) **30 956,52**

Nota: Total (Eur) já inclui IVA à taxa legal em vigor

MUNDIMODULO II, LDA.
Rua C, Lote 408 4940-284 Formariz / NIF: PT517846870 el: +351 251094349
geral@mundimodulo.com / www.mundimodulo.com

Bem Me Quer - Presidente <presidente@bemmequer.org> 19/11/2025, 17:57 (há 13 dias)
para Andreia

Exmos. Senhores,

Relativamente ao orçamento anteriormente solicitado para o aluguer do contentor destinado à Associação Bem Me Quer, informamos que surgiu a necessidade de alterar o layout e a dimensão inicialmente prevista, passando agora a contemplar uma área superior (em anexo seguem ficheiros em formato pdf, com esquema da cozinha e respetivas fichas técnicas para V. análise).

Nesse sentido, agradecemos que possam elaborar um novo orçamento, considerando esta versão revista do contentor, em que seja adicionada bancada da cozinha, com a respetiva descrição técnica e condições de aluguer.

Ficamos a aguardar o vosso melhor preço e prazo de fornecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Vieira
Presidente da Direção
Associação Bem Me Quer

Av. da Cerqueda, 191
4765-607 Delães

252931524 | 917783577

presidente@bemmequer.org

bemmequer.org

2 anexos • Verificado pelo Gmail

Andreia Oliveira 21/11/2025, 08:00 (há 11 dias)
para mim

Bom dia,

Serve o presente, para informar que para a opção de aluguer não desconfiguramos módulos.
Terá mesmo de ser conforme o n/ croqui.

Se pretenderem para aquisição é que poderá ser como pretendem.

A Alugal dispõe de Sanitários Químicos para aluguer na Zona Norte e Zona do Alentejo & Algarve.
Peça já o seu orçamento!

Em caso de Adjudicação de Sanitários Químicos e módulos Pré- Fabricados para a mesma obra, o valor do transporte dos Químicos será Oferta.

Ficamos a aguardar resposta e estamos ao V/dispor para qualquer esclarecimento adicional necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Electroave
Equipamentos Hoteleiros, lda
Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES • V. N. Famalicão
Tel. 252 932 702
Cont. N.º 501 723 951
geral@electroave.pt - www.electroave.pt
Sociedade por quotas - Capital Social: 25.000 Euros
Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o n.º 1818

Exmos (Sr)
Associ. Bem Me Quer – Socid.de Delães
Delães

Delães , 13 de Novembro de 2025

Em satisfação a vossa consulta que agradecemos vimos submeter á apreciação o orçamento em epigrafe e as nossas melhores condições para o eventual fornecimento dos equipamentos por vos solicitados:

Fogao de origem nacional de construção em aço c/ funcionamento a gás , 6 queimadores e 2 fornos c/ dim : 1350 x 900 x 850 mm (foto em anexo)
Marca : Grelhaço
Modelo : Tejo
Preço : .....5 433.53 €

Prazo de entrega : imediato após confirmação

Não inclui IVA a taxa legal em vigor

Montagem e transporte incluído

Condições de pagamento : desconto de 10% desc. sobre o valor — 4 890,126
Pagamento em 3 prestações sendo a primeira em Fevereiro
Segunda prestação em Março , terceira em Abril de 2026

Validade de proposta : 30 dias , findo prazo carece confirmação

Garantia : 1 ano contra defeitos de fabrico

Assistencia técnica : garantida pela nossa equipa técnica certificada

Sem mais de momento

ELECTRO-AVE
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.
A Gerência

JuneX Profissional · MITSUBISHI AR CONDICIONADO · RUBY · JORDAO · Thinking of you Electrolux

Pinto & Cruz - Serviços e Equipamentos para a Hotelaria, S.A.
Contribuinte N.º: 518504131
Capital Social 50.000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Porto
Matricula N.º 518504131
ATCUD: JJRCX87F-1127

PINTO & CRUZ
Hotelaria e Equipamentos

Associação Bem Me Quer
Delães, Vila Nova de Famalicão

V/ Contacto:

Assunto: Forneciemnto e instalação de fogão c/forno

Original

Orçamento ORC16 N.º 1127/A

Orçamento

V/N.º Contrib.	V/Nº Cliente	V/ Referência	Ordem Reparação	Data
	VD			13-11-2025

Vendedor	Desc. Cli.	Desc. Fin.	Validade	Condição Pagamento	Elaborado por
TCD	0,00	0,00	30 dias	Pronto Pagamento	Bruna Oliveira

Pos	Descrição	Prazo Ent.	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.(%)	Total Líquido	IVA
1	Fornecimento e instalação de Fogão sobre 2 fornos		1,000	UN	4.185,81	0,00	4.185,81	23,00
	Marca: Junex							
	Modelo: 9602							
	Potência Gás Total: 51,5kW							
	Volume Forno: 130L / cada							
	Dimensões: 1460x900x850mm							
	6 Queimadores e 2 Fornos							

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	4.185,81	962,74	

Mercadoria/Serviços	4.185,81
Descontos Comerciais	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	962,74
Total (EUR)	**5.148,55**

Grupo
PINTO & CRUZ

para que o seu negócio não pare »

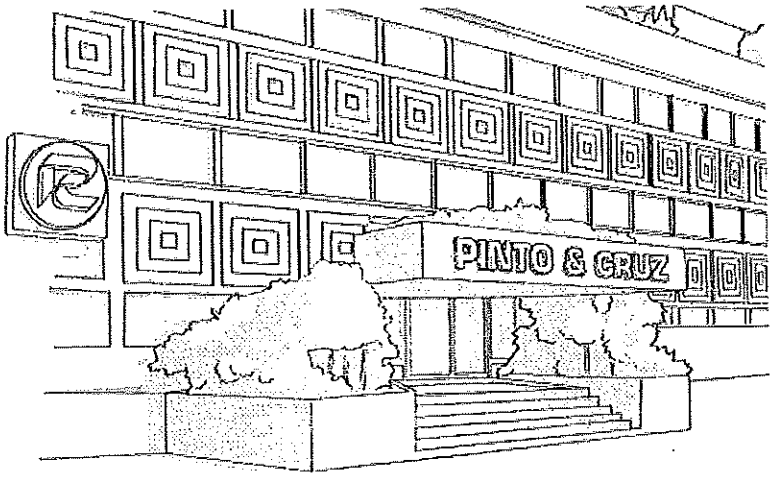

ELEVADORES

Serviços de instalação, manutenção e modernização:

› Elevadores
› Homelifts e plataformas verticais
› Escadas e tapetes rolantes
› Plataformas de carga e mini carga
› Monta cargas
› Monta autos
› Cadeiras de escada
› Plataformas de escada

Assistência técnica 24 horas

INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS

Serviço de instalação, manutenção e assistência técnica nas áreas:

› Hidráulica e sistemas de fluidos
› AVAC
› Frio industrial
› Hotelaria - cozinhas e lavandarias industriais
› Tratamento de águas, águas residuais e industriais
› Instalações elétricas e ITED
› Geração de energia renovável
› Mobilidade elétrica

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

› Venda e aluguer de máquinas e equipamentos de construção e obras públicas
› Gruas articuladas e plataformas de elevação
› Geração de energia e sistemas de apoio em redundância à rede
› Soluções para eventos
› Sistemas de ar comprimido
› Soluções para resíduos sólidos
› Máquinas ligeiras, equipamentos e peças aftermarket para agricultura, floresta e jardim
› Serviço de manutenção industrial e oficinas de reparação de máquinas pesadas e ligeiras

TUBAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

› Tubos e sistemas de condução de fluidos
› Válvulas e acessórios de intervenção
› Redes de incêndio
› Ar condicionado, piso radiante e AQS (climatização)
› Piscinas e tratamento de água
› Materiais de construção e ferramentas
› Construção em aço leve - LSF
› Portas e automatismos
› Estores, roupeiros, toldos e estantes

PINTO & CRUZ Elevadores · PINTO & CRUZ Tubagens e Sistemas · PINTO & CRUZ Energia e Sistemas · PINTO & CRUZ · PINTO & CRUZ Motores e Eq. Apoio

Nortaluga · VISELBI Máquinas e Peças · FRINCOR Frio Industrial · TEKBOK · FACIL · G. HÖFLE

PINTO & CRUZ Internacional · PINTO & CRUZ Angola · PINTO & CRUZ Moçambique · EMP Elevadores · PINTO & CRUZ Cabo Verde

PORTUGAL · CABO VERDE · ANGOLA · MOÇAMBIQUE

www.pintocruz.pt

formifri®

excelência'14 excelência'15 excelência'16 excelência'17 excelência'18 excelência'19

ORÇAMENTO INTERNO ORC 24A/4192

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Interno-Def.Utilizador

FORMIFRI, EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA

Telf.:229757250-Fax:229757249
Email: formifri@gmail.com | Web: www.formifri.com

V/ Documento

V/ Contribuinte

Emitido em
2025-11-12

Exmo.(s) Senhor(es) **Cliente Nº 13879**

ASSOCIAÇAO BEM-ME-QUER IPSS

Avenida da Cerqueda,191

4765-607 Delães

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO
267071	FOGAO 6Q+2F GN 2/1 DIM:1460*900*850mm 51.5 kW	1,00	4 649,000	3,00%	4 509,53
FA-FAI216	FLEXIVEL 1200X2000 1/2X/2 FF REVESTIDA	1,00	25,000	100,00%	0,00
	OFERTA TRANSPORTE E MONTAGEM				

Condições de Pagamento:
pronto pagamento

Assinatura e Carimbo

Orçamento válido por 15 Dias

TOTAL LIQUIDO	**4509,53 EUR**
TOTAL IVA	**1037,19 EUR**
** **Total** **	**5 546,72 EUR**

Deseja receber SMS de campanhas ☐ Deseja receber a newsletter ☐ Assinatura

Garantia equipamentos novos 12 meses contra defeitos de fabrico, usados 6 meses (deslocação não incluída) ORÇAMENTO INTERNO

IBAN SANTANDER PT50 0018 0003 4246 1921020 21 | BPI. PT50 0010 0000 44647040001 39

© Sage licenciado a: FORMIFRI, EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA / Instalado por www.maquipesa.pt

IRMÃOS PEREIRA
Equipamentos Hoteleiros, Lda

Exmo. (s) Sr. (s) Associação Bem Me Quer
Av. da Cerqueda 191
4765-607 Delães

De: Estanislau Pereira
A/c. Sr. Rui Dinis
Data: 12 de novembro de 2025
Assunto: Proposta de equipamento

Quant	Descrição	Pr. Unit.	Preço
1 unid.	Fogão a gás com 6 queimadores e 2 fornos, modelo Tejo		6.050.00€

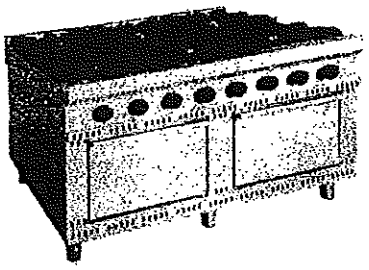

Fogão industrial Robusto, rápido e prático e de elevada durabilidade, concebido para cozinhar de forma rápida. Interior dos fornos em aço inoxidável, revestido com isolamento mineral.

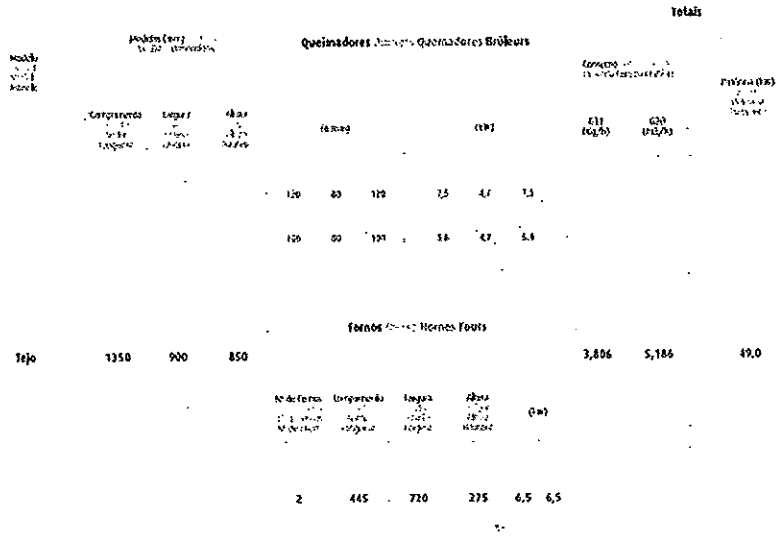

Características Principais:

- Queimadores de dupla queima, com segurança individual;
- Grelhas da mesa de trabalho em ferro fundido;
- Fácil mobilidade dos queimadores para uma fácil limpeza;
- Construído em aço inoxidável;
- Possível regulamentação da altura dos pés em aço.
- Equipamento com certificação CE

Desconto PP 10% **5.445.00€**

Total (EUR) ... 5.445.00€

SEDE: Rua do Souto, 82 – 4415-531 Grijó V. N. Gaia
ESCRITÓRIO/ ARMAZÉM: Rua da Sra. da Vitória nº 74 - 4410 – 511 Serzedo V. N. Gaia
Tlf. 22 938 30 88 – 22 115 04 46
Tlm: 91 973 49 16 - 91 923 89 92
(Custo normal de uma chamada para a rede fixa e móvel nacional).
Email: irmaos-pereira@hotmail.com
Contribuinte n.º 503735345. - Registo Conservatória C/ o n.º 40642. - Capital Social 5.000.00 Euros

Somofril
Equipamentos Hoteleiros desde 1977

ORÇAMENTO

Proposta Nº5201/PK

Cliente: Associação Bem Me Quer
Morada: AV. Da Cerqueda, nº191
Localidade: 4765-607 Delães
Tlf/Tlm:
Contribuinte:
E-mail: rmsdinis@gmail.com

Data: 12/11/2025
Pag. 1

Pos.	Imagem	Qtd.	Descrição	Pr. Unit.	Total
1	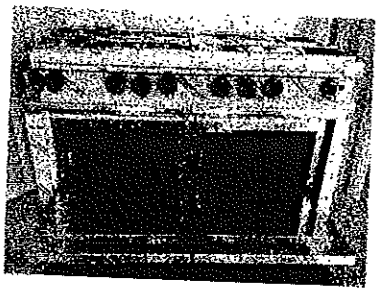		**Fogão a gás com 6 queimadores e 2 fornos** - Construções em chapa de aço inox 18/8. - Queimadores em ferro fundido, facilmente desmontáveis para melhor limpeza. - Equipado com 5 queimadores grandes e 1 queimador pequeno. - Grelhas em ferro fundido e esmaltadas a preto. - Aparador de gorduras esmaltado a preto. - Forno: Equipado com piloto e válvula de segurança - Queimadores em aço inox - Potência: 45 KW - Consumo de gás propano: 3,36 Kg/h - Consumo de gás natural: 4,10 m3/h - Dim. Do Forno:510x700x320 mm Dim. Do fogão: 1345x910x900 mm Modelo: FB 2025		4 760,00 €

→ ***Prazo de entrega:*** 3 a 4 semanas após confirmação da encomenda

→ ***Sobre estes preços acresce IVA 23%***

→ ***Inclui entrega e montagem, ligação à rede de gás existente***

→ ***Condições de pagamento***: 50% de sinal c/ a adjudicação da encomenda e restante 50% após montagem.

→ ***Validade da proposta:*** 30 Dias

Obs.: As imagens são meramente representativas, podendo não corresponder à referencia

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513190627
Cód. Validação: FOXIGINHJQXH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25131906274

N.º de Identificação Fiscal 513190627

N.º da Declaração 096508620ASCD25

Data de emissão 2025-12-02

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AV DA CERQUEDA N 191
DELÃES
4765-607 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25131906274

Código de Verificação - L64SU7BF84JZS7A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
MATIC
2025.12.02

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do art. 27º da Portaria n.º 196 -A/2015 de 1 de julho, na redação atual
Homologo
12-07-2022
A Secretária de Estado da Inclusão
Ana Sofia Antunes

ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO
PORTARIA Nº 196-A/2015 DE 1 DE JULHO

ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO DO CENTRO INFANTIL DE DELÃES

O Estado e as Instituições de Solidariedade Social vêm assumindo uma real convergência de interesses no âmbito da proteção dos direitos sociais dos cidadãos, bem como na promoção do respetivo bem-estar e qualidade de vida.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER – SOLIDARIEDADE EM DELÃES, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, visando atividades de apoio social e respostas sociais ajustadas às necessidades da população do Distrito de Braga e se assume como agente de desenvolvimento das comunidades mais vulneráveis.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER – SOLIDARIEDADE EM DELÃES, possui experiência significativa, potenciadora do desenvolvimento e da promoção da qualidade social através de uma valorização coletiva e individual, geradora de oportunidades de socialização e de interações facilitadoras do desenvolvimento pessoal e social dos grupos-alvo.

Estabelecendo o Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho, os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e essas Instituições, a Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, veio definir os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico dessa cooperação.

Neste contexto legal, através da Deliberação do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 24 de fevereiro de 2022, foi autorizada a cedência da gestão do Centro Infantil de Delães, estabelecimento integrado, do Instituto da Segurança Social, I.P.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 21.º e seguintes da referida Portaria, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entre

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (ISS, I.P.), pessoa coletiva n.º 505305500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, neste ato representado pelo Ex. Mo Senhor Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga, João Manuel Nogueira Leite Ferreira, ao abrigo da competência delegada através da Deliberação do Conselho Diretivo n.º1295/2020 de 21/12/2020, publicada na 2ª série do DR nº 253.

E

O SEGUNDO OUTORGANTE,

SEGUNDO OUTORGANTE

A ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER – SOLIDARIEDADE EM DELÃES, pessoa coletiva n.º 513190627, com sede na Avenida da Cerqueda, nº 191, Código Postal - 4765-607, em Delães, Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Luís Faustino de Castro Carvalho e pelo Tesoureiro, Carlos Fernando Moura Abreu, com os poderes necessários para outorgar este acordo de gestão, ao abrigo do disposto nos Estatutos da Instituição.----------

Aos 4 dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Centro Distrital de Segurança Social de Braga é celebrado, de forma livre e de boa fé, o presente acordo de gestão com comodato, que os Outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, e que se rege pelos normativos em vigor e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1 - O presente acordo de gestão com comodato regula os termos e as condições da cedência temporária, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, da gestão do funcionamento e cumulativamente a cedência, a título gratuito, do edificado, em regime de comodato nos termos definidos na alínea b) do artigo 21.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, do estabelecimento integrado, o Centro Infantil de Delães, sito na Rua 25 de Abril, nº 200, 4765-110, em Delães, Vila Nova de Famalicão, para que o Segundo Outorgante assegure o desenvolvimento de atividades de apoio social.

2 – O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel/equipamento social onde funciona o Centro Infantil de Delães, sito em Delães, Vila Nova de Famalicão, com o número matricial 1822-P, da Freguesia de Delães, distrito de Braga, Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número de 913/20110714.

3 - A cedência temporária do estabelecimento integrado, referida no n.º 1, não prejudica, nem pode prejudicar, o direito de propriedade do Primeiro Outorgante sobre o imóvel, considerando-se o Segundo Outorgante fiel depositário do mesmo nos termos da lei geral.

Cláusula 2.ª

(Finalidade)

1.O presente acordo de gestão com comodato tem por finalidade a cedência da gestão do funcionamento do estabelecimento identificado na cláusula anterior, do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, para que este desenvolva, na sua área geográfica de intervenção, atividades de apoio social e/ou respostas sociais que se enquadrem nos seus objetivos estatutários, no âmbito de protocolos ou de acordos de cooperação, devendo ser privilegiados estes últimos.

2. As atividades a que se reporta o número anterior, têm a sua concretização no âmbito das respostas sociais de Creche, Creche Familiar e Pré Escolar, Centro de Dia, e Serviço de Apoio Domiciliário.

Cláusula 3.ª

(Uso do Imóvel)

1 - O imóvel e o equipamento social objeto do presente acordo de gestão com comodato destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento das finalidades referidas na cláusula anterior, não sendo lícito ao Segundo Outorgante atribuir-lhe outro fim ou uso sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

2 - Ao Segundo Outorgante fica, igualmente, vedada a cedência do imóvel, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

3 - Se o imóvel e o equipamento social forem restituídos com danos ou deteriorações da responsabilidade do Segundo Outorgante, não resultantes do desgaste provocado pelo decurso do tempo, assiste ao Primeiro Outorgante o direito de os mandar reparar e exigir ao Segundo Outorgante o reembolso das despesas efetuadas com essas reparações.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Cláusula 4.ª
(Entrega do imóvel)

A rescisão do presente acordo de gestão com comodato obriga à entrega do imóvel, do equipamento social e dos bens móveis constantes dos anexos ao presente acordo, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal, e liberto de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula 5.ª
(Gestão do imóvel)

1 - O Segundo Outorgante é responsável pela realização das obras de conservação, alteração, ampliação ou reabilitação do edificado que se mostrem necessárias, suportando os respetivos encargos, mediante prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante.
2 – O Segundo Outorgante é ainda responsável pela realização das obras necessárias para o cumprimento do disposto no n.º 2 da Cláusula 12ª.
3 - No caso de pequenas reparações urgentes, indispensáveis ao normal funcionamento do estabelecimento integrado, as obras podem ser mandadas executar pelo Segundo Outorgante, sem prévia autorização do Primeiro Outorgante, devendo a este ser-lhe dado conhecimento imediato.
4 - O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as intervenções no edificado que se mostrem necessárias à conformidade do mesmo com as normas e requisitos legais aplicáveis às finalidades a que se refere a Cláusula 2.ª, tendo em conta o expresso em parecer técnico dos serviços do ISS,I.P..
5 - Cabe ao Segundo Outorgante suportar os encargos com a aquisição ou reforço do equipamento móvel ou fixo que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, podendo, findo o presente acordo, proceder ao seu levantamento, desde que o possa fazer sem detrimento do imóvel.

Cláusula 6.ª
(Estabelecimento integrado)

1 - A identificação do estabelecimento integrado, cuja cedência temporária da gestão do funcionamento e, cumulativamente, a cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, é objeto do presente acordo, consta do anexo I.
2 - Do anexo referido no número anterior, reportados à data da assinatura do presente acordo, constam os seguintes elementos caracterizadores do estabelecimento:

a) Identificação do imóvel/equipamento social;
b) Localização;

c) Atividades/serviços de apoio social/respostas sociais;
d) Descrição do estado do edificado do equipamento social.

Cláusula 7.ª
(Obrigações Gerais)

Sem prejuízo do disposto no presente acordo de gestão com comodato, os Outorgantes obrigam-se a colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, prestando mutuamente todas as informações consideradas necessárias à boa execução do presente acordo, designadamente em matéria de ação social, manutenção e conservação do estabelecimento cedido.

CLÁUSULA 8ª
(Equipamento móvel)

1 - O Primeiro Outorgante tem afeto ao funcionamento do estabelecimento integrado, os bens móveis referidos no inventário constante do anexo II, que faz parte integrante deste acordo, o qual foi conferido na presença de dois representantes de ambos os Outorgantes.
2 – A rescisão do presente acordo implica a entrega dos bens móveis a que se refere o número anterior, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal.
3 - Os encargos decorrentes da aquisição ou reforço do equipamento móvel que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, são suportados pelo Segundo Outorgante que, findo o presente acordo, pode proceder ao seu levantamento.

Cláusula 9.ª
(Fornecimento de Bens e Serviços)

O Segundo Outorgante assegura os custos relacionados com os contratos de gestão e manutenção das instalações cedidas, designadamente, de fornecimento de água, luz, gás, comunicações, taxas municipais e outros, se existentes.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Cláusula 10.ª
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito da execução do presente acordo, o Primeiro Outorgante fica obrigado a:

a) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo e demais obrigações legalmente estabelecidas;
b) Garantir o apoio técnico necessário para a promoção da qualidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante, de acordo com os requisitos técnicos aplicáveis;
c) Avaliar, no âmbito das suas competências, a relevância e o sentido social das atividades de apoio social e/ou das respostas sociais desenvolvidas, ou a desenvolver, pelo Segundo Outorgante;
d) Fomentar a cooperação com o Segundo Outorgante, de forma a tornar possível a concertação de interesses e a conceção de atividades e respostas adequadas no âmbito das finalidades referidas na Cláusula 2.ª;
e) Colaborar com o Segundo Outorgante, nomeadamente a pedido deste, garantindo o apoio técnico necessário ao funcionamento do estabelecimento e à promoção da qualidade dos serviços prestados à comunidade em que se insere;
f) Analisar, no âmbito das suas competências, a concessão de apoios através da celebração, com o Segundo Outorgante, de protocolos ou acordos de cooperação, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, para o desenvolvimento de respostas sociais/ serviços de apoio social;
g) Garantir a atualização dos elementos constantes do anexo II do presente acordo, sempre que se verifique qualquer alteração ao inventário;
h) Desenvolver ações de acompanhamento técnico, de caráter periódico, para monitorização ao acordo de gestão com comodato, com elaboração de relatório.

Cláusula 11.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1 - No âmbito da execução do presente acordo, o Segundo Outorgante fica obrigado a:

a) Manter o estabelecimento cedido afeto aos fins a que se destina;
b) Garantir o bom funcionamento do estabelecimento, no desenvolvimento de atividades de apoio social e/ou respostas sociais a que se reporta a Cláusula 2ª, observando todos os procedimentos e critérios em vigor, designadamente na admissão de utentes e na fixação dos valores de comparticipação daqueles ou suas famílias, quando aplicável;

c) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos e serviços, de harmonia com os requisitos técnicos adequados e em conformidade com os seus Estatutos;
d) Elaborar um plano de ação do estabelecimento e avaliar anualmente as atividades desenvolvidas;
e) Articular, se possível e necessário, os seus programas de ação com o Primeiro Outorgante e com outros serviços ou instituições da área geográfica;
f) Manter ao serviço do estabelecimento um quadro de pessoal qualitativa e quantitativamente adequado, nos termos contratualizados em protocolo ou acordo de cooperação respeitantes a atividades de apoio social e/ou respostas sociais desenvolvidas no equipamento social em apreço;
g) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos, informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística;
h) Enviar ao Primeiro Outorgante, com a necessária antecedência, a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de homologação;
i) Conservar em bom estado quer as instalações, quer todo o material existente nas mesmas, que sejam propriedade do Primeiro Outorgante, em conformidade com os princípios de uma boa gestão;
j) Comunicar ao Primeiro Outorgante, por escrito, a necessidade de abate de qualquer material que seja propriedade deste, para atualização do inventário constante do anexo II;
k) Devolver ao Primeiro Outorgante., quando houver cessação do acordo, o material constante do inventário (anexo II) em bom estado de conservação, com ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal;
l) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo, as obrigações estabelecidas no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e na demais legislação aplicável, bem como o definido em protocolo ou acordo de cooperação.

2 - O Segundo Outorgante compromete-se ainda a desenvolver todos os esforços para promover no estabelecimento objeto do presente acordo de gestão com comodato, o funcionamento das respostas sociais/serviços de apoio social, no estrito cumprimento da legislação e normativos em vigor.

Cláusula 12.ª
(Cessação)

O presente acordo de gestão com comodato cessa por:

a) Por mútuo acordo entre os Outorgantes;
b) Caducidade, designadamente quando se verifique a extinção do serviço ou equipamentos;

c) Denúncia, por escrito, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Cláusula 13.ª
(Cessação por mútuo acordo)

1 – O presente acordo de gestão com comodato pode cessar por acordo entre os Outorgantes desde que do facto não resulte prejuízo para os utentes, ou seja estabelecida uma alternativa adequada.
2 - A cessação, referida no número anterior, é formalizada por escrito com indicação expressa da data a partir da qual produz efeitos, bem como dos direitos e obrigações dos Outorgantes decorrentes da cessação.

Cláusula 14.ª
(Caducidade)

O presente acordo de gestão com comodato caduca:

a) Quando se verifique a extinção do serviço ou equipamento;
b) Por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, de desenvolver as atividades de apoio social e/ou respostas sociais no equipamento;
c) Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza e gravidade, inviabilizem a subsistência do presente acordo, designadamente a violação dolosa e reiterada, por parte de um dos Outorgantes, das obrigações consignadas neste clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis;
d) Quando alteração dos fins estatutários do Segundo Outorgante seja incompatível com o objeto do presente acordo;
e) Com a extinção do Segundo Outorgante.

Cláusula 15.ª
(Denúncia)

O presente acordo de gestão com comodato pode ser denunciado, por escrito, por qualquer dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 365 dias, nos termos do artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Cláusula 16.ª
(Suspensão)

Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência da cooperação estabelecida no presente acordo, pode o Primeiro Outorgante proceder à suspensão do mesmo, nos termos previstos no artigo 36.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Cláusula 17.ª
(Anexos ao acordo)

Constam em anexo ao presente acordo, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Ficha de caracterização do estabelecimento;
b) Anexo II - Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações do estabelecimento confiadas à gestão do Segundo Outorgante;

Cláusula 18.ª
(Normas supletivas)

Aos casos omissos do presente acordo de gestão com comodato, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual, e o Código Civil.

Cláusula 19.ª
(Duração do acordo)

1 - O presente acordo de gestão com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, referido na Cláusula 1.ª, tem a duração de 30 anos, podendo ser renovado, por igual período, mediante avaliação prévia a efetuar pelo Primeiro Outorgante com a antecedência de um ano da data do seu termo, salvo se ocorrer uma das causas de cessação previstas na Cláusula 12ª.
2 - Findo o presente acordo, não é devido ao Segundo Outorgante ressarcimento ou compensação por quaisquer benfeitorias realizadas durante a sua vigência.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CLÁUSULA 20.ª

(Comissão de Acompanhamento)

1- É constituída uma comissão de acompanhamento composta por três 3 elementos, 1 da UDS Distrital, 1 da UTAE Distrital, e 1 elemento a designar pela Instituição.
2- A comissão que terá como função acompanhar o processo de realização de obras de requalificação/adequação do equipamento social, bem como aferir das condições de funcionamento das respostas sociais durante esse processo.
3- A comissão terá de semestralmente (a contar da assinatura do presente acordo) submeter ao Conselho Diretivo, reporte do ponto de situação e outras matérias relacionadas que venham a ser consideradas, para apreciação.

CLÁUSULA 21.ª

(Revogação)

O presente acordo revoga, para todos os efeitos, o acordo celebrado em 21 de setembro de 2003 e homologado em 18 de dezembro de 2003.

Cláusula 22.ª

(Início de vigência e produção de efeitos)

O presente acordo entra em vigor no 4 de março de 2022 e produz efeitos após a homologação a que se refere o artigo 27.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Braga aos 4 de março de 2022.

Pelo Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Braga,

O Diretor do Centro Distrital de Braga

.....

João Ferreira

Pela ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER – SOLIDARIEDADE EM DELÃES,

Bem Me Quer
Instituição de Solidariedade Social IPSS

A Direção

.....

Assinado por: Carlos Fernando Moura Abreu
Identificação: BI10416656
Data: 2022-03-04 às 14:32:01

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2025/12/15	9184	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6710/2025
Atribuição de apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604603-Transferencias Capital - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
30.000,00
A CABIMENTAR
30.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

945-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9482	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513190627	14107	OCR	2025 / 8291

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias - aPOIO fINANCEIRO	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães para aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-atribuição apoio financeiro a ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES para a aquisição de um contentor	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2025/9482, Compromisso n.º 2025/8291, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9184

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025.

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário;

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas;

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares, pelo que solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Registo n.º 55066/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária, que abrange um conjunto de iniciativas para a comunidade onde está inserida e para os trabalhadores do Município e suas famílias, conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, do ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

4. Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada, por impedimento do Presidente da Câmara Municipal, e o mesmo passe a constar da assinatura.

A Vereadora da Solidariedade Social

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 24365/2025.

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.09 11:46:19+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025.

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário.

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana.

Considerando que a ACB tem um papel fundamental e relevante no apoio aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares, assim como para a comunidade.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025, pelo que a sua ação prevê a continuidade e incremento de projetos/atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão, 03 de dezembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: 12530253
Data: 2025.12.03 15:54:32 +00'00'
(Patrícia Moreira)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, representado pelo Dr. Pedro Oliveira, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, por impedimento do Presidente da Câmara Municipal, e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _ de ___ de _____;

E

Segundo Outorgante: **ACB – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede na Rua Álvaro Castelões, nº95, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 758 183, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, José Miguel Marinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências na área da infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e suas famílias, assim como na comunidade.

Considerando o papel relevante que esta Associação desempenha na comunidade e na valorização pessoal dos seus associados bem como a consolidação dos laços de solidariedade entre os mesmos, é **celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento ações de solidariedade e inclusão social e comunitária, que abrange um conjunto de iniciativas para a comunidade onde está inserida e para os trabalhadores do Município e suas famílias.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _ de __ de _____, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.
c) O segundo Outorgante tem o dever fundamental de prestar contas das atividades/ações concretas a subvencionar e respetivos montantes parciais e condições, com identificação das despesas (definição descritiva dos montantes), consideradas elegíveis e inelegíveis;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas, não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/2025, cabimento n.º ____/2025.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

1. O Segundo Outorgante tem obrigatoriedade de definição de meios de comunicação da associação para a divulgação pública do projeto ou atividades a desenvolver, apresentando os objetivos, atividades, estrutura, gestão, finanças e resultados, garantindo o princípio da transparência;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 20___

O Primeiro Outorgante

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal, O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Pedro Oliveira, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão

(José Miguel Marinho)

Registo n.º 68362/2025 EXT

ACB

Excelentíssimo Senhor Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Via | Sua Comunicação de | N/ Ref.. | Data: **2025-05-20**

Assunto: Atividades 2025 – pedido de colaboração

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão vem por este meio remeter o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025, onde apresenta as diversas atividades previstas nas quais destacamos as iniciativas dirigidas à "Família Municipal" na qual se inserem todos os trabalhadores e colaboradores do município.

Destacamos a realização de colónias balneares e visitas de estudo, para os filhos de colaboradores do município bem como as iniciativas da quadra Natalícia onde se inclui a realização da Festa de Natal das crianças, espetáculo mágico de alegria e animação no final do qual se efetua a distribuição de brinquedos. No ano 2024 foram entregues brinquedos a cerca de 600 crianças, filhas de trabalhadores e colaboradores do município. De referir ainda a realização do Jantar de Natal para todos os trabalhadores e colaboradores do município bem como o mega convívio.

A ACB – Instituição Particular de Solidariedade Social tem mantido o apoio às famílias que se deparam com dificuldades e em comprovada carência económica. Por outro lado continua a assegurar o fornecimento de serviços aos associados, nomeadamente serviço de refeições, a custos mínimos.

Os encargos com estas iniciativas ultrapassaram os 75.000,00€.

ACB

Assim sendo senhor Presidente, convictos de que a Câmara Municipal a que V. Exa. preside não deixará de nos apoiar na concretização destes eventos, vimos solicitar o apoio financeiro do Município através de atribuição de um subsídio para assegurar a manutenção das referidas atividades.

À V/ consideração,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

José Miguel Marinho

ACB-Assoc.Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de V.N.Famalicão
Contribuinte nº 503 758 133
R.Álvaro Castelões; nº95
4760-117 Vila Nova de Famalicão

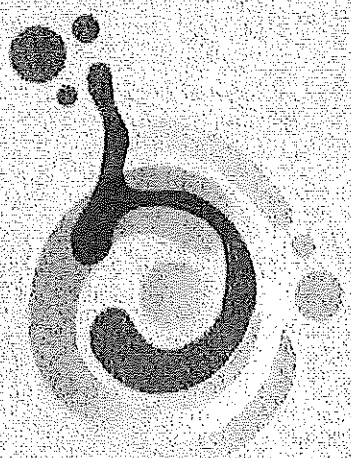

Associação Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores
do Município de V. N. de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social

Proposta | Reunião Assembleia Geral

21 de novembro de 2024

INTRODUÇÃO

A ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, apresenta neste relatório as linhas orientadoras da sua atividade para o próximo ano 2025.

Apresenta-se um conjunto de atividades a realizar pelas valências, Jardim de Infância, CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Estudos e Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos, para além de atividades dirigidas aos associados. Participaremos também, em parceria com os variados serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, nas diversas iniciativas e atividades que venham a ser julgadas convenientes.

No próximo ano prevemos realizar obras de reconversão de instalações para criação de uma nova valência: creche, estando presentemente em fase de estudos e projeto.

Apresentamos também neste documento, a indicação pormenorizada de todas as receitas previstas, fontes de financiamento e respetivas despesas para o ano de 2025.

Permaneceremos atentos às dificuldades económicas e sociais das famílias, pretendendo esta Associação estudar sempre soluções de apoio às mesmas nas diversas áreas tal como já vem acontecendo nos últimos anos através do fornecimento de refeições a algumas famílias carenciadas.

JARDIM DE INFÂNCIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - SALA 1

CONTEXTUALIZAÇÂO DO PROJETO EDUCATIVO DE SALA "VAMOS À DESCOBERTA"

O atual projeto foi elaborado no ano 2024 a pensar no grupo de crianças, nos seus interesses e nas suas necessidades. Ao avaliar considerou-se pertinente dar continuidade e enriquecer o mesmo no plano de 2025. Com o Projeto Curricular de Grupo "Vamos à Descoberta" pretendemos despertar a curiosidade natural das crianças e o seu desejo de saber. Permitindo á criança sonhar, imaginar, exprimir sentimentos e emoções. Uma das metas deste Projeto é a participação das crianças num contexto de investigação e experimentação em grupo.

O Plano Anual de Atividades é um documento que planeia, em função do Projeto Educativo, os objetivos, a organização e programação de atividades a decorrer ao longo do ano letivo. Assume-se como um "documento de planeamento, que define, em função do projeto de grupo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades, procedendo à identificação dos recursos necessários à execução destas". É um documento flexível, podendo verificar-se a necessidade da sua reformulação ao longo do ano letivo, permitindo, assim, a integração de iniciativas que surjam e que sejam consideradas relevantes. O Plano de Atividades define as estratégias de concretização, o desenvolvimento das orientações curriculares e das metas de aprendizagem para a educação pré-escolar, a partir das características do grupo e das necessidades do mesmo. O principal objetivo é incutir competências nas crianças que lhes permitam questionar o seu meio envolvente, os factos e os fenómenos naturais e questionar-se acerca de si mesmas, como seres que vivem em sociedade e no comportamento que devem ter face a diversas circunstâncias. Pretendemos que as atividades sejam de carácter lúdico e pedagógico. O brincar é uma condição essencial para o desenvolvimento de cada criança. Ao brincar, explora-se e reflete-se sobre a realidade. O brincar potência o desenvolvimento, já que assim a criança aprende a conhecer, aprende a fazer e, sobretudo, aprende a ser.

À semelhança dos anos anteriores iremos dar continuidade às aulas de ginástica, inglês, dança, natação, Oficinas Terapêuticas ao projeto "Saúde Oral", assim como integrar os projetos "Heróis da fruta" e o projeto "Panda" da Porto Editora.

CARATERIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS A QUE SE DESTINA O PROJETO EDUCATIVO DE SALA

Relativamente às caraterísticas do grupo, no que se refere ao sexo, idade e aos anos de frequência, apresentamo-las no quadro que se segue.

Quadro 1

	Feminino	Masculino		1º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4º Ano
3 Anos	2	1	3	3	0	0	0
4 Anos	3	4	7	0	7	0	0
5 Anos	5	2	7	1	0	6	0
6 Anos	1	0	1	0	0	0	1
TOTAL	11	7	18	4	7	6	1

Fonte: processos individuais dos alunos (idade referente a 2024/12/31)

O grupo é constituído por 18 crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, 7 do sexo do masculino e 11do sexo feminino. No final do ano, transitam para o 1º ciclo 8 crianças. Assim, prevê-se a continuidade de 10 crianças.

IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSES E NECESSIDADES

Relativamente à identificação de interesses e necessidades do grupo, os dados neste documento apresentado são sustentados pelo conhecimento resultante da observação permanente do comportamento da criança, em diferentes momentos da "rotina diária".

Em relação aos interesses manifestados pelas crianças, os dados até ao momento adquiridos permitem-nos averiguar que os interesses das crianças, tal como se constata na generalidade das mesmas em idade pré-escolar, são diversificados. A heterogeneidade dos interesses manifestados/observados nas crianças pode ser sustentada por um conjunto diverso de fatores, entre os quais destacamos a idade, o nível de maturidade e desenvolvimento da criança, a disponibilidade e diversidade de materiais e, ainda, as motivações e interesses associados aos gostos pessoais. Com base no referido até então, preocupar-nos-emos em tentar ir ao encontro dos interesses de cada um e de todos, porque reconhecemos que a satisfação dos interesses manifestados pelas crianças contribuirá para que se sintam felizes e aprendam em função do seu ritmo de desenvolvimento.

Quanto às necessidades evidenciadas, ainda que numa dimensão de grupo, é importante mencionar que as dificuldades manifestadas, para além da necessidade de trabalhar todas as "áreas", "domínios" e "subdomínios" típicos, continuam a prender-se, particularmente, com a aquisição de competências ao nível da autonomia e da socialização e, adicionalmente, com o desenvolvimento de competências nos domínios da linguagem oral.

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

O planeamento das atividades e a sua concretização serão sujeitas a reflexão e avaliação. Assim, e caso se justifique serão alteradas algumas estratégias de forma a adequá-la às necessidades do grupo. Pretendemos que as atividades sejam de carácter lúdico e pedagógico e que contribuam para o desenvolvimento integral e harmonioso de cada criança. Com este Projeto" Vamos à Descoberta", pretende-se diversificar as vivências do grupo, estimulando a capacidade observar; questionar; criar; registar e acima de tudo vivenciar cada momento, exprimindo sentimentos e emoções.

QUADRO 2- DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DO TEMPO EDUCATIVO

07h30 - 08h45	Receção das crianças.
08h45 - 10h00	Lanche; Bons Dias...
10h00 - 11h30	Desenvolver as atividades programadas com o grupo.
11h30 - 11h45	Atividades de transição; Cuidados de higiene.
11h45 - 12h45	Almoço.
12h45 -15h15	Higiene; Higiene oral; Hora do sono; Atividades livres nas áreas.
15h15- 16h00	Cuidados de higiene; Lanche.
16h00 - 19h00	Atividades orientadas; Exterior; Atividades de transição.

NB: Esta rotina poderá sofrer alterações caso se justifique.

Com a distribuição apresentada pretende-se criar uma rotina diária. *"Criar uma rotina diária é basicamente fazer com que o tempo seja um tempo de experiências educacionais ricas e interações positivas"*. A distribuição do tempo educativo faz-se de modo flexível, mas corresponde a momentos que se repetem com uma certa periodicidade, dando origem à seguinte rotina educativa, sempre para que as crianças se sintam seguras e partes integrantes. A existência de uma rotina educativa proporciona a segurança necessária para o desenvolvimento das crianças. Rotina esta que por vezes pode ser quebrada por ocorrências significativas na vida do grupo, tais como, preparação de festas, uma visita programada, ou outros acontecimentos imprevistos.

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA EDUCATIVA DE SALA

Nº Elementos	Categoria	Função
1	Educadora de Infância	Funções Pedagógicas
3	Auxiliares de Ação Educativa	Funções Rotativas: Apoio a sala, limpeza e prolongamentos

RECURSOS

Sintetizamos os recursos de que a unidade educativa dispõe e que tornam possível, direta ou indiretamente, a implementação das atividades no seguinte quadro:

QUADRO 3 – RECURSOS

Recursos		
Humanos	Materiais	Espaciais
• Crianças; • Coordenador Técnico; • Nutricionista • Pais e encarregados de educação; • Educadora de Infância; • Auxiliares de Ação Educativa; • Professor de inglês, dança e ginástica, natação • Outros...	• Material das áreas da sala; • Material da natureza; • Material de expressão plástica; • Material para as aulas de ginástica... • Aparelho de áudio; • Computador; • Fotocopiadora; • CD; • Outros..	• Parques infantis e espaços públicos; • Biblioteca Municipal; • Casa das Artes; • Piscinas Municipais; • Biblioteca; • Salas do Jardim; • Sala do acolhimento; • Refeitório; • Recreio; • Outros..

OBJETIVOS DO PROJETO

- ❖ Promover a adaptação do grupo às regras, rotinas e espaços;
- ❖ Criar momentos de afeto e interação com as Histórias;
- ❖ Promover novos contactos e troca de experiências;
- ❖ Favorecer a leitura e escrita através de atividades de exploração das histórias;
- ❖ Compreender realidades que lhes são desconhecidas, diretamente a partir do meio próximo;
- ❖ Favorecer o aparecimento de comportamentos emergentes de leitura e escrita através de atividades de exploração de materiais escritos;
- ❖ Desenvolver trabalhos de grupo que criem nas crianças princípios de partilha;
- ❖ Desenvolver a coordenação visual e motora;
- ❖ Proporcionar o contacto com números e letras;
- ❖ Desenvolver a capacidade de observação e análise crítica;

- ❖ Fomentar o gosto pela investigação e pelo saber;
- ❖ Valorizar e reforçar as aprendizagens que cada um possui;
- ❖ Despertar sentimentos de bem-estar, segurança e autoconfiança;
- ❖ Desenvolver a criatividade e a imaginação das crianças;
- ❖ Promover o desenvolvimento da criança em diversas áreas do saber
- ❖ Criar laços de afetos entre crianças e adultos

ESTRATÉGIAS

- ❖ Visitas à Biblioteca Municipal para requisitar, consultar e ter um maior contacto com o mundo dos livros;
- ❖ Pesquisar a vários níveis: Bibliográfico, Informático;
- ❖ Participação dos encarregados de educação nas atividades;
- ❖ Sensibilizar o grupo para a leitura de histórias;
- ❖ Melhoria contínua das diversas áreas da sala;
- ❖ Integrar o projeto sobre alimentação "Heróis da Fruta" em colaboração com a nutricionista da instituição e a família das crianças;
- ❖ Organização de visitas ao exterior que promovam o enriquecimento do projeto;
- ❖ Utilizar como meio de enriquecimento da prática pedagógica os recursos existentes no meio envolvente;
- ❖ Valorizar os momentos do brincar, proporcionando autonomia e apelando à criatividade;
- ❖ Trabalhar cooperativamente com os pais e a comunidade;
- ❖ Utilizar diversos meios de expressão para abordar os temas;
- ❖ Explorar o projeto Panda

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - SALA 2

O plano de atividades para o ano 2025, assenta no projeto educativo da sala de jardim infância: **"D`Arte em Arte."**

A Arte todos os dias, isto significa que vamos valorizar e rentabilizar a "**Paleta**" de visões e vivências **deste grupo de crianças,** promovendo uma educação para a sustentabilidade, na qual as artes na educação pré- escolar, têm um papel importante na construção de um futuro sustentável, ao promover a criatividade, a inovação e o pensamento critico.

Os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância das **orientações do ministério da educação,** preconizam que a definição de quaisquer áreas de desenvolvimento e aprendizagem representa apenas uma opção possível de organização da ação pedagógica, constituindo uma referência para facilitar a observação, a

planificação e a avaliação, devendo as diferentes áreas ser abordadas de forma integrada e globalizante.

Esta articulação entre áreas de desenvolvimento e aprendizagem assenta no reconhecimento que **brincar** é a atividade natural da iniciativa da criança que melhor revela a sua forma holística de aprender. Importa, porém, diferenciar uma visão redutora de brincar, como forma de a criança estar ocupada ou entretida, de uma perspetiva de brincar como atividade rica e estimulante que promove o desenvolvimento e a aprendizagem e se caracteriza pelo elevado **envolvimento** da criança, demonstrado através de sinais como prazer, concentração e persistência.

A intencionalidade da equipa educativa é promover o envolvimento ou a implicação da criança ao criar um ambiente educativo em que esta dispõe de materiais diversificados que estimulam os seus interesses e curiosidade, bem como ao dar-lhe oportunidade de escolher como, com quê e com quem brincar. Assim, a criança desenvolve os seus interesses, toma decisões, resolve problemas, corre riscos e torna-se mais autónoma. Também, ao brincar, a criança exprime a sua personalidade e singularidade, desenvolve curiosidade e criatividade, estabelece relações entre aprendizagens, melhora as suas capacidades relacionais e de iniciativa e assume responsabilidades.

CARATERIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS A QUE SE DESTINA O PROJETO EDUCATIVO DE SALA

Nº de crianças	Sexo	Idade	Proveniência	Transição
	Feminino: 10	3 anos - 1 4 anos - 4 5 anos - 5	Ano Anterior: 12 crianças 1ª vez: 3 crianças	Transitam 1ºciclo: 7 crianças Previsão continuidade: 8 crianças
	Masculino: 5	3 anos - 1 4 anos - 2 5 anos - 2		

Analisando o quadro anterior, no que se refere à idade deste grupo de crianças, os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância das orientações do ministério da educação, preconizam que o desenvolvimento da criança processa-se como um todo, em que as dimensões cognitivas, sociais, culturais, físicas e emocionais se interligam e atuam em conjunto. Também a sua aprendizagem se realiza de forma

própria, assumindo uma configuração holística, tanto na atribuição de sentidos em relação ao mundo que a rodeia, como na compreensão das relações que estabelece com os outros e na construção da sua identidade.

Vygotsky(1934), refere-se à imaginação como um mecanismo psicológico em que há uma clarificação de uma ligação existente entre a fantasia e a realidade. Esta ligação contribui de certa forma para uma criação de imaginação que se elabora a partir de princípios reais.

4 . CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE SALA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Sara Carvalho	Educadora Infância	
	Ângela Maria Jesus Rosa Maria	Assistentes Operacionais	Funções Rotativas nas duas salas; Apoio à sala e Componente de apoio à família.

DEFINIÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS

Assim, este projeto educativo de sala sob o tema: "D`Arte em Arte", pretende constituir um suporte na condução do processo educativo a desenvolver ao longo do ano letivo, no sentido de tornar a ação educativa mais coerente e adequada ao contexto específico destas crianças.

A equipa educativa deste Jardim de Infância reconhece a importância da sua implicação em contribuir para que este grupo de crianças possa usufruir de excelentes oportunidades lúdicas e de aprendizagem, relevando a necessidade de aprofundar esta questão e promover experiências de aprendizagem em que o BRINCAR, DESCOBRIR e EXPLORAR constitui um recurso pedagógico em prol deste grupo.

Com o objetivo de promover o contacto com diversas realidades, desenvolver experiências quer em ambiente natural, quer programado, e analisar como são percecionadas pelas crianças, e o que proporcionam nas diversas áreas do seu desenvolvimento.

Este projeto é elaborado a pensar nas crianças envolvidas, e dirigido às famílias assim como à restante comunidade educativa e instituições com preocupações afins.

PLANO DE ATIVIDADES SÓCIO – PEDAGÓGICAS

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A CURTO PRAZO SEMANAL:

Quando se consegue analisar o que uma criança já sabe e consegue fazer, a equipa pode aperfeiçoar o planeamento de modo a ir ao encontro das necessidades e interesses das crianças, esta planificação é afixada e enviada aos encarregados de educação através da plataforma Turtlebook.

PLANIFICAÇÃO DE ATIVIDADES A LONGO PRAZO – ANUAL:

Quando se planeia as atividades que vão decorrer ao longo do ano, com acontecimentos previsíveis em relação ao grupo de crianças, à instituição e às atividades promovidas por outras instituições com preocupações afins.

ALGUMAS DAS ESTRATÉGIAS ORIENTADORAS:

- Promover atividades nas diversas áreas e domínios da Arte: **Expressões: plástica** - capacidade de expressão, compreensão das artes no contexto, linguagem elementar das artes e criatividade, **dramática** - teatro e criatividade, **musical** - expressão e comunicação e criatividade **dança** - linguagem elementar e criatividade, **motora** - deslocamentos e equilíbrios, perícia e jogos;
- Integrar as outras áreas que são transversais: Formação pessoal e social, linguagem oral e abordagem a escrita, matemática, tecnologias de informação e comunicação e conhecimento do mundo;
- Organizar visitas ao exterior que promovam o enriquecimento do projeto;
- Elaborar e explorar jogos lúdicos e brinquedos;
- Promover o livro como inspiração para as obras de arte:
- Organizar as diversas áreas e criação de novas áreas na sala;
- Pesquisar a vários níveis: bibliográfico, informático, na comunidade educativa e agentes com preocupações afins;
- Utilizar diversos meios de expressão para abordar os temas, essencialmente com materiais reutilizados;
- Elaborar um placar para expor as obras de arte e conversar sobre elas;

- ❖ Integrar os projetos sobre a alimentação: Heróis da Fruta e outros em colaboração com a Nutricionista da Instituição, a família e a comunidade;
- ❖ Explorar e elaborar o projeto Panda e Elfi;
- ❖ Adequar as diversas áreas, os espaços e os materiais da sala às normas de higiene e segurança;
- ❖ Envolver as crianças no cuidado e desinfeção dos espaços e materiais;
- ❖ Consciencializar para os cuidados de higiene na lavagem das mãos;
- ❖ Criar dinâmicas para permitir a continuidade da escovagem dos dentes em parceria com a Saúde Escolar;
- ❖ Recolher e reutilizar diversos materiais na planificação e elaboração das atividades;
- ❖ Promover diversas dinâmicas com as famílias;
- ❖ Partilhar as atividades na plataforma Turtlebook com as famílias.

PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Toda a metodologia de projeto requer uma avaliação cuidadosa. Esta supõe a capacidade de olhar para os resultados da nossa prática pedagógica, ler o acontecido, repensar projetos e objetivos. Assim, a avaliação deste projeto será feita ao longo do ano letivo através da observação direta e do registo das atividades realizadas, tendo como base a ficha de diagnóstico e as grelhas de avaliação adequadas à faixa etária de cada criança. A avaliação será feita em função do desenvolvimento da criança tendo em conta a sua individualidade.

Com o desafio de no final do projeto a criança saber: A minha obra é única, tal como EU!

Plano de atividades Sócio Educativas das Salas

Período de Vigência: de 01/01/25 a 31/12/25

Projeto Educativo sala 1: "Vamos à descoberta!"

Projeto Educativo sala 2: "D'Arte em Arte"

Área	Domínio	Atividades Estratégias	Calendarização	Recursos		
				Humanos	Materiais	Logísticos
Formação Pessoal e Social	Identidade Auto-estima Independência Autonomia Cooperação Cidadania Solidariedade Respeito pela Diferença	Trabalhos alusivos a diversas temáticas. Visitas ao exterior para enriquecimento dos projetos. Atividades do projeto Panda e Elfi Atividades para realizar em família. Participação dos pais nas atividades. Promover atitudes de solidariedade e partilha. Atividades de culinária e alimentação saudável. Participar no projeto Heróis da Fruta. Participar no projeto Saúde Oral. Saídas ao exterior para observar alterações da natureza (Parques da Rotunda, Vinhal e Devesa,etc.) Comemorar o Dia do amigo, Dia da Mãe, Dia do Pai, Dia da Criança, S. Martinho, Halloween Organização e realização dos trajes e adereços para o desfile das Antoninas. Participação no desfile das Antoninas.	De janeiro a dezembro de 2025 Cantar dos Reis infantil - 6 de janeiro Desfile de Carnaval – 28 de fevereiro Dia do Pai – 19 de março Dia mundial da árvore – 21 de março Dia mundial da água – 22 de março Dia Mundial do teatro- 27 de março Comemoração dia Internacional do Livro – 03 de abril Dia Mundial da Dança- 29 de abril Dia da mãe- 7 de maio Dia Internacional da	Grupo de Crianças Educadora Assistentes Operacionais Família Comunidade Professor de Ginástica Professora de Dança Professora de Inglês Parceiros Educativos Departamento Educação e Ação Social do Município Vila Nova de Famalicão.	Material didático existente nas salas: Jogos, disfarces, livros, fantoches, construção e ... Material desgaste existente na sala: Materiais para reutilizar. Material plástica: Papéis, lápis de cor, marcadores, tintas, pincéis, cola, plasticina, tesoura, régua e... Material multimédia. Material de Motricidade Instrumentos musicais Computadores.	Salas de atividades Espaços comuns da valência do Jardim de Infância. Polivalente Espaços Exteriores. Piscinas Municipais Casa das Artes
Expressões	Motora Plástica Musical Dramática Dança					
Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Consciência Fonológica Reconhecimento e Escrita de Palavra Conhecimento Das Convenções Gráficas					

Matemática	Números e Operações Geometria e Medida Organização e Tratamentos de Dados	Atividades balneares em Vila do Conde.e Piscinas Municipais em Famalicão. Abertura Ano Letivo Receção das crianças/ encarregados de educação: Atendimento aos pais, lista de Material, regulamento e ... Integração/ Receção das crianças: Relação criança/ criança, adulto/ criança e espaço/criança. Elaborar documentos de identificação pessoal: Símbolos, cartão de cidadão da criança. Elaborar com as crianças e equipa as regras/ multas e prémios de vivência em grupo.	Família- 15 de maio Visitas a diversos espaços e instituições. - durante o ano. Passeio- Local a combinar. Dia da criança- 01 de junho. Desfile das Antoninas - 6 de junho Festa dos finalistas: julho.		Impressora. Folhas. Jogos educativos multimédia. Acesso à internet.	

Tecnologia da Informação e Comunicação	Informação Comunicação Produção Segurança	Jogos nas diversas áreas, Realizar a triagem do lixo. Realizar atividades no domínio das expressões com materiais reciclados. Personalizar e identificar materiais individuais e de grupo: Cabide, capa de desenhos, escova e copo dentes, caixa da roupa, quadro de aniversários e painéis. Natação, Ginástica, Oficinas terapêuticas, Dança e Inglês – aulas com professor e tecnicas. Jogos na sala e no exterior. Dramatizações com os materiais desta área existentes na sala. Atividades de relaxamento. Diálogos para resolver os problemas quotidianos da sala. Diálogos sobre as atividades programadas e realizadas. Hora do conto e cinema Apetrechar a biblioteca. Recolha de livros usados. Recolha, identificação e classificação dos materiais. Registo de atividades em tabelas. Promover a utilização consciente e o gosto pelas novas tecnologias. Preparação Festa de Natal ACB e Município. Festa de Natal	Dia Mundial dos avós. Dia do Animal - 04 de outubro. Dia Mundial da Música- 11 de outubro Dia Mundial da Alimentação- 16 de outubro Dia das Bruxas -31 de outubro Magusto- 11 de novembro Dia Mundial do pijama- 20 de novembro Festa de Natal - Dezembro.			

CATL

A criança que vive com a verdade, aprende a ser justa. A criança que vive com o elogio, aprende a dar valor. A criança que vive com generosidade, aprende a repartir. A criança que vive com o saber, aprende a conhecer. A criança que vive com paciência, aprende a tolerância. A criança que vive com felicidade, conhecerá o amor e a beleza.

Dorothy Law Nolte (1998)

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Centro de Atividades de Tempos Livres de Vila Nova de Famalicão (doravante designado por CATL) constitui um espaço educativo indispensável, sobretudo no que respeita à dinamização dos tempos livres de crianças e jovens, de forma criativa, planificada e organizada.

Enquanto espaço de "Educação não Formal", uma vez que confere outro tipo de reconhecimento, organização, qualificação e estrutura, vive em articulação com o sistema de "Educação Formal" e, em especial, com a participação e envolvimento das famílias.

São objetivos do CATL:

- proporcionar às crianças condições que contribuam para o seu desenvolvimento, através da ocupação saudável dos seus tempos livres;
- criar um ambiente de respeito, compreensão e aceitação, propício ao desenvolvimento de cada criança;
- potenciar a participação e a liberdade de expressão;
- favorecer a relação com a família e com a escola, numa perspetiva de parceria, tendo em vista o sucesso educativo, apoiando nas tarefas escolares;
- estabelecer uma rede afetiva de ação entre crianças, pais e responsáveis.

INTRODUÇÃO

O projeto pedagógico constitui um instrumento de planificação e gestão pedagógica e define-se como "um conjunto de decisões articuladas, partilhadas pela equipa docente de um estabelecimento, tendentes a dotar de maior coerência a sua atuação, propostas globais de intervenção pedagógica didática adequadas a um contexto específico" (Zabalza, Miguel Angel.1991:16).

O CATL é considerado como espaço educativo fundamental, sobretudo na componente da dinamização de tempos livres, sustentados de forma criativa, planificada e organizada, uma vez que confere outro tipo de reconhecimento, organização, qualificação e estrutura, sempre em constante articulação com o sistema de "Educação Formal" e principalmente em permanente sintonia com as famílias.

Para melhor funcionamento e organização deste centro, é fundamental delinear um plano organizado de intervenção. A criação de um projeto pedagógico para esta valência potencia a resposta aos interesses e necessidades do grupo de crianças, previamente sujeitas à observação e diagnose das suas potencialidades, sem esquecer a sua articulação com o Projeto Educativo da Instituição.

O objetivo principal do projeto pedagógico é proporcionar às crianças um ambiente calmo e efetivo com vista ao desenvolvimento harmonioso e integral: físico, sensorial, social, linguístico e comportamentos saudáveis. É através deste projeto que o educador organiza, planeia, reflete e avalia o seu trabalho expondo as características do grupo, tais como as motivações. *O Projeto Pedagógico de Sala é um instrumento de gestão pedagógica, no qual deve ser visível a reflexão e a análise dos processos de ensinar e de fazer aprender/ensinar* (Figueiredo, M. A. 2005).

Desta forma, e porque as crianças passam muitas horas longe da família e, muitas vezes em atividades orientadas, é nosso objetivo privilegiar a componente lúdica, fundamental, segundo Montessori, in: *Para Educar o Potencial Humano*, Papirus Editora - Brasil (2004), para o desenvolvimento físico, intelectual e emocional de todas as crianças.

Assim, o grande investimento de todos os elementos humanos deste grupo é promover todos os cuidados e desenvolver estímulos afetivos potenciadores da paz, da segurança e da qualidade das relações interpessoais.

Neste contexto, o tema selecionado para o nosso projeto situa-se no "Educar para a Cidadania",

atentos às atitudes, competências e conhecimentos que este tema suscita e os quais são nosso objetivo desenvolver, articular, expandir e afirmar.

Pretende-se com este projeto:

- Conhecer as necessidades do território ao qual as crianças pertencem;
- Identificar os pontos fortes e as áreas de melhoria a promover;
- observar, de forma atenta e sistemática, o perfil de cada criança;
- definir objetivos gerais/específicos adequados à heterogeneidade do grupo.
- planear ações estratégicas conducentes ao sucesso educativo;
- avaliar, de forma regular, o trabalho desenvolvido;
- reorientar a ação, sempre que se considere necessário.

CARACTERIZAÇÃO DO CATL

O Centro de Atividades de Templos Livres (CATL) da Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é um espaço criado e apetrechado para a dinamização de inúmeras atividades dos tempos livres, de crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

O tempo livre que se desenvolve neste CATL significa tempo de imaginar; tempo de criar; tempo de brincar; tempo de optar; tempo de crescer. Assim, espera-se que o CATL seja um local onde se aprende a brincar, partilhar e respeitar.

O CATL, é um espaço muito agradável, que, como já dissemos, tem como finalidade proporcionar às crianças um clima de segurança e bem-estar, um local aprazível com o qual se identifiquem.

O CATL promove atividades lúdicas, educativas e socioculturais, atendendo sempre a heterogeneidade do grupo. Por sua vez, ao promover atividades pautadas pela criatividade, colaboração, espontaneidade e empatia, beneficia a relação interpessoal das crianças com os seus pares e com os adultos, de forma a aumentar a sua autoestima, potenciar o autoconceito e a autonomia individual.

Este CATL procura ser um espaço e um tempo entre a Escola, a Família e o Meio, sem pretender substituir nenhum deles. A intervenção educativa que se privilegia, visa a adequação de estratégias ajustadas, o desenvolvimento de atividades significativas, tendo sempre como referência fundamental a identidade emocional e sociocultural dos seus contextos de origem.

OBJETIVOS GERAIS DO CATL

São objetivos gerais do CATL, de acordo com o explícito no sumário executivo supra:

- ❖ proporcionar às crianças condições que contribuam para o seu desenvolvimento através de uma ocupação saudável dos seus tempos livres;
- ❖ criar um ambiente de respeito, compreensão e aceitação, propício ao desenvolvimento de cada criança;
- ❖ garantir um ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
- ❖ potenciar em cada criança a participação e a liberdade de expressão;
- ❖ contribuir para que cada criança encontre os seus objetivos, de acordo com as necessidades, aspirações e situações próprias;
- ❖ favorecer a relação com a família e com a escola, numa perspetiva de parceria, tendo em vista o sucesso educativo, apoiando as tarefas escolares;
- ❖ estabelecer uma rede afetiva de ação entre crianças, pais e responsáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do CATL:

- ❖ alcançar um autoconceito positivo, através do reconhecimento das suas capacidades e da aceitação das suas limitações;
- ❖ adquirir a capacidade de confiar nos colegas e nos adultos;
- ❖ potenciar a autonomia nas suas decisões e ser capaz de se autodisciplinar;
- ❖ desenvolver o sentido da responsabilidade, respeito mútuo e da solidariedade;
- ❖ desenvolver a sua capacidade de expressão: motora, plástica, musical e dramática;
- ❖ usar a imaginação para desenvolver a criatividade e o sentido crítico sobre as coisas e o mundo;
- ❖ desenvolver o raciocínio e as competências de leitura e escrita, como forma de enriquecimento no acesso ao currículo escolar.

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ENVOLVENTE

É importante salientar que a caracterização do meio envolvente do CATL é pertinente visto que *[...] o meio social envolvente (...) tem também influência direta e indireta na educação das crianças [...]* (Lopes da Silva & al., 1997).

O Centro de Atividades de Tempos Livres, da Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, situa-se na Rua Álvaro Castelões, n.º 95.

Tem como recursos humanos uma educadora e quatro assistentes operacionais. O espaço físico do CATL é composto por duas salas de atividades, uma biblioteca, duas casas-de-banho, duas salas de arrumos, um recreio ao ar livre e um refeitório comum a toda a Instituição.

CARACTERIZAÇÃO DO TEMPO

HORÁRIO DO CATL

QUADRO 1.

PERÍODO LETIVO	ABERTURA DA INSTITUIÇÃO: 07:30 HORAS
	TRANSPORTE DAS CRIANÇAS (ABC SEDE N.º 2): 08:00 HORAS
	TRANSPORTE DAS CRIANÇAS (SEDE N.º 2 ABC): 12:20-12:45 HORAS
	ALMOÇO: 12:35-13:45 HORAS
	TRANSPORTE DAS CRIANÇAS (ABC SEDE N.º 2): 13:30-13:50 HORAS
	TRANSPORTE DAS CRIANÇAS (ESCOLAS ABC): 15:00/16:00/17:00 HORAS
	LANCHE: 16:00 HORAS
	APOIO AO ESTUDO (DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO GRUPO): 14:30-18:30 HORAS
	ENCERRAMENTO DA INSTITUIÇÃO: 19:00 HORAS
PERÍODO NÃO LETIVO	ABERTURA DA INSTITUIÇÃO: 07:30 HORAS
	ACOLHIMENTO (SALA COMUM AO JARDIM DE INFÂNCIA): 08:00 HORAS
	CATL: 09:00 HORAS
	LANCHE: 09:30 HORAS
	ATIVIDADES LIVRES OU ORIENTADAS (DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PARA O PERÍODO NÃO LETIVO): 10:00 -12:30 HORAS
	ALMOÇO: 12:30 HORAS
	ATIVIDADES LIVRES OU ORIENTADAS (DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PARA O PERÍODO NÃO LETIVO): 14:00 -16:00 HORAS
	LANCHE: 16:00 HORAS
	ATIVIDADES LIVRES: 16:30 – 18:30 HORAS
	ENCERRAMENTO DA INSTITUIÇÃO: 19:00 HORAS

Observações:

- Esta rotina pode sofrer alterações sempre que ocorra necessidade,
- O Horário de Atendimento aos Pais/Encarregados de Educação faz-se de acordo com as necessidades dos mesmos.

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE EDUCATIVO

QUADRO 2.

6 (seis)	**Hugo Machado**	**Diretor Pedagógico**	**09:00-17:00**	
	Carmo Botelho	**Educadora Social**	**09:00-16:00**	
	Glória Morais	**Assistentes Operacionais**	**12:00-19:00 ROTATIVO**	**Funções Rotativas: Salas, limpezas, prolongamentos e condução das carrinhas/idas e vindas às escolas**
	Fernanda Azevedo		**11:30-19:00 ROTATIVO**	
	Rosário Oliveira		**08:00-09:00 12:00-18:00**	
	Aida Braga		**11:30-19:00**	**Funções Rotativas: Salas, limpezas e idas e vindas às escolas**

***Os horários dos elementos da equipa educativa são definidos de acordo com a necessidade do grupo, diferentes realidades, período letivo não letivo.**

CARATERIZAÇÃO DO ESPAÇO

Para o bom funcionamento de todas as atividades, a existência de espaços amplos é fundamental, tal como o seu respetivo apetrechamento. Apostamos num ambiente propositadamente arrumado, limpo, calmo e harmonioso, para estimular a curiosidade e favorecer a autonomia na seleção da atividade desejada. Com os espaços e materiais arrumados de forma agradável, bem organizados e convidativos, estamos a apelar para a colaboração, disciplina e organização geral. Em toda a nossa intervenção, pautamos a nossa ação por ser Modelos Educativos e Contextos Específicos de Aprendizagem.

O CATL encontra-se sedeado num edifício de 5 andares, constituído por 3 salas, as quais passaremos a descrever:

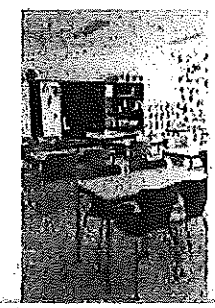

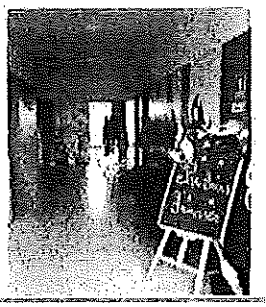

Caraterização do Grupo

O CATL é constituído por 87 crianças a frequentar diferentes níveis de ensino em diferentes escolas. Este grupo é constituído por crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos, com maior prevalência no estrato social médio. Verifica-se, ainda, nestas famílias uma multiplicidade de profissões e de habilitações académicas.

INTERESSES E NECESSIDADES

Em grupos heterogéneos, como este, em que o mesmo espaço é partilhado por crianças dos 6 aos 10 anos de idade, em diferentes momentos de desenvolvimento com saberes e competências também diferentes, é necessário adequar a atividade educativa, de modo que, com espírito de cooperação e entreajuda, todos possam crescer partindo do nível em que se encontram e respeitando os ritmos e percursos individuais.

A primeira característica comum entre todas as crianças deste grupo é a "sede" de BRINCAR, de brincadeiras livres nas quais possam exteriorizar todo o seu ser, momentos raros nos dias que em que vivemos. Muitas das crianças realizam inúmeras atividades extracurriculares que lhes condicionam muito do tempo de brincar. Assim sendo, esta é a principal necessidade deste grande grupo, ter tempo para "Crescer Saudável", sem iniciar o stress da vida tão precocemente.

O grupo apresenta, ainda, características diferentes ao nível das relações sociais. São notórias as dificuldades que as crianças mais novas apresentam na interação e cooperação com o restante grupo, mantendo poucas interações entre si. Vão aceitando regras, mas facilmente largam o grupo em que estão integradas e a atividade que estão a desenvolver, para inventar outro tipo de jogo. Comportamento contrário observa-se no grupo de mais velhos que apresenta um jogo mais estruturado e consegue diferenciar "papéis".

No domínio sócio afetivo são crianças afetuosas, que gostam de sentir segurança e de conforto e de um ambiente acolhedor. As relações individuais com o adulto bem como as relações com as outras crianças estão, também, na base de toda a vida do CATL.

Quanto ao domínio motor apresentam muita necessidade de movimento (correr, saltar, explorar o espaço envolvente), motivo pelo qual as atividades livres são prioridade neste centro, como o recreio.

Verificamos também uma grande necessidade de explorar o imaginário, o faz de conta, sendo neste âmbito, essenciais os contos, as dramatizações e as atividades livres nas diferentes áreas.

Estas crianças gostam de música, de cantar e dançar, pois, tudo o que é alegre as motiva, tudo que é novidade as encanta. Daí que a criatividade, a fantasia e a magia sejam fundamentais a cada dia. Demonstram muito interesse, também por histórias, rimas, lengas, lengas e poesias. Apresentam necessidade de trabalhar o desenho livre e orientado e desenvolver noções relativas ao esquema corporal. Necessitam de trabalhar as regras em todos os espaços do CATL.

Concluindo, é de salientar a importância do adulto no harmonioso crescimento de todas as crianças, pois, estas necessitam de um contínuo reconhecimento e valorização das suas capacidades, bem como de regras para a melhor organização de todo o trabalho, isto é, de aprender a ser um cidadão ativo, informado e respeitado.

METODOLOGIA

Um dos objetivos principais do CATL consiste na construção de um projeto de qualidade que otimize o desenvolvimento das crianças. Para a elaboração deste projeto, é fundamental basear a metodologia num modelo teórico que oriente a nossa ação, que assegura a articulação das diferentes formas de desenvolvimento em que se encontram as crianças e, em simultâneo, permita a sua motorização e avaliação.

Tal como afirmou Dewey (1979): ***a escola não é uma preparação para a vida, ela é a própria vida***, também nós acreditamos que o CATL faz parte dessa vida, sendo este contexto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social das crianças. Defendemos, portanto, uma educação pela liberdade, na qual a criança é considerada um ser livre, responsável, que cresce na verdade e na liberdade, valores essenciais para a construção de uma sociedade justa. Esta educação implica transformar o CATL num espaço aberto e acolhedor, ou seja, num espaço aberta por dentro e para fora.

Uma vez que, é pretendido criar um ambiente facilitador de aprendizagem que vá ao encontro das necessidades e interesses das crianças, pretendemos utilizar a metodologia de Projeto. "Os conteúdos dos projetos das crianças, porque emergem das suas vivências e dos seus próprios problemas, permitem que as crianças desenvolvam interações em comum enfoque social significativo e se sintam ligadas entre si (...). Segundo Marília Mendonça (2002), *os projetos das crianças têm como referência implícita o seu desejo de crescer e aprender,*

partindo dos seus interesses e saberes, com o sentido de serem pessoas felizes. Deste modo, cabe ao educador o papel de proporcionar meios/recursos acessíveis e adequados para que as crianças consigam por si procurar mais informação até atingirem o conhecimento satisfatório sobre o tema em questão.

Lopes da Silva & al. (1998) afirmam que: *[...] o projeto deverá apenas envolver o pequeno grupo que está interessado. Mas, para que os saberes construídos por esse pequeno grupo possam contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem de todo o grupo, o processo desenvolvido e os saberes adquiridos deverão ser comunicados e partilhados com as crianças que não participaram diretamente no projeto. [...].*

O papel do educador é aqui entendido como o de um mediador e orientador de informação e de atividades, rentabilizando meios disponíveis para a concretização com êxito do projeto. Isto é "*o educador pode também alargar a diversidade do processo interativo, apelando para a participação de outros adultos da instituição e da comunidade que possam enriquecer o projeto com as suas contribuições*" (*idem*). Com efeito, na perspetiva do que referi anteriormente, o educador não realiza um plano de atividades, pois, o projeto "*vai-se concretizando através de um processo que tem uma evolução que pode não ter sido inteiramente prevista, desde o início.*" (*idem*). Ou seja, o educador define apenas, quais são os objetivos que pretendem atingir para o decorrer do projeto, com o seu grupo de crianças e após ter realizado a recolha de materiais necessários, para a concretização do projeto.

Esta metodologia é pautada pela não diretividade, procurando criar um clima de compreensão, de empatia, de autenticidade e de segurança. Procurando respeitar a criança como ser individual e valorizar os seus talentos, expectativas e desejos, favorecendo, deste modo, a sua espontaneidade, criatividade e ainda a sua autonomia.

Respeitando sempre a realidade das crianças (a sua cultura e os seus próprios saberes), não esquecendo as suas características individuais, permitindo, que cada criança possa contribuir simultaneamente para o seu desenvolvimento e aprendizagem, bem como para o desenvolvimento e aprendizagens dos outros.

Estará sempre subjacente o conceito de escola inclusiva e de uma pedagogia diferenciada centrada na cooperação, que embora inclua todas as crianças, pretende responder às suas necessidades individuais, aceitando as diferenças e apoiando a aprendizagem.

Partindo do pressuposto que o CATL é complementar da ação educativa da família, será realizada sempre a articulação entre as diferentes valências da instituição e escolas de 1.º Ciclo, favorecendo uma participação ativa dos pais em todo o processo.

Em forma de conclusão, voltamos a salientar que a metodologia de trabalho com este grupo de crianças centrar-se-á sobretudo numa Pedagogia de Projeto todos aprendemos juntos o grande objetivo é a partilha de saberes e a não diretividade, pretendemos assim:

- ❖ estabelecer uma relação individualizada com cada criança para facilitar a sua inserção no grupo e a sua relação com as outras crianças;
- ❖ facilitar a construção da autonomia de cada criança e do grupo;
- ❖ proporcionar as condições para a formação de um grupo através de situações diversificadas de conhecimento e de atenção ao outro;
- ❖ contribuir para o desenvolvimento pessoal e social;
- ❖ planificar e avaliar atividades, individualmente, em pequeno grupo ou no grande grupo, para incentivar a participação das crianças e encontrar meios para o seu desenvolvimento geral;
- ❖ organizar o espaço de forma a permitir à criança conhecer as suas possibilidades e poder participar nessa organização. O conhecimento do espaço, dos materiais e das formas da sua utilização irá proporcionar ao grupo uma maior autonomia;
- ❖ partir do nível de desenvolvimento da criança, da sua atividade espontânea e lúdica, estimular o seu desejo de criar, explorar e transformar;
- ❖ incentivar a participação das famílias e tomem parte na educação dos seus filhos.

PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico de Sala (PPS) tem um carácter mais específico e é adequado ao grupo concreto de crianças, com a "consubstanciação da diferenciação pedagógica". Através deste PPS é possível respeitar os alunos reais e articular a ação dos diversos agentes educativos dessa turma, de forma a romper com a mera acumulação de conhecimentos e proporcionar uma aprendizagem globalizante e articulada.

As atividades a realizar no CATL alcançarão melhores resultados se estiverem previamente pensadas, organizadas e planificadas, tendo presente o grupo de crianças com o qual se vai trabalhar. Estas atividades, sempre ligadas, formam o que é usualmente chamado de centros de interesse, unidades de experiência, unidades de trabalho ou projetos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO – EDUCAR PARA A CIDADANIA

Atendendo aos pressupostos anteriores, caracterização do grupo seus interesses e necessidades, caracterização do espaço e do tempo, dos recursos materiais e humanos e da metodologia a adotar, passaremos a fundamentar o Projeto Pedagógico do CATL.

Pretendemos este ano letivo 2024/2025 continuar com o tema "Educar para a Cidadania".

Com base neste tema o CATL do ACB, planificou e organizou, atividades com vista à transformação e mudança em todos os domínios: do saber, saber fazer e saber ser, e apostar forte nas áreas tão importantes como a cidadania e os afetos.

Depois de tempos controversos em que o estado socio emocional das crianças ficou abalado, e sabendo que o contacto físico e a socialização são fundamentais para o bem-estar de todo o ser humano. As crianças são particularmente vulneráveis, pois mudanças nefastas no ambiente, podem condicionar negativamente o seu desenvolvimento social, cognitivo e emocional. De regresso às rotinas torna-se essencial retomar gradualmente as relações interpessoais e atividades de lazer. Neste sentido a equipa educativa aposta primordialmente na componente da Cidadania, entendida como *a responsabilidade perante nós e os outros, consciência de deveres e direitos, impulsos para a solidariedade e para a participação. É sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal. É vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco. É pensamento que age e ação que se pensa* (Sampaio, J., citado por Paixão, Maria de Lourdes Ludovice, 2000:3)

Neste contexto é preciso mostrar à criança que, além dos nossos direitos, também possuímos deveres que devem ser cumpridos. Esses limites vão funcionar desde a primeira infância, quando a criança aprenderá que precisa dividir com os seus colegas, praticar o respeito e cumprir os cronogramas estabelecidos na sala de aula. Á medida em que a criança cresce, novos valores e deveres serão integrados à sua rotina de forma orgânica, fazendo com que o entendimento seja simples e natural.

Nada mais importante do que saber viver bem em sociedade, sabendo ajudar os colegas, respeitando todos e entender o seu papel de mudança no mundo. Crianças que são expostas aos valores de cidadania desde cedo tendem a se tornarem mais sociáveis e consequentemente adultos que conseguem ter comunicações claras e respeitosas.

PLANO DE ATIVIDADES

Anualmente o CATL realiza algumas das suas atividades em função das épocas festivas e alguns dias dedicados a uma causa. Ao longo do ano são desenvolvidas atividades

relacionadas com o tema proposto pelo projeto pedagógico, onde as artes, a leitura, a dramatização, as expressões, o desporto, a música e as novas tecnologias terão lugar. Uma vez que a disponibilidade das crianças ao longo da semana é bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio aos trabalhos escolares, será destinada a sexta-feira para a realização de atividades com maior relevo para que todas as crianças possam usufruir delas. Sendo assim, à sexta-feira as crianças não realizarão os trabalhos de casa no CATL.

O CATL possui uma planificação pedagógica flexível, uma vez que poderá ser alvo de alguns ajustamentos devido às necessidades, interesses e oportunidades de cada momento com vista ao enriquecimento sociocultural e académico das crianças. Sendo assim a planificação desempenhará uma função de orientação para as crianças, equipa educativa do projeto, pais e outras pessoas envolvidas.

PLANIFICAÇÃO AO LONGO DO ANO

QUADRO 3.

Integrar as crianças no CATL	Treino das rotinas do CATL Jogos, Diálogos, Histórias, Canções, Brincadeiras livres	**setembro 2024**	
Estabelecer laços afetivos entre todas as crianças e a equipa pedagógica	Jogos de cooperação e interação Diálogos e Brincadeiras livres		
Educar para a cidadania Responsabilizar as crianças	Elaboração regras Diálogos		
Trabalhar o Outono	Trabalhos de Expressão Plástica		
Comemorar o Dia mundial da Alimentação Promover hábitos de alimentação saudável	Comemoração do Dia mundial da Alimentação (16) *Workshops* de Culinária	**outubro 2024**	
Conhecer outras culturas e tradições Promover o convívio e a diversão	Comemoração do Dia das Bruxas		
Conhecer a Lenda de S. Martinho Preservar e valorizar a cultura e as tradições Incentivar o convívio e as relações interinstitucionais	Realização do Magusto	**novembro 2024**	

Divulgar e preservar tradições	Adivinhas, lengalengas	
Estimular a criatividade e a imaginação Dar a conhecer o significado histórico e religioso do Natal	Decoração das salas com motivos de Natal Início da Preparação da Festa de Natal	
Desenvolver a criatividade e a Habilidade. Fortalecer os laços e as relações entre todos. Proporcionar situações que permitam desenvolver o espírito de solidariedade, cooperação e respeito pelos outros	Elaboração de Presépios e Árvore de Natal	**dezembro 2024**
Desenvolver a criatividade e a habilidade	O Inverno Trabalhos de Expressão Plástica	
Preparar a Festa de Natal	Ensaios para a festa de Natal	
Viver e festejar a época natalícia	Canções de Natal Escrita criativa	
Preservar as tradições, usos e costumes da cultura portuguesa. Aprender canções tradicionais relativas aos Reis	Comemoração do dia de Reis Cantar as janeiras Elaboração de Coroas de Reis	**janeiro 2025**
Sensibilizar para as mudanças da natureza	Realização do Painel do Inverno	
Compreender o significado do amor e da amizade e sensibilizar para a importância dos afetos	Comemoração do dia S. Valentim	**fevereiro 2025**
Desenvolver a imaginação e a criatividade	Trabalhos de Expressão plástica alusivos ao dia S. Valentim	
Promover momentos de diversão e convívio.	Desfile de Carnaval	
Valorizar o papel do Pai na família. Promover o sentimento de amor paternal. Estimular a cooperação dos Pais no processo educativo das crianças	Comemoração do Dia do Pai Trabalhos de Expressão Plástica	

Sensibilizar para a importância da preservação da floresta	A Primavera Festa da Primavera Dia da floresta Dia da Água Realização de papel reciclado	**março 2025**
Contribuir ativamente para a preservação do equilíbrio ambiental. Observar o meio ambiente e as suas modificações ao longo do ano. Criar hábitos ecologicamente sustentáveis	Aproveitamento de resíduos para a realização de trabalhos de expressão plástica. Separar lixos Recolha de tampinhas	
Compreender o significado histórico e religioso da Páscoa	Celebração da Páscoa	
Preservar a tradição e a cultura portuguesa	Culinária	**abril 2025**
Desenvolver a criatividade, a habilidade e a imaginação	Realização de trabalhos de expressão plástica	
Sensibilizar as crianças para a importância da leitura Fomentar o gosto pela leitura	Dia Mundial do Livro Sessões de leitura livro	
Saber reconhecer a importância desta data Conhecer momentos marcantes da história de Portugal	Comemoração do 25 de abril Dia da Liberdade	
Promover o sentimento de amor maternal	Dia da Mãe Trabalhos de expressão Plástica	**maio 2025**
Atribuir valor à infância e conhecer os direitos das crianças	Dia da Criança Festa/convívio	**junho 2025**

Identificar os símbolos da nação portuguesa. Saber o significado desta data. Reconhecer o papel de Portugal no mundo Motivar as crianças para a participação em eventos culturais. Promover o contacto com a comunidade envolvente. Preservar a cultura local e tradicional	Dia de Portugal, de Camões e das comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo Trabalhos de Expressão plástica Festas Antoninas Elaboração das roupas, adereços e arcos para as marchas. Preparação da Marcha. Desfile das Marchas infantis	**junho 2025**
Promover a vida ao ar livre. Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins	
Promover o convívio entre todos. Conhecer novos locais de interesse	Passeio de Final de Ano (Local e data a definir)	
Promover o convívio. Ocupar de uma forma saudável o tempo livre das crianças	Colónia de Férias Praia Atividades a definir	
Promover a vida ao ar livre. Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins	**julho 2025**
Promover laços afetivos entre todos. Fomentar a amizade e o convívio	Comemoração de Aniversários	**Ao longo do Ano 2024-2025**

ATIVIDADES SEMANAIS FIXAS

QUADRO 4.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Melhorar o rendimento escolar. Tornar-se autónomo no processo de aprendizagem	Realização dos trabalhos de casa Resolução de fichas de trabalho Organização do material escolar	**2.ª a 5.ªfeira**	
Facilitar a aquisição de conhecimentos	Consulta de livros, material de vídeo, áudio e informático		
Criar hábitos de leitura com prazer Estimular o gosto pela leitura / escrita Estimular a criatividade e imaginação	Sessões de leitura livre	**2.ª a 6.ª feira**	

Melhorar competências da leitura		
Criar hábitos de leitura com prazer Estimular o gosto pela leitura e escrita; Estimular a criatividade e Imaginação; Melhorar competências da leitura.	Hora do conto Oficina da escrita	**6.ª feira**
Desenvolver a Motricidade global Promover as relações interpessoais.	Recreio Liberdade de Acção; Jogos livres e orientados	**2.ª a 6.ª feira**

ATIVIDADES DE FÉRIAS ESCOLARES

QUADRO 5.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Ocupar o Tempo Livre das crianças de forma útil e organizada	Visitas/Passeios Visitas a Exposições Ida ao cinema, teatro Ida a parques e jardins Visita a Museus Atividades desportivas Expressão plástica, corporal, musical e dramática Culinária e Jogos Lúdicos Ida à piscina Brincadeiras livres Colónias de férias	Interrupções letivas de Natal e Páscoa Férias de Verão	

AVALIAR PARA RECRIAR, RECRIAR PARA INOVAR

A avaliação constitui uma das componentes fundamentais deste projeto o qual deve evidenciar não só os resultados académicos e sociais alcançados, mas também a conceção, organização e monitorização dos processos, com a finalidade de orientar de forma contínua todos os intervenientes.

A avaliação deve refletir os processos de desenvolvimento e aprendizagem, além de contínua e individualizada, tem que ser global, valorizando cada um na sua totalidade e deve permitir refletir e adequar a metodologia em curso.

Ao longo da implementação do projeto utilizaremos várias formas de avaliação (contínua e formativa) do processo desenvolvido, de modo a regular, reformular e melhorá-lo

constantemente. Grande parte destas estratégias centrar-se-ão na observação, no diálogo e na reflexão aberta e conjunta (adultos-crianças; adultos-adultos) acerca dos resultados conseguidos. Destas opiniões, críticas e sugestões em equipa surgiram estratégias e atividades que contribuíram para uma otimização do projeto. Para além disto, serão também consideradas a adesão e a reação das crianças relativamente ao tema em questão, nomeadamente, na colaboração e participação nas atividades integrantes da rotina diária; atividades essas que serão vivenciadas e partilhadas por todos os intervenientes, sobretudo, respeitar os interesses e as necessidades individuais e coletivas do público-alvo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PAIXÃO, Maria de Lourdes Ludovice (2000). *Educar para a Cidadania*. Lisboa: Lisboa Editora.

ZABALZA, Miguel Angel (1991). *Diseño y Desarrollo Curricular*. Madrid: Narcea, S.A. de Ediciones.

FIGUEIREDO, Manuel António (2005). *Um Novo Olhar Sobre as Rotinas*. Lisboa: Bola de Neve.

LAW NOL, Dorothy (1998). Children learn what they live. England: Workman Publishing Company.

LOPES DA SILVA, A. e Sá, I. (1997). *Uma leitura sociocultural em situações de aprendizagem*. Revista Portuguesa de Psicologia, 32, 7-19.

DEWEY, John (1979). *Experiência e Educação*. São Paulo: Editora Nacional.

MENDONÇA, Marília (2002). Ensinar e Aprender por Projetos. Porto: Edições Asa.

MONTESSORI, M. (2004). *Para Educar o Potencial Humano*, Campinas-Brasil, Papirus Editora.

CENTRO DE ESTUDOS

INTRODUÇÃO

Centro de Estudos é um espaço lúdico com preocupações socioeducativas, tendo como função complementar, diversificar e enriquecer o processo educativo e formativo das crianças/jovens. Com claros objetivos pedagógicos, procura que estes sejam trabalhados e desenvolvidos através de um conjunto de actividades pedagogicamente ricas e complementares às aprendizagens curriculares ligadas à aquisição de competências básicas, mas, também, motivadoras e descontraídas que permitam às crianças/jovens aprender enquanto brincam. Todos os temas serão tratados de forma transversal a todas as áreas de desenvolvimento e a todas as idades, possibilitando ir ao encontro dos interesses e necessidades do grupo.

O Plano de atividades constitui-se como o documento orientador de atividades ao longo do ano letivo. Trata se de um documento orientador de atividades ao longo do ano letivo. Trata-se de um documento de planeamento que define, em função do projeto Educativo " ***Sustentabilidade e Consciência Ambiental"*** os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos envolvidos, tendo como horizonte o cumprimento do Projeto Educativo.

Este plano pretende complementar a estratégias motivadoras que facilitem o desenvolvimento das crianças/ jovens, quer no plano do saber e das competências, quer no plano de Construção da identidade pessoal e formação cívica. Procura-se orientar e canalizar as acções da criança/jovens, compartilhando os seus interesses, motivando-a com sugestões e atividades diversas, atrativas, concretas e breves que pouco a pouco se vão tornando mais completas.

Num ambiente descontraído, propício à conversação, atividade, particularmente, enriquecedora, pretende-se fornecer à criança/jovens informações sobre diversos temas, transmitir-lhe regras e valores, sugerir-lhe coisas novas e convida-la a partilhar o espaço e o tempo com os seus companheiros, ensinando-a a escutar, a fixar a atenção.

PLANO DE ATIVIDADES 2025 PRETENDE:

- Valorizar as capacidades específicas e talentos diversificados;
- Permitir o Conhecimento e a pesquisa;
- Estimular os nossos jovens a construírem uma diversidade de percursos que os preparem para a etapa educativa seguinte;
- Valorização das dimensões relacionadas da aprendizagem e dos princípios éticos que regulam o relacionamento com o saber e com os outros;

- ❖ Respeito e valorização da diversidade dos indivíduos e dos grupos quanto às suas presenças e opções;
- ❖ Melhorar atitudes e comportamentos;
- ❖ Projetar para o exterior uma imagem positiva do centro de Estudos;
- ❖ Valorização de diferentes formas de conhecimento, comunicação e expressão;
- ❖ Desenvolver nos jovens o interesse, a motivação e o espírito crítico;
- ❖ Construção de uma consciência ecológica conducente à valorização e preservação do património natural e cultural;
- ❖ Participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica;
- ❖ Desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo.

CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

O Centro de Estudos é uma valência da ACB, que se dedica à ocupação dos tempos livres dos jovens com idades entre os 10 e os 17 anos e apresenta-se com um caráter ocupacional e educativo. Esta diferença de idades, faz com que o nosso espaço tenha a preocupação de realizar atividades diversificadas, de acordo com a preferência e gosto de cada um.

Durante o ano oferecemos aos 70 jovens inscritos um conjunto de atividades lúdico pedagógicas que lhes permitem divertirem-se ao mesmo tempo que se desenvolvem novas competências nas áreas de comunicação, expressão plástica, expressão dramática, expressão corporal, atividades recreativas, visitas de estudo e novas tecnologias.

No Centro de Estudos dar-se-á sempre espaço a este tipo de atividades, sendo no entanto, a disponibilidade dos jovens ao longo da semana bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio ao estudo e estudo acompanhado. As exigências escolares cada vez são maiores e em período escolar as prioridades do centro de Estudos são sempre os trabalhos escolares. É nas férias escolares que realizamos intensivamente um plano elaborado de atividades lúdicas pedagógicas, o que permite aos jovens usufruírem dessas mesmas atividades mais tranquilamente.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Os Reis Trabalhos de expressão plástica;	Promover a tradição dos reis Magos de forma lúdica e criativa; Ler textos alusivos ao tema. Compreender e identificar do fim da época natalícia.	Janeiro
Inverno Decoração das salas; Recolha e seleção de materiais reciclados e uma reutilização;	Relacionar-se e comunicar com os outros; Explorar a natureza, identificar e conhecer as características da estação; Desenvolver a imaginação e a criatividade;	Janeiro

Elaboração de um painel alusivo ao tema; Levar os jovens a contactar com a natureza e a descobrir as modificações nelas existentes; Desenvolver a capacidade de imaginação; Elaboração trabalhos manuais;	Sensibilizar os jovens para a importância da natureza; Recolha de materiais reciclados a uma reutilização..	
Dia S.Valentim Realização do amigo secreto; Construção de um painel S.Valentim.	Estimular o espírito de grupo; Sensibilizar os jovens para a importância dos sentimentos; Jogo do amigo secreto.	Fevereiro
Carnaval Construção de adereços de carnaval; Elaboração de máscaras temáticas e exposição das mesmas;	Desenvolver as capacidades técnicas Reviver as tradições de Carnaval; Promover iniciativas que motivem os jovens a viver tradições; Promover atitudes de participação e de cooperação entre jovens.	Fevereiro
Férias de Carnaval Jogos didáticos; Projecção de filmes; Jogos de Futsal; Jogos Voleibol; Elaboração de bijutaria (Criar fios, brincos, colares, pulseiras e anéis; Venda de rifas.	Motivar para a prática de atividades físicas e desportivas; Proporcionar a ocupação de tempos livres dos jovens, envolvendo-os em atividades lúdicas e culturais promovendo a educação para a cidadania; Promover o convívio entre os jovens; Estimular a criatividade.	Fevereiro
Angariação de fundos para a Visita de Estudo em Setembro Pinturas em tecido (Saquinhos t-shirts, lenços,); Confeção de doce de abóbora Elaboração de bolinhas para porta-chaves em biscuit; Elaboração de marcadores de livros; Criação de fios e pulseiras de missangas.	Adquirir conhecimentos sobre a utilização e transformação de materiais têxteis; Promover o espírito de trabalho em grupo; Contactar com diferentes matérias e técnicas; Ser sensível à qualidade dos objetos e dos materiais.	Março
Dia do Pai Realização de um presente para oferecer ao Pai	Reforçar os laços do afeto como família; Valorizar a importância da figura paterna.	Março
Primavera Concretização de uma floreira com materiais recicláveis; Plantação de uma árvore; Dia da árvore, dia da floresta e dia da água; Decoração das salas; Exploração do ciclo da água (história, trabalhos de expressão plástica); Elaboração de um placard sobre o tema; Elaboração de um desdobrável informativo (Dicas simples para poupar água); Aplicar regras de utilização da água; Dialogar e consciencializar os jovens sobre os problemas mundiais do ambiente e da água.	Contribuir para a proteção do meio ambiente para o equilíbrio ecológico e para a preservação do património ambiental; Sensibilizar o jovem para a importância da água para os seres vivos; Desenvolver trabalhos de pesquisa; Dar a conhecer os benefícios que a floresta traz ao planeta; Sensibilizar os jovens para a importância da poupança da água no planeta; Avaliar o impacto dos comportamentos individuais nas transformações globais do planeta.	Março

Férias da Páscoa Trabalhos alusivos à Páscoa; Lembrança elaborada pelos jovens para levar para casa; Decoração da valência com atividades alusivas à quadra. Jogos de futsal, voleibol, basquetebol; Projeção de filmes; Visita de Estudo; (A definir) Jogos didáticos; Jogo da caça ao tesouro (ovos da Páscoa); Workshop de culinária; Comemoração do dia da Liberdade (25 Abril); Elaboração de cravos.	Proporcionar momentos de diversão; Estimular a criatividade; Vivenciar o espírito da Páscoa; Desenvolver o sentimento de partilha; Desenvolver o espírito de cooperação e relacionamento inter-pessoal; Proporcionar a vivência de novas experiencias e de convivio fora do contexto do Centro de Estudos; Desenvolver trabalhos de pesquisa; Conhecer /valorizar estes acontecimentos históricos;	Março/Abril
Dia Internacional da Família Elaboração de cartazes alusivos ao dia; Elaboração de uma mensagem para a Família; Dia da Mãe (Realização de um presente para oferecer à Mãe).	Valorizar as relações familiares; Conhecer os graus de parentesco; Incutir valores afetivos; Sensibilizar a relação mãe/filho; Valorizar a figura materna.	Maio
Dia Mundial da Criança Lanche convívio; Elaboração de uma lembrança para cada criança/jovem.	Partilhar sentimentos de alegria; Reconhecer a importância das crianças.	Junho
Dia Mundial do Ambiente Refletir ser amigo do ambiente; Elaboração de um estojo com material reciclado.	Sensibilizar os jovens para a importância da natureza; Sensibilizar os jovens para a importância da qualidade do ambiente; Conviver com a natureza, aprendendo, aprendendo a respeita-la, conhecendo-a melhor.	Junho
Antoninas Elaboração de manjericos; Construção de um painel dos Santos populares; Preparação e decoração dos espaços alusivos ao tema.	Participar nas tradições e costumes da comunidade; Promover o divertimento, alegria com a tradição dos santos populares; Proporcionar aos jovens momentos de alegria e diversão.	Junho
Férias de Verão Acampamento Parque aquático de Amarante; Workshop sobre reciclagem; Visita de Estudo à Lipor; Realização de trabalhos em ráfia; Exposição e venda de trabalhos realizados; Piscinas municipais de Famalicão; Torneios de Futsal; Canoagem; Percursos em bicicleta; pic-nic; Visitas de Estudo; Saídas dentro da localidade; Praia; Workshops de culinária e de bijutaria; Projeção de filmes; Atelier das Artes; Angariação de fundos para a Visita de Estudo em Setembro.	Proporcionar momentos de diversão ao ar livre; Promover hábitos de prática desportiva; Promover convívio entre os jovens; Respeitar e conhecer melhor a natureza; Usufruir dos recursos locais (p.ex.museus) Conhecer o património local; Proporcionar experiências culturais diversificadas; Conhecer novas técnicas manuais; Promover o espírito empreendedor nos jovens; Promover o espírito de trabalho em grupo; Proporcionar experiências e vivências que favoreçam o conhecimento próprio a auto-estima e o respeito pelos outros; Reforçar o Inter - relacionamento entre os jovens; Promover para o enriquecimento cultural dos jovens; Promover o contacto com outros meios; Incentivar os jovens a participar em atividades e projetos.	Junho/Julho

Receção dos jovens	Organizar o início do ano letivo; Tornar o espaço acolhedor e funcional; Estabelecer regras que facilitem funcionamento das diversas atividades; Levar os jovens a cumprir regras para o bom entendimento entre todos;	Setembro
Visita de Estudos (A definir); Parques de atracões; Parque aquático; Visita à cidade.	Desenvolver o sentido de responsabilidade e autonomia; Enriquecimento dos horizontes pessoais; Desenvolver a capacidade de observar; Proporcionar aos jovens experiencias culturais; Promover atitudes de partilha e o convívio; Promover o enriquecimento cultural dos jovens; Proporcionar aos jovens momentos de lazer; Desenvolver a confiança em si próprio.	Setembro
Trocar impressões sobre os acontecimentos da visita Organização de fotografias.	Proceder à avaliação da Visita de Estudo; Partilhar as vivências de cada um como contributo no alargamento de saberes; Partilhar experiências.	Setembro
Outono (realização de trabalhos decorativos e decoração das salas sobre a temática).	Descobrir e interagir com o meio ambiente; Promover a criatividade nos trabalhos a realizar; Identificar a estação do ano através das características próprias desta estação.	Setembro
5 de Outubro Exploração dos símbolos da república; Sensibilização através de debates sobre o tema.	Sensibilização para a importância da Republica no país e seus presidentes; Conhecer o significado da nossa Bandeira. Reconhecer os símbolos da República Portuguesa; Integrar valores de cidadania referentes à República (participação, democracia, liberdade, direitos e deveres).	Outubro
Workshop de culinária (compotas com frutas da época).	A importância da transformação dos vários alimentos existentes; Angariação de fundos para visita de estudo.	Novembro
Dia de S. Martinho Decoração de um cartucho para as castanhas; Explorar a lenda de S. Martinho; Realização do "Magusto".	Reconhecer o significado histórico da respetiva data; Fomentar o gosto pelas tradições; Vivenciar de forma lúdica o Dia de S. Martinho; Promover valores e relações humanas: Amizade, partilha e solidariedade.	Novembro
Férias de Natal Ida ao Circo, Futsal e Cinema; Carrossel e Comboio Natalício pelas ruas de Famalicão; Visitas de Estudo e Workshops; Vendas de trabalhos realizados pelos jovens para angariação de fundos para a Visita de Estudo em Setembro; Festa de Natal da ACB (danças)	Motivar os jovens a expressar-se, agir e interagir nas atividades lúdicas; Vivenciar o espírito de Natal; Promover a socialização, partilha, solidariedade, colaboração e ajuda; Identificar o Natal como a celebração do nascimento de Jesus.	Dezembro

Para além destas atividades mencionadas, inclui outras que são desenvolvidas diariamente/semanalmente:
Acompanhamento das crianças /jovens do Centro de Estudos para a Escola Júlio Brandão e da Escola para o Centro de Estudos;
Apoio ao estudo - Realização de trabalhos de casa;
Estudo acompanhado com professores nas disciplinas de matemática e português/ Inglês;
Preparação para os exames nacionais;
Dinâmicas de grupo;
Cinema;
Jogos de computador e Jogos de mesa didáticos;
Ping-Pong;
Expressão dramática e Expressão plástica;
Expressão corporal e Expressão Musical/Dança.

CONCLUSÃO

Ao realizarmos o plano de atividades podemos concluir que este nos facilita a organizar o Centro de Estudos, durante todo o ano. Ao concretizar este plano de atividades verificamos que é fundamental criar um espaço pedagógico que possa oferecer a todas as crianças um ambiente sustentador das aprendizagens, promovendo potencialidades individuais e motivações específicas, mas também deve ser um lugar onde se transmitam valores morais e afetos, estimulando competências sociais reflexivas e atitudes assertivas. Também concluímos, que o nosso Centro de Estudos trabalha em parceria e articulação com a comunidade educativa podendo oferecer a possibilidade de se tornar num espaço promotor de laços afetivos, aberto à descoberta e novas aprendizagens. Para finalizar verificámos ao executar este plano que será bastante importante incentivar a parceria com a família, realizando um trabalho coletivo, onde se possa articular atividades e ideias pois facilitará a concretização de todos os nossos objetivos.

Ao longo deste ano procuraremos desenvolver atividades /acções que possibilitem aos jovens experienciar novas aquisições e aprendizagens. Para isso contamos com o empenho e colaboração de todos: equipa técnica, pais, instituição e comunidade.

" Não é por as coisas serem difíceis que não temos ousadia, é por não termos ousadia que as coisas são difíceis"

Séneca

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O Serviço de Apoio Domiciliário, adiante designado por SAD, é serviço prestado por profissionais, que vão de encontro às necessidades individuais de pessoas com ou sem deficiências ou incapacidades. Estes cuidados, realizados na casa de quem deles necessita, podem variar no tipo e permanência no SAD.

Realizar atividades pressupõe uma metodologia de trabalho sequencial de planeamento, execução e avaliação. A monotorização do cumprimento das atividades, através dos seus indicadores permite acompanhar e avaliar a adequação da atividade. Devem ser desenvolvidas atividades que promovam a autonomia e bem-estar biopsicossocial.

O nosso esforço e trabalho diário orienta-se na concretização dos seguintes objetivos:

- ❖ Proporcionar serviços permanentes e adequados à satisfação das necessidades das pessoas idosas e ou dependentes;
- ❖ Contribuir para o normal desenvolvimento do processo de envelhecimento e evitar a sua degradação, prestando um serviço de qualidade;
- ❖ Prestar os apoios necessários às famílias no sentido de fortalecer a relação intrafamiliar e preservar os laços familiares;
- ❖ Prestar um bom acompanhamento psicossocial, que contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psicoafectivo do idoso.

INTERVENÇÃO SOCIAL NO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

- ❖ Elaboração das ementas para o Serviço de Apoio Domiciliário, tendo em conta as necessidades nutricionais, a tolerância dos utentes e a época do ano;
- ❖ Participação na aquisição de novos géneros alimentícios, de acordo com as capitações alimentares adequadas à faixa etária e a sua relação preço/qualidade;
- ❖ Supervisão do empratamento;
- ❖ Supervisão do cumprimento das boas práticas pessoais, higienização, manutenção e conservação dos equipamentos do SAD;
- ❖ Realização de atendimentos de modo a conhecer o utente identificando as necessidades deste no sentido de proporcionar serviços personalizados e adequados tendo sempre em consideração as especificidades e individualidade de cada um;

- ❖ Realização de visitas domiciliárias de modo a conhecer a realidade de cada utente;

ATIVIDADES – AÇÕES DE INTERVENÇÃO

Prestar o Serviço de Apoio Domiciliário	Prestar o Serviço de acordo com a legislação aplicável e as orientações da Segurança Social no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos utentes.	Todo o ano	Satisfação do idoso Qualidade do serviço prestado Melhoria da qualidade de vida do idoso
Apoio psicossocial	Acompanhamento individual e familiar. Promoção de saúde mental e bem-estar psicológico.	Todo o ano	Intervenção individual ou familiar no sentido de promover alterações na situação
Atendimento a utentes e familiares	Atendimento/acolhimento e informação às pessoas Avaliação /diagnóstico das situações	Sempre que solicitado	Conseguir responder às solicitações da comunidade. Espera-se promover a integração social dos idosos e seus familiares em situação de disfunção socioeconómica
Formação e sensibilização dos familiares e cuidadores	Proporcionar informação e formação ao cuidador/família	Sempre que solicitado /ou oportuno	Responder às necessidades da família /descanso do cuidador

ATIVIDADES LUDICO RECREATIVAS

Comemoração dos Aniversários dos Utentes	Preservar a identidade dos idosos; Fomentar o reviver de vivências do passado.	Todos os meses, aquando do dia de aniversário dos utentes.
Comemoração da Páscoa Elaboração de cestas com doces da época.	Relembrar hábitos, costumes e vivências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	Páscoa
Comemoração do dia do Pai	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	março
Comemoração do dia da Mãe	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	maío
Dia dos avós	Lembrança elaborada pelas crianças do ACB para os idosos.	26 de julho
Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos; Desmistificar preconceitos; Promover o bem-estar; Implementar hábitos de vida saudável, tendo em vista o autocuidado e a auto estima.	outubro

Comemoração do Dia Mundial da Diabetes	Fornecer informações sobre temas básicos, mas importantes na sociedade; Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos;	novembro
Comemoração do São Martinho	Relembrar hábitos, costumes, vivências e experiências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	novembro
Comemoração do Natal Lembrança de Natal do ACB	Mimar os utentes.	dezembro
Realização de visitas culturais e passeios.	Alargar os horizontes da imaginação dos idosos; Permitir novas descobertas; Intercâmbio sociocultural; Favorecer o convívio e a troca de experiências e vivências.	Sempre que apropriado.
Culinária Recolha de receitas de pratos/doces regionais e/ou típicos;	Promover o saber-fazer dos utentes; Valorização pessoal.	Sempre que apropriado.
Promover ações de sensibilização para hábitos alimentares saudáveis, em conjunto com a nutricionista.	Promover o bem-estar; Desmistificar preconceitos; Implementar hábitos de vida saudável	Sempre que apropriado
Elaboração do Jornal da instituição	Dar a conhecer as atividades promovidas pela ACB.	Durante todo o ano (semestral)

Para conseguirmos atingir os nossos objetivos e concretizar o Plano de Atividades, há que ter em consideração vários fatores inerentes e característicos da nossa Resposta Social: os recursos humanos, características dos clientes e equipamentos da Instituição, assim como os recursos e iniciativas da comunidade e projetos resultantes de parcerias da comunidade que se estabelecem com a Rede Social Local.

A planificação das atividades consiste na ocupação do utente e no seu envolvimento nas mesmas, para que estes possam sentir prazer na sua realização. A execução das atividades poderá ser influenciada por fatores externos e/ou internos, suscetíveis de condicionar a seu desenvolvimento normal, pelo que, ao longo do ano, poderão ser adotadas algumas alterações que venham a revelar-se necessárias, de acordo com os acontecimentos não programados e com novas atividades, provenientes das parcerias estabelecidas na comunidade, quer formais como informais. A realização deste plano passa, em grande parte, pelo esforço e pela vontade de todos que trabalham nesta resposta social.

ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS

No próximo ano pretendemos dinamizar diversas iniciativas em que procuraremos fomentar um maior envolvimento dos associados da ACB, das famílias e das próprias crianças, jovens e seniores.

Atividades a Desenvolver

- Realização de mega evento convívio para associados, em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão;
- Jantar de Natal dos Funcionários;
- Festa de Natal das Crianças;
- Participação do Jardim de Infância no programa de educação para a saúde "Heróis da Fruta";
- Visitas de Estudo, destacando o alargamento das inscrições aos filhos de associados;
- Colónias de Férias;
- Festa de Finalistas das valências de Jardim de Infância e CATL;
- Apoio ainda a outras atividades de índole cultural que se venham a mostrar interessantes e cujo apoio da ACB se considere fundamental.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

Pretendemos dinamizar e apoiar as modalidades desportivas nomeadamente:

- Natação para as crianças do Centro Infantil e Juvenil;
- Educação física para as crianças que frequentam o Centro Infantil e Juvenil;
- Aulas de dança;
- Caminhada saudável;
- Futebol de salão;
- BTT/Cicloturismo;
- Apoio a outras atividades e iniciativas de índole desportiva.

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Destacamos o investimento previsto em obras de manutenção da fachada do edifício Sede da ACB bem como a reconversão de espaços para instalação de uma nova valência: creche.

- Gestão dos 3 Self-Services;
- Gestão do Bar das Oficinas Gerais;
- Formação de Pessoal admitido;
- Gestão financeira e administrativa;
- No âmbito do apoio aos associados continuaremos a dar importância à celebração de protocolos com diversas entidades proporcionando descontos na aquisição de bens e/ou serviços em áreas como a saúde, desporto, comunicações, aquisição e reparação de viaturas entre outros.

Associação Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores
do Município de V. N. de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social

Proposta | Reunião Assembleia Geral

21 de novembro de 2024

GASTOS 2025

Gastos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %
CMVMC	250 000,00	260 000,00	4%
FSE	171 370,00	281 665,00	39%
Gastos com o pessoal	630 730,00	679 535,00	7%
Gastos de depreciação e de amortização	35 000,00	45 000,00	22%
Perdas por imparidade	0,00	0,00	
Outros gastos e perdas	900,00	800,00	-13%
Gastos e perdas financiamento	1 000,00	1 000,00	0%
TOTAL	**1 089 000,00**	**1 268 000,00**	

Fornecimentos e serviços externos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %	Percentagem 2025
Subcontratos	15 000,00	16 000,00	6%	
Serviços especializados	30 300,00	23 600,00	-28%	8%
Trabalhos especializados	4 000,00	4 000,00	0%	1%
Publicidade e propaganda	900,00	0,00	-100%	0%
Vigilancia	900,00	600,00	-50%	0%
Honorarios	4 500,00	5 000,00	10%	2%
Conservação e reparação	20 000,00	14 000,00	-43%	5%
Outros	0,00	0,00	0%	0%
Materiais	11 000,00	12 500,00	12%	4%
Ferramentas e utensílios	3 000,00	5 000,00	40%	2%
Material Didático	1 000,00	2 000,00	50%	1%
Material Escritório	5 500,00	5 000,00	-10%	2%
Artigos Oferta	1 500,00	500,00	-200%	0%
Energia e Fluidos	36 500,00	47 000,00	22%	17%
Electricidade	20 000,00	29 000,00	31%	10%
Água	4 000,00	4 000,00	0%	1%
Gasóleo	6 500,00	7 000,00	7%	2%
Gás	6 000,00	7 000,00	14%	2%
Deslocações e estadas	500,00	100,00	-400%	0%
Serviços diversos	78 070,00	182 465,00	57%	65%
Rendas e alugueres	1 000,00	1 000,00	0%	0%
Comunicação	4 000,00	5 000,00	20%	2%
Seguros	4 000,00	4 000,00	0%	1%
Contencioso e notariado	0,00	100,00	0%	0%
Despesas de representação	0,00	0,00	0%	0%
Limpeza e higiene	26 070,00	24 000,00	-9%	9%
Outros serviços	6 000,00	35 000,00	83%	12%
Produtos Alimentares	0,00	78 365,00	100%	28%
Festas de Natal	24 000,00	24 000,00	0%	9%
Colónias de Férias	13 000,00	11 000,00	-18%	4%
TOTAL	**171 370,00**	**281 665,00**		**94%**

Gastos com o pessoal	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %
Ordenados org. Sociais			
Remuneração do pessoal	510 000,00	545 000,00	6%
Encargos remunerações	113 730,00	121 535,00	6%
Seguros de acidentes no trabalho	6 000,00	12 000,00	50%
Gastos de ação social			
Outros gastos com o pessoal	1 000,00	1 000,00	0%
	630 730,00	**679 535,00**	

Outros gastos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %
Gastos de depreciação e de amortização	35 000,00	45 000,00	22%
Propriedades de investimetos			
Ativos fixos tangiveis	35 000,00	45 000,00	
Ativos intangíveis			
Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00
Em dívidas a receber			
Outros gastos e perdas	900,00	800,00	-13%
Impostos			
Donativos			
Quotizações			
Outros	900,00	800,00	
Gastos e perdas de financiamento	1 000,00	1 000,00	0%
Juros de financiamentos obtidos	1 000,00	1 000,00	
Juros de contrato de locação financeira			

GANHOS 2025

Rendimentos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %
Vendas	0,00	0,00	
Prestações serviços	550 000,00	621 000,00	11%
Subsidios à exploração	517 000,00	613 000,00	16%
Outros rendimentos e ganhos	15 000,00	15 000,00	0%
Juros, dividendos e outros rend. similares	7 000,00	19 000,00	63%
TOTAL	**1 089 000,00**	**1 268 000,00**	**90%**

Rendimentos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação %	Percentagem 2024
Vendas	0,00	0,00		
Prestações serviços	550 000,00	621 000,00	11%	49%
Infancia e Juventude	225 000,00	255 000,00	12%	20%
Terceira Idade	185 000,00	205 000,00	10%	16%
Self-Services	125 000,00	145 000,00	14%	11%
Exploração parque estacionamento	15 000,00	16 000,00	6%	1%
Subsidios à exploração	517 000,00	613 000,00	16%	48%
Segurança Social	490 000,00	545 000,00	10%	43%
IEFP	5 000,00	7 000,00	29%	1%
Autarquias	20 000,00	55 000,00	64%	4%
Rendimentos patrocinadores	0,00	3 000,00	100%	0%
Reembolsos IRS	0,00	2 000,00	100%	0%
Doações e Heranças	2 000,00	1 000,00	-100%	0%
Outros rendimentos e ganhos	15 000,00	15 000,00	0%	1%
Quotizações	15 000,00	15 000,00	0%	1%
Juros, dividendos e outros rend. similares	7 000,00	19 000,00	63%	1%
TOTAL	**1 089 000,00**	**1 268 000,00**		**100%**

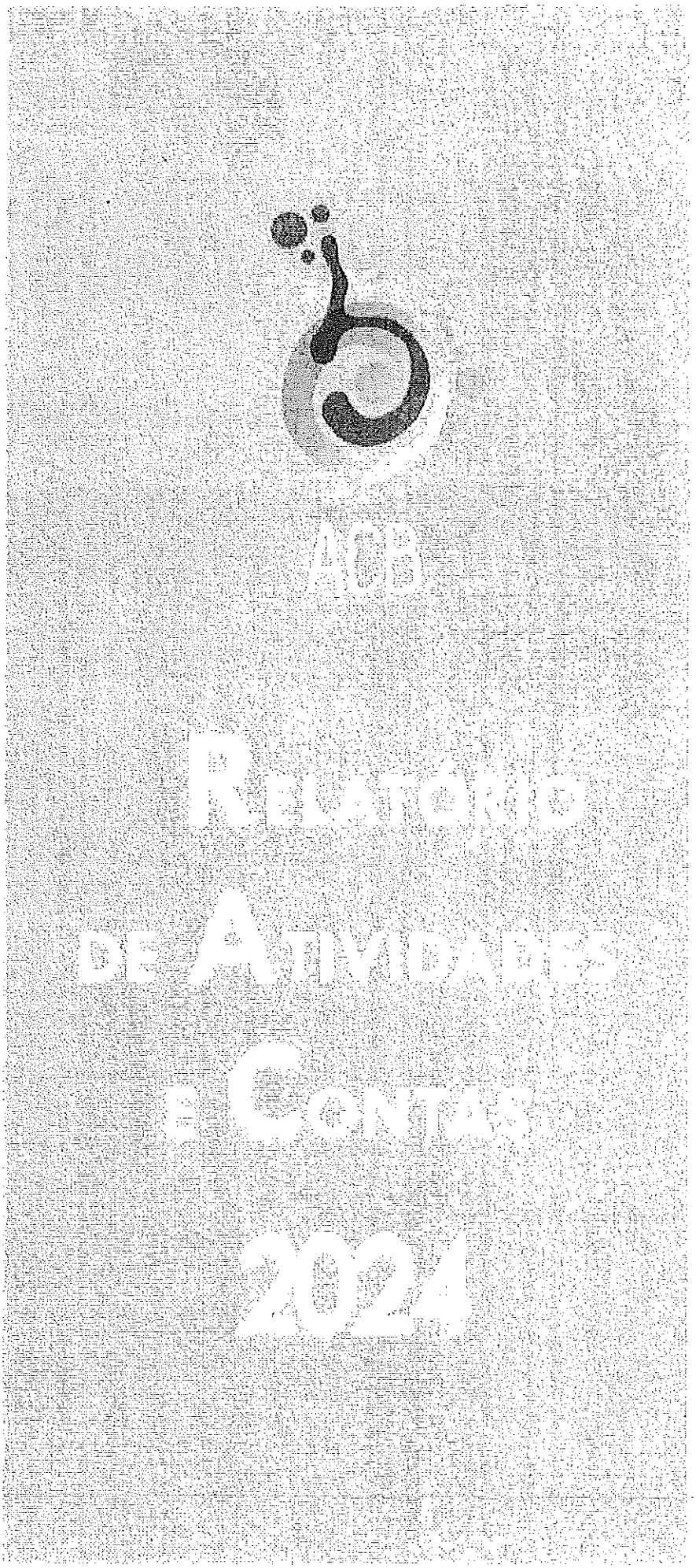
RETURNED
DEACTIVATED
CONTACT
202

INTRODUÇÃO

A ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de V. N. de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos desde 1996, apresenta neste relatório um breve resumo das atividades desenvolvidas durante o ano 2024 nas suas diversas valências: Jardim de Infância, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Estudos e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). De realçar ainda a sua participação e desenvolvimento de diversas ações, designadamente atividades lúdicas, sociais, desportivas e culturais, quer ao nível das valências quer ao nível dos associados.

No rescaldo de um ano que exigiu um elevadíssimo esforço financeiro em que a ACB absorveu o impacto provocado pelo acentuado aumento na sua estrutura de custos, no ano 2024 foi alcançado o tão desejado equilíbrio. Mostrou-se inevitável atualizações nas tabelas de todos os serviços prestados pela ACB.

Foi mantido o apoio a várias famílias carenciadas da nossa comunidade, através da parceria com as entidades responsáveis. De salientar que anualmente são fornecidas cerca de 1.100 refeições, situação que registamos com sensibilidade, por estarmos desta forma a contribuir para melhorar a vida de várias famílias.

JARDIM DE INFÂNCIA

SALA 1

Este relatório reporta ao ano 2024. O relatório de atividades é um instrumento de avaliação que contempla todo o trabalho planificado para o Plano de Atividades e as atividades nele abrangidas, tanto na forma como decorreram, os objetivos que foram atingidos e os intervenientes que participaram nas mesmas. O presente relatório dá conta das atividades desenvolvidas no ano de 2024. O projeto **"Vamos A Descoberta"** foi elaborado no ano letivo de 2024 a pensar no grupo de crianças e nos seus interesses. Pretendemos ao longo do tempo que as atividades fossem de carácter lúdico e pedagógico. O brincar é uma condição essencial para o desenvolvimento de cada criança. O brincar potência o desenvolvimento, já que assim a criança aprende a conhecer, aprende a fazer e, sobretudo, aprende a ser feliz.

A preparação, organização, e realização das atividades teve sempre em consideração os objetivos inseridos no projeto educativo. Procuramos deste modo, proporcionar a todas as crianças o apoio adequado às suas necessidades, levando-as a agir para melhor compreenderem, uma vez que aprendem a partir do mundo que as rodeia. O processo educativo foi encarado numa perspetiva globalizante e a criança como sujeito da sua própria aprendizagem.

ENQUADRAMENTO TEÓRICO DAS ATIVIDADES

As crianças desde cedo que têm a necessidade de explorar o mundo que as rodeia, elas sentem curiosidade pelas situações que as circundam, tendo a necessidade de querer saber mais e fazer novas descobertas, através da interação, com os materiais e com as pessoas, nos espaços de aprendizagem da sala de atividades. O desejo de querer aprender mais sobre as coisas que as rodeiam, de querer ir mais além inicia-se com os primeiros sons, movimentos e sensações para, assim envolver-se em diferentes experiências, com o intuito de querer saber o porquê de acontecer de uma forma e não de outra. Sendo assim, esta curiosidade inata das crianças, que implica desde logo movimento e ação ao nível de todo o corpo deve ser estimulada, de forma a apoiar as crianças no desenvolvimento do conhecimento do mundo recorrendo, ainda ao jogo do próprio corpo, não ignorando aquilo que as rodeia (Vega, 2012).

Brincar/Descobrir nos primeiros anos de vida torna-se fundamental, na medida em que, proporciona uma estrutura para desenvolver a curiosidade inata das crianças acerca do ambiente natural. Por sua vez, promove também hábitos de observação cuidada, compreensão de uma variedade de fenómenos naturais. Ao brincar, explora-se e reflete-se sobre a realidade. Brincar/Descobrir potência o desenvolvimento, já que assim a criança aprende a conhecer, aprende a fazer e, sobretudo, aprende a ser. O brincar/descobrir é uma condição essencial para o desenvolvimento de cada criança.

Período a que se reporta a Avaliação
Período de vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Entidades e Serviços Envolvidos na Implementação e Avaliação do Projeto Pedagógico de Sala

- ACB Trabalhadores do Município (Direção, Coordenador Técnico, Nutricionista, Auxiliares de Ação Educativa, Professores de Atividades Extracurriculares); Município de Vila Nova de Famalicão (Casa das Artes, Departamento de Educação e Ação Social de Vila Nova de Famalicão, Biblioteca Municipal); Encarregados de Educação e outros Parceiros Educativos.

Alterações ao Grupo de Crianças de Sala

- No mês Julho transitaram para o 1º ciclo 4 crianças, em setembro e outubro adaptaram-se 4 crianças. A sala teve frequência de 18 crianças.

Avaliação do Projeto Pedagógico

1. Alteração aos Objetivos Operacionais

Não houve alterações.

2. Alterações ao Conjunto de Estratégias e Métodos

Foram implementadas algumas estratégias de forma a participar em atividades que inicialmente não estavam planeadas.

Recursos

RECURSOS		
HUMANOS	**MATERIAIS**	**LOGÍSTICOS**
• Crianças; • Coordenador Técnico; • Pais e encarregados de educação; • Educadora de Infância; • Auxiliares de Ação Educativa; • Professores de Atividades Extra Curriculares; • Outros.	• Material das áreas da sala; • Material da natureza; • Material de expressão plástica; • Material para as atividades extra curriculares; • Computador; • Fotocopiadora; • CD; • Outros...	• Parques infantis e espaços públicos; • Biblioteca Municipal; • Auditório da ACB; • Casa das Artes; • Piscinas Municipais; • Biblioteca; • Salas do Jardim; • Sala do acolhimento; • Refeitório; • Recreio; • Outros.

Para desenvolver o projeto a equipa recorreu a estratégias e atividades diversificadas:

Promoveu a aquisição de valores e atitudes responsáveis;

Sensibilizou as crianças para temas da atualidade, focados em dias especiais;

Promoveu o desenvolvimento da criança em diversas áreas do saber;

Fomentou a aquisição de hábitos saudáveis;

Incentivou o gosto pela natureza;

Estimulou o espírito crítico;

Estimulou o pensamento crítico, o respeito pela evidência e a preocupação com o ambiente;

Valorizou os saberes e as experiências da criança como fundamento de novas aprendizagens;

Estimulou o brincar na natureza, efetuou visitas ao exterior para enriquecimento do projeto, apoiou as escolhas, explorações e descobertas da criança;

Promoveu as atividades exploratórias como forma de estimular o gosto da criança pela aprendizagem;

Sensibilizamos os pais/encarregados de educação para um trabalho em conjunto, estabelecendo uma verdadeira parceria "jardim de infância/família".

O CONTRIBUTO DO ESPAÇO E DOS MATERIAIS

O espaço e os materiais são uma dimensão pedagógica essencial na educação de infância, pois podem permitir um conjunto diversificado de experiências significativas para cada uma das crianças e a realização de diversas explorações e manipulações. Num contexto de aprendizagem ativa as crianças necessitam de espaços que sejam planeados e equipados de forma que essa aprendizagem seja efetuada (Hohmann & Weikart, 2007, p. 161). Através do espaço, as crianças podem brincar e explorar diferentes materiais, expressar-se livremente e comunicar com os outros.

Espaços onde se desenvolveram as atividades:

- Salas de jardim de Infância; Biblioteca/Multimédia; Sala de acolhimento; Polivalente; Recreio, Ginásio; Piscina.

Áreas existentes na sala:

- Plástica; Teatro; Cozinha; Informática; Música/Dança; Culinária; Disfarces; Casa.

Espaços Polivalentes:

- Sala do acolhimento; Biblioteca/Multimédia; Polivalente; Recreios.

Espaços exteriores:

- Piscinas Municipais; Casa das Artes; Jardim; Biblioteca Municipal; Espaços Públicos; Etc.

Apreciação do Plano de Atividades Socioeducativas de sala

O trabalho foi orientado no sentido de desenvolver um conjunto diversificado de atividades nas diferentes Áreas de Conteúdo, ampliando os conhecimentos do grupo e constituindo uma oportunidade de aprendizagem para todos.

Com o projeto de grupo "Vamos à Descoberta" procuramos ao longo do ano letivo despertar a curiosidade natural das crianças e envolvê-las num conhecimento mais profundo, com vista à partilha de saberes. Uma das metas deste projeto foi a participação do grupo num contexto de experimentação. Numa perspetiva mais abrangente, admitamos assim que esta temática proporcionou novas aprendizagens e alterações positivas no desenvolvimento do grupo, permitindo à criança sonhar, imaginar, exprimir sentimentos e emoções através das atividades que foram realizadas. A colaboração dos encarregados de educação, foi sumamente importante para a vivência deste Projeto Educativo. Esta partilha foi efetuada através de contactos formais e informais: pequenas conversas no dia-dia, recados escritos na Plataforma e participação nalgumas atividades.

À semelhança dos anos anteriores demos continuidade às aulas de ginástica, natação, inglês, dança e ao projeto "Saúde Oral". Integrámos o projeto "Panda" da Porto Editora e, ainda, as Oficinas Terapêuticas.

SALA 2

O plano de atividades do ano 2024, assentou no projeto educativo da sala de jardim infância: **"Onde Moram as Emoções?"**

O objetivo principal deste projeto assentou nos interesses deste grupo de 19 crianças, ou seja, a descoberta e identificação das emoções e a sua relação a diferentes situações e pensamentos que acontecem nas suas vivências.

Dos 3 aos 6 anos é uma faixa etária cheia de descobertas, e uma ótima idade para começar a desenvolver as competências socio emocionais. O (re)conhecimento das emoções, em si e nos pares, ajudou as crianças a regularem-se emocionalmente e a terem mais ferramentas para a resolução de conflitos. A promoção do desenvolvimento emocional e social em idade pré-escolar contribuiu para o desenvolvimento integral da criança saudável.

Ao ter como ponto de partida o que cada criança sentia e exteriorizava: **No coração, nos sorrisos, nas lágrimas, nas birras, na calma, na agitação, no medo, na solidão, na empatia, na gratidão, na alegria, na sala do Jardim de Infância, em casa, na rua, no parque, no nosso corpo?!**, valorizámos a individualidade, dando resposta aos interesses e necessidades de todas as crianças, o que pressupôs uma pedagogia diferente, centrada na cooperação, em que cada criança beneficiou do processo educativo desenvolvido em grupo - crianças, equipa educativa, outros agentes educativos e comunidade.

Este projeto contemplou visitas ao exterior, para realizar a partilha de saberes que depois continuaram a ser enriquecidas com atividades na sala. É importante realçar a presença de um amigo - o monstro das cores - que transformou as atividades num momento dinâmico, lúdico, de partilha e aprendizagem.

A equipa educativa durante este projeto estimulou a imaginação das crianças, despertando ideias, questionando-as de forma a que elas próprias procurassem soluções para gerir as emoções que sentiam, sempre com uma vertente lúdica. A preparação, organização, realização das atividades teve sempre em consideração os objetivos inseridos no projeto educativo. Os objetivos foram alterados e ajustados sempre que necessário, de forma a adequar e enriquecer o projeto.

Conjunto de Estratégias e Métodos

Para desenvolver o projeto, a equipa educativa realizou um plano anual de atividades socioeducativas que serviu de orientação à planificação semanal e explorou diversas áreas e domínios.

Algumas das estratégias orientadoras:

- Organizou visitas ao exterior que promoveram o enriquecimento do projeto;
- Visualizou filmes: Divertidamente;

- Elaborou e explorou jogos lúdicos: jogo da glória, jogo do galo, dados, relógio, jogo do tesouro (sobre a temática das emoções) e emoções baralhadas;
- Descobriu o que sentiam os livros: O monstro das cores, Todos nós nos sentimos zangados, o novelo de emoções e outros;
- Apetrechou as diversas áreas e criou novas áreas na sala;
- Pesquisou a vários níveis: bibliográfico, informático, na comunidade educativa e agentes com preocupações afins;
- Utilizou diversos meios de expressão para abordar os temas: teatro, elaboração de fantoches, mascaras de carnaval e outros;
- Integrou os projetos sobre a alimentação: Heróis da Fruta e à Descoberta de Sabores e Sensações em colaboração com a Nutricionista da Instituição, a família e a comunidade;
- Explorou o projeto Panda e criou dinâmicas com as crianças e as famílias.
- Adequou as diversas áreas, os espaços e os materiais da sala às normas de higiene e segurança;
- Envolveu as crianças no cuidado e desinfeção dos espaços e materiais;
- Consciencializou para os cuidados de higiene na lavagem das mãos;
- Criou dinâmicas para permitir a continuidade da escovagem dos dentes em parceria com a Saúde Escolar;
- Recolheu e reutilizou diversos materiais na planificação e elaboração das atividades;
- Partilhou as atividades na plataforma Turtlebook com as famílias;
- Promoveu diversas dinâmicas com as famílias.

Apreciação do Plano de Atividades Socioeducativas de Sala

Todo este plano teve a colaboração do **nosso amigo monstro das cores**, que foi o mote para todas as atividades e foi sem dúvida entendido e adoptado pelo grupo de crianças e adultos.

A observação e avaliação dinamizada com as crianças foi uma atividade educativa e permitiu analisar o que uma criança conseguiu realizar através das atividades planificadas e realizadas, enriqueceu o plano ao inserir outras propostas socioeducativas para ir de encontro às suas necessidades e interesses.

A avaliação deste plano foi feita ao longo do ano através da observação direta e do registo das atividades realizadas, tendo como base a ficha diagnóstico e as grelhas adequadas à faixa etária de cada criança, em função do seu desenvolvimento e respeitando a sua individualidade. Neste sentido a avaliação foi o suporte básico do planeamento.

A divulgação da planificação semanal e anual, assim como toda a informação sobre o plano foi enviada aos encarregados de educação através da plataforma Turtlebook e da página da ACB.

AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES SÓCIO - EDUCATIVAS DA SALA

Projeto Educativo sala1: "Vamos à descoberta." Período de Vigência de 01/01/24 a 31/12/24
Projeto Educativo sala 2: "Onde moram as emoções" Período de Vigência de 01/01/24 a 31/12/24

Área	Domínio	Atividades Estratégias	Adequação Calendarização		Avaliação e Execução		
			Sim	Não	Planeada Realizada	Planeada Não Realizada	Não Planeada Realizada
Formação Pessoal e Social	Identidade Autoestima Independência Autonomia Cooperação Cidadania Solidariedade Respeito pela Diferença	Cantar os Reis.					X
		Trabalhos alusivos a diversas temáticas.	X		X		
		Atividades do projeto Panda	X		X		
		Visitas ao exterior para enriquecimento dos projetos	X		X		
		Atividades Dia do Pai	X		X		
		Painéis alusivos a Temas/Quadro dos Aniversários	X		X		
		Atividades para realizar em família	X		X		
		Participação no Desfile de Carnaval	X		X		
		Promover atitudes de solidariedade e partilha.	X		X		
		Atividades de culinária e alimentação saudável.	X		X		
		Saídas ao exterior para observar alterações da natureza (Parques da Rotunda, Vinhal e Devesa, etc.)	X		X		

510

Expressões	Motora Plástica Musical Dramática Dança	Atividade alusiva ao Dia do Amigo	X		X		
		Atividades alusivas ao Halloween.	X		X		
		Comemoração Dia da Criança	X		X		
		Participação no Projeto Heróis da Fruta e Saúde Oral	X		X		
		Comemoração Dia Mundial da Alimentação	X		X		
		Comemoração do Dia do Pijama	X		X		
		Organização e realização dos trajes e adereços para o desfile das Antoninas	X		X		
Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Consciência Fonológica Reconhecimento e Escrita de Palavra Conhecimento das Convenções Gráficas	Participação no desfile das Antoninas	X		X		
		Festa dos Finalistas	X		X		
		Piscinas Municipais em Famalicão	X		X		
		Atividades balneares em Vila de Conde	X		X		
		Abertura Ano Letivo	X		X		
		Receção das crianças/ encarregados de educação: Atendimento aos pais, lista de material, regulamento e	X		X		
		Reunião de encarregados de educação				X	
		Integração/ Receção das crianças	X		X		
		Elaborar o cartão de cidadão da criança	X		X		
		Elaborar com as crianças e equipa as regras/ multas e prémios de vivência em grupo	X		X		

		Realizar a triagem do lixo	X		X		
Matemática	Números e Operações Geometria e Medida Organização e Tratamentos de Dados	Realizar atividades no domínio das expressões com materiais reciclados	X		X		
		Personalizar e identificar materiais individuais e de grupo: Cabide, capa de desenhos, escova e copo dentes, caixa da roupa, quadro de aniversários e painéis.	X		X		
		Natação, Ginástica, Dança e inglês – aulas com professor	X		X		
		Jogos na sala e no exterior	X		X		
		Dramatizações com os materiais desta área existentes na sala	X		X		
		Elaborar documentos de identificação pessoal: Símbolos...	X		X		
		Atividades de relaxamento	X				X
		Diálogo para resolver os problemas quotidianos da sala	X		X		
		Diálogos sobre as atividades programadas e realizadas	X		X		
		Apetrechar a biblioteca	X		X		
		Recolha, de livros usados.	X				X
		Registo de atividades em tabelas.	X		X		
		Atividades na área da informática.	X		X		

		Preparação Festa de Natal ACB e Município.	X		X		
Tecnologia da Informação e Comunicação	Informação Comunicação Produção Segurança	Festa de Natal. Jogos nas diversas áreas. Hora do conto e cinema.	X		X		
			X		X		
			X			X	

CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

É preciso uma aldeia para se educar uma criança.
Provérbio africano

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de efetuar a avaliação do trabalho desenvolvido ao longo do ano 2024, elaborou-se o presente relatório final de implementação do Plano Anual de Atividades (PAA), que tem, como referência, a avaliação realizada por cada um dos dinamizadores das atividades.

A filosofia subjacente às atividades que constam no PAA preconiza a troca de experiências e conhecimentos, o alargamento cultural, a cooperação, a iniciativa, a responsabilidade e o espírito crítico entre crianças, educadores e todos os membros da Comunidade Educativa, tendo como base os princípios orientadores explícitos no Projeto Educativo cujo tema central é "Educar para a Cidadania". A avaliação final do Plano Anual de Atividades visa recolher dados concretos, objetivos e ajustados de como decorreram as atividades ao longo do ano letivo. A identificação de pontos fortes e fracos servem para estabelecer consensos sobre os aspetos que têm mais impacto no resultado das aprendizagens e que preconizam um maior e melhor sucesso educativo.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro de Atividades de Templos Livres (CATL) da Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é um espaço que está preparado para a dinamização de inúmeras atividades dos tempos livres, de crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, a Educação Extraescolar tem como objetivo permitir a cada indivíduo enriquecer o tempo livre, aumentando os seus conhecimentos e desenvolvendo as suas potencialidades de forma criativa. A Educação Extraescolar distingue-se da Educação Formal (ou ensino tradicional) em termos de estrutura, da forma como é organizada e do tipo de reconhecimento e qualificação que este tipo de aprendizagem social, centrada na criança através de atividades que complementam o sistema de ensino formal.

Este CATL procura ser um espaço entre a Escola e a Família, sem pretender substituir nenhum deles. A sua intervenção educativa visa promover estratégias e desenvolver atividades adequadas, tendo sempre como referência a identidade social, afetiva e cultural de cada uma delas.

Deste modo a finalidade das Atividades de Tempos Livres no CATL da ACB dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Educação Global, ou seja, promove o contacto com diversas modalidades do saber, enriquecer a criança a nível cultural e cívico, proporcionar diversão e lazer, e, simultaneamente, desenvolver aptidões que lhe permitam um crescimento saudável, logo, uma melhor inserção na vida ativa e/ou escolar.

OBJETIVOS DO CATL

Foram definidos alguns princípios orientadores que estão estreitamente relacionados com as informações apresentadas pelo Ministério da Educação relativamente ao CATL.

- Proporcionar às crianças condições que contribuam para o seu desenvolvimento através de uma ocupação saudável dos seus tempos livres;
- Criar um ambiente de respeito, compreensão e aceitação, propício ao desenvolvimento de cada criança;
- Potenciar a participação e a liberdade de expressão;
- Favorecer a relação com a família e com a escola, numa perspetiva de parceria, tendo em vista o sucesso educativo, apoiando as tarefas escolares;
- Estabelecer uma rede afetiva de ação entre crianças, pais e responsáveis.

PLANO DE ATIVIDADES

Ao longo do ano foram desenvolvidas atividades relacionadas com o tema proposto pelo projeto pedagógico, onde as artes, a leitura, a dramatização, as expressões, o desporto, a música e as novas tecnologias tiveram lugar. Uma vez que a disponibilidade das crianças ao longo da semana é bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio aos trabalhos escolares, foi destinada a sexta-feira para a realização de atividades com maior relevo para que todas as crianças possam usufruir delas. Sendo assim, à sexta-feira as crianças não realizaram os trabalhos de casa no CATL. Apesar de o CATL possuir uma planificação pedagógica, esta foi flexível e houve alguns ajustamentos devido às necessidades e interesses de momento das crianças. Sendo assim a planificação desempenhou uma função de orientação para as crianças, equipa educativa do projeto, pais e outras pessoas envolvidas.

PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico de Sala (PPS) tem um carácter mais específico e é adequado ao grupo concreto de crianças, com a "consubstanciação da diferenciação pedagógica". Através deste PPS é possível respeitar os alunos reais e articular a ação dos diversos agentes educativos do grupo, de forma a romper com a mera acumulação de conhecimentos e proporcionar uma aprendizagem globalizante e articulada. As atividades realizadas no CATL alcançaram os resultados pretendidos pois foram previamente pensadas, organizadas e planificadas, tendo sempre presente o grupo de crianças com o qual se foi trabalhando.

FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO - EDUCAR PARA A CIDADANIA

Este ano 2024 iniciou-se um novo tema "Educar para a Cidadania". Com base neste tema o CATL do ACB, planificou e organizou atividades com vista à transformação e mudança em todos os domínios do saber. A Cidadania traduz-se numa atitude e num comportamento, num modo de estar em sociedade

que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social. Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Neste sentido a equipa educativa apostou neste tema. Neste contexto mostrou-se à criança que, além dos nossos direitos, também possuímos deveres que devem ser cumpridos.

A Educação para a Igualdade de Género, que visa a promoção da igualdade de direitos e deveres das raparigas e dos rapazes, através de uma educação livre de preconceitos e de estereótipos de género, de forma a garantir as mesmas oportunidades educativas e opções profissionais e sociais. Este processo configura-se a partir de uma progressiva tomada de consciência da realidade vivida por raparigas e rapazes, tendo em conta a sua evolução histórica, na perspetiva de uma alteração de atitudes e comportamentos.

A Educação para os Direitos Humanos, que está intimamente ligada à educação para a cidadania democrática, incidindo especialmente sobre o espectro alargado dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida das pessoas, enquanto a educação para a cidadania democrática se centra, essencialmente, nos direitos e nas responsabilidades democráticos e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural da sociedade.

A promoção do Voluntariado, que visa o envolvimento das crianças e dos jovens em atividades desta natureza, permitindo, de uma forma ativa e tão cedo quanto possível, a compreensão que a defesa de valores fundamentais como o da solidariedade, da entreajuda e do trabalho, contribui para aumentar a qualidade de vida e para impulsionar o desenvolvimento harmonioso da sociedade. A criação de uma cultura educacional baseada na defesa destes mesmos valores reforça a importância do voluntariado como meio de promoção da coesão social.

Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável, que pretende promover um processo de consciencialização ambiental, de promoção de valores, de mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, de forma a preparar os alunos para o exercício de uma cidadania consciente, dinâmica e informada face às problemáticas ambientais atuais. Neste contexto, é importante que os alunos aprendam a utilizar o conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e debater argumentos, para sustentar posições e opções, capacidades fundamentais para a participação ativa na tomada de decisões fundamentadas no mundo atual.

A Educação para a Saúde e a Sexualidade, que pretende dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental. A escola deve providenciar informações rigorosas relacionadas com a proteção da saúde e a prevenção do risco, nomeadamente na área da sexualidade, da violência, do comportamento alimentar, do consumo de substâncias, do sedentarismo e dos acidentes em contexto escolar e doméstico.

A Educação Intercultural, que pretende promover o reconhecimento e a valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos, no respeito pela multiculturalidade das sociedades atuais. Pretende-se desenvolver a capacidade de comunicar e incentivar a interação social, criadora de identidades e de sentido de pertença comum à humanidade.

PLANO DE ATIVIDADES

Ao longo do ano foram desenvolvidas atividades relacionadas com o tema proposto pelo projeto pedagógico, onde as artes, a leitura, a dramatização, as expressões, o desporto, as tertúlias, a música e as novas tecnologias terão lugar. Uma vez que a disponibilidade das crianças ao longo da semana é bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio aos trabalhos escolares, foi à sexta-feira que se realizaram as atividades com maior relevo para que todas as crianças pudessem usufruir delas. Sendo assim, à sexta-feira as crianças não realizaram os trabalhos de casa. O CATL possui uma planificação pedagógica flexível, uma vez que poderá ser alvo de alguns ajustamentos devido às necessidades, interesses e oportunidades de cada momento com vista ao enriquecimento sociocultural e académico das crianças. Sendo assim a planificação desempenhará uma função de orientação para as crianças, equipa educativa do projeto, pais e outras pessoas envolvidas.

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DO ANO

OBJETIVOS ESPECIFICOS	ATIVIDADES	CALENDARIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
Integrar as crianças no CATL	Treinar as rotinas do CATL Jogos, Diálogos, Histórias, Canções, Brincadeiras livres	setembro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Passeio a Barcelona	Visita à cidade onde houve contacto com as diversas multiculturalidades.		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Estabelecer laços afetivos entre todas as crianças e a equipa pedagógica	Jogos de cooperação e interação Diálogos e Brincadeiras livres		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Educar para a cidadania Responsabilizar as crianças	Elaborar regras Diálogos		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Trabalhar o Outono	Trabalhos de Expressão Plástica	outubro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Divulgar e preservar tradições	Doce de Abóbora		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Sensibilizar para as mudanças da natureza	Construção de um painel de outono		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Comemorar o Dia mundial da Alimentação Promover hábitos de alimentação saudável	Comemorar o Dia mundial da Alimentação (16), Workshops de Culinária		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Conhecer outras culturas e tradições promover o convívio e a diversão	Comemoração do Dia das Bruxas		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Conhecer a Lenda de S. Martinho Preservar e valorizar a cultura e as tradições Incentivar o convívio e as relações interinstitucionais	Realizar Magusto	novembro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Divulgar e preservar tradições	Adivinhas, lengalengas		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Estimular a criatividade e a imaginação Dar a conhecer o significado histórico e religioso do Natal	Decoração das salas com motivos de Natal Início da Preparação da Festa de Natal	dezembro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Desenvolver a criatividade e a Habilidade. Fortalecer os laços e as relações entre todos. Proporcionar situações que permitam desenvolver o espírito de solidariedade, cooperação e respeito pelos outros	Elaboração de Presépios e Árvore de Natal		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Desenvolver a criatividade e a habilidade	O Inverno Trabalhos de Expressão Plástica		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Preparação da festa de Natal	Ensaios para a festa de Natal		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Viver e festejar a época natalícia	Canções de Natal		Esta atividade atingiu os

	Escrita criativa		objetivos propostos
Preservar as tradições, usos e costumes da cultura portuguesa. Aprender canções tradicionais relativas aos Reis	Festejar o dia de Reis Cantar as janeiras Elaboração de Coroas de Reis	janeiro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Sensibilizar para as mudanças da natureza	Realização do Painel do inverno		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Compreender o significado do amor e da amizade e sensibilizar para a importância dos afetos	Comemorar o dia S. Valentim	fevereiro	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Desenvolver a imaginação e a criatividade	Trabalhos de Expressão plástica alusivos ao dia S. Valentim		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover momentos de diversão e convívio.	Desfile de Carnaval		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Valorizar o papel do Pai na família. Promover o sentimento de amor paternal. Estimular a cooperação dos Pais no processo educativo das crianças	Comemoração do Dia do Pai Trabalhos de Expressão Plástica	março	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Sensibilizar para a importância da preservação da floresta	A Primavera Festa da Primavera Dia da floresta Dia da Água Realização de papel reciclado		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Contribuir ativamente para a preservação do equilíbrio ambiental.	Aproveitamento de resíduos para a realização de trabalhos de expressão plástica. Separar lixos		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Observar o meio ambiente e as suas modificações ao longo do ano. Criar hábitos ecologicamente sustentáveis	Recolha de tampinhas		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Compreender o significado histórico e religioso da Páscoa	Comemorar a Páscoa	abril	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Preservar a tradição e a cultura portuguesa	Culinária		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Desenvolver a criatividade, a habilidade e a imaginação	Realizar trabalhos de expressão plástica		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Sensibilizar as crianças para a importância da leitura Fomentar o gosto pela leitura	Dia Mundial do Livro Sessões de leitura livro		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Saber reconhecer a importância desta data Conhecer momentos marcantes da história de Portugal	Comemorar o 25 de abril Dia da Liberdade		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover o sentimento de amor maternal	Dia da Mãe Trabalhos de expressão Plástica	maio	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Atribuir valor à infância e conhecer os direitos das crianças	Dia da Criança e Festa/convívio	junho	Esta atividade atingiu os

			objetivos propostos
Identificar os símbolos da nação portuguesa. Saber o significado desta data. Reconhecer o papel de Portugal no mundo	Dia de Portugal (10) Trabalhos de Expressão plástica		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Motivar as crianças para a participação em eventos culturais. Promover o contacto com a comunidade envolvente. Preservar a cultura local e tradicional	Festas Antoninas Elaboração das roupas, adereços e arcos para as marchas. Preparação da Marcha. Desfile das Marchas infantis		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover a vida ao ar livre. Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins	julho	Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover o convívio entre todos. Conhecer novos locais de interesse	Passeio de Final de Ano Visita de Estudo a Barcelona		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover o convívio. Ocupar de uma forma saudável o tempo livre das crianças	Colónias de Férias Piscinas municipais Ateliers na fundação Cupertino de Miranda Atelier no museu Soledade Malvar Cinema Parque Aquático de Amarante		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover a vida ao ar livre e Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins		Esta atividade atingiu os objetivos propostos
Promover laços afetivos entre todos. Fomentar a amizade e o convívio	Comemoração de Aniversários	**Todo o ano**	Esta atividade atingiu os objetivos propostos

520

ATIVIDADES SEMANAIS FIXAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Melhorar o rendimento escolar Tornar-se autónomo no processo de aprendizagem	Realização dos trabalhos de casa Resolução de fichas de trabalho Organização do material escolar	Educadora Auxiliares	2ª a 5ª Feira
Facilitar a aquisição de conhecimentos	Consulta de livros, material de vídeo, áudio e informático	Crianças, livros, computadores, leitores de CD's	
Desenvolver a Motricidade Global Promover as relações Interpessoais	Recreio Liberdade de Ação Jogos livres e orientados	Crianças Educadora Auxiliares Bolas, Cordas, Jogos	

CONCLUSÃO

Considerar a avaliação como uma parte fundamental do projeto que deve referir-se, não apenas aos resultados alcançados, mas também ao próprio processo, com a finalidade de orientar de forma contínua todos os intervenientes.

É de salientar que a ligação emocional positiva das crianças às atividades facilita a disciplina, a aprendizagem e a aquisição de competências, contribuindo, deste modo, para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de atividades.

O projeto **Educar para a Cidadania** mostrou-se uma ferramenta eficaz no desenvolvimento das competências sociais, éticas e cívicas dos participantes. Ao longo das atividades, observou-se um envolvimento crescente dos alunos, que passaram a compreender de forma mais profunda a importância dos seus direitos e deveres dentro da sociedade, além de se tornarem mais críticos e participativos.

Em suma "Educar para a Cidadania" conseguiu alcançar os seus objetivos principais, mas o desafio de manter e expandir suas ações permanece.

Neste relatório de atividades, quero expressar o meu agradecimento a todos quantos generosa e desinteressadamente, continuaram a acreditar no CATL e em especial a toda a equipa que comigo trabalha diariamente e que sem ela não seria possível proporcionar às crianças todas estas atividades que juntos realizamos, através do seu empenho e qualidade no trabalho que prestam. O meu muito obrigada e o mais profundo reconhecimento a todos quantos tornaram possível os nossos resultados.

"A Educação não transforma o mundo,
Educação muda as pessoas.
Pessoas transformam o mundo."

CENTRO DE ESTUDOS

"Não basta dar os passos que nos devem levar um dia ao objetivo, cada passo deve ser ele próprio um objetivo em si mesmo, ao mesmo tempo que nos leva para diante".

Goethe

INTRODUÇÃO

Elaborou-se o presente relatório final de concretização do Plano Anual de Atividades (PAA) do Centro de Estudos, do ano 2024. Este relatório avalia as atividades realizadas, assim como as que se desenvolveram ao longo do ano. Faz também um balanço global da execução do PAA .

As atividades realizadas foram bastante diversificadas e envolveram todos os elementos da comunidade educativa. Teve-se como principal preocupação dinamizar atividades que contribuíssem para a melhoria das relações interpessoais

Este Relatório de atividades implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades do grupo de jovens e à sua evolução. Esta procura destacar a um nível mais pormenorizado os pontos fortes e os pontos fracos. Este instrumento permite determinar entre outros parâmetros até que ponto um determinado plano, seja qual for a sua natureza está a atingir os objetivos, se está a usar os meios corretos, e se necessita ou não de ser alterado.

Este documento assume-se como um elemento de monitorização do trabalho desenvolvido e um suporte à tomada de decisões futuras, na busca do sucesso dos Jovens do Centro de Estudos.

Princípios Orientadores do Plano Anual de Atividades 2023 pretenderam:

- Estimular os nossos jovens a construírem uma diversidade de percursos que os preparem para a etapa educativa seguinte;
- Desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo;
- Respeito e valorização da diversidade dos indivíduos e dos grupos quanto às suas presenças e opções;
- Melhorar atitudes e comportamentos;
- Valorização de diferentes formas de conhecimento, através das novas tecnologias e comunicação;
- Desenvolver nos jovens o interesse, a motivação e o espírito crítico;
- Participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica.

ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADES	AVALIAÇÃO GLOBAL DAS ATIVIDADES
Os Reis Trabalhos de expressão plástica;	Estas atividades são sempre importantes, para relembrar tradiçõe atividades realizadas decorreram a um ritmo normal com resultados m tendo-se atingido as metas pretendidas.
Inverno Elaboração de um painel alusivo ao tema; Levar os jovens a contactar com a natureza e a descobrir as modificações nelas existentes; Elaboração trabalhos manuais.	Os jovens participaram com grande entusiasmo, devido essencialment direto com a natureza e também pelo facto de serem atividades de ca Houve uma participação ativa e dinâmica de todos nesta atividade.
Dia S. Valentim Realização do amigo secreto; Construção de um painel.	A atividade sensibilizou os jovens para os afetos, o respeito e a amizac atividades realizadas decorreram a um ritmo normal com resultados pc participativos e interessados no geral.
Carnaval (Elaboração de máscaras e decoração das salas); Exposição de máscaras.	As atividades realizadas decorreram a um ritmo normal com res positivos, tendo-se atingido as metas pretendidas.
Férias de Carnaval Jogos didáticos; trabalhos de artes plásticas.	O dinamismo foi visível na participação e satisfação por parte d atividades desenvolvidas proporcionaram momentos de convívio.
Trabalhos Manuais em ráfia.	No geral a atividade realizada decorreu a um ritmo normal com resulti tendo se atingido as metas pretendidas e desenvolvido competências no
Dia do Pai (Lembrança elaborada pelos jovens).	Esta atividade permitiu estimular a exteriorização de sentimentos. El prenda (Individual de refeições).
Primavera Dia da árvore, dia da floresta e dia da água; Exploração do ciclo da água (história, trabalhos de expressão plástica); Decoração da valência	As atividades realizadas decorreram a um ritmo normal com res positivos. Possibilitou trabalhar todas as áreas bem como a realiza atividades. Despertou o gosto pela Natureza e conservação da mesma, prática de comportamentos amigos do ambiente.
Férias da Páscoa Trabalhos alusivos à Páscoa; Lembrança elaborada pelos jovens para levar para casa; Decoração da valência com atividades alusivas à quadra. Jogos de futsal, voleibol; Jogos didáticos; Visita de Estudo (Jardim Zoológico de Lisboa) Cinema (Braga Parque) Workshops. Assistir ao Jogo de Futebol Sub 17 no Estádio do Famalicão (Portugal/Alemanha); Visita ao Quartel dos Bombeiros Famalicenses;	As atividades realizadas decorreram a um ritmo normal com resultados muito positivos, tendo-se atingido as metas p desenvolvido competências nos Jovens que se mostraram in participativos.

Ateliers de pintura promovidos pelo Museu Soledade Malvar e Cupertino de Miranda.		
Dia Internacional da Família Elaboração de uma árvore genealógica (desafiar os jovens a pesquisar sobre a família)	Estas atividades são sempre importantes para reflexão e chamar a atenção para a importância da "Família".	Esta atividade atingiu os objetivos propostos.
Dia Mundial da Criança Lanche convívio; Elaboração de uma lembrança para cada criança/jovem.	A partilha e o convívio entre jovens foram excelentes, podemos verificar a cumplicidade existente no Centro de Estudos.	Estas atividades atingiram os objetivos definidos.
Dia Mundial do Ambiente Percursos pedestres na Região	Esta atividade possibilitou a sensibilização dos jovens para a importância de um ambiente saudável.	Nada a referir.
Antoninas (decoração de arcos e Elaboração dos adereços para as marchas infantis);	Estas atividades são sempre importantes, para relembrar tradições antigas típicas destes dias festivos e para Compreender o significado das mesmas.	Estas atividades atingiram os objetivos propostos.
Férias de Verão: Acampamento; Parque aquático de Amarante; Ateliê das artes e Realização de trabalhos em ráfia; Exposição e venda de trabalhos realizados; Piscinas Municipais de Famalicão e Torneios de Futsal; Canoagem e Percursos em bicicleta; Pic-nic - Parque da Formiga; Visitas de Estudo e Saídas dentro da localidade; Praia; Workshop promovido pelos museus de Indústria Têxtil, Bernardino Machado, Soledade Salvar, Cupertino de Miranda e serviços educativos Casa do Território; Visita ao Porto Canal; Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa (Atividade remarcada); Praia Fluvial de S. Pedro de Oliveira; Praia da Noeirinha (Aveiro); Palestra sobre Bullying com Agentes da PSP; Acção de Formação "Primeiros Socorros" - Bombeiros Famalicenses.	Nas férias de Verão os jovens usufruíram dos recursos locais (nomeadamente os museus), conheceram o património local e foi-lhes proporcionado experiências culturais diversificadas. O espírito de trabalho em grupo foi tido em conta proporcionando assim experiência e vivências que favoreceram o conhecimento próprio a auto-estima e o respeito pelos outros. Verificou-se um grande envolvimento por parte dos jovens na concretização destas atividades proporcionaram momentos de aprendizagem divertidas. Estas decorreram a um ritmo normal com resultados muito positivos. Estas atividades permitiram que os jovens contribuíssem para o seu enriquecimento cultural. A Palestra do Bullying e a Formação de Primeiros Socorros foram considerados excelentes, pois as informações transmitidas pelos Formadores foram muito claras, úteis e objetivas. Neste sentido reforçou saberes, no âmbito da prevenção e atuação perante situações que podem ocorrer no dia-a-dia.	Estas atividades atingiram os objetivos propostos. A atividade da Praia Fluvial foi cancelada, devido às más condições atmosféricas.
Receção dos jovens;	Nas primeiras semanas valorizámos a organização do ambiente educativo, de forma a criar condições para o desenvolvimento de relações interpessoais, de autoconfiança e confiança no grupo, como o conhecimento do outro, do espaço, equipa educativa e algumas regras.	Nada a referir
Visita de Estudos (Barcelona) Parques de atracões;	A Visita de Estudo decorreu conforme o planificado superando todas as expectativas. Decorreu sem qualquer tipo de incidente. A Visita de Estudo foi muito positiva pois	Não se verificaram problemas na realização da Visita de Estudo. Os

524

Parque aquático; Visita à cidade de Barcelona	alguns dos Jovens nunca tinham participado neste tipo de "Aventura".	jovens estavam felizes e muito motivados no decorrer da viagem
Trocar impressões sobre os acontecimentos da visita; Organização de fotografias	A promoção de atitudes de partilha e o convívio e a confraternização entre os Jovens.	Esta atividade atingiu os objetivos definidos.
Outono (realização de trabalhos decorativos e decoração das salas sobre a temática).	Concluiu-se que esta atividade foi concretizada com bastante sucesso. Os trabalhos apresentados revelaram grande originalidade e criatividade.	Esta atividade atingiu os objetivos definidos.
5 De Outubro Exploração dos símbolos da república; Sensibilização através de debates sobre o tema.	Com este tema sensibilizamos os jovens para a importância da República no país e conhecer o significado da nossa Bandeira.	Esta atividade atingiu os objetivos definidos.
Comemoração do dia Mundial da alimentação Workshop de culinária Compotas com frutas da época.	Os jovens participaram ativamente na execução destas atividades. A adesão e envolvimento decorreram de uma forma muito positiva, desenvolvendo a consciencialização para um bom comportamento alimentar.	Nada a referir
Dia de S. Martinho Decoração de um cartucho para as castanhas; Explorar a lenda de S. Martinho; Realização do "Magusto".	Estas atividades são sempre importantes, para relembrar tradições e compreender o significado desta celebração. As Atividades decorreram a um ritmo normal com resultados muito positivos.	Estas atividades atingiram os objetivos propostos.
Ensaios param festa de Natal (coreografia de uma música). **Festa de Natal**	A motivação, empenho e responsabilidade demonstrada pelos jovens foi muito positiva. Esta atividade estimulou o desenvolvimento dos mesmos em diversas áreas.	Estas atividades atingiram os objetivos propostos.
Férias de Natal: Ida ao Circo no Coliseu do Porto; Futsal; Cinema Braga Parque; Carrossel; Comboio Natalício pelas ruas de Famalicão; Pista de Gelo; Roda Gigante; Workshops; Vendas de trabalhos realizados pelos jovens para angariação de fundos param a Visita de Estudo em Setembro;	Estas atividades criaram nos jovens um sentimento de enorme entusiasmo e criatividade, assim sendo, foi possível a realização de diversas atividades físicas de forma saudável controlada. Os jovens acharam as atividades interessantes e empenharam-se na concretização das mesmas. Podemos concluir que estas tiveram um enorme sucesso pois foram atividades do seu agrado e em que se registou fair-play entre todos os Intervenientes.	Estas atividades atingiram os objetivos propostos.

Para além destas atividades mencionadas, inclui outras que são desenvolvidas diariamente/semanalmente:

- Apoio ao Estudo - Realização dos trabalhos de casa e preparação para os testes de avaliação;
- Estudo acompanhado com professores nas disciplinas de Matemática e Português/Inglês.

525

AVALIAÇÃO/CONCLUSÃO

Como conclusão, consideramos que o Plano de Atividades de 2024, foi cumprido em grande parte, tendo sido realizadas maioria das atividades planeada. Foram ainda executadas atividades não planeadas, consideradas fundamentais para a melhoria contínua do desempenho do Centro de Estudos. Considera-se que houve um esforço por parte dos diversos intervenientes, no sentido de salvaguardarem o seu integral cumprimento.

As atividades executadas satisfizeram todos os responsáveis e intervenientes. Assistiu-se a um notável dinamismo por parte da Equipa Educativo, de forma a conseguir ultrapassar as dificuldades e promover o seu pretendido.

As atividades realizadas obedeceram ao Plano de Atividades do Centro de Estudos, onde se destacam como aspetos mais relevantes:

- Elevado grau de execução do Plano de Atividades;
- Contributo para o enriquecimento curricular dos jovens;
- Apoio aos jovens nas dificuldades, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para que eles possam melhorar o seu desempenho escolar;
- Empenho, interesse, motivação e participação dos jovens;
- Incentivo de percursos de aprendizagem diversificados;
- Pertinência e adequação dos temas propostos;
- Incutir o respeito pela Natureza. No desenvolvimento das atividades, muitas delas ao ar livre e outras no Centro de Estudo;
- O cumprimento da calendarização, salvo casos especiais que exigiram ligeiras alterações;
- Empenho de toda a Comunidade Educativa na concretização do plano.

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O Serviço de Apoio Domiciliário, adiante designado por SAD, é um conjunto de serviços destinados a apoiar pessoas que, devido a situações de dependência (como envelhecimento, doenças crónicas, deficiência ou recuperação pós-cirúrgica), necessitam de assistência no seu próprio domicílio para realizar atividades da vida diária. O objetivo do SAD é garantir a manutenção da autonomia e qualidade de vida do beneficiário, sempre que possível, promovendo cuidados personalizados, de respeito e adequados à sua condição.

O Relatório de Atividades no SAD é um documento essencial para a gestão e avaliação do serviço prestado. Este serve para monitorizar o progresso do atendimento, documentar as intervenções realizadas e fornecer uma visão clara das necessidades do utente.

O relatório geralmente inclui informações como:

1. **Objetivos do plano de cuidados:** Quais são os objetivos principais para o utente, que podem variar desde apoio na higiene pessoal, alimentação, tratamento de roupa até suporte em determinadas tarefas domésticas.
2. **Descrição das atividades realizadas:** Relato detalhado das ações executadas pelo profissional de apoio no decorrer do serviço prestado, como ajuda com a medicação, alimentação ou cuidados pessoais.
3. **Evolução do utente:** Acompanhamento de como está a reagir ao serviço, se houve progressos ou se as condições de saúde mudaram.
4. **Interações com a família ou outros cuidadores:** Descrição das interações com familiares, se houve envolvimento na assistência ou necessidade de ajustes no plano de cuidados.
5. **Avaliação das condições do ambiente domiciliário:** Verificação das condições da casa do utente, se há necessidade de adaptações para garantir a segurança e o bem-estar.
6. **Dificuldades ou problemas identificados:** Caso existam, são registadas dificuldades que surgiram durante o atendimento, seja de ordem prática, de comunicação ou até relacionadas à saúde do utente.
7. **Recomendações ou ajustes necessários:** Sugestões para a continuidade ou melhoria do atendimento, bem como ajustes nas condições de vida do usuário, caso necessário.

Este é uma ferramenta importante para garantir que os serviços de apoio domiciliário sejam prestados de maneira adequada, além de possibilitar o acompanhamento contínuo e a revisão do plano de cuidados para melhor atender às necessidades. Além disso, serve como um meio de comunicação entre os profissionais da área, a família do utente e as entidades responsáveis pela gestão desses serviços.

ATIVIDADE/AÇÃO	METAS	AVALIAÇÃO
Comemoração dos Aniversários dos Utentes	Preservar a identidade dos idosos; Fomentar o reviver de vivências do passado.	Os idosos sentem-se acarinhados e felizes pela lembrança da data.
Comemoração da Páscoa Elaboração de cestas com doces da época.	Relembrar hábitos, costumes e vivências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	Os utentes e familiares mostram grande agrado pela lembrança enviada pelo SAD.
Comemoração do dia do Pai	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	Os objetivos foram alcançados pois os utentes sentiram-se acarinhados.
Comemoração do dia da Mãe	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	Os objetivos foram alcançados pois os utentes sentiram-se acarinhados.
Colónias Seniores	Promover a saúde e o bem-estar; Prevenir a doença nos idosos; Relembrar vivências do passado; Evitar o isolamento e a depressão; Promover a comunicação e a interação grupal; Favorecer o convívio.	Atividade não realizada
Dia dos avós	Lembrança elaborada pelas crianças do ACB para os idosos.	Atividade não realizada.
Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos; Desmistificar preconceitos; Promover o bem-estar; Implementar hábitos de vida saudável, tendo em vista o autocuidado e a auto estima.	Não só neste dia mas ao longo de todo o ano, a alimentação no SAD é um dos temas de grande importância. Não descorando a saúde vamos de encontro aos gostos de cada utente/cliente de forma a haver uma maior satisfação.
Comemoração do Dia Mundial da Diabetes	Fornecer informações sobre temas básicos, mas importantes na sociedade; Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos;	Não só neste dia mas ao longo de todo o ano, a alimentação no SAD é um dos temas de grande importância. Não descorando a saúde vamos de encontro aos gostos de cada utente/cliente de forma a haver uma maior satisfação.
Comemoração do São Martinho	Relembrar hábitos, costumes, vivências e experiências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	Foram distribuídos cartuxos com castanhas para comemoração da data.
Comemoração do Natal Lembrança de Natal do ACB	Mimar os utentes.	Os utentes e familiares mostram grande agrado pela lembrança enviada pelo SAD.
Realização de visitas culturais e passeios.	Alargar os horizontes da imaginação dos idosos; Permitir novas descobertas; Intercâmbio sociocultural; Favorecer o convívio e a troca de experiências e vivências.	Atividade não realizada
Culinária Recolha de receitas de pratos/doces regionais e/ou típicos;	Promover o saber-fazer dos utentes; Valorização pessoal.	Não só neste dia mas ao longo de todo o ano, a alimentação no SAD é um dos temas de grande importância. Não descorando a saúde vamos de encontro aos gostos de cada utente/cliente de forma a haver uma maior satisfação.
Promover ações de sensibilização para hábitos alimentares saudáveis, em conjunto com a nutricionista.	Promover o bem-estar; Desmistificar preconceitos; Implementar hábitos de vida saudável	Não só neste dia mas ao longo de todo o ano, a alimentação no SAD é um dos temas de grande importância. Não descorando a saúde vamos de encontro aos gostos de cada utente/cliente de forma a haver uma maior satisfação.

Elaboração do Jornal da instituição	Dar a conhecer as atividades promovidas pela ACB.	Atividade não realizada

ATIVIDADES - AÇÕES DE INTERVENÇÃO

ATIVIDADES/SERVIÇOS	OBJETIVO GERAL	CALENDARIZAÇÃO	RESULTADOS
Prestar o Serviço de Apoio Domiciliário	Prestar o Serviço de acordo com a legislação aplicável e as orientações da Segurança Social no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos utentes.	Todo o ano	Satisfação do idoso na qualidade do serviço prestado ao utente e família proporcionando uma melhor qualidade de vida.
Apoio psicossocial	Acompanhamento individual e familiar. Promoção de saúde mental e bem-estar psicológico.	Todo o ano	Intervenção individual ou familiar na promoção de qualidade de vida.
Atendimento a utentes e familiares	Atendimento/acolhimento e informação às pessoas Avaliação /diagnóstico das situações	Sempre que solicitado	Resposta às solicitações da comunidade.
Formação e sensibilização dos familiares e cuidadores	Proporcionar informação e formação ao cuidador/família	Sempre que solicitado /ou oportuno	Atividade não realizada.

REFLEXÃO FINAL

A avaliação da intervenção no serviço de apoio domiciliário deve ser realizada de forma regular e de acordo com os critérios definidos. Geralmente envolve:

- **Observação direta** das condições do utente e das atividades realizadas;
- **Recolha de dados** sobre a evolução do estado de saúde, conforto e segurança do utente;
- **Feedback da família** ou outros cuidadores sobre a qualidade do serviço prestado;
- **Revisão de documentos** relacionados ao plano de cuidados e às atividades realizadas;
- **Ajustes contínuos**, quando necessários, com base nos resultados da avaliação.

Em suma, a avaliação da intervenção não é apenas uma formalidade, mas uma parte essencial do processo de gestão do cuidado. Ela assegura que os serviços oferecidos são de qualidade, atendem às necessidades do beneficiário e estão em conformidade com as normativas legais, promovendo a melhoria contínua e a segurança dos envolvidos.

Avaliar as atividades no SAD é crucial para garantir que o apoio prestado seja adequado, eficaz, seguro e cuidadoso nas necessidades. Com base na avaliação, é possível otimizar os cuidados prestados, melhorar o serviço oferecido e garantir que as condições da pessoa estejam a ser atendidas da melhor forma possível.

ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS:

- Colónias de Férias para crianças e jovens (praia e piscinas);
- Visitas de Estudo para jovens;
- Comemoração do dia do Pai e dia da Mãe;
- Apoio na atividade comemorativa do Dia Internacional da Mulher;
- Apoio a diversas atividades de índole cultural promovidas pelos nossos diversos parceiros concelhios.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

No ano 2024, a ACB manteve o seu apoio na dinamização e fomento da prática desportiva nas diversas modalidades.

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- Gestão dos 3 Self-Service;
- Gestão do Bar das Oficinas Gerais;
- Formação de Pessoal;
- Gestão financeira e administrativa;
- No âmbito do apoio aos associados destacamos a celebração de protocolos com diversas entidades proporcionando descontos na aquisição de bens e/ou serviços em áreas como a saúde, desporto, comunicações, aquisição e reparação de viaturas entre outros.

Balanço individual em 31 de Dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		1 240 471,78	1 276 576,35
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		1 627,20	1 627,20
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros			
		1 242 098,98	1 278 203,55
Activo corrente			
Inventários		9 111,88	11 089,52
Clientes		19 452,61	22 046,41
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos		69 435,81	59 144,98
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos		5 480,03	4 693,50
Outros ativos financeiros		780 000,00	760 000,00
Caixa e depósitos bancários		154 752,62	129 752,43
Outros			
		1 038 232,95	986 726,84
TOTAL DO ACTIVO		2 280 331,93	2 264 930,39

FUNDO PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais:			
Fundos		23 925,38	23 925,38
Excedentes Técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		2 051 893,54	2 172 454,18
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
		2 075 818,92	2 196 379,56
Resultado líquido do período		1 895,29	(120 560,64)
Total do capital próprio		2 077 714,21	2 075 818,92
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões especificas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Outros			
Passivo corrente			
Fornecedores		83 810,28	94 116,48
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		12 685,24	11 642,38
Acionistas/sócios			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		106 122,20	83 352,61
Outros passivos financeiros			
Outros			
		202 617,72	189 111,47
Total do passivo		202 617,72	189 111,47
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		2 280 331,93	2 264 930,39

Contabilista Certificado
(Valdemar Magalhães)

Presidente
(Miguel Marinho)

Tesoureira
Rosa Costa
(Rosa Costa)

Demonstração Individual dos Resultados por Natureza dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	*31.12.2024*	*31.12.2023*
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados		618 309,75	586 975,75
Subsídios, doações e legados à exploração		605 651,44	517 901,05
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(254 037,95)	(254 388,04)
Fornecimentos e serviços externos		(284 727,65)	(280 659,38)
Gastos com o pessoal		(640 967,35)	(643 035,30)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões especificas (aumentos/reduções)		(19 000,00)	
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		3 219,71	2 772,55
Outros gastos e perdas		(1 216,49)	(695,56)
Resultado antes de depreciações, gastos financ. impostos		**27 231,46**	**(71 128,93)**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(44 574,37)	(48 670,99)
Resultado operacional (antes de gastos financ.impostos)		**(17 342,91)**	**(119 799,92)**
Juros e rendimentos similares obtidos		19 287,84	5,11
Juros e gastos similares suportados		(49,64)	(765,83)
Resultado antes de impostos		**1 895,29**	**(120 560,64)**
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		**1 895,29**	**(120 560,64)**

Contabilista Certificado
(Valdemar Magalhães)

Presidente
(Miguel Marinho)

Tesoureira
(Rosa Costa)

Mapa Comparativo Gastos

Gastos	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	254 388,04	254 037,95	250 000,00	4 037,95	0%
Fornecimentos e Serviços Externos	280 659,38	284 727,65	171 370,00	113 357,65	1%
Gastos com o pessoal	643 035,30	640 967,35	630 730,00	10 237,35	0%
Gastos de depreciação e de amortização	48 670,99	44 574,37	35 000,00	9 574,37	-9%
Perdas por imparidade	0,00	19 000,00	0,00	19 000,00	0%
Outros gastos e perdas	695,56	1 216,49	900,00	316,49	0%
Gastos e perdas de financiamento	765,83	49,64	1 000,00	-950,36	-1443%
TOTAL	**1 228 215,10**	**1 244 573,45**	**1 089 000,00**	**155 573,45**	**1%**

Fornecimentos e serviços externos	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Subcontratos	15 323,83	16 010,58	15 000,00	1 010,58	4%
Serviços especializados	31 247,74	28 527,56	30 300,00	-1 772,44	-10%
Trabalhos especializados	3 736,77	3 949,66	4 000,00	-50,34	5%
Publicidade e propaganda	175,28	0,00	900,00	-900,00	#DIV/0!
Vigilância	629,04	657,60	900,00	-242,40	4%
Honorários	5 600,20	4 961,72	4 500,00	461,72	-13%
Conservação e reparação	21 106,45	18 958,58	20 000,00	-1 041,42	-11%
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Materiais	13 391,10	13 547,64	11 000,00	2 547,64	1%
Ferramentas e utensílios	3 824,62	5 594,71	3 000,00	2 594,71	32%
Material Didático	753,63	2 066,95	1 000,00	1 066,95	64%
Material Escritório	7 241,03	5 055,10	5 500,00	-444,90	-43%
Artigos Oferta	1 571,82	830,88	1 500,00	-669,12	0%
Energia e Fluidos	37 322,73	50 635,92	36 500,00	14 135,92	26%
Eletricidade	19 530,29	30 882,00	20 000,00	10 882,00	37%
Combustíveis	7 214,95	7 339,57	6 500,00	839,57	2%
Água	4 117,33	4 096,47	4 000,00	96,47	-1%
Outros	6 460,16	8 317,88	6 000,00	2 317,88	22%
Deslocações e estadas	778,20	897,80	500,00	397,80	13%
Serviços diversos	182 595,78	175 108,15	78 070,00	97 038,15	-4%
Rendas e alugueres	1 433,63	1 435,83	1 000,00	435,83	0%
Comunicação	4 213,05	4 791,39	4 000,00	791,39	12%
Seguros	2 703,02	4 406,10	4 000,00	406,10	39%
Contencioso e notariado	978,83	335,00	0,00	335,00	0%
Despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Limpeza e higiene	27 829,08	25 800,32	26 070,00	-269,68	-8%
Outros Serviços	114 871,23	138 339,51	6 000,00	132 339,51	17%
Produtos Alimentares	0,00	75 411,50	0,00	75 411,50	
Atividades de Natal	20 855,82	17 373,33	24 000,00	-6 626,67	-20%
Colónias de Férias	9 711,12	10 231,60	13 000,00	-2 768,40	5%
TOTAL	**280 659,38**	**284 727,65**	**171 370,00**	**113 357,65**	**1%**

Gastos com o pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Remuneração do pessoal	527 771,03	521 311,80	510 000,00	11 311,80	-1%
Indemnizações	0,00			0,00	0%
Encargos remunerações	107 852,35	106 801,69	113 730,00	-6 928,31	-1%
Seguros de acidentes no trabalho	7 411,92	12 557,86	6 000,00	6 557,86	41%
Gastos de ação social	0,00			0,00	0%
Outros gastos com o pessoal	0,00	296,00	1 000,00	-704,00	0%
	643 035,30	**640 967,35**	**630 730,00**	**10 237,35**	**0%**

Mapa Comparativo Gastos

Outros gastos	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Gastos de depreciação e de amortização	48 670,99	44 574,37	35 000,00	9 574,37	-9%
Propriedades de investimetos				0	
Ativos fixos tangiveis	48 670,99	44 574,37	35 000,00	9 574,37	-9%
Ativos intangiveis				0	
Perdas por imparidade				0,00	0,00
Em dividas a receber				0	
Outros gastos e perdas	695,56	1 216,49	900,00	316,49	43%
Outros	695,56	1 216,49	900,00	316,49	0%
Gastos e perdas de financiamento	765,83	49,64	1 000,00	-950,36	-1443%
Juros de financiamentos obtidos	765,83	49,64	1 000,00	-950,36	-1443%

Mapa Comparativo Ganhos

Rendimentos	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Vendas	0,00		0,00	0,00	0%
Prestações serviços	586 975,75	618 309,75	550 000,00	68 309,75	5%
Subsídios à exploração	517 901,05	605 651,44	517 000,00		14%
Outros rendimentos e ganhos	2 772,55	3 219,71	15 000,00	-11 780,29	14%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	5,11	19 287,84	7 000,00	12 287,84	100%
TOTAL	**1 107 654,46**	**1 246 468,74**	**1 089 000,00**	**68 817,30**	**11%**

Rendimentos	Ano 2023	Ano 2024	Orçamento 2024	Diferença Realizado/Orçamento	Variação %
Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações serviços	586 975,75	618 309,75	565 000,00	53 309,75	5%
Infância e Juventude	250 867,58	246 921,45	225 000,00	21 921,45	-2%
Terceira Idade	182 471,06	202 495,65	185 000,00	17 495,65	10%
Self - Services	118 004,71	132 873,09	125 000,00	7 873,09	11%
Quotizações	15 942,00	16 076,00	15 000,00	1 076,00	1%
Rendimentos de patrocinadores e colaboração	4 614,28	4 536,52	0,00	4 536,52	-2%
Exploração parque estacionamento	15 076,12	15 407,04	15 000,00	407,04	2%
Subsídios à exploração	517 901,05	605 651,44	517 000,00	88 651,44	14%
Segurança Social	486 787,78	567 688,26	490 000,00	77 688,26	14%
IEFP	0,00	3 324,68	5 000,00	-1 675,32	100%
Autarquias	30 200,00	32 500,00	20 000,00	12 500,00	7%
Doações e Heranças	913,27	919,73	2 000,00	-1 080,27	1%
Reembolsos IRS	0,00	1 218,77	0,00	1 218,77	100%
IAPMEI	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outros rendimentos e ganhos	2 772,55	3 219,71	0,00	3 219,71	14%
Outros	2 772,55	3 219,71	0,00	0,00	14%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	5,11	19 287,84	7 000,00	12 287,84	100%
TOTAL	**1 107 654,46**	**1 246 468,74**	**1 089 000,00**	**157 468,74**	**11%**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2024 foi feita uma gestão equilibrada de todas as valências: Jardim de Infância, CATL, Centro de Estudos e Serviço de Apoio Domiciliário, bem como dos serviços de apoio às valências: armazéns, selfs e bares.
Ao nível do quadro de pessoal, ocorreram ajustes salariais decorrentes da alteração do salário mínimo nacional.

Realçamos ainda o empenho de todos os funcionários da Associação neste compromisso coletivo, o que desde já aqui enaltecemos e deixamos o nosso muito obrigado.

PROPOSTA

Relatório de Atividades e Contas do ano 2024

Nos termos do exposto, a Direção da ACB, propõe à Assembleia Geral o seguinte:

1. Aprovar a proposta do relatório de atividades e contas do ano 2024

Vila Nova de Famalicão, de 7 março de 2025

O Presidente da ACB,

(Miguel Marinho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

Firma/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

N.º de Identificação de Segurança Social 20008747950

N.º de Identificação Fiscal 503758183

N.º do pedido 092373034ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008747950
Código de Verificação - 7NPW286TUWBSSTX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2025/12/15	9183	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6707/2025
Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficiente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
55.667,68
A CABIMENTAR
32.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
23.167,68

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

541-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9481	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503758183	28328 3	OCR	2025 / 8290

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, Nº 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

			PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio ao desenvolvimento plano de acao DDS - Apoio Financei	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficiente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária para o ano de 2025.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão Social e Comunitária para o ano de 2025	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9481, Compromisso n.º 2025/8290, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9183

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto (2025BBS0251DSSFIIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - serviços complementares.

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de setembro de 2025, proceder à ratificação da adjudicação do procedimento referido em assunto, proferida por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, por ausência do Presidente proferido a 18 de agosto de 2025, no que respeita ao serviço de transporte de pessoas com deficiência no decurso do ano letivo 2024/2025, a qual foi efetuado à seguinte entidade e nas condições a seguir referidas:
- Adjudicação efetuada à pessoa singular "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121)
- até ao montante global de 45.939,60€ (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 13740, a 15 de setembro de 2025.

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 53829/2025, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares.

Tendo em conta a alteração de estabelecimento de ensino que o munícipe em apreço frequenta, o que, por conseguinte, levou ao aumento do número de quilómetros diários a percorrer, pelo que se torna fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, conforme informação constante do registo FDoc anteriormente referido (FDoc n.º 53829/2025).

Considerando que se trata de parte de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte , assegurando os mesmos trajetos e rotas à necessidade dos alunos que frequentam as atividades letivas nos locais em causa.

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para concessão de apoio através da contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 2.392,80 € (dois mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 5,21% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
- Ano 2025 – 190,80 €, acrescido de IVA;
- Ano 2026 – 2.202,00 €, acrescido de IVA;
2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

2.1. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

2.2. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

2.3. Certificado do registo criminal do próprio concorrente, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Aprovar a minuta da adenda n.º 14099 ao contrato de prestação de serviços n.º 13740, em anexo.

A Vereadora da Solidariedade Social

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.10 16:42:45+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Ajuste Direto (2025BBS0251DSSFIIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - serviços complementares.

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação a pessoas com deficiência.

Por conseguinte, um munícipe solicitou a alteração do apoio de serviço de transporte devido á mudança de estabelecimento de ensino, o que levou ao aumento do número de quilómetros diários a percorrer, pelo que se torna fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares.

É fundamental manter o cocontratante, derivado à patologia que o munícipe apresenta, e dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte.

Os serviços complementares em apreço enquadram-se, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

Vila Nova de Famalicão, 10 de dezembro de 2025

O Gestor de Contrato

Ademar Carvalho, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA N.º 14099 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13740
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA, Contribuinte fiscal n.º 134 361 121, com domicílio profissional sito r[redacted]

---*---

Nota Justificativa:

Por despacho do Presidente de Câmara Municipal datado de 03 de setembro de 2025, sujeito a ratificação em reunião de Câmara de 11 de setembro de 2025, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0251DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 15 de setembro de 2025 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com o adjudicatário o referido contrato de prestação de serviços, pelo valor de 45.939,60 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava prevista no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, motivado pela alteração do estabelecimento de ensino, que, por conseguinte, levou ao aumento do número de quilómetros, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, conforme informação vertida no Fdoc. 53829/2025.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares tem o valor global de 2.392,80 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando 5.21% do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do CCP.

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de _____.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º 14099 ao contrato de prestação de serviços n.º 13740 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de **2.392,80 €** (dois mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA no montante de **143,57 €** (cento e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), perfazendo um total de **2.536,37 €** (dois mil, quinhentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos).

TERCEIRA
(Prazo)

O prazo para a prestação dos serviços complementares é até 31 de agosto de 2026.

QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 9019/2025 e compromisso n.º 8035/2025.

QUINTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025..

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

O seu lugar no mundo

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Celia Leal-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	pauloc	2025/12/05	9197	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2025 / 8035

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
14099	13740	ADEMAR MANUEL SILVA CARVALHO	2025BBS0251DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025BBS0251DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS	UN	1.049	182,300			191,233	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL EX/OBS "USO PODERES AUTORI	6.0	191,23		191,23	11,47

EXTENSO
DUZENTOS E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/9197, Compromisso n.° 2025/8035, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9019

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	191,23
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11,47
TOTAL LÍQUIDO	202,70

Fundo Disponivel anterior ao compromisso no valor de -123.012,78 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 202,70 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -123.215,48 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	9019	1	6213	2503	020210				94.01.26.005.01.00	1.018.226,49	202,70	1.018.023,79

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2026.

Considerando que:

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade;

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente;

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pela, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI;

Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi dada pela da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com as seguintes instituições:

   1.1. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros).

   1.2. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros).
   1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros).

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, os quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação.
4. Aprovar a minuta do Regulamento Interno do SAAS, em anexo, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Vereadora da Solidariedade Social,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.09 16:04:54+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 24511/2025; 24512/2025; 24513/2025; 24516/2025.

Registo n.º 55350/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. – Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2026

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O Município realizará um protocolo de Cooperação para o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com quatro instituições, a A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, a Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, e a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589.

A renovação da celebração de Protocolos de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições referidas anteriormente, para o ano de 2026, é de parecer técnico favorável e razoável, uma vez que, obtiveram uma avaliação positiva do ano em término, e beneficia o Município na agilização dos procedimentos que este serviço implica e pela proximidade para o acompanhamento social das famílias.

Vila Nova de Famalicão, 04 de dezembro de 2025

Assinado por: **Aldina Alexandra Costa da Silva**
Num. de Identificação: 12327876
Data: 2025.12.04 16:07:37+00'00'

A Coordenadora do SAAS

(Aldina Silva)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de__/_/_____.

Segundo Outorgante:, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F, Freguesia de Joane, Concelho de Vila Nova de Famalicão, cooperativa de solidariedade equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, através do Despacho n.º 13 799/99, de 13/10/1999, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Dr. Francisco Gomes Lima, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 39 freguesias, resultado da reorganização administrativa do território, sendo algumas delas freguesias unidas.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e

flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria instituição, aos elementos relativos à situação socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.
2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.
4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2026, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

(Francisco Gomes Lima, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em __/__/_____, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Oliveira Stª Maria	J. F. Oliv. Sta. Mª	Urbanização de Sestelo nº. 183, Oliveira Santa Maria	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Castelões	J. F. Castelões	R. José Correia Machado nº. 46, Castelões	Última 3ªf do mês - 9:30h às 12:00h
Pedome	J. F. Pedome	Av. de São Pedro 279, 4765-150 Pedome	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Oliv. S. Mateus	J. F. Oliv. S. Mateus	R. Eva Silva Machado Guimarães 12 e 18, 4765-717 Oliveira São Mateus	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Riba de Ave	J. F. Riba de Ave	Av. das Tilias 39, 4765-201 Riba d'Ave	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Requião	J. F. Requião	Alameda do Mosteiro 33, 4770-449 Requião	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Vermoim	J. F. Vermoim	Rua António Oliveira da Costa 259, 4770-765 Vermoim	3ªf (última do mês) - 10:00h - 12:00h
Joane, Mogege e Pousada de Saramagos	ACIP	Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja F, 4770-207 Joane	2ªf - 14:30h às 17:00h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal/ Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 2ª	100%
1	12º - Curso Técnico de Secretariado	Escriturária 2ª	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira, no valor de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: A. M. L. Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, Rua da Associação de Moradores das Lameiras, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social desde 28/02/1985, devidamente registada no Livro 2, das Associações de Solidariedade Social, a Fls. 132 e verso, com o nº. 09/85, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSLA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 39 freguesias, resultado da reorganização administrativa do território, sendo algumas delas freguesias unidas.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Calendário, Antas e Abade de Vermoim.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;

p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.
2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.
2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.
4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2026, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras

(Jorge Manuel Ribeiro Faria, Sr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em _____/___/_____ entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Calendário, Antas e Abade de Vermoim, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Calendário	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	2ªf - 9:30h às 12:30h 4ªf - 14:30h às 17:30h
Antas e Abade de Vermoim	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	3ªf - 09:30h às 13:30h 5ªf - 09:30h às 13:30h

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª /Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	50%
1	12º ano	Administrativa	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira, no valor de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ____/____/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada no Livro das Associações de Solidariedade Social, sob o nº. 8/85 a Folhas 131 e verso, a 15/02/1985, adiante designada por Instituição, aqui representada pela Presidente da Direção, na pessoa da Senhora Dra. Ana Maria Sousa, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 39 freguesias, resultado da reorganização administrativa do território, sendo algumas delas freguesias unidas.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas

vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2026, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em _____/_____/_____ entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Delães	J. F. Delães	Avenida da Portela 296, 4765-650 Delães	4ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Ruivães	J. F. Ruivães	Rua Nova, nº12 - 4770-485 Ruivães	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Avidos	J. F. Avidos	Rua do Largo da Igreja, nº40 - 4770-795 Avidos	5ªf (mensal) - 14:30h às 17:00h
Bairro, Bente, Landim, Lagoa, Carreira, S. Simão de Novais, Seide S. Miguel, Seide S. Paio	C. S. C. S. Pedro de Bairro	Rua da Infância, nº199 - 4765-016 Bairro	2ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h 3ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h (RSI)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Técnico Superior de Serviço Social	100%
1	Licenciatura em Educação	Técnica Auxiliar Serviço Social de 1ª	100%
1	Licenciatura em Psicologia	Psicóloga	100%
1	Licenciatura em Tecnologias de Comunicação Multimédia	Apoio administrativo	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira, no valor de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/____/_____.

Segundo Outorgante: Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, Freguesia de Arnoso Santa Maria, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada na Direção-Geral da Ação Social, adiante designada por Instituição, aqui representada pela Direção na pessoa do Presidente Ex.mo Senhor Professor Manuel Augusto Martins de Araújo, em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 39 freguesias, resultado da reorganização administrativa do território, sendo algumas delas freguesias unidas.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.

2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.

2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.

3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2026, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

(Manuel Augusto Martins de Araújo, Prof.º)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/_____/_____ entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Telhado, Vale de S. Cosme, Portela	Junta Freguesia de Telhado	Rua da Luz n.º 67 4770-709 Telhado	4ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Vale de S. Martinho e Santiago da Cruz	Junta de Freguesia de Vale S. Martinho	Praceta da Escola nº21 4770-611-Vale S. Martinho	6ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Nine, Mouquim, Lemenhe e Louro	Junta de Freguesia de Nine	Loteamento do Bacelo 200 Apartado 36, 4775-456 Nine	3ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho	Associação Engenho	R. Dr. Alcino Pinto 2, 4770-522 Arnoso (Santa Maria)	2ªf (semanal) - 14:30h às 16:30h 2ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Sociologia	Socióloga Principal/Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal	100%
1	6º ano	Motorista de Pesados de 1ª	50%
1	12º ano	Escriturária de 1ª	50%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira, no valor de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Agosto de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 074730032ASCD25

Data 2025-08-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - ZFZMYF23RFQSJRQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
MATIC
P.
25

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 095500979ASCD25

Data 2025-12-03

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424
Código de Verificação - V5CV6GG6YDYGLBA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
MATIC
P.
:04

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Julho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 064657935ASCD25

Data 2025-07-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311
Código de Verificação - HV9SZQA7T4JZNPG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by TUTO DE... MATIC... P.
2025.07.10

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 087813641ASCD25

Data 2025-10-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - L7TXDD2XG5YRMNC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
TUTO DE
MATICA I.P.
2025.10.21 10:04

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Vila Nova de Famalicão

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, no âmbito do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Legislação aplicável

1- O SAAS rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2- O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 3.º

Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:

a) Garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade;

b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos/às profissionais da equipa técnica, coordenador(a) técnico(a) ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço.

Artigo 5.º

Entidade promotora do SAAS

A entidade promotora do SAAS é a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas competências.

Artigo 6.º

Natureza do serviço

1- O SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários de RSI.

2- O SAAS assegura também o atendimento em situação de emergência social.

Artigo 7.º

Objetivos do SAAS

São objetivos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:

a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;

b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;

c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;

d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;

e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;

f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

Artigo 8.º

Princípios orientadores

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:

a) Promoção da inserção social e comunitária;

b) Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;

c) Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;

d) Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;

e) Valorização das parcerias para uma atuação integrada;

f) Intervenção mínima, imediata e oportuna.

Artigo 9.º

Atividades do SAAS

No SAAS são desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;

b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;

c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;

d) Atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;

e) Planeamento e organização da intervenção social;

f) Contratualização no âmbito da intervenção social;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

h) Sempre que se justifique uma intervenção complementar, devem ser acionadas, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da segurança social, saúde, educação, justiça, migrações, emprego e formação profissional.

Artigo 10.º

Âmbito territorial de intervenção

O âmbito territorial de intervenção do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o Concelho de Vila Nova de Famalicão.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º

Localização do SAAS

1- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho de Vila Nova de Famalicão tem sede na Divisão de Solidariedade Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua Camilo Castelo Branco nº. 94 1º Esq., 4760-127 Vila Nova de Famalicão e funcionamento de acordo com o nº. 1 do Anexo I.

2- O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o serviço obedecem, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho, à legislação em vigor.

Artigo 12.º

Constituição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnico(a)s superiores, com formação superior na área das ciências sociais ou humanidades, e pelo/a coordenador/a. A constituição das equipas técnicas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de serviço social.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- A equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Artigo 13.º

Instalações do SAAS

1- O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificado, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.

2- O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:

a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;

b) Área de atendimento, concebida de forma a garantir uma efetiva privacidade e segurança, de forma a possibilitar um atendimento permanente e simultâneo por parte dos(as) técnicos(as);

c) Área técnica, espaço dimensionado para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente para a execução das atividades a desenvolver por cada um dos elementos constituintes da equipa;

d) Área de arquivo dos processos familiares, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;

e) Instalações sanitárias para utilização dos(as) funcionários(as) e para os(as) utilizadores(as) do serviço.

Artigo 14.º

Horário de funcionamento

1- O SAAS funciona de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00.

2- O SAAS encontra-se fechado aos sábados, domingos, feriados e dias Santos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.

4- O horário de funcionamento, assim como a identificação dos técnicos afetos ao serviço, devem estar afixados em local visível e de fácil acesso.

Artigo 15.º

Atendimento Presencial

1- O atendimento técnico presencial, solicitado ou convocado, realiza-se por marcação prévia pelos contactos amplamente disponibilizados na Instituição, nas Juntas de Freguesia e outras entidades, de acordo com o horário e local a estabelecer no Anexo I desde Regulamento Interno e devidamente divulgado.

2- Em cumprimento do ponto anterior, o espaço de atendimento deve dispor de uma área de receção e sala de espera, bem como uma área de atendimento concebida de forma a garantir a privacidade e segurança.

3- Em situações de emergência social ou de intervenção específica, o atendimento técnico pode realizar-se sem marcação prévia, dentro do horário previsto, ou no domicílio do indivíduo ou família.

Artigo 16.º

Competências da Equipa Técnica

Compete à equipa técnica do SAAS:

a) Atendimento, informação e orientação das pessoas e famílias;

b) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;

c) Instrução e organização do processo familiar;

d) Definição, com a participação dos próprios, do plano de inserção e respetiva contratualização;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção;

f) Encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção especifica em outra área de atuação;

g) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de carater eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica

h) Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;

i) Comunicação aos serviços competentes da segurança social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social de pessoas ou famílias beneficiárias de RSI;

j) Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras;

k) Interlocução e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território;

l) Avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz.

m) Reunir com periodicidade por forma a discutir o diagnóstico social do indivíduo ou família e definir as ações de intervenção a propor ao indivíduo ou família.

Artigo 17.º

Coordenação Técnica

1- A equipa técnica é dirigida por coordenador/a/s técnico(a)s com formação superior.

2- O/A coordenador(a) técnico(a) do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º

Atribuições da(o)s Coordenador(a)s Técnica(o)s

1- Ao/À coordenador(a) técnica(o) da equipa compete a:

a) Gestão adequada ao bom funcionamento do serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;

b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço;

c) Interlocução, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multissectoriais representadas nas estruturas locais;

d) Avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;

e) Validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente;

f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.

Artigo 19.º

Indicadores territoriais de referência

1- O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados.

2- O SAAS do Município fará a monitorização dos indicadores de referência da intervenção realizada pelas instituições com as quais contratualizou a prestação deste serviço.

3- Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao CLAS.

Artigo 20.º

Livro de Reclamações

1- O SAAS dispõe de Livro de Reclamações.

2- O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações, encontra-se afixado em local visível.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- Nos termos da legislação em vigor, o Livro de Reclamações, poderá ser solicitado junto da Coordenador/a Técnico/a ou junto do técnico/a administrativo/a afetos ao serviço, sempre que desejado. Está disponível, igualmente, na página da Internet do Município o acesso à Plataforma Digital do Livro de Reclamações, como disposto no art.º 5-B do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que vem alterar a obrigatoriedade da manutenção do Livro de Reclamações e criar o Livro de Reclamações Eletrónico (LRE).

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES

Artigo 21.º

Direitos e deveres da Equipa Técnica

1- São direitos dos(as) profissionais da equipa técnica e do(a) coordenador(a):

a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das suas funções

b) Serem tratados(as) com respeito e dignidade;

c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;

d) Usufruir, regularmente, de supervisão técnica.

2- São deveres dos(as) profissionais da equipa técnica e do(a) coordenador(a):

a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização do SAAS;

b) Recolher o consentimento informado para a intervenção a desenvolver e registo da informação;

c) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;

d) Aceder às aplicações do sistema de informação específico da segurança social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;

e) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha da execução das suas atribuições profissionais;

f) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados no processo familiar, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no sistema de informação específico;

g) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;

h) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustadas às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes incluindo entidades parceiras e ou de proximidade;

i) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS tendo em conta os fins a que ele se destina;

j) Disponibilizar ao individuo ou ao agregado familiar, cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;

k) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do serviço.

Artigo 22.º

Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS

1- São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e consequentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:

a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;

b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;

c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;

d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração, avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;

e) Ser informada sobre os direitos e deveres que lhe advém da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do atendimento e acompanhamento social;

f) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;

g) Ter a prorrogativa de solicitar junto dos serviços a cessação do compromisso /acordo materializado na contratualização para a inserção, e da intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;

h) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.

2- São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e consequentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:

a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do serviço;

b) Fornece todos os meios probatórios que sejam solicitados no âmbito da instrução do processo, nomeadamente ao nível da avaliação da situação económica, patrimonial e financeira do titular e de todos os elementos do agregado familiar.

c) Permitir à equipa do SAAS gestora do processo familiar o acesso a todas as informações relevantes para efetuar a avaliação referida na alínea anterior.

d) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;

e) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor, bem como comunicar a alteração de morada;

f) Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno.

Artigo 23.º

Falsas Declarações, prática de ameaças ou coação

A prestação de falsas declarações, bem como a prática de ameaças ou coação, devidamente comprovados, sobre algum funcionário ou Técnico do SAAS, determina a inibição do acesso ao atendimento e acompanhamento social durante o prazo de 24 meses, após o conhecimento do

facto, bem como dos apoios sociais de que beneficie ou tenha solicitado. Podendo ainda haver lugar a restituições de apoios indevidamente atribuídos e da responsabilidade penal aplicável.

CAPÍTULO IV

PROCESSO FAMILIAR

Artigo 24.º

Organização do processo familiar

1- É obrigatória a organização de um processo familiar, do qual deve constar:

a) Caraterização individual e familiar;

b) Diagnóstico social e familiar;

c) Contratualização para a inserção;

d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;

e) Data do início e do termo da intervenção;

f) Avaliação da intervenção;

g) Registo das diligências efetuadas.

2- O processo familiar organizado, em formato informático, não dispensa a coexistência de um processo em suporte físico, com o mesmo número mecanográfico atribuído automaticamente pelo sistema informático, para efeitos de arquivo de documentação probatória que se considere relevante para o processo.

3- Cada processo familiar é de acesso restrito e natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Artigo 25.º

Sistema de informação específico

1- O acesso ao sistema de informação específico referido no n.º 5 do artigo 10.º e no nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente

credenciados para o efeito, e encontrando-se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências a que se refere a alínea a) e a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e os artigos 10.º e 11º do mesmo decreto-lei.

2- O acesso é garantido pelo Instituto de Informática, I. P., mediante identificação dos utilizadores autorizados pela câmara municipal, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos.

3- Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).

4- De acordo com o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos de dados pessoais em causa:

a) Os perfis são atribuídos a cada utilizador, em função do seu perfil de acesso a cada módulo aplicacional do sistema de informação específico;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema de informação específico, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar.

5- O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o termo das mesmas.

6- O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

7- São adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança ao tratamento dos dados pessoais em causa, pelo que, todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8- Sem prejuízo do disposto nos anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica-se o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por RGPD, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constante no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018.

Artigo 26.º

Obrigatoriedade de sigilo

1- Os técnicos afetos ao SAAS estão sujeitos a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas estabelecidas no seu âmbito, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27.º

Alterações ao Regulamento

A Camara Municipal fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente Regulamento Interno para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno foi aprovado a 24 de novembro de 2022, sofreu alterações decorrentes dos Protocolos de Cooperação para o Serviço de Atendimento e acompanhamento Social, pelo que a versão atualizada do regulamento apresentada entra em vigor no início de 2026.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1.º

Localização do SAAS

1 - O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os Protocolos estabelecidos para o ano de 2026, desenvolve-se nas seguintes instalações:

a) Divisão de Solidariedade Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua Camilo Castelo Branco nº. 94 1º Esq., 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

b) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE D'ESTE "ENGENHO", com sede na Rua Dr. Alcino Pinto nº. 2, freguesia de Arnoso (Santa Maria).

c) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, freguesia de Antas.

d) ACIP – AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, CRL, com sede na Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F, freguesia de Joane.

e) CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO, com sede na Rua da Infância nº. 199, freguesia de Bairro.

Artigo 2.º

Horário e Locais de Atendimento

O atendimento às populações no concelho decorrerá nos seguintes locais e horários:

- **Equipa ACIP** - Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave

Contactos: acip.comunitario@gmail.com e 252928610

Localidades	Local de atendimento	Horário	Técnico
Oliveira Stª Maria	J. F. Oliv. Sta. Mª	6ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Diana Rego
Castelões	J. F. Castelões	Última 3ªf do mês – 9:30h às 12:00h	Dra. Diana Rego
Pedome	J. F. Pedome	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Sílvia Pereira

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Oliv. S. Mateus	J. F. Oliv. S. Mateus	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Diana Rego
Riba de Ave	J. F. Riba de Ave	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Diana Rego
Requião	J. F. Requião	2ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Diana Rego
Vermoim	J. F. de Vermoim	3ªf (última do mês) – 10:00h às 12:00h	Dra. Sílvia Pereira
Joane, Mogege, Pousada de Saramagos	ACIP	2ªf – 14:30h às 17:00h	Dra. Sílvia Pereira

- **Equipa AML** - Calendário, Antas e Abade de Vermoim

Contactos: atendimentosocial@amlameiras.pt e 252501700; 252501726; 969402151

Localidades	**Local de atendimento**	**Horário**	**Técnico**
Calendário	A.M.L.	2ªf – 9:30h às 12:30h 4ªf – 14:30h às 17:30h	Dra. Carolina Marinho Dra. Vânia Barbosa
Antas, Abade de Vermoim e Bairro das Bétulas	A.M.L.	3ªf – 09:30h às 13:30h 5ªf – 09:30h às 13:30h	Dra. Fernanda Portela Dra. Alexandra Rodrigues

- **Equipa Bairro** - Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio

Contactos: tecnicas@centrosocialbairro.com e 252900730; 252900731; 912242908

Localidades	**Local de atendimento**	**Horário**	**Técnico**
Delães	J. F. Delães	4ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	Dra. Ana Isabel Teixeira Dra. Rosa Nova Dra. Paula Costa
Ruivães	J. F. Ruivães	2ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h	
Avidos	J. F. Avidos	5ªf (mensal) – 14:30h às 17:00h	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bairro, Bente, Landim, Lagoa, Carreira, S. Simão de Novais, Seide S. Miguel, Seide S. Paio	C. S. C. S. Pedro de Bairro	2ªf (semanal - AS) e 3ªf (semanal - RSI) – 9:00h às 17:00h	

- **Equipa Câmara** – Fradelos; Ribeirão; Vilarinho das Cambas; Brufe; VNF; Gavião; Lousado; Esmeriz e Cabeçudos; Gondifelos, Cavalões e Outiz

Contactos: accaosocial.gaas@famalicao.pt e 252320940; 252320900

Localidades	**Local de atendimento**	**Horário**	**Técnico**
Fradelos	Junta Freguesia de Fradelos	2ªf (quinzenal) – 9:30h às 12:30h	Dra. Arcília Terroso
Ribeirão	Junta de Freguesia de Ribeirão	2ªf (quinzenal) – 9:30h às 12:30h	Dra. Arcília Terroso
Vilarinho das Cambas	Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas	3ªf (1ª do mês) – 9:30h às 12:30h	Dra. Arcília Terroso
Brufe, VNF e Gavião	Divisão da Solidariedade Social da C.M.V.N.F.	4ªf (semanal) – 9h às 12:30h	Dra. Célia Saldanha
Esmeriz e Cabeçudos	Junta de Freguesia de Esmeriz	3ªf (quinzenal) – 9:30h às 12:30h	Dra. Arcília Terroso
Lousado	Junta de Freguesia de Lousado	3ªf (quinzenal) – 9:30h às 12:30h	Dra. Arcília Terroso
Gondifelos e Cavalões	Junta de Freguesia de Gondifelos	2ªf (quinzenal) - 9:30h às 12:30h	Dra. Fátima Silva
Outiz e Cavalões	Junta de Freguesia de Outiz	2ªf (quinzenal) - 9:30h às 12:30h	Dra. Fátima Silva

- **Equipa Engenho** – Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho

Contactos: saas.engenho@gmail.com e 252916040

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Localidades	Local de atendimento	Horário	Técnico
Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho	Associação Engenho	2ªf (semanal) – 14:30h às 16:30h 2ªf (quinzenal) – 10:00h às 12:30h	Dra. Mª José Rosa Dra. Ângela Braga Dra. Adriana Macedo
Vale de S. Martinho e Santiago da Cruz	Junta de Freguesia de Vale S. Martinho	6ªf (quinzenal) – 10:00h às 12:30h	Dra. Mª José Rosa Dra. Ângela Braga
Telhado, Vale de S. Cosme, Portela	Junta Freguesia de Telhado	4ªf (quinzenal) – 10:00h às 12:30h	Dra. Mª José Rosa Dra. Adriana Macedo
Nine, Mouquim, Lemenhe e Louro	Junta de Freguesia de Nine	3ªf (quinzenal) – 10:00h às 12:30h	Dra. Mª José Rosa Dra. Adriana Macedo Dra. Ângela Braga
Arnoso Stª Maria, Arnoso Stª Eulália, Sezures e Jesufrei	Associação Engenho	2ªf (quinzenal) – 10:00h às 12:30h	Dra. Mª José Rosa Dra. Ângela Braga

Artigo 3.º

Constituição da Equipa Técnica

A equipa técnica afeta ao desenvolvimento do SAAS é constituída pelos seguintes:

- Equipa ACIP

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal / Interlocutora	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 3ª	100%
1	12º - Curso Técnico de Secretariado	Escriturária 2ª	100%

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Equipa AML

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª /Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social de 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	50%
1	12º ano	Administrativa	100%

- Equipa Bairro

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª /Interlocutor	100%
1	Educação	Técnica Auxiliar Serviço Social de 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	50%
1	Licenciatura Tecnologias de Comunicação Multimédia	Administrativa	100%

- Equipa Câmara

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social/Coordenador	100%
1	Serviço Social	Técnico Superior de Serviço Social	100%

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1	Educação Social	Técnica Superior de Educação Social	100%
1	Educação Social	Técnica Superior de Educação Social	100%
1	Psicologia	Psicóloga	80%
1	12º ano	Assistente Técnica	80%

- **Equipa Engenho**

Nº de unidades	**Formação profissional**	**Categoria profissional**	**Afetação (%)**
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal	100%
1	Sociologia	Técnica Superior de Sociologia	100%
1	11º ano	Motorista de Pesados de 1ª	50%
1	12º ano	Escriturária de 1ª	50%

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/15	9193	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6718/2025
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO,
PARAO ANO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.167,68
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
23.167,68

EXTENSO

ZERO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/15	9190	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6715/2025
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO,
PARA O ANO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.167,68
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
23.167,68

EXTENSO

ZERO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/15	9196	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6722/2025
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO,
PARAO ANO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.167,68
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
23.167,68

EXTENSO

ZERO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/15	9198	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6724/2025
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO,
PARAO ANO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.167,68
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
23.167,68

EXTENSO

ZERO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

638-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9472	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2025 / 8281

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1413 8	CONFORME PCO N.º 6439/X/O/25/2025	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO, PARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.695,500				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA					

EXTENSO

ZERO EUROS

Documento n.º 2025/9472, Compromisso n.º 2025/8281, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9190

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

638-B

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9473	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2025 / 8282

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1413 9	CONFORME PCO N.º 6440/X/O/25/2025	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO, PARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.695,500				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2025/9473, Compromisso n.º 2025/8282, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9193

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

638 - C

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9475	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503412589	122	OCR	2025 / 8284

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

			PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1414 1	CONFORME PCO N.º 6442/X/O/25/2025	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO, PARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.695,500				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....
TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2025/9475, Compromisso n.º 2025/8284, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9198

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

638 - D

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/12/18	9474	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2025 / 8283

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1414 0	CONFORME PCO N.º 6441/X/O/25/2025	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO, PARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.695,500				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA					

EXTENSO

ZERO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2025/9474, Compromisso n.º 2025/8283, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9196

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município.

Considerando que:

As empresas Famaliper - Hipermercado E.leclerc, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 442 020 e Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados.

As referidas empresas, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida;

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação;

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Registo n.º 54865/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no montante total de 31,66€ € (trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos), referente à guia nº 16408 de 10/11, do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total 614,30€ (seiscentos e quatorze euros e trinta cêntimos), referente às guias nº. 334/3216 (65,82€), 334/3217 (78,53€), 334/3223 (16,41€), 334/3225 (51,97€), 334/3234 (33,60€), 334/3236 (59,18€), 334/3244 (36,72€), 334/3246 (149,11€), 334/3256 (111,21€), 334/3266 (11,75€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.

A Vereadora da Solidariedade Social,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.12.04 15:44:23+00'00'

Guia criada manualmente 10/11/25

Guia nº 16408 de 10/11/25

25-311 DULFRANCE

Fornecedor Código [Ref.fabricante]	Artigo Código EAN/PLU Lot		Qté (UVC)	PAF HT		Valor PAF HT		IVA Motivo
SCALANDES MERCEARIA 93000	CANJA C/ALETRIA ECO+ 56G 1387026 3450970148726	Q	8	0.2986		2.39		03 23%00 SIRA/SIAN
SCALANDES MERCEARIA 93000	CANJA C/ALETRIA ECO+ 56G 1387026 3450970148726	Q	60	0.2986		17.92		03 23%00 SIRA/SIAN
SCALANDES MERCEARIA 93000	SOPA ALETRIA/TOMATE ECO+ 66G 44115 3450970107242	Q	38	0.2986		11.35		03 23%00 SIRA/SIAN
Total guia : 106 UVC						31.66		

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-06 10:22

Local de Descarga *Unloading Address*

--

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-06

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	06-10-2025

sU6D-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3871

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*		Total *Total*
2076738	BERINGELA CNT KG	0.337 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2076759	CURGETE VERDE CNT KG	0.223 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2076790	FEIJÃO VERDE CNT KG	0.615 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2076823	PIMENTO VERDE CNT KG	0.408 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2076826	PIMENTO VERMELHO CNT KG	0.304 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2076841	TOMATE REDONDO CNT KG	0.922 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	4 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2253796	TOMATE CACHO CNT KG	0.92 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
3690249	(AC) PÃO RIO MAIOR 500G (CONG)*20UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
3835925	FEIJÃO VERDE CNT EMB,500GR	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
4276377	MAÇA GOLDEN CAL. 65/70 1 KG IMP	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
5182928	LEITE PAST M/G SEM LACTOSE VIGOR 1LT	6 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
5579113	ATAÇAI GRANULADO KG								
2230127	ABACAXI KG	1.993 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
5952984	BEBIDA VEGETAL AMENDOA VIVE SOY 1L	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	5 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6690954	HORTELA CNT 50 G	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6781966	(AC) PÃO ALENTEJANO 430G*24UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6903601	OVOS DE SOLO CLASSE XL CNT 1/2 DZ	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6927245	(AC) PÃO MAFRA COMPRIDO (CONG) 550G	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7302500	(AC) PÃO AZEIT AZEITE OREGÃ 310G*28UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	9 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7468953	(AC) BOLA DE RIO MAIOR 80G*100UN	3 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7577965	(AC) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR								
7577960	(AC) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR (CONG)	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7648357	(AC) PÃO PADEIRA 420G								
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	4 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7717962	(AC) BAGEL SEMENTES 80G								
7717959	(AC) BAGEL SEMENTES 80G	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7754057	MAÇA FUJI CARIOCA 65/75 1 KG IMP	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7794771	(AC) PÃO SARRACENO E NOZ 350G (CONG)								
7794765	(AC) PÃO SARRACENO E NOZ 370G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7832331	(AC) BAGUETE DE CEREAIS 200G								
7648339	(AC) BAGUETE DE CEREAIS 226G	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7855637	(AC) CARALHOTAS RIO MAIOR 190G (CONG)	3 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7856765	(AC) BOLA DE ASSINATURA 90G (CONG)								
7854373	(AC) BOLA ASSINATURA 100G (CONG)	5 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7856334	(AC) BOLO DO CACO MANTEIG ALHO 230G CONG								
7854349	(AC) BOLO DO CACO MANTEIG ALHO 230G CONG	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8089770	(AC) BOLA DE ALFARROBA 90G (80UN/CX)	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8125396	UVA ROSADA/PRE S/GR SWEET VALE ROSA 400G	6 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8371935	(AC) BIJOU CONTINENTE 45G								
8371747	(AC) BIJOU 55G CG (CX 105UN)	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8434092	IOS LIQ 00% CNT EQ NATURAL 160G	20 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8454446	(AC)CHAPATA CRISTAL 300G								
8454346	(AC)CHAPATA CRISTAL 300G	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8525422	(AC)CHAPATA CEBOLA 100G 30UN	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8525554	(AC)CHAPATA AZEITONAS 100G 30UN	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8549495	(I)(AC)PÃO AÇAI 65G *40UN								
8549473	(I)(AC)PÃO AÇAI 65G *40UN	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produto: PT000251 ATCUD : JFMPBSY1-3871

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	06-10-2025

sU6D-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento
Document Number

Duplicado
Duplicate

Página
Page
2

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3871

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	0	0,00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento
Related Document: SND 334/3216

Refª Externa
External Reference 1773

Código Autorização AT
AT Auth Code 18007232864

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

ATCUD:JFMP6SYT-3871

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem,

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.

- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 65,82 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ___/___/_____

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3871

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-07 10:48

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-07

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	07-10-2025

Art-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3872

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
4394605	(AC) BOLO CACO 125G (CONGELADO)	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	8 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5496357	(AC) BOLA LENHA 110G*90UN	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5586275	CEREAIS KELLOGG'S CRUNCHY NUT 500G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	16 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6395063	PURÉ FRUTA GOGO SQUEEZ MACA BANANA 90G	7 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6927245	(AC) PÃO MAFRA COMPRIDO (CONG) 550G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7004277	RISOTTO DE COGUMELOS TREVIJANO 280G	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7168017	BOIÃO HERO BABY SOLO PER/BAN/CE BIO 120G	5 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	6 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7302335	(AC) PÃO PASSAS 310G*27UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	8 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7372071	FAR CNT BE CERE MULTIFRUTOS 1ºP SG 250G	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7577960	(AC) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR (CONG)	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7613893	(AC) PÃO DE ASSINATURA 500G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7717959	(AC) BAGEL SEMENTES 80G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7794765	(AC) PÃO SARRACENO E NOZ 370G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7648339	(AC) BAGUETE DE CEREAIS 226G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7855637	(AC) CARALHOTAS RIO MAIOR 190G (CONG)	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7854373	(AC) BOLA ASSINATURA 100G (CONG)	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7854349	(AC) BOLO DO CACO MANTEIG ALHO 230G CONG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8020105	BASE PIZA PINSA 230G	16 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8089770	(AC) BOLA DE ALFARROBA 90G (80UN/CX)	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8157056	(AC) PÃO RIO MAIOR ASSINATURA 530G*24UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8371747	(AC) BIJOU 55G CG (CX 105UN)	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8454324	(AC)PÃO CRISTAL 115G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8454346	(AC)CHAPATA CRISTAL 300G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8454453	(AC)PÃO DE ÁGUA 100G	5 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8513273	(AC)PÃO ANCESTRAL PACHAMAMA 450G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8549473	(I)(AC)PÃO AÇAI 65G *40UN	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

MODELO CONT-HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT0002251 ATCUD : JFMPBSYT-3872

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	07-10-2025

Art-Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3872

Duplicado
Duplicate

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/3217
Ref.ª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	18014131741
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total

EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3872

Transferência
Transfer 1773

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 78.53 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3872

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-13 11:54

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-13

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	13-10-2025

dAy4-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3878

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*		Total *Total*
2210971	LEITE PAST GORDO VIGOR 1LT	12 LT	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	3 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/3223
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	18043545109
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3878

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 16.41 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3878

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-14 10:54

Local de Descarga *Unloading Address*
-
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-

0PVc-Processado por programa certificado nº 1850/AT

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	14-10-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3880		1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
6116929	BEBIDA DE AVEIA RUDE HEALTH S/GLÚ BIO 1L	33 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
6593032	KEFIR NESTLÉ NATURAL 500G	2 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8168275	CHANTIFIX VAHINÉ 39G	4 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/3225
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	18049596732
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	0	0,00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0,00
Base Tributável *Before Tax*	0,00
Total do IVA *VAT Total*	0,00
Total do Documento *Total*	0,00

ATCUD:JFMP6SYT-3880

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 51.97 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3880

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-20 11:31

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-20

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*: PT 506663264

Data Document *Document Date*: 20-10-2025

YDBt-Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading*: VGT DEVT/3889

Duplicado *Duplicate*

Página *Page*: 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*		Total *Total*
2210971	LEITE PAST GORDO VIGOR 1LT	5 LT	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2211088	CREME CULINARIO VAQUEIRO 250GR	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6116935	BEB AMÊNDOA SUP RUDE HEALTH S/GLÚ BIO 1L	12 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6903601	OVOS DE SOLO CLASSE XL CNT 1/2 DZ	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7866168	OVOS AR LIVRE CLASS M/L CNT 1DZ - BR	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*: SND 334/3234

Ref.ª Externa *External Reference*: 1773

Código Autorização AT *AT Auth Code*: 18078425959

Viatura *Vehicle*:

Recepção *Reception*:

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*:

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3889

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 33.6 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ___/___/_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3889

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-21 11:35

Local de Descarga *Unloading Address*

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-21

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	21-10-2025

X0a3-Processado por programa certificado nº 185/VAT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3891

Duplicado *Duplicate*
2ª Via
Carbon Copy

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*		Total *Total*
2086889	ALFACE BIO EMB. KG PM	0.61 KG	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	5 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
4276377	MACA GOLDEN CAL. 65/70 1 KG IMP	6 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6116935	BEB AMÊNDOA SUP RUDE HEALTH S/GLÚ BIO 1L	12 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
6579810	ALFACE LISA SACO CNT EMB 200 G	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7625471	CEBOLA ROXA CNT 1KG	2 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
7706614	TOMATE ZER0%D 1KG	4 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8221132	CLEMENTINA BIO 500 G	4 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00
8239046	DIOSPIRO ZERO%D 1 KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/3236
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	18085029729
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3891

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinem a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 59.18 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____/_____/_____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3891

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*

S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-27 10:42

Local de Descarga *Unloading Address*

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-27

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	MhRM-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	27-10-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3899		1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2211089	CREME CULINARIO VAQUEIRO 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
2733489	GRAO DE BICO CONTINENTE 500GR	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6613182	BEBIDA AVEIA CÁLCIO BJORG 1L BIO	7 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7625317	CEREAIS ALL BRAN NATURAL 450G	3 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7794438	PASTA AMÊNDOA CONTINENTE BIO 180G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7918023	FARINHA LACT APTAMIL 4 FRUTAS 225G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8009705	OVOS CLASS M DONA GEMA 2DZ	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/3244
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	18113099307
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 16.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3899

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 36,72 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ___/___/___
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3899

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-10-28 10:47

Local de Descarga *Unloading Address*
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-10-28

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*: PT 506663264
Data Document *Document Date*: 28-10-2025

1JW2-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading*: VGT DEVT/3901

Duplicado *Duplicate*

Página *Page*: 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2004442	DOSEADOR CANDEREL 100UN 90G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2219043	RECARGA CANDEREL 5*100UN	8 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5274981	CORAÇÕES AÇÚCAR VAHINÉ 2G	7 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5361067	AGUA TONICA FEVER TREE INDIAN 50CL	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5666328	GELATINA PÓ ROYAL 0% MIRTILO 31G	12 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6474238	BOLO AMÊNDOA CONDI SACO 400G	5 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6660211	(I)CAFÉ CLAS. 9 CNT BIO SIST. EXCL. 16CÁ	13 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6969972	ÁGUA TÓNICA CONTINENTE ZERO 20CL	36 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7416998	FUSILLI DELVERDE SEM GLÚTEN 400G	3 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7576427	MARMELADA CONTINENTE BIO 250G	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7648307	ARROZ DOCE CONTINENTE 120G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7748036	FERMENTO EM PÓ RUF 6*15G	41 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*: SND 334/3246
Ref.ª Externa *External Reference*: 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*: 18119862215
Viatura *Vehicle*:
Recepção *Reception*:

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*:

Detalhe do IVA *VAT Detail*

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento *Document Total* — EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3901

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 149.11 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,350,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3901

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-11-04 11:06

Local de Descarga *Unloading Address*
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-11-04

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*: PT 506663264
Data Document *Document Date*: 04-11-2025

pKCg-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading*: VGT DEVT/3911

Duplicado *Duplicate*

Página *Page*: 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*	Total *Total*
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	5 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
2834624	PURÉ FRUTA NESTLÉ MAÇÃ/MANGA 4*100G	8 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
4315746	FAR N/LÁCTEA S/GLÚT CERELAC 1ª PAPA 250G	4 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
5779327	COMPOTA FRUT VERM S/AÇUC 250G BIO	5 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
6116934	BEBIDA DE AVELÃ RUDE HEALTH S/GLÚ BIO 1L	20 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
6173733	HAMBURGER COGUMELOS VEG IN 2*80G	10 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00
8020995	FAR N/LÁCT CERELAC PED MAÇ MA 200G	5 EA	0	0	0.00	0 M06	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*: SND 334/3256
Refª Externa *External Reference*: 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*: 18155272848
Viatura *Vehicle*:
Recepção *Reception*:

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento *Document Total* — EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3911

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidos(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 111.21 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____, ____/____/_____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: PT100251 ATCUD : JFMP6SYT-3911

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-11-10 10:32

Local de Descarga *Unloading Address*

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-11-10

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID* PT 506663264

Data Document *Document Date* 10-11-2025

uyOi-Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento *Document Number*

Original *Original*

Página *Page* 1

Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3921

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7286819	TRIGO PARA KIBE YOKI 500GR	5 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document* SND 334/3266
Ref.ª Externa *External Reference* 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code* 18183575442
Viatura *Vehicle*
Recepção *Reception*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3921

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 11.75 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 68.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3921

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

22 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Página 655)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Considerando que,

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão;

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024;

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa MSA HOTELARIA, LDA, Pessoa Coletiva número 515692832, com sede na rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, na freguesia de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na rua João Nepomuceno, na união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 17.600.000,00€ (dezassete milhões e seiscentos mil euros), com a criação de 37 postos de trabalho;

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

O disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Registo n.º 55576/2025 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa MSA HOTELARIA, LDA, Pessoa Coletiva número 515692832, com sede na rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, na freguesia de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 37 postos de trabalho e num investimento no montante de 17.600.000,00€ (dezassete milhões e seiscentos mil euros), nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 61,90% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 67.317,96 euros;

b) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 61,90% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 14,35 euros;

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.12.09 14:40:44 Z

(Augusto Lima)

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	110_12112025_2IN
Promotor:	MSA HOTELARIA, LDA
Sede:	Rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, 4765-213 Riba de Ave
Local de investimento:	Rua João Nepomuceno, Antas e Abade de Vermoim
Freguesia:	U. F. Antas e Abade de Vermoim
NIPC/NIF:	515692832
CAE afeto ao projeto:	55106
Telefone:	913 609 109
E-mail:	ruiribeiromachado@gmail.com
Descrição da Atividade:	A empresa, MSA HOTELARIA, LDA ira construir uma unidade hoteleira com classificação 4 estrelas com 115 quartos, restaurante, bar, ginásio, spa, sauna, salas de conferência e piscina interior aquecida.

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:
No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;	X
b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;	X
c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;	X
d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;	X
e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;	X
f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;	X
g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;	X
h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;	X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ e não constitui projeto de interesse nacional (pIN) de acordo com as disposições legais em vigor.	X
b) Garantam no mínimo a criação de 1 novo posto de trabalho liquido;	X
c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;	X
d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.	X

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se **como Projeto Made 2 IN.**

3. Analise das concessões de benefícios (artigos 8.º, 9.º e 10.º das Disposições Gerais).			Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, (VI2) - (20%)	€	17 600 000,00	11,90%
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, (PT) - 20%)		37	20,00%
c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (15%)		Sim	15%
d) Introdução de novas tecnologias onde seja possivel aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, (NT) - (10%).		Sim	10%
e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, (SA) - (20%).		Sim	5,00%
» Investimento em energias renováveis		Sim	5,00%
» Reutilização de recursos hídricos		Não	0,00%
» Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína		Não	0,00%
» Tratamento especializado de resíduos		Não	0,00%
f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%).		Não	0%
g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (VS) – 10%:		Não	0,00%
» Sem valorização salarial			0%
h) Postos de trabalho líquidos propostos a criar prenchidos por desempregados inscritos no IEFP (MJ) – até 5%:		-	0,00%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número

CP = VI2 + PT + SE + NT + SA + VE + VS + MJ (quando aplicável nos termos do artigo 10.º)

	VI2		PT		SE		NT		SA		VE		VS		MJ
CP =	11,90%	+	20,00%	+	15,00%	+	10,00%	+	5,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%

Resultando numa taxa de **CP = 61,90%**

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:
VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)
Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€);

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

CP – Classificação final do projeto (%);

VR – Valor total de redução/benefícios (€).

	IMI		IMT		Taxas
VR =	€ 2,87	+	€ -	+	€ 67 317,96

donde resulta um **Resultado Final VR = € 67 320,84**

CONCLUSÃO:

6. Da analise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

- A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. *Á redução de :* ***61,90%***

   » Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de: **€ 67 317,96**

» No Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para um período de 5 anos, sendo o inicial de 3 com extenção de mais 2 condicionados à verififação de boa execução, cuja estimativa calculada é de:	€	2,87

2. *A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.*

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

O Técnico,
Assinado por: **Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa**
Num. de Identificação: 11157348
Data: 2025.12.05 12:32:12+00'00'

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:
Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.12.09 17:11:17 Z

Augusto Lima

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Projetos Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MSA HOTELARIA, LDA, Pessoa Coletiva número 515692832, com sede na Rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, na freguesia de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...), portador do Cartão de Cidadão nº (...), válido até (...)

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos Made 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico previstos no Regulamento Projetos Made 2IN, projeto nº 110_12112025_2IN, constituído pelos seguintes critérios mantidos até ao fim do período de manutenção do projeto:

a) Investimento no montante de 17.600.000,00 euros;
b) Criação de 37 novos postos de trabalho líquidos;
c) Sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no fim do período de implementação do projeto;

3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: "Iniciativa Reconhecido como Projeto Made 2IN";

4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de (...);

5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto tem como objetivo a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos bem como a criação líquida de novos postos de trabalho conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

Percentagem de benefício atribuída ao projeto

Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício inicial de 61,90%, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis.

Cláusula 4.ª

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 67.320,84 euros, repartido da seguinte forma:

Um benefício inicial em sede de taxas de licenciamento das operações urbanísticas no montante estimado de 67.317,96 euros;

Um benefício inicial em sede de IMI, no montante estimado de 2,87 euros sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 317/20070718 e inscrito na matriz n.º 733, conforme documentos em anexo, pelo prazo de 5 anos;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal.

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE;

3. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se as regras de auxílio de minimis.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal ou por quem esta vier a designar;

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

1. Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se, sob pena de aplicação de penalizações, a:

a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos nos artigos 21.º e 22.º do Regulamento Projetos Made 2IN;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os requisitos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto Made 2IN, bem como da sua realização de acordo com os critérios aprovados;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos Made 2IN;

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3%.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Renegociação e/ou modificação do contrato

1. O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, decorrido menos de metade do prazo de implementação do projeto, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento Projetos Made 2IN.

2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 10 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada do projeto, constante na cláusula 3.ª, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada.

Cláusula 10.ª

O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto são os previstos na tabela 1 do Anexo I do Regulamento Projetos Made 2IN, parte integrante deste contrato.

Cláusula 11.ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 3 ou 5 anos, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento Projetos Made 2IN, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último, salvo para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 22.º do mesmo regulamento;

2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 29.º do Regulamento Projetos Made 2IN, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES			
** (O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Minimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€		Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Minimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	__.__ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Minimis (PAM)		Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Minimis	__.__%
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)		Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	__.__%
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PV	(cálculo automático - %)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3%	(cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)		(PAF = PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)		PP = Percentagem de benefício contratada (PAM) - Perentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)		VC = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 733 **ARV:**

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

VILAR

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** CAMINHO

Nascente: CECOMINSA-SOC PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA **Poente:** LIMITE DE FREGUESIA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2005 **Valor Patrimonial Inicial:** €5.800,00

Valor Patrimonial Actual: €5.800,00 **Determinado no ano:** 2005

Área Total (ha): 0,333100

Descrição: CAMPO DA NOGUEIRA

TITULARES

Identificação fiscal: 515692832 **Nome:** MSA - HOTELARIA LDA

Morada: RUA ANTONIO SERGIO EDIFICIO AGRA N 26 R CH, RIBA DE AVE, 4765-213 RIBA DE AVE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

OBSERVAÇÕES

REQ RECT DE ÁREAS DE 28/11/2003

REQ RECT DE ÁREAS DE 28/12/2007

RGG Nº 1854734, AREA DECLARADA DE 0,281495 HETARES

Emitido via Internet em 2025-10-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 515692832

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

LJXKKOZTIKEI

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3308-32760-031216-000317

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CAMPO DA NOGUEIRA
SITUADO EM: vilar

ÁREA TOTAL: 3331,15 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3331,15 M2

MATRIZ n°: 733 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultura-
Norte e Sul-caminho-Nascente-Áreas 2001 Sociedade de Promoção Imobiliária,Ldª-Poente-limite da freguesia.

Desanexado o prédio 2025/20211221 (516,20m2)- Prédio não atualizado após desanexação.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 4159 de 2021/12/15 2021/12/15 17:19:57 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada
proc° 278175 de 15/12/2021

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti Costa Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede
AP. 1930 de 2019/12/05 14:08:34 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/12/05 14:08:34 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MSA - HOTELARIA, LDA
NIF 515692832
Morada: Avª Infante D.Henrique, nº730, 4º Esqº., Vila do Conde
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MS GREEN - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
NIPC 514434481

O(A) Conservador(a) de Registos
Paula de Jesus Guerra

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-12-2025 e válida até 05-06-2026

CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

23 - Concurso Público 2025DBS0028DPEEI - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB - caducidade da adjudicação (Página 671)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ciência e Tecnologia

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público 2025DBS0028DPEEI - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB - caducidade da adjudicação

Considerando que,

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 07 de agosto de 2025, proceder à adjudicação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB, a qual foi efetuado à entidade Prazer D`Abstração, Lda. (NIF 518691233), pelo prazo inicial de 3 (três) anos, a contar da data de início da exploração do estabelecimento, com a possibilidade de renovação por igual período, até ao limite máximo de duas renovações.~

A suprarreferida entidade não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação solicitados, dentro do prazo concedido para o efeito, o qual terminou a 30 de setembro de 2025, e não procedeu à solicitação da prorrogação do referido prazo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A entidade em causa/adjudicatário, através de mensagem submetida na plataforma de compras, no passado dia 2 de dezembro de 2025, veio informar os serviços deste município da sua desistência do procedimento em apreço, por motivos de força maior, conforme documento anexo à presente proposta;

Dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de caducidade da adjudicação do referido procedimento, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contrário, na sua redação atual, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Concordar com os fundamentos e conclusões anteriormente invocados e, consequentemente:
2. Ordenar a caducidade da adjudicação efetuada por deliberação da câmara municipal, proferida na sua reunião realizada a 07 de agosto de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP;
3. Ordenar a realização de audiência prévia do adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do referido código;
4. Ordenar o subsequente arquivamento do procedimento, se findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a data de comunicação da presente deliberação ao adjudicatário, não tenha havido qualquer reclamação sobre a mesma.

O Vereador do Pelouro da Ciência e Tecnologia

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.12.11 13:52:41 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Taskline

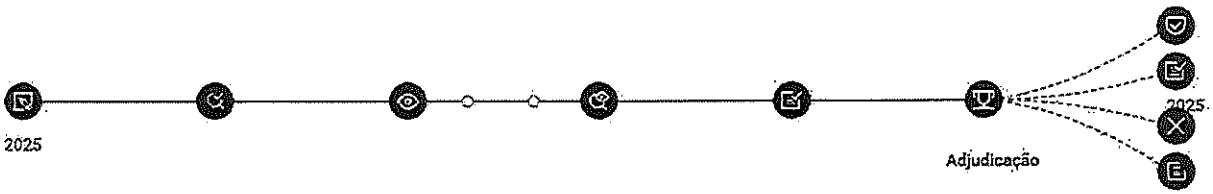

Dados base do procedimento | Intervenientes | Documentos | **Ações do procedimento**

Nova mensagem +

DE	MENSAGEM	DATA	DETALHE
Prazer D'Abstração LDA	Exmos. Senhores, Vimos por este meio dar nota da nossa desistência do procedimento em causa por motivos de força maior. Certos da vossa melhor atenção ao assunto, A empresa Prazer d Abstração	02/12/2025 16:40	▸ Detalhe
Prazer D'Abstração LDA	Exmos. senhores, Vimos por este meio dar conhecimento do código de acesso à certidão permanente, a saber: 0866-6653-1883 Atenciosamente, Bruno Passos	15/07/2025 15:39	▸ Detalhe

O módulo de mensagens não deve ser utilizado para apresentação de pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões ou outros documentos que de acordo com a legislação "devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta".

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

24 - Atualização tarifária para o ano de 2026 do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros (Página 675)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atualização tarifária para o ano de 2026 do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes competente pelo serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios, reforçando assim a competência tarifária destes enquanto autoridades de transportes no âmbito da Mobiave;

O Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão publicado através do edital nº 489/2025, de 14 de março de 2025 em Diário da República, estabelece no seu artigo 10º que os valores dos títulos de transporte podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e/ou para outras atualizações tarifárias.»

Registo n.º 56192/2025 INT
PF - GAV - Transportes Públicos e Mobilidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, compete às autoridades de transportes a definição e aprovação dos títulos e tarifas de transporte do respetivo serviço público, incluindo a sua atualização.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria, a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), cujo valor máximo corresponde à taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), excluindo habitação, nos 12 meses compreendidos entre outubro do ano n.º 2 e setembro do ano n.º 1, sendo nula caso a variação média seja negativa.

Nos termos do artigo 7.º, o valor máximo da TAT a vigorar no ano seguinte é divulgado e publicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio institucional até 30 de outubro de cada ano. Após esta divulgação, as autoridades de transportes devem dar a conhecer o valor da TAT aplicável no âmbito dos serviços de transporte da sua área geográfica, devendo os operadores, até 1 de dezembro, apresentar todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com indicação dos respetivos valores à milésima, tanto antes como depois da aplicação da TAT. A verificação final da conformidade das tarifas propostas é efetuada pelas autoridades de transportes até 15 de dezembro, sendo as tarifas aprovadas aplicáveis a partir de 1 de janeiro do ano seguinte.

Para o ano de 2026, a AMT fixou o valor máximo da TAT em 2,28%, incumbindo ao Município determinar o valor concreto a aplicar, o qual deverá respeitar o limite máximo estabelecido pela AMT;

Atendendo a que, para o ano de 2026, é intenção do Município diferenciar a aplicação da TAT por tipo de título, aplicando:

- TAT de 2,28% (valor máximo fixado pela AMT) aos bilhetes simples (bilhetes de bordo), procedendo à respetiva atualização nos termos do Artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- TAT de 0% aos passes municipais e gerais, bem como aos títulos pré-comprados, determinando a manutenção integral dos valores atualmente em vigor;

No caso do Município, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o mesmo é autoridade de transportes é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços;
Nos termos da Cláusula 21.ª do caderno de encargos relativo ao contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros N.º 11079, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do contrato pelos Municípios, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente dos Municípios;

Resulta assim que o tarifário a aplicar em 2026 se mantém igual ao tarifário de 2025, com exceção apenas dos bilhetes simples, conforme expresso na tabela que se junta como Anexo 1.

Nestes termos, e com base nos pressupostos de facto e de direito anteriormente referidos, nomeadamente o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o ano de 2026, aplicando 2,28% aos bilhetes simples (bilhetes de bordo) e 0% aos passes e aos títulos pré-comprados, em conformidade com o limite máximo estabelecido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, a tabela tarifária constante do anexo 1 à presente proposta para o ano de 2026 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes;

3. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento 273/2021, de 23 de março;

4. Notificar o operador do tarifário para 2026, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2026.

O Vereador do Pelouro de Transportes Públicos e Mobilidade,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.12.15 09:06:13 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Anexo I

Ano de Atualização	Tat máxima AMT(%)
2026	2,28%

TAT aplicada pelo Munícipio	
TAT bilhetes simples (%)	2,28%
TAT aplicada passes (%)	0,00%
TAT pré-comprados (%):	0,00%

Tipo de Titulo	Subtipo	Preço atual (€)	TAT aplicável (%)	Preço antes arred.	Arred. 2 casas	Preço PVP (arred. 5 cêntimos)
Passe Mensal Mobi.Ave	Municipal ou 3 zonas	30,00 €	0,00%	30,000 €	30,00 €	30,00 €
Passe Mensal Mobi.Ave	Toda a Rede	40,00 €	0,00%	40,000 €	40,00 €	40,00 €
Pré-comprado	Até 2 zonas	1,00 €	0,00%	1,000 €	1,00 €	1,00 €
Pré-comprado	3 ou mais zonas	1,50 €	0,00%	1,500 €	1,50 €	1,50 €
Bilhete Simples	Até 2 zonas	1,50 €	2,28%	1,534 €	1,53 €	1,55 €
Bilhete Simples	3 ou mais zonas	2,00 €	2,28%	2,046 €	2,05 €	2,05 €

FREGUESIAS:

25 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 681)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 29 de novembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram,

Registo n.º 56170/2025 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Cabeçudos - Instalação de projetores elétricos no Parque de Desporto e Lazer do Juncal - Orçamentada em 4.610,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Obra de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do edifício da Sede da Junta de Freguesia - Orçamentada em 5.358,00 euros + IVA;

c) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Instalação de bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe - Orçamentada em 9.490,00 euros + IVA;

d) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obra de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tilbães, Vale S. Cosme - Orçamentada em 5.292,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 24.750,00 euros (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros) destinado às freguesias:**

   1.1. Freguesia de Cabeçudos NIPC 519 049 713, até ao montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.2. Freguesia de Oliveira S. Mateus NIPC 507 021 932, até ao montante de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.3. União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.4. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

3. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Vereador do Pelouro das Freguesias
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.12.11 16:04:48 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI'S n.º 24710, 24711, 24712 e 24709

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 519049713, com sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio, n.º 37, da freguesia de Cabeçudos, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da instalação de projetores Led no parque de desporto e lazer do Juncal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do edifício da Sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Manuel Martins Valente)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510837522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Miguel Arantes Domingues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da instalação de uma bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno Miguel Arantes Domingues)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Agostinho Rodrigues Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Agostinho Rodrigues Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	69070/2025
Requerente:	Freguesia de Cabeçudos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A freguesia de Cabeçudos através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de projetores LED no parque de lazer do Juncal dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia. Os trabalhos propostos consistem na instalação de 16 projetores LED em colunas existentes, com auxílio de plataforma elevatória. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a instalação de projetores LED no parque de lazer do Juncal em Cabeçudos.
CC: 2690.25

10 de dezembro de 2025

(Pedro Brandão, Arq.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 69102/2025
Requerente: Freguesias de Oliveira São Mateus
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do edifício da sede da Junta de Freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem na reparação do pavimento da sala da assembleia, incluindo colagem e raspagem de madeiras e as demãos necessárias de verniz, e na pintura de tetos e paredes, incluindo as mãos necessárias até a cor ficar uniforme.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da sede da Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus-

CC 2713.25

10 de dezembro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.12.10 16:01:30+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	68982/2025
Requerente:	União Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	Pedido de apoio financeiro instalação de bomba de calor

Informação Técnica

A Junta de freguesia da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de uma bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Analisados os orçamentos apresentados, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na instalação de uma bomba de calor, 10 chuveiros, misturadora termostática, louça sanitária nomeadamente duas sanitas e dois lavatórios, incluindo todos os trabalhos necessários. Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 2705.25

10 de dezembro de 2025

(Tiago Gonçalves, Arq.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	67895/2025
Requerente:	União das Freguesias de Vale de São Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Construção parcial de águas pluviais na Avenida de Tibães na freguesia de Vale de São Cosme

Informação técnica:

A União de Freguesias de Vale de São Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães na freguesia de Vale de São Cosme, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:
Na abertura e tapamento de valas e fornecimento e colocação de tubo corrugado e construção de caixas de ligação de rede de águas pluviais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução de obras de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães na freguesia de Vale de São Cosme.
CC 2726.25

02 de dezembro de 2025

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Freguesia de Cabeçudos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Cabeçudos, 9 de dezembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Cabeçudos, solicita apoio financeiro para a colocação de 16 projectores LED, no Parque de Desporto e Lazer do Juncal.

Valor estimado de €4.610,00 euros. (quatro mil seiscentos e dez euros).

A Junta de Freguesia, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a instalação de um sistema de iluminação LED no referido parque, dado que o investimento necessário excede os recursos disponíveis no orçamento da Junta de Freguesia.

A intervenção é de interesse público, melhorando a segurança, a eficiência energética e o uso do espaço pela população e por uma associação desportiva da freguesia.

Sendo a Câmara Municipal, detentora de maior capacidade financeira e técnica, o seu apoio é essencial para viabilizar esta melhoria num equipamento que beneficia toda a comunidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia de Cabeçudos

(Rosa Areal)

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Ex.mo Sr: Presidente
da Câmara M. de V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão

N/ Referência	S/ Referência	S/ Comunicação	Data
26/2025			09/12/2025

Assunto: Pedido de Apoio financeiro

Ex.mo Senhor,

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus vem por este meio solicitar apoio financeiro para obras de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do Edifício da Sede da Junta de Freguesia.
Valor estimado 5400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros).
Esta obra é muito necessária para a conservação das instalações do edifício.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente da Junta

Carlos Manuel Martins Valente

Rua Eva Machado Guimarães, 12 e 18 - 4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS - V. N. Famalicão - Tel. 252 931 287
E-mail: geral.oliveirasaomateus@gmail.com

UFLMJ

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: Lemenhe, 09 de Dezembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicita apoio financeiro para a instalação de bomba de calor das instalações do Futebol Clube de Lemenhe, cedidas à Junta da União de Freguesia. Sitas na Rua da Lamela, em Lemenhe.

Valor estimado de 9 990 euros.

O presente pedido resulta de as instalações estarem, nesta fase a serem usadas pelo BTT FAMALICÃO para a prática do BTT, nomeadamente por crianças e ser da mais elevada importância o acesso a água quente.)

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 20 de Novembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para a execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães – Vale S. Cosme

Valor estimado de 5.300,00 euros.

Do lado contrário da rua existem águas pluviais perdidas, pelo que teremos obrigatoriamente de resolver essa situação. Seria assim oportuno aproveitar a obra que está em andamento e as máquinas que estão no local para resolver a questão, evitando custos futuros acrescidos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Manuel Agostinho Rodrigues Gomes

(Manuel Agostinho Rodrigues Gomes)

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

dr.domus®
soluções elétricas

SAC 2259/2024 | Nº 753 | Nº 69639 - PUB | Nº 2097

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO 37
4770-085 CABEÇUDOS
NIF: 519049713

04/12/2025

QUANT.	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	PREÇO	SUB TOTAL
8	Projetor Led 200W 5700K Led.me	Un	300,00 €	2 400,00 €
8	Projetor Led 100W 5700K Led.me	Un	220,00 €	1 760,00 €
1	Aluguer elevatória	Un	450,00 €	450,00 €
			TOTAL	4 610,00 €

ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR

Dr. Domus - Soluções Elétricas, Lda.
A Gerência

DEP. COMERCIAL
Marco Sampaio
916411528

JOSÉ NOGUEIRA - ELETRICISTA

RUA DA AGRA 536 4770-060 BENTE
Telemóvel: 918981004
E-mail: jonogu@sapo.pt

ORÇAMENTO

CLIENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇUDOS
MORADA: ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO 37 4770-085 CABEÇUDOS
NIF: 519049713

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO	SUB TOTAL
Fornecimento e montagem de Projetor 200W incluindo todos os acessórios	8	350,00 €	2 800,00 €
Fornecimento e montagem de Projetor 100W incluindo todos os acessórios	8	240,00 €	1 920,00 €
		TOTAL	4 720,00 €

A todos os valores acresce IVA à taxa legal em vigor

05/12/2025

PME líder'22

BRAGUILECTRA

ARMAZENISTA DE MATERIAL ELECTRICO, LDA.

Travessa da Tojeda, 319 / 4770-821 Avidos - V.N.Famalicao
SEDE: 253 625 502* FAX:253 283 119
FILIAIS: Famalicão 252 861 980* P.Lanhoso 253 635 173*
Esposende 253 965 638* Fafe 253 491 452*
Mangualde 232 617 107* Guimaraes 253 513 089*
P.Lima 258 943 973* Taipas 253 570 394*
(*Chamada para a rede fixa nacional)
NIF: 502 103 213 M.C.R.C Braga nº 2801 C.Soc. 49879,78E
Sede: R.Costa Gomes nº3 - 5 / 4700-262 Braga
BCP IBAN: PT50 0033 0000 5006 5262 9080 5
IMG IBAN: PT50 0036 0390 9910 1408 4875 2

Exmo(s) Sr(s):

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, Nº37
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770 - 085 CABEÇUDOS

Este documento não serve de fatura.

Original

Atendido por: Tiago Vieira

ORCAMENTO

Código	Nº Contribuinte	Requisição	Moeda	Vencimento	Data	Número
C 0.0.48.0	519 049 713		EUR	2025/12/06	2025/12/06	OC 25C06OCOC6/25600974

Referência	Designação	Quant.	Uni.	Preço Uni.	Desc	Iva	Valor Liq.
FLOOD200PT4K	PROJ.FLOODLIGHT LED 200W 4000K IP65 BLACK	8,00	UNI	395,00		23	3.160,00
FLOOD125PT4K	PROJ.FLOODLIGHT LED125W/4000K SYM 100 BK	8,00	UNI	275,00		23	2.200,00

ATCUD:JJ4GVR2G-25600974

Iva	Mercadoria Incidência	Valor Iva
23	5.360,00	1.232,80

Valor Ilíquido	5.360,00
Desc.Comercial	
Desc.Financeiro	
Valor Líquido	5.360,00
EcoValor	
Iva	1.232,80
Total	**6.592,80**

hMqv-Processado por programa certificado nº214/AT - ACTIVEX

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
N.I.F. 513.378.219

Freguesia de Oliveira São Mateus
Rua Eva Silva Machado Guimarães 12 e 18
4765-717 Oliveira São Mateus
NIF:507021932

Reparações na Sala da Assembleia e Junta de Freguesia

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Pavimento				
1.1	Execução de reparação de pavimento na sala da assembleia, incluindo colagem e raspagem de madeiras e as demãos necessárias de verniz para uma boa execução.	vg	1		
Cap.2	Pintura				
2.1	Execução de pintura de tetos e paredes em tinta mate, marca Cin de cor branca ou clara (a definir), incluindo as mãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1		
Total = 6 258,00€					

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

PEVISILVA Unip., Lda
António José Ferreira da Silva

PLENITUDE DECIMAL - LDA

Cliente: Junta de Freguesia Oliveira São Mateus

Trabalhos: Reparações na Sala da Assembleia e Junta de Freguesia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Execução de reparação de pavimento na sala da assembleia , incluido colagem e raspagem de madeiras e as demãos necessarias de verniz para uma boa execução.	vg	1,00			
2	Execução de pintura de tetos e paredes em tinta mate, marca Cin de cor branca ou clara (a definir), incluindo as mãos necessarias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00			
				Preço Total sem Iva		**6 429,00€**

PLENITUDE DECIMAL, LDA.
Contribuinte n.º 517 152 851
Rua do Tinoco, n.º 321
4770-722 TELHADO VNF

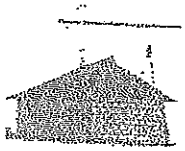

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Junta de Freguesia Oliveira São Mateus

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

ASSUNTO: **Reparações na Sala da Assembleia e Junta de Freguesia**

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Execução de reparação de pavimento na sala da assembleia , incluido colagem e raspagem de madeiras e as demãos necessarias de verniz para uma boa execução.	vg	1,00			
2	Execução de pintura de tetos e paredes em tinta mate, marca Cin de cor branca ou clara (a definir), incluindo as mãos necessarias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00			
				Preço Total sem Iva		**5 358,00€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Dados: 2025.12.10 21:42:11 Z

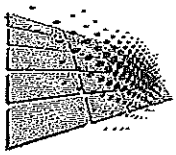

PICHELARIA DIAS
Canalização, Climatização e Painéis Solares

Orçamento	Data de Emissão	Cond. Pagamento
202541	10/10/2025	
Original		

Exm. Senhor
União das Freguesias Lemenhe
Mouquim e Jesufrei
Rua da Lamela Nº33
4775-409 Lemnhe

Qtd	Designação	Total
	Venho por este meio apresentar os seguintes serviços para execussão em balneario em Lemenhe:	

BOMBA DE CALOR
Fornecimento e colocação de bomba de calor inox de 500L com todos os acessorios de ligação necessários para um bom funcionamento
Fornecimento e aplicação de valvula misturadora termostatica
Desmontagem de equipamento a gás existente

INSTALAÇÃO
Fornecimento e aplicação de material multicamada para 10 chuveiros
Fornecimento e aplicação de material multicamada para canalização da água fria das sanitas e lavatórios
Fornecimento e aplicação de 10 torneiras temporizadas e 10 chuveiros

Obs. A este valor acresce a taxa de IVA em vigor

Taxa	Valor de Iva		Sub Total	9 980,00 €
23%		Com os melhores cumprimentos	23%	
		Paulo Dias	**Total**	

Documento processado por computador

hugoramoscanalizador@gmail.com
TEL: 916 263 956

HUGORAMOS

climatização & pichelaria

MONTAGEM DE CANALIZAÇOES EM:
Cobre de roscar e soldar
Inox de roscar
Pex
PPR
Sistemas de bombagens
Rega manual e automática
Aquecimento central e Ar condicionado
Painéis solares
Reparações e restauro

Exmo.(a).Senhor(a)

UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Obra Centro desportivo

Tlm:

Mail:

05-12-2025

Orçamento para bomba de calor para aquecer aguas para banhos de centros desportivos

Venda e colocação de bomba de calor monobloco 6 KW para pequenos centros desportivos e 1 acumulador de 500 litros em inox com 1 serpentina especial para ligar bombas de calor de alto rendimento
Bomba de calor mais rápida que uma bomba de calor para habitação.
Proteção do acumulador das aguas ferrosas com vara de ânodo de magnésio ou por sistema eletrónico.
Venda e colocação de tubagens em multicamada e acessórios para chuveiros , sanitas e lavatórios
Venda de 10 torneiras temporizadas e 10 chuveiros
1 misturadora termostática para gerir a temperatura de agua dos 10 chuveiros

Nota: atenção os valores poder sofrer alterações dependendo da data que vai ser efetuada estes trabalhos deste orçamento Retifique sempre os valores.
Atenção qualquer centro desportivo que altere o sistema para bomba de calor duplicamos os litros para acumulação de agua quente, ou seja deveria ter uma acumulação entre 900 a 1000 litros para garantir os banhos, pois a temperatura máxima são Só 54 graus e uma caldeira vai a 80 graus ou até mais.

Combinar a forma de pagamento

1ª etapa: cheque ou transferência com valor de 50 % para levantar material da fabrica e o valor de 45 % ao descarregar o material no cliente

Eu **Paguei a 1ª etapa no valor:** **no dia:**

Eu **Recebi a 1ª etapa no valor:** **no dia:**

2ª etapa: 10% quando terminar este trabalho deste orçamento

Eu **Paguei a 2ª etapa no valor:** **no dia:**

Eu **Recebi a 2ª etapa no valor:** **no dia:**

Esta proposta abaixo indicada já contém o valor da mão-de-obra.
Validade da proposta 30 dias após a data acima descriminada.

Soma.....
Valor de iva.....23%
Total..... 10 100.00 €

Sem mais para descrever fico a aguardar resposta e desejo que com o meu profissionalismo poder vir ajudar.

Exmo.(a).Senhor(a) se aceitar este orçamento;

Assine os dados abaixo e entregue a entidade desta empresa para ela lhe poder entregar uma copia.

Exmo(a).Senhor(a)_____

nº Bi_____Localidade_____Rua_____nº porta_____

Código postal_____ nº Contribuinte _____ Valor escolhido_____

Orçamento Reabilitação balneários.
Famalicão BBT

Fornecimento de material e aplicação em balneários

Aplicação de Bomba calor, tubos em inox de cravar para alimentação de chuveiros e WC em balneários de treino.

»»» Bomba calor **500 LIT 220V** em inox Mod. Temisa - Premium

»»» Tubo alimentação de chuveiros em inox 28mm c/ ramais, curvas e válvula de fecho.

»»» 10 Chuveiros com **Torneiras Temporizadas.**

»»» Aplicação de **Misturadora termostática Calefi** á saída da bomba calor.

»»» Tubo em inox 22mm com todos os acessórios de ligação para alimentação de sanitas e lavatórios.

»»» Louça sanitária Mod. Roca Zoom 2 – sanitas compactas completas, 2 – lavatórios com coluna brancos.

»»» Acessórios de ligação de toda a instalação, válvulas de fecho, válvulas de segurança, ramais e curvas em inox e latão, fixadores de tubos, ralos de chuveiros cromados, torneira de lavatórios e sanitas

»»» Ligação de bomba calor com todos os acessórios vaso expansão, grupo de retenção e segurança, tubo de extracção e admissão.

Valor total de obra ---------- 9490,00€

»»» Validade da proposta 30 dias.

»»» Preços sem IVA.

Na perspectiva de um acolhimento a esta proposta subscrevemos com elevada estima e consideração.

José & bernardo Carvalho, Serv. Pichelaria LDA

BATISTA MONTEIRO, Lda.

Data	ORÇ. Nº
10/11/2025	4

União das Freguesias de Vale São Cosme,
Telhado e Portela
Rua da Luz, nº67
4770-709 Telhado VNF

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Fornecimento e colocação de tubo corregado de 0/200 abertura de vala e tapamento 64m lineares.	m	64,00	28,00 €	1 792,00 €
2.	Levantamento do pavimento existente betuminoso. escavação. abertura de vala, tapamento e fornecimento de betuminoso fechamento da vala 7 metros.	uni	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
3	Construção de 2 caixas de ligação de rede de águas pluviais, betão simples e todos os trabalhos necessários.	uni	2,00	500,00 €	1 000,00 €
4.					
5.					-00 €
6.					-00 €
7.					-00 €
8.					-00 €
9.					-00 €
					-00 €
				TOTAL	5 292,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Batista Monteiro, Lda

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº 506734496
BRAGA

O Cliente

JUNTA DE FREGUESIA DE VA
VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 510164420
PARALELO CRIATIVO UNI. LDA
Rua da Junqueira nº516
4755-519 Várzea BCL

Data
10/11/2025

ORÇ. Nº

União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Pedela
Rua da Luz, nº87
4770-709 Telhado VNF

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Pedela

ART.	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de Ø200 abertura de vala e tapamento 64m lineares.	m	64,00	28,00 €	1 792,00 €
2.	Levantamento do pavimento existente betuminoso, escavação, abertura de vala, tapamento e fornecimento de betuminoso fechamento da vala 7 metros.	un	1,00	3 300,00 €	3 300,00 €
3.	Construção de 2 caixas de ligação de rede de águas pluviais, betão simples e todos os trabalhos necessários.	uni	2,00	500,00 €	1 000,00 €
4.					- €
5.					- €
6.					- €
				TOTAL	6 092,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta;

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

A empresa

O Cliente

UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME TELHADO E PEDELA VILA NOVA DE FAMALICÃO

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

Data: 10/11/2025

ORÇ. Nº: 187/25

União das Freguesias de Vale São Cosme,
Telhado e Portela
Rua da Luz, nº67
4770-709 Telhado VNF

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Fornecimento e colocação de tubo corregado de 0/200 abertura de vala e tapamento 64m lineares.	m	64,00	45,00 €	2 880,00 €
2.	Levantamento do pavimento existente betuminoso, escavação, abertura de vala, tapamento e fornecimento de betuminoso fechamento da vala 7 metros.	uni	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
3	Construção de 2 caixas de ligação de rede de águas pluviais, betão simples e todos os trabalhos necessários.	uni	2,00	550,00 €	1 100,00 €

TOTAL **6 480,00 €**

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Fícando ao inteiro dispor de V. Exas para qualsquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME
VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 092208724ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042
Código de Verificação - MMVP7AYMV9EYJZE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 17:07 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049713
Cód. Validação: IFAASYNSHLPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

FREGUESIA DE CABEÇUDOS
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 37
CABEÇUDOS VNF
4770-088 CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º da Declaração 092782570ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497133

Código de Verificação - UTCZLFFE5TZ474U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
STUTO DE
MATICA, I.P.
2025.11.12
1:47 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 092198041ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226
Código de Verificação - A7ETSGVZC4VQVXV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ly signed by
UTO DE
MATIC
13 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 092444930ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876
Código de Verificação - JJXE7TUCGELMXDW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

by signed by
TUTO DE...
MATICA, S.P.
2025.11.11
05 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/15	9209	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6735/2025
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP:
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
52.694,77
A CABIMENTAR
5.200,00
SALDO APÓS CABIMENTO
47.494,77

EXTENSO

CINCO MIL E DUZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/15	9207	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6733/2025
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP:
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
62.094,77
A CABIMENTAR
9.400,00
SALDO APÓS CABIMENTO
52.694,77

EXTENSO

NOVE MIL E QUATROCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/15	9205	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6731/2025
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP:
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
67.394,77
A CABIMENTAR
5.300,00
SALDO APÓS CABIMENTO
62.094,77

EXTENSO

CINCO MIL E TREZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/15	9203	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6728/2025
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP:
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
71.994,77
A CABIMENTAR
4.600,00
SALDO APÓS CABIMENTO
67.394,77

EXTENSO

QUATRO MIL E SEISCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

729-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/18	9476	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2025 / 8285

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, Nº 37

4770-085 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APOIO FINANCEIRO PARA A Instalação de projetores Led no parque de lazer do Juncal - DHF-Apoios e Par	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 69070/2025	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.600,00		4.600,00	

EXTENSO

QUATRO MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9476, Compromisso n.º 2025/8285, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9203

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

729-13

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/18	9477	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2025 / 8286

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS no interior da Sede da Junta da Freguesia - DHF-Apoios e Parcerias-Apoio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 69102/2025	UN	1.000	5.300,000			5.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.300,00		5.300,00	

EXTENSO

CINCO MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9477, Compromisso n.º 2025/8286, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9205

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

729-C

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/18	9478	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2025 / 8287

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, Nº 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	Apoio financeiro para Instalação de uma bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 68982/2025	UN	1.000	9.400,000			9.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		9.400,00		9.400,00	

EXTENSO

NOVE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9478, Compromisso n.º 2025/8287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9207

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

729-D

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/12/18	9479	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2025 / 8288

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 18/12/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Execução parcial da rede de águas plúviais na Avenida	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e para as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 67895/2025	UN	1.000	5.200,000			5.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.200,00		5.200,00	

EXTENSO

CINCO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9479, Compromisso n.º 2025/8288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9209

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

26 - Apoio financeiro para substituição da Bomba de Calor Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio (Página 731)

27 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados. (Página 743)

28 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" (Página 804)

29 - Estorno de Verbas (Página 835)

30 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar (Página 841)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para substituição da Bomba de Calor Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente;

O Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio pede o apoio da câmara municipal para substituição da Bomba de Calor;

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIPC 501 454 586, um apoio financeiro, até ao montante de 9.185,61 € (nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), para substituição da Bomba de Calor.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 16:17:02+00'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI nº 24020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, Pessoa Coletiva n.º 501 454 586, com sede na Rua de São Cláudio, N.º 2472, 4760-052 Antas, aqui representado por Hugo Miguel Pinto da Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Direção

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, o Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio pede o apoio da câmara municipal para substituição da Bomba de Calor, solicitando um apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de substituição, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 9.185,61 € (nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos) tendo em vista a substituição da Bomba de Calor.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do

Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio

_____

(Hugo Miguel Pinto da Silva Mourisco)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	67219/2025
Requerente:	CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAÚDIO
Assunto:	FW: Bomba de calor

Informação Técnica:

O Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Claúdio, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a instalação de uma bomba de calor, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem no fornecimento e colocação de uma bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias, descrito acordo nos orçamentos em anexo. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhores condições de apoio ao bom ao funcionamento do Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Claúdio.

Nota: o pedido de apoio refere a instalação de duas bombas de calor, e o orçamento apresentado apenas uma. Neste apoio financeiro, a câmara municipal propõe-se a apoiar apenas um equipamento, pelo que se considerou o orçamento válido e adequado.

Eu, José Pedro Marinho Brandão Ferreira, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAÚDIO, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

27 de novembro de 2025

(Pedro Brandão, Arq.)

Exmo. Senhor

Vereador do Desporto

S. Cláudio, 25 de novembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio – Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Cláudio – Antas

Exmo. Senhor Vereador,

Os meus estimados cumprimentos.

Venho por este meio, em representação do Centro Social, Cultural e Desportivo de S. Cláudio – Antas, associação sediada na Freguesia de Antas, solicitar a V. Exa., o apoio á instalação de 2 Bombas de Calor e respectivos ajustes, que com a sua ajuda que tem sido habitual e indispensável á subsistência da associação, continuarmos com esforço a cumprir com as nossas responsabilidades.

Certos da V/ colaboração, subscrevemo-nos,

P/ Presidente

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
ASSOCIAÇÃO DE SÃO CLÁUDIO - SÃO TIAGO DE ANTAS
Rua de São Cláudio, 247
4760-062 V.N. FAMALICÃO NIF: 501 454 686

GRUPO JB
REPRESENTAÇÕES

J.B. Material Sanitário, Lda
Rua João Paulo II n.º3
4770-770 Vermoim, Portugal

Tlf: 910351503
Email: hugo@grupojb.pt
Cons. Reg. Comercial: GONDOMAR - 502483172
Sociedade por Quotas
NIF: PT502483172

Orçamento / Estimate	Data / Date	Moeda / Currency
OR 2025/1	2025-08-13	EUR
ATCUD:JJ322F7T-1	Válido até / Valid until	
Original	2025-08-13	

Cliente / Customer

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
LUG S CLAUDIO N 2472 ANTAS S TIAGO VILA NOVA DE FAMALICÃO 4760-052 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal	501454586

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
	Fornecimento e instalação de Bomba de Calor - 500Lt	1.00	un	9,185.61	0% (*)		9,185.61

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ322F7T-1

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: J B MATERIAL SANITÁRIO, LDA
Data: 2025-08-20 20:25:45 +00 VATPT-502483172
Xugx - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	9,185.61	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	9,185.61
Total	**9,185.61**

Este documento não serve de fatura
This document is not an invoice
(Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA) Os artigos faturados foram colocados à disposição do adquirente na data de emissão do documento.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
NIF: 501454586

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501454586
Cód. Validação: CHFIVURWQSTP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
LUG S CLAUDIO N 2472 ANTAS S TIAGO
V N FAMALICÃO
4760-052 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017800063

N.º de Identificação Fiscal 501454586

N.º da Declaração 095397997ASCD25

Data de emissão 2025-11-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017800063

Código de Verificação - AZGPLBKWESER7K2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

fully signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
e: 2025.11.25

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/15	9218	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6751/2025
Apoio financeiro para substituição da Bomba de Calor - Centro Social, Cultural e Desportivo de São Claúdio

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604604-Transferencias Capital - Educação
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08070102 EDUCAÇÃO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
36.000,00
A CABIMENTAR
9.185,61
SALDO APÓS CABIMENTO
26.814,39

EXTENSO

NOVE MIL CENTO E OITENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

742-A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9470	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501454586	411	OCR	2025 / 8279

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAUDIO
RUA DE SÃO CLAÚDIO, N.º 2472
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para substituição da Bomba de Calor - Centro Social, Cultural e Desportivo de São Claúdio

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201009	CAPITAL EDUCACAO(CAPITAL)	UN	1.000	9.185,610			9.185,610	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		9.185,61		9.185,61	

EXTENSO

NOVE MIL CENTO E OITENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9470, Compromisso n.º 2025/8279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9218

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.185,61
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.185,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Considerando que:
As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;
Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;
Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;
Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;
O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2024/2025, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante global de 7.775,25€ (sete mil setecentos e setenta e cinco euros vinte cêntimos);**

   1.2. **Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 2.272,20€ (dois mil duzentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos);**

   1.3. **Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 5.789,70€ (cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos);**

   1.4. **Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros quarenta cêntimos);**

   1.5. **Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos);**

   1.6. **Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 2.528,40€ (dois mil quinhentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos);**

   1.7. **Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos);**

   1.8. **Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 9.885,75€ (nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos);**

   1.9. **Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 14.159,20€ (catorze mil cento e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos);**

   1.10. **Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 3.610,90€ (três mil seiscentos e dez euros e noventa cêntimos);**

   1.11. **Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros quarenta cêntimos);**

   1.12. **Desportivo São Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 1.369,20€ (mil trezentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos);**

   1.13. **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIPC 501 710 973, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos);**

   1.14. **Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos);**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.15. Ruivanense Atlético Clube, NIPC 502 867 949, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos);

1.16. Barrimau Futebol Clube, NIPC 502 829 680, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos);

1.17. Sporting Clube Cabeçudense, NIPC 502 182 350, no montante de 432,60 € (quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos);

1.18. Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIPC 506 596 575, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos).

2. **Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 16:17:36+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI's nº 24669/24671/24673/24675/24677/24679/24680/24681/24684/24685/24686/24687/24688/24689/24690/24691/24692/24693

Registo n.º 53391/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº .../2025.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 57722/2025

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Informação Técnica

Os equipamentos desportivos das associações que promovem a modalidade de futebol 11, 9, 7 e 5, contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar e nº 1 do artigo 73.º.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
NIF: 515070823

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515070823
Cód. Validação: UKLIDAPKVMZJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W23

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
R RODRIGO TERROSO CAMPO DE LAGARINHOS N S N
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-260 BRUFE VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25150708233

N.º de Identificação Fiscal 515070823

N.º da Declaração 094656238ASCD25

Data de emissão 2026-11-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150708233

Código de Verificação - 55UB2JGECDXL7FB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2026.11.21
:16:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: MDJFRWDPFTQL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W22

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Firma/Denominação CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25145111768

N.º de Identificação Fiscal 514511176

N.º da Declaração 097627802ASCD25

Data de emissão 2025-12-06

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
R DA PORTELA N 22
Delães
4765-655 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145111768

Código de Verificação - PY7Q62ZAX2GYZ8H

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
INSTITUTO DE
INFORMATICA I.P.
te: 2025.12.06
28:42 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: GBMHOXGCNKZC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W137

SEGURANÇA SOCIAL | IGFSS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º da Declaração 093997479ASCD25

Data de emissão 2025-11-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - 27MPXSNCZ2L23WC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-18 16:31:13 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502025360
Cód. Validação: ZMOGQSXPHFMF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W43

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
R CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO S N
CAVALÕES
4760-429 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º da Declaração 094132157ASCD25

Data de emissão 2025-11-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - AHR8SJF3UDLJG9W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by TUTO DE... AUTOMATIC... S.P.
Date: 2025.11.19 12:21 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: VQQPQLXBGQPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W47

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 076336964ASCD25

Data de emissão 2025-09-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - NL98A5HK7QS7M4N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA I.P.
te: 2025.09.02
:49:18 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º do pedido 094515022ASCD25

Data 2025-11-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - TLQ3Y9WBVMXJP2A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: ...11.20 6:29:22 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
NIF: 502090510

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502090510
Cód. Validação: ZNVKADBMVIQD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
R DO ESPIRITO SANTO N 1050
VNFAMALICÃO
4760-485 FRADELOS VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20018078132

N.º de Identificação Fiscal 502090510

N.º da Declaração 094410145ASCD25

Data de emissão 2025-11-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018078132

Código de Verificação - DFQC2YNK7JYA6MX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

...itally signed by ...TUTO DE... ...MATICA, I.P. ...te: 2025.11.20 ...53:13 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: IETYREYAXALD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W238

SEGURANÇA SOCIAL | IPSS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 089645601ASCD25

Data de emissão 2025-11-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - DT7RWLSUSAQUVGV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.05 16:42:38 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502246804
Cód. Validação: MHRIKYSUISQG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W40

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018220494

N.º de Identificação Fiscal 502246804

N.º da Declaração 096658210ASCD25

Data de emissão 2025-12-02

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS
R DO BARROCO N 369
GONDIFELOS
4760-490 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018220494

Código de Verificação - SLXGZGSWHY3C3CL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
UTO DE
RMATIC
2025.12.02
:14 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 501547614

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501547614
Cód. Validação: AJHUDWVAXOKH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W29

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774636

N.º de Identificação Fiscal 501547614

N.º da Declaração 094044926ASCD25

Data de emissão 2025-11-18

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
TV QTA DA PONTE N 94
AVIDOS
4770-827 AVIDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016774636

Código de Verificação - A2XZYYERS9Y5V8A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.18 10:19 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: AKZJQGDOFEHA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W60

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
V N FAMALICAO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 093996081ASCD25

Data de emissão 2025-11-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - P6M43GRYGHMTHHZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

lly signed by
TUTO DE
RMATICA I.P.
2025.11.18
:09 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502463163
Cód. Validação: NZRTIQUETNEF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W32

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

Firma/Denominação DESPORTIVO DE S. COSME

DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
S. COSME
4770-573 SÃO COSME VALE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016970749

N.º de Identificação Fiscal 502463163

N.º da Declaração 082430375ASCD25

Data de emissão 2025-09-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016970749

Código de Verificação - C3D5WS73ULMKVMB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA I.P.
e: 2025.09.29
12:41 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABEÇUDOS-CAJADA
NIF: 501710973

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501710973
Cód. Validação: VVWOBATQBPDH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecciona a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA

N.º de Identificação de Segurança Social 20021687390

N.º de Identificação Fiscal 501710973

N.º de Declaração 094202066ASCD25

Data de emissão 2025-11-19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 39
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-055 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021687390

Código de Verificação - XLM87GWVPLWED53

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º do pedido 094513584ASCD25

Data 2025-11-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017290553
Código de Verificação - 8XS7ZR2W5GKPBG7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
TUTO DE ... I.P.
te: 20...20
27:10 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB
NIF: 502867949

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º do pedido 094515050ASCD25

Data 2025-11-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - J6VYYURKZK9NHWU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.20 10:30:48 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE BARRIMAU FUTEBOL CLUBE
NIF: 502829680

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502829680
Cód. Validação: UKBCDBZEDMZU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇAO DESPORTIVA DE BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO DESPORTIVA DE BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017941483

N.º de Identificação Fiscal 502829680

N.º da Declaração 094194802ASCD25

Data de emissão 2025-11-19

ASSOCIAÇAO DESPORTIVA DE BARRIMAU-FUTEBOL CLUBE
R JOSE ELISIO GONÇALVES CEREJEIRA 42
V N FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017941483

Código de Verificação - U3UQPUN7MAPABUW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.19 12:14 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
NIF: 502182350

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502182350
Cód. Validação: BNBZYEIHOQWR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

Firma/Denominação SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007543442

N.º de Identificação Fiscal 502182350

N.º da Declaração 089445637ASCD25

Data de emissão 2025-10-29

SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
SOUTO CABECUDOS
V N FAMALICAO
4770-071 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007543442

Código de Verificação - GD9UG2P2U3RFZLN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
2025.10.29 14:14 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 1 DE MAIO REQUIÃO
NIF: 506596575

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506596575
Cód. Validação: EXAHISAPCHUQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W53

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017132394

N.º de Identificação Fiscal 506596575

N.º da Declaração 094124754ASCD25

Data de emissão 2025-11-19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO
R DO COUCE N 178
V N DE FAMALICÃO
4770-437 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017132394

Código de Verificação - UEQSDT9KFLGRLC2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.19 13:53:17 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9192	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6717/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
57.253,01
A CABIMENTAR
7.775,25
SALDO APÓS CABIMENTO
49.477,76

EXTENSO

SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9194	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6720/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
49.477,76
A CABIMENTAR
2.272,20
SALDO APÓS CABIMENTO
47.205,56

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9195	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6721/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
47.205,56
A CABIMENTAR
5.789,70
SALDO APÓS CABIMENTO
41.415,86

EXTENSO

CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __/__/__

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9197	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6723/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
41.415,86
A CABIMENTAR
1.793,40
SALDO APÓS CABIMENTO
39.622,46

EXTENSO

MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9199	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6725/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
39.622,46
A CABIMENTAR
2.110,50
SALDO APÓS CABIMENTO
37.511,96

EXTENSO

DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9200	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6726/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
37.511,96
A CABIMENTAR
2.528,40
SALDO APÓS CABIMENTO
34.983,56

EXTENSO

DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9201	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6727/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
34.983,56
A CABIMENTAR
2.110,50
SALDO APÓS CABIMENTO
32.873,06

EXTENSO

DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9202	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6729/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
32.873,06
A CABIMENTAR
9.885,75
SALDO APÓS CABIMENTO
22.987,31

EXTENSO

NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9204	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6730/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
22.987,31
A CABIMENTAR
14.159,20
SALDO APÓS CABIMENTO
8.828,11

EXTENSO

CATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9206	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6732/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
8.828,11
A CABIMENTAR
3.610,90
SALDO APÓS CABIMENTO
5.217,21

EXTENSO

TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9208	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6734/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.217,21
A CABIMENTAR
1.793,40
SALDO APÓS CABIMENTO
3.423,81

EXTENSO

MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9210	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6737/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.423,81
A CABIMENTAR
1.369,20
SALDO APÓS CABIMENTO
2.054,61

EXTENSO

MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9211	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6738/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.054,61
A CABIMENTAR
865,20
SALDO APÓS CABIMENTO
1.189,41

EXTENSO

OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9212	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6739/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
6.145,53
A CABIMENTAR
2.110,50
SALDO APÓS CABIMENTO
4.035,03

EXTENSO

DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9214	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6747/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.035,03
A CABIMENTAR
1.793,40
SALDO APÓS CABIMENTO
2.241,63

EXTENSO

MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9215	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6748/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.241,63
A CABIMENTAR
865,20
SALDO APÓS CABIMENTO
1.376,43

EXTENSO

OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9216	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6749/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.376,43
A CABIMENTAR
432,60
SALDO APÓS CABIMENTO
943,83

EXTENSO

QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/12/15	9217	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6750/2025
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
943,83
A CABIMENTAR
865,20
SALDO APÓS CABIMENTO
78,63

EXTENSO

OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Marta Oliveira

(martao)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

803 - A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9483	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
515070823	17642	OCR	2025 / 8292

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
6 BRUFE
4760-260 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	7.775,250			7.775,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.775,25		7.775,25	

EXTENSO
SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9483, Compromisso n.º 2025/8292, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9192

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.775,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.775,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803-B

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9484	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2025 / 8293

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.272,200			2.272,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.272,20		2.272,20	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9484, Compromisso n.º 2025/8293, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9194

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.272,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.272,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803- C

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9485	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2025 / 8294

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	5.789,700			5.789,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.789,70		5.789,70	

EXTENSO
CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9485, Compromisso n.º 2025/8294, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9195

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.789,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.789,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - 1)

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9487	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2025 / 8296

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.110,500			2.110,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.110,50		2.110,50	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9487, Compromisso n.º 2025/8296, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9199

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.110,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.110,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803_€

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9486	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2025 / 8295

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.º 105
11 CAVALOES
4760-437 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.793,400			1.793,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.793,40		1.793,40	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9486, Compromisso n.º 2025/8295, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9197

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.793,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.793,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

804 - F

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9488	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2025 / 8297

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.528,400			2.528,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.528,40		2.528,40	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/9488, Compromisso n.° 2025/8297, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9200

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.528,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.528,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - G

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9489	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502090510	876	OCR	2025 / 8298

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
RUA DA VALDOSSOS
15 FRADELOS
4760-485 4760-485
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.110,500			2.110,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.110,50		2.110,50	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9489, Compromisso n.º 2025/8298, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9201

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.110,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.110,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - H

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9491	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2025 / 8300

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	Rc 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	9.885,750			9.885,750	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		9.885,75		9.885,75	

EXTENSO
NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.885,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.885,75

Documento n.º 2025/9491, Compromisso n.º 2025/8300, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9202

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - I

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9492	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2025 / 8301

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	14.159,200			14.159,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		14.159,20		14.159,20	

EXTENSO
CATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9492, Compromisso n.º 2025/8301, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9204

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.159,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.159,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803-8

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9493	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501547614	408	OCR	2025 / 8302

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
LARGO PARQUE
3 AVIDOS
4770-789 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	3.610,900			3.610,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.610,90		3.610,90	

EXTENSO
TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9493, Compromisso n.º 2025/8302, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9206

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.610,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.610,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803-K

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9495	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2025 / 8303

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.º 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.793,400			1.793,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.793,40		1.793,40	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9495, Compromisso n.º 2025/8303, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9208

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.793,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.793,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - L

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9496	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2025 / 8304

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	Rc 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.369,200			1.369,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.369,20		1.369,20	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9496, Compromisso n.º 2025/8304, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9210

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.369,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.369,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803-4

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9497	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501710973	16801	OCR	2025 / 8305

ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABECUDOS - CAJADA
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, 39

4770-088 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	865,200			865,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		865,20		865,20	

EXTENSO
OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9497, Compromisso n.º 2025/8305, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9211

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	865,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	865,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - N

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9498	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2025 / 8306

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.110,500			2.110,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.110,50		2.110,50	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9498, Compromisso n.º 2025/8306, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9212

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.110,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.110,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - 0

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9499	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502867949	409	OCR	2025 / 8307

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
LUGAR DE PEREIRÓ, N.º 87
36 RUIVAES
4770-499 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.793,400			1.793,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.793,40		1.793,40	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9499, Compromisso n.º 2025/8307, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9214

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.793,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.793,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - P

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9500	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502829680	339	OCR	2025 / 8308

ASSOCIACAO DESPORTIVA BARRIMAU FUTEBOL CLUBE
RUA JOSÉ ELISEU GONÇALVES CEREJEIRA, N.º 450
8 CALENDÁRIO
4760-337 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	865,200			865,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		865,20		865,20	

EXTENSO
OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9500, Compromisso n.º 2025/8308, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9215

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	865,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	865,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - Q

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9501	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502182350	337	OCR	2025 / 8309

SPORTING CLUBE CABECUDENSE
AV. S. CRISTOVÃO, N.º 44
7 CABEÇUDOS
4770-085 4770-085
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	432,600			432,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		432,60		432,60	

EXTENSO
QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9501, Compromisso n.º 2025/8309, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9216

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	432,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	432,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

803 - R

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9502	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506596575	4732	OCR	2025 / 8310

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO
RUA DO COUCE, N.º 178
33 REQUIAO
4770-437 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Manutencao de Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	865,200			865,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		865,20		865,20	

EXTENSO
OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/9502, Compromisso n.º 2025/8310, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9217

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	865,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	865,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

Os Atletas Inês Silva e João Afonso, da Associação Académica Didáxis - A2D, têm vindo a afirmarem-se na modalidade de Xadrez, conquistando vários títulos Nacionais e representando a seleção Nacional por várias vezes, possuindo o estatuto de Atletas que integram as Seleções Nacionais, da Federação Portuguesa de Xadrez;

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

material de apoio ao treino e competição, etc, os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Académica Didáxis – A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo, dos Atletas Inês silva e João Afonso.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 16:16:27+00'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI nº 24628

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D, Pessoa Coletiva n.º 510 775 667, com sede na Rua António Sérgio, nº188, 4765-213 Riba de Ave, aqui representada pela Carla Andreia da Rocha Ferreira da Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo dos Atletas Inês Silva e João Afonso, da Associação Académica Didáxis - A2D.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Associação Académica Didáxis - A2D

_____

(Carla Andreia da Rocha Ferreira da Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 51955/2025

Requerente: Associação Académica Didáxis - A2D

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

Os Atletas Inês Silva e João Afonso, da Associação Académica Didáxis - A2D, têm vindo a afirmarem-se na modalidade de Xadrez, conquistando vários títulos Nacionais e representando a seleção Nacional por várias vezes, possuindo o estatuto de Atletas que integram as Seleções Nacionais, da Federação Portuguesa de Xadrez;

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 9 de dezembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor Vereador

Dr. Pedro Oliveira

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Lº 01 Nº 193 09 de dezembro de 2025

ASSUNTO: Apoio financeiro

Exmo. Senhor

Conforme estabelecido, venho por este meio solicitar apoio financeiro no âmbito da candidatura da atleta Ana Inês Teixeira da Silva ao **"Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"**.

A jovem xadrezista do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis participará numa das competições internacionais:

- Campeonato da Europa de Xadrez de Feminino
- Campeonato da Europa de Xadrez Absoluto Rápido e Semi-Rápido
- XII Open Internacional Hotel CEMAR (Mondariz-Espanha)
- Circuito Nacional Clássicas FPX

Para que se possa concretizar este apoio individual, o CX A2D está disponível para estabelecer um protocolo com a CM Vila Nova de Famalicão, sendo certo que este contributo permitirá incentivar e solidificar a sua formação no xadrez nacional feminino, bem como, a permanência na Seleção Nacional feminina de Xadrez.

Gratos desde já pela vossa colaboração e disponibilidade,

A Presidente da Direção

Carla Costa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Ana Inês Teixeira da Silva

N.º Identificação Civil: [redacted] Validade: _____ NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: 44705-672 Bi[redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Tadim

Telemóvel [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação Desportiva

Modalidade: Xadrez

Clube: Clube de xadrez A2D Divisão: _____

Escalão: Sénior Contacto do Responsável do Clube [redacted]

Morada do Clube: Rua António Sérgio, 188 Apartado 104765-909 Riba de Ave

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ Outros apoios: _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados – informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura de tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

SGS certificação acreditada IPAC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Até ao momento, conto com cinco participações internacionais ao abrigo da seleção nacional de jovens portuguesa, e ainda seis ao serviço da selecção nacional feminina. Tornei-me, na época 2014/2015, a mais jovem campeã nacional sénior de sempre quebrando um record com 16 anos. Já em 2016, na minha primeira participação numa Olimpíada, obtive o título internacional de candidata a mestre feminina. Em 2022, na mais recente Olimpíada de xadrez, consagrei-me Mestre Fide Feminina. Na época de 2023/2024, consagrei-me Campeã Nacional Feminina em todas as vertentes, conseguindo ainda a convocatória para o Europeu Feminino e para a Seleção Olímpica. Em 2024/2025 consagrei-me Campeã Nacional Feminina rápidas e top-5 nacional feminina em clássicas e semi-rápidas.
Assim sendo, candidato-me a bolsa de apoio financeiro para garantir treinos específicos de xadrez com um Grande Mestre de Xadrez e participação em torneios internacionais de xadrez. O apoio financeiro solicitado permitir-me-á continuar a lutar por um lugar na elite nacional do xadrez feminino.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar:

- [x] Currículo desportivo;
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [x] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [x] Tabela com estimativa orçamental;
- [x] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 15-09-2024

(Assinatura do/a atleta)

Data: 15-09-2024

(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL038-00

CURRICULUM XADREZÍSTICO

Ana Inês Teixeira da Silva
CX A2D

Inês Silva, Europeu Feminino 2022

1. DADOS BIOGRÁFICOS.

Nome: Ana Inês Teixeira da Silva

Data de Nascimento: 20 de agosto de 2001.

Naturalidade: Braga.

Número de Cartão de Cidadão: [redacted]

Morada: [redacted]

Nº de Telemóvel [redacted]

2. BREVE RESUMO e PERSPETIVAS DA CARREIRA:

Iniciei o meu percurso na modalidade no ano letivo de 2009/2010, com a integração no clube escolar da EB 2,3 de Tadim, escola onde o meu pai, xadrezista federado há muitos anos, criou um clube escolar. Após a participação em variados torneios, na sua maioria de âmbito local e escolar, tomei a decisão de me tornar atleta federada da modalidade, inscrevendo-me, para tal, no clube da Escola EB 2,3 João de Meira, em Guimarães, ainda que continuando a representar a escola EB 2,3 de Tadim ao longo do meu percurso pelo xadrez escolar. Após duas épocas federada no clube referido acima, decidi transferir-me para o clube que represento até ao dia de hoje: o Núcleo de Xadrez Vale São Cosme, da Didáxis (atualmente Clube de Xadrez A2D), clube ao serviço do qual alcancei variados títulos no panorama nacional da modalidade, e me permitiu uma evolução significativa na modalidade. Em 2017, comecei a praticar a vertente escolar da modalidade através da Escola Secundária Carlos Amarante.

Até ao momento, conto com cinco participações internacionais ao abrigo da seleção nacional de jovens portuguesa, e ainda cinco ao serviço da selecção nacional feminina. Tornei-me, na época 2014/2015, a mais jovem campeã nacional sénior de sempre quebrando um record com 16 anos. Já em 2016, na minha primeira participação numa Olimpíada, obtive o título internacional de candidata a mestre feminina. Em 2022, na mais recente Olimpíada de xadrez, consagrei-me Mestre Fide Feminina. Na época de 2023/2024, consagrei-me Campeã Nacional Feminina em todas as vertentes, conseguindo ainda a convocatória para o Europeu Feminino e para a Seleção Olímpica.

3. TÍTULOS MAIS SIGNIFICATIVOS.

Época 2024/2025

- Campeã nacional feminina de rápidas
- Campeã distrital feminina semi-rápidas
- Convocatória para a Seleção Nacional – Europeu Feminino individual
- Vencedora Supertaça AXDB (título coletivo)
- 3º lugar – Campeonato nacional por equipas (2ª Divisão, série A)

Época 2023/2024

- Campeã nacional feminina de clássicas
- Campeã nacional feminina de semi-rápidas
- Campeã nacional feminina de rápidas
- Convocatória para a Seleção Nacional – Europeu Feminino individual
- Convocatória para a Seleção Olímpica – Olimpíada de Xadrez
- Vencedora da Taça AXDB (título coletivo)
- Vice-Campeã Nacional Universitária de rápidas
- Vice-Campeã Nacional Universitária de semi-rápidas

Época 2022/2023

- Campeã nacional feminina vertente semi-rápidas
- Vice-campeã nacional feminina vertente clássicas
- 3º lugar campeonato nacional feminino de rápidas
- Campeã nacional universitária de semi-rápidas
- Convocatória para a Seleção Nacional – Europeu Feminino Individual
- 3º lugar campeonato nacional universitário de rápidas
- 3º lugar – Campeonato nacional por equipas (2ª divisão, série A)

Época 2021/2022

- Convocatória para a seleção olímpica feminina (Chennai, India)
- Obtenção do título internacional – Mestre FIDE feminina
- Campeã nacional universitária de rápidas
- Campeã nacional universitária de semi-rápidas
- Campeã da Supertaça AXDB por equipas

Época 2020/2021*

- Primeiro lugar sub-20 no Internacional de Famalicão
- Campeões da Taça AXDB

Época 2019/2020*

- Campeões nacionais da segunda divisão – série A: apuramento coletivo para a primeira divisão nacional

Época 2018/2019

- Campeã nacional feminina semi-rápidas
- Vice-campeã nacional feminina clássicas
- Vice-campeã nacional feminina rápidas
- Campeã nacional feminina sub-18 clássicas
- Campeã nacional feminina sub-18 semi-rápidas
- Campeã nacional feminina sub-18 rápidas
- Convocatória para o Europeu de Jovens Feminino (Bratislava, Eslováquia)
- Vice-campeões Taça nacional das associações

Época 2017/2018

- Convocatória para a Seleção Olímpica feminina (Batumi, Georgia)
- Obtenção do título internacional – Candidata a Mestre Feminina
- Campeã nacional Feminina de Semi-rápidas
- Vice-campeã Nacional Feminina sub-18
- Vice-campeã Nacional Feminina sub-18 de Semi-rápidas
- Campeã Regional Escolar Feminina
- Vice-campeã Regional Escolar
- Campeã Distrital Escolar
- Campeã Distrital de Semi-rápidas por equipas

Época 2016/2017

- Campeã Nacional sub-16 de Rápidas
- Campeã Nacional feminina sub-16
- Campeã Nacional Feminina sub-16 de Semi-rápidas
- Campeã Nacional Feminina sub-16 de Rápidas

- Vice-campeã Nacional por Equipas da 3ª divisão (4º tabuleiro)
- Campeã Distrital Feminina sub-16
- Vice-campeã Distrital sub-16
- Convocatória para o Europeu Feminino sub-16 (Mamaia, Roménia)

Época 2015/2016

- Vice-campeã nacional feminina sub-16
- Vice-campeã nacional feminina sub-16 de semi-rápidas
- Vice-campeã nacional feminina sub-16 de rápidas
- Vice-campeã nacional por equipas da 3ª divisão (4º tabuleiro)
- Convocatória para o Campeonato Europeu Feminino sub-16 (Praga, República Checa)
- Convocatória para a seleção Olímpica feminina (Baku, Azerbaijão)

Época 2014/2015

- Campeã Nacional Feminina Absoluta
- Vice - Campeã Nacional Feminina Absoluta de Semi-rápidas
- Campeã Nacional Feminina Sub-14
- Campeã Nacional Feminina Sub-14 de Semi-rápidas
- Campeã Nacional de Jovens Semi-rápidas de Equipas sub-20 (1º tabuleiro)
- Campeã Nacional Feminina Desporto Escolar
- Vice-Campeã Regional Feminina Desporto Escolar
- Campeã Distrital Absoluta Sub-14
- Campeã Distrital feminina Sub-14
- Campeã Distrital Absoluta Desporto Escolar
- Campeã Distrital Feminina Desporto Escolar
- Participação no Campeonato Mundial de Jovens sub-14 (Grécia)

Época 2013/2014

- Vice-Campeã Nacional Feminina Sub-14 de Semi-rápidas
- Vice-Campeã Nacional Feminina Sub-14 de Rápidas
- 3º lugar Feminino Nacional Sub-14
- Vice-campeã distrital feminina

- Campeã Distrital Absoluta Sub-14
- Campeã Distrital Feminina Sub-14
- Campeã Regional Feminina, Iniciados, Desporto Escolar
- Campeã Distrital Feminina, Iniciados, Desporto Escolar
- 3º lugar nacional de rápidas, equipas, Sub-20

Época 2012/2013

- Vice-Campeã Nacional Feminina de Semi-rápidas Sub-12
- Campeã Nacional Feminina Sub-12

- Campeã Nacional Feminina Sub-12 de rápidas
- Vice-Campeã Distrital Absoluta Sub-12
- Vice-Campeã Distrital feminina Sub-12

Época 2011/2012

- Vice-Campeã Nacional Feminina Sub-12
- 3º lugar Nacional Feminina de Semi-rápidas Sub-12
- Campeã Distrital feminina Sub-12
- Vice-Campeã distrital absoluta Sub-12
- Participação no europeu Sub-12, Parga, República Checa

Época 2010/2011

- 3º lugar Nacional Feminina Sub-10
- 3º lugar Distrital Sub-10

** Épocas com restrição significativa do número de competições devido à pandemia covid-19*

Licença desportiva - Época 2025/2026

Boletim de inscrição

Federação Portuguesa de Xadrez

Nº FPX: 34693 **Nº FIDE:** 1932543

Clube: CX A2D

Nome Completo: Silva, Ana Inês Teixeira da

Título : WFM **Árbitro** **Treinador :** **Dirigente**

Morada: [redacted]

Código Posta [redacted]

Documento de Identificação: CARTÃO DO CIDAD [redacted]

Data de Emissão: n/a em n/a

Nacionalidade: POR Sexo: F **Data de Nascimento:** 2001-08-20

Profissão:

Telefon [redacted] **Telemóvel:** [redacted]

Emai [redacted]

Declaro, de acordo com o Despacho nº.11318/2009 da SEJD publicado no DR, 2ª série nº 89 de 8 de Maio de 2009, que assegurei, previamente, não ter qualquer contra-indicação médica para a prática desta modalidade.

Data: 2025-12-05 **Assinatura do jogador:** _____

<u>Autorização para menores de 18 anos</u>

Eu, _____, portador(a) do Bilhete de Identidade nº _____ emitido a __.__.__, pelo Arquivo de Identificação de _____ , Encarregado(a) de Educação do(a) menor acima identifico(a), declaro que, não tendo qualquer contra-indicação médica, o(a) autorizo a praticar a modalidade desportiva de Xadrez, e a sujeitar-se aos controlos de antidopagem, no caso de ser para tal notificado, sendo esta declaração válida até comunicação escrita em contrário

Data: 2025-12-05 **Assinatura:** _____

Informa-se que as competições oficiais da Federação Portuguesa de Xadrez estão sujeitas ao controlo antidopagem. Em caso de utilização de medicamento deve certificar-se junto do seu médico de que não contém substâncias proibidas. Caso contenha, terá de utilizar o impresso de Autorização de Utilização Terapêutica disponível em www.fpx.pt (também em www.idesporto.pt) e solicitar o seu preenchimento junto do seu médico, enviando posteriormente através dos serviços da FPX ou para o CNAD, por fax, através do número 217977529.

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Sarmento de Beires nº 33, Loja A
1900-411 - Lisboa

+351 213 579 144

fpx@fpx.pt
https://fpx.pt

FPX XADREZ 1927

Declaração

A Federação Portuguesa de Xadrez confirma a filiação nesta federação de Ana Inês Teixeira da Silva, portadora do documento de identificação 30683960, com o número de filiada 34693, pelo clube CX A2D e a sua inscrição nas provas abaixo durante a época 2024/2025

Prova	Local	Datas	Class.
Supertaça AXDB 2024-25	Barcelos	2024-10-12	
CD Braga Feminino Rápidas 2024-25	Braga	2024-12-01	
CD Braga Feminino Semirrápidas 2024-25	Braga	2024-12-01	
Taça de Portugal 2024-25	Clubes	2024-12-14 a 07-13	
CN Equipas - 2ª Divisão 2024-25	Clubes	2025-01-04 a 07-20	
CN Semirrápidas Equipas 2024-25	Marinha Grande	2025-01-25	
CN Feminino 2024-25	Famalicão	2025-05-01 a 05-04	
CN Pares Mistos 2024-25	Vialonga	2025-06-15	
CN Feminino Semirrápidas 2024-25	Matosinhos	2025-08-31	
CN Feminino Rápidas 2024-25	Matosinhos	2025-08-31	

Validado 2025-12-05

Validação: http://clubes.fpx.pt/certificado/partf3469325251205f8daee9b

Membro:

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor Vereador
Dr. Pedro Oliveira
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Lº 01 Nº 192 09 de dezembro de 2025

ASSUNTO: Apoio financeiro

Exmo. Senhor

Conforme estabelecido, venho por este meio solicitar apoio financeiro no âmbito da candidatura do atleta João Pedro Pinto Costa Afonso ao **"Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"**.

O jovem xadrezista do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis participará numa das competições internacionais:

- Campeonato do Mundo de Xadrez de Jovens 2026 – Sub-20 / Campeonato da Europa de Xadrez de Jovens 2026 – Sub-20;

- Campeonato da R«Europa de Xadrez Absoluto Rápido e Semi-Rápido.

Para que se possa concretizar este apoio individual, o CX A2D está disponível para estabelecer um protocolo com a CM Vila Nova de Famalicão, sendo certo que este contributo permitirá incentivar e solidificar a sua formação no xadrez nacional jovem, bem como, a permanência na Seleção Nacional de Jovens de Xadrez.

Gratos desde já pela vossa colaboração e disponibilidade,

A Presidente da Direção

Carla Costa

Rua António Sérgio, 188 4765-213 RIBA DE AVE
www.a2didaxis.pt a2d@didaxis.pt 252 900 451

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: João Pedro Pinto Costa Afonso

N.º Identificação Civil: [redacted] Validade: _____ NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: MURO

Telemóvel [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação Desportiva

Modalidade: Xadrez

Clube: Clube de Xadrez A2D Divisão: _____

Escalão: Sub-18 Contacto do Responsável do Clube [redacted]

Morada do Clube: Rua António Sérgio, 188 Apartado 104765-909 Riba de Ave

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ **Outros apoios:** _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

DDTL.038-00

SGS certificação acreditada IQNet

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar:

- [x] Currículo desportivo;
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [x] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [x] Tabela com estimativa orçamental;
- [x] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 15-09-2024

(Assinatura do/a atleta)

Data: 15-09-2024

(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: 15-09-2024

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL038-00

CURRICULUM XADREZÍSTICO

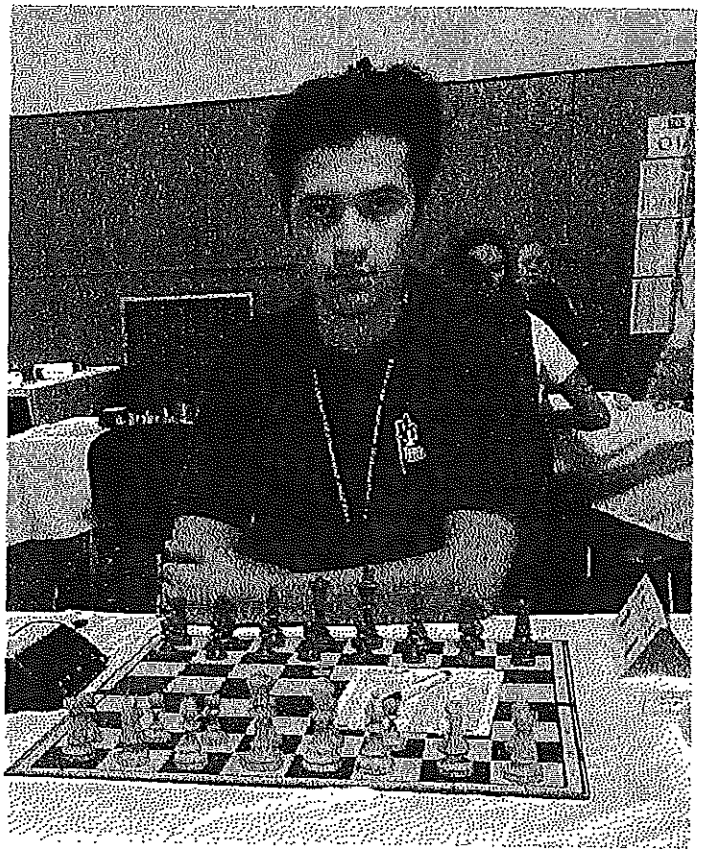

João Pedro Pinto Costa Afonso
CX A2D

João Afonso, Europeu de Jovens 2024

1. DADOS BIOGRÁFICOS.

Nome: João Pedro Pinto Costa Afonso

Data de Nascimento: 15 de março de 2007.

Naturalidade: Trofa.

Número de Cartão de Cidadão: [redacted]

Morada: [redacted]

Nº de Telemóvel: [redacted]

2. BREVE RESUMO e PERSPETIVAS DA CARREIRA:

Iniciei o gosto na modalidade em 2019 com uma brincadeira inocente. Quando o meu pai estava na biblioteca a arrumar os livros e tabuleiros de xadrez que tinha desafiou -me a jogar contra ele. Cada jogo que fazia, cada jogo que perdia. Durante este mini torneio, ele começou a aperceber -se da minha frustração, mas que mesmo assim não desistia de jogar com o desejo de o vencer, e por esse motivo começou a cometer erros para ver se eu consegui ganhar.

Quando ganhei, só me lembro de lhe dizer "Eu assim não quero ganhar, porque fizeste de propósito para perderes, eu vou aprender para nunca mais me venceres." E foi o que aconteceu, um mês depois e nunca mais me venceu.

Por iniciativa própria e sem ajuda de terceiros, aprofundei os meus conhecimentos de xadrez através de livros da modalidade e vídeos de Youtube. Como o gosto na modalidade foi crescendo, o meu pai falou com o Professor Mário Oliveira o responsável pelo clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis (A2D) e inscreveu -me e logo depois federou -me. A partir daí o percurso foi ascendente, logo no 2.º ano como atleta federado.

Na época 2020/2021 fui vice -campeão nacional sub -14 em Peniche. Mas o meu grande momento foi ter sido campeão nacional em Elvas nos sub -16!

Até à data conto com quatro participações em europeus e uma num mundial de jovens, que são os torneios que mais aprecio de fazer, pois defronto os melhores da europa e do mundo da minha idade, e sempre com participações de que muito me orgulho.

3. TÍTULOS MAIS SIGNIFICATIVOS.

Época 2024/2025

- Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Europeu individual Sub-18 vertente clássicas
- Participação no "European Rapid and Blitz Chess Championship 2025" tendo atingido uma classificação que lhe permite solicitar junto à FPX e ao IPDJ o estatuto de atleta de alto rendimento.
- 3.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub-18 Clássicas
- Vencedor da Supertaça AXDB 2024/25 (título coletivo)
- Campeão do CD Equipas Semírápidas da AXDB 2024/25 (título coletivo)
- Vice- campeão do CD Equipas Rápidas da AXDB 2024/25 (título coletivo)
- Vice-campeão do CD Absoluto Clássicas da AXDB 2024/25
- Campeão do CD sub-18/20 Clássicas da AXDB 2024/25

Época 2023/2024

- Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Europeu individual e coletivo Sub -18 (clássicas, semirrápidas e rápidas)
- 8.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -18 Clássicas
- 9.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -18 Semirrápidas
- Vencedor da Taça Associação de Xadrez Distrito Braga por equipas (título coletivo na vertente clássicas)

Época 2022/2023

- Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Europeu individual e coletivo Sub -16 (clássicas)
- Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Mundial individual Sub -16 (clássicas)
- Campeão Nacional de Jovens Sub -16 Clássicas

• 5.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -16 Semirrápidas

• 5.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -16 Rápidas

• 3º lugar – Campeonato nacional por equipas (2.ª divisão, série A)

• Campeão Distrital Absoluto de Rápidas individual e coletivo

Época 2021/2022

• Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Europeu individual e coletivo Sub -16 (clássicas)

• Campeão Nacional Amador Sub -1600 (categoria B) Semirr ápidas

• 5.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -16 Clássicas

• 5.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -16 Semirrápidas

• 3.º classificado no Campeonato Nacional de Jovens Sub -16 Rápidas

• 3º lugar – Taça Nacional Associações por equipas

• 3º lugar – Campeonato nacional por equipas (3.ª divisão, série A)

• Campeão Distrital Sub -16 Clássicas

Época 2020/2021*

• Convocatória para a Seleção Nacional de Jovens – Europeu individual e coletivo Sub -14 (clássicas)

• Vice-Campeão Nacional no Campeonato Nacional de Jovens Sub-14 Clássicas

• Campeão Distrital Sub -14 Clássicas

Época 2019/2020* (primeira filiação)

• Campeão Distrital Coletivo Clássicas

* Época com restrição significativa do número de competições devido à pandemia covid -19

Licença desportiva - Época 2025/2026

Boletim de inscrição

Federação Portuguesa de Xadrez

Nº FPX: 42407 **Nº FIDE:** 1966197

Clube: CX A2D

Nome Completo: Afonso, João Pedro Pinto Costa

Título : **Árbitro** **Treinador :** **Dirigente**

Morada: [redacted]

Código Postal: 4745-305 TROFA

Documento de Identificação: CARTÃO DO CIDADÃO [redacted]

Data de Emissão: n/a em n/a

Nacionalidade: POR Sexo: M **Data de Nascimento:** 2007-03-15

Profissão:

Telefone: Telemóvel [redacted]

Email [redacted]

Declaro, de acordo com o Despacho nº.11318/2009 da SEJD publicado no DR, 2ª série nº 89 de 8 de Maio de 2009, que assegurei, previamente, não ter qualquer contra-indicação médica para a prática desta modalidade.

Data: 2025-12-05 **Assinatura do jogador:** _____

<u>Autorização para menores de 18 anos</u>

Eu, _____, portador(a) do Bilhete de Identidade nº _____ emitido a __-__-__, pelo Arquivo de Identificação de _____ , Encarregado(a) de Educação do(a) menor acima identifico(a), declaro que, não tendo qualquer contra-indicação médica, o(a) autorizo a praticar a modalidade desportiva de Xadrez, e a sujeitar-se aos controlos de antidopagem, no caso de ser para tal notificado, sendo esta declaração válida até comunicação escrita em contrário

Data: 2025-12-05 **Assinatura:** _____

Informa-se que as competições oficiais da Federação Portuguesa de Xadrez estão sujeitas ao controlo antidopagem. Em caso de utilização de medicamento deve certificar-se junto do seu médico de que não contém substâncias proibidas. Caso contenha, terá de utilizar o impresso de Autorização de Utilização Terapêutica disponível em www.fpx.pt (também em www.idesporto.pt) e solicitar o seu preenchimento junto do seu médico, enviando posteriormente através dos serviços da FPX ou para o CNAD, por fax, através do número 217977529.

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Sarmento de Beires nº 33, Loja A
1900-411 - Lisboa

+351 213 579 144

fpx@fpx.pt
https://fpx.pt

XADREZ 1927 FPX

Declaração

A Federação Portuguesa de Xadrez confirma a filiação nesta federação de João Pedro Pinto Costa Afonso, portador do documento de identificação [redacted] com o número de filiado 42407, pelo clube CX A2D e a sua inscrição nas provas abaixo durante a época 2024/2025

Prova	Local	Datas	Class.
Supertaça AXDB 2024-25	Barcelos	2024-10-12	
CN Semirrápidas 2024-25	Lagos	2024-11-23 a 11-24	35º
CD Braga Jovens Rapidas Equipas 2024-25	Viana do Castelo	2024-11-30	
Taça de Portugal 2024-25	Clubes	2024-12-14 a 07-13	
Torneio Nacional de Mestres 2024-25	Pombal	2024-12-17 a 12-23	
CD Braga Jovens Semirrápidas 2024-25	Santo Tirso	2024-12-21	
CD Braga Jovens Semirrápidas Equipas 2024-25	Santo Tirso	2024-12-21	
CN Equipas - 2ª Divisão 2024-25	Clubes	2025-01-04 a 07-20	
CN Semirrápidas Equipas 2024-25	Marinha Grande	2025-01-25	
CN Jovens Rápidas 2024-25	Meirinhas	2025-02-08	
CN Jovens Rápidas Equipas 2024-25	Meirinhas	2025-02-08	
CD Braga 2024-25	-	2025-03-08 a 03-22	
CN Jovens 2024-25	São Pedro do Sul	2025-04-12 a 04-16	
Taça Nacional de Clubes Formadores 2024-25	Montemor-o-Velho	2025-09-21	
CD Braga Equipas Rápidas 2024-25	Braga	2025-09-27	
CD Braga Equipas Semirrápidas 2024-25	Braga	2025-09-27	
	Braga	2025-09-28	
	Braga	2025-09-28	
	Budva MNE	2025-10-28 a 11-08	85º

25

- U18

Validação: http://clubes.fpx.pt/certificado/pa~~ff42407252512058e9e43d7~~

Validado 2025-12-05

Membro:

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: XZSWEQUWFGKJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 075086590ASCD25

Data de emissão 2025-08-27

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - 5YSVWSF5R2LGKAA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC
e:
WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/15	9187	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6714/2025
Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito de "Programa Municipal de Promoção de Rendimento Desportivo"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
60.753,01
A CABIMENTAR
3.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
57.253,01

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

834-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/12/18	9471	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2025 / 8280

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 18-12-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito de "Programa Municipal de Promoção de Rendimento Desportivo"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/9471, Compromisso n.º 2025/8280, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9187

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno de Verbas

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, as obras de beneficiação das suas instalações desportivas, assim como, a organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com caracter competitivo ou não, de forma permanente;

Por várias razões, algumas obras não se concretizaram na sua totalidade ou ficaram abaixo do montante orçamentado e algumas atividades desportivas não se realizaram, quer por motivos de anulação de eventos ou falta de atividade das Associações. Como tal, para que não fiquem cativas verbas de anos anteriores, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar as seguintes verbas:

04070105 – Transferências Correntes

P. 2567/2025 – 4.706,12€ - Apoio não financeiro para o Duatlo de Famalicão

P. 4138/2025 – 250,00€ - Ricardo José Pereira (participação internacional)

08070105 – Transferências de Capital

P. 4484/2023: Oliveirense – 1.547,00€

Registo n.º 54866/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

P. 5257/2018: União Desportivo Bairrense – 16,00€

P. 7715/2023: Louredo – 242,20€

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 16:16:45+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3794	2025/12/15

MOTIVO

ESTORNOS CONFORME PEDIDO PROPOSTA RC 18/12/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		28306	112534

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2023	7715	1	2023	7855	1	2023	2023/12/11	26837	23128	242,20

DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	242,20
TOTAL IVA	
TOTAL	242,20

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	08070105		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	23128	242,20	
0102	08070105		60.4.6.1.4	94.01.26.004.01				242,20

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/12/15

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

838

IMPRESSO	PÁGINA
2025/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3793	2025/12/15

MOTIVO

ESTORNOS CONFORME PEDIDO PROPOSTA RC 18/12/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		28304	112532

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA					IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO		
Fact./Req./Prop. Cab.	2018	5257	1	2018	7151	1	2019	06/11/2018	15767	606	BAIRRENSE	16,00

DEZASSEIS EUROS

TOTAL CUSTO..	16,00
TOTAL IVA	
TOTAL	16,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	08070105		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	606	16,00	
0102	08070105		60.4.6.1.4	94.01.26.004.01				16,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/12/15

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3792	2025/12/15

MOTIVO

ESTORNOS CONFORME PEDIDO PROPOSTA RC 18/12/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		28302	112530

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2023	4484	1	2023	4707	1	2023	2023/07/14	26281	18994	1.547,00

MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS

TOTAL CUSTO..	1.547,00
TOTAL IVA	
TOTAL	1.547,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	08070105		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	18994	1.547,00	
0102	08070105		60.4.6.1.4	94.01.26.004.01				1.547,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/12/15

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

840

IMPRESSO	PÁGINA
2025/12/15	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3791	2025/12/15

MOTIVO

ESTORNOS CONFORME PEDIDO PROPOSTA RC 18/12/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			112528

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	4138	1	2025	4278	1					250,00
Proposta de Cabimento	2025	2567	2								500,00
Proposta de Cabimento	2025	2567	4								177,12
Proposta de Cabimento	2025	2567	1								2.829,00
Proposta de Cabimento	2025	2567	3								1.200,00

QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	4.956,12
TOTAL IVA	
TOTAL	4.956,12

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	04070105							4.956,12

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/12/15

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar

Considerando que:

Em 9 de outubro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2025DBS0049DDptS para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 ou do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido e atento o constante do referido relatório, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, atletas seniores femininas e atletas portadores de deficiência, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, à entidade CESPU - Parcerias, S.A. (NIF 509632815), nas condições constantes da proposta apresentada,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026 – 40.000,00 Eur., isento de IVA
- Ano 2027 – 40.000,00 Eur., isento de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato – Dr. Rui Batista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 16:17:18+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

(artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

Procedimento n.º 2025DBS0049DDptS

Objeto: Medicina desportiva e diagnóstico complementar

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 9 de outubro de 2025, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 27042/2025, publicado no Diário da República n.º 197, II Série de 13 de outubro de 2025.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 25 de outubro de 2025, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, apenas o seguinte concorrente:

- CESPU - Parcerias, S.A. (NIF 509632815).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 21.º do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do Programa do Procedimento, em virtude da apresentação de uma única proposta;
b) a proposta apresentada pelo concorrente apresenta os seguintes preços unitários:
    - Preço por consulta médica, na área da Medicina Desportiva - 15,00 Eur., isento de IVA.

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente CESPU - Parcerias, S.A. (NIF 509632815), até ao montante global de 80.000,00 Eur. (oitenta mil euros) isento de IVA, a que corresponde o montante anual de 40.000,00 Eur.. isento de IVA.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Técnico

o técnico
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.11.10 13:32:31 Z

(Paulo Fernandes, Dr.)

O Diretor Municipal,

Com delegação e subdelegação de competências.

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.11.20 12:06:20 Z

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14016
(Serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Pedro Manuel Santos Oliveira, na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: CESPU - PARCERIAS, S.A., Pessoa Coletiva n.º 509 632 815, com sede na Rua Central de Gandra, n.º 1317, freguesia de Gandra, concelho de Paredes, 4585-116 GANDRA PRD, aqui representada por José Manuel da Silva Mendes e Carlos Alberto Couto da Silva, na qualidade respetivamente de Presidente e Vogal do conselho de administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acess[redacted]bscrita em 22-10-2025 e válida até 22-10-2029.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datado de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DBS0049DDpIS, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição da prestação continuada de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, de acordo com especificações constantes do caderno de encargos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 80.000,00 € (Oitenta mil euros), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, atendendo à repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com o preço unitário/consulta:

a) Preço unitário/consulta 15,00 € (Quinze euros) isentos IVA.

b) Os serviços serão pagos em prestações mensais, tendo por base o número de consultas efetuadas no mês anterior.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026 ou no dia imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, se posterior e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da referida data, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Os serviços deverão ser prestados nas instalações do adjudicatário e/ou nas instalações das associações desportivas, no prazo máximo de 1 (um) mês após a solicitação efetuada pelo serviço requisitante.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025DBS0049DDptS), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 7773/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

1. São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.
2. Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Desporto e Saúde, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contact[redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - CESPU - PARCERIAS, S.A., - email[redacted]

DÉCIMA SEGUNDA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA TERCEIRA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA QUARTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUINTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2604/020222, sob o cabimento n.º 8714/2025 e compromisso n.º 7773/2025.

5

DÉCIMA SEXTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Celia Leal-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	pauloc	2025/11/24	8918	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509632815	9650	FCC	2025 / 7773

CESPU - PARCERIAS, S.A.
RUA CENTRAL DA GANDRA, 1317

4585-116 GANDRA PRD

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
14016		RUI MANUEL GUIMARAES FERREIRA BAPTISTA	2025DBS0049DDptS - MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025DBS0049DDptS - MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SH0202003	DIVERSOS SERVIÇOS MÉDICOS-CONSULTAS MEDICINA DESPORTIVA - ANO 2026	UN		40.000,000				ISD	
SH0202003	DIVERSOS SERVIÇOS MÉDICOS-CONSULTAS MEDICINA DESPORTIVA - ANO 20276	UN		40.000,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2025/8918, Compromisso n.° 2025/7773, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8714

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 12.971.909,42 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 0,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 12.971.909,42 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	8714	1	6221	2604	020222				94.01.26.004.01.00	65,30		65,30
2025	8714	2	6221	2604	020222				94.01.26.004.01.00	65,30		65,30

SAÚDE:

31 - Apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão (Página 852)

32 - Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia (Página 869)

33 - Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho - Município de Vila Nova de Famalicão (Página 880)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:
A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja sua manifestação e participação cívica na comunidade se produz há 55 anos;
Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de cariz humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas;
Todo o seu empenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes;
A recolha e obtenção de donativos foi diminuta, mas o apoio é constante e com eficácia junto da comunidade;
Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme decorre da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área social, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 e 2 do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Registo n.º 39344/2025 INT
AA - GAV - Saúde

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Conceder à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão com o número de pessoa coletiva 509 454 097, um apoio financeiro, no valor de 2.000€ (dois mil euros) atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela associação, nomeadamente no que respeita à aquisição de equipamentos e material médico a favor da ala pediátrica do IPO, ao Projecto Restart - Rede Concelhia de Desfibrilhadores Automáticos e à atribuição de Bolsas de estudo a estudantes com carências económicas

2 - Aprovar a minuta de protocolo anexo à presente proposta;

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação.

Vereador do Pelouro da Saúde,

Assinado pór: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Núm. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.09 17:32:22+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI Nº 16715/2025

Céu Castro [CMVNF]

De: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Enviado: 9 de agosto de 2025 15:34
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Rotary Clube Famalicão

Bom dia
Solicito Registo
Grata

Com os melhores cumprimentos

CÉU CASTRO
Secretária de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação Família; Igualdade; Interculturalidade e Integração; Saúde; Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL 200 Camilo Bicentenário 1825 · 2025 ON-LINE FAMALICÃO AGENDA

---------- Forwarded message ---------
De: **Presidente Rotary Club V. N. Famalicão** <presidente.rotaryvnf@gmail.com>
Date: sexta, 8/08/2025 à(s) 11:11
Subject: Rotary Clube Famalicão
To: <mariopassos@famalicao.pt>

A/C

Exmo. Sr. Presidente Município de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos,

Endereço-lhe este email como presidente do Rotary Club de Vila nova de Famalicão com a responsabilidade de acompanhamento dos projectos sociais do clube.

Como é do seu conhecimento, o Rotary desenvolve vários projectos de cariz solidário ao longo do ano para os quais reúne apoios de diversas áreas, canalizando-os posteriormente para as instituições que reconhecidamente possuem carências que necessitam de ser colmatadas. Ao longo dos anos fomos sempre diversificando as instituições que beneficiam das nossas acções, tentando criar equidade entre as várias freguesias que compõem o nosso concelho.

Para além dos projectos de cariz solidário/social o nosso plano de actividades anual prevê um conjunto de actividades e apoios com o objectivo de acrescentar valor à comunidade em que nos inserimos como são exemplo disso as palestras realizadas, o concerto de Natal, as bolsas de estudo de mérito escolar, assim como o apoio a estudantes do conservatório de música para formações especializadas fora do país. Pretendemos incorporar verdadeiramente o espírito de agente de mudança da sociedade em que nos inserimos com uma ação diversificada, naturalmente com foco

na intervenção social.

Algumas das acções previstas neste ano de cariz social inseridas no nosso plano de actividades são:

- Aquisição de equipamentos e material médico a favor da ala pediátrica do IPO
- Projecto Restart - Rede Concelhia de Desfibrilhadores Automáticos
- Bolsas de estudo a estudantes com carências económicas

Estes projectos estão orçamentados em cerca de 20.000€ pelo que o apoio do Municipio na ordem dos 5.000€ seria da maior relevância para o clube.

Ao longo dos nossos 55 anos de existência multiplicamos esforços e desenvolvemos sinergias sempre com o intuito de poder contribuir para a comunidade em que nos inserimos, tendo sido possível apoiar dezenas de instituições do concelho com os diversos projectos que vamos criando e desenvolvendo. O envolvimento do município é, naturalmente, uma peça chave nesta interligação.

Aguardamos a vossa análise e, predispomo-nos desde já para esclarecer qualquer questão que possa eventualmente surgir.

Melhores cumprimentos
Atentamente,
Emanuel Costa
Presidente 2025-2026

Rotary
Clube de Vila Nova
de Famalicão

UNIDOS
PARA FAZER
O BEM

Rotary
Clube de Vila Nova
de Famalicão

UNIDOS
PARA FAZER
O BEM

Plano de Atividades
Rotary Club de Famalicão

Ano Rotário 2025-2026

Quadro Dirigente

Comissões

Administração do Clube: José Moreira

Desenvolvimento do Quadro Social: Jorge Teixeira

Relações Públicas/ Imagem e Comunicação: António Baptista

Fundação Rotária Portuguesa e Delegado ao Portugal Rotário: Bruno Fernandes

Serviços à Comunidade: Júlio Sá e Catarina Pereira

Serviços Profissionais: Miguel Gonçalves

Serviços Novas Gerações: Catarina Pereira

Serviços Internacionais: Domingos Freitas

Rotary Foundation: Jaime Oliveira

Rotary International;: Jaime Oliveira

2º Secretário: José Moreira

2º Tesoureiro: Filipe Faria

2º Protocolo: Miguel Varela

Rotary
Clube de Vila Nova
de Famalicão

UNIDOS
PARA FAZER
O BEM

Conselho Director

Presidente: Emanuel Costa

Vice-Presidente: Jorge Teixeira

Secretário: António Baptista

Tesoureiro: Francisco Freitas

Director de Protocolo: Adriana Oliveira

Presidente Indicado: Filipe Faria

Caros Companheiros do Rotary Clube de Famalicão,

O nosso clube demonstra hoje, uma vitalidade e maturidade assinaláveis. Ao longo dos anos soube conquistar o seu espaço e colocar uma marca, de forma indelével, não só o municipio como também no próprio movimento rotário, alicerçados em projectos de grande notoriedade, aos quais temos conseguido dar continuidade, e em parcerias que tem permitido levar a cabo com sucesso esses mesmos projectos

As sucessivas presidencias foram acrescentando novos parceiros institucionais que devemos preserver, assim como novos e desafiantes projectos.

A minha pretensão, que espero seja a vossa também, é, naturalmente, a de dar continuidade aquilo que de melhor o clube tem sabido fazer, mantendo os projectos anteriores, acrescentando novos e cimentando, ainda mais as parcerias com as instituições que nos tem acompanhado, nomeadamente:

Rotary
Clube de Vila Nova de Famalicão

UNIDOS PARA FAZER O BEM

Projectos

- Concerto Solidário de Natal
- LAP50 Ultra Trail
- Torneio de Golfe Rotary Challenge
- Projeto Restart
- Rotary Talks
- Bolsas Estudo

Eventos Rotários e de Companheirismo

- Magusto Solidário
- Reconhecimento de Mérito
- Aniversário do Clube e VOG
- Festa da Primavera
- Jantar de Natal

Parcerias

- Municipio de Famalicão
- Arteduca
- Status/Dive
- Cespu
- Fundação Cupertino de Miranda

Rotary
Clube de Vila Nova
de Famalicão

UNIDOS
PARA FAZER
O BEM

Como nota final mas não menos relevante, este conselho director tentará assumir o compromisso de iniciar um processo mais formal e vigoroso de perseguir o sonho de uma sede propria compativel com o prestigio do movimento e da notoriedade do clube.

Conto com a colaboração de todos para que o ano decorra serenamente mas com a energia que nos tem caracterizado nos últimos anos.

Emanuel Costa

Vila Nova de Famalicão , 17 Julho de 2025

ROTARY CLUB VILA NOVA DE FAMALICÃO

ORÇAMENTO PARA O ANO ROTÁRIO 2025/2026

	Orçamento (previsto)			
Descrição	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**	**Saldo Acumulado**
Saldo Inicial para Bolsas de estudo CVC			7 769	
Saldo Inicial para o RCVNF			21 215	
Saldo Bancário Inicial			28 985	
OBRIGAÇÕES ROTARY INTERNACIONAL				28 985
Quotas Rotary Club (27x25x12)		8 100	8 100	37 085
Rotary International (27x37,5x2)	2 025		-2 025	35 060
Conselho Legislação (24.18x1x1)	24		-24	35 035
Fundação Rotária Portuguesa (27x10,5x4)	1 134		-1 134	33 901
Fundos Distrito 1970(27x9x4)	972		-972	32 929
Portugal Rotário (27x5,01x4)	541		-541	32 388
Revista The Rotarian (16.74x 2)	33		-33	32 355
ANGARIACAO DE FUNDOS				32 355
Magusto Solidário (40x20) / Novembro	500	800	300	32 655
Paelha / Festa da Primavera (25x20) /Maio	350	500	150	32 805
Concerto de Natal Solidário 250 bilhetes /Dezembro	250	1 500	1 250	34 055
TRAIL LAP 50 | MAIO	20 375	22 500	2 125	36 180
Torneio de Golf / JUNHO	15 125	17 900	2 775	38 955
Poço na Guiné Bissau	1 000		-1 000	37 955
Bolsas de Estudo				37 955
Bolsas de Estudo (2*375€)	750		-750	37 205
Donativo Fundação Rotária Portuguesa	500		-500	36 705
Bolsa de Mérito CESPU	1 000		-1 000	35 705
Transmissão de Mandatos	250		-250	35 455
Jantar de Natal / Dezembro	150		-150	35 305
Aniversário do Club/Vog / Fevereiro	250		-250	35 055
Aluguer de sala Hotel BB (32 reuniões)	960		-960	34 095
Jantar de Homenagem Profissional	250		-250	33 845
OUTRAS DESPESAS				33 845
Visitas aos clubes (10x25)	250		-250	33 595
Despesas de Representação do Presidente	150		-150	33 445
Palestras	200		-200	33 245
Rotary Talks	250		-250	32 995
Secretaria	120		-120	32 875
Despesas várias	250		-250	32 625
Tesouraria - TOC Online Licença	132		-132	32 493
Depósito a Prazo @1 ano @1.25%		100	100	32 593
Telemovel+Cartão Débito	30		-30	32 563
Resultado Liquido do Ano Rotário 2024-2025 (fluxo de caixa)			**3 578**	
Saldo Final para Bolsas de estudo CVC				6 894
Saldo Final do RCVNF				25 669
Saldo Bancário Final				**32 563**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Professor Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município datada de XXXX
E
Segundo Outorgante: - Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 509 454 097 com sede na Avenida do Brasil 1223, 4760-001 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Emanuel Costa o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja a sua manifestação e participação cívica na comunidade se produz há 55 anos.

Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de caris humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas.

Considerando todo o seu emprenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes;

Considerando ainda que durante neste mesmo período vivido, a recolha e obtenção de donativos foi diminuta, mas o apoio foi continuo à comunidade;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e do n. 1 e 2 do artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local. Nomeadamente no que respeita à aquisição de equipamentos e material médico a favor da ala pediátrica do IPO, ao Projecto Restart - Rede Concelhia de Desfibrilhadores Automáticos e à atribuição de Bolsas de estudo a estudantes com carências económicas

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de XXX e conforme compromisso XXX efetuado com base no cabimento XXX.

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Primeiro Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Segundo Outorgante com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo outorgante fica obrigado a assegurar com o Primeiro Outorgante com vista à mais correta execução do presente protocolo e no prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório com as atividades que realizou por via do presente apoio.

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2026.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, X de setembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Emanuel Costa)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 509454097

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509454097
Cód. Validação: NXWIYVPGYXKW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DO BRASIL N 1223
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-001 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25094540977

N.º de Identificação Fiscal 509454097

N.º da Declaração 075233105ASCD25

Data de emissão 2025-08-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094540977

Código de Verificação - WYR4BQBHLTUNKTD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2025-08-27

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento social das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportivo, com especial enfoque na defesa do direito a saúde, a luta contra as desigualdades e violência, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja manifestação e participação cívica na comunidade se produz há 55 anos;

Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de cariz humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas, tal como explanado no seu plano de atividades para 2025/206, destacando-se a aquisição de equipamentos e material médico a favor da ala pediátrica do IPO, o Projecto Restart - Rede Concelhia de Desfibrilhadores Automáticos e as bolsas de estudo a estudantes com carências económicas;

Todo o seu empenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apesar de a recolha e obtenção de donativos ser diminuta, o apoio é constante e com eficácia junto da comunidade;

Os pedidos e apoio financeiro para a execução do Plano de Ação da Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, cumpre com os requisitos de atribuição do código regulamentar sobre as concessões de apoios, nomeadamente, o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70º, sendo os objetivos e os critérios dos artigos 72º e 73º cabalmente cumpridos;

Ao abrigo nos termos do disposto artigo 74º do código regulamentar sobre a concessão de apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para o plano de ação referente ao ano de 2025/2026, pela qualidade, interesse e continuidade do projeto, bem como pela resposta face às necessidades da comunidade no âmbito de atuação da associação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de novembro de 2025

A Técnica Superior,

Catarina Carvalho

(Catarina Carvalho)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	cleal	2025/12/15	9213	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 6741/2025
Atribuição de apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601618-Transferências Correntes - Saúde, Igualdade e Família
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070108 SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.022,16
A CABIMENTAR
2.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
3.022,16

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/12/15

Celia Leal

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

868-A

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	cleal	2025/12/18	9480	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509454097	18303	OCR	2025 / 8289

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV. DO BRASIL, 1223

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DDS-Saude Municipal-Apoios e parcerias - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ROTARY CLUB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-FDOC 45929/2025 Apoio Financeiro à Rotary Club	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/9480, Compromisso n.º 2025/8289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9213

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia

Considerando que,

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho encontram-se definidas na lei, designadamente no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei nº 102/2009 de 10 de setembro, na sua redação atual;

O Município procura, continuamente, adotar novas respostas através do Gabinete de Saúde no Trabalho, acrescentando estratégias cruciais na promoção do bem-estar físico e psicológico dos seus trabalhadores através de iniciativas proativas e criando um ambiente que, não apenas atenda às necessidades médicas, mas também promova uma cultura de cuidado abrangente;

A 14 de fevereiro de 2024, o Gabinete de Saúde no Trabalho passou a disponibilizar consultas de Osteopatia aos seus colaboradores, prevenindo desconforto como dores nas costas, para redução de baixa por motivo de doença, aliviando o stress físico e emocional e melhorando a resiliência frente às pressões do trabalho. Corrigir problemas posturais, contribuindo dessa forma para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável;

Desde o início deste serviço, já foram dadas 397 consultas de Osteopatia;

A disponibilização das consultas de Osteopatia advém da colaboração do Município com a CESPU - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, pela consciência de que estas parcerias são uma mais valia para o a cultura de bem-estar de uma organização,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

evidenciando-se um compromisso com a saúde, nomeadamente, com a saúde dos colaboradores do Município;

O protocolo vigente termina a 31 de dezembro de 2025, sendo necessário efetuar a sua renovação, que vigorará entre 1 de janeiro de 2026 até 3 de junho de 2026;

Considerando que os Município dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. Artigo 23.º, números 1 e 2, alínea 33.º, número 1, alínea u), anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.

Vereador do Pelouro da Saúde,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.11 15:54:04+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

e

Segundo Outorgante: **CESPU - Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário,** pessoa coletiva nº 501577840, com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 5485-116 Gandra, detentora da CESPU Formação S.A. (pessoa coletiva nº 505164523) e entidade instituidora do Instituto Universitário em Ciências da Saúde (IUCS) e do Instituto Politécnico da Saúde do Norte (IPSN), que engloba a Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, a Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa e a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, neste ato representada por Professor Doutor António Almeida Dias, na qualidade de Presidente do Conselho da Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho encontram-se definidas na lei, designadamente no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei nº 102/2009 de 10 de setembro, na sua redação atual;

O Município procura, continuamente, adotar novas respostas através do Gabinete de Saúde no Trabalho, acrescentando estratégias cruciais na promoção do bem-estar físico e psicológico dos seus trabalhadores através de iniciativas proativas e criando um ambiente que, não apenas atenda às necessidades médicas, mas também promova uma cultura de cuidado abrangente;

A 14 de fevereiro de 2024, o Gabinete de Saúde no Trabalho passou a disponibilizar consultas de Osteopatia aos seus colaboradores, prevenindo desconforto como dores nas costas, para redução de baixa por motivo de doença, aliviando o stress físico e emocional e melhorando a resiliência frente às pressões do trabalho. Corrigir problemas posturais, contribuindo dessa forma para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável;

Desde o início deste serviço, já foram dadas 397 consultas de Osteopatia;

A disponibilização das consultas de Osteopatia advém da colaboração do Município com a CESPU – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, pela consciência de que estas parcerias são uma mais valia para o a cultura de bem-estar de uma organização, evidenciando-se um compromisso com a saúde, nomeadamente, com a saúde dos colaboradores do Município;

O protocolo vigente termina a 31 de dezembro de 2025, sendo necessário efetuar a sua renovação, que vigorará entre 1 de janeiro de 2026 até 3 de junho de 2026;

Considerando que os Município dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde – cfr. Artigo 23.º, números 1 e 2, alínea 33.º, número 1, alínea u), anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a CESPU, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos estabelecidos.

2 - Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais, nos termos das especificações técnicas a definir por estes, aquando do serviço.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

1 - Disponibilização do espaço para consultas para os colaboradores do Município - Gabinete de Saúde no Trabalho, com os seguintes requisitos:

Estrutura:
- 2 salas;
- 2 marquesas;
- 2 secretárias;
- 2 cadeiras;
- 2 bancos;
- 2 pias;
- Sabão líquido.

Equipamento:
- 2 rolos de papel toalha para marquesa;
- 2 frascos de álcool gel e desinfetante;
- Luvas látex tamanho S/M/L.

2 - Referenciação dos colaboradores, através do Gabinete de Saúde no Trabalho;

3 - Colaboração na promoção, divulgação e comunicação do projeto;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações da CESPU)

A CESPU compromete-se a:

1 - Disponibilização de 4 alunos, do 4.º ano da licenciatura em Osteopatia que devem deslocar-se ao Gabinete de Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, onde se realizam as sessões, conforme agendamentos marcados pelo secretariado do respetivo gabinete;

2 - Disponibilização de 1 Supervisores que devem monitorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos referidos no ponto anterior;

3- Dentro das suas atribuições pedagógicas, assegurar as necessidades de formação académica e prática no âmbito curricular da área da Osteopatia e compromete-se a assegurar as consultas de Osteopatia nas instalações indicadas no ponto 1 da presente cláusula, por sinalização do Gabinete de Saúde no Trabalho, aí garantindo todos os atos clínicos;

Cláusula 4.ª

(Referenciação dos colaboradores)

1 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores que pretendam beneficiar das consultas de Osteopatia, podem fazê-lo no Gabinete de Saúde no Trabalho, através do agendamento de consulta de Medicina Geral, por forma a garantir um parecer médico sobre a necessidade do mesmo;

2 - O contacto deve ser feito no secretariado do Gabinete de Saúde no trabalho ou através do contacto 252320925 ou 4430;

3 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores só podem frequentar as sessões de Osteopatia, através do encaminhamento realizado pelo Gabinete de Saúde no Trabalho.

Cláusula 5.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Funcionamento)

1 - As sessões de Osteopatia decorrem às quartas feiras, das 9h00 às 13h00 e das 14h às 18h;

2 - No período da manhã o Município tem uma sala disponível; no período da tarde tem duas salas disponíveis;

3- As pausas letivas para o período do Natal, Páscoa e férias escolares implicam a interrupção temporária das consultas. Como tal, são esses momentos os seguintes:

- Férias de Páscoa: 30 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, inclusive;

Cláusula 6.ª

(Duração dos tratamentos)

1 - As consultas de Osteopatia têm um limite mínimo de 3 consultas e máximo de 10 consultas;

2 - Nos casos em que já foram efetuadas 10 consultas e, sempre que houver indicação por parte dos técnicos da CESPU para dar continuidade, deve ser agendada nova consulta para o serviço de Medicina Geral, para recolha de novo parecer;

3 - O número de consultas seguintes, caso o parecer no ponto anterior for positivo, pode ir até mais 10 consultas de Osteopatia.

Cláusula 7.ª

(Patologias abrangidas)

1 - São as patologias que podem ser encaminhadas pelo serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho, as seguintes:

- Sinovites e tenosinovites;
- Artrose;
- Espondiloartrite e espondiloartrose;
- Lombalgias;
- Radiculopatias;
- Vertigens (de possível causa cervical);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Outras alterações da coluna vertebral.

Cláusula 8.ª

(Vigência)

1 - O presente Acordo vigorará entre 1 de janeiro de 2026 até 3 de junho de 2026;

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 9.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 10.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Pedro Manuel Santos Oliveira, Dr.)

O Presidente do Conselho da Administração da Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário - C.R.L.

(António Almeida Dias, Professor Doutor,)

Manuela Miranda

De: Filipe Nunes Rodrigues <filipe.rodrigues@ipsn.cespu.pt>
Enviado: 17 de novembro de 2025 14:29
Para: Saúde no Trabalho
Assunto: Re: Renovação Acordo de Cooperação 2026

Boa tarde Mónica,

Teremos todo o gosto em renovar para o ano de 2026. No entanto, não será possível garantir consultas após **junho de 2026**, visto que não haverá mais turmas de Osteopatia disponíveis para dar continuidade ao projeto.
Acredito que será possível encontrarmos uma alternativa, a discutir mais perto da data, de forma a assegurar a continuidade do serviço de Osteopatia no Município.

Aproveito para enviar as paragens letivas calendarizadas:

- **Férias de Natal:** 22 de dezembro a 2 de fevereiro
- **Férias da Páscoa:** 30 de março a 6 de abril
- **Término do estágio do ano letivo:** 3 de junho

Melhores cumprimentos,

Filipe Rodrigues
Professor Assistente
Licenciatura em Osteopatia

CESPU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE | CESPU
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE
RUA JOSÉ ANTÓNIO VIDAL, 81 | 4760-409 VILA NOVA DE FAMALICÃO | PORTUGAL
T. (+351) 252 303 600

CESPU.PT

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e dirigidos unicamente aos destinatários da mesma.
Se não for um destes destinatários, solicitamos que não faça qualquer uso do seu conteúdo e proceda à sua eliminação, notificando o remetente do ocorrido. Obrigado.

CONFIDENTIALITY WARNING

This message and its attachments are confidential and exclusively addressed to the recipients above.

In case you are not one of the recipients, we ask you not to make use of its content and delete it. Please reply to this e-mail informing us of the occurred. Thank you.

De: Saúde no Trabalho <saudenotrabalho@famalicao.pt>
Data: terça-feira, 11 de novembro de 2025, 12:27

Para: Filipe Nunes Rodrigues <filipe.rodrigues@ipsn.cespu.pt>
Assunto: RE: Renovação Acordo de Cooperação 2026

Professor Filipe,

Assumindo que dará uma resposta positiva ao email abaixo, pergunto se se mantém os 4 alunos do 4º ano e informo que vamos alterar de 2 supervisores para 1, uma vez que tem sido sempre o professor a realizar essa supervisão.

Entretanto também pedir que nos envie as paragens letivas para incluir do acordo , enquanto períodos nos quais não há consultas.

Obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

MÓNICA MESQUITA, DR.ª
Interlocutora do Gabinete de Saúde no Trabalho
monicamesquita@famalicao.pt | +351 252 320 900 | ext. 4425
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho . *Safety and Health at Work Service*

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Saúde no Trabalho <saudenotrabalho@famalicao.pt>
Enviada: 11 de novembro de 2025 09:36
Para: 'Filipe Nunes Rodrigues' <filipe.rodrigues@ipsn.cespu.pt>
Cc: saudenotrabalho@famalicao.pt
Assunto: Renovação Acordo de Cooperação 2026

Bom dia professor Filipe,

Gostaríamos de vos auscultar se mantêm o interesse em renovar o acordo de cooperação para as consultas de Osteopatia que decorrem no Município, no próximo ano 2026?

Com os melhores cumprimentos,

MÓNICA MESQUITA, DR.ª
Interlocutora do Gabinete de Saúde no Trabalho
monicamesquita@famalicao.pt | +351 252 320 900 | ext. 4425
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho . *Safety and Health at Work Service*

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho - Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:
Compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando para tal regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo ser auscultada, durante a elaboração, a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais (artigos 74.º e 75.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LGTFP;
Neste contexto, surge a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor sobre SST, com a elaboração de normas específicas a aplicar neste Município, que complementam esta matéria;
O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Edital n.º 1558/2022, de 24 de outubro, integra o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho na Divisão de Desporto e Saúde;
Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, sem prejuízo de outras obrigações, a entidade empregadora pública deve adotar em matéria de segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para o órgão ou serviço ou para a atividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes;
Por conseguinte, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aplica-se ao vínculo de emprego público em matéria de promoção da SST, incluindo a prevenção,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o disposto no designado Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, adiante designado Código do Trabalho e a respetiva legislação complementar;

Deste modo, aplica-se o disposto no Código do Trabalho em matéria de proteção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (artigo 62.º); proteção da segurança e saúde de menor (artigo 72.º); SST temporário (artigo 186.º); proteção em matéria de SST (artigo 222.º) e prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (artigos 281.º a 284.º);

Aplica-se ainda ao vínculo de emprego público, por força do disposto no n.º 6, do artigo 62.º; do n.º 2, do artigo 72.º e do artigo 284.º, todos do Código do Trabalho, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, o Regime Jurídico da Promoção da SST, previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual;

Nesta senda, e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e operacionalidade dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, importa clarificar os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a adotar no Município de Vila Nova de Famalicão de forma a garantir boas condições de trabalho, condições de segurança e assegurar a promoção da saúde do/a trabalhador assim como a prevenção de riscos profissionais de forma a diminuir os acidentes de trabalho e evitar doenças profissionais;

Nesse sentido, não existindo comissão de trabalhadores no Município de Vila Nova de Famalicão, deve ser promovida a audição dos sindicatos que possuam trabalhadores filiados nesta Câmara Municipal;

Sem prejuízo de tudo o que ficou dito, o Código do Procedimento Administrativo aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, *ex vi* do artigo 98.º, veio estabelecer o regime substantivo dos regulamentos administrativos, determinando o dever de se publicitar na internet, no sítio institucional da Entidade, o seu início, publicação da qual deverá constar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o objeto do regulamento e a forma para, quem o pretenda, se constituir interessado e apresentar contributos;

Quando os regulamentos contenham disposições que afetem de modo direto e imediato diretos ou interesses, legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento deve submeter o projeto de regulamento por um prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência de interessados, que poderá ser exercida de forma escrita e oral, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 100.º, do referido Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

De resto, uma vez que a matéria regulamentar em causa diz respeito, unicamente, aos/às colaboradores/as do Município, as partes interessadas são os/as respetivos/as trabalhadores/as e os sindicatos que os/as representam.

Face ao exposto, ao abrigo do previsto na alínea k), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, em anexo, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar o início do procedimento conducente à elaboração do projeto "Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Vila Nova de Famalicão, cuja proposta ao projeto se anexa;
2. Fixar o prazo de 30 dias úteis para realização da audiência dos interessados, ao abrigo do n.º 1, do artigo 100.º do C.P.A., mediante publicitação no portal do Município e afixação nos lugares de estilo destinados para o efeito e, ainda, notificação dos sindicatos, cujos trabalhadores/as sejam filiados/as;
3. Delegar a direção do procedimento no Chefe de Serviço do Pelouro da Saúde, Eng.º Hugo Miguel Martins Monteiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, conjugado com o artigo 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O Vereador do Pelouro da Saúde,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.12.11 15:31:10+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Registo n.º 52413/2025 INT
AA - GAV - Saúde

Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho

Município de Vila Nova de Famalicão

Índice

CAPÍTULO I 5
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II 7
DIREITOS, OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES

CAPÍTULO III 12
SERVIÇO DE SST

CAPÍTULO IV 20
VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CAPÍTULO V 24
ACIDENTES DE TRABALHO

CAPÍTULO VI 30
PREVENÇÃO E DETEÇÃO DO CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ILÍCITAS EM MEIO LABORAL

CAPÍTULO VII 37
DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXOS 40

Preâmbulo

A integração das questões relacionadas com a Segurança e Saúde no Trabalho (SST) na gestão do Município, para além de um imperativo legal que importa observar, assume especial importância para o desenvolvimento de locais de trabalho mais saudáveis, seguros e adaptados às necessidades e características dos serviços e dos/as trabalhadores/as.

O desenvolvimento de uma estrutura formal orientada para a gestão integrada dos aspetos relacionados com a promoção da segurança no trabalho e prevenção dos riscos profissionais, constitui um requisito essencial para a realização pessoal e profissional dos/as trabalhadores/as, com resultados visíveis na sinistralidade e absentismo, que se traduzem numa maior produtividade dos serviços municipais.

O consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas, além dos efeitos na saúde, pode produzir consequências negativas ao nível do desempenho profissional, sendo os aspetos mais visíveis aqueles relacionados com o absentismo, a produtividade e a relação com os munícipes e com os colegas de trabalho. Mais ainda, ao afetar a capacidade de reação e de coordenação motora, a capacidade de decisão, o discernimento e o comportamento, o consumo de álcool aumenta o risco de ocorrência de acidentes de trabalho, facto comprovado pela Organização Mundial de Saúde.

Tendo em conta o exposto, afigura-se necessário desenvolver medidas que garantam a todos/as os/as trabalhadores/as as melhores condições de segurança, higiene e saúde no trabalho. Assim, pretende-se que a aplicação do presente Regulamento, conjugada com ações de prevenção e rastreio dos problemas relacionados com o consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas constitua um instrumento estratégico claro, numa lógica preventiva e pedagógica, visando um aumento da segurança dos/as trabalhadores/as, munícipes, instalações e equipamentos, o que se traduzirá, invariavelmente, numa mais-valia socioeconómica para o Município e para a população em geral.

No âmbito do poder de direção, compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando para tal regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo ser auscultada, durante a elaboração, a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais (artigos 74.º e 75.º

da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LGTFP.
Neste contexto, surge a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor sobre SST, com a elaboração de normas específicas a aplicar neste Município, que complementam esta matéria.

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Edital n.º 1558/2022, de 24 de outubro, integra o Serviço de SST na Divisão de Desporto e Saúde.

Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, sem prejuízo de outras obrigações, a entidade empregadora pública deve adotar em matéria de segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para o órgão ou serviço ou para a atividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes.

Por conseguinte, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aplica-se ao vínculo de emprego público em matéria de promoção da SST, incluindo a prevenção, o disposto no designado **Código do Trabalho**, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, adiante designado Código do Trabalho e a respetiva legislação complementar.

Deste modo, aplica-se o disposto no Código do Trabalho em matéria de proteção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (artigo 62.º); proteção da segurança e saúde de menor (artigo 72.º); SST temporário (artigo 186.º); proteção em matéria de SST (artigo 222.º) e prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (artigos 281.º a 284.º).

Aplica-se ainda ao vínculo de emprego público, por força do disposto no n.º 6, do artigo 62.º; do n.º 2, do artigo 72.º e do artigo 284.º, todos do Código do Trabalho, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, o **Regime Jurídico da Promoção da SST**, previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, os princípios gerais deste diploma, definem que o trabalhador tem direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, condições estas asseguradas pelo empregador.

É também aplicado o **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, retificado através da Retificação n.º 00/2016, de 04 de maio e ainda na Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e no artigo 241.º da **Constituição da República Portuguesa**; no **Código do Procedimento Administrativo**; na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que constitui **o Regime Jurídico das Autarquias Locais**, na sua redação atual e no artigo 75.º da **LGTFP**, é elaborado o presente **Regulamento Interno de SST do Município de Vila Nova de Famalicão.**

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objeto e finalidades

1 – O presente Regulamento estabelece os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a adotar no Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da SST. Pretende garantir boas condições de trabalho e tem como objetivo promover a segurança nos locais de trabalho e a promoção da saúde do/a trabalhador/a, bem como a prevenção dos riscos profissionais, de forma a diminuir os acidentes de trabalho e evitar doenças profissionais.

2 – Estabelece ainda procedimentos que disciplinam o processo de distribuição, utilização e manutenção do vestuário de trabalho e equipamentos de proteção individual, procedimentos a observar quando ocorram acidentes de trabalho, procedimentos relativos à prevenção e deteção do consumo do álcool e/ou substâncias psicoativas ilícitas em meio laboral.

Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento aplica-se a todos/as os/as trabalhadores/as do Município de Vila Nova de Famalicão, com as devidas adaptações, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e os locais de trabalho onde exerçam a sua atividade, bem como a todos/as os/as trabalhadores/as que, ainda que sem qualquer vínculo laboral, prestem serviços ao Município.

2 – Exceciona-se do disposto no número anterior:

a) O Capítulo IV que se aplica apenas aos/às trabalhadores/as integrados nas carreiras constantes dos Anexos II, III e IV, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e os locais de trabalho onde exerçam a sua atividade;

b) O Capítulo VI, que se aplica apenas aos postos de trabalho que serão definidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem possua competência delegada em matéria de recursos humanos.

Artigo 3.º
Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

a) Trabalhador/a: pessoa singular que mediante remuneração, se obriga a prestar trabalho em funções públicas ao Município de Vila Nova de Famalicão, e, ainda, a pessoa que, não sendo titular de um vínculo de emprego público, esteja inserido em ambiente de trabalho do empregador público, nomeadamente o estagiário cujo regime de estágio não colida com o regime ora previsto, o bolseiro e o prestador de serviços;

b) Entidade empregadora: Município de Vila Nova de Famalicão;

c) Representante dos/as trabalhadores/as: pessoa eleita, nos termos das disposições legais em vigor, para exercer funções de representação dos/as trabalhadores/as, nos domínios da SST;

d) Local de trabalho: todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontre, ou de onde ou para onde deva dirigir-se, em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo da entidade empregadora;

e) Equipamentos de proteção individual: todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo/a trabalhador/a, para se proteger dos riscos, para a sua segurança e saúde;

f) Equipamentos de proteção coletiva: todo o dispositivo, ou meio destinado a ser utilizado com vista a proteger todos os/as trabalhadores/as contra riscos suscetíveis de constituir uma ameaça à sua segurança ou saúde;

g) Prevenção: ação de evitar ou diminuir os riscos profissionais, através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas;

h) Perigo: propriedade intrínseca de uma atividade, instalação, equipamento, agente ou outro componente material com potencial para provocar dano;

i) Risco: probabilidade de concretização de dano em função das condições de utilização, exposição ou interação de componente material que apresente perigo.

CAPÍTULO II

Direitos, obrigações e garantias das partes

Artigo 4.º

Obrigações gerais da entidade empregadora

1 – O Município deve respeitar e fazer cumprir toda a legislação em vigor, bem como o presente Regulamento, assegurando ao/à trabalhador/a condições de segurança e saúde em todos os aspetos do seu trabalho.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o Município deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício das suas atividades em condições de saúde para o/a trabalhador/a, tendo em conta os seguintes princípios de prevenção:

a) Identificação dos riscos previsíveis em todas as atividades do Município, na conceção ou construção de instalações, de locais e processos de trabalho, assim como na seleção de equipamentos, substâncias e produtos, com vista à eliminação dos mesmos ou, quando esta seja inviável, à redução dos mesmos;

b) Integração da avaliação dos riscos para a segurança e saúde do/a trabalhador/a, no conjunto das atividades do Município, devendo adotar as medidas adequadas de proteção;

c) Combate aos riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção;

d) Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais não constituem risco para a saúde do trabalhador;

e) Adaptação do trabalho ao/à trabalhador/a, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho, com vista a, nomeadamente reduzir o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais;

f) Adaptação ao estado de evolução da técnica, bem como a novas formas de organização do trabalho;

g) Substituição do que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;

h) Priorização das medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;

i) Elaboração de instruções compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelo/a trabalhador/a.

3 – Sempre que confiadas tarefas a um/a trabalhador/a, devem ser considerados os seus conhecimentos e as suas aptidões em matéria de SST, cabendo ao Município fornecer as informações e a formação necessárias ao desenvolvimento da atividade em condições de segurança e saúde.

4 – Sempre que seja necessário aceder a zonas de risco elevado, deve ser permitido o acesso apenas ao/à trabalhador/a com aptidão e formação adequadas, pelo tempo mínimo necessário.

5 – Devem ser adotadas medidas e dar instruções que permitam ao/à trabalhador/a, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser tecnicamente evitado, cessar a sua atividade ou afastar-se imediatamente do local de trabalho, sem que possa retomar a atividade enquanto persistir esse perigo, salvo em casos excecionais e desde que assegurada a proteção adequada.

6 – Na organização dos meios de prevenção, deve-se ter em conta não só o/a trabalhador/a, assim como terceiros suscetíveis de serem abrangidos pelos riscos da realização dos trabalhos, quer nas instalações, quer no exterior.

7 – Deve ser assegurada a vigilância da saúde do/a trabalhador/a em função dos riscos a que estiver potencialmente exposto no local de trabalho.

8 – Em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação, devem ser estabelecidas as medidas a adotar e a identificação dos/as trabalhadores/as responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica.

9 – Na aplicação das medidas de prevenção, devem ser mobilizados os meios necessários, nomeadamente nos domínios das atividades técnicas de prevenção, da formação e da informação, bem como o equipamento de proteção que se torne necessário utilizar.

10 – As prescrições legais ou convencionais de SST estabelecidas para aplicação no Município, devem ser observadas pelo próprio Município.

11 – O Município suporta os encargos com a organização e funcionamento do Serviço SST e demais medidas de prevenção, incluindo exames, avaliações de exposições, testes e outras ações dos riscos profissionais e vigilância da saúde, sem impor aos trabalhadores quaisquer encargos financeiros.

Artigo 5.º

Obrigações gerais do/a trabalhador/a

1 – Constituem obrigações do/a trabalhador/a:

a) Cumprir o disposto no presente Regulamento e na restante legislação existente, no âmbito da SST;

b) Zelar pela sua própria segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;

c) Utilizar corretamente e de acordo com as instruções transmitidas pelos técnicos de segurança ou respetivos superiores hierárquicos, máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos e meios postos à sua disposição, designadamente os equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;

d) Cooperar ativamente com o Município, para a melhoria do sistema de SST, tomando conhecimento da informação prestada pelo mesmo e comparecendo às consultas e aos exames determinados pelo Gabinete de Saúde no Trabalho;

e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou, não sendo possível, ao Serviço de SST, as avarias e deficiências detetadas que se lhe afigurem suscetíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;

f) Em caso de perigo grave e iminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico ou com os/as trabalhadores/as que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança e saúde no local de trabalho, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação;

2 – O/A trabalhador/a não pode ser prejudicado em virtude de se ter afastado do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa em caso de perigo grave ou iminente nem por ter adotado medidas para a sua própria segurança ou para a segurança de outrem.

3 – As obrigações do/a trabalhador/a no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho não excluem as obrigações gerais do Município, tal como se encontram definidas no artigo 4.º do presente regulamento.

Artigo 6.º

Direitos do/a trabalhador/a

1 – Constituem direitos do/a trabalhador/a:

a) A prestação de trabalho em condições de segurança e proteção da saúde;

b) A vigilância adequada da sua saúde, de acordo com o disposto no artigo 44.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;

c) Receber formação adequada no domínio da SST, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado;

d) Eleger os representantes dos trabalhadores para a SST, nos termos do artigo 21.º da citada Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

2 – O resultado da vigilância da saúde e o registo, arquivo e conservação de documentos, devem ser efetuados segundo o estipulado nos artigos 45.º e 46.º da referida Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

3 – A consulta, informação e formação aos/às trabalhadores/as, em matéria de SST, deve ser efetuada nos termos do Capítulo III da citada Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, no qual:

a) O Município, com vista à obtenção de parecer sobre os aspetos enunciados no artigo 18.º da mesma Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, deve consultar por escrito e, pelo menos, duas vezes por ano, previamente ou em tempo útil, os representantes dos/as trabalhadores/as;

b) O/A trabalhador/a, assim como os seus representantes para a segurança e saúde, devem dispor de informação atualizada sobre os aspetos anunciados no artigo 19.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;

c) O Município deve assegurar aos/às trabalhadores/as designados para se ocuparem das atividades de SST, a formação permanente para o exercício das respetivas funções;

d) O Município deve formar os/as trabalhadores/as responsáveis pela aplicação de medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores/as, bem como facultar-lhes material adequado.

4 – A formação dos/as trabalhadores/as sobre SST, deve ser assegurada de modo a que não possa resultar prejuízo para os mesmos.

5 - A representação dos/as trabalhadores/as para a SST é efetuada nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, de acordo com as seguintes regras:

a) Os representantes são eleitos pelos/as trabalhadores/as por voto direto e secreto, segundo o método de Hondt;

b) Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores/as representados no Município, ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por 20% dos/as trabalhadores/as do Município, não podendo nenhum/a trabalhador/a subscrever ou fazer parte de mais de uma lista;

c) Cada lista deve indicar um número de candidatos efetivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes;

d) Salvo disposição em contrário prevista em instrumento de regulamentação coletiva aplicável, sendo o número de trabalhadores/as do Município superior a 1500, os representantes dos/as trabalhadores/as não podem exceder sete representantes;

e) O Município deve proporcionar condições aos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST, para que recebam formação para o exercício das respetivas funções;

f) A eleição dos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST deve ser efetuada de acordo com o disposto na secção II do capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

Artigo 7.º

Deveres específicos do/a trabalhador/a que ocupe cargo de direção

1 – A promoção e a verificação do cumprimento das normas previstas no presente regulamento e demais legislação sobre SST, são da competência do/a trabalhador/a que exerça poder hierárquico ao nível de cada unidade orgânica.

2 – Constituem deveres específicos dos/as trabalhadores/as que ocupam cargos de direção:

a) Conhecer a legislação de segurança e saúde aplicável na respetiva unidade orgânica;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

c) Aplicar na sua unidade orgânica as políticas e programas de prevenção e segurança definidas;

d) Informar e/ou solicitar a intervenção do Serviço SST quando os/as trabalhadores/as revelarem inadaptação ao posto de trabalho, baixa de produtividade anormal, comportamentos desadequados com possível associação ao consumo excessivo de álcool e/ou ingestão de substâncias psicoativas ilícitas, entre outros;

e) Colaborar na análise dos acidentes de trabalho e diligenciar as medidas necessárias para evitar a sua repetição;

f) Suspender a execução do trabalho em caso de risco iminente para a integridade e saúde dos/as trabalhadores/as;

g) Informar o Serviço SST de todas e quaisquer situações que coloquem em risco a integridade física e psíquica dos/as trabalhadores/as;

h) Respeitar as recomendações do Serviço SST;

i) Colaborar nas auditorias internas e externas de segurança;

j) Promover a segurança dos/as trabalhadores/as afetos à sua unidade orgânica;

k) Assegurar que os/as trabalhadores/as utilizam na sua atividade o vestuário de trabalho e equipamento de proteção individual constante no presente regulamento e verificar o cumprimento das regras de utilização, limpeza e conservação;

l) Providenciar a substituição do fardamento e equipamento de proteção individual sempre que se verifique alguma deficiência após a entrega ou antes do tempo previsto;

m) Fazer respeitar a sinalética de segurança;

n) Promover o bom estado de conservação e a localização estipulada para os meios de combate a incêndios afetos à sua unidade orgânica, bem como comunicar ao Serviço SST qualquer anomalia detetada;

o) Colaborar no estudo dos locais e postos de trabalho em função do trabalho a realizar.

CAPÍTULO III

Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

Artigo 8.º

Organização do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço Interno

1 – O Município dispõe de um serviço interno de SST, nos termos do disposto no artigo 78.º e seguintes da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

2 – O Serviço Interno é instituído pelo Município, e abrange exclusivamente os/as trabalhadores/as por cuja segurança e saúde aquele é responsável, faz parte da estrutura e funciona na dependência do Município.

Artigo 9.º

Objetivos

1 – A atividade do Serviço SST do Município de Vila Nova de Famalicão visa:

a) Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a segurança e saúde física dos/as trabalhadores/as;

b) Desenvolver as condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no artigo 4.º do presente regulamento;

c) Informar e formar os/as trabalhadores/as no domínio da SST;

d) Informar e consultar os representantes dos/as trabalhadores/as para a SST.

2 – Os serviços devem ser organizados, de modo a ter capacidade para exercer pelo menos as atividades principais de SST.

Artigo 10.º

Atividades principais do Serviço Segurança e Saúde no Trabalho

1 – O Serviço SST deve tomar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e saúde dos/as trabalhadores/as, nomeadamente:

a) Planear a prevenção, integrando a todos os níveis e, para o conjunto das atividades de maior risco do Município, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção;

b) Proceder à avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios;

c) Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica;

d) Participar na elaboração e monitorização das Medidas de Autoproteção em Segurança Contra Incêndios em Edifícios, para os edifícios do Município;

e) Colaborar na conceção de locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho;

f) Supervisionar o aprovisionamento, a validade e conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e manutenção da sinalização de segurança;

g) Realizar exames de vigilância da saúde, elaborando os relatórios e as fichas, bem como organizar e manter atualizados os registos clínicos e outros elementos informativos relativos ao/à trabalhador/a;

h) Desenvolver atividades de promoção da saúde;

i) Coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave ou iminente;

j) Vigiar as condições de trabalho de trabalhadores/as em condições mais vulneráveis;

k) Conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da SST, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação do Município;

l) Conceber e desenvolver o programa de formação para a promoção da SST, em articulação com a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação (DGRHF);

m) Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST;

n) Assegurar ou acompanhar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade;

o) Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias;

p) Colaborar com a DGRHF na elaboração das participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional, de acordo com previsto no Capítulo V do presente Regulamento;

q) Coordenar ou acompanhar auditorias e inspeções internas;

r) Analisar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios;

s) Recolher e organizar elementos estatísticos, em articulação com a DGRHF;

2 – O Serviço SST deve manter atualizados, para efeitos de consulta, os seguintes elementos:

a) Resultados das avaliações dos riscos profissionais;

b) Lista de acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como acidentes ou incidentes que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

c) Relatórios sobre acidentes de trabalho que originem ausência por incapacidade para o trabalho ou que revelem indícios de particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

d) Lista das situações de incapacidade para o trabalho, por motivo de doença e do número de dias de ausência ao trabalho, a ser remetida pela DGRHF e, no caso de doenças profissionais, a relação de doenças participadas;

e) Lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelo Serviço SST.

3 – Quando as atividades referidas nos números anteriores impliquem a adoção de medidas cuja concretização dependa essencialmente de outros serviços do Município, o Serviço SST deve informá-los sobre as mesmas e cooperar na sua execução.

4 – O Município deve respeitar a Lei Geral sobre Proteção de Dados Pessoais.

5 – O Município deve manter a documentação relativa à realização das atividades a que se referem os números anteriores à disposição das entidades com competência inspetiva durante cinco anos, salvo se a lei fixar um prazo diferente.

Artigo 11.º

Constituição e organização do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

1 – O serviço de SST é chefiado por dirigente designado nos termos legais, pelo Município.

2 – O Serviço SST é constituído pelo Gabinete de Saúde no Trabalho e pelo Gabinete de Segurança no Trabalho.

3 – Na organização do Serviço SST deverão ter-se em conta os seguintes requisitos:

a) Existência de recursos humanos suficientes e com as qualificações legalmente exigidas;

b) Existência de instalações devidamente equipadas, com condições adequadas ao exercício da atividade.

Artigo 12.º

Gabinete de Segurança no Trabalho

1 – As atividades técnicas de segurança no trabalho são exercidas por técnicos/as superiores ou técnicos/as de segurança e higiene no trabalho do Município, tecnicamente habilitados para o desempenho dessas funções.

2 – Os profissionais referidos no número anterior exercem as respetivas atividades com autonomia técnica.

3 – O Município deve fornecer ao Gabinete de Segurança no Trabalho os elementos técnicos sobre os equipamentos e composição dos produtos utilizados.

4 – O Gabinete de Segurança no Trabalho deve ser informado de todas as alterações nos componentes materiais do trabalho e consultados, previamente, sobre todas as situações com repercussão na segurança dos/as trabalhadores/as.

5 – As informações referidas nos números anteriores ficam sujeitas a sigilo profissional, sem prejuízo de as informações pertinentes para a proteção da segurança e saúde deverem ser comunicadas aos/às trabalhadores/as envolvidos, sempre que tal se mostre necessário, e aos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST.

Artigo 13.º

Gabinete de Saúde no Trabalho

1 – O Gabinete de Saúde no Trabalho inclui as atividades legalmente exigíveis: Medicina do Trabalho e Enfermagem do Trabalho, de acordo com o previsto nos artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

2 – O número de horas previstas para as atividades referidas no número anterior, deve ser estimado em função do número de trabalhadores/as do Município, de acordo com o previsto no artigo 105.º da mesma Lei.

3 – A responsabilidade técnica da vigilância da saúde, cabe ao Médico do Trabalho.

4 – O Gabinete de Saúde no Trabalho, ainda que não legalmente exigível, inclui outras valências, nomeadamente:

a) Medicina Geral: visa diagnosticar e tratar as doenças do foro genérico dos/as trabalhadores/as;
b) Psicologia: Abrange a intervenção da mente, auxiliando os/as trabalhadores/as a lidarem com as suas problemáticas;
c) Nutrição: avalia o estado nutritivo e determina as necessidades energéticas e nutricionais, necessárias para a prescrição do plano alimentar adequado a cada trabalhador/a.

5 – As atividades mencionadas no número anterior podem ser canceladas ou alargadas a novas valências, após reavaliação efetuada pelo Município.

Artigo 14.º

Resultado da Vigilância da Saúde

1 – Em resultado da vigilância da saúde, o médico do trabalho:

a) Informa o/a trabalhador/a do resultado;
b) Dá indicações sobre a eventual necessidade de continuar a vigilância da saúde, mesmo depois de terminada a exposição;
c) Comunica à DGRHF e ao superior hierárquico do/a trabalhador/a o resultado da vigilância da saúde com interesse para a prevenção de riscos, sem prejuízo do sigilo profissional a que se encontra vinculado.

2 – O Município, tendo em conta o referido na alínea c) do número anterior:

a) Repete a avaliação de riscos;

b) Com base no parecer do médico do trabalho, adota eventuais medidas individuais de proteção ou de prevenção e atribui, se necessário, ao/à trabalhador/a em causa outra tarefa compatível em que não haja risco de exposição;
c) Promove a vigilância prolongada da saúde do/a trabalhador/a;
d) Assegura a qualquer trabalhador/a que tenha estado exposto a fatores de risco para o património genético um exame de saúde incluindo, se necessário, a realização de exames complementares.

3 – O/A trabalhador/a tem acesso, a seu pedido, ao registo de saúde que lhe diga respeito, podendo solicitar a revisão desse resultado.

Artigo 15.º

Registo, arquivo e conservação de documentos

1 – Sem prejuízo das obrigações gerais do Serviço SST, em matéria de registos de dados e conservação de documentos, o Município deve organizar e conservar arquivos atualizados, nomeadamente por via eletrónica, sobre:

a) Os critérios, procedimentos e resultados das avaliações de riscos;
b) A identificação dos/as trabalhadores/as expostos, com a indicação da natureza e, se possível, do agente e grau de exposição a que cada trabalhador/a esteve sujeito;
c) Os resultados da vigilância da saúde de cada trabalhador/a, com referência ao respetivo posto de trabalho ou função;
d) Os registos de acidentes ou incidentes;
e) Identificação do médico responsável pela vigilância da saúde.

2 – Os registos a que se refere a alínea c) do número anterior devem constar de ficha médica individual de cada trabalhador/a, colocada sob a responsabilidade do médico do trabalho.

3 – Os registos e arquivos referidos nos números anteriores são conservados durante, pelo menos 40 anos após ter terminado a exposição dos/as trabalhadores/as a que digam respeito.

4 – Todos os tratamentos de dados pessoais referidos no n.º 1 deverão respeitar a legislação disciplinadora da proteção de dados pessoais.

Artigo 16.º

Exames de saúde

1 – O Município deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do/a trabalhador/a para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

2 – Sem prejuízo do disposto em legislação especial, devem ser realizados os seguintes exames de saúde:

a) Exames de admissão, antes do início da prestação do trabalho, ou se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;

b) Exames periódicos, anuais para os/as trabalhadores/as com idade superior a 50 anos e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores/as;

c) Exames ocasionais, sempre que existam alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho, que possam ter repercussão nociva na saúde do/a trabalhador/a, alterações estas analisadas pelo Gabinete de Segurança no Trabalho, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

3 – O médico do trabalho, face ao estado de saúde do/a trabalhador/a e aos resultados da prevenção dos riscos profissionais no Município, pode aumentar ou diminuir a periodicidade dos exames previstos no número anterior.

4 – O Médico do Trabalho deve ter em consideração o resultado de exames a que o/a trabalhador/a tenha sido submetido e que mantenham atualidade, devendo instituir a cooperação necessária com o médico assistente.

Artigo 17.º

Ficha clínica

1 – As observações clínicas relativas aos exames de saúde são anotadas na ficha clínica do/a trabalhador/a.

2 – A ficha clínica está sujeita a sigilo profissional, podendo ser facultada ao/à trabalhador/a, às autoridades de saúde e aos médicos afetos ao organismo com competência para a promoção da SST do ministério responsável pela área laboral.

3 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, a ficha clínica não deve conter dados sobre a raça, a nacionalidade, a origem étnica ou informação sobre hábitos pessoais do/a trabalhador/a, salvo quando estes últimos estejam relacionados com patologias específicas ou com outros dados de saúde.
4 – O médico responsável pela vigilância da saúde deve entregar ao/à trabalhador/a que deixar de prestar serviço no Município, cópia da ficha clínica.

Artigo 18.º
Ficha de aptidão

1 – Face ao resultado do exame de saúde (admissão, periódico ou ocasional), o médico do trabalho deve, imediatamente na sequência do exame realizado, preencher uma ficha de aptidão e enviar uma cópia à DGRHF.
2 – Se o resultado do exame de saúde revelar a inaptidão do/a trabalhador/a, o médico do trabalho deve indicar, sendo caso disso, outras funções que aquele possa desempenhar.
3 – A ficha de aptidão não pode conter elementos que envolvam segredo profissional.
4 – A ficha de aptidão deve ser dada a conhecer ao/à trabalhador/a, devendo conter a assinatura com a aposição da data de conhecimento.
5 – Sempre que a repercussão do trabalho e das condições em que o mesmo é prestado se revelar nociva para a saúde do/a trabalhador/a, o médico do trabalho deve comunicar tal facto ao Serviço SST e, seguidamente, se o estado de saúde o justificar, solicitar o acompanhamento pelo médico assistente do Serviço Nacional de Saúde ou outro médico indicado pelo/a trabalhador/a.
6 – O modelo da ficha de aptidão é fixado por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas laboral e da saúde (Anexo I).

CAPÍTULO IV
Vestuário de Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual

Artigo 19.º
Enquadramento

1 – O presente capítulo estabelece as regras de distribuição, utilização, conservação, duração e suprimento do vestuário de trabalho e dos equipamentos de proteção individual.

2 – Destina-se a todos os/as trabalhadores/as com vínculo contratual ao Município, independentemente do tipo de contrato, carreira, ou categoria profissional, em exercício de funções nos serviços definidos no Anexo II (adaptado a eventuais alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais). O presente artigo aplica-se ainda aos cargos dirigentes, desde que estejam expostos aos mesmos riscos dos/as trabalhadores/as em referência.

3 - Integram este capítulo os seguintes anexos:

a) Anexo II – Serviços com Utilização Obrigatória de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual;
b) Anexo III – Vestuário de Trabalho;
c) Anexo IV - Equipamentos de Proteção Individual;
d) Anexo V - Ficha de Fornecimento/Devolução de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual;
e) Anexo VI - Ficha de ocorrência;
f) Anexo VII - Fichas de prevenção e segurança;
g) Anexo VIII - Relatório de visita.

Artigo 20.º
Definições

1 – Entende-se por Vestuário de Trabalho (VT), artigos de vestuário, resguardo e calçado, fornecidos pela entidade empregadora, para utilização obrigatória pelos/as trabalhadores/as dos serviços definidos no Anexo II, quer em instalações pertencentes ao Município de Vila Nova de Famalicão, quer no exterior dessas instalações, desde que se encontrem ao serviço do Município.

2 – Entende-se por equipamento de proteção individual (EPI), todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo/a trabalhador/a, para se proteger dos riscos, para a sua segurança e para a sua saúde.

3 – As definições dos números anteriores não abrangem o vestuário vulgar de trabalho e uniformes não destinados à proteção da segurança e da saúde.

Artigo 21.º

Utilização

1 – Têm direito à utilização de VT e a EPI´s, os/as trabalhadores/as do Município que exerçam funções nos serviços descriminados no Anexo II.

2 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se os/as trabalhadores/as se apresentam ao serviço convenientemente vestidos e equipados.

3 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se algum/a trabalhador/a usa, quando fardado, quaisquer distintivos ou emblemas que não sejam os designados neste manual.

4 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se o uso de VT/EPI´s pelos/as trabalhadores/as está de acordo com o descrito nos Anexos III – Vestuário de Trabalho e IV – Equipamentos de Proteção Individual.

5 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se o VT/EPI's são conservados e mantidos em bom estado.

6 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se os/as trabalhadores/as utilizam corretamente os EPI´s, de acordo com as instruções que lhe foram fornecidas.

7 – Os/As trabalhadores/as devem participar de imediato todas as avarias ou deficiências do(s) equipamento(s) ao seu superior hierárquico, entregando o respetivo equipamento. Cabe ao superior hierárquico preencher a Ficha de Ocorrência (Anexo VI).

8 – Após confirmação de avaria / deficiência pelo superior hierárquico, o(s) equipamento(s) deve(m) ser substituído(s).

9 – A dispensa de uso ou alteração de EPI's carece de parecer devidamente fundamentado por parte do Serviço de SST. O pedido de dispensa ou alteração deve ser efetuado pelo/a trabalhador/a ou respetivo superior hierárquico, ao Serviço de SST.

10 – Os/As trabalhadores/as procedem ao levantamento do VT/EPI's no serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do Município, assinando a Ficha de Fornecimento/Devolução de

Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual (Anexo V). Esta ficha está disponível no Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município para consulta pelos superiores hierárquicos ou técnicos do Serviço SST.

Artigo 22.º
Pedidos

1 – As previsões anuais para VT/EPI´s, devem ser enviadas pelos respetivos superiores hierárquicos ao Gabinete de Segurança no Trabalho do Serviço SST, por correio eletrónico para o endereço segurancanotrabalho@famalicao.pt, até ao final do mês de setembro do ano transato. As previsões anuais, devem ter em consideração as quantidades e durabilidade definidas nos Anexos III e IV.
2 – Os pedidos de VT/EPI's devem ser solicitados, através do sistema de gestão documental, para o Gabinete de Segurança no Trabalho, em função das necessidades que vão surgindo.
3 – O Gabinete de Segurança no Trabalho avalia os pedidos efetuados, encaminhando o seu parecer, pela mesma via, para o serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do Município, que procede à entrega dos artigos autorizados.

Artigo 23.º
Responsabilidades

1 – Os/As trabalhadores/as a quem for distribuído VT/EPI´s consideram-se fiéis depositários dos mesmos.
2 – Os/As trabalhadores/as que solicitem a substituição de VT/EPI´s, após validação pelo superior hierárquico, deverão devolver os mesmos no Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município, no momento da substituição.
3 – Os/As trabalhadores/as que deixem definitivamente de exercer funções no Município, devem devolver todo o VT/EPI´s ao Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município. A data de devolução deve ser registada na Ficha de Fornecimento/Devolução de Vestuário de Trabalho / Equipamento de Proteção Individual (Anexo V).
4 – O Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município é responsável por dar o devido encaminhamento ao VT/EPI´S usados e devolvidos pelos trabalhadores.

Artigo 24.º

Duração

1 – Os períodos de duração do VT/EPI´s estão definidos nos Anexos III e IV.

2 – Para efeitos de substituição, os períodos de duração do VT/EPI´s poderão ser alterados em função da gravidade do risco, da frequência da exposição e das características do posto de trabalho.

3 – No caso de perda ou desgaste do VT/EPI´s antes dos prazos definidos, deve ser preenchida pelos superiores hierárquicos a Ficha de Ocorrência (Anexo VI).

Artigo 25.º

Suprimento

1 – As tarefas de gestão, aquisição e monitorização de VT/EPI´s são da responsabilidade do Serviço SST, sendo o armazenamento e distribuição da responsabilidade do Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município.

2 – O Serviço SST desenvolverá as atividades necessárias à manutenção de stocks, mediante as informações de necessidades prestadas pelos vários serviços/divisões.

3 – O Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município manterá atualizado um ficheiro, com informação por serviço e trabalhador/a, para gestão da distribuição (tipo e quantidades) e duração dos artigos, devendo esta informação ser informatizada e permanentemente acessível ao Serviço SST.

4 – Quando um/a trabalhador/a tenha que utilizar equipamento especial por motivo de serviço ou saúde, e este não esteja incluído na proposta referida no número anterior, deverá o superior hierárquico propor a aquisição de tal equipamento, se possível, até 10 dias antes do início dessas funções.

Artigo 26.º

Monitorização

1 – A monitorização do uso de VT/EPI´s nos termos do presente regulamento é da responsabilidade dos superiores hierárquicos e Serviço SST.

2 – O Serviço SST elabora um relatório técnico a ser remetido para os respetivos superiores hierárquicos, de acordo com os factos constatados, nas visitas efetuadas no âmbito da alínea anterior, conforme Anexo VIII - Relatório de Visita.

3 – Sempre que necessário, o Serviço SST elabora fichas de Prevenção e Segurança, em função do tipo de trabalho que está a ser executado pelos diferentes serviços, conforme Anexo VII – Fichas de Prevenção e Segurança.

4 – O incumprimento dos princípios enunciados no presente capítulo pode implicar escusa de responsabilidade por parte do Município, bem como constituir matéria para instauração de procedimento disciplinar, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
Acidentes em Serviço

Artigo 27.º
Conceitos

1 – Considera-se acidente em serviço, aquele que se verifique no local e tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional, ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte do/a trabalhador/a, incluindo o ocorrido no trajeto de ida e de regresso para e do local de trabalho.

2 – Para efeitos do presente capítulo, entende-se por:

a) «Local de Trabalho» todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do empregador;

b) «Tempo de trabalho além do período normal de trabalho» o que precede o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe segue, em atos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

c) «Incidente» todo o evento que afeta determinado trabalhador/a, no decurso no trabalho ou com ele relacionado, de que não resultem lesões corporais diagnosticadas de imediato, ou em que estas só necessitem de primeiros socorros;

d) «Acontecimento perigoso» todo o evento que, sendo facilmente reconhecido, possa constituir risco de acidente ou de doença para o trabalhador, no decurso do trabalho, ou para a população em geral;

e) «Participação» o procedimento previsto na lei, mediante o qual são prestadas as informações relativas ao acontecimento perigoso, ao incidente, ao acidente em serviço, ou à doença profissional;

f) «Registo» o procedimento mediante o qual é anotada a informação relativa aos incidentes, acidentes em serviço, doenças profissionais e acontecimentos perigosos;

g) «Incapacidade temporária parcial» a situação em que o sinistrado ou doente pode comparecer ao serviço, embora ainda se encontre impossibilitado para o pleno exercício das suas funções habituais;

h) «Incapacidade temporária absoluta» a situação que se traduz na impossibilidade temporária do/a sinistrado/a ou doente comparecer ao serviço, por não se encontrar apto/a para o exercício das suas funções;

i) «Incapacidade permanente parcial» a situação que se traduz numa desvalorização permanente do/a trabalhador/a, que implica uma redução definitiva na respetiva capacidade geral de ganho;

j) «Incapacidade permanente absoluta» a situação que se traduz na impossibilidade permanente do/a trabalhador/a para o exercício das suas funções habituais ou de todo e qualquer trabalho;

k) «Alta» a certificação médica do momento a partir do qual se considera que as lesões ou doença desapareceram totalmente ou se apresentam insuscetíveis de modificação com terapêutica adequada;

l) «Recidiva» lesão ou doença ocorridas após a alta relativa a acidente em serviço em relação às quais seja estabelecido nexo de causalidade com o mesmo;

m) «Agravamento» lesão ou doença que, estando a melhorar ou estabilizadas, pioram ou se agravam;

n) «Recaída» lesão ou doença que, estando aparentemente curadas, reaparecem;

o) «Doença profissional» a lesão corporal, perturbação funcional ou doença que seja consequência necessária e direta da atividade exercida pelo/a trabalhador/a e não represente normal desgaste do organismo;

p) «Trabalhador/a» pessoa singular, detentor de vínculo de emprego público, que presta a sua atividade ao Município, de forma subordinada e mediante remuneração.

Artigo 28.º

Qualificação do acidente em serviço

1 – Acidente em serviço é todo o que ocorre nas circunstâncias em que se verifica o acidente de trabalho, nos termos do regime geral, incluindo o ocorrido no trajeto de ida e regresso para o local de trabalho.

2 – Se a lesão corporal, perturbação funcional ou doença, for reconhecida a seguir a um acidente, presume-se consequência deste.

3 – Caso a lesão corporal, perturbação funcional ou doença, não seja reconhecida a seguir a um acidente, compete ao sinistrado ou aos beneficiários legais provar que foi consequência dele.

4 – Pode considerar-se ainda como acidente em serviço o incidente ou acontecimento perigoso de que venha resultar lesão corporal, perturbação funcional ou doença, em que se comprove a existência do respetivo nexo de causalidade.

5 – A predisposição patológica ou a incapacidade anterior ao acidente não implica a sua descaracterização, nem prejudica o direito à reparação, salvo quando tiverem sido ocultadas.

6 – Não se considera acidente em serviço aquele em que se verifique qualquer das condições de descaracterização do acidente de trabalho previstas no regime geral, sem prejuízo da obrigação do Município garantir a prestação dos primeiros socorros ao/à trabalhador/a e o seu transporte ao local onde possa ser clinicamente assistido.

7 – No caso de não haver transferência de responsabilidade, a qualificação do acidente, compete ao Gabinete de Segurança do Serviço de SST, que no prazo de 30 dias consecutivos, contado à data em que o mesmo teve conhecimento e, nos casos previstos no n.º 4, da data em que se comprovou o respetivo nexo de causalidade.

8 – Excecionalmente e em casos devidamente fundamentados, o prazo referido no número anterior, pode ser prorrogado.

Artigo 29.º

Participação do acidente, do incidente e do acontecimento perigoso pelo/a trabalhador/a

1 – Existindo uma ocorrência (acidente, incidente ou acontecimento perigoso) o/a trabalhador/a, por si ou interposta pessoa, deve participá-lo, por escrito ou verbalmente, no prazo de dois dias úteis ao respetivo superior hierárquico, salvo se este o tiver presenciado.

2 – A participação por escrito deve ser feita mediante utilização de impresso próprio fornecido pela DGRHF (Anexo IX), disponível ainda na intranet do Município e deve ser entregue na DGRHF.
3 – No caso de o estado do/a trabalhador/a acidentado ou outra circunstância, devidamente comprovada, não permitir o cumprimento do n.º 1, o prazo nele referido, contar-se-á a partir da cessação do impedimento.

4 – O prazo para a participação do acidente caracterizado no n.º 4 do artigo anterior, conta-se a partir da comprovação clínica da respetiva lesão corporal, perturbação mental ou doença.

Artigo 30.º
Consequências da não participação

A não participação do acidente de trabalho nos termos do presente regulamento, por facto imputável ao/à sinistrado/a, determina a perda do direito à reparação.

Artigo 31.º
Participação institucional

1 – O superior hierárquico deve participar, no impresso referido no artigo anterior, os acidentes e incidentes ocorridos com os/as seus/suas trabalhadores/as, bem como os acontecimentos perigosos, no prazo de um dia útil a contar da data em que, dos mesmos, teve conhecimento. A participação deve ser entregue na DGRHF.
2 – Os serviços de saúde, públicos ou privados, que tenham prestado assistência a um/a acidentado/a, devem participar a ocorrência ao Município, no prazo de um dia útil, pela via mais expedita.
3 – O Município deve participar o acidente nos seguintes termos:

3.1 Através do Serviço de SST:

a) No prazo de 24 horas após a ocorrência, à respetiva delegação ou subdelegação da Autoridade para as Condições de Trabalho, no caso de acidente mortal ou que evidencie uma situação particularmente grave;
b) No prazo de seis dias úteis após o conhecimento da ocorrência, ao delegado de saúde do ACES da área onde tenha ocorrido o acidente;
c) Nos termos da legislação em vigor, ao competente departamento de estatística do ministério responsável pela área do trabalho.

3.2 Através da DGRHF:

a) No prazo de seis dias úteis, após o conhecimento da ocorrência, à ADSE;

b) No prazo de seis dias úteis, após conhecimento da ocorrência, à Caixa Geral de Aposentações, nos casos previstos no n.º 5, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

4 – A DGRHF deve ainda participar, de imediato a ocorrência (acidente, incidente ou acontecimento perigoso) ao Serviço SST, para que seja efetuada a qualificação prevista no artigo 28.º e tendo em vista assegurar o devido registo, a adoção de medidas corretivas, sempre que necessárias e, no caso de acidente com incapacidade superior a três dias, a elaboração do respetivo relatório.

Artigo 32.º

Primeiros socorros

1 – O Município deve assegurar a existência dos mecanismos indispensáveis de assistência aos/às sinistrados/as que sejam vítimas de acidente.

2 – Logo que ocorra um acidente, o superior hierárquico ou quem o substitua deve garantir ao/à sinistrado/a a prestação imediata dos primeiros socorros e adequado transporte para o hospital ou outro serviço de saúde.

3 – Quando o acidente ocorra fora do local habitual de trabalho, os primeiros socorros devem ser assegurados pelo responsável do serviço onde o acidente se tenha verificado, que comunicará, de imediato, a ocorrência ao superior hierárquico do/a acidentado/a ou a quem o substitua.

Artigo 33.º

Boletim de acompanhamento médico

1 – A situação clínica do/a sinistrado/a, até à alta, deve ser registada, conforme os casos, pelo médico que o assista ou pela junta médica, no boletim de acompanhamento médico de modelo próprio (Anexo X).

2 – O registo referido no número anterior, deve conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do sinistrado, bem como do Município;

b) A sintomatologia, as lesões ou doenças diagnosticadas e o eventual tipo de incapacidade;

c) Eventuais restrições temporárias para o exercício da atividade habitual;

d) Data do internamento, quando ocorra, e da respetiva alta;

e) Data da alta e, se for caso disso, respetivo grau de incapacidade permanente propósito.

3 – Para efeitos do n.º 1, e caso se revele necessário, incumbe ao Município garantir a entrega do boletim de acompanhamento médico ao trabalhador ou à entidade prestadora da assistência médica.

Artigo 34.º

Alta

1 – Quando o/a trabalhador/a for considerado clinicamente curado, ou as lesões ou a doença se apresentarem insuscetíveis de modificação com terapêutica adequada, o médico assistente ou a junta médica, conforme os casos, dar-lhe-á alta, formalizada no boletim de acompanhamento médico, devendo o/a trabalhador/a apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil seguinte, exceto se lhe tiver sido reconhecida uma incapacidade permanente absoluta para o trabalho, caso em que se consideram justificadas as faltas dadas até à realização da junta médica da Caixa Geral de Aposentações.

2 – Se após a alta concedida pelo médico assistente, o/a trabalhador/a não se sentir em condições de retomar a sua atividade habitual, pode requerer ao Município a sua apresentação à junta médica, que deverá realizar-se no prazo máximo de 15 dias úteis, considerando-se justificadas as faltas dadas até à sua realização.

3 – A junta médica prevista no número anterior, deve declarar se o/a sinistrado/a está em condições de retomar o serviço ou indicar a data de apresentação a nova junta médica, devendo a respetiva decisão ser notificada pessoalmente ao/à interessado/a, no próprio dia, e ao Município, pela via mais expedita, no prazo de dois dias úteis.

4 – Após a alta, caso a ausência ao serviço tiver sido superior a 30 dias consecutivos, o/a trabalhador/a deve ser examinado pelo Médico do Trabalho, para confirmação da sua aptidão para relativa ao seu posto de trabalho devendo, no caso de ser declarada inaptidão temporária, ser presente a junta médica e, no caso de declaração de incapacidade permanente, ser comunicado o facto à Caixa Geral de Aposentações.

5 – Caso o Médico avalie que o/a trabalhador/a, está incapacitado para executar a sua atividade profissional, será emitido o certificado de incapacidade temporária (CIT).

6 – Caso o CIT seja superior a 30 dias, o/a profissional deve ser encaminhado para avaliação por parte da Medicina do Trabalho, antes do regresso ao serviço.

CAPÍTULO VI

Prevenção e deteção do consumo excessivo de álcool e outras substâncias psicoativas ilícitas em meio laboral

Artigo 35.º

Objeto

1 – Este capítulo tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos/as trabalhadores/as do Município de Vila Nova de Famalicão, estabelecendo normas que visam sensibilizar, prevenir e controlar o consumo de álcool e outras substâncias psicoativas ilícitas durante o horário de trabalho.

2 – Integram este capítulo os seguintes Anexos:

a) Anexo XI – Ficha de sorteio;

b) Anexo XII – Ficha de registo;

c) Anexo XIII – Requerimento de contraprova.

Artigo 36.º

Conceitos

Para efeitos do presente capítulo, entende-se por:

a) Trabalhador/a - a pessoa singular que, mediante retribuição, se obriga a prestar serviço a um empregador e, bem assim, os que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua atividade, embora não titulares de uma relação jurídica de emprego ou qualquer pessoa que exerça atividade no município;

b) Local de trabalho - todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontra, ou de onde ou para onde deva dirigir-se em virtude do seu trabalho, no qual esteja diretamente ou indiretamente sujeito ao controlo da entidade empregadora;

c) Tempo de trabalho - qualquer período durante o qual o/a trabalhador/a está a desempenhar a atividade ou permanece adstrito à realização da prestação, bem como as interrupções e os intervalos previstos na legislação em vigor;

d) Alcoolemia - quantidade de álcool existente no sangue de um indivíduo, num determinado momento, por litro de sangue, expressa em gramas/litro (g/l);

e) Substâncias psicoativas - aquelas que, quando ingeridas, bebidas, injetadas, fumadas, inaladas, afetam o sistema nervoso central, como por exemplo: álcool, canábis, heroína, cocaína, anfetaminas e metanfetaminas;

f) Bebida alcoólica – Cerveja, vinhos, outras bebidas fermentadas, produtos intermédios, bebidas espirituosas ou equiparadas e bebidas não espirituosas, tal como definido no Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, na sua versão atualizada.

Artigo 37.º

Seleção dos trabalhadores

1 - Poderão ser submetidos a controlo de alcoolemia e consumo de outras substâncias psicoativas:

a) Os/As trabalhadores/as que exerçam as suas funções na via pública, local de trabalho que, pela sua natureza, colocará os/as trabalhadores/as e, consoante a atividade, outros trabalhadores e terceiros, especialmente sujeitos a riscos para a integridade física;

b) Os/As trabalhadores/as que no exercício das suas funções tenham de manusear maquinaria ou qualquer instrumento de trabalho, produto, substância ou matéria que implique particulares riscos para a segurança do/a trabalhador/a ou de terceiros;

c) Trabalhadores/as cuja própria natureza do posto de trabalho exige elevada perícia e/ou envolva riscos consideráveis para si próprios ou para terceiros;

2 - O controlo de alcoolemia e consumo de outras substâncias psicoativas como canábis, heroína e cocaína, poderá ser efetuado durante o horário de trabalho, por sorteio, através de métodos aleatórios, nos termos do artigo seguinte.

3 - Poderão ainda ser efetuados controlos especiais, em quaisquer dias, nos seguintes casos:

a) Os/As trabalhadores/as que intervenham em qualquer acidente ou incidente em serviço, sempre que a situação clínica o permita e seja notório que possa estar sobre efeito de álcool ou outras substâncias psicoativas, independentemente das consequências do mesmo;

b) Os/As trabalhadores/as que apresentem comportamentos desadequados, que possam constituir risco para a integridade do/a próprio/a trabalhador/a ou de terceiros, no sentido de prevenção de ocorrência de acidentes de trabalho, os quais devem ser encaminhados pelo superior hierárquico para consulta de Medicina do Trabalho.

c) Trabalhadores/as em serviço de turno que, pelo horário praticado, não possam constar do sorteio aleatório.

4 - A identificação dos postos de trabalho de cada carreira dos/as trabalhadores/as referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e alínea c) do número anterior, será definida por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem possua a competência delegada em matéria de recursos humanos, tendo em conta a caracterização do posto de trabalho e as funções efetivamente desempenhadas pelos/as trabalhadores/as.

Artigo 38.º

Sorteio

1 - A seleção dos/as trabalhadores/as a serem submetidos ao teste para determinação de taxa de álcool no sangue (TAS) e ao teste para determinação de consumo de substâncias psicoativas é feita por método aleatório, através de sorteio.

2 - O sorteio é realizado através de plataforma informática, gerida pelo Serviço SST, que contempla o número mecanográfico do/a trabalhador/a, a unidade orgânica, a categoria/carreira, o horário de trabalho e a identificação do superior hierárquico.

3 - Os sorteios são realizados com uma periodicidade a definir pelo Serviço SST, em dia e hora incertos, onde são selecionados:

a) Teste de álcool - trinta trabalhadores/as, sendo vinte efetivos e dez suplentes;

b) Teste de Substâncias psicoativas - quinze trabalhadores/as, sendo dez efetivos e cinco suplentes.

4 – Os/As trabalhadores/as sorteados serão contactados telefonicamente pelo Serviço SST para comparecerem a exame clínico de Medicina do Trabalho, no Gabinete de Saúde no Trabalho, no prazo máximo de uma hora, salvo circunstâncias justificativas da falta ou tardia apresentação, ou razões de conveniência de serviço, sendo dado conhecimento ao superior hierárquico.

5 - O sorteio é realizado nas instalações do Gabinete de Saúde no Trabalho do Serviço SST, na presença de um representante dos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, nomeado anualmente para o efeito, cuja ausência não inviabiliza o sorteio, obrigando, no entanto, à indicação de um substituto.

6 - Do sorteio é elaborada ficha para cada trabalhador/a designado e assinada por todos os presentes, de acordo com o modelo constante no Anexo XI deste regulamento.

7 - Em caso de ausência ou não comparência dos efetivos, os suplentes são chamados a realizar os testes, segundo a ordem de sorteio.

8 – Os/As trabalhadores/as, após serem convocados, devem comparecer aos exames de saúde da Medicina do Trabalho, na data e hora agendada e salvo motivo justificado, não podem recusar a sua presença, sob pena de violação ao dever de obediência, previsto na alínea f) do n.º 2 e definido no n.º 8, ambos do artigo 73.º da LGTPP.

9 - Após a realização do teste é entregue cópia ao/à trabalhador/a da respetiva Ficha de Registo (Anexo XII).

Artigo 39.º

Forma e local de realização dos testes

1 - Os testes realizar-se-ão durante o período laboral, no Gabinete de Saúde no Trabalho do Serviço SST ou nos locais de trabalho, com a máxima discrição, privacidade e confidencialidade dos visados.

2 - Os testes serão realizados sob responsabilidade do Médico do Trabalho, pelo próprio ou por profissional de saúde habilitado para o efeito, no âmbito e sob orientação do Médico do Trabalho.

3 - O controlo do consumo de álcool é efetuado através da realização de teste de alcoolemia, com aparelho de medição de teor alcoólico do ar expirado (alcoolímetro), de modelo devidamente aferido e certificado ou homologado para o efeito, ou por meio de métodos biológicos.

4 - Os aparelhos de medição do teor alcoólico do ar expirado, serão alvo de manutenção e calibração regulares, de modo a garantir a sua certificação.

5 - Aquando da realização do teste, o/a trabalhador/a tem a faculdade de solicitar a presença de uma testemunha, devendo a sua identificação constar na Ficha de Registo, constante no Anexo XII deste Regulamento.

6 - A deteção da presença de metabolitos de outras substâncias psicoativas é realizada através de teste de urina, com recurso a meios adequados.

Artigo 40.º

Dever de sigilo

1 - Todos os Intervenientes envolvidos nos procedimentos previstos neste capítulo estão obrigados ao dever de sigilo e confidencialidade, sob pena de infração disciplinar.

2 - O pessoal dirigente garante a confidencialidade das informações que lhe sejam transmitidas, a propósito dos problemas ligados ao consumo de álcool e de outras substâncias psicoativas.

3 - O tratamento de dados será realizado de acordo com o novo regime de proteção de dados, devendo ser prestadas, caso o/a trabalhador/a o requeira, todas as informações sobre esta matéria.
4 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de as informações em causa serem comunicadas, por imposição legal ou para instrução de processo disciplinar, às entidades competentes para o efeito, informando os visados sempre que se verifiquem estas exceções.

Artigo 41.º
Comunicação do resultado dos testes

1 - Após a realização do teste, o/a trabalhador/a é imediatamente informado do resultado.
2 - Os resultados dos testes são registados na Ficha de Registo, que consta do Anexo XII deste Regulamento, onde deverá constar a assinatura do avaliado, de quem realiza o teste e de quem o presencia, devendo ser facultada cópia ao/à trabalhador/a.
3 - O resultado do teste só poderá ser comunicado ao/à trabalhador/a que o realizou, sem prejuízo do definido no artigo seguinte, referente ao resultado positivo.
4 – O resultado do teste passa a constar do processo clínico do/a trabalhador/a, apenas sendo de considerar, na Ficha de Aptidão, a menção de apto ou inapto, que será enviada ao superior hierárquico para os efeitos previstos no artigo 51.º do presente regulamento, sobre responsabilidade disciplinar.

Artigo 42.º
Resultado positivo

1 - Considera-se como resultado positivo, todo o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,3 g/l.
2 - Tratando-se de condutor/a de veículo pesados de transporte de crianças e passageiros considera-se resultado positivo, o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,2 g/l, conforme decorre do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação.
3 – Para os/as trabalhadores/as que exercem funções com riscos elevados, tais como: trabalhos em obras de construção, escavação e movimentação de terras; trabalhos com riscos de quedas em altura ou de soterramento; trabalhos de demolições; trabalhos com correntes elétricas de média e alta tensões; manobradores de máquinas, considera-se resultado positivo, o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,2 g/l.

4 - Considera-se igualmente como resultado positivo, qualquer teste que acuse a presença de outras substâncias psicoativas, definidas no artigo 42.º do presente regulamento, validado clinicamente pelo Médico do Trabalho.

5 - Em todos os casos de teste positivo, o/a trabalhador/a será impedido de continuar ao serviço até que seja considerado apto pela Medicina do Trabalho, devendo ser-lhe aplicada uma falta injustificada no período de ausência, com a consequente perda de remuneração, sem prejuízo da eventual instauração procedimento disciplinar e regulamentares nos termos legais em vigor.

6 – O/A trabalhador/a, pode ainda ser impedido de continuar ao serviço pelo seu superior hierárquico, quando não haja possibilidade imediata de exame clínico de Medicina do Trabalho, em situações em que o comportamento do/a trabalhador/a seja manifestamente desadequado, pelo que o exercício continuado das funções que exerce, poderá colocar em risco a sua segurança ou a de terceiros.

7 – A Medicina do Trabalho examinará logo que possível, a situação decorrente de resultados de testes positivos para avaliação da situação clínica e eventual tratamento de situações de dependência.

8 - O resultado da avaliação feita pela Medicina do Trabalho, será comunicado por escrito ao superior hierárquico do/a trabalhador/a, através da ficha de aptidão, para os efeitos tidos por convenientes.

Artigo 43.º

Direito a contraprova

1 - Sempre que o resultado do teste apresente um resultado positivo, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4, do artigo anterior, o/a trabalhador/a pode requerer que lhe seja feita contraprova.

2 - O pedido referido no número anterior deverá ser apresentado por escrito e imediatamente após o conhecimento do resultado do teste, através do preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo XIII do presente Regulamento.

3 - Na contraprova o/a trabalhador/a fica sujeito, obrigatoriamente, a análise de sangue ou de urina, no prazo máximo de uma hora, para confirmação do resultado.

2 - A contraprova é efetuada em laboratório clínico acreditado para o efeito, fazendo parte da mesma, a realização de exame médico.

Artigo 44.º
Proibições

1 – Exceto no período de almoço, é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas durante o horário de trabalho.
2 – É proibida a posse de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas nas instalações e viaturas do Município.

Artigo 45.º
Plano de recuperação

1 – O Serviço SST definirá, em conjunto com o Médico do Trabalho, as estratégias de intervenção adequadas a cada caso, articulando e promovendo uma ação integrada entre as áreas da Medicina, Enfermagem, Psicologia e Serviço Social.
2 - O plano de recuperação do/a trabalhador/a deverá ser articulado em cooperação com a unidade orgânica onde o/a trabalhador/a desempenha funções, na medida em que pode determinar adaptações destas funções ao conteúdo do mesmo.
3 - Toda e qualquer informação relativa a este plano de recuperação deverá ser arquivada no processo clínico individual, de acordo com o disposto na legislação respeitante à proteção de dados.

Artigo 46.º
Direito de acesso

O/A trabalhador/a, como titular dos seus dados, tem direito de acesso aos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril e no artigo 29.º da Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, devendo esse direito ser exercido junto do Gabinete de Saúde no Trabalho do Serviço SST, mediante solicitação escrita ao responsável do Serviço SST ou quem o substitua.

Artigo 47.º

Prazo de conservação

1 - Atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento Geral da Proteção de Dados e do n.º 1 do artigo 21.º da também citada Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, os dados pessoais objeto do tratamento no âmbito do presente capítulo devem ser conservados por um ano.

2 - Em caso de processo judicial a informação pode ser conservada para além do prazo referido no número anterior, enquanto esta se mostrar necessária.

Artigo 48.º

Sensibilização e divulgação

A aplicação do disposto no presente capítulo, será acompanhada pela promoção e divulgação de ações de prevenção de dependências em meios laborais e de campanhas de sensibilização para as consequências negativas do consumo de álcool e de outras substâncias psicoativas, organizadas pelo Serviço SST, em articulação com a DGRHF.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 49.º

Reavaliação e revogação

O presente Regulamento será objeto de reavaliação sempre que circunstâncias supervenientes o justifiquem, após consulta prévia aos trabalhadores/as, através das suas organizações representativas.

Artigo 50.º

Conhecimento por parte dos trabalhadores

O presente Regulamento é do conhecimento obrigatório de todos/as os/as trabalhadores/as do Município, devendo a Câmara Municipal providenciar pela divulgação do mesmo através de meios de publicitação adequados, designadamente meios de divulgação eletrónicos, a afixação do regulamento nos serviços e distribuição em suporte físico aos/às trabalhadores/as que não possuam correio eletrónico institucional.

Artigo 51.º

Procedimento disciplinar

1 - Os processos e infrações disciplinares decorrentes da aplicação deste Capítulo ficam sujeitos às normas sobre o exercício do poder disciplinar constantes na LGTFP, ou em outro diploma legal que se aplique, ou se venha a aplicar por revogação do referido.

2 - Presume-se violação do dever de obediência e de zelo, respetivamente, a recusa injustificada nas seguintes situações:

a) Presença no exame clínico da Medicina do Trabalho, como previsto no artigo 39.º do presente regulamento;

b) Assinatura da Ficha de Registo prevista no n.º 2 do artigo 41.º.

3 - É passível de sanção disciplinar, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei, a quebra do dever de sigilo previstos nos artigos 40.º e 41.º deste regulamento, de todos os intervenientes no processo, à exceção do/a próprio/a trabalhador/a.

4 - Constitui ainda infração disciplinar o comportamento do superior hierárquico do/a trabalhador/a que, tomando conhecimento que este se encontra a desempenhar funções apresentando comportamentos desadequados que possam colocar em causa a sua segurança ou a segurança de terceiros, permita que o/a trabalhador/a prossiga com as suas atividades e não proceda ao encaminhamento para exame clínico de Medicina do Trabalho.

5 - Os factos referidos nos números anteriores, bem como outros suscetíveis de responsabilidade disciplinar, são comunicados ao respetivo superior hierárquico, para efeitos de decisão quanto à instauração de procedimento disciplinar.

Artigo 52.º

Fiscalização

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, a fiscalização do presente regulamento compete ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como aos superiores hierárquicos dos respetivos trabalhadores.

Artigo 53.º

Normas supletivas

Em tudo o que for omisso no presente Regulamento aplicar-se-ão, com as devidas adaptações, todas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 53.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXO I

Ficha de Aptidão

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Projeto de Portaria ao abrigo do artigo 110º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, consolidada pela Lei n.º 42/2012, de 24 de agosto e pela Lei n.º 3/2013, de 28 de janeiro)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome:	NIPC/NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐
Estabelecimento:	CAE principal: ☐☐☐☐☐
Endereço:	
Código postal: ☐☐☐☐-☐☐☐	Localidade:
Telefone:	E-mail:

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	*Interno* ☐	*Externo* ☐	*Comum* ☐	*Outro* ☐:	
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho *(se aplicável)*:			NIPC/NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐		Processo de autorização (PA) da DGS n.º ☐☐☐

TRABALHADOR

Nome:		
Sexo: F ☐ M ☐	Data de nascimento: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐	Nacionalidade:
Data de admissão na empresa: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐		Categoria profissional:
Posto de trabalho (principal):		
Atividade / Função: (proposta ou atual)		Data de admissão na Atividade/ Função: ☐☐/☐☐/☐☐☐

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	*Sim* ☐ *Não* ☐	Justificar em caso negativo:
Identificação de fatores de risco profissional:	*Sim* ☐ *Não* ☐	Especificar os principais fatores de risco profissional:
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	*Sim* ☐ *Não* ☐	Especificar a avaliação efetuada:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do exame: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☐
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro (especifique): ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☐
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem recomendações ☐		Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X" ☐
☐	Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Correção de condições de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Uso de equipamento de proteção individual	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Proposta de organização de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Formação e/ou informação do trabalhador	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Outras	*Especificar:*

Médico do Trabalho	N.º Cédula Profissional: ☐☐☐☐☐	Identificação (Vinheta ou assinatura digital)
Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐	*Assinatura:*	
Trabalhador *Tomei conhecimento* Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐	*Assinatura:*	**Responsável Serviço de SST/Recursos Humanos** *Tomei conhecimento* Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *Assinatura:*

[1] Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

ANEXO II

Serviços com Utilização Obrigatória de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual

Departamento	Divisão	Serviços
Ambiente, Equipamentos e Obras	Ambiente e Serviço Urbano	Infraestruturas ambientais Urbano e Sustentabilidade Veterinário Municipal
	Equipamentos	
	Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária	Serviço de Transportes
	Eficiência Energética	
	Espaço Público, Território e Manutenção	Manutenção de Estruturas Municipais Manutenção de Eletromecânica Manutenção de Espaço Público Serviço de Armazém
Ordenamento e Gestão Urbanística	Gestão Urbanística	
	Ordenamento do Território e Projeto Urbano	Serviço de Reabilitação Urbana

ANEXO III

Vestuário de Trabalho

Carreira/Área de atividade	Vestuário de Trabalho	Quantidade	Duração
Técnico Superior Arquitetura Engenharia Parques e Jardins	Colete de AV	1	4 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Blusão AV	1	Degradação
Técnico Superior Serviços veterinários	Bata branca	3	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Técnico Topografia Desenho Aferição de pesos e medidas Fiscal de obras Fiscal municipal Arqueologia	Blusão AV	1	Degradação
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Serralharia Carpintaria	Bata azul marinho	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
	T-shirt	2	1 ano
	Pólo *Sweat* de manga comprida	2	1 ano
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	2	1 ano
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	1 ano
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Parques e Jardins Águas Águas pluviais Saneamento Construção Civil Brigada das freguesias	*T-shirt*	2	1 ano
	Pólo *Sweat* de manga comprida	2	1 ano
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	2	1 ano
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	1 ano
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Eletricidade Pichelaria Pintura Limpeza de espaços públicos	*T-shirt*	3	2 anos
	Pólo *Sweat* de manga comprida	3	2 anos
	Blusão de AV	1	Degradação

Carreira/Área de atividade	Vestuário de Trabalho	Quantidade	Duração
Cemitério Mercados e feiras Sinalização/Trânsito Recolha de Monstros	Calças	3	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Casa das artes Serviços Veterinários Cultura e Turismo	Bata branca	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Mecânica	Bata azul marinho	2	2 anos
	Fato macaco	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Cobrança de consumos	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	*T-shirt*	3	2 anos
	Pólo *Sweat* de manga comprida	3	2 anos
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	3	2 anos
	Parka de Inverno de AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável de AV	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Higiene e Limpeza Piscinas	Bata	2	2 anos
	Parka de Inverno de AV	1	Degradação

ANEXO IV

Equipamentos de proteção individual

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	Botas de segurança/Sapatos de segurança	1	1 ano
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
Assistente Operacional Higiene e Limpeza Piscinas	Soca ortopédica	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 2	1	1 ano
	Luvas em nitrilo descartáveis	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
Técnico Superior Engenharia Arquitetura	Bota de segurança	1	1 ano
	Capacete de proteção	1	3 anos
Técnico Superior Serviços Veterinários	Soca ortopédica	1	1 ano
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
Assistente Técnico Topografia Desenho Aferição de pesos e medidas Fiscal de obras Fiscal municipal Arqueologia	Bota de segurança	1	1 ano
	Luvas em nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente Operacional Mecânica Serralharia Construção civil Carpintaria Eletricidade Canalização Limpeza de espaços públicos Limpeza de coletores Cemitério Operador de estações elevatórias Mercados e feiras Sinalização/Trânsito Pedreiros Calceteiros	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Óculos de proteção	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
	Viseiras	1	Variável
	Luvas em nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
	Capacete de proteção	1	3 anos
	Luvas de PVC Cano alto	1	Variável
	Tampões	1	Variável
Assistente Operacional Jardins	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Óculos de proteção	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
	Joelheiras/Caneleiras	1	Variável
	Tampões	1	Variável
	Viseiras	1	Variável
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
Assistente Operacional Limpeza de lagos	Bota peitilho	1	Variável
	Luvas nitrilo	1	Variável
Assistente operacional Pintura	Semimáscara dupla	1	3 anos
	Fato descartável em *nylon*	1	Variável
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Óculos de proteção	1	Variável

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente operacional Saneamento Águas pluviais Águas	Luvas Hycron	1	Variável
	Luvas de PVC Cano alto	1	Variável
	Bota de segurança	1	1 ano
	Semimáscara dupla	1	3 anos
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Capacete de proteção	1	3 anos
	Tampões	1	Variável
	Óculos de proteção	1	Variável
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
Assistente operacional Proteção civil	Caneleiras/Joelheiras	1	Variável
	Bota de segurança	1	1 ano
	Capacete florestal	1	3 anos
	Viseiras	1	Variável
	Abafadores	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável

ANEXO V

Ficha de Fornecimento/Devolução de VT e EPI

Nome_____n.º mec._____

Divisão/Serviço_____Categoria_____

qt.	Vestuário de Trabalho Equipamento de Proteção Individual	FDOC	data entrega	assinatura	data devolução	assinatura

Termo de Responsabilidade

Declaro que recebi na data ___/___/_____, o Vestuário de Trabalho e/ou os Equipamentos de Proteção Individual acima mencionados. Comprometo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar ao meu superior hierárquico todas as deficiências e/ou avarias de que tenha conhecimento. Mais declaro que a sua não utilização é da minha única e inteira responsabilidade, tendo conhecimento dos riscos descritos no verso deste documento.

☐ Fui informado sobre os respetivos riscos da sua não utilização, em ação de sensibilização realizada na data ___/___/_____.

_____

O(A) Trabalhador(a)

Equipamento de Proteção Individual e riscos associados à *não utilização*		
EPI	**Designação**	**Riscos associados**
	Abafadores Protetores Auriculares	Ruído
	Calçado de Segurança	Quedas em altura Queda de objetos pontiagudos ou cortantes Esmagamento e/ou torção do pé/ entalamentos Projeção de partículas/fragmentos ou materiais Choque ao nível do tornozelo e pé Elétricos Derrames Queda por escorregamento
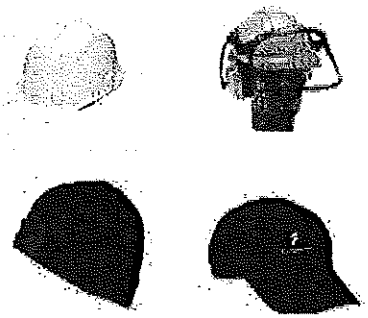	Capacete/boné de Proteção	Quedas em altura, ao mesmo nível ou por escorregamento Impacto /quedas de objetos Projeção de partículas/fragmentos ou materiais Alterações climáticas
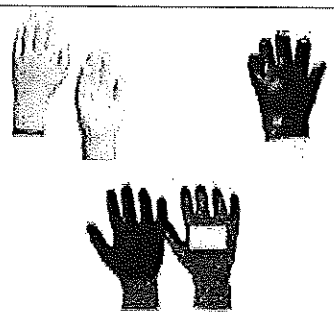	Luvas de proteção	Queimaduras Cortes/escoriações Abrasão Objetos pontiagudos e cortantes Contacto com agentes químicos e biológicos

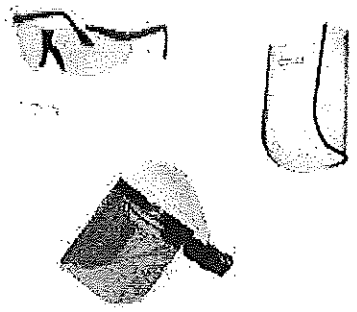	Óculos/viseira de proteção	Projeção de partículas, fragmentos ou materiais Proteção contra raios UV Objetos pontiagudos ou cortantes
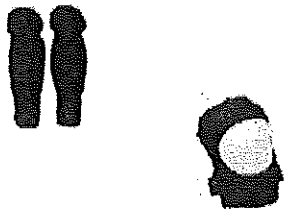	Caneleiras /joelheiras	Impactos Projeção de partículas fragmentos e materiais Abrasão Perfuração com objetos pontiagudos/ cortantes

Vestuário de Proteção Individual e riscos associados		
Vestuário	Designação	Riscos associados
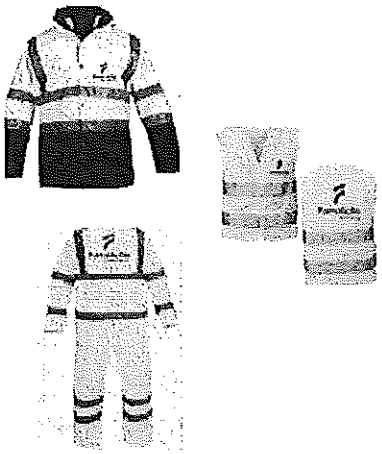	Vestuário	Atropelamento Alterações climáticas Derrames

ANEXO VI

Ficha de ocorrência

Nome do/a trabalhador/a: _____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço: _____

Data da ocorrência: ____/____/_____

Descrição do sucedido:

_____

_____

_____

_____

_____

Descrito por:

Ass.: _____

(____/____/_____)

Verificado por:

Ass.: _____

(____/____/_____)

ANEXO VII

Fichas de prevenção e segurança

1 - Caracterização

2 - Riscos mais frequentes

3 - Medidas de prevenção

5 - Equipamentos de proteção individual (EPI´s)

6 – Disposições complementares sobre segurança dos trabalhos

7 – Observações

ANEXO VIII

Relatório de visita

Data da visita: ____/____/_____

Posto de trabalho: _____

Número de trabalhadores: _____

Descrição da Visita:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Recomendações:

_____

_____

_____

_____

_____

Legislação aplicável:

_____

_____

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

ANEXO IX

Impresso de Participação

PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO (*)

MINISTÉRIO _____

QUALIFICAÇÃO E DESPACHO AUTORIZADOR DE DESPESAS

Face aos elementos constantes da participação e aos fornecidos pelo competente serviço de saúde e _____

_____

qualifico como acidente de trabalho ocorrido em ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ e autorizo as despesas dele resultantes.

_____, _____/_____/_____

A entidade empregadora,

_____

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU SERVIÇO

Designação _____

Morada _____

Estabelecimento onde o trabalhador exerce funções _____

_____ Tel. ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐ Fax ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Nome _____

Data Nasc. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Nº. Cont. ☐☐☐☐☐☐☐☐ Nacionalidade _____

Morada _____

Cód. Postal ☐☐☐☐☐☐☐ Localidade _____ Tel. ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐

Nomeado ☐ Contratado ☐ Comissão de serviço ☐

com a categoria/cargo _____

(*) Deve ser utilizado para participação do incidente e do acontecimento perigoso

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Acidente ☐ Incidente ☐ Acontecimento perigoso ☐

Data ☐☐ ☐☐ ☐☐ Hora: ☐☐ h ☐☐ m

Local _____

Circunstâncias da ocorrência:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TESTEMUNHAS (Indicação não obrigatória)_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data _____/_____/_____ O DECLARANTE _____

O SUPERIOR HIERÁRQUICO _____ Data _____/_____/_____

ANEXO X

Boletim de Acompanhamento Médico

Trabalhador

Nome _____

Sexo M/F ☐ Data de Nascimento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Bilhete de Identidade ☐☐☐☐☐☐☐☐

Beneficiário nº ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Morada: _____

Código Postal ☐☐☐☐☐☐☐ Localidade _____

Telefone ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐

Categoria _____ Funções _____

Órgão ou Serviço

Designação _____

Morada: _____

Código Postal ☐☐☐☐☐☐☐ Localidade _____

Telefone ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐ Fax ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐

Atendimento médico

Estabelecimento de Saúde _____

Data ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Horas ☐☐ Minutos ☐☐

Circunstâncias da ocorrência:

Sintomatologia e lesões diagnosticadas:

Deve ser seguido em: Internamento ☐ Consulta externa ☐ Centro de saúde ☐

O Médico

_____

Incapacidade Temporária: Absoluta ☐ Parcial ☐

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

Céd. Prof.

☐☐☐☐☐

Internamento

Hospital _____ Serviço _____

Início do internamento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Fim do Internamento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐

Deve ser seguido em: Consulta externa ☐ Centro de saúde ☐

Incapacidade: Temporária parcial ☐ Temporária absoluta ☐

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

O Médico

_____

Céd. Prof.

☐☐☐☐

Consulta Externa

Hospital _____ Serviço _____

Data da consulta	Nova consulta	Incapacidade temporária	O Médico
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

Médico de Família / Médico Assistente

Centro de Saúde ☐ _____ O Médico

Médico do sector privado ☐ Céd. prof. ☐☐☐☐☐

Data da consulta	Nova consulta	Incapacidade temporária	
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

Junta Médica

A.D.S.E. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Volta em ☐☐ ☐☐ ☐☐

A.D.S.E. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Volta em ☐☐ ☐☐ ☐☐

Incapacidade: Temporária parcial ☐

Temporária absoluta ☐

Alta

Data: ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐

Incapacidade: ☐ Sem incapacidade

☐ Permanente parcial de: .....%

☐ Permanente absoluta

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

O Presidente da Junta Médica

_____

O Médico ou o Presidente da Junta Médica

_____

ANEXO XI

Ficha Sorteio

Nome do/a trabalhador/a sorteado/a*:

_____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço: _____

Horário de trabalho: _____

Data do sorteio: ____/____/_____

Nº ordem do sorteio: _____

O/A referido trabalhador/a deverá comparecer no Gabinete de Saúde no Trabalho, para realização de testes de deteção de consumo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas, como previsto no Regulamento Interno de SST do Município de Vila Nova de Famalicão.

Tomei conhecimento e recebi cópia

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

* Sorteio realizado através de programa informático

ANEXO XII

Ficha de Registo

Nome do/a trabalhador/a:_____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço:_____

Local da realização:_____

Data:___/___/_____ Hora: ___:___

Método:_____

Testemunha indicada pelo/a trabalhador/a: _____

Resultados:

Deteção de taxa de álcool no sangue e outras substâncias psicoativas		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Repetição de teste		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Contraprova		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Responsável pelo registo:_____

Foram-me explicadas as condições de realização dos testes, tendo tomado conhecimento do resultado dos mesmos. O tratamento de dados será elaborado de acordo com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e do RGPD

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

ANEXO XIII

Requerimento de Contraprova

Nome do/a trabalhador/a:_____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço:_____

Venho por este meio, ao abrigo do art.º 44 do Regulamento Municipal de SST, declarar que pretendo realizar contraprova para determinação de _____, após ter sido sujeito/a ao respetivo teste e não concordar com o resultado do mesmo.

Mais declaro, que tomei conhecimento das condições de realização da contraprova.

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

34 - Adjudicação de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024" (Página 943)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024"

Em 20 de novembro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, por um período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada a proposta apresentada pela entidade convidada EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564), conforme relatório que se anexa e faz arte integrante da presente proposta.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Adjudicar a aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à empresa EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564);

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao valor de 1.700,000,00 € (um milhão e setecentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
Ano 2026 - 1.700.00,00 eur., acrescidos de IVA;

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

3.1. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

3.2. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

3.3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

3.4. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;

3.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo;

3.6. Prestar caução no montante de 85.000,00 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos n.os 1 e 6 do art. 89º do CCP.

4. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

5. Designar como gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção.

A Vereadora do Pelouro da Gestão e Manutenção de Equipamentos

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2025.12.11 12:25:36 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.: +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 14109
(Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., Pessoa Coletiva n.º 503 504 564, com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa 1249-300 Lisboa, aqui legalmente representada por António Rui Torres de Araújo, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 27-02-2007 e válida até 27-05-2028, bem coo pela procuração exarada em 31 de dezembro de 2024 e autenticada por advogado na mesma data om o n.º de registo [redacted] e com o código de acesso [redacted]

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _____, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024 e no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2025BBS0320DEPTM, aberto nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante, a aquisição dos referidos bens.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma pontual, dos seguintes bens:
   - Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024;

2. A aquisição do bem mencionado e respetivos opcionais referidos no número anterior, será realizado nos termos e condições constantes das peças do procedimento do Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento e ainda do Convite, do presente Caderno de Encargos e da proposta do Cocontratante, documentos que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 1.700.000,00 € (Um milhão e setecentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do Anexo I parte integrante do presente contrato.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato terá início a 1 de janeiro de 2026 e termo em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até 31 de dezembro de 2026.
3. Os bens deverão ser fornecidos nos locais constantes no anexo I do caderno de encargos, parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do fornecimento dos bens contratualizados é entregue pela segunda outorgante, a caução nº _____ no valor de 85.000,00 € (Oitenta e cinco mil euros), emitida pela _____, correspondente a 5% do valor contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2025BBS0320DEPTM), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 8087/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

1. São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.
2. Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/02020102, sob o cabimento n.º 9072/2025 e compromisso n.º 8087/2025.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado. 5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024

Preços Unitários

Nível de Tensão	Tarifa	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)				
		Ponta	Cheia	Vazio	Fora Vazio	Simples
BTN	Tri-Horária	0,1184	0,1182	0,1149		
	Bi-Horária			0,1149	0,1195	
	Simples					0,1178

Nível de Tensão	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
BTE	0,1141	0,114	0,1115	0,1095

Nível de Tensão	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
MT	0,1054	0,1034	0,1014	0,1012

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 465 284

Relatório de análise

(artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

Procedimento n.º 2025BBS0320DEPTM

Objeto: **Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas Instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024"**

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datado de 20 de novembro de 2025, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- EDP Comercial- Comercialização de Energia, S.A.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 5 de dezembro de 2025, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Convite à Melhoria de Propostas

Para efeitos do nº2 do art.º 125º do CCP, e atendendo à volatilidade do mercado energético, vimos solicitar uma melhoria da proposta, concedendo-se um dia após a submissão do presente documento para resposta ao pedido.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. **9.º** do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. **21.º** do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do Programa do Procedimento, em virtude da apresentação de uma única proposta;
b) a proposta apresentada pelo concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

Nível de Tensão	Tarifa	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)				
		Ponta	Cheia	Vazio	Fora Vazio	Simples
BTN	Tri-Horária	0,1184	0,1182	0,1149		
	Bi-Horária			0,1149	0,1195	
	Simples					0,1178

Nível de Tensão	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
BTE	0,1141	0,114	0,1115	0,1095

Nível de Tensão	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
MT	0,1054	0,1034	0,1014	0,1012

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564) pelo valor global de 1.700.000,00 Eur. (um milhão e setecentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Programa de Procedimento.

O Técnico
RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
Assinado de forma digital por RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
(Ricardo Araújo)

O Diretor Municipal
[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.12.10 17:22:34 Z
(Vítor Moreira)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Ricardo Araújo CABIMENTO : Celia Leal~	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	ricardoa	2025/12/10	9252	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503504564	6354	FCC	2025 / 8087

EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.
PRACA MARQUES DE POMBAL, 13
6 LISBOA
1250-162 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
14109		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS BARBOSA	2025IBS0011DEPTM - para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025IBS0011DEPTM - para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
ELO205002	ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO INSTALACOES	Un		1700000,000				3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS	23.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....
TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2025/9252, Compromisso n.º 2025/8087, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/9072

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -336.623,65 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 0,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -336.623,65 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	9072	1	6241	2504	02020102				94.01.25.005.00.00	71.946,43		71.946,43